

RENXX

Conduzimos a Energia

RELATÓRIO & CONTAS 2019

2019

Um ano em números

REN 

 **REN
Investidores**

Aceda a toda a informação da REN
numa plataforma única. Descarregue a nossa app em:

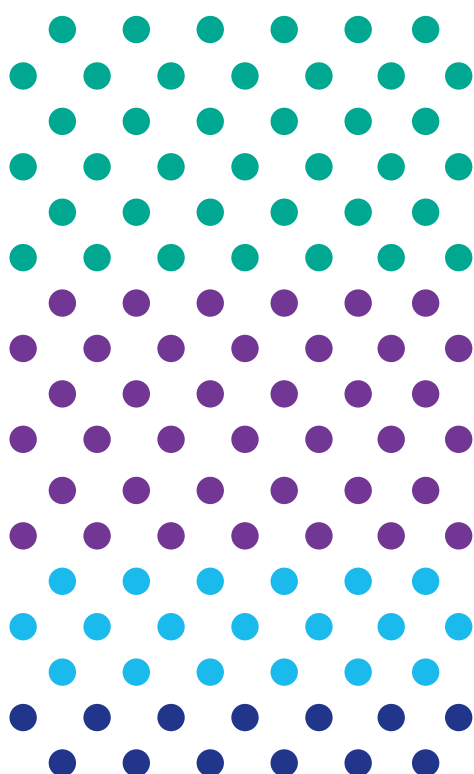
 **REN
Energia**

 Available on the iPhone
App Store

 GET IT ON
Google Play

Indicadores de **eletricidade e gás natural**

Abastecimento do consumo de eletricidade 2019



26%
Eólica

17%
Hidroelétrica

5,5%
Biomassa

2,1%
Fotovoltaica

Indicadores **financeiros**

188,6M€

Investimento

3 753,3M€
RAB médio

118,9M€
Resultado líquido



RNT

50,3 TWh

Consumo de eletricidade



RNTGN

67,9 TWh

Consumo de gás natural

Indicadores de **desempenho e ambientais**

684

Colaboradores

29 858 horas

Formação



74 856

Árvores plantadas

Indicadores Técnicos

Rede Nacional de transporte

Eletricidade transportada TWh

2019 43,0
2018 47,2
2017 47,2
2016 46,7
2015 43,0

2019

RNT

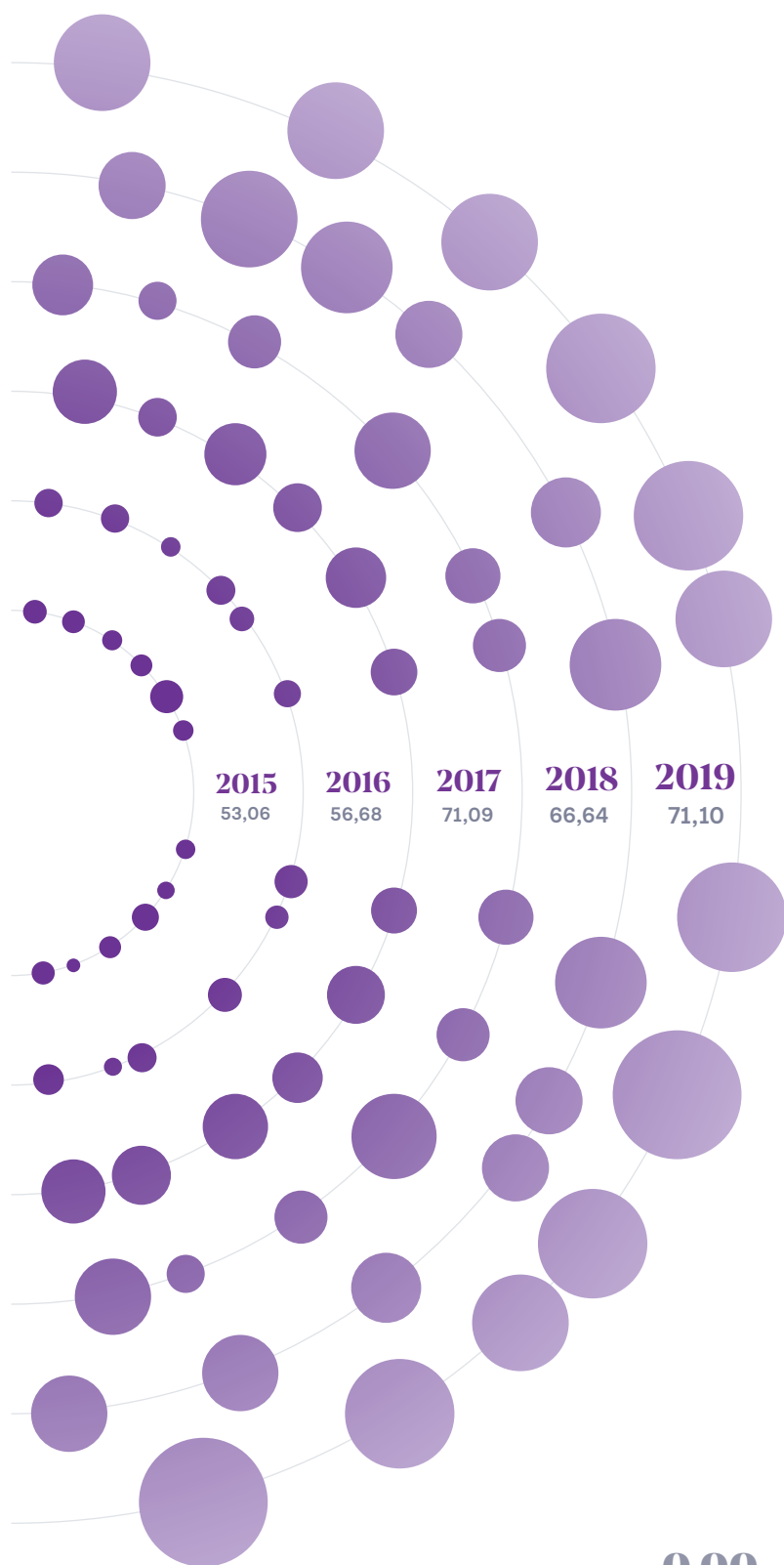
43,0 TWh

Eletricidade transportada



0,72 min

Tempo de Interrupção equivalente



Gás Natural transportado TWh

2019

RNTGN

71,1 TWh

Gás natural transportado

0,00 min

Duração média das interrupções por ponto de saída



Conduzimos a Energia

Em cada cidade, em cada negócio, em cada casa
há uma força que não se vê, mas que nos une...
que nos une a todos. Uma força ininterrupta, numa
viagem que acontece 365 dias por ano,
24 horas por dia, em 3 continentes.

**Acompanhe-nos agora na jornada
surpreendente que foi 2019.**

01

Mensagem do Presidente

Mensagem do Presidente 11

02

Abordagem ao Relatório

Abordagem ao Relatório 17

03

REN num Relance

3.1. Perfil REN	23
3.2. Órgãos Sociais e Direção	28
3.3. Estrutura Acionista	30
3.4. Marcos em 2019	32
3.5. Principais Indicadores de Desempenho	34
3.6. Ativos Regulados	49
3.7. Infraestruturas Técnicas	53
3.8. Cadeia de Fornecimento	62
3.9. Prémios e Reconhecimentos	66

Anexos

Relatório de Gestão 414

04

Relatório de Gestão

4.1. Envolvente	71
4.2. Electricidade	82
4.3. Gás Natural	90
4.4. Desenvolvimento de Negócios	104
4.5. Outros Negócios	105
4.6. Desempenho Financeiro	109
4.7. Proposta de Aplicação de Resultados	118
4.8. Perspetivas 2020	119

05

Sustentabilidade na REN

5.1. Abordagem de Sustentabilidade	123
5.2. Principais Ações Desenvolvidas	127
5.3. Gestão e Desempenho	133

Glossário

Glossário Financeiro	418
Glossário Técnico	419

06

Contas Consolidadas e Individuais

6.1. Demonstrações Financeiras Consolidadas	166
6.2. Demonstrações Financeiras Individuais	277

07

Governo Societário

7.1. Informação sobre Estrutura Acionista, Organização e Governo da Sociedade	346
7.2 Avaliação do Governo Societário	402

Contactos

Contactos 427


01.

Mensagem do Presidente



Uma energia de continuidade

def: qualidade do que é contínuo; extensão ou duração contínua;
eletricidade - ligação do que faz parte de um circuito elétrico.



Para a REN, continuidade é manter a excelência e a eficiência operacional, num compromisso constante com um serviço público de excelência.

Um percurso ininterrupto na missão da REN.

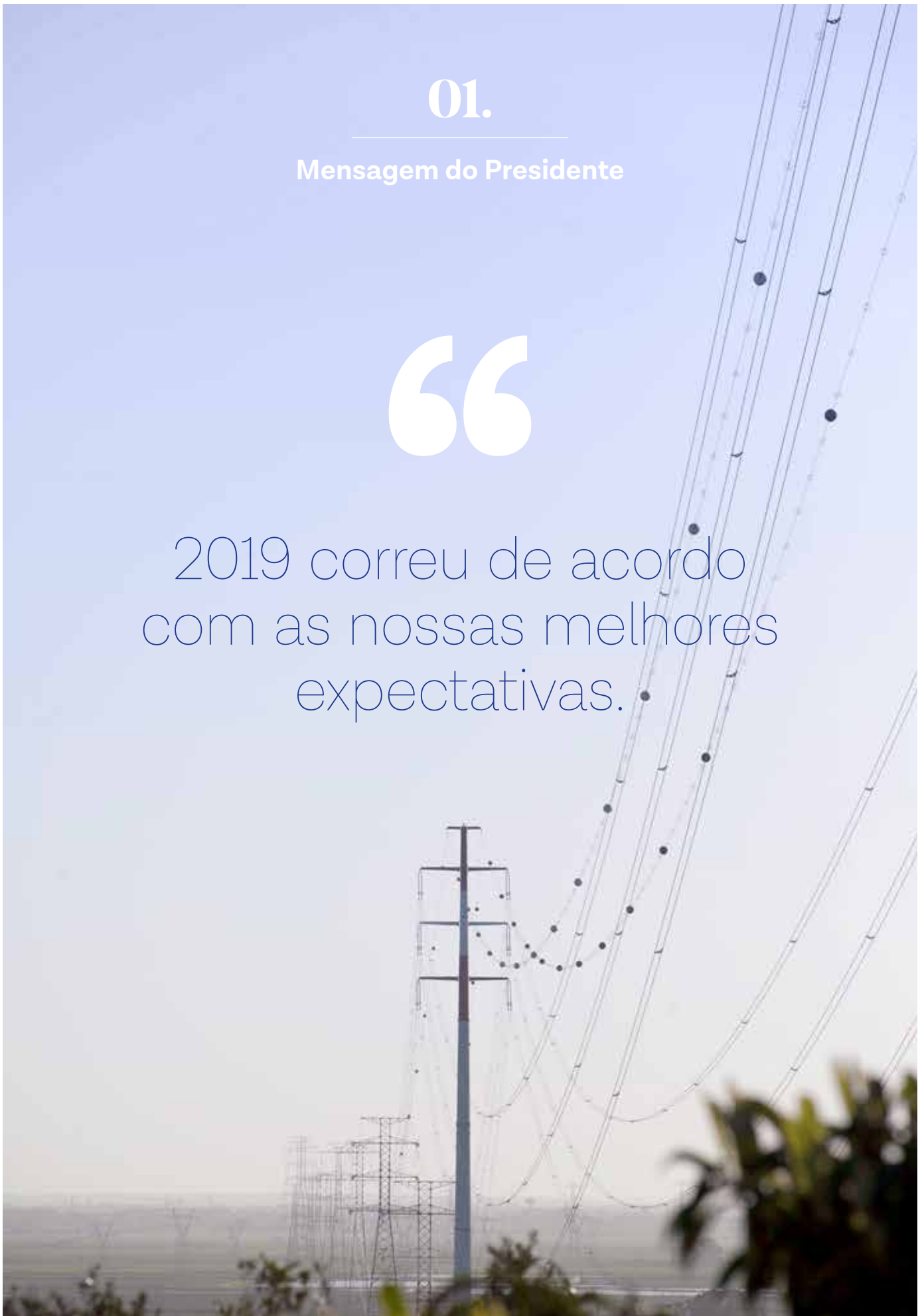
REN 

01.

Mensagem do Presidente

“

2019 correu de acordo com as nossas melhores expectativas.



Gonçalo Morais Soares*CFO e membro da Comissão Executiva***Rodrigo Costa***Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva***João Faria Conceição***COO e membro da Comissão Executiva***O**

objetivo principal deste texto é fazer um preâmbulo ao Relatório e Contas de 2019. Sem perder de vista essa intenção, não consigo deixar de começar por abordar o momento difícil que atravessamos e que já está a condicionar o ano corrente.

Devido à epidemia de Covid19, o nosso dia a dia mudou repentinamente. Esta circunstância torna particularmente difícil partilhar uma mensagem no tom positivo e otimista que tinha previsto inicialmente. Mantenho a expectativa que toda esta situação caminhe para uma solução que nos devolva tranquilidade num curto espaço de tempo, mas não é possível ignorar o tema e o clima de preocupação que vivemos.

Escrevo estas palavras no intervalo de uma série de reuniões internas em que analisámos os cenários operacionais possíveis para fazer face aos desafios que nos podem vir a ser colocados.

Na REN temos a acrescida responsabilidade da gestão de todo um complexo sistema que garante o abastecimento de Energia Elétrica e de Gás Natural a todo o nosso País, o que nos obriga um redobrado cuidado. Para além da preocupação com todos os nossos colaboradores, o nosso esforço vai no sentido de tentar simular o risco de operar em situações extremas, procurando que as nossas equipas consigam lidar com todas as desafios que possamos antecipar.

Entrando agora no tema deste Relatório, recordo que os pilares da nossa estratégia se mantêm inalterados: foco operacional; estabilidade e solidez financeira; aposta na formação; e atualização tecnológica.

Em 2019, conseguimos atingir uma vez mais a grande maioria dos nossos objetivos.

Cumprimos com sucesso os nossos planos de manutenção e desenvolvimento de infraestruturas e em termos de qualidade e disponibilidade de serviço, as nossas operações continuam nos padrões da mais alta disponibilidade. Na frente financeira, mantivemos o grau de investimento atribuído pelas agências de rating que nos acompanham.

Gostava ainda de destacar alguns dos temas que dominaram a nossa atividade no ano passado.

Um dos mais importantes desafios que todos os países enfrentam nestes tempos é a transição energética. Portugal não é exceção e a REN tem dado um importante contributo em diversas frentes.

Estamos muito empenhados no apoio a vários projetos do Governo no âmbito do Plano Nacional para a Transição Energética, o PNEC 2030. A REN continuará a contribuir para a concretização dos objetivos traçados nesse documento, que vão no sentido de Portugal ser um dos primeiros países do mundo a atingir a neutralidade de emissões antes de 2050. Colaboramos com diversas entidades oficiais no sentido do planeamento do reforço de geração renovável em todo o País, em particular num grande aumento de projetos de energia fotovoltaica nos próximos anos.

No final de 2019, o projeto de geração *offshore* em Viana do Castelo, *Windfloat*, foi ligado com pleno sucesso à plataforma continental por cabo submarino. Este trabalho, pioneiro, foi projetado pelas nossas equipas em colaboração com o consórcio construtor e entrou já em funcionamento, tendo sido cumpridos os prazos pré-definidos.

Concretizámos o nosso segundo investimento fora de Portugal. Adquirimos 100% do capital de uma pequena empresa de transmissão de eletricidade no norte do Chile, a Transemel. Este investimento foi feito seguindo a estratégia de procurarmos opções de investimento no exterior para conseguir compensar a falta de oportunidades de crescimento em Portugal. Recordo que esta aquisição não altera o nosso foco principal, que é a operação em Portugal, a que correspondem mais de 95% das nossas receitas.

Em 2019, a geração elétrica com base em carvão foi a mais baixa de sempre no nosso País (10%), isto, por oposição ao Gás Natural, que viu crescer o seu peso, contribuindo para cerca de 32% da geração de eletricidade. O nosso Terminal de Sines foi responsável por mais de 90% do GN utilizado em 2019 e atingiu um recorde anual de operações, com 64 descargas de navios.

Foi também mais um ano de baixa pluviosidade, em que o Verão trouxe os desafios que continuam a exigir das nossas equipas atenção plena e uma gestão de risco cuidadosa. Não houve descanso nas operações de limpeza dos corredores onde passam as nossas linhas, bem como na vigilância a incêndios. A estas dificuldades somaram-se ainda alguns eventos climáticos adversos, como a depressão Leslie, que provocou alguns estragos nas nossas infraestruturas de transporte de eletricidade.

A qualidade dos nossos serviços é o reflexo de uma equipa de trabalho com cerca de 700 profissionais, que um pouco por todo o País cumprem uma missão que todos sabemos ser crítica para os demais cidadãos.

Mantemos a aposta na formação continua dos nossos colaboradores e na disponibilização dos melhores meios de trabalho, num ambiente aberto e saudável. Esta fórmula é uma responsabilidade da empresa e tem um efeito positivo de longo prazo.

O nosso compromisso com os princípios do Global Compact das Nações Unidas (promoção da igualdade de oportunidades, diversidade de género e inclusão) contribui para continuarmos a atrair jovens muito bem preparados, que reconhecem na REN um ambiente que promove a inclusão e proporcionar algo que é cada vez mais raro: uma carreira aliciante, que para muitos se confunde com a sua própria carreira profissional de toda a vida.

Ainda no âmbito do cumprimento das nossas obrigações para com a sociedade, continuamos a adotar políticas e apoiar projetos que visam garantir um mundo mais justo e mais sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos do desenvolvimento sustentável traçados pela ONU.

A tecnologia evolui de forma permanente e nós estamos a acompanhar essa evolução, atentos aos desafios que o nosso sector de atividade enfrenta, bem como às estratégias das empresas congéneres um pouco por todo o mundo.

Num mundo cada vez mais digital, sabemos que as oportunidades são grandes e os riscos também. Mantemos uma estreita colaboração com os melhores fornecedores de tecnologia e infraestruturas mundiais, participamos nos fóruns internacionais de energia e mantemos uma disponibilidade permanente de colaboração com o Estado Português. Esta é a melhor forma de assegurarmos a qualidade do nosso trabalho no longo prazo.

Somos uma empresa privada com a responsabilidade da prestação de um serviço público crítico que é regulado e cujo cumprimento é auditado em permanência. As nossas decisões de gestão têm sempre presente estas regras e responsabilidades e é com especial satisfação que sentimos que estamos a cumprir bem o nosso papel. Este Relatório é para nós uma importante ferramenta de comunicação e acreditamos que a sua consulta proporcionará uma visão detalhada da nossa forma de trabalhar e dos nossos indicadores.

Para fechar, uma sugestão a todos os nossos Acionistas e outros interessados pela nossa empresa: instalem no telemóvel as aplicações REN Energia e REN Investidores, onde irão encontrar muita informação interessante e permanentemente atualizada.

Obrigado

Rodrigo Costa






02.

Abordagem ao Relatório



Uma energia de segurança

def: qualidade do que é ou está seguro; conjunto de ações e de recursos utilizados para proteger algo ou alguém.



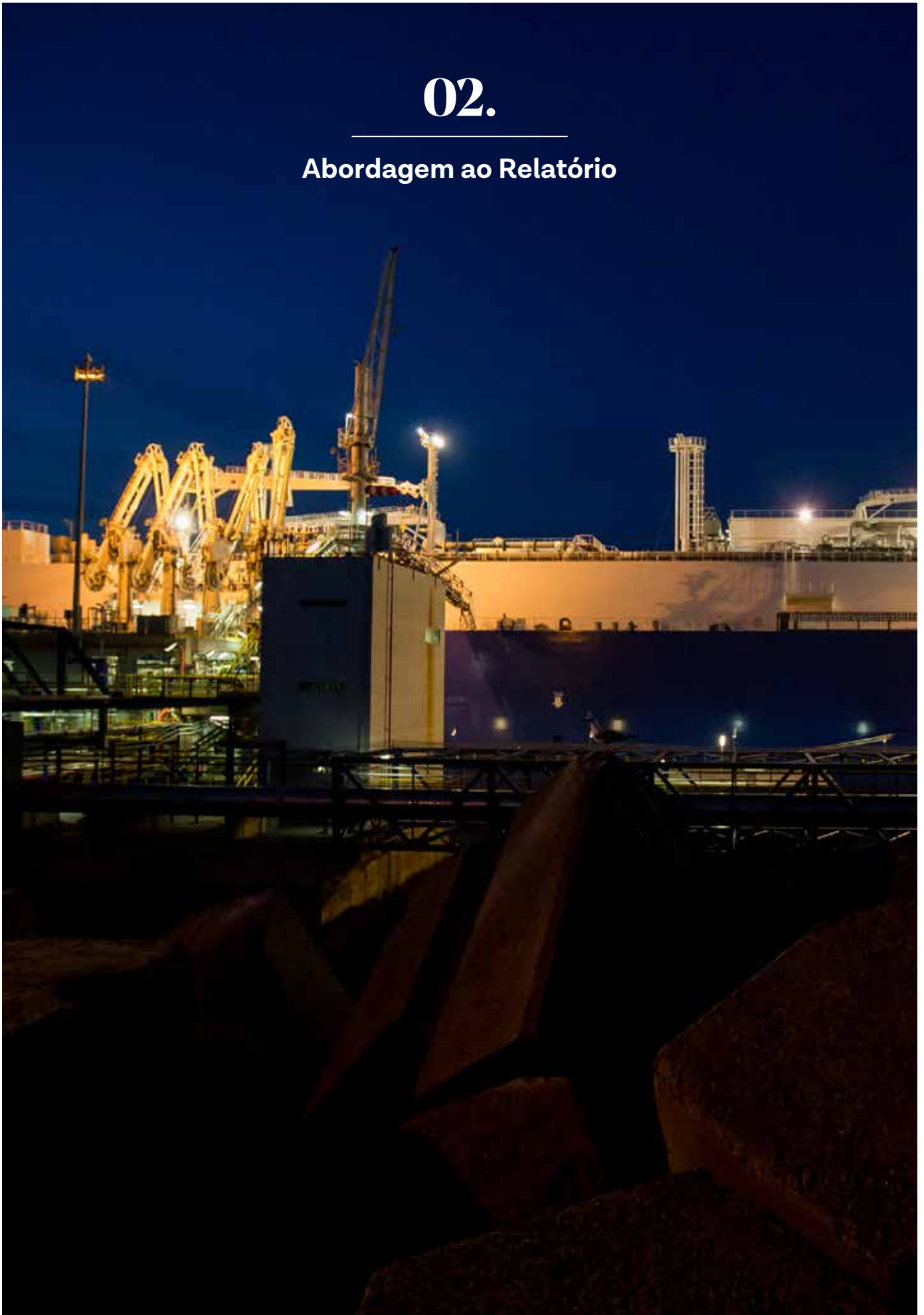
Para a REN, segurança é o que nos move. Na entrega diária dos nossos colaboradores para fornecer um serviço permanente 24h por dia, 365 dias por ano.

**Fazemos da nossa energia
a energia de todos.**

REN 

02.

Abordagem ao Relatório



Informações transparentes sobre questões económicas, sociais e ambientais.

As informações constantes deste relatório refletem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Grupo.

E

este relatório agrega a informação necessária para dar resposta aos nossos compromissos e obrigações legais de reporte financeiro, bem como aos nossos compromissos de reporte de sustentabilidade, e tem como objetivo fornecer informações transparentes sobre questões económicas, sociais e ambientais identificadas como mais relevantes para a empresa e para as suas partes interessadas, bem como práticas de governo societário e ética durante o ano de 2019. Desde a informação relativa a 2010, a REN integra o seu reporte financeiro e de sustentabilidade num único documento emitido anualmente.

As demonstrações financeiras consolidadas e individuais foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 21 de março de 2019. O restante conteúdo deste relatório foi também genericamente aprovado por este Conselho em 2020. É da opinião do Conselho de Administração que as informações constantes deste relatório refletem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Grupo e das diversas empresas que o compõem e dão uma visão geral balanceada e ajustada à realidade das suas políticas, organização, práticas e resultados operacionais nos domínios de sustentabilidade entendidos como mais relevantes, em conformidade com as normas e diretrizes de referência adotadas.

O conteúdo deste relatório é complementado com as seguintes informações de acesso público:

- Brochura de sustentabilidade 2019
- Website corporativo

Contexto do reporte financeiro

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação (Nota 6), mantidos de acordo com as normas contabilísticas em vigor em Portugal, ajustados no processo de consolidação de modo a que as demonstrações financeiras consolidadas estejam de acordo com as normas internacionais de relato financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2018. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas quer as normas internacionais de relato financeiro (IFRS – International Financial Reporting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), quer as normas internacionais de contabilidade (IAS), emitidas pelo International Accounting Standards Committee (IASC) e respetivas interpretações – SIC e IFRIC, emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC) e Standard Interpretation Committee (SIC), que tenham sido adotadas na União Europeia.

A REN atende aos princípios da norma AA1000AP.

As demonstrações financeiras individuais foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, e pela Portaria 220/2015, de 24 de julho, de acordo com a estrutura concetual, normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF), e normas interpretativas aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Para mais informação sobre os princípios e regras adotados no domínio da informação financeira, ver capítulo 6.

As contas foram auditadas pela Deloitte & Associados, SROC S.A.

Contexto do Reporte de Sustentabilidade

Este relatório, tal como os anteriores, foi elaborado de acordo com as diretrizes do GRI (*Global Reporting Initiative*), padrão internacional para o desenvolvimento de modelos de sustentabilidade, e de acordo com a opção de conformidade «abrangente». Seguindo as orientações do GRI, foi feita uma análise dos temas materialmente relevantes que determinou o foco do relato nas questões de natureza social, ambiental e económica.

A REN respeita o compromisso, decorrente da adesão em 2005 à iniciativa United Nations Global Compact (UNGC), de fornecer informação sobre o progresso da implementação dos dez princípios relativos a direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção. Este relatório constitui também o veículo para reportar essa informação, pelo que em anexo é apresentada a tabela de correspondência entre os conteúdos deste relatório e os referenciais GRI e UNGC. Mais informação sobre esta iniciativa UNGC pode ser consultada no sítio da internet da REN¹.

A REN atende aos princípios da norma AA1000AP (inclusão, materialidade, capacidade de resposta e impacto). Este relatório demonstra igualmente o modo como esses princípios são incorporados na gestão dos nossos negócios, nomeadamente através da informação inserida no capítulo 5. Igualmente relevantes e tidos em conta são os princípios da norma NP-4469-1, através da qual a REN certificou o Sistema de Gestão de Responsabilidade Social.

Verificação Externa Independente

Este documento foi sujeito a verificação externa independente pela PwC, de acordo com os princípios da norma ISAE 3000 (International Standard on Assurance Engagements 3000), considerando igualmente os princípios da norma AA1000AS (Accountability 1000 Assurance Standard - 2008), e com referência ao GRI e à norma AA1000AP (Accountability Principles - 2018), e à norma portuguesa NP-4469-1.

Cobertura

Este relato abrange o desempenho financeiro e em matéria de sustentabilidade de todas as empresas do Grupo REN, de 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Lista de Tópicos Materiais

Em conformidade com os requisitos das diretrizes GRI Standards, o presente relatório centra-se principalmente nas questões identificadas como relevantes, resultantes da análise de materialidade.

Em linha com as recomendações do GRI, a REN auscultou os seus *stakeholders*, e teve em consideração outros fatores externos e internos, tais como referenciais de sustentabilidade e relatos de sustentabilidade de pares, de onde se retirou os temas materialmente relevantes para efeitos de gestão de sustentabilidade, refletidos neste Relatório.

**Política Ambiental/ Sistemas de Gestão Ambiental:**

- Eficiência energética
 - Biodiversidade
 - Conscientização e formação ambiental
-

**Modelo de Governo:**

- Governo da sociedade
 - Ética e conduta
 - Gestão de risco e crise
 - Envolvimento com as partes interessadas
 - Anticorrupção
-

**Higiene, Saúde e Segurança no trabalho:**

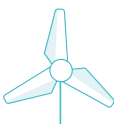
- Satisfação e bem-estar dos Colaboradores
-

**Gestão do Capital Humano e Diversidade:**

- Respeito pelos direitos humanos
 - Gestão do capital humano e formação
 - Diversidade e igualdade de oportunidades
-

**Impacte nas Comunidades:**

- Comunidades locais
-

**Segurança, Fiabilidade, Qualidade e Garantia de Fornecimento:**

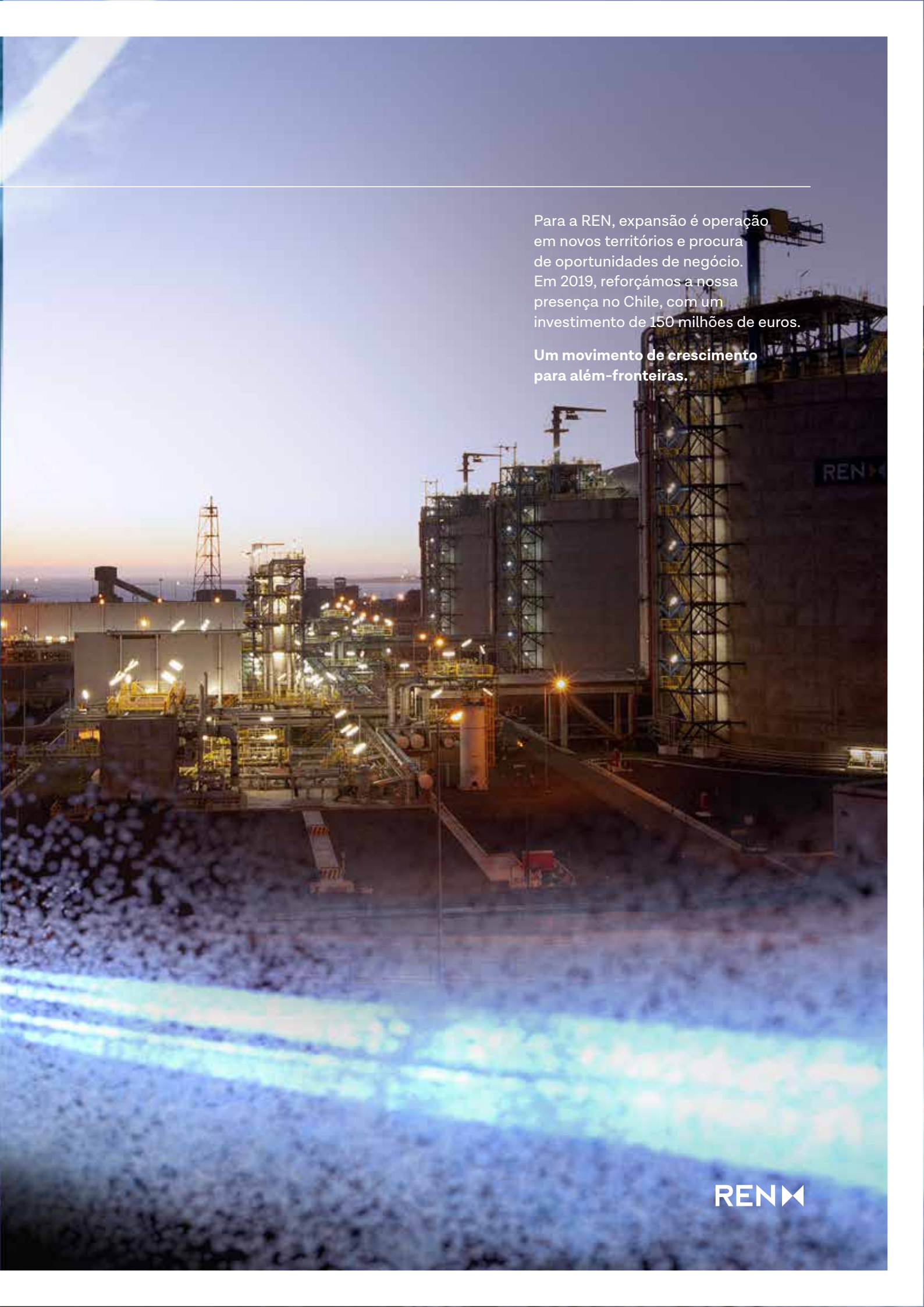
- Inovação, investigação e tecnologia
- Integração dos mercados de energia
- Integração das energias renováveis
- Qualidade da informação sobre o serviço

03.

REN num
Relance

Uma energia de expansão

def.: ato ou efeito de expandir, de tornar maior; desenvolvimento;
economia - fase do ciclo económico caracterizada pelo aumento da
produção e da procura; física - dilatação de um corpo ou de um gás.



Para a REN, expansão é operação em novos territórios e procura de oportunidades de negócio. Em 2019, reforçámos a nossa presença no Chile, com um investimento de 150 milhões de euros.

Um movimento de crescimento para além-fronteiras.

03.

REN num Relance



Manter o equilíbrio positivo refletindo a solidez financeira.

A REN tem como atividade principal o transporte e a gestão de sistemas de transporte de energia,

A

REN tem como atividade principal o transporte e a gestão de sistemas de transporte de energia, marcando presença nas áreas da eletricidade e do gás natural.

3.1. Perfil REN

3.1.1. O Nosso Mundo

Na Europa, é um dos poucos operadores com esta característica. Em detalhe:

- Na eletricidade, a REN intervém através do transporte em muito alta tensão (MAT) e da gestão técnica global (GTG) do sistema elétrico nacional, ao abrigo da concessão de serviço público por 50 anos, de que a REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., sociedade detida integralmente pela REN, é titular desde 2007;
- No gás natural, a REN intervém através do transporte em alta pressão (AP) e da GTG do sistema nacional de gás natural, da receção, armazenamento e regaseificação de gás natural

liquefeito e do armazenamento subterrâneo de gás, ao abrigo das concessões de serviço público, por 40 anos, de que a REN Gasodutos, S.A., a REN Atlântico – Terminal de GNL, S.A. e a REN Armazenagem, S.A. (respetivamente), sociedades do Grupo REN, são titulares desde 2006.

A REN, através da REN Trading, S.A., promove a gestão da energia a adquirir a dois centros eletroprodutores, no âmbito de contratos de aquisição de energia que não foram objeto de cessação antecipada.

Desde 2002, a REN encontra-se também presente no setor das telecomunicações através da RENTELECOM – Comunicações, S.A., constituída com o propósito de explorar a capacidade excedentária das redes de telecomunicações, essenciais ao suporte do transporte de eletricidade e de gás natural.

Em novembro de 2010, o Estado Português atribuiu à ENONDAS – Energia das Ondas, S.A., sociedade detida integralmente pela REN, uma concessão para a produção de energia das ondas numa zona-piloto a norte de São Pedro de Moel. A concessão tem um prazo de 45 anos e inclui a autorização para

a implantação das infraestruturas de ligação à rede elétrica pública.

Um conjunto de funções de negócio do Grupo é executado pela REN Serviços, S.A. (REN Serviços), designadamente funções de apoio às concessões e de *back-office*. Para além destas ações de suporte, a REN Serviços funciona como extensão comercial da REN, prestando serviços de consultoria e/ou engenharia, dentro do setor energético, a terceiros.

Em outubro de 2017, o segmento de gás natural da REN passou a incluir também a rede de distribuição de gás natural na região Norte Litoral de Portugal, na sequência da aquisição, pela REN Gás, S.A. da totalidade do capital social da EDP Gás, S.G.P.S., S.A. e da sua subsidiária EDP Gás Distribuição, S.A. (atual REN Portgás Distribuição, S.A.), ao abrigo de concessão de serviço público, cujo contrato foi celebrado pela EDP Gás Distribuição, S.A. com o Estado Português, a 11 de abril de 2008 e com duração até 1 de janeiro de 2048.

Este negócio incluiu ainda a aquisição da sociedade subsidiária EDP Gás GPL - Comércio de Gás de Petróleo Liquefeito, S.A., mas em julho de 2018 foram alienadas as ações representativas da totalidade do capital social da, então, REN Portgás GPL, S.A. à ENERGYCO II, S.A.

No final de 2018, foi constituída no seio do Grupo a sociedade REN PRO, S.A. (REN PRO), tendo como objetivo diferenciar as funções de suporte mais orientadas para o mercado das funções mais focadas em concessões reguladas. Para além do cumprimento desse objetivo, a REN PRO visa concentrar os serviços de maior valor acrescentado e potencial para as empresas exteriores ao Grupo REN, nomeadamente nos serviços de comunicação e sustentabilidade, *marketing*, gestão comercial, desenvolvimento de negócios e consultoria e projetos de sistemas de informação.

Em outubro de 2019, através das suas subsidiárias com sede no Chile (Aerio Chile SpA e Apolo Chile SpA, subsidiária constituída em 2019), a REN adquiriu às empresas Compañía General de Electricidad, S.A. e Naturgy Inversiones Internacionales, S.A., a totalidade do capital social da Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A., empresa que possui e opera 92 km de linhas de transporte elétrica e 5 subestações, localizadas maioritariamente no Norte do Chile e cuja receita é aproximadamente 93% regulada. Esta operação representou o segundo investimento que o grupo REN levou a cabo no Chile (depois da aquisição, em 2017, de participação relevante de 42,5% no capital social da Electrogas, S.A.).



A REN atua no transporte de eletricidade em muito alta tensão e de gás natural em alta pressão.

Participações societárias

A REN manteve as participações acionistas relevantes nas seguintes sociedades:

- a) Dando sequência ao acordo entre a República Portuguesa e o Reino da Espanha relativo à constituição de um mercado ibérico da energia elétrica, a REN detém:
- i) uma participação de 40% no capital social do OMIP – Operador do Mercado Ibérico (Portugal), S.G.P.S., S.A., que por sua vez detém (i) 10% no capital social do OMEL – Operador del Mercado Ibérico de Energía, Polo Español, S.A. (ii) 50% do capital social do OMIP – Operador do Mercado Ibérico de Energia (Polo Português), Sociedade Gestora de Mercado Regulamentado, S.G.M.R., S.A. e (iii) e 50% do OMI – Polo Español, S.A.;

Por sua vez, a sociedade OMIP – Operador do Mercado Ibérico de Energia (Polo Português), Sociedade Gestora de Mercado Regulamentado, S.G.M.R., S.A. detém 50% do OMI CLEAR – Sociedade de Compensação de Mercados de Energia, S.G.C.C.C.C., S.A., sendo os restantes 50% detidos pelo OMI – Polo Español, S.A.; e

- ii) uma participação de 10% no capital social do OMEL – Operador del Mercado Ibérico de Energía, Polo Español, S.A., a sociedade de direito espanhol contraparte do OMIP –

Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A., tendo estas sociedades ainda uma participação (direta e/ou indireta) de 20% e 10%, respetivamente, no capital social do MIBGAS, S.A.;

Por sua vez, o OMEL – Operador del Mercado Ibérico de Energía, Polo Español, S.A. por sua vez detém (i) 10% no capital social do OMIP – Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A., (ii) 50% do capital social do OMIP – Operador do Mercado Ibérico de Energia (Polo Português), Sociedade Gestora de Mercado Regulamentado, S.G.M.R., S.A. e (iii) e 50% do OMI – Polo Español S.A.

Através destas participações, a REN intervém na promoção do desenvolvimento do mercado da energia na Península Ibérica.

- b) MIBGAS, S.A., sociedade à qual foram atribuídas as funções principais do Operador do Mercado Organizado do Gás ou *hub* de gás na Península Ibérica, e na qual a REN, através da sua subsidiária REN Gasodutos, S.A., detém uma participação social de 6,67%.
- c) Coreso, S.A., sociedade para a Iniciativa de Coordenação de Segurança Regional (RSCI), que colabora com diversos TSO europeus e outros RSCI, onde a REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. começou por deter, desde o final de 2015, uma participação de 10% do capital social.

Posteriormente, com a entrada do TSO Espanhol (REE – Red Eléctrica de España, S.A.U.) no final de outubro de 2016, a REN passou a deter uma participação social de 8,317% e, a partir do final do ano de 2017, com a entrada dos operadores irlandeses (Soni Ltd e EirGrid PLC), essa participação da REN passou para 7,90%.

d) Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A., sociedade concessionária da exploração do aproveitamento hidroelétrico de Cahora Bassa, Moçambique, e, em geral, da produção, transporte

e comercialização de energia elétrica, incluindo a sua importação e exportação, onde a REN detém uma participação direta de 7,5%.

e) Red Eléctrica Corporación, S.A., sociedade operadora de transporte de eletricidade do sistema elétrico espanhol, onde a REN Serviços, S.A., sociedade subsidiária da REN, detém uma participação de 1% do capital social.

f) Electrogas, S.A., sociedade chilena que detém um gasoduto de grande relevância na zona



central do Chile, na qual a REN, desde fevereiro de 2017, detém uma participação relevante de 42,5% do capital social. A operação concretizou-se através de uma sociedade com sede no Chile (a Aerio Chile SpA), na qual a REN, através da sua subsidiária REN Serviços, S.A., detém uma participação social de 100% e constitui-se como um marco importante na internacionalização da REN (a que se seguiu, já em 2019, a aquisição da totalidade do capital social da empresa chilena Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel S.A.).

g) MIBGAS Derivatives, S.A., sociedade que gere a negociação do mercado organizado de produtos de futuros de gás natural, de produtos *spot* de gás natural liquefeito e de produtos *spot* nas armazenagens subterrâneas na Península Ibérica, desde janeiro de 2018, que a REN detém uma participação social de 9,7%, através da sua subsidiária REN Gás, S.A.

**Participação
no capital social
da Electrogas, S.A.**

42,5%

5

**Subestações
da Transemel**

**92
Kms**

**de linhas
de transporte
de energia elétrica
da Transemel**

3.2 Órgãos Sociais, Direções e outros responsáveis (31.12.2019)

ÓRGÃOS SOCIAIS

Mesa da Assembleia Geral

Pedro da Maia, *presidente*

Rui Pereira Dias, *vice-presidente*

Conselho de Administração

Rodrigo Costa, *presidente*

João Faria Conceição, *vogal*

Gonçalo Morais Soares, *vogal*

Guangchao Zhu, *vice-presidente¹*

Mengrong Cheng, *vogal*

Lequan Li, *vogal*

Omar Al-Wahaibi, *vogal*

Jorge Magalhães Correia, *vogal*

Manuel Sebastião, *vogal*

Maria Estela Barbot, *vogal*

Gonçalo Gil Mata, *vogal*

José Luis Arnaut, *vogal*

Ana Pinho, *vogal²*

Comissão Executiva

Rodrigo Costa, *presidente*

João Faria Conceição, *vogal*

Gonçalo Morais Soares, *vogal*

Comissão de Auditoria

Manuel Sebastião, *presidente*

Maria Estela Barbot, *vogal*

Gonçalo Gil Mata, *vogal*

Comissão de Vencimentos

João Duque, *presidente*

José Galamba de Oliveira, *vogal*

Fernando Neves de Almeida, *vogal*

Comissão de Governo Societário

José Luis Arnaut, *presidente*

Jorge Magalhães Correia, *membro*

Lequan Li, *vogal*

Comissão de Nomeações e Avaliação

Manuel Sebastião, *presidente*

Lequan Li, *vogal*

Omar Al-Wahaibi, *membro*

Rodrigo Costa, *membro*

Revisor Oficial de Contas

Ernst & Young, Audit & Associados, SROC, S.A., *efetivo*

Ricardo Miguel Barrocas André, ROC, *suplente*

Secretário da Sociedade

Marta Almeida Afonso, *efetivo*

Diogo Macedo Graça, *suplente*

DIREÇÕES E OUTROS RESPONSÁVEIS

Auditoria Interna:

Hugo Domingos

Chief Technical Officer:

Zhang Xin

UN Eletricidade

Exploração:

Albertino Meneses

Gestão do Sistema:

Albino Marques

UN Transmissão de Gás Natural

Exploração:

Paulo Ferreira

Gestão do Sistema:

Fernando Válder Diniz

¹ Em representação da State Grid International Development Limited.

² Assumiu funções em 3 de maio de 2019

UN Distribuição de Gás Natural**REN Portgás Distribuição:**

Victor Baptista, *presidente*

Maria José Clara, *vogal*

Nuno Fitas Mendes, *vogal*

Paulo Pinto de Almeida, *vogal*

Serviços de Apoio às Concessões**Planeamento de Redes:**

Rui Marmota

Gestão de Ativos:

João Afonso

Investimento:

Nuno Ribeiro

Regulação e Estatística:

Pedro Furtado

Serviços Operacionais:

Isabel Figueira

Agenda Europeia de Energia:

Maria José Clara

Estudos e Inovação Operacional:

Pedro Ávila

Funções de Suporte**Relação com os Investidores:**

Ana Fernandes

Controlo, Contabilidade e Fiscalidade:

Brígida Palma

Recursos Humanos:

Teresa Barreiros

Relações Institucionais:

Maria José Clara / Victor Baptista

Sistemas de Informação:

Inês Lucas

Edifícios e Serviços Gerais:

João Botelho

Compras:

João Botelho

Serviços Jurídicos:

Marta Almeida Afonso

Gestão Financeira:

Nuno Rosário

UN REN Pro**Planeamento e Desenvolvimento de Negócios:**

João Pedro Pires

Comunicação e Sustentabilidade:

Margarida Ferreirinha

Gestão Comercial:

Isabel Fernandes

Consultoria e Gestão de Projetos de IT:

Inês Lucas (avocado)

Restantes UN**RENTELECOM:**

Rui Franco

ENONDAS:

Victor Baptista

REN Finance:

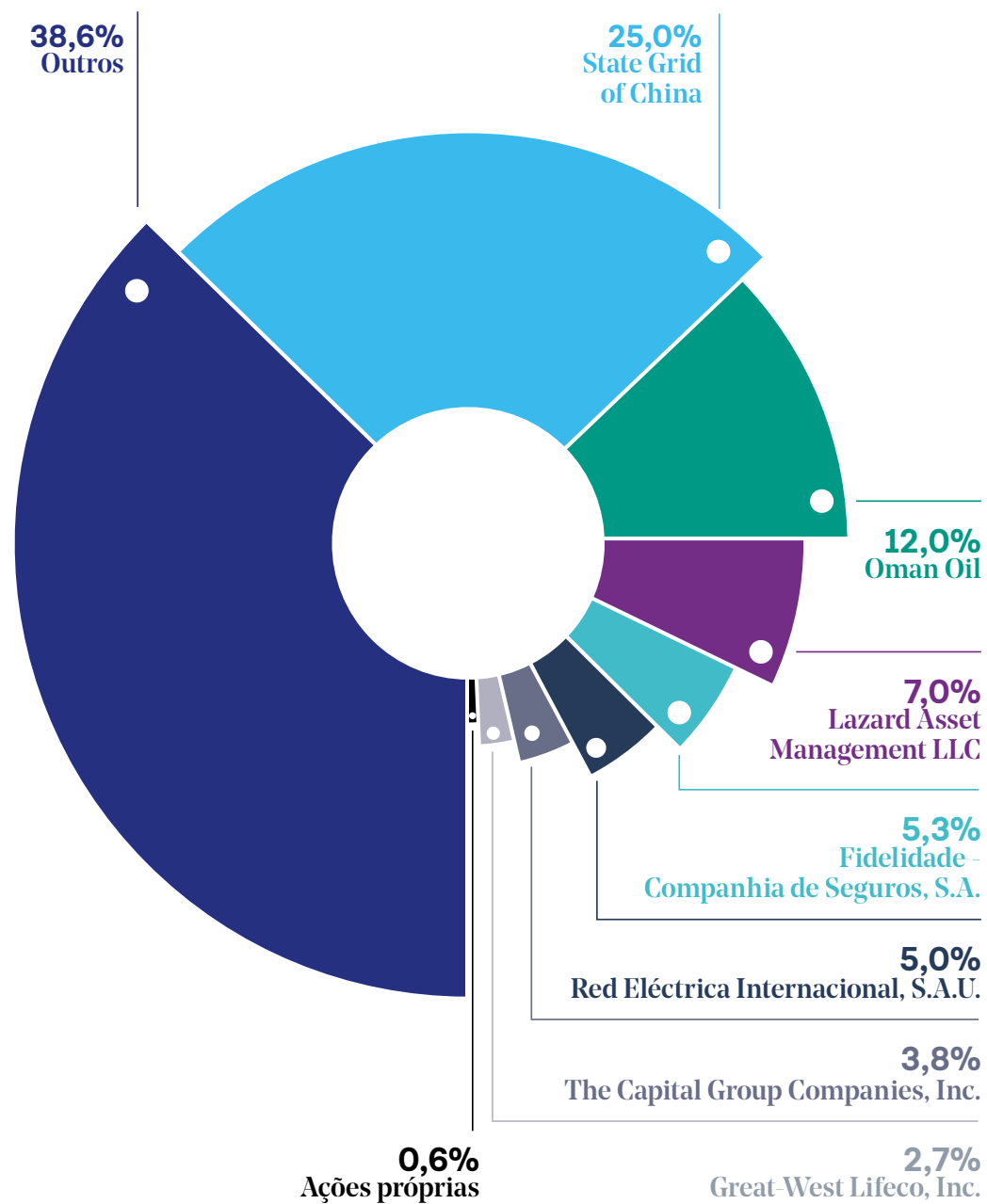
Nuno Rosário

REN Trading:

Nelson Cardoso

Tiago Andrade e Sousa

3.3 Estrutura acionista





3.4. Marcos em 2019

Principais acontecimentos do Grupo REN

2019 destaca-se pela finalização da segunda operação de investimento no Chile através da compra da totalidade do capital social da Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A.



55M€

Investimento no PDIRTGN 2018-2027



535,1M€

Investimento no PDIRT 2018-2027

01 Interligação Campo Maior

Primeira exportação

jan.

O Sistema Nacional de Gás Natural exportou, pela primeira vez, gás natural através da interligação de Campo Maior.

A Secretaria de Estado da Energia aprovou o Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminal de Gás Natural Liquefeito para o período 2018-2027, num montante total de CAPEX de 55 milhões de euros.

02

PDIRT 2018-2027

Aprovado pela Secretaria de Estado da Energia

fev.

A Secretaria de Estado da Energia aprovou o Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Transporte de Eletricidade para o período 2018-2027, num montante total de CAPEX de 535,1 milhões de euros.

05

Nova regulação GN

ERSE publica documentos finais

mai.

A REN entregou oito viaturas a oito corporações de Bombeiros Voluntários, no âmbito da sua política de apoio às comunidades locais e à prevenção de incêndios florestais.

A ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, publicou os documentos finais relativos às tarifas e preços para o gás natural referentes ao ano gás 2019-2020 e parâmetros para o período de regulação compreendido entre 2020 e 2023.

06

Rating BBBFitch reafirma *rating* da REN

jun.

A REN assinou um protocolo de cooperação com a Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT) de Angola.

A agência norte-americana de notação financeira Fitch reafirmou o *rating* d e BBB atribuído à REN - Redes Energéticas Nacionais, mantendo também a perspetiva “positiva”.

07

Datacenter Riba de Ave

Recebe 1.º supercomputador

jul.

O *datacenter* da REN em Riba de Ave recebeu o primeiro supercomputador a operar em Portugal, marcando o arranque as atividades do MACC - “Minho Advanced Computing Centre” da Fundação para a Ciência e a Tecnologia. Este supercomputador aumenta em 10 vezes a capacidade instalada nacional de computação e visa estimular novas formas de cooperação entre comunidades científicas e empresariais nos domínios emergentes da ciência de dados e da inteligência artificial.

A REN assinou um contrato com as empresas Compañía General de Electricidad, S.A. e Naturgy Inversiones Internacionales, S.A., para a aquisição de 100% da Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A.

08

FACIM

REN mais uma vez presente

ago.

A REN esteve presente, pelo oitavo ano consecutivo, na 54.ª edição da FACIM (Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Moçambique).

09

Guia do CEO sobre Direitos Humanos

Subscrição pela REN

set.

A REN subscreveu o Guia do CEO sobre Direitos Humanos do Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável.

10

Transemel

Novo investimento no Chile

out.

A REN finalizou a segunda operação de investimento no Chile, através da compra da totalidade do capital social da Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A., por 168,6 milhões de dólares americanos às empresas Compañía General de Electricidad, S.A. e Naturgy Inversiones Internacionales, S.A.

11

Produção eólica em Portugal

Máximo histórico

nov.

O Sistema Elétrico Nacional registou, no dia 22 de novembro, um novo máximo histórico de produção eólica diária de 103,9 GWh. A potência máxima eólica foi igualmente atingida no mesmo dia com 4 667 MW.

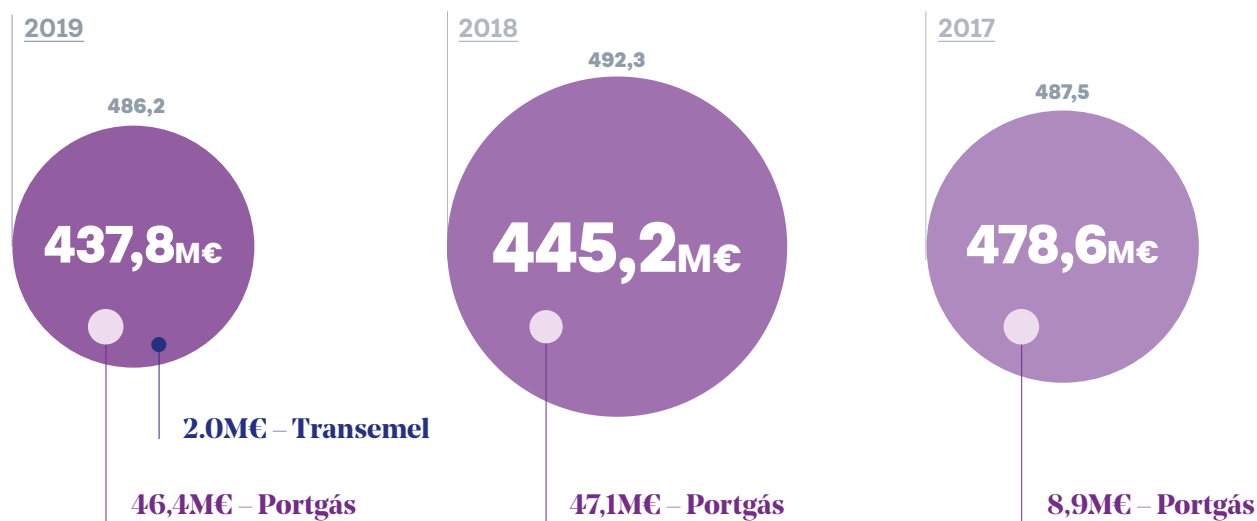
A REN renovou a certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde do Trabalho das empresas do grupo REN, alargando a mesma às atividades da REN PRO.

3.5. Principais indicadores de desempenho

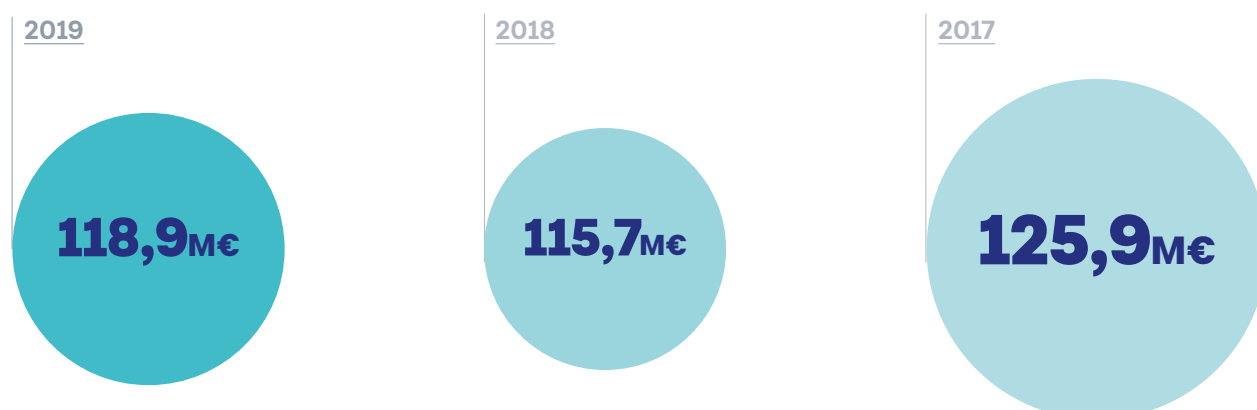
3.5.1. Indicadores Financeiros

Resultado da exploração (M€)	'19	'18	'17	'16	'15	Δ% '19-'18
EBITDA	486,2	492,3	487,5	476,0	489,7	-1,2%
EBIT	250,6	257,2	265,5	261,3	280,4	-2,6%
Resultados financeiros	-52,5	-57,8	-61,2	-79,9	-98,8	9,1%
Resultado antes de impostos	198,1	199,5	204,3	181,4	181,5	-0,7%
Resultado líquido	118,9	115,7	125,9	100,2	116,1	2,8%
Resultado líquido recorrente	144,8	137,2	154,8	126,3	118,1	5,5%

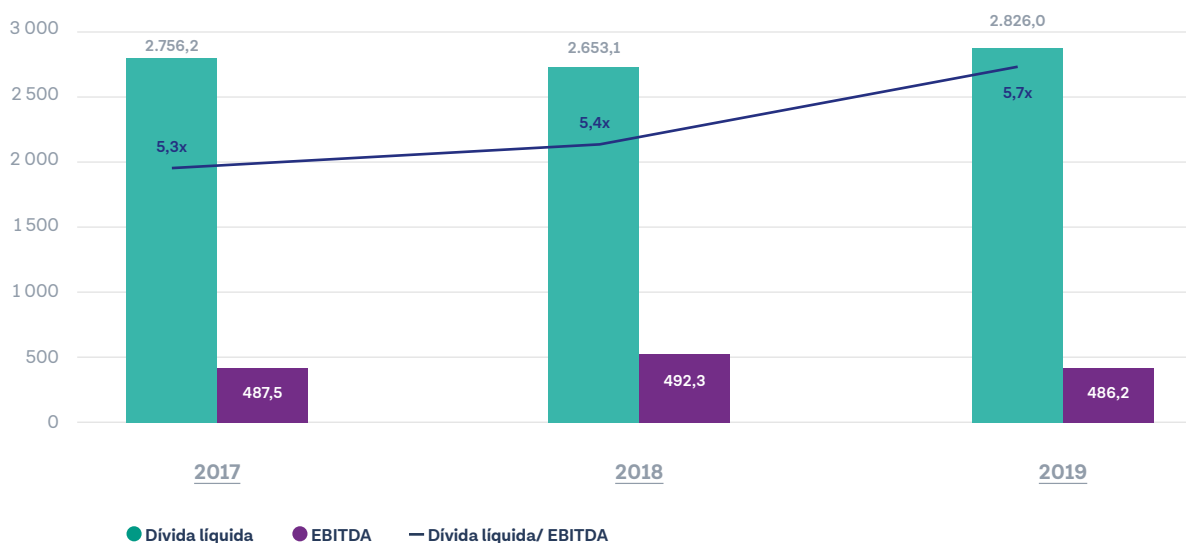
EBITDA (M€)



Resultado Líquido (M€)



Dívida líquida/EBITDA (M€)

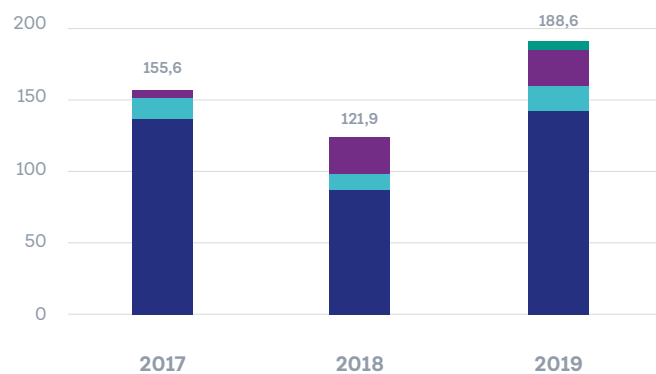


Ativo, investimento e dívida	'19	'18	'17	'16	'15	$\Delta\%$ '19-'18
Taxa média remuneração do RAB, %	5,1%	5,3%	6,1%	6,1%	6,2%	-0,2p.p.
Investimento (Capex), milhões de euros	188,6	121,9	155,6	171,5	240,4	54,7%
Dívida líquida, milhões de euros	2 826,0	2 653,1	2 756,2	2 477,7	2 465,5	6,5%
Dívida líquida/EBITDA, x	5,74 x	5,39x	5,30 x	5,20 x	5,04 x	0,35 x

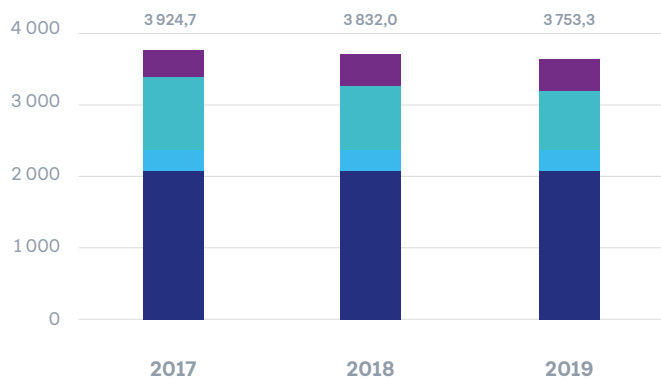
Investimento (M€)	'19	'18	'17	'16	'15
Eletricidade	140,9	85,6	134,8	157,5	148,2
Gás - Transporte	16,2	11,3	14,2	13,8	91,8
Gás - Distribuição	26,9	24,9	6,3	0,0	0,0
Internacional (Transemel)	4,5	-	-	-	-
Outros	0,1	0,1	0,3	0,2	0,4
Investimento Total	188,6	121,9	155,6	171,5	240,4

RAB médio (M€)	'19	'18	'17	'16	'15
Eletricidade	2 061,4	2 091,9	2 138,4	2 152,6	2 149,4
Terrenos hídricos	230,4	242,9	255,6	268,3	281,2
Gás - Transporte	988,5	1 032,6	1 075,5	1 116,1	1 155,2
Gás - Distribuição	473,0	464,5	455,2	-	-
RAB médio total	3 753,3	3 832,0	3 924,7	3 537,1	3 585,8

Investimento (M€)



RAB Médio (M€)



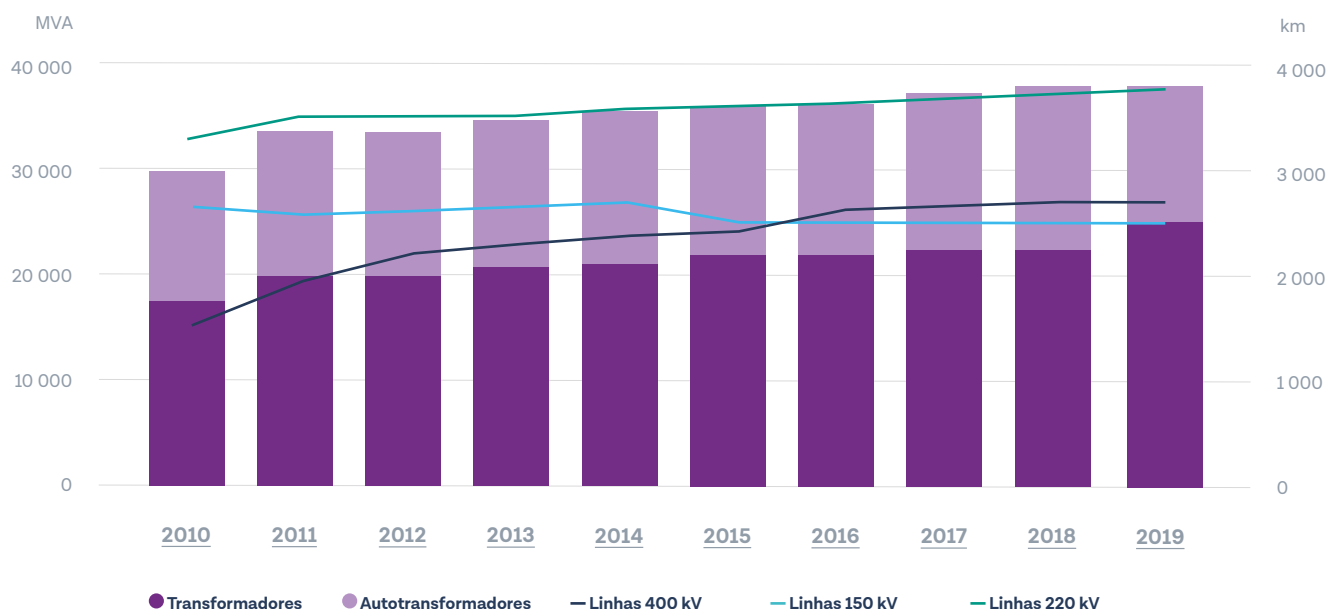
● Eletricidade ● Gás - Transporte ● Gás - Distribuição ● Transemel ● Outros

3.5.2. Indicadores Eletricidade

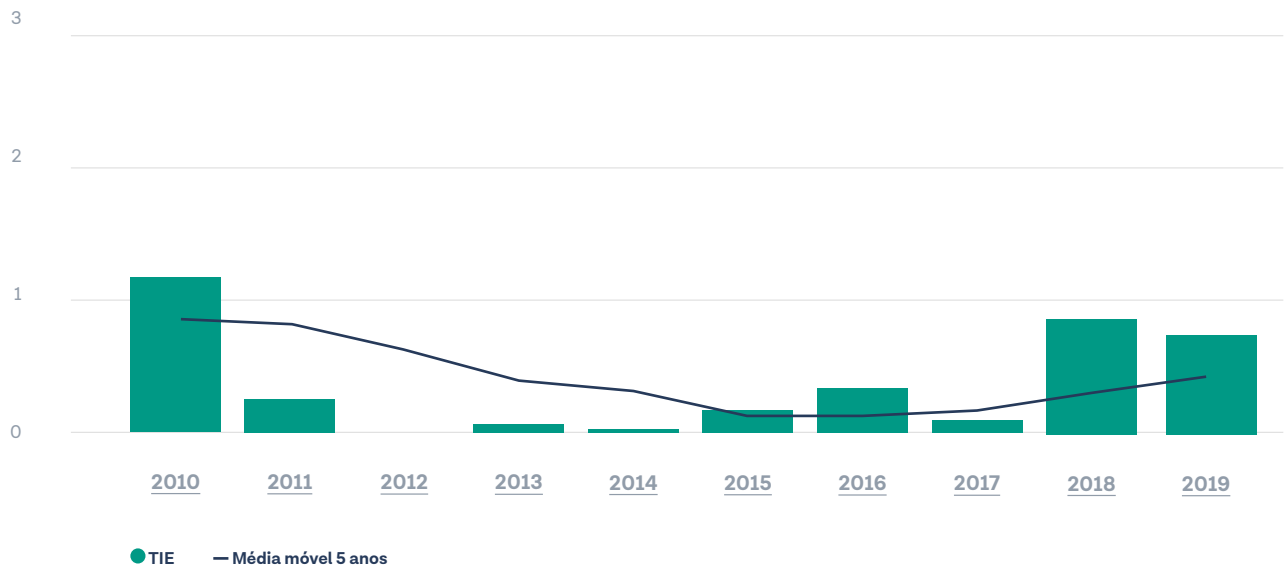
Indicadores Técnicos de Eletricidade

	'19	'18	'17	'16	'15
Consumo, TWh	50,3	50,9	49,6	49,3	49,0
Variação anual do consumo de eletricidade, %	-1,1%	2,6%	0,7%	0,6%	0,3%
Potência instalada, MW	20 208	19 970	19 793	19 523	18 534
Energia transportada na RNT, TWh	43,0	47,2	47,2	46,7	43,0
Comprimento das linhas, km	9 002	8 907	8 907	8 863	8 805
Potência de transformação, MVA	38 463	37 638	37 382	36 636	36 673
Perdas no transporte de energia, %	1,71%	1,66%	1,51%	1,72%	1,56%
Tempo de interrupção equivalente, minutos	0,72	0,83	0,11	0,34	0,21

Comprimento de Linhas e Potência de Transformação



Evolução do Tempo de Interrupção Equivalente (TIE) (Minutos)



Capacidade Média de Importação e Exportação (MW)

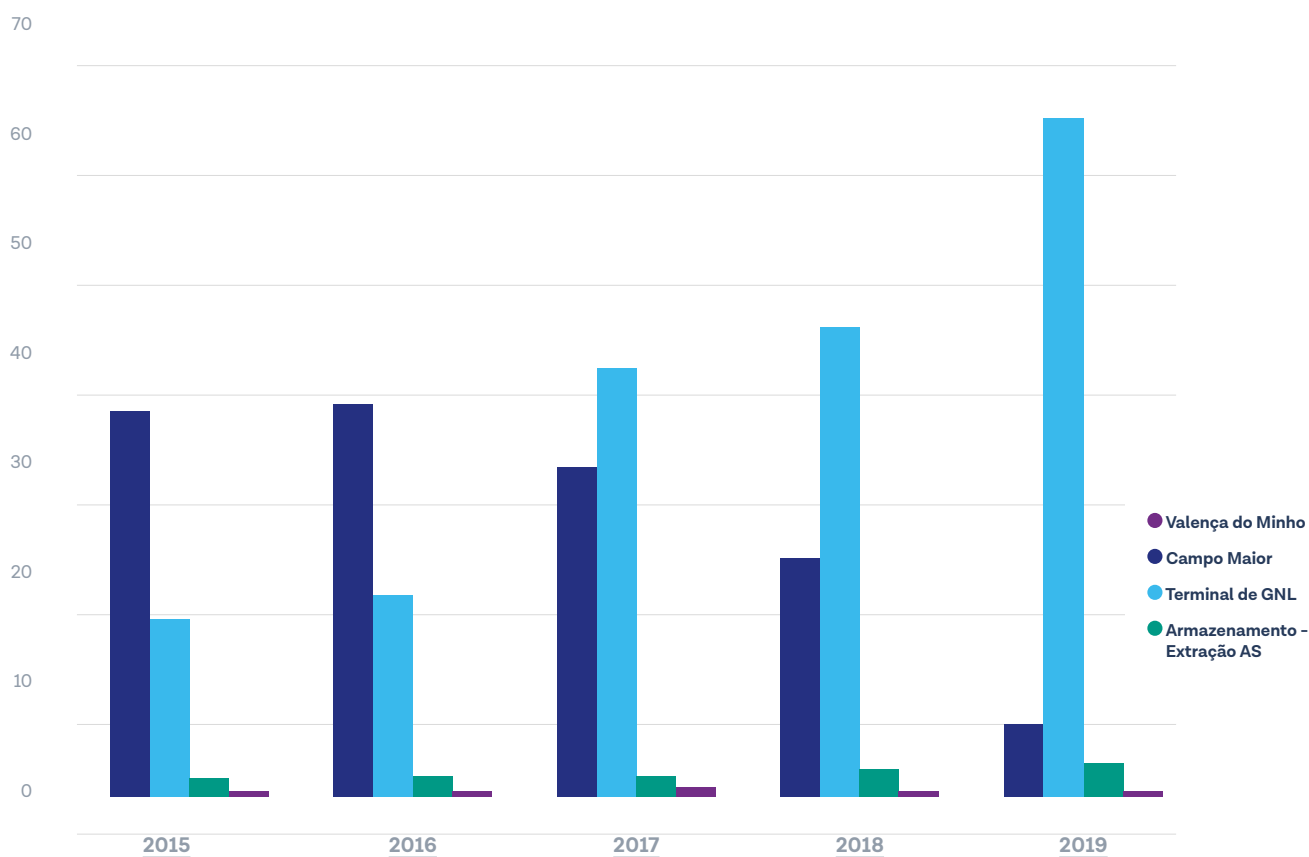


3.5.3. Indicadores Gás Natural

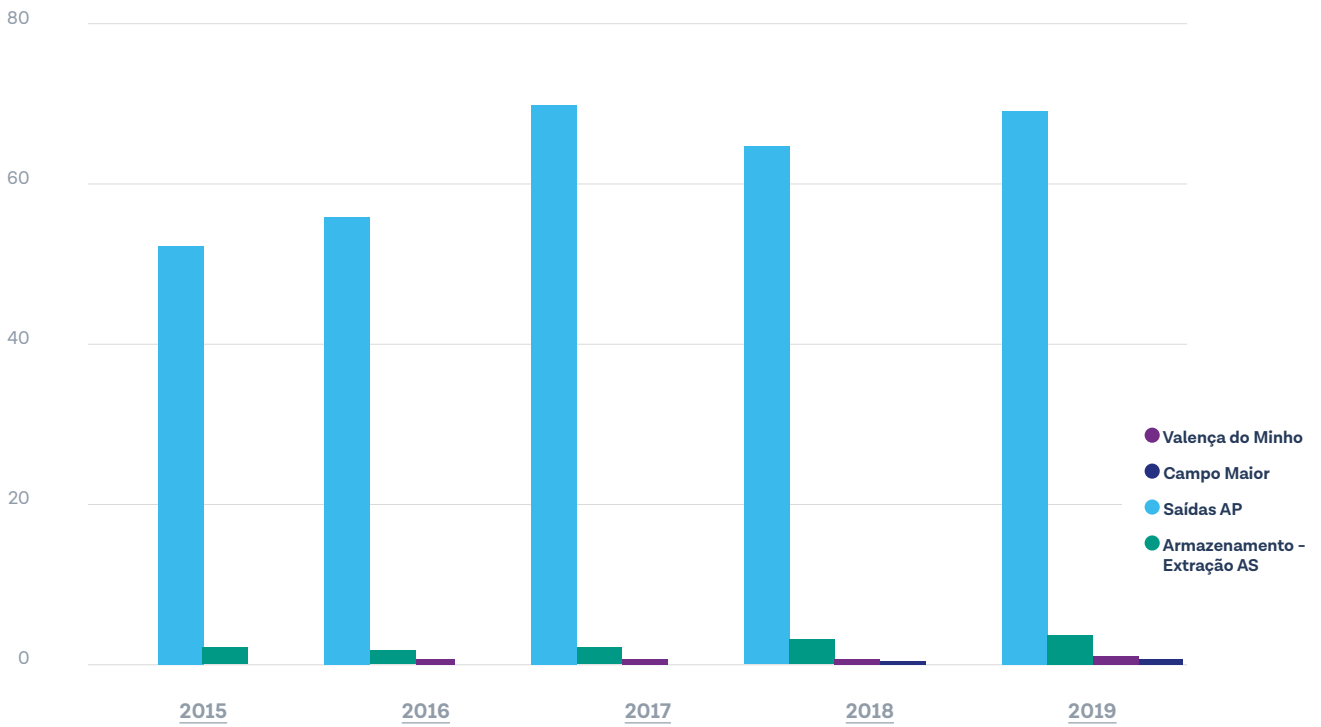
Indicadores Técnicos Gás Natural	'19	'18	'17	'16	'15
Consumo, TWh	67,9	64,90	69,70	55,80	52,20
Varição anual do consumo de gás natural, %	0,05	-0,07	0,25	0,07	0,15
Gás transportado pela RNTGN, TWh	71,10	66,64	71,09	56,68	53,06
Comprimento dos gasodutos, km	1375	1375	1375	1375	1375
Capacidade de armazenagem subterrânea de gás, mm ³ (*)	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Duração média das interrupções por ponto de saída (DIPS), minutos/ponto de saída	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00

(*) O volume indicado expressa a capacidade máxima disponível para fins comerciais, a qual é condicionada pela termodinâmica específica da armazenagem de gás natural em alta pressão em cavidades salinas.

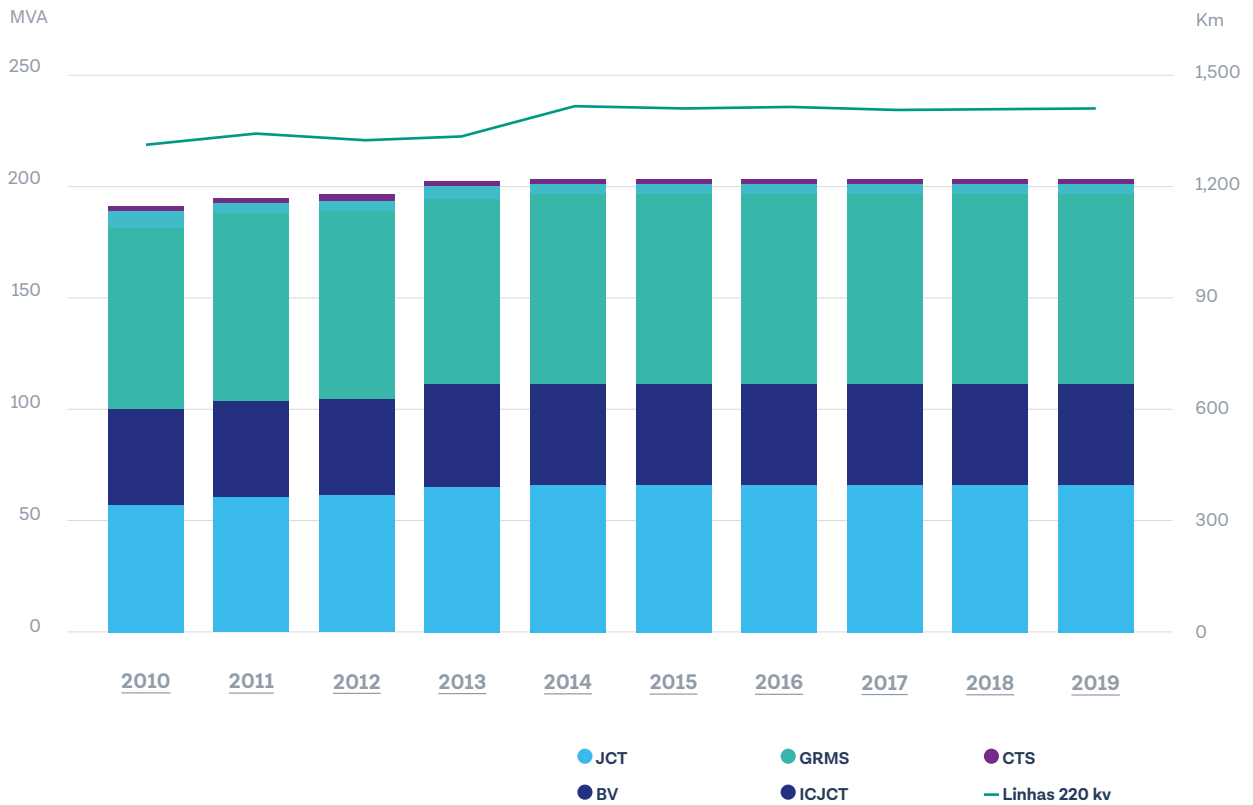
Entradas na RNTGN (TWh)



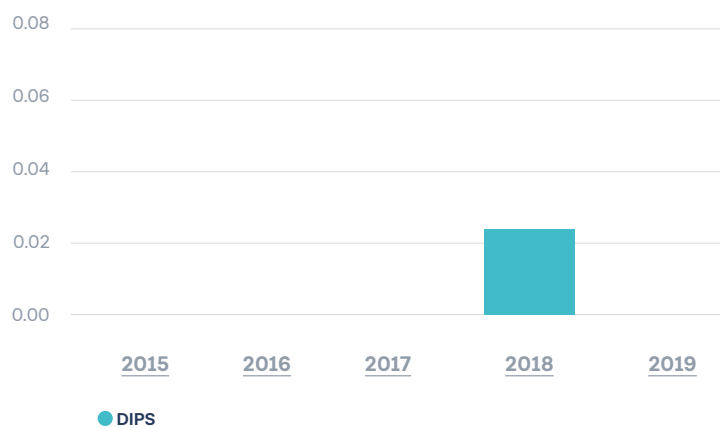
Saídas da RNTGN
(TWh)



RNTGN - Características
(Estações/ Extensão do gasoduto)



Duração Média das Interrupções por Ponto de Saída (DIPS) (Minutos/Ponto de saída)



24%

*Colaboradores
da REN participaram
em ações de
voluntariado*

3.5.4. Indicadores Sociais e Ambientais

Respeitamos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

A REN está empenhada no respeito efetivo dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), criados em 2015 pelas Nações Unidas.

Ciente deste compromisso, a REN promove, apoia e desenvolve ações e projetos que estão em linha com os objetivos que, de entre os 17 ODS, foram identificados como prioritários e alinhados com a estratégia de sustentabilidade da empresa: educação de qualidade; igualdade de género; energias renováveis e acessíveis; trabalho digno e crescimento económico; indústria, inovação e infraestruturas; cidades e comunidades sustentáveis; produção sustentável e consumo sustentável; ação climática; proteger a vida terrestre; e parcerias para implementação dos objetivos.

A execução destes objetivos, articulados nos quatro eixos da estratégia de sustentabilidade da REN (bem-estar interno; envolvimento e satisfação das partes interessadas; proteção do ambiente; *governance* e ética), concretiza-se através de diversas ações e projetos colaborativos, entre os quais se destacam as diversas iniciativas do Programa de Voluntariado Corporativo Share, o projeto “Heróis de Toda a Espécie”, o programa de reflorestação das faixas de servidão “Juntos Plantamos o Amanhã”, o projeto MEDEA, o Prémio AGIR, o Prémio REN e a Cátedra REN em Biodiversidade, entre outros.

Ao abrigo do Programa NÓS, designadamente no âmbito de ações que fomentam o bem-estar interno e a qualidade de vida, a diversidade e inclusão, a realização pessoal e a conciliação entre a vida pessoal e profissional e a satisfação global dos colaboradores, em 2019 foram desenvolvidas 32 iniciativas, que envolveram 526 colaboradores da REN, no âmbito dos três pilares que constituem o programa: equilíbrio, igualdade e inclusão.

Em 2019, a 6.ª edição do Prémio Agir da REN, dedicado ao tema do combate ao abandono escolar e à promoção do sucesso escolar, premiou, de entre as 47 candidaturas submetidas, os projetos *Apps for Good* (www.appsforgood.org), promovido pela CDI Portugal (www.cdi.org.pt), que foi o grande vencedor, e os projetos *Escolas de Superpoderes*, da Associação Juvenil *Transformers* (www.movimentotransformers.org), e *Pescador de Sonhos*, da Associação APEXA (www.apexa.org). Desde 2014, este prémio já beneficiou diretamente mais de 2 900 pessoas.

Ainda no que respeita ao envolvimento e satisfação das partes interessadas, a REN realizou, em 2019,

diversas ações, através do programa de Voluntariado Corporativo Share, definindo iniciativas concretas para cada um dos três eixos de atuação que orientam a sua estratégia de voluntariado: educação, ambiente e apoio social. Nesse ano, 24% dos colaboradores da REN participaram em ações de voluntariado. No total, a REN realizou 35 iniciativas de voluntariado que contaram com a participação de 169 colaboradores, um aumento de 47% face ao ano anterior. Verificou-se, também, um aumento do número de horas total de voluntariado para 1 647 horas, sendo que 1 342 horas foram de colaboradores e 305 horas de familiares e amigos de colaboradores.

No eixo da educação, é de realçar a participação de 40 colaboradores nos programas de empreendedorismo para jovens da *Junior Achievement* Portugal (www.japportugal.org), e na iniciativa Potencial REN, um projeto de voluntariado de combate ao abandono e insucesso escolar, desenvolvido em parceria com a EPIS – Empresários para a Inclusão Social (www.epis.pt), que contou, em 2019, com a participação de 18 voluntários REN.

No plano do ambiente, destaca-se a ação anual de sensibilização ambiental da limpeza da Tapada de Maфра (www.tapadademaфра.pt), na qual a REN participa, desde 2013, e que, em 2019, levou, novamente, 60 voluntários a contribuir para a limpeza e recuperação de 12,6 hectares do ecossistema natural da faixa da REN. É ainda de referir a participação de 63 colaboradores da REN, juntamente com os seus familiares, na ação de limpeza da praia do Belinho, no Parque Natural Litoral Norte. A ação incidiu na eliminação de plantas invasoras na zona dunar e ainda na manutenção da estrutura do passadiço da praia. Esta é uma iniciativa que tem vindo a ser realizada pelos colaboradores da REN, em parceria com o ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

Outra das iniciativas com impacto muito positivo foi a adesão da REN ao movimento *#Giving Tuesday* (www.givingtuesday.pt), uma iniciativa mundial de solidariedade que une empresas, organizações sociais e a sociedade civil para contribuir com bens de primeira necessidade, ter um ato de generosidade, ou até doar uma simples hora de voluntariado em prol de uma causa/instituição. No total, 61 colaboradores colocaram-se ao serviço das suas comunidades na Cercisiago (www.cercisiago.org.pt), de Santiago do Cacém, no Centro Social de Sacavém (www.centrosocialsacavem.pt), no Centro de Dia de Bucelas (www.iasfbucelas.pt), no Banco Alimentar (www.bancoalimentar.pt), na *Refood* (www.re-food.org/pt) e Comunidade Vida e Paz (www.cvidaepaz.pt), em Lisboa, e na Santa Casa da Misericórdia de Gondomar (www.misericordia-gondomar.pt).

Ao nível do apoio a instituições de cariz social, a REN apoiou as atividades da Associação Quinta Essência (www.quintaessencia.pt), que tem por missão maximizar a autonomia e integração de pessoas com atraso do desenvolvimento mental, e da Associação Portuguesa de Síndrome de Asperger (www.apsa.org.pt) e do seu programa de empregabilidade que visa o desenvolvimento de competências sociais, num contexto de inclusão e integração profissional e social.

No âmbito do apoio às artes, à cultura e à educação, a REN manteve as parcerias com o Museu Nacional de Arte Antiga (www.museudearteantiga.pt), com a Fundação Serralves (www.serralves.pt), com a Fundação Arpad Szenes (www.fasvs.pt), da qual é mecenas, e com o *Lisbon MBA* (www.thelisonmba.com), da qual é fundadora.

Também em 2019, a REN marcou presença em mais um Dia de Desporto Adaptado, da Associação Salvador (www.associacaosalvador.com), com 5 voluntários, apoiando, à semelhança de edições anteriores, o Projeto Ação Qualidade de Vida. Do mesmo modo, manteve-se também o apoio à prática de diversas modalidades de colaboradores, desde BTT, triatlo, corrida e golfe, tendo renovado o patrocínio à equipa de basquetebol em cadeira de rodas da APD Braga e ao atleta João Correia, na modalidade de atletismo em cadeira de rodas.

Juntamente com a Sociedade Portuguesa de Física, a REN voltou a distinguir com o Prémio MEDEA os projetos científicos de escolas que mais se destacaram no âmbito do tema dos campos eletromagnéticos. Na edição de 2019, o MEDEA contou com a participação de 57 equipas,



tendo o primeiro lugar sido atribuído a uma equipa de alunos da Escola Básica e Secundária da Povoação, nos Açores, tendo ainda sido distinguidas com menções honrosas a duas equipas de alunos do Colégio La Salle, de Barcelos, e do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Santa Iria.

No âmbito da inovação e do desenvolvimento do setor energético português, em cooperação com as instituições de ensino, destaca-se a atribuição do Prémio REN, o galardão de cariz científico mais antigo de Portugal, que contou, na sua 24.^a edição, com 36 candidaturas. Criado em 1995, o Prémio REN continua a demonstrar o sólido compromisso da REN em acompanhar as transformações e desenvolvimentos que têm moldado o setor da energia, a antecipar desafios, identificar questões e a propor soluções inovadoras. Em 2019, o Prémio REN premiou, pela primeira vez, a melhor tese de doutoramento desta natureza. As teses de mestrado vencedoras incidiram em temas relacionados com inteligência artificial, sistemas de distribuição e energias renováveis¹.

Definimos uma Estratégia de Voluntariado para que cada um “dê o melhor de si”

No âmbito do apoio social, é de realçar a conclusão do primeiro orçamento participativo da REN. No total, foram eleitos 16 projetos, de entre 46 a votação, que beneficiaram assim do apoio financeiro da REN no âmbito da Política de Responsabilidade Social e da Estratégia de Sustentabilidade da empresa, de apoio e proximidade às comunidades locais e proteção ambiental. Com estes apoios abrangemos 14 concelhos e 9 distritos.

Ainda no eixo do apoio social, a REN manteve a ligação à Comunidade Vida e Paz, com a participação de 35 voluntários nas ações de preparação de ceias para os sem-abrigo da cidade de Lisboa, que decorrem sempre na última quinta-feira de cada mês. São também de destacar o apoio, com 11 voluntários, à campanha de recolha de alimentos do Banco Alimentar, assim como as campanhas de recolha de roupas e brinquedos para crianças, de bens alimentares e materiais para animais, promovidas nas instalações da empresa, e a adesão, pelo terceiro ano consecutivo, à campanha Operação Nariz Vermelho (www.narizvermelho.pt), que permitiu angariar fundos para a instituição através da compra, por parte dos colaboradores, de vários artigos de *merchandising*

alusivos a esta causa. Para combater o desperdício alimentar, a REN procedeu também à doação dos excedentes alimentares, quer dos seus refeitórios quer dos seus eventos, aos movimentos *Re-food*, Zero Desperdício (www.zerodesperdicio.pt) e Comunidade Vida e Paz.

Em 2019, deu-se continuidade ao projeto Em Linha, através da participação de 5 voluntários que aderiram à iniciativa “Chamadas de Conforto” da Associação de Reformados da REN/EDP (www.arep.pt), que promove a interação entre antigos colaboradores. Com o objetivo de combater a solidão e abandono dos idosos, a REN organizou, uma vez mais, nas suas instalações em Bucelas, o tradicional almoço de Natal com os utentes do centro de dia daquela localidade.

Neste segmento, a REN voltou a apoiar o *Rock’n’Law* (www.rocknlaw.pt), uma iniciativa sem fins lucrativos, promovida por um grupo de sociedades de advogados, que visa angariar fundos para projetos de solidariedade, e ainda o Concerto “Por um Novo Futuro”, da Associação Novo Futuro (www.novofuturo.org).

Protegemos o Ambiente e a Floresta Portuguesa

No eixo da proteção do ambiente, é de realçar o programa “Heróis de Toda a Espécie”

(www.heroisdetodaaespecie.pt), iniciativa de caráter pedagógico destinada a crianças dos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino de todo o país, que esteve presente em cinco escolas em 2019. Mais de 500 alunos, de norte a sul do país, assistiram a este projeto da REN, em parceria com o Ministério da Educação e o Ministério do Ambiente e Transição Energética².

Em 2019, foi mantido o protocolo entre a REN e a Quercus de apoio ao programa Floresta Comum (www.florestacomum.org) e, associado a este programa com fins também educativos e pedagógicos, a REN levou a cabo uma nova ação de reflorestação, integrada na iniciativa “Juntos Plantamos o Amanhã”, em parceria com a Câmara Municipal da Figueira da Foz e a Escola EB 2,3 Pedrosa Veríssimo, em Paião.

A abordagem ativa da REN na gestão das suas faixas de servidão, nomeadamente a relacionada com o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, foi também reconhecida na 2.^a Sessão do Ciclo

Em 2019, a REN manteve o apoio ao programa Floresta Comum.

² Informação mais detalhada no ponto 5.3

Learning by Sharing sobre Capital Natural, organizado pelo BCSD Portugal (www.bcsdportugal.org), através da apresentação do projeto “Gestão de vegetação nas faixas de servidão” da REN como caso e estudo. Esta iniciativa, que decorreu no auditório do Município da Pampilhosa da Serra, realizou-se no âmbito do projeto *LIFE Volunteer Escapes* (www.lifevolunteerescapes.org) e teve como objetivo a divulgação de ações de partilha de boas práticas das empresas e de sensibilização para a importância da conservação do Capital Natural, bem como as oportunidades e benefícios resultantes.

Também em 2019, a REN promoveu, em Coimbra, um encontro com vários parceiros sobre “Redes de Comunicação”, naquela que foi a quinta edição do Fórum Gestão de Servidões. Esta iniciativa juntou mais de 160 pessoas e foi dirigida às equipas que trabalham com a REN na gestão da vegetação e no contacto com os proprietários dos terrenos atravessados pelas linhas de transporte de energia. Este Fórum teve como objetivo fazer um balanço de 2018 e dar algumas diretrizes para aumentar a eficácia no relacionamento com os proprietários.

Nesta matéria, foi também mantida a parceria com o Movimento ECO – Empresas Contra os Fogos (www.movimentoeco.pt), um programa que tem como objetivo potenciar a prevenção dos incêndios florestais e sensibilizar a opinião pública para os comportamentos de risco. A preocupação com o tema, e de forma a criar uma rede nacional colaborativa para a defesa da floresta, onde a REN tem um papel de relevância, quer ao nível da prevenção quer na fase de resposta, foram entregues oito viaturas de apoio a oito corporações de Bombeiros Voluntários (Poiares, Viana do Castelo, Batalha, Fundão, Trafaria, Montijo, Montemor-o-Novo e Ribeira de Pena), que ficaram assim dotadas de novos meios para intervenção em caso de incêndios.

É ainda de realçar a realização do “Simpósio de Segurança 2019”, um encontro organizado pela REN com o objetivo de partilhar as melhores práticas sobre a prevenção, cultura de segurança e a resposta à emergência, que reuniu representantes da ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho e da ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, várias empresas e principais prestadores de serviço da REN.

A nível interno, o ano de 2019 ficou, novamente, marcado pela campanha “Fazer Por Nós”, uma campanha interna de sensibilização e de mobilização

pela defesa do meio ambiente, lançada no Dia Mundial do Ambiente. Mais do que alertar para a urgência em fazer algo pela sobrevivência do planeta e das gerações futuras, esta iniciativa incentiva a ação de cada um, seja na esfera pessoal, seja profissional, na redução do desperdício e na promoção de consumos mais conscientes e comportamentos mais responsáveis e engloba várias iniciativas e ações de comunicação. Neste âmbito, foi lançado um desafio a todos os colaboradores para mostrar o que cada um “faz POR NÓS”, #oqueeuvoifazer_por_nós. Este desafio promoveu a utilização do Instagram, com o #intranetren, e convidou os colaboradores a partilharem uma fotografia ou vídeo que mostrasse o que cada um já fez (ou faz regularmente) que reflita o seu compromisso dentro de um dos quatro objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), mais concretamente dos objetivos 12.º produção e consumos sustentáveis, 13.º ação climática, 14.º proteger a vida marítima e 15.º proteger a vida terrestre.

Ainda sob a chancela da campanha “Fazer Por Nós”, a REN lançou uma ação de promoção da leitura, através da criação de espaços de partilha e reutilização de livros nas suas instalações. “Levar, doar, ler, devolver” foi o mote desta iniciativa que, inspirada no conceito já existente e replicado um pouco por todo o mundo, pretende criar na empresa bibliotecas comunitárias, incentivando a leitura, mas também a reciclagem através da doação e partilha de livros.

Assumimos um modelo de governo ético e sustentável

No âmbito do eixo estratégico *governance* e ética, a REN tornou-se, em 2019, uma das empresas portuguesas signatárias da carta de compromisso “Business Ambition for 1,5º”, uma iniciativa das Nações Unidas que desafia as empresas, a nível mundial, a criarem medidas de combate às alterações climáticas.

Enquanto membro fundador da rede portuguesa do United Nations Global Compact (www.unglobalcompact.org) cujo compromisso subscreve desde 2005, a REN tem vindo a implementar, ao longo dos últimos anos, um plano de ação para a redução das suas emissões diretas, especialmente no que respeita a emissões de hexafluoreto de enxofre (SF₆), um gás utilizado como isolante elétrico (dielétrico) em diversos equipamentos de alta tensão. Neste contexto, designadamente, a REN participa em grupos de trabalho internacionais, onde são discutidas estas

questões, e leva a cabo diferentes medidas para minimizar o impacto ambiental associado às emissões de gases com efeito estufa.

Também em 2019, a REN subscreveu o Guia do CEO sobre Direitos Humanos do BCSD Portugal-Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (www.bcsdportugal.org), uma iniciativa que tem por objetivo incentivar os líderes empresariais a promover a defesa dos direitos humanos e a melhoria das condições de vida das pessoas.

A REN é ainda signatária do projeto Gestão Transparente.org – Guia Prático de Gestão de Riscos de Corrupção nas Organizações (www.gestaotransparente.org), que tem como principal objetivo sensibilizar o tecido empresarial e a sociedade civil em geral para os problemas associados ao fenómeno da corrupção, assim como

para as vantagens advenientes de uma identificação prévia dos seus riscos e da implementação de políticas e ações internas e externas de promoção da transparência e combate à corrupção.

A REN possui, igualmente, um protocolo com o Fórum de Organizações para a Igualdade – IGEN (www.forumigen.cite.gov.pt) que visa, entre outros, dinamizar ações e boas práticas em matéria de igualdade e não discriminação e tem um Código de Conduta do Grupo REN, revisto e monitorizado regularmente.

Ainda no eixo do modelo de governo, a REN manteve, em 2019, a certificação atribuída pela APCER ao seu Sistema de Gestão de Responsabilidade Social (norma NP 4469-1), vendo assim reconhecidas as melhores práticas aplicadas na empresa ao nível da sustentabilidade e responsabilidade social.

Número de colaboradores

	'19	'18	'17
Quadro permanente	670	675	664
Contratos a termo (certo, incerto e c. serviço)	14	12	19
Estágios profissionais	0	4	8
Total	684	691	691

Taxa de rotatividade

	'19	'18	'17
Global	3,57%	3,90%	4,51%
Homens	2,82%	3,38%	4,27%
Mulheres	5,81%	5,46%	5,26%

Diversidade	'19	'18	'17
Homens	518	515	518
Mulheres	166	176	173
Total	684	691	691
% Mulheres	24,27%	25,47%	25,04%

Área de formação (n.º de horas)	'19	'18	'17
Comportamental	4 877,00	5 685,70	8 003,70
Técnica	16 594,10	15 808,70	21 348,77
QAS	4 520,40	4 668,10	2 374,99
Gestão	3 866,50	3 767,90	2 816,43
Total	29 858,00	29 930,40	34 543,89

Área de formação (n.º de participantes)	'19	'18	'17
Comportamental	492	536	658
Técnica	1 877	2 353	2 125
QAS	697	824	375
Gestão	893	184	182
Total	3 959	3 897	3 340

Área de formação (n.º de participantes)	'19	'18	'17
% Colaboradores sindicalizados	38,74%	38,35%	36,90%
% Colaboradores ACT no ativo	99,56%	98,84%	97,97%
Colaboradores sindicalizados	265	265	255
Colaboradores ACT	681	683	677

Taxa de Absentismo

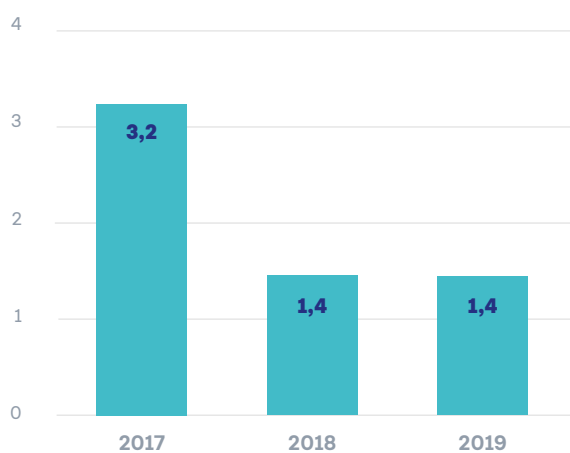
	'19	'18	'17
Global	2,20%	2,11%	2,06%

Indicadores Programa NÓS

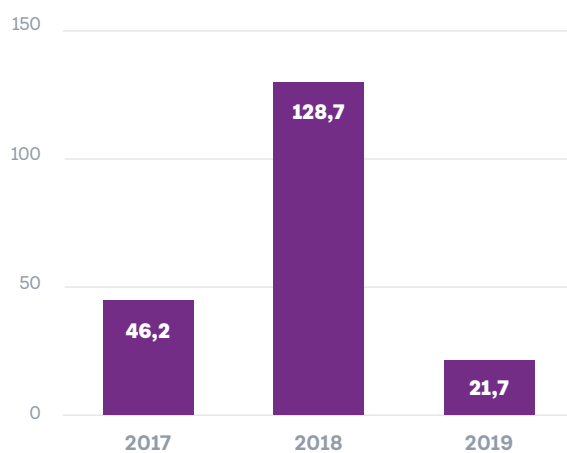
	'19
N.º de iniciativas	32
N.º de participações	526

Índices de incidência e gravidade – REN

Índices de incidência



Índices de gravidade

Consumo de energia na REN
(GJ)

	'19	'18	'17
Energia elétrica das infraestruturas e edifícios	366 954	269 580	263 702
Gás natural (caldeiras, pilotos e queimas controladas)	337 004	294 248	279 520
Gás propano	30	117	113
Gás natural	4 094	38 960	2 940
Combustível (gasóleo e gasolina)	27 776	23 477	1 134
Perdas na rede de transporte de eletricidade	2 647 516	2 826 187	2 565 122
Perdas na rede de transporte de gás (purgas)	2 290	1 614	18 749
Total	3 385 664	3 454 183	3 131 280

Emissões de gases com efeito estufa (Ton.CO₂...e)

	'19	'18	'17
Âmbito 1	22 812	21 745	2 286
Purgas de gás natural (CH ₄)	1 080	761	8 845
Queima na <i>flare</i>	0	17	249
Autoconsumo de caldeiras	18 906	16 491	15 423
Hexafluoreto de enxofre (SF ₆)	541	545	1 398
Gás natural (edifícios)	230	2 186	165
Gás propano (edifícios)	2	7	7
Combustível (equipamentos e frota)	2 053	1 739	2 199
Âmbito 2	232 200	241 607	242 891
Eletricidade	25 576	21 039	22 647
Perdas elétricas na rede	206 624	220 568	220 244
Âmbito 3	557	559	536
Viagens de avião	557	559	536

	'19	'18	'17
Número de viagens de comboio (Lisboa-Porto)	378	326	455
Número de videoconferências	6 129	5 105	21 557

A REN, através do seu programa de reflorestação das faixas de servidão, nos últimos anos (2010-2019) já plantou cerca de 1 milhão de árvores numa área aproximada a 2 515 ha, tendo-se envolvido para o efeito mais de 14 mil proprietários.

Em 2019, procedeu-se à plantação de um total de 74 856 árvores, numa área aproximada a 276 hectares, destacando-se o medronheiro como uma das espécies mais plantadas.

Classificação IUCN

	'19	'18	'17
Criticamente ameaçado	2	2	2
Ameaçado	9	8	8
Vulnerável	28	22	19

3.6. Ativos regulados

3.6.1. Eletricidade

Atividades na Eletricidade

A REN, através da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., exerce duas atividades reguladas: Gestão Global do Sistema (GGS) e Transporte de Energia Eléctrica (TEE). Os proveitos permitidos das atividades GGS e TEE são recuperados pela aplicação de duas tarifas reguladas: a tarifa de Uso Global do Sistema (UGS) e a tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT), respetivamente.

Ambas as tarifas são fixadas anualmente pela ERSE com base em dados previsionais, respeitantes à procura, custos, proveitos e investimentos.

O período de regulação em curso iniciou-se em 2018, tendo registado alterações face ao passado, designadamente ao nível da forma de regulação e atualização dos parâmetros regulatórios. As principais alterações foram: (i) a introdução do incentivo

à racionalização económica dos custos com os investimentos do operador da RNT que substitui o incentivo à manutenção em exploração de equipamento em fim de vida útil económica, (ii) a revogação do incentivo ao aumento da disponibilidade dos elementos da RNT, (iii) a extensão da regulação por incentivos aos custos operacionais da atividade de GGS, (iv) os ganhos e perdas atuariais são excluídos das metas de eficiência, sendo aceites com um valor fixo durante 11 anos, e (v) os gastos com a faixa de combustível passaram a estar incluídos no *revenue cap*.

O fator de eficiência aplicado aos custos de exploração das atividades de TEE e GGS é de 1,5% (aplicável em 2019 e 2020). A taxa de remuneração anual é indexada à média aritmética anual (1 out_{n-1} a 30 set_n) da cotação diária da rendibilidade das Obrigações do Tesouro da República Portuguesa a 10 anos, o ponto de partida situou-se nos 270 p.b. para uma taxa de remuneração-base inicial de 5,5%. Os limites de variação da taxa de remuneração-base indexada para o período regulatório 2018-2020 são 4,50% e 9,50%.

Regulação das Atividades

No atual período regulatório, que se iniciou em 2018, foi alargada a regulação por incentivos aos custos operacionais controláveis da atividade GGS, tendo-se mantido a metodologia de regulação dos custos associados ao investimento (taxa de

remuneração aplicada aos ativos afetos à atividade, líquidos de amortizações e subsídios).

A atividade de TEE é regulada por incentivos:

(i) ao investimento eficiente na rede de transporte, (ii) à eficiência nos custos de exploração através do estabelecimento de um limite máximo dos custos acrescido de uma componente em função do nível de atividade da empresa, (iii) à racionalização económica dos investimentos do operador da RNT (IREI).

O incentivo ao investimento pretende premiar, sob a forma de uma remuneração adicional à taxa-base, as eficiências obtidas nos investimentos sujeitos a custos de referência cujo valor se enquadre dentro dos parâmetros fixados.

***Os limites de
variação da taxa de
remuneração-base
indexada para o
período regulatório
2018-2020 são
4,50% e 9,50%.***

O montante de custos de exploração fixado para o primeiro ano do período de regulação evolui, nos anos seguintes, com a taxa de variação do índice de preços implícito no Produto Interno Bruto (PIB) e com a meta de eficiência determinada pela ERSE, que para 2019 e 2020 foi de 1,5%.

A este montante acresce a variação do OPEX decorrente do crescimento anual da rede de transporte (em quilómetros de linhas e em número de painéis

nas subestações), calculado com os correspondentes custos incrementais, também fixados pela ERSE.

O incentivo à racionalização económica

dos investimentos do operador da RNT pretende:

(i) estimular o diferimento de investimentos de substituição de ativos totalmente amortizados que ainda exibem um desempenho funcional adequado – procurando ser tecnologicamente neutro e flexível nas decisões de investimento e na escolha do *mix*

– fazendo variar o incentivo em função do rácio entre o valor médio do ativo líquido de amortizações e subsídios e o valor médio do ativo bruto em exploração, e (ii) garantir que, nas suas decisões de investimento, o operador da RNT continua a assegurar um bom desempenho da rede, nomeadamente ao nível da qualidade de serviço prestado, da eficiência e da segurança na operação da RNT.

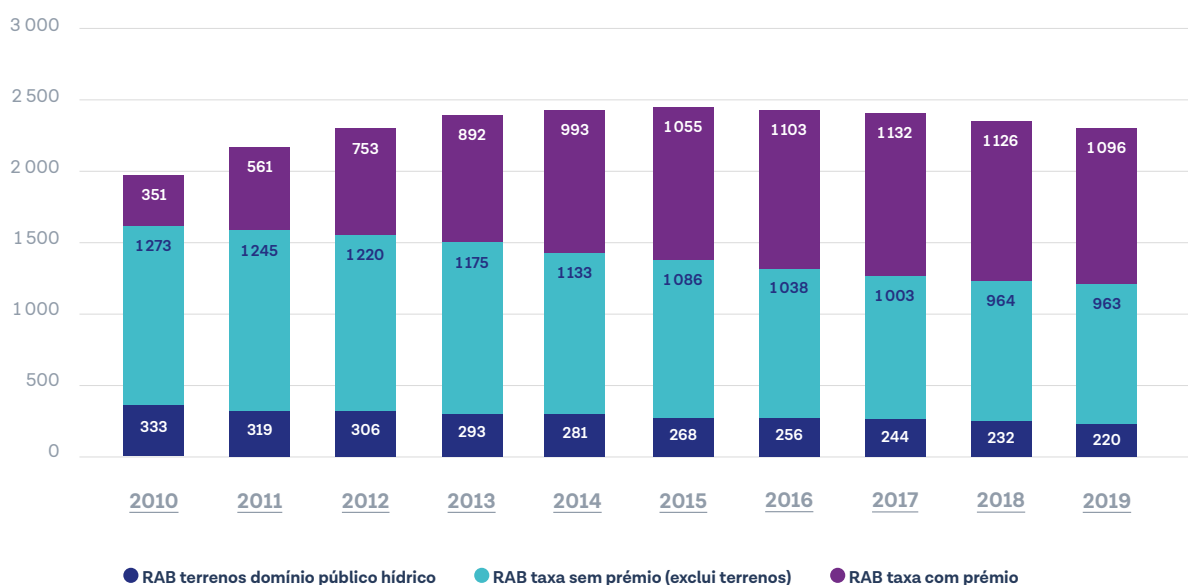
A base de ativos regulados (RAB) da eletricidade compreende o ativo líquido de amortizações e subsídios afeto às atividades de TEE e de GGS.

Na atividade da GGS, o princípio de valorização do RAB está assente numa base de custos históricos, sendo nestes casos aplicada a taxa de remuneração de 4,88%. O RAB médio da atividade da GGS foi, em 2019, de 35,9 milhões de euros. Ao ativo afeto a esta atividade há que considerar adicionalmente os terrenos do domínio público hídrico associados a aproveitamentos hidroelétricos, no montante de 220,1 milhões de euros, cuja remuneração, nos termos da Portaria 301-A/2013 de 14 de outubro, depende da classificação atribuída ao desempenho da entidade concessionária da RNT, por um grupo especificamente designado para o efeito, podendo a taxa variar entre -1,5% e +1,5%. Pela inexistência de relatórios de desempenho emitidos desde 2015, a ERSE indicou uma taxa nula com efeitos retroativos a 2017. Nesse sentido, para o ano 2019 considerou-se o valor de 0%.

Na atividade TEE, com o objetivo de fomentar um comportamento mais eficiente do operador da rede de transporte nos investimentos que realiza, foi introduzido no período regulatório 2009-2011 o mecanismo de custos de referência. Este mecanismo foi publicado em setembro de 2010, pelo Despacho n.º 14 430/2010, de 15 de setembro, com aplicação retroativa aos investimentos transferidos para exploração em 2009. Teve a primeira atualização em 2015 com a entrada em vigor da Diretiva ERSE 3/2015 de 29 de janeiro. Assim, em 2019, o RAB médio sobre qual incide a taxa com prémio, de 5,63%, foi de 1 096,5 milhões de euros, sendo os restantes 927,3 milhões de euros remunerados à taxa-base, sem prémio, de 4,88%.

O gráfico seguinte apresenta o valor do RAB para os diferentes grupos de ativos:

Evolução da Base de Ativos Regulada (M€)



As tarifas fixadas pela ERSE refletem ainda desvios tarifários que, dois anos depois, reconciliam (na medida em que sejam justificáveis e aceites pela ERSE) valores previstos e ocorridos de custos e proveitos, e de desvios de procura.

Os ajustamentos decorrentes dos desvios são recuperados ou devolvidos, dois anos depois de ocorrerem, sendo esse valor remunerado a uma taxa regulada, igual à média da Euribor a 1 ano, verificada

em cada ano, acrescida de um *spread* publicado anualmente pela ERSE para o ano em referência.

No final de 2019, o saldo dos desvios é de 38,1 milhões de euros a recuperar pela REN-Rede Eléctrica Nacional, S.A.

REN Trading

A REN Trading coloca em mercado (MIBEL) a produção proveniente dos contratos de aquisição de energia elétrica (CAE) não cessados, relativos às centrais térmicas da Tejo Energia e da Turbogás.



2020

Vai iniciar-se um novo período de regulação de quatro anos que encerrará no final de 2023



A diferença entre o custo contratual no âmbito dos CAE e o proveito da venda em mercado da energia e serviços de sistema fornecidos pelas respetivas centrais, adicionada dos incentivos à otimização da sua gestão e à gestão eficiente das licenças de emissão de CO₂, é incorporada na tarifa de UGS suportada pelos consumidores de energia.

Os proveitos da REN Trading provêm dos incentivos definidos pela ERSE ao exercício da sua atividade, que têm subjacente uma partilha com os consumidores de energia elétrica dos benefícios da otimização e gestão de ofertas destas centrais. O valor final dos incentivos resulta da atuação da empresa, quer através da otimização das vendas de energia das centrais quer através da minimização dos custos de aquisição de combustível e de licenças de emissão de CO₂.

O saldo em 2019 da conta de desvios tarifários resultantes da atividade de compra e venda de energia elétrica, no âmbito da gestão dos CAE, é de 138,1 milhões de euros a recuperar.

3.6.2. Gás natural

Atividades no Gás Natural

Estão sujeitas a regulação económica pela ERSE as seguintes atividades no gás natural:

- Transporte de gás natural em alta pressão – exercida pela REN Gasodutos, S.A.
- Gestão técnica global do SNGN – exercida pela REN Gasodutos, S.A.
- Receção, armazenamento e regaseificação de GNL – exercida pela REN Atlântico Terminal de GNL, S.A.
- Armazenamento subterrâneo de gás natural – exercida pela REN Armazenagem, S.A.
- Distribuição de gás natural – exercida pela REN - Portgás Distribuição, S.A.

Em janeiro de 2020 vai iniciar-se um novo período de regulação de quatro anos que encerrará no final de 2023.

As principais alterações introduzidas pelo regulador foram: (i) extensão do período regulatório para 4 anos, (ii) a definição de parâmetros para ano civil; (iii) alteração do ano gás para o período 1 out_{n-1} a 30 set_n, o qual passa a coincidir com o ano de capacidade; (iv) a extensão da regulação por incentivos à atividade de uso global do sistema, excluindo os gastos não controláveis pela empresa,

Manteve-se a indexação da taxa de remuneração à média aritmética anual da cotação diária da rendibilidade das Obrigações do Tesouro da República Portuguesa a 10 anos. O ponto de partida situa-se nos 150 p.b. para uma taxa de remuneração-base inicial de 5,2% na atividade de Distribuição de GN e de 5% nas restantes atividades. Os limites de variação da taxa de remuneração-base indexada para o período 2020-2023 foram alterados para 4,7% e 9,0% na atividade de distribuição e de 4,5% e 8,8% para as restantes atividades.

As metas de eficiência a aplicar ao OPEX variam entre 2% e 3% ao ano.

Regulação das Atividades

Atualmente, o nível de custos de exploração aceites para o cálculo dos proveitos nas atividades sujeitas a regulação por incentivos tem um valor permitido que inclui uma parcela fixa e uma ou mais parcelas variáveis, dependentes de indutores de custo reconhecidos pelo regulador característicos de cada tipo de infraestrutura.

O valor aprovado para OPEX do primeiro ano do atual período de regulação evolui, nos anos seguintes, com as metas de eficiência estabelecidas e publicadas pela ERSE para esses anos e com a taxa de variação do índice de preços implícito no produto interno bruto (IPIB). A variável associada ao consumo de eletricidade no terminal de GNL (energia) evolui em função da variação média anual do preço da eletricidade no mercado de futuros, publicada pelo OMIP, e com a meta de eficiência estabelecida pela ERSE.

As metas de eficiência para o período regulatório em curso variam entre 2% e 3% ao ano.

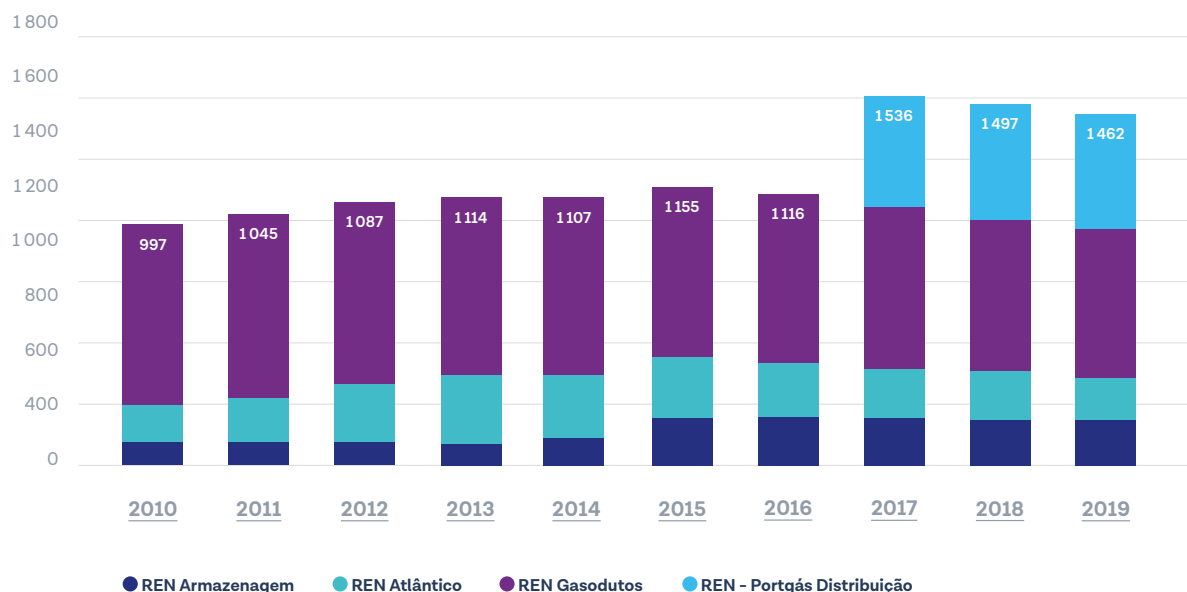
Alguns custos da atividade gestão técnica global do sistema estão sujeitos a metas de eficiência.

Os proveitos relativos ao capital investido decorrem da remuneração dos ativos fixos em exploração, líquidos de amortizações e subsídios (RAB), definida pela entidade reguladora no início de cada período de regulação, adicionada das correspondentes amortizações. A taxa de remuneração aplicada à base de ativos regulada, em 2019, foi de 5,7% na atividade de distribuição de GN e de 5,4% nas restantes atividades.

Por extensão do período regulatório vigente até 31 de dezembro de 2019, os parâmetros em vigor para o 1.º semestre foram aplicados durante todo o ano civil.

A base de ativos regulados das empresas de gás natural teve a seguinte evolução até ao final de 2019:

Evolução da Base de Ativos Regulada (M€)



As tarifas são fixadas em função das estimativas de quantidades e do total dos proveitos permitidos apurados para cada atividade, que incluem a remuneração dos ativos, a recuperação do valor das amortizações e os custos operacionais estabelecidos, por atividade, bem como os ajustamentos tarifários de anos anteriores.

Os ajustamentos são recuperados ou devolvidos de forma transitória em cada ano com base em estimativas. O valor real dos ajustamentos

decorrentes dos desvios é recuperado ou devolvido, dois anos depois de estes ocorrerem, tendo em conta eventuais ajustamentos provisórios, sendo esse valor remunerado a uma taxa regulada, igual à média da Euribor a 12 meses verificada em cada ano, acrescida de um *spread* publicado anualmente pela ERSE para o ano em referência.

No final de 2019, o saldo dos desvios é de 66 milhões de euros a devolver às tarifas.

3.7. Infra-estruturas técnicas

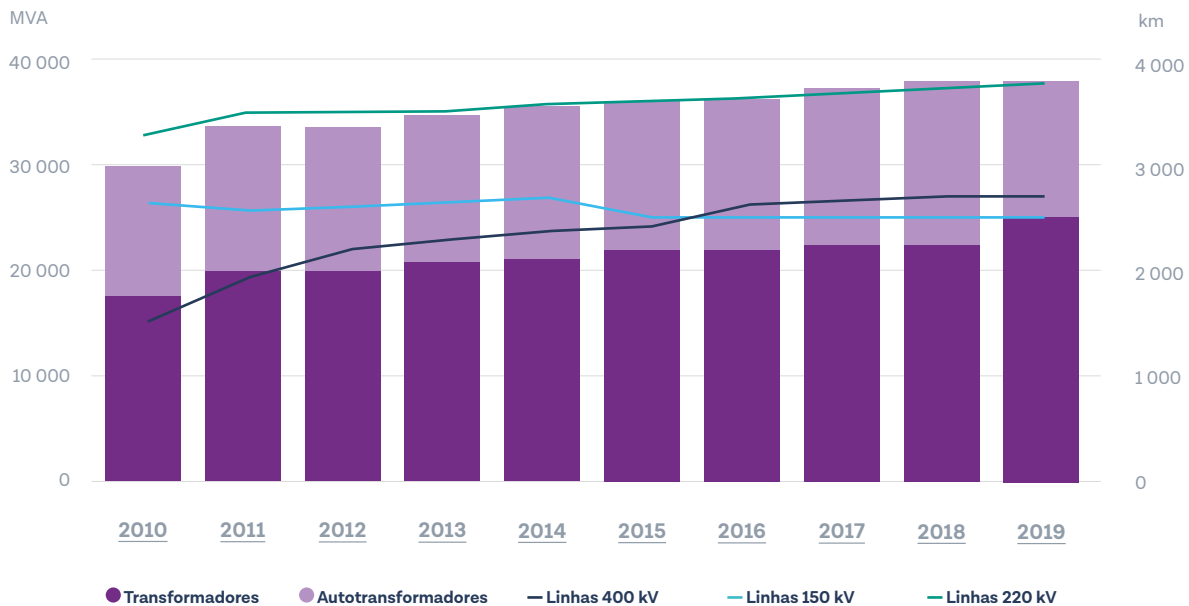
3.7.1 Eletricidade

Em finais de 2019, a rede nacional de transporte de eletricidade (RNT) era constituída por 9 002 quilómetros de circuitos de linha, 68 subestações transformadoras e 14 postos de corte, de seccionamento e de transição. A RNT garante o escoamento da energia elétrica desde os centros eletroprodutores até às subestações transformadoras, nas quais é feita a ligação, quer

diretamente a consumidores em muito alta tensão, quer a 60 kV entre a rede nacional de transporte e a rede nacional de distribuição.

Rede nacional de transporte de eletricidade	31/12/2019	31/12/2018	VARIAÇÃO
Comprimento de linhas em serviço (km)	9 002	8 907	1,1%
400 kV	2 711	2 714	-0,1%
220 kV	3 746	3 611	3,7%
150 kV	2 544	2 582	-1,5%
Potência de transformação em serviço (MVA)	38 463	37 638	2,2%
Autotransformação (MVA)	14 470	14 470	0,0%
400/220 kV	7 200	7 200	0,0%
400/150 kV	6 440	6 440	0,0%
220/150 kV	830	830	0,0%
Transformação (MVA)	23 993	23 168	3,6%
400/60 kV	4 250	4 080	4,2%
220/60 kV	12 977	12 574	3,2%
150/60 kV	6 306	6 054	4,2%
150/130 kV	140	140	0,0%
220/30 kV	320	320	0,0%

Comprimento de Linhas e Potência de Transformação



A RNT estabelece igualmente a ligação com a rede europeia de transporte através de dez interligações (nove circuitos a 220 e 400 kV e um circuito a 130 kV) com a rede de transporte de Espanha. Esta interligação é assegurada operacionalmente por três circuitos a 220 kV no Douro Internacional, por seis circuitos a 400 kV, dois entre o Minho e a Galiza,

um no Douro Internacional, um no Tejo Internacional, um entre o Alentejo e a Estremadura, e um entre o Algarve e a Andaluzia. Adicionalmente, como recurso em casos excecionais para apoio regional à rede de distribuição, está estabelecida uma linha a 130 kV entre o Minho e a Galiza.

Capacidade Média de Importação e Exportação (MW)



3.7.2 Gás natural

Transporte, armazenamento e terminal de GNL

As infraestruturas de gás natural da REN compreendem:

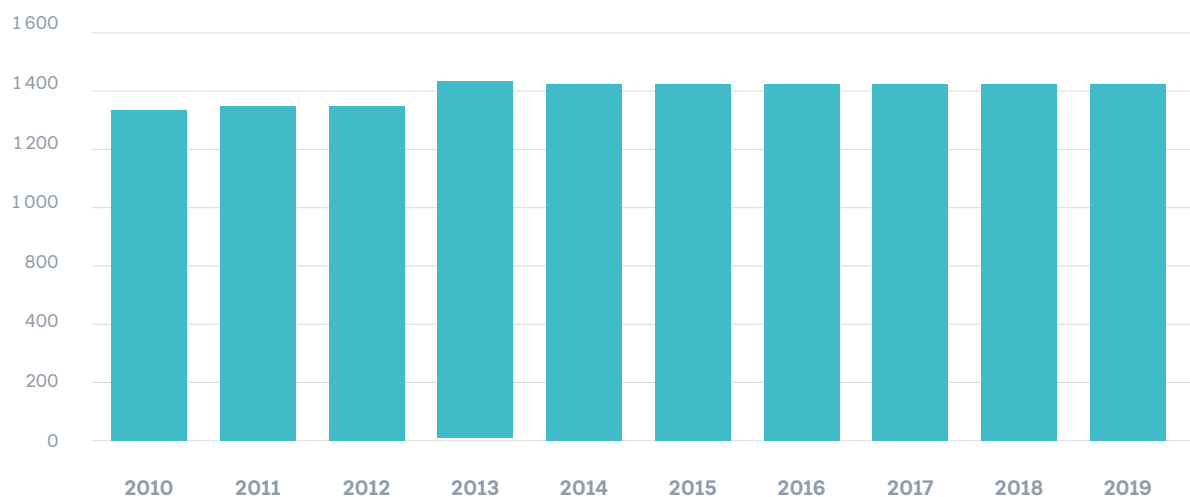
- a Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN);
- o Terminal de Gás Natural Liquefeito (GNL) de Sines;
- as instalações de armazenamento subterrâneo de gás natural no Carriço (6 cavernas e 1 estação de superfície).

No final de 2019, as infraestruturas principais da RNTGN eram as seguintes:

- 1 375 km de gasodutos em alta pressão;
- 66 estações de junção para derivação de ramais;
- 45 estações de válvulas de seccionamento;
- 5 estações de interligação com ramais em T;
- 85 estações de regulação de pressão e medição de gás;
- 2 estações de transferência de custódia.

Desde o início da exploração em 1997, a extensão da rede de transporte de gás natural em alta pressão (AP) teve a seguinte evolução:

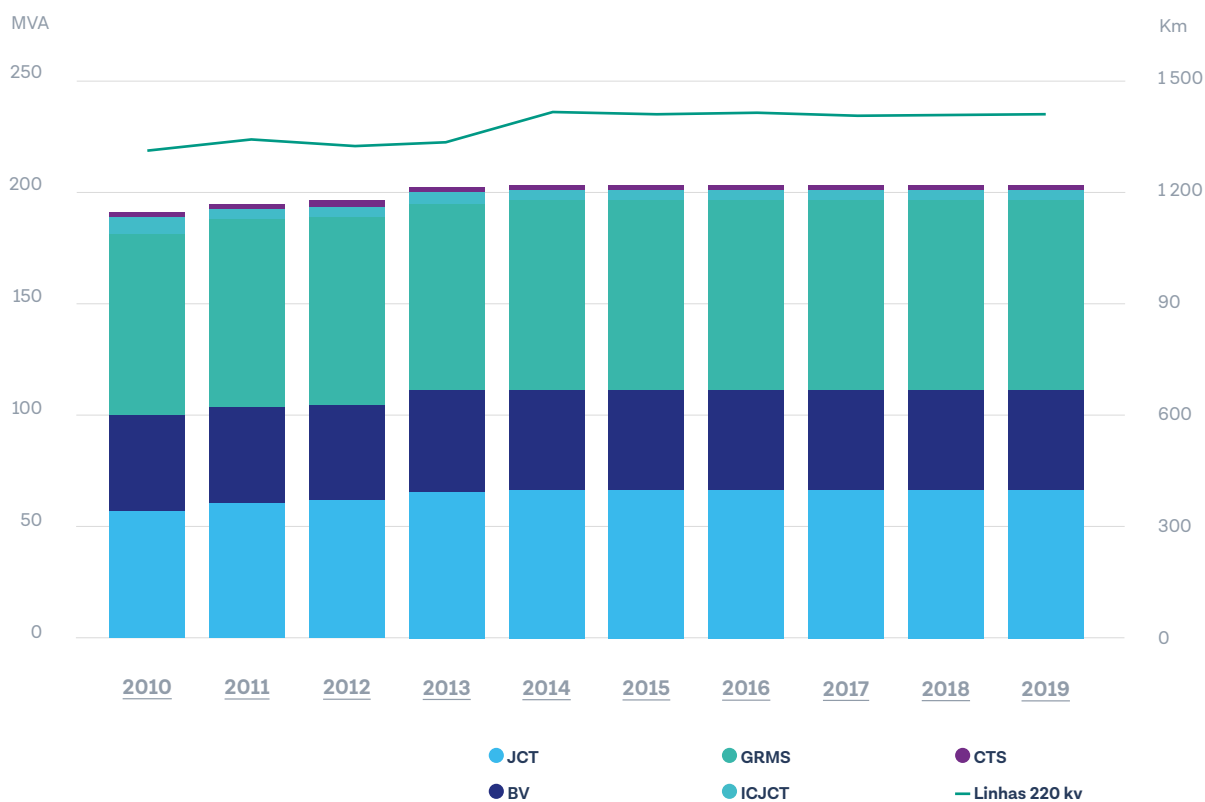
Extensão da rede de transporte de gás natural em AP (Km)



Rede nacional de transporte de gás natural

		Ø (mm)	km
Lote 1	Setúbal – Leiria	700	173
Lote 2	Leiria – Gondomar	700	164
	Gondomar – Braga	500	50
Lote 3	Campo Maior – Leiria	700	220
Lote 4	Braga – Valença	500	74
Lote 5	Monforte – Guarda	300	184
Lote 6	Mealhada – Viseu	500	68
Lote 7	Sines – Setúbal	800	87
Lote 8	Mangualde - Celorico - Guarda	700/300	76
Ramais de alta pressão		150-700	278
Total			1 375

RNTGN – Características (Estações/ Extensão do gasoduto)



Em 2019, os valores máximos das capacidades disponíveis para fins comerciais dos pontos relevantes da RNTGN foram os seguintes:

Capacidade disponível para fins comerciais dos pontos relevantes

	GWh por dia	Mm ³ (n) por dia
Entrada		
Sines	200	17
Carricho (Extração AS)	85,70	7
VIP Ibérico(*)	144	12
Saída		
Sines	136	11
Carricho (Injeção AS)	24	2
VIP Ibérico(*)	80	7
Pontos de entrega (total)	92	-

(*) VIP Ibérico: ponto virtual de interligação entre os sistemas gasistas de Portugal e Espanha que integra as capacidades das duas interligações físicas existentes, nomeadamente Badajoz / Campo Maior e Valença do Minho / Tuy.

Supervisionada a partir de um centro de despacho nacional e com recurso a sistemas de telecomunicações redundantes apoiados em tecnologia ótica, a RNTGN interliga as estações de gasoduto com o Terminal de GNL de Sines e com o armazenamento subterrâneo no Carriço, em Pombal. Todos os sistemas dispõem de comunicação digital, em particular para leitura dos caudais de entrada e saída da rede, o que permite obter um grau de qualidade da informação e de resposta de supervisão ao nível das melhores práticas.

As capacidades operacionais do Terminal de GNL de Sines são as seguintes:

- Capacidade anual de regaseificação de Gás Natural de 8 bcm;
- Capacidade de armazenagem de 390 000 m³ (2,5 TWh);
- Cais de acostagem adaptado para a recepção de navios metaneiros com capacidades entre 40 000 e 216 000 m³;

- Emissão máxima, para a RNTGN, de 1350 000 m³(n)/h;
- Capacidade de carga de cisternas de 36 cisternas/dia.

O armazenamento subterrâneo é feito em cavidades salinas a grande profundidade, interligadas com uma estação de gás que permite gerir as quantidades armazenadas através da injeção com recurso a compressores de gás natural ou da extração com sistemas de desidratação do gás natural para injeção posterior na rede de transporte.

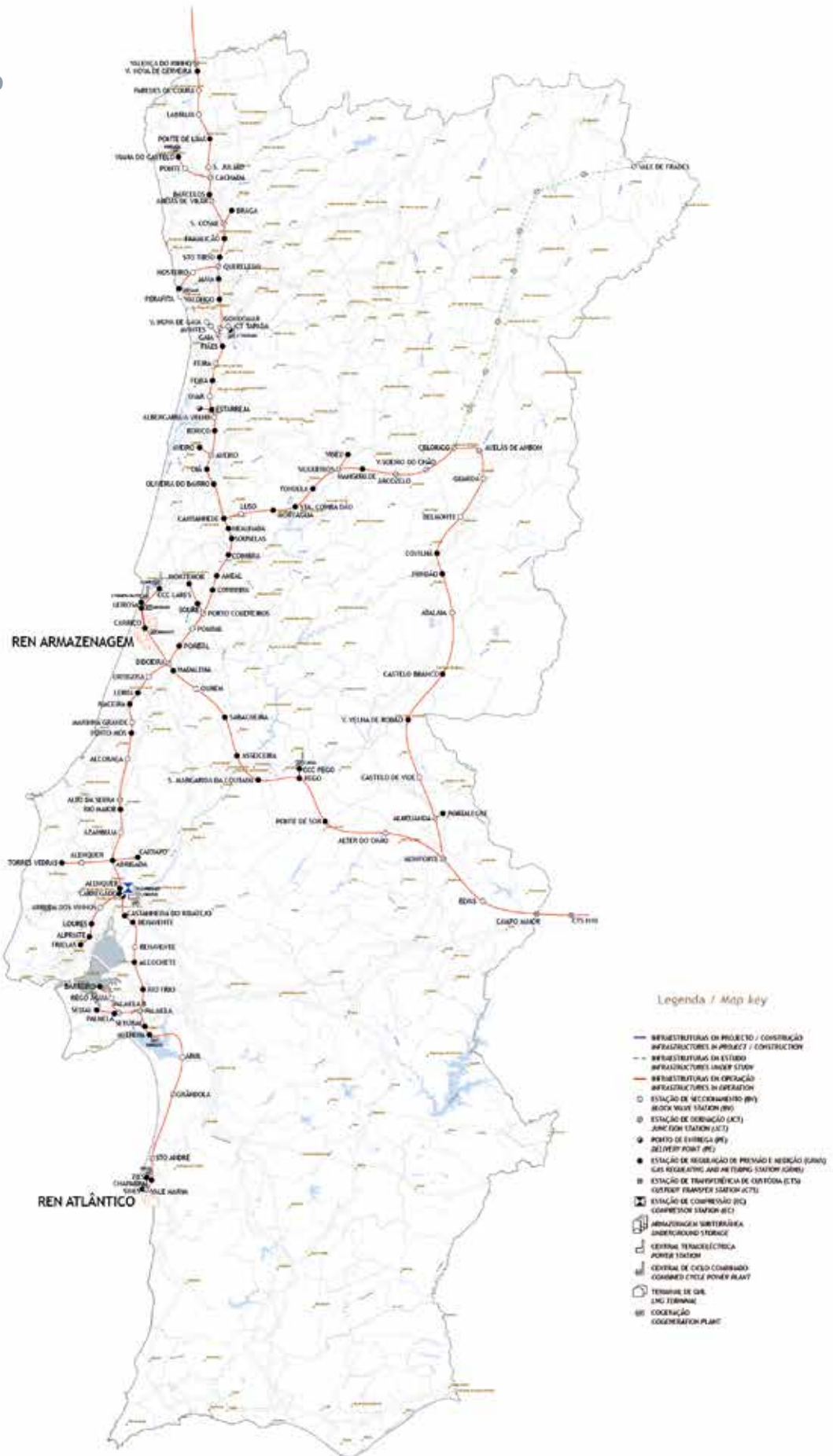
No final de 2019, as instalações de armazenamento subterrâneo de gás natural tinham as seguintes características:

- Seis cavidades em operação
- Capacidade máxima: 3 967 GWh <> 333 Mm³(n)
- Capacidades nominais da estação de superfície:
 - injeção: 84 000 m³(n)/h (24 GWh/dia)
 - extração: 300 000 m³(n)/h (85,7 GWh/dia)
- Operação da estação de superfície assegurada pela REN Armazenagem



Rede nacional de transporte de gás natural

31 DE DEZEMBRO DE 2019



REN Portgás Distribuição

A caracterização da zona de concessão para os 29 concelhos, com referência a 2019, é sintetizada no

quadro seguinte, num conjunto de indicadores-chave de natureza técnica e comercial.

Indicadores técnicos	'19	'18	'17	'16
Gás veiculado, TWh	7,3	7,3	7,2	7,1
Extensão das redes primária e secundária REN Portgás Distribuição, km	5 177	4 986	4 794	4 640
Número de ramais de abastecimento	166 512	121 132	114 325	107 281
Pontos de abastecimento ativos	377 769	366 162	352 786	339 012
Taxa de penetração ativa (%)	30,5%	29,6%	28,5%	27,5%
Pontos de abastecimento/km rede secundária, acumulados	79,1	79,9	80,3	80,0



Em termos demográficos, a zona de concessão corresponde a 4 366 km² de área, distribuídos por 29 concelhos, que têm uma população residente de aproximadamente 3 563 milhares de pessoas que habitam cerca de 1 238 milhares de fogos. É importante referir que a REN Portgás Distribuição desenvolve a sua atividade em todos os concelhos da área de concessão, com exceção de Paredes de Coura, para o qual está previsto investimento no ano de 2021.

As infraestruturas de distribuição de gás natural da REN Portgás Distribuição compreendem no final de 2019 um conjunto de ativos compostos por:

- 11 pontos de interligação com a rede de transporte (GRMS);
- 403 km de gasodutos em média pressão;
- 644 válvulas de seccionamento na rede de média pressão;
- 89 postos de regulação e medida (PRM);
- 4 774 km de rede de baixa pressão;
- 43 875 válvulas de seccionamento na rede de baixa pressão;
- 166 512 ramais de abastecimento a clientes;
- 527 km de ramais de abastecimento de clientes.

As infraestruturas da REN Portgás Distribuição são abastecidas por 11 GRMS que injetam gás nas redes primárias que, por sua vez, abastecem 89 PRM de rede. Existem 6 GRMS interligadas por sistemas de rede primária em anel e as restantes 5 GRMS estão isoladas, garantindo o abastecimento dos subsistemas da rede secundária.

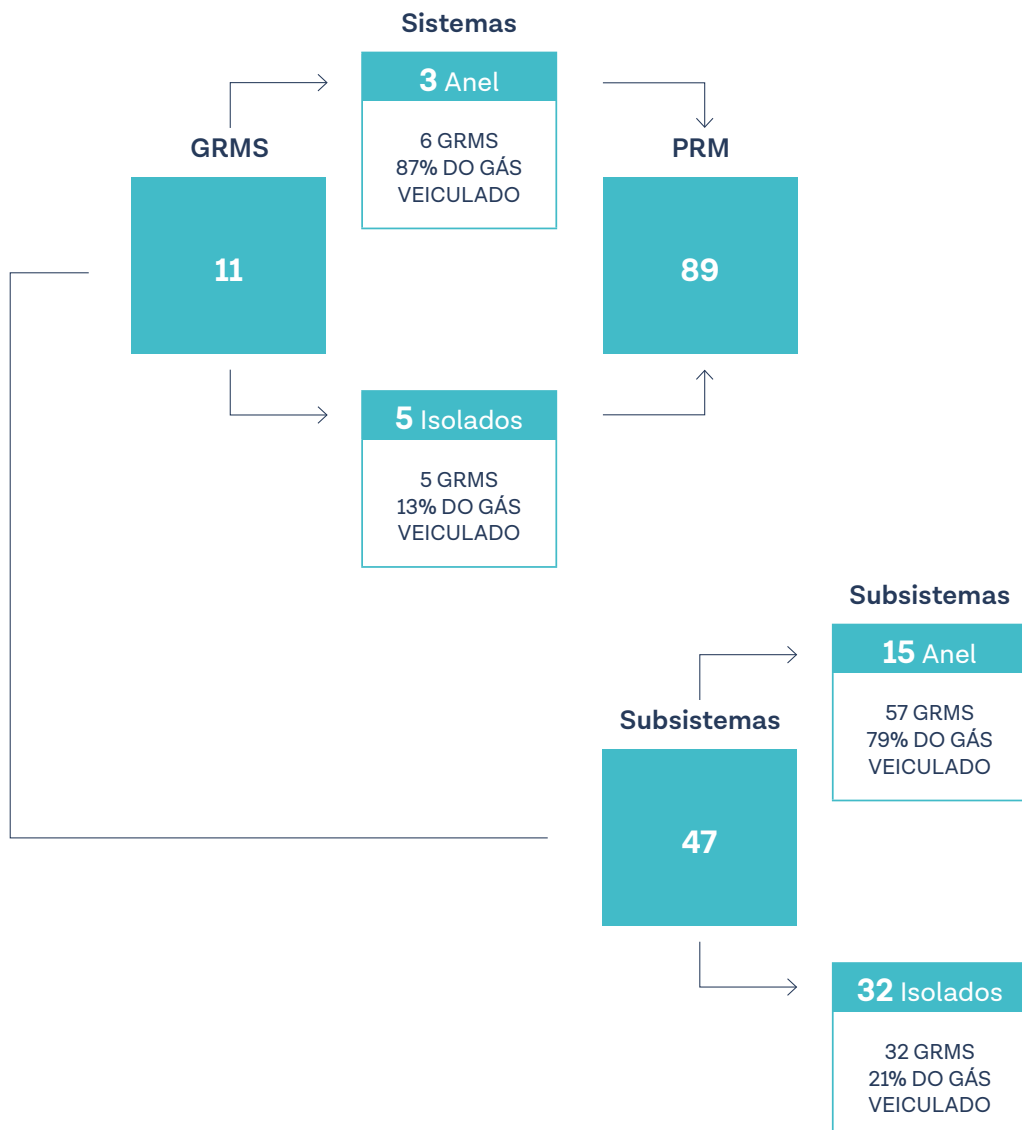
As 6 GRMS interligadas abastecem os seguintes sistemas:

- Rede da Área Metropolitana do Porto;
- Rede do Vale do Ave;
- Rede do Vale do Cávado.

Para além destes três sistemas que são compostos por duas GRMS cada, existem ainda dois subsistemas que são alimentados diretamente pela rede de

alta pressão da REN Gasodutos, uma vez que praticamente não existe rede de distribuição em média pressão. Isto verifica-se nas GRMS de Valença e Ponte de Lima. Em Viana do Castelo, Vila Nova de Gaia e Avintes, a REN Portgás Distribuição construiu rede primária com alguma extensão em antena até ao abastecimento dos PRM.

Ao nível da rede secundária os 89 PRM estão distribuídos pela área de concessão, concentrando-se nos grandes polos urbanos – Grande Porto e Braga – e no Vale do Ave, onde se verifica uma concentração elevada de clientes industriais. Uma parte significativa dos PRM está interligada, existindo um total de 44 subsistemas de rede, dos quais 30 isolados e 14 em anel, sendo que os isolados representam apenas 12% do volume total veiculado na rede secundária.



3.8. Cadeia de Fornecimento

Cadeia de Fornecedores

O Grupo REN tem uma Direção de Compras centralizada que agrega a compra de todas as necessidades de bens, serviços e empreitadas de valor mais significativo (compras corporativas), para as diversas empresas do Grupo REN. As compras de menor valor são realizadas diretamente pelas áreas operacionais das empresas do Grupo (compras locais), com base nos procedimentos e requisitos definidos pela Direção de Compras.

A Direção tem como objetivo garantir a otimização das aquisições de bens, serviços e empreitadas em termos de preço, qualidade e serviço, contribuindo para a

geração de valor para o Grupo, a par da garantia de rigor e transparência nos processos de compra, suportados em princípios éticos e de sustentabilidade. As atividades das Compras são sustentadas em sistemas informáticos específicos de registo, qualificação, avaliação de desempenho de fornecedores e gestão do ciclo de vida do processo de compra.

Com vista a garantir a adequação dos fornecedores na satisfação das necessidades, a REN possui Sistemas de Qualificação e de Avaliação de Fornecedores.

As principais atividades da cadeia de fornecimento são:



A PLANEAMENTO ANUAL DE COMPRAS

Consiste na identificação e planeamento das necessidades de compra das empresas do Grupo REN, com o objetivo de definir estratégias de aquisição para cada categoria de compra, agregar volumes de aquisição, identificar potenciais sinergias e alavancar poupanças para as empresas do Grupo.

B COMPRA

Consiste na identificação e planeamento.

1. Definição da necessidade

Consiste na definição funcional e técnica do bem, serviço ou empreitada a adquirir, em linha com requisitos e níveis de serviço *standard* e de mercado, que garantam o cumprimento das normas e legislação ambiental e de higiene e segurança no trabalho.

2. Consulta ao mercado

Etapa da responsabilidade da Área de Compras na qual os documentos da consulta são elaborados, com base nos requisitos funcionais e técnicos, é definido o tipo de procedimento a adotar em linha com as especificidades da compra e da legislação em vigor, e são selecionados os fornecedores convidados para apresentar proposta.

3. Análise de propostas, negociação e adjudicação

As propostas recebidas dos concorrentes são analisadas nas suas vertentes técnicas e comerciais em linha com o modelo de segregação de responsabilidades da REN. Caso as propostas recebidas sejam consideradas tecnicamente válidas, a Área de Compras conduzirá o processo, notificando os concorrentes que não foram considerados tecnicamente válidos e negociando, caso o procedimento assim o preveja, com os restantes concorrentes.

4. Proposta de adjudicação

Com base no resultado da negociação, da análise técnica e comercial efetuada e dos critérios de adjudicação previamente definidos, a Área de Compras proporá a adjudicação à entidade competente para o efeito.

Em 2019 o Grupo REN realizou um volume global de compras de cerca de 185 milhões de euros, correspondentes a quase 1 500 processos de compra adjudicados.

C GESTÃO DE CONTRATO E PAGAMENTO

Após a aprovação da proposta de adjudicação a área requisitante será responsável pela gestão do contrato, dentro dos termos e condições acordados com os fornecedores e pela aceitação dos bens ou serviços prestados que permitirão a emissão das respetivas faturas pelos fornecedores que, conseqüentemente, serão pagas dentro dos prazos acordados contratualmente pela área da REN com essa responsabilidade.

D QUALIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

A REN possui em vigor um modelo de Gestão de Fornecedores, que compreende a Qualificação de Fornecedores e a Avaliação de Desempenho dos mesmos.

Os Sistemas de Qualificação permitem aos candidatos que se qualifiquem como Fornecedores

do Grupo REN, conferindo-lhes a possibilidade de serem convidados a apresentar proposta no âmbito dos concursos que a REN vier a lançar, potenciando o estabelecimento de relações de cooperação e parceria, enquadrados por padrões ético-profissionais exigentes, dentro do cumprimento rigoroso da legislação em vigor e alinhados com políticas de sustentabilidade de médio e longo prazo exigentes.

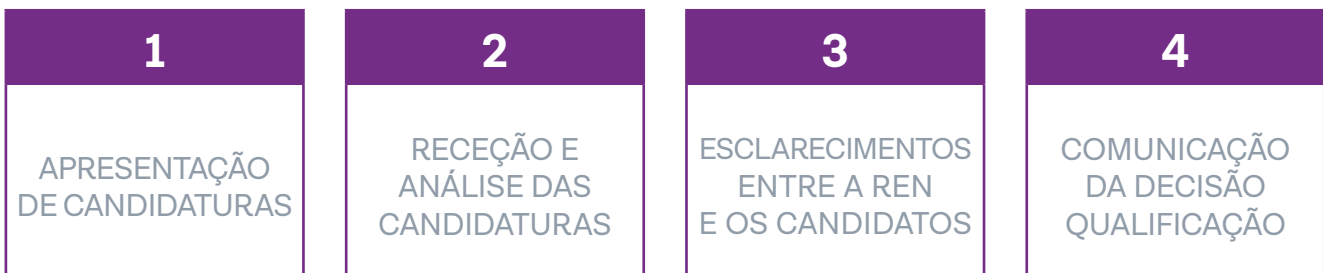
Os princípios-base deste modelo são os princípios da concorrência, igualdade de tratamento e de oportunidades para todos os potenciais fornecedores do Grupo, assentes num conjunto de regras e critérios objetivos e rigorosos com a finalidade de aferir a real capacidade de cada potencial fornecedor do Grupo.

A solidez da atuação da REN tem como fundamento não apenas a sua conduta, mas também o comportamento daqueles com que se relaciona. Por essa razão, a REN pretende trabalhar com fornecedores que partilhem desses valores e princípios.

Sendo a REN subscritora do *Global Compact* das Nações Unidas, elaborou um Código de Conduta do fornecedor que tem por base os 10 princípios fundamentais nele preconizados, os quais incidem sobre as áreas dos direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção, e, baseiam-se em declarações universalmente aceites. Todos os fornecedores da REN devem aderir obrigatoriamente ao Código de Conduta do Fornecedor

(http://www.ren.pt/pt-PT/o_que_fazemos/fornecedores/codigo_de_conduta_do_fornecedor/).

Os Sistemas de Qualificação são constituídos pelas seguintes etapas:



As contratações mais relevantes da REN são de equipamentos e produtos ligados ao setor da energia e a projetistas, empreiteiros e prestadores de serviços da área da construção de obras de linhas elétricas e gasodutos, que garantem a satisfação das necessidades específicas do negócio do Grupo REN, e que estão diretamente relacionadas com o desenvolvimento das infraestruturas concessionadas.

As necessidades da REN estão agrupadas da seguinte forma:

- **Bens e Serviços Específicos do Negócio**

Ex.: Cabos Nus para Linhas e Subestações MAT; Sistemas de Controlo e Proteção (SCP); Empreitada para Construção, Remodelação e Manutenção de Linhas Elétricas MAT;

Tubos, Conduitas e Acessórios; Empreitadas para Construção de Cavidades Salinas para Armazenamento de GN; Empreitada para Construção de Infraestruturas de GN Alta Pressão (AP); etc.

- **Bens e Serviços Corporativos**

Ex.: Serviços de Estudos de Impacte Ambiental; Serviços de Restauração, *Catering*, *Vending*; Microinformática e Consumíveis de Informática; etc.

Com a finalidade de assegurar a capacidade e adequação dos fornecedores às necessidades, foram criados 3 níveis de qualificação, em função da sua complexidade, criticidade e representatividade na despesa, de acordo com a seguinte abordagem:

Risco Baixo

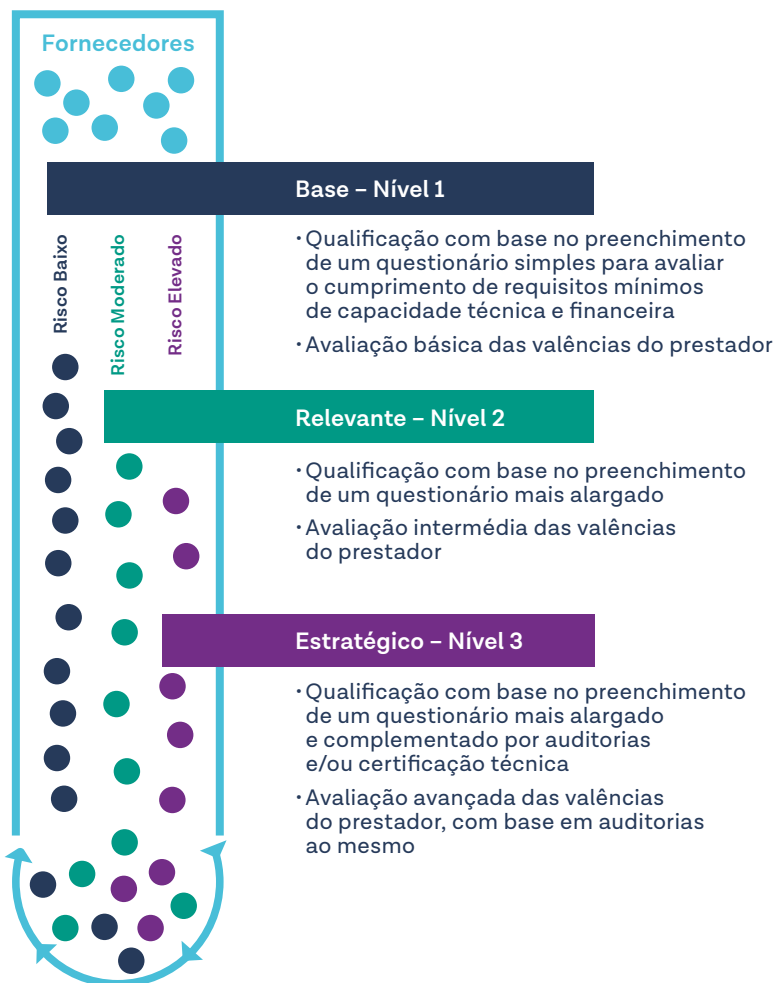
O tipo de categoria de compra não tem impacto na operacionalidade e segurança da infraestrutura de transporte e tem pouca representatividade na despesa anual (ex: assessoria profissional)

Risco Moderado

O tipo de categoria de compra pode ter impacto na segurança e operacionalidade da infraestrutura e/ou representa um elevado valor anual de despesa (ex: empreitadas de construção específicas do negócio)

Risco Elevado

O tipo de categoria de compra pode ter impacto na segurança e operacionalidade da infraestrutura, tem uma complexidade técnica elevada e/ou representa um elevado valor anual de despesa (ex: transformadores de potência; sistemas de controlo e proteção)



Caraterização de Fornecedores com base no volume de pagamentos do Grupo REN em 2019:

Tipo e origem geográfica dos fornecedores	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Fornecedores de bens	Pequenas empresas nacionais de fornecimento de bens padronizados, de valor reduzido	Médias e grandes empresas europeias de fornecimento de bens padronizados ou com requisitos específicos do cliente, de valor médio ou elevado	Multinacionais de fornecimento de bens complexos de valor muito elevado
Prestadores de serviços	Pequenas empresas nacionais de prestação de serviços padronizados, de valor reduzido	Pequenas e médias empresas nacionais de prestação de serviços específicos, de valor médio ou elevado	Médias e grandes empresas europeias de prestação de serviços complexos de valor elevado
Empreiteiros	Pequenos empreiteiros nacionais de obras, com uma única especialidade, de valor reduzido	Médios e grandes empreiteiros nacionais de obras com múltiplas especialidades, de valor médio ou elevado	Grandes empreiteiros ibéricos de obras com projeto, múltiplas especialidades de valor e complexidade muito elevados (Chave na mão)

Caraterização de Fornecedores com base no volume de pagamentos do Grupo REN em 2019:

Geografia dos fornecedores	% Volume pagamentos (~300m€)	% Número (~2 000)
Extracomunitários	0,3	2
Intracomunitários	4,7	10
Nacionais	95	88

Alterações significativas na organização ou na cadeia de fornecimento

Em 2019 foram introduzidas melhorias no sistema informático de suporte aos processos de compra e foi adjudicada a nova plataforma de suporte à gestão dos processos de qualificação e avaliação de desempenho de fornecedores.

Ao nível dos sistemas de qualificação de fornecedores foram instaurados mais 2 novos sistemas de qualificação, designadamente:

- 105001 Construção, operação, manutenção e intervenções de emergência em infraestruturas de baixa pressão (REN PORTGÁS DISTRIBUIÇÃO, S.A.)

- 200606 Gestão Aplicacional e Implementação de Projetos em SAP (REN)

Verificou-se o aumento significativo da plataforma de gestão de catálogos eletrónicos, para suporte a compras recorrentes de contratos pré-negociados.

O painel de fornecedores qualificados manteve-se estável em 2019, tendo crescido ligeiramente relativamente a 2018.

Proporção de gastos com fornecedores locais em unidades operacionais importantes

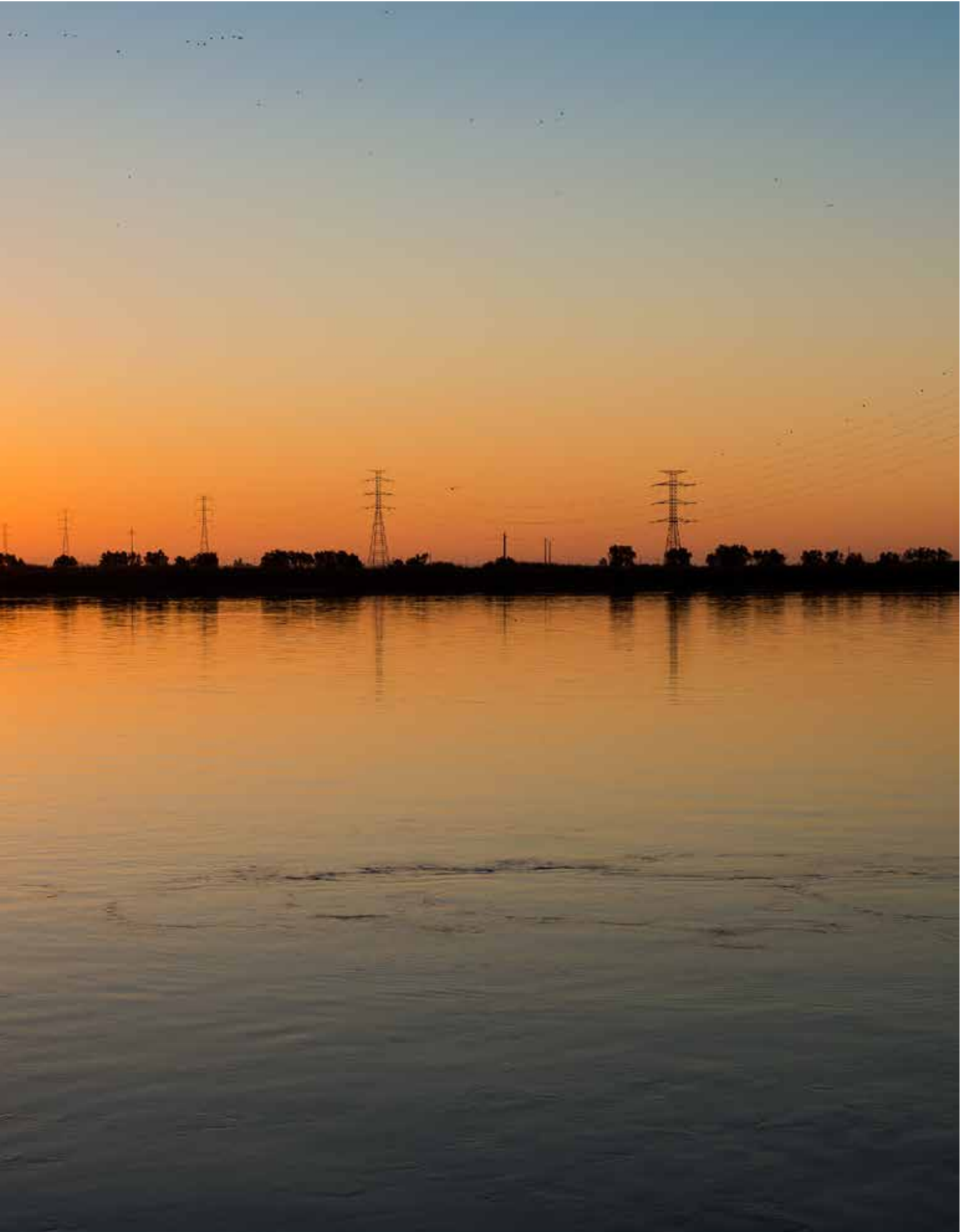
Tendo em conta as obrigações da legislação comunitária e nacional, o setor de atividade e a situação de concessionária de serviço público da REN, a especificidade e complexidade técnica e tecnológica das compras da REN e a própria localização geográfica dos fornecedores principais, não existe uma política de contratação de fornecedores preferenciais.

Cerca de 95% da despesa do Grupo REN está concentrada em fornecedores portugueses. Neste grupo de fornecedores incluem-se grandes empresas multinacionais sediadas em Portugal, com peso muito relevante na despesa do Grupo REN.

3.9. Prémios e reconhecimentos

- Ouro, Relatório & Contas Digital, International Davey Awards
- Ouro, R&C Digital'18, W3 Awards
- Grande Prémio APCE, Relatório de Sustentabilidade, APCE
- Ouro, Relatório e Contas Digital 2017, The Communicator Awards
- Ouro, "REN's APP", Mercury Excellence Awards
- Grande Prémio APCE 2019, Relatório de Sustentabilidade, Associação Portuguesa de Comunicação Empresarial
- Prata, "Best Annual Report", Stevie Awards
- Prata, "Best Home Page", International Davey Awards
- Bronze, "Relatório e Contas", Prémios Lusófonos da Criatividade
- Bronze, REN's APP, Astrid Awards
- Bronze, "Heróis de Toda a Espécie", "Prémios Lusófonos da Criatividade"






04.

Relatório de Gestão

Uma energia de proximidade

def: qualidade do que está próximo; curto espaço; pequeno período de tempo a que está um acontecimento; aproximação social ou afetiva.

A close-up photograph of a hand holding a black-handled knife, cutting a piece of light-colored food, possibly a dumpling or a slice of meat, in a stainless steel pan. The pan is placed on a gas stove, and a bright blue flame is visible beneath it. The background is blurred, showing other parts of the kitchen and the stove.

Para a REN, proximidade é conhecer as nossas comunidades e responder às suas exigências de forma efetiva. Em 2019, chegámos ainda mais perto dos portugueses com a aquisição da Portgás.

Um caminho percorrido ao lado de quem mais importa.

04.

Relatório de Gestão



Em 2019 a economia portuguesa continuou em expansão.

A procura interna continuou a dar um forte contributo ao crescimento económico.

2019

ficou marcado pelo abrandamento da economia mundial.

4.1. Envoltente

4.1.1. Envoltente económica¹

Economia mundial

O ano de 2019 ficou marcado pelo abrandamento da economia mundial. Em 2019 o PIB global não deverá ultrapassar os 2,9%, o mais fraco desde a grande recessão de 2009 e muito abaixo do ritmo de crescimento de 3,6% verificado em 2018. A persistência de tensões comerciais entre os E.U.A. e a China e os elevados níveis de incerteza política travaram o investimento, a indústria e o comércio mundial.

Nas economias avançadas, apesar das fragilidades no investimento e atividade comercial, o consumo privado em alguns países, como os E.U.A., beneficiou da robustez no mercado de trabalho, das políticas monetárias acomodáticas e condições de

financiamento favoráveis. Globalmente, o crescimento do PIB nas economias avançadas (excluindo Europa) tem desacelerado, passando de 2,5% em 2018 para 1,8% em 2019.

O crescimento nos mercados emergentes e economias em desenvolvimento foi também mais modesto. Nestes mercados, depois da sólida expansão em 2018 (4,5%), em 2019 o crescimento do PIB abrandou para os 3,9%, refletindo as amplas repercussões globais das tensões comerciais e o aumento da incerteza na confiança e investimento. Por outro lado, a redução dos preços das *commodities* e o abrandamento da procura externa da China, enfraqueceram o crescimento de vários países emergentes exportadores de petróleo.

Em virtude da guerra comercial com os E.U.A. e dos esforços regulatórios necessários para controlar a dívida, o crescimento da China recuou para os 6,1% em 2019, comparando com os 6,6% verificados em 2018. A procura interna sinaliza também abrandamento, sobretudo no consumo privado e no investimento, provocando tensões no setor financeiro.

¹Fonte: Comissão Europeia: *European Economic Forecast, Autumn 2019*, salvo indicação de fonte diferente. As estatísticas económicas para 2019 mencionadas neste capítulo, referem-se às previsões de Outono da Comissão Europeia publicadas a 7 de novembro de 2019 e não devem ser tomadas como números finais do ano.

Chile²

A atividade económica do Chile foi mais moderada em 2019, impactada pelo abrandamento do comércio global e menor crescimento das exportações. Também a crise social e política que atingiu o país no último trimestre de 2019, afetou o consumo e o investimento. Segundo a OCDE, o PIB chileno terá crescido 2,2% em 2019, depois do elevado ritmo de crescimento de 4,0% registado em 2018. A inflação permaneceu próxima dos 2%, refletindo parcialmente a queda contínua nos preços dos serviços, enquanto o défice da balança corrente se manteve estável (3,6% do PIB em 2019, vs. 3,1% em 2018).

Durante o ano de 2019, o Banco Central reduziu a sua taxa de referência de 3% para 1,75%, refletindo a inflação e atividade económica mais fracas do que o esperado.

Zona Euro

O crescimento económico da Zona Euro mostrou uma progressão mais lenta em 2019. Depois de o PIB avançar 1,9% em 2018, em 2019 o aumento foi de 1,1%, penalizado pelo *stress* global do comércio e conflitos geopolíticos e pela quebra da atividade industrial, sobretudo na Alemanha. O crescimento das exportações também diminuiu (2,4% em 2019 vs. 3,3% em 2018), enquanto o contributo das exportações líquidas no crescimento do PIB foi negativo em 0,3 p.p.

Apesar do abrandamento do consumo privado para os 1,1% (de 1,4% em 2018) impulsionado pelo aumento das taxas de poupança, a procura interna manteve-se forte e estável. Os mercados de trabalho mantiveram uma forte dinâmica e a taxa de desemprego continuou a diminuir, recuando para os 7,6% em 2019, depois de se fixar em 8,2% no ano anterior.

A taxa de inflação permaneceu fraca, estimando-se que o índice harmonizado de preços no consumidor na zona euro se tenha fixado em 1,2%, abrandando face aos 1,8% verificados em 2018.

As finanças públicas continuaram a beneficiar das taxas de juro muito baixas sobre a dívida. O rácio total da dívida pública em relação ao PIB da área do euro continuou a diminuir pelo quinto ano consecutivo, estimando-se que desça para 86,4% em 2019, dos 87,9% em 2018.

Por outro lado, o défice orçamental agregado, em percentagem do PIB, aumentou de um mínimo histórico de 0,5% em 2018 para 0,8% em 2019 devido ao impacto de um menor crescimento e de políticas fiscais em alguns Estados-membros.

Taxas de juro^{3/4}

Os custos de financiamento da dívida pública continuam muito baixos. Devido ao abrandamento económico da zona Euro e à manutenção de níveis de inflação persistentemente demasiado baixos, o Banco Central Europeu (BCE) decidiu baixar a taxa de juro dos depósitos para território ainda mais negativo (passou de -0,40% para -0,50%). A taxa de juro de refinanciamento europeu mantém-se em 0% desde março de 2016. Já a Reserva Federal dos E.U.A. cortou a sua taxa de referência por três vezes durante 2019. Com a última redução de 25 pontos-base em setembro, a taxa de juro passou a fixar-se no intervalo ente 1,50% e 1,75%.

Seguindo a mesma tendência das taxas de referência do BCE, as taxas Euribor mantiveram-se negativas, atingindo o mínimo histórico no terceiro trimestre de 2019. A 31 de dezembro de 2019, as taxas Euribor para os prazos de 3, 6 e 12 meses eram de -0,383% (vs. -0,309 no final de 2018), -0,324% (vs. -0,237%) e -0,249% (vs. -0,117%), respetivamente.

Economia nacional

A economia portuguesa continuou em expansão em 2019, apesar do abrandamento da atividade económica de 2,4% em 2018 para 2,0% em 2019, reflexo de uma conjuntura externa menos favorável. A procura interna continuou a dar um

forte contributo ao crescimento económico devido sobretudo à recuperação substancial do investimento, que cresceu 6,5% em 2019 (5,8% em 2018). O consumo privado, no entanto, desacelerou para os 2,3% em 2019, face aos 3,1% no ano anterior, penalizado pela redução do ritmo de crescimento do emprego (1,0% em 2019, que compara com 2,3% em 2018). A taxa de desemprego diminuiu para os 6,3%, prosseguindo a tendência decrescente desde 2013, e abaixo dos 7,0% verificados em 2018.

**"Investimento
cresceu 6,5%
em 2019."**

²OECD Economic Outlook, November 2019

³Fonte: Taxas de Referência ECB (www.ecb.int) e Federal Reserve (www.federalreserve.gov)

⁴Fonte: *European Money Markets Institute*

Em 2019, e pelo segundo ano consecutivo, as importações aumentaram muito mais depressa do que as exportações, principalmente devido ao forte investimento, desencadeando uma deterioração do saldo externo do país. Depois de o excedente da balança comercial ter diminuído para 0,1% do PIB em 2018, o défice externo deverá ter regressado em 2019 e atingido os 0,4% do PIB no final do ano.

Quanto à inflação, o índice harmonizado de preços no consumidor estimado para 2019 é de 0,3%, desacelerando face aos 1,2% em 2018. Esta evolução refletiu a diminuição do preço da eletricidade, assim como a redução de outros serviços, tais como os transportes públicos e telecomunicações.

O défice público, por outro lado, continuou a diminuir, passando de 0,4% em 2018 para 0,1% do PIB em 2019, num contexto de redução das despesas com juros e de um investimento público abaixo do orçamentado. Este foi, no entanto, negativamente afetado por uma nova ativação do mecanismo de capital contingente

do Novo Banco (0,6% do PIB). Excluindo esta e outras medidas extraordinárias, o saldo orçamental deverá ter atingido um excedente de 0,5% do PIB em 2019. Também a dívida pública em relação ao PIB mantém a trajetória decrescente, estimando-se que se fixe em 119,5% (vs. 122,2% em 2018).

4.1.2. Envoltente setorial

Procura e produção de eletricidade

Em 2019, o consumo de energia elétrica abastecido a partir da rede pública totalizou 50,3 TWh, com uma variação de -1,1% face ao ano anterior. Considerando as correções dos efeitos de temperatura e número de dias úteis, a variação reduz-se para -0,2%, aproximando-se do consumo registado no ano anterior. O consumo registado em 2019 fica 3,6% abaixo do máximo histórico atingido em 2010.

TWh	Consumo	Variação	Corrigido
2015	49,0	0,3%	0,1%
2016	49,3	0,6%	0,4%
2017	49,6	0,7%	1,5%
2018	50,9	2,6%	1,7%
2019	50,3	-1,1%	-0,2%

A potência máxima solicitada ao sistema nacional, correspondente ao consumo instantâneo máximo, registou-se no dia 15 de janeiro às 20h00, com 8 650 MW, cerca de 140 MW abaixo da verificada no ano anterior e cerca de 750 MW abaixo da ponta histórica datada de 2010.

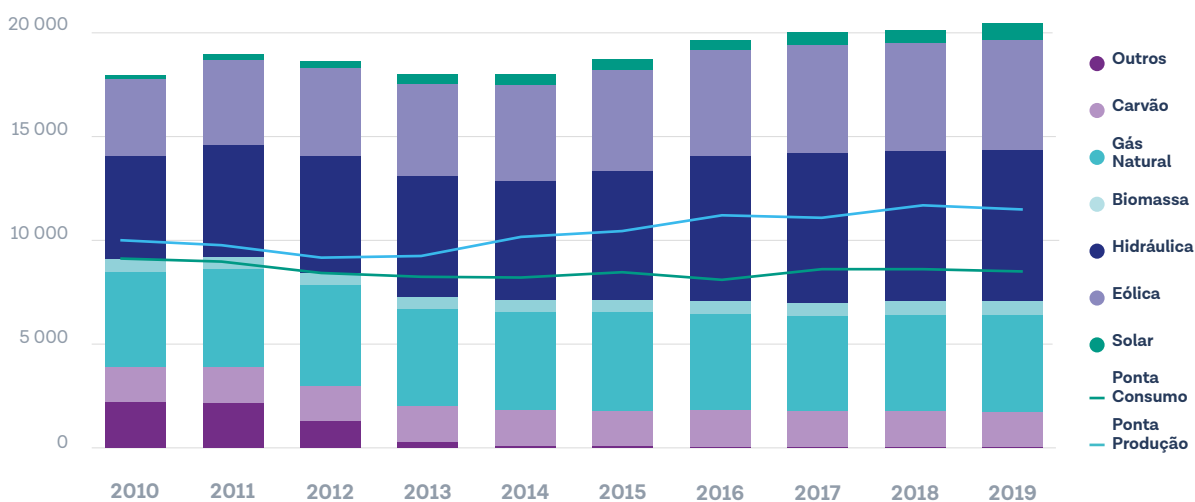
Relativamente à produção, a ponta respetiva, registou-se no dia 14 de novembro, às 19h15,

com 11 787 MW, cerca de 200 MW abaixo do verificado no ano anterior, passando a ser o segundo registo mais elevado de sempre. Na altura da ponta, a produção nacional ultrapassava o consumo em 4 002 MW, valor correspondente à exportação que se verificava nessa hora.

Em 2019 a potência ligada ao sistema elétrico nacional aumentou cerca de 240 MW. No final do ano estavam ligados 20 208 MW, dos quais 14 889 MW ligados à Rede de Transporte e os restantes 5 319 MW ligados à Rede de Distribuição. A potência eólica aumentou 63 MW, destacando-se a nova central de Penacova com 47 MW e já no final do ano o primeiro grupo do projeto *Windfloat* com 8,3 MW, enquanto

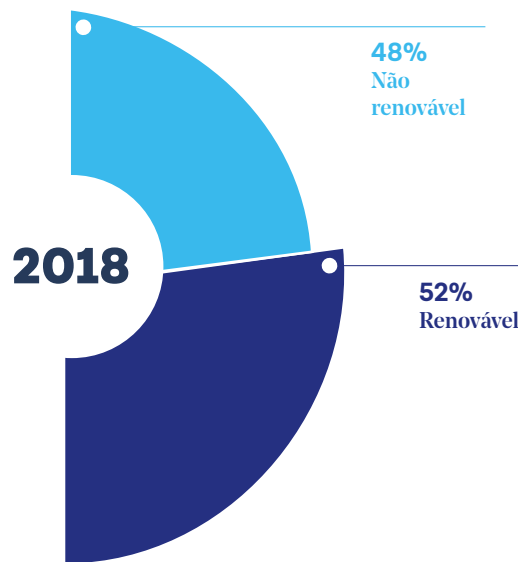
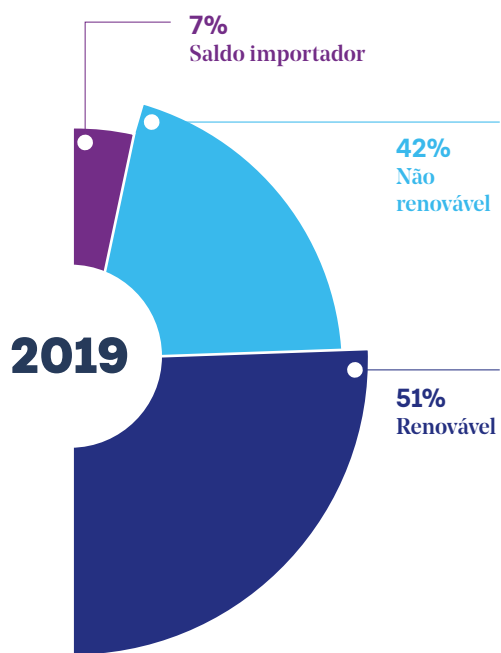
a fotovoltaica aumentou 160 MW, destacando-se a central de Ourique, que, com 44 MW, passou a ser a maior instalação fotovoltaica em Portugal. No final do ano estão ligados à rede cerca de 5 200 MW eólicos e 730 MW fotovoltaicos. A tecnologia fotovoltaica apresenta atualmente o maior crescimento e aumentará progressivamente a sua importância no sistema nacional.

Evolução da potência instalada (MW)



Em 2019 a produção renovável abasteceu 51% do consumo, ligeiramente abaixo dos 52% do ano anterior. Em condições meteorológicas

médias, atualmente, a produção renovável corresponde aproximadamente a cerca de 55% do consumo nacional.



A produção renovável foi este ano prejudicada pela componente hidrológica, que registou um índice de produtividade hidroelétrica de 0,81, face ao 1,05 verificado em 2018. Na produção eólica registou-se um índice de 1,07, contra o 1,00 do ano anterior, enquanto nas fotovoltaicas, praticamente em linha com o regime médio, se registou um índice de 0,99.

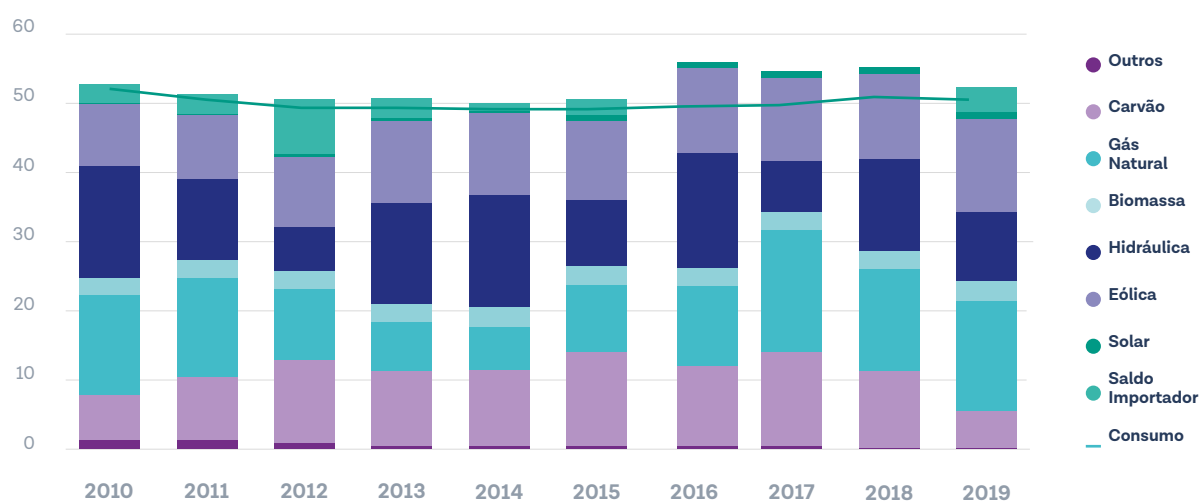
Em 2019 a produção eólica representou 26% do consumo, o que correspondeu à quota mais elevada de sempre para esta tecnologia. A hidroelétrica abasteceu 17%, a biomassa, incluindo centrais clássicas e cogeneradores, 5,5% e a fotovoltaica 2,1%. Tanto a produção eólica como a fotovoltaica registaram as produções anuais mais elevadas de sempre atingindo no caso das eólicas os 13,4 TWh

e ultrapassando pela primeira vez 1 TWh no caso das fotovoltaicas. Nas não renováveis as centrais a gás natural, incluindo ciclo combinado e cogeneradores, abasteceram 32% do consumo, enquanto as centrais a carvão reduziram a sua participação para apenas 10%, que é a quota mais baixa registada desde a entrada em serviço plena da central térmica de Sines em 1989.

Com condições hidrológicas muito desfavoráveis, o sistema nacional interrompeu 3 anos consecutivos de saldos de trocas com o estrangeiro exportadores, registando este ano um saldo importador equivalente a cerca de 7% do consumo nacional. Assim, para um consumo de 50,3 TWh, a produção nacional registou 48,8 TWh, o saldo importador 3,4 TWh, consumindo-se ainda 1,8 TWh em bombagem.

Satisfação do consumo

(TWh)



Procura e aprovisionamento de gás natural

Em 2019 o consumo de gás natural totalizou 67,9 TWh, crescendo 4,8% face ao ano anterior. Trata-se do

segundo consumo anual mais elevado de sempre, a 2,5% do máximo histórico registado em 2017.

TWh	Mercado convencional	Variação	Mercado elétrico	Variação	Consumo total	Variação
2015	41,2	-2,1%	11,0	241,6%	52,2	15,3%
2016	40,5	-1,8%	15,4	39,3%	55,8	6,9%
2017	42,1	4,1%	27,6	79,4%	69,7	24,8%
2018	44,0	4,6%	20,8	-24,7%	64,8	-7,0%
2019	44,1	0,2%	23,8	14,6%	67,9	4,8%

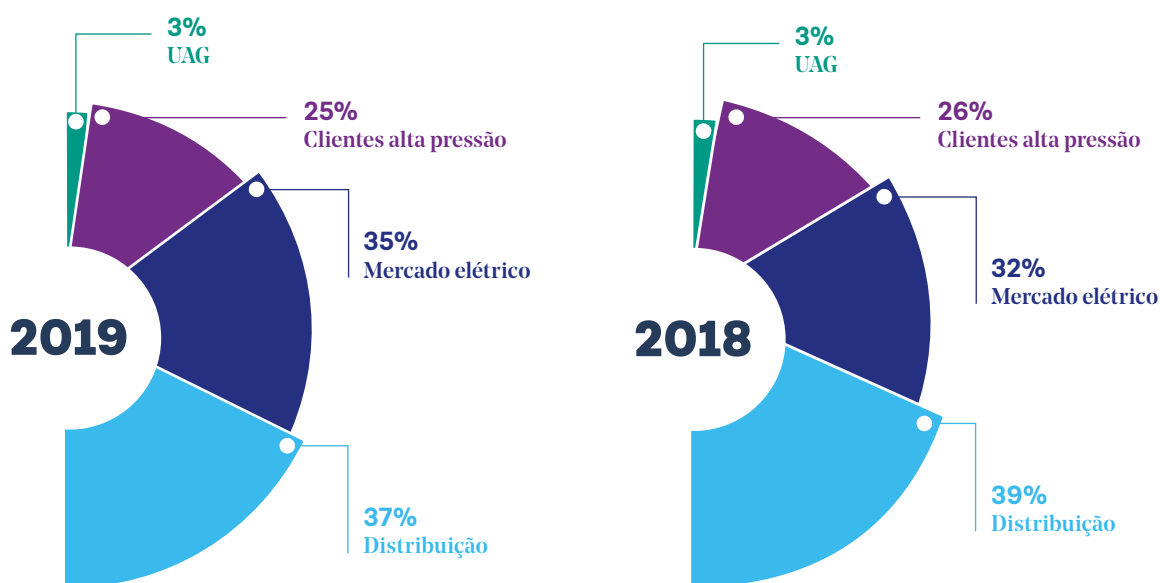
O consumo horário máximo registou-se em 10 de dezembro às 08h00 com 12,6 GWh, 800 MWh abaixo do máximo histórico registado a 24 de janeiro de 2017 com 13,4 GWh.

No segmento de produção de eletricidade, consumiram-se 23,8 TWh, com um aumento de 14,6% face ao ano anterior. Este crescimento foi potenciado pela forte contração da produção hidráulica e ainda

pelo aumento da competitividade do gás natural face ao carvão. Desta forma, o consumo das centrais elétricas representou 35% do consumo total de gás natural, face aos 32% registados no ano anterior.

O segmento convencional, cresceu 0,2%, com um consumo de 44,1 TWh, representando 65% do consumo total de gás natural.

Consumo



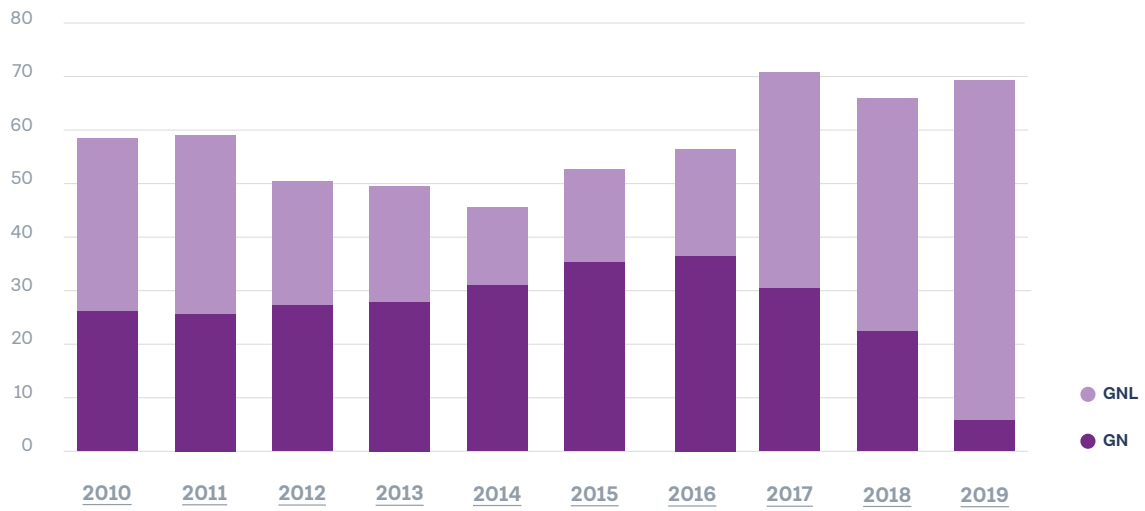
O terminal de GNL de Sines acentuou a tendência dos últimos 2 anos como principal fonte de aprovisionamento do sistema nacional, com 62,7 TWh, ultrapassando em 45% o anterior máximo histórico e assegurando 91% do total de gás entrado no sistema.

Em termos de movimentos no terminal de Sines, este registou 66 operações de navios.

Através das interligações de Campo Maior e Valença, realizaram-se importações de 6,0 TWh, um valor 73% inferior ao do ano anterior e que correspondeu a 9% do total de gás natural que entrou no sistema nacional.

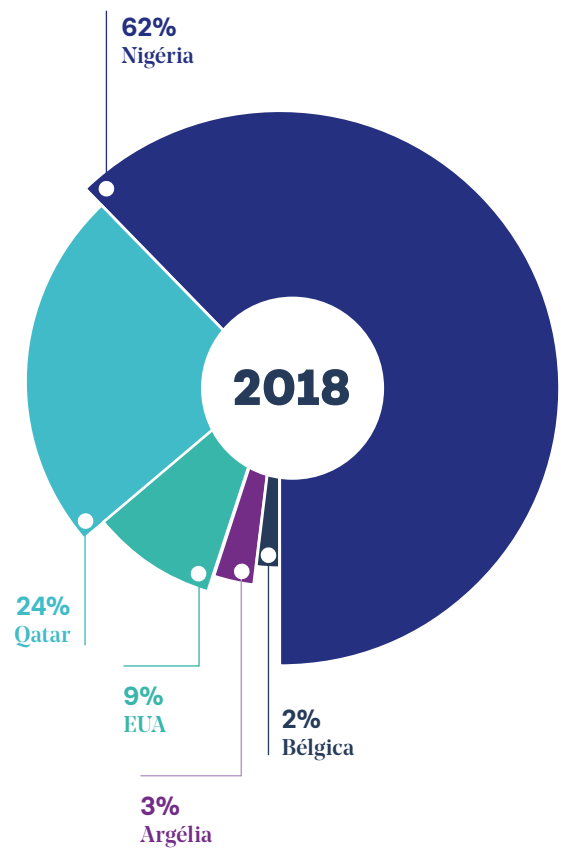
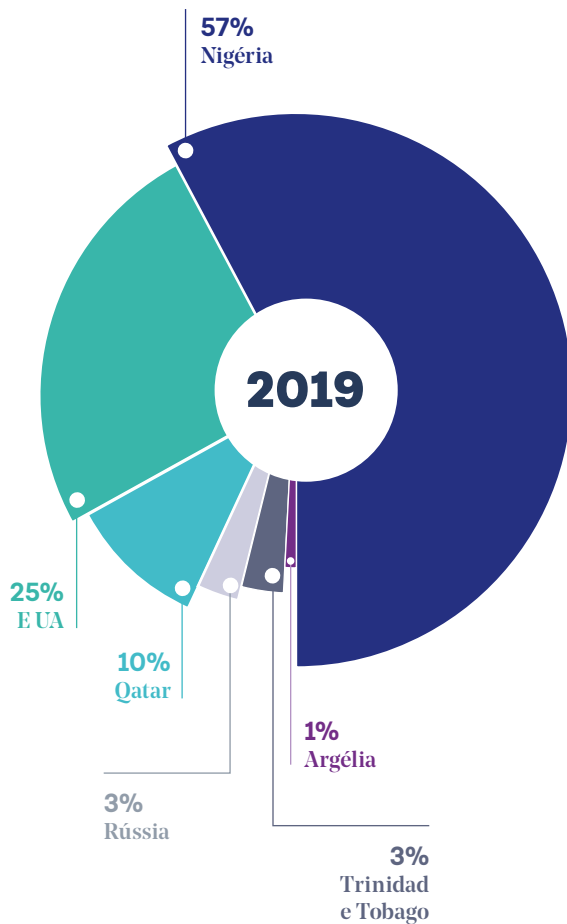
Ao contrário do que acontecia em anos anteriores, as interligações tiveram utilização significativa também no sentido exportador, com o gás exportado a totalizar 0,7 TWh.

**Aprovisionamento
(TWh)**



O gás recebido através das interligações é fundamentalmente proveniente da Argélia, enquanto o GNL recebido no terminal de Sines foi maioritariamente proveniente da Nigéria,

que representou 57% em termos de energia descarregada. De destacar ainda um aumento dos fornecimentos a partir dos E.U.A., que passou a ser a segunda origem mais importante, por troca com o Qatar.



4.1.3. Envolvente regulamentar

Política Energética Europeia

Ao longo de 2019 as instituições da UE prosseguiram as suas atividades rumo à transição para uma energia mais limpa e o cumprimento dos compromissos do Acordo de Paris para reduzir as emissões de gases de efeito estufa e reforçar o papel da Europa na luta contra as alterações climáticas. A conclusão do Pacote de Energia Limpa para todos os europeus marca um passo significativo para a implementação da estratégia para a União de Energia, adotada em 2015.

O acordo político do Conselho e do Parlamento Europeu em 2018 e início de 2019 permitiu que todas as novas regras fossem publicadas até meados de 2019, tendo os Estados-membros entre um a dois anos para transpor as novas diretivas para o direito nacional. Neste contexto, foram publicados em 5 de junho o Regulamento (UE) 2019/941 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à preparação para riscos no setor da eletricidade e que revoga a Diretiva 2005/89/CE, o Regulamento (UE) 2019/942 do Parlamento Europeu e do Conselho, que institui a Agência da União Europeia de Cooperação dos Reguladores de Energia, o Regulamento (UE) 2019/943 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao mercado interno da eletricidade, e a Diretiva (UE) 2019/944 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa a regras comuns para o mercado interno de eletricidade e que altera a Diretiva 2012/27/UE.

A UE considera que, para além de reforçar a sua liderança no combate ao aquecimento global, as mudanças decorrentes deste pacote conduzirão a benefícios consideráveis para o consumidor, para o ambiente e para a economia. O Pacote de Energia Limpa para todos os europeus estabelece o equilíbrio entre tomar decisões a nível europeu, nacional e local, sendo que os Estados-membros continuarão a escolher o seu próprio *mix* energético, mas respeitando novos compromissos para melhorar a eficiência energética e a integração de renováveis até 2030.

Na opinião da ACER – *Agency for the Cooperation of Energy Regulators*, conforme conclusões expressas no documento “The Bridge beyond 2025”, de novembro de 2019, a prioridade do setor energético europeu é a descarbonização, mantendo a segurança do abastecimento, a competitividade para as empresas e preços acessíveis para os consumidores. No entanto, enquanto para o setor elétrico o Pacote Energia Limpa para todos os europeus define o caminho, para o setor de gás e outros aspetos transversais, como o planeamento de infraestruturas,

o enquadramento político e a estrutura legislativa carecem de ser adequados, nomeadamente para melhorar o funcionamento do mercado e maximizar as oportunidades decorrentes do acoplamento setorial.

Com a chegada da nova Comissão no final de 2019 é apresentado a 11 de dezembro o Pacto Ecológico Europeu, roteiro para tornar a economia europeia sustentável, com o objetivo de transformar os desafios climáticos e ambientais em oportunidades e proporcionar uma transição justa e inclusiva para todos. Este pacote abrange todos os setores da economia e assume que a descarbonização do sistema energético é essencial para atingir os objetivos definidos em matéria de clima. A este respeito a CE apresenta um conjunto de desafios:

- Interconetar os sistemas energéticos e melhorar a ligação/ integração das fontes de energia renováveis com a rede;
- Promover tecnologias inovadoras e infraestruturas modernas;
- Impulsionar a eficiência energética e a conceção ecológica dos produtos;
- Descarbonizar o setor do gás e promover a integração inteligente entre setores;
- Capacitar os consumidores e ajudar os Estados-membros a combater a pobreza energética;
- Reforçar a cooperação a nível transfronteiriço e regional, a fim de repartir melhor as fontes de energia limpas;
- Aproveitar todo o potencial da energia eólica marítima na Europa;
- Promover as normas e tecnologias energéticas da UE a nível global.

A transformação da rede elétrica da Europa numa «rede inteligente» nomeadamente através da digitalização, o que expõe cada vez mais o sistema energético a ataques informáticos e a incidentes que podem comprometer a segurança do aprovisionamento energético, acarreta novos riscos para o setor da energia. Neste âmbito foi publicada a Recomendação (UE) 2019/553 da Comissão, de 3 de abril, sobre a cibersegurança no setor da energia.



Política Energética Nacional

Durante 2019 o Governo Português reforçou a aposta na transição energética, tendo por objetivo a neutralidade carbónica em 2050. A nova legislação publicada teve particular enfoque na promoção da expansão das fontes renováveis, do autoconsumo e das comunidades de energia renovável e na mobilidade elétrica, destacando-se:

- Decreto-Lei 76/2019, de 3 de junho, que altera o regime jurídico aplicável ao exercício das atividades de produção, transporte, distribuição e comercialização de eletricidade e à organização dos mercados de eletricidade e republica o Decreto-Lei 172/2006;
- Decreto-Lei 162/2019, de 25 de outubro, que aprova o regime jurídico aplicável ao autoconsumo de energia renovável, transpondo parcialmente a Diretiva 2018/2001;
- Regulamento da Mobilidade Elétrica (Regulamento n.º 854/2019), da ERSE de novembro, revoga o RME 879/2015 e adapta o regulamento aos desenvolvimentos registados desde 2015, quer no setor elétrico quer na mobilidade.

Respondendo às obrigações perante a UE foi elaborada e submetida a versão final do PNEC 2021-2030. Neste plano Portugal assume uma quota de 47% para o contributo das renováveis no consumo final bruto de energia em 2030, a que corresponde a uma quota de 80% no caso da eletricidade. O reforço da capacidade de interligação na Península Ibérica, com o objetivo de cumprir a meta de 15% em 2030, é considerado vital para a segurança de abastecimento e para a integração no Mercado Europeu de Energia. O papel do gás natural na matriz energética vai sendo ajustado de forma gradual e sustentável, permanecendo no sistema eletroprodutor nas próximas duas décadas, sendo realçada a necessidade de uma abordagem de interdependência dos sistemas elétrico e gasista, numa lógica de *sector coupling*. Ainda ao nível do planeamento do sistema energético nacional é reconhecido que as atuais infraestruturas de receção, armazenamento, transporte e distribuição de gás natural terão um papel importante ao permitir a introdução, distribuição e consumo de gases renováveis, em particular o biometano e o hidrogénio.

O Programa do XXII Governo Constitucional e a aposta na Transição Energética

“Portugal assumiu o compromisso de atingir a neutralidade carbónica até 2050 enquanto contributo para as metas globais e europeias assumidas na execução do Acordo de Paris. Cumprir este objetivo exige uma redução das emissões de gases com efeito estufa superior a 85%, em relação às emissões de 2005, e uma capacidade de sequestro de carbono de 13 milhões de toneladas. É na próxima década que devemos realizar o maior esforço de redução das emissões de gases com efeito estufa, o que implica a assunção de metas ambiciosas de descarbonização, de incorporação de energias renováveis e de eficiência energética.”

Portugal pretende reduzir a dependência energética em cerca de 10 pontos percentuais, o que contribuirá de forma significativa para o equilíbrio da balança comercial. Neste quadro, o Governo aposta num conjunto de medidas das quais se destacam pela sua importância para o setor:

- Preparar o fim da produção de energia elétrica a partir de carvão, com vista ao encerramento ou reconversão das centrais termoelétricas do Pego, até 2021, e de Sines, até 2023;
- Aumentar a capacidade de produção de energia solar em 2 GW nos próximos dois anos, dando continuidade aos leilões de capacidade, com um programa plurianual;
- Reforçar as interligações elétricas, na sequência de uma maior eletrificação e do aumento da capacidade de produção a partir de fontes renováveis, contribuindo para a segurança do abastecimento energético;
- Reforçar a capacidade de produção elétrica dos parques eólicos existentes;
- Fomentar os sistemas híbridos, de forma a aproveitar a capacidade disponível na rede de transporte de energia;
- Apostar na produção renovável *offshore*, continuando a apoiar o desenvolvimento de projetos de energias renováveis oceânicas e a experimentação de soluções inovadoras neste campo;

“Portugal assume compromisso de atingir a neutralidade carbónica até 2050.”

- Promover o desenvolvimento de comunidades de energia, no âmbito de um quadro regulatório aberto à produção descentralizada, como foco no combate à pobreza energética;
- Fomentar a digitalização do sistema energético, desenvolvendo redes elétricas inteligentes, bem como contadores de última geração, com capacidade de sensorização e comunicação, que suportem a evolução da produção descentralizada, da microprodução, dos dispositivos de armazenamento de energia e do carregamento de veículos elétricos;
- Criar condições para o aumento significativo da eletrificação dos consumos nos diferentes setores de atividade, a refletir nos planos de desenvolvimento da rede de transporte e distribuição de eletricidade;
- Fomentar os sistemas de armazenamento de eletricidade gerada a partir de fontes primárias renováveis como contributo para a melhoria da segurança do sistema;
- Promover o aumento da incorporação de biocombustíveis de última geração, em termos que sejam sustentáveis do ponto de vista ambiental e económico, avaliando outros combustíveis alternativos como o hidrogénio;
- Incentivar sistemas inovadores, apoiando o desenvolvimento de projetos-piloto de demonstração de novas tecnologias como, por exemplo, o aproveitamento de energia cinética em infraestruturas (transportes, águas, ventilação e arrefecimento) ou o armazenamento energético de renováveis (pilha de combustível, bateria).

Mercado liberalizado em Portugal

Os consumidores abastecidos por um comercializador de último recurso, de acordo com a Portaria n.º 39/2017, de 26 de janeiro, têm até 31 de dezembro de 2020 para escolher um novo fornecedor de eletricidade e/ou gás natural em mercado.

No âmbito da discussão do Orçamento do Estado para 2020 em curso, o Governo manifestou a intenção de prolongar a vigência das tarifas reguladas por mais três anos.

Eletricidade

Em dezembro de 2019 o mercado livre de eletricidade integra cerca de 5,2 milhões de consumidores. Desde dezembro de 2018 o número de consumidores no mercado livre cresceu 2,8%.

O consumo anualizado em mercado livre ascendeu a 43 207 GWh e representa um crescimento de cerca de 3,0 p.p. em termos homólogos (consumo de 43 076 GWh em dezembro de 2018).

A quase totalidade do consumo dos grandes consumidores está no mercado livre. No caso dos consumidores domésticos, o consumo em mercado livre representa cerca de 87% do total desse segmento (mais 2,0 p.p. face a 2018).

Gás natural

O número acumulado de clientes no mercado liberalizado de gás natural em junho de 2019 atingia os 1220 mil. Sendo que o número de clientes em junho de 2019 representava um aumento de cerca de 4,4% face a junho de 2018.

O consumo anualizado atribuído ao mercado liberalizado ascendeu a 42 148 GWh, tendo registado um aumento de 0,9% face ao mesmo mês do ano anterior. Em termos globais o mercado livre representa cerca de 97,5% do consumo global de gás natural.

No caso dos consumidores industriais a penetração do mercado liberalizado atingiu em termos de consumo aproximadamente 96% e no caso dos consumidores PME e domésticos cerca de 76% e 83%, respetivamente.



5,2
*milhões de
consumidores
de eletricidade
em 2019*



4.2. Eletricidade

4.2.1. Exploração da RNT

Utilização da Rede de Transporte

Em 2019, a Rede Nacional de Transporte de eletricidade (RNT) transportou 43,0 TWh, 9% abaixo do valor registado no ano anterior. Esta redução deve-se fundamentalmente à menor produção nacional verificada este ano, por efeito da inversão do saldo de trocas com o estrangeiro, exportador no ano passado e importador este ano. Apesar da redução na energia transportada, a potência máxima na rede atingiu um novo máximo histórico no dia 3 de dezembro, às 19h30, com 9 606 MW, 366 MW acima do anterior máximo ocorrido em 2018.

Os centros produtores ligados à Rede de Transporte injetaram 32,6 TWh na Rede de Transporte, 6,8 TWh abaixo do ano anterior, correspondendo a 68% do total da produção nacional. A produção ligada diretamente à Rede de Distribuição, 15,6 TWh, correspondeu a 32% da produção nacional, embora parte dessa energia, 2,4 TWh, acabasse por ser injetada na Rede de Transporte, por ausência de consumo local. Esta injeção da rede de distribuição na Rede de Transporte foi a mais elevada registada até hoje, com uma ponta próxima dos 1 500 MW.

As perdas na rede de transporte totalizaram 735 GWh, representando 1,71% da energia transportada, aumentando face aos 1,66% registados no ano anterior.

Balanço da rede de transporte (TWh)

	'19	'18
Energia Entrada na Rede	43,0	47,2
Centros Produtores	32,6	39,4
Interligações	8,1	5,7
Rede de Distribuição	2,4	2,2
Total	42,3	46,4
Centros Produtores / Clientes diretos	3,8	3,6
Interligações	4,7	8,3
Rede de Distribuição	33,8	34,5
Consumos Próprios	0,0	0,0
Perdas	0,7	0,8
Perdas (%)	1,71%	1,66%

As capacidades médias de interligação disponibilizadas no mercado diário situaram-se em 2 636 MW no sentido importador e 3 277 MW no sentido exportador. Em ambos os casos são os valores mais elevados de sempre permitindo uma elevada integração dos mercados. Ao contrário do que tinha acontecido nos últimos 3 anos o sistema nacional foi este ano, na maior parte dos períodos, importador, registando congestionamentos (após mercado diário) no sentido importador em 4% dos períodos e 1% dos períodos no sentido exportador.

Qualidade de serviço

A qualidade de serviço da RNT ficou marcada, em 2019, por duas interrupções de serviço, nos pontos

de entrega de Mourisca e Estarreja, com durações de 16,6 e 6,7 minutos, correspondendo a energia não fornecida de 39,5 e 23,5 MWh, respetivamente. Apesar desse facto, a qualidade de serviço técnica — entendida como segurança e continuidade do abastecimento de energia elétrica, com características técnicas adequadas — situou-se em níveis positivos, consolidando a adequação do desempenho da RNT.

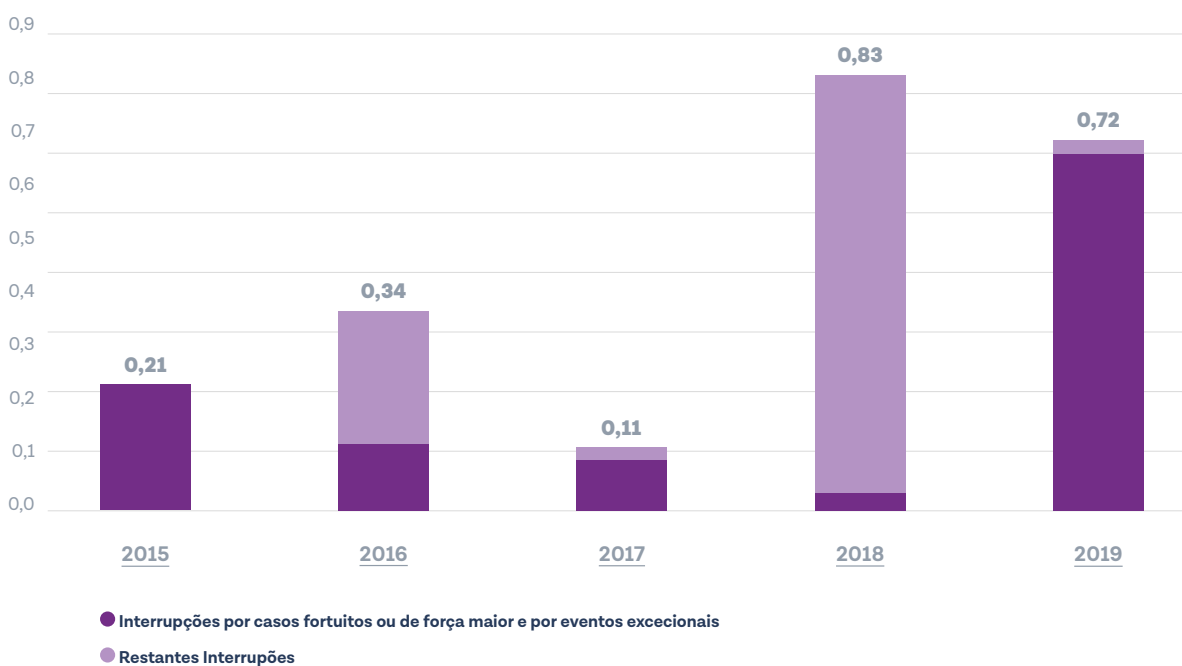
Os indicadores gerais de continuidade de serviço, estabelecidos no Regulamento da Qualidade de Serviço registaram valores globalmente positivos, tendo sido o Tempo de Interrupção Equivalente (TIE) e a Energia Não Fornecida (ENF), os mais afetados pelos eventos ocorridos nos pontos de entrega

de Mourisca e Estarreja. Os restantes indicadores registaram valores em linha com o registado nos últimos anos. Neste âmbito, as políticas e estratégias adotadas para a atividade do transporte de energia elétrica têm promovido a adequação e eficiência na exploração da RNT (atributos que são confirmados por estudos de análise comparativa do desempenho técnico-económico, entre operadores de redes de transporte de energia elétrica).

O TIE, indicador de desempenho global usualmente utilizado por empresas gestoras de redes elétricas, imputado diretamente à REN, foi 43,2 segundos,

correspondendo a uma energia não fornecida de 67,5 MWh. As interrupções nos pontos de entrega de Mourisca e Estarreja contribuíram para 95,8 % deste valor, ou seja, destas interrupções resultaram 63,0 MWh de ENF. Este valor de TIE global representa o que seria um fornecimento de energia elétrica praticamente ininterrupto (em 99,99986 % do tempo, i.e. 999 horas, 59 minutos e 55 segundos em mil horas) a um único consumidor “equivalente” (correspondente a Portugal continental), com potência e energia que representasse a totalidade dos diversos pontos de entrega à rede nacional de distribuição de eletricidade e a consumidores ligados diretamente à RNT.

Tempo de interrupção equivalente (TIE) (Minutos)

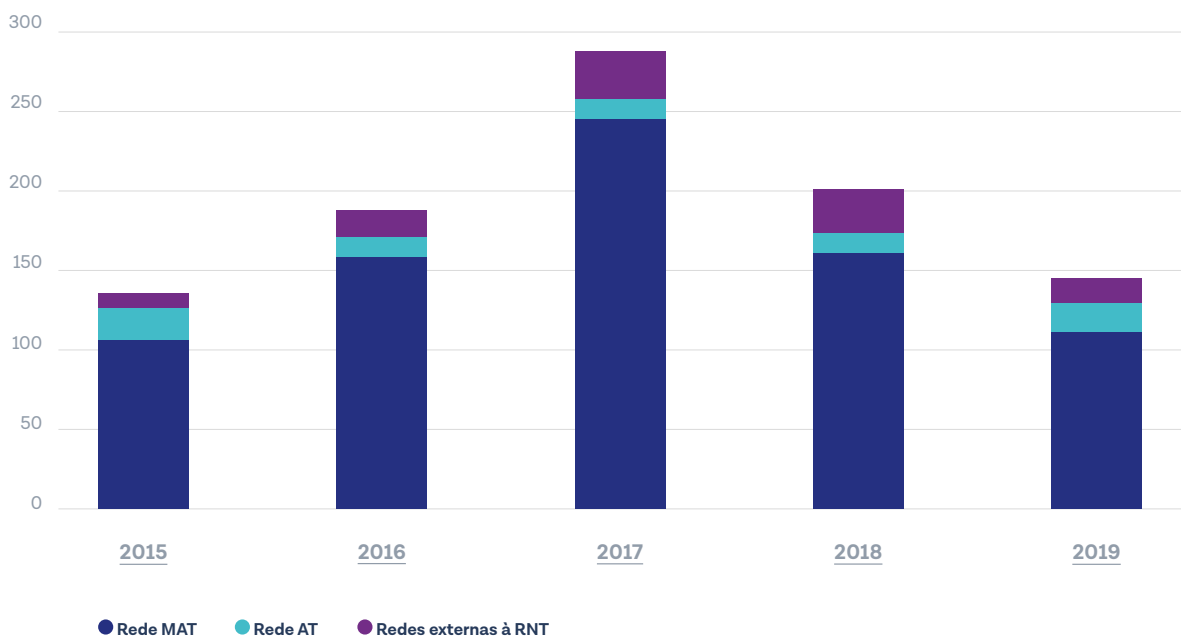


Em 2019, prosseguiu a monitorização da qualidade da onda de tensão nos pontos de entrega e de interligação da RNT. As medições efetuadas continuam a mostrar resultados que se enquadram, com um reduzido número de exceções de casos pontuais e localizados, nos valores padronizados no Regulamento da Qualidade de Serviço.

O nível global da qualidade da energia elétrica depende do número de incidentes registados na rede de transporte ou com impacto nesta. Em 2019, o número de incidentes registou um valor significativamente

inferior à média dos últimos 5 anos (o ano de 2017 que contribui para a média foi particularmente afetado pelo elevado número de incêndios). O número total de incidentes em 2019 foi de 140 (menos 29% do que em 2018), dos quais 109 tiveram origem na rede de muito alta tensão (MAT), 17 em equipamentos de alta tensão (AT) e 14 noutras redes, mas com impacto nas redes de MAT e equipamentos AT da RNT. Apenas oito incidentes (5,7% do total) provocaram interrupções no abastecimento de energia elétrica aos consumidores, tendo causado oito interrupções de consumo nos pontos de entrega.

Evolução do número de incidentes (N.º de incidentes)



Desempenho dos Ativos da Rede de Transporte

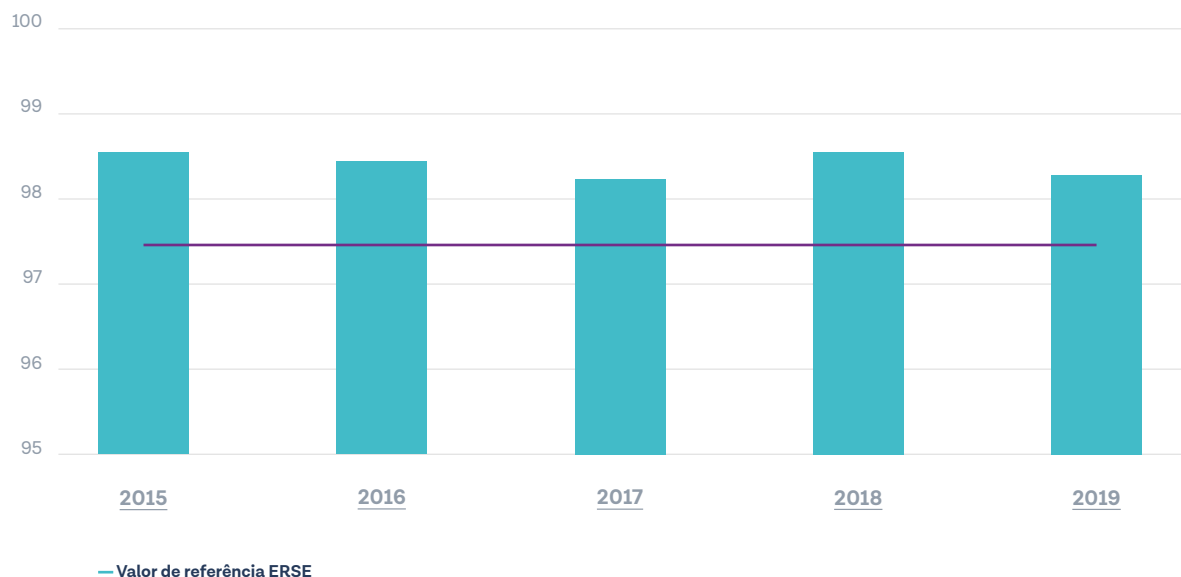
Disponibilidade

A taxa combinada de disponibilidade – indicador definido pela ERSE que pondera a disponibilidade dos transformadores e das linhas da RNT – atingiu, em 2019, o valor de 98,18%, inferior ao obtido em 2018, mas em linha com a média dos últimos 5 anos. A figura seguinte

apresenta a evolução anual deste indicador nos últimos cinco anos. Este desempenho traduz uma eficaz coordenação e programação das indisponibilidades da rede ao longo do período em causa e, em certa medida, a confiabilidade dos ativos da RNT.

Taxa combinada de disponibilidade

(%)

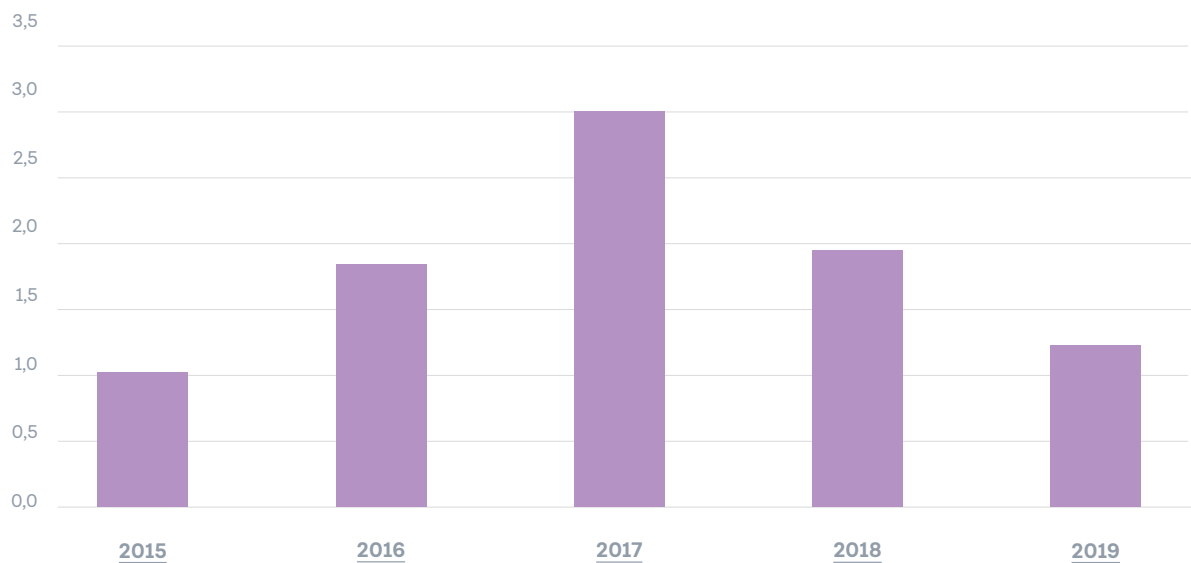


Desempenho das linhas e dos equipamentos das subestações

De uma forma geral, as subestações, respetivos equipamentos e sistemas aí instalados, registaram um comportamento adequado no seu desempenho em serviço. O número de avarias em transformadores de potência e disjuntores registou uma redução face a 2018. No relatório da qualidade de serviço, elaborado anualmente pela REN, estes temas são

tratados com maior detalhe e profundidade técnica. A maioria dos incidentes tem origem em linhas da RNT, sendo que o número de defeitos por 100 km de circuito registou, em 2019, o segundo menor valor de sempre: 1,2 defeitos por 100 km de circuito.

Evolução do número de defeitos com origem em linhas da RNT por 100 km de circuito



Comportamento das redes

Os principais congestionamentos que ocorreram na RNT, em 2019, estiveram associados a indisponibilidades de elementos de rede, que foram solucionadas através de restrições de geração ou de alterações topológicas introduzidas na rede. Neste campo, merecem particular destaque as indisponibilidades associadas à remodelação de linhas de 400 kV no Minho e na zona de Lisboa que obrigaram adoção de medidas topológicas especiais, tendo em vista a minimização de restrições na geração e a maximização da capacidade comercial da interligação com Espanha.

Operação do Sistema

No ano de 2019, o consumo do sistema elétrico português apresentou um ligeiro decréscimo, -1,1% em relação ao ano transato, totalizando 50,35 TWh. Refira-se, adicionalmente, que em 2019 o sistema elétrico nacional voltou a apresentar um saldo

importador, facto que já não ocorria desde 2015, tendo sido importados cerca de 3,4 TWh.

Em julho de 2019, iniciou-se o *external parallel run* do cálculo coordenado da capacidade da interligação na *South West Europe*, região que inclui Portugal, Espanha e França, de acordo com a metodologia que foi estabelecida tendo por base o definido no Artigo 21 do REGULAMENTO (UE) 2015/1222 DA COMISSÃO, de 24 de julho de 2015, que estabelece orientações para a atribuição de capacidade e gestão de congestionamentos, cujo teor foi aprovado pelos Reguladores nacionais em novembro de 2018.

Operação do Mercado

Em 2019, cinco novos agentes de mercado iniciaram a sua atividade e três agentes de mercado cessaram a sua atividade no sistema elétrico nacional. Desta forma, no final do ano, existiam 47 agentes de mercado, dos quais três são produtores.

A 12 de julho, na sequência da aprovação pela ERSE da Diretiva n.º 4/2019 que aprova as regras do Projeto-Piloto de participação do consumo no mercado de reserva de regulação, iniciaram a sua participação no mercado de reserva de regulação as primeiras duas instalações consumidoras. No final de 2019, estavam habilitadas para participar no mercado de reserva de regulação seis instalações consumidoras de energia elétrica.

Na sequência da decisão ACER n.º 04/2018, de 24 de abril de 2018, sobre a proposta de todos os operadores de redes de transporte para “intraday cross-zonal gate opening and intraday cross-zonal gate closure times”, que estabelece que o horário de abertura do mercado intradiário seja às 15h00 horas do dia anterior, a 12 de novembro foram alterados os horários de diversos processos de mercado de forma a incorporar a referida alteração.

A 19 de novembro, marcando outro passo importante para a expansão do mercado único intradiário europeu integrado, foi concretizado com êxito o alargamento da negociação em contínuo de energia elétrica aos seguintes países: Bulgária, Croácia, República Checa, Hungria, Polónia, Roménia e Eslovénia. Estes países juntaram-se aos países que já operavam no mercado: Áustria, Bélgica, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Letónia, Lituânia, Noruega, Holanda, Portugal, Espanha e Suécia.

4.2.2. Investimento na RNT Projetos concluídos em 2019

Os projetos concluídos em 2019 na RNT contribuíram para o reforço da alimentação à Rede Nacional de Distribuição (RND) e para a ligação e melhoria das capacidades de receção de nova produção, para além da segurança e fiabilidade interna da rede e do funcionamento global do Sistema Elétrico Nacional.

Dando cumprimento a uma determinação do Estado Português e, prossequindo os objetivos definidos de política energética, a REN concretizou a instalação e colocação em serviço de um cabo submarino com cerca de 17 km, para ligação da produção renovável oceânica ao largo de Viana do Castelo. Esta infraestrutura, a primeira submarina de muito alta tensão em Portugal, foi dimensionada para uma exploração a 150 kV (ainda que, nesta fase, se encontre em operação a 60 kV), permitindo a ligação, à Rede Elétrica de Serviço Público (RESP), de centros eletroprodutores, instalados ou a virem a ser instalados naquela zona do mar territorial, e integração da respetiva produção.

No reforço da alimentação às redes de distribuição, destaca-se o aumento da potência de transformação nas subestações de Lavos (400/60 kV/kV), Recarei e Zambujal (220/60 kV/kV) e de Sines (150/60 kV/kV).

Para além dos projetos de desenvolvimento de rede acima mencionados e o estabelecimento, em apoios independentes, da nova linha Alcochete Fanhões a 400 kV, foram ainda realizados investimentos de modernização de ativos em fim de vida útil, destacando-se as remodelações das linhas Riba d’Ave Recarei 1 e Rio Maior Alto Mira, a 400 kV, e Porto Alto Palmela 2, a 150 kV, bem como a conclusão de fases de remodelação de equipamentos e sistemas de proteção, automação e controlo nas subestações de Estarreja, Falagueira, Sacavém e no Posto de Corte de Monte da Pedra.

Principais investimentos em curso

Ligação de grande hídrica à RNT

- Eixo de 400 kV no Minho, entre a região a norte do Porto (subestação de Vila Nova de Famalicão) e a subestação de Pedralva, com passagem próxima da zona da futura subestação de Ponte de Lima. Este reforço de rede, do qual apenas falta fechar a ligação entre a zona de Ponte de Lima e a subestação de Vila Nova de Famalicão, (em construção), é fundamental para se poder assegurar o escoamento dos elevados montantes de geração proveniente do Cávado/Alto Minho, substancialmente aumentada após a entrada em serviço das centrais de Salomonde II e de Frades II. Este reforço de rede proporcionará um corredor alternativo a 400 kV, ao atual eixo Pedralva – Riba d’Ave – Recarei, e o reforço das capacidades de troca internacionais, ao ser parte integrante do eixo da futura interligação com Espanha prevista nesta zona.
- Eixo de 400 kV entre a prevista nova subestação de Ribeira de Pena e as atuais subestações de Vieira do Minho e Feira, para criação de condições de ligação e capacidade de receção de nova geração em toda a região do aproveitamento do Alto Tâmega (cerca de 1 150 MW de potência instalada) — o projeto da linha Ribeira de Pena Vieira do Minho 1/2 será alvo de novo procedimento de avaliação de impacto ambiental e a linha Feira Ribeira de Pena encontra-se, no final de 2019, a aguardar a emissão da respetiva licença de estabelecimento.

Ligação à RNT de outra produção que não grande hídrica ou grande térmica

- No âmbito da criação de condições de ligação à RESP de centros eletroprodutores de fonte

energética oceânica instalados ao largo de Viana do Castelo, encontra-se em construção o posto de corte de Viana do Castelo, a estabelecer no porto de mar daquela cidade. Este posto de corte, com a conclusão prevista para 2020, constituirá a instalação de transição, com capacidade de monitorização, seccionamento e corte, entre o cabo submarino e o cabo subterrâneo de ligação ao resto da RESP em terra.

- Na Beira Interior, estabelecimento do novo eixo a 400 kV Falagueira Fundão, através do prolongamento da atual linha Falagueira Castelo Branco 3 até à zona do Fundão, onde será construída uma nova subestação 400/220 kV/kV, criando capacidade de receção de nova produção em toda esta região, de forma a eliminar as restrições técnicas à atual ou nova produção renovável eólica e à produção de novas centrais fotovoltaicas ainda não ligadas, encontrando-se em construção e com previsão de conclusão em 2020.

Alimentação a polos de consumo nas redes de distribuição e clientes em MAT

No Alto Alentejo, a passagem a 400 kV do eixo Falagueira Estremoz Divor Pegões, permitindo disponibilizar alimentação elétrica à linha ferroviária entre Évora e Elvas/Caia. Este projeto, com as respetivas licenças de estabelecimento entretanto obtidas, possibilitará ainda a criação na RNT de capacidade de receção de nova geração no Alto Alentejo, bem como melhorar a garantia de alimentação aos consumos dependentes das subestações de Estremoz e de Évora e assegurar uma melhor ligação de rede para transferências de energia entre o Norte e o Sul de Portugal.

Na Península de Setúbal, a segunda ligação a 150 kV entre as subestações de Fernão Ferro e de Trafaria, com conclusão prevista para 2020.

Em diversas zonas da rede, introdução de transformação RNT/RND ou reforço da potência existente, nomeadamente, nas subestações de Vila Nova de Famalicão, Valdigem, Falagueira, Carregado, Alcochete e Estremoz para assegurar as necessárias condições de segurança do abastecimento e adequação aos padrões regulamentares.

Reforço da capacidade de interligação entre Portugal e Espanha

- Para reforço das capacidades de troca entre Portugal e Espanha, nomeadamente no sentido da importação, no Minho, a nova interligação a 400 kV entre as futuras subestações

de Ponte de Lima, do lado português, e de Fontefria, do lado espanhol, encontrando-se o projeto em fase de tramitação ambiental.

Remodelação de equipamentos e sistemas em fim de vida útil

- Para além dos investimentos de desenvolvimento da RNT, estão em curso diversos projetos de modernização de ativos da rede de transporte, por remodelação e substituição de equipamentos de alta e de muito alta tensão em subestações, de sistemas de proteção, automação e controlo, de transformadores de potência e de linhas aéreas.

Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte (PDIRT)

O ano de 2019 foi marcado pela aprovação do PDIRT 2018-2027, por despacho do Senhor Secretário de Estado da Energia do dia 14 de fevereiro. Também em 2019, foi enviada pela REN à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) a versão inicial da proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte para o período 2020-2029 (PDIRT 2020-2029), a qual foi posteriormente revista pela REN de forma a dar corpo a alguns ajustes solicitados por aquela Direção-Geral. A nova versão da proposta de PDIRT 2020-2029 foi remetida à DGEG, em julho de 2019, entidade que por sua vez a enviou para a ERSE.

No final de 2019, a ERSE ainda não tinha lançado o processo de consulta pública sobre a proposta de PDIRT 2020-2029. Relativamente ao processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), a proposta de PDIRT 2020-2029 foi acompanhada de uma “Nota técnica justificativa da não realização da AAE do PDIRT 2020-2024 (2029)”, elaborada pela REN com a colaboração da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, nota essa que foi submetida a uma consulta dirigida às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas.

Projetos de Interesse Comum de eletricidade (PIC)

Em outubro de 2019, foi publicada a 4.ª Lista de Projetos de Interesse Comum (PIC) da União Europeia. Os projetos da REN designados nesta lista por “PCI 2.16.1”, “PCI 2.16.3” e “PCI 2.17”, associados à integração de novas fontes renováveis e ao aumento de capacidade de interligação entre Portugal e Espanha, tiveram o estatuto de PIC renovado uma vez mais, dado que já tinham sido incluídos nas 1.ª, 2.ª e 3.ª listas de PIC, em 2013, 2015 e 2017, respetivamente.

4.2.3. Ligações à Rede

No âmbito das ligações à RESP, a REN assume a coordenação dos processos de ligação e de integração de instalações consumidoras e produtoras, que se ligam à RNT, de forma a garantir a segurança e qualidade de serviço da RNT e a integração eficaz de fontes de energia renovável no Sistema Elétrico Nacional.

O Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho, veio permitir o acesso à RESP de centros eletroprodutores renováveis através de três vias alternativas, levando todas elas a uma reserva prévia de capacidade de receção na RESP:

- Regime geral, para a reserva de capacidade de receção existente;
- Procedimento concorrencial / leilão, em termos a definir pelo Estado Português;
- Celebração de Acordo entre o Requerente e o Operador da RESP (Acordo) para construção de novas infraestruturas não previstas nos respetivos planos de desenvolvimento e investimento das redes, visando a criação de capacidade de receção para viabilizar a ligação do centro eletroprodutor

em causa (neste caso, os encargos com os investimentos são assumidos pelo Requerente).

No âmbito do novo enquadramento do regime geral, em 2019, a REN emitiu 10 Títulos de Reserva de Capacidade (TRC), correspondendo a 862 MVA.

O primeiro leilão de capacidade na RESP decorreu em julho/agosto de 2019. Neste procedimento concorrencial, foi adjudicada uma capacidade de receção de 1 022 MVA para ligação de 10 centrais fotovoltaicas à RNT, com a correspondente emissão dos Títulos de Reserva de Capacidade pela REN.

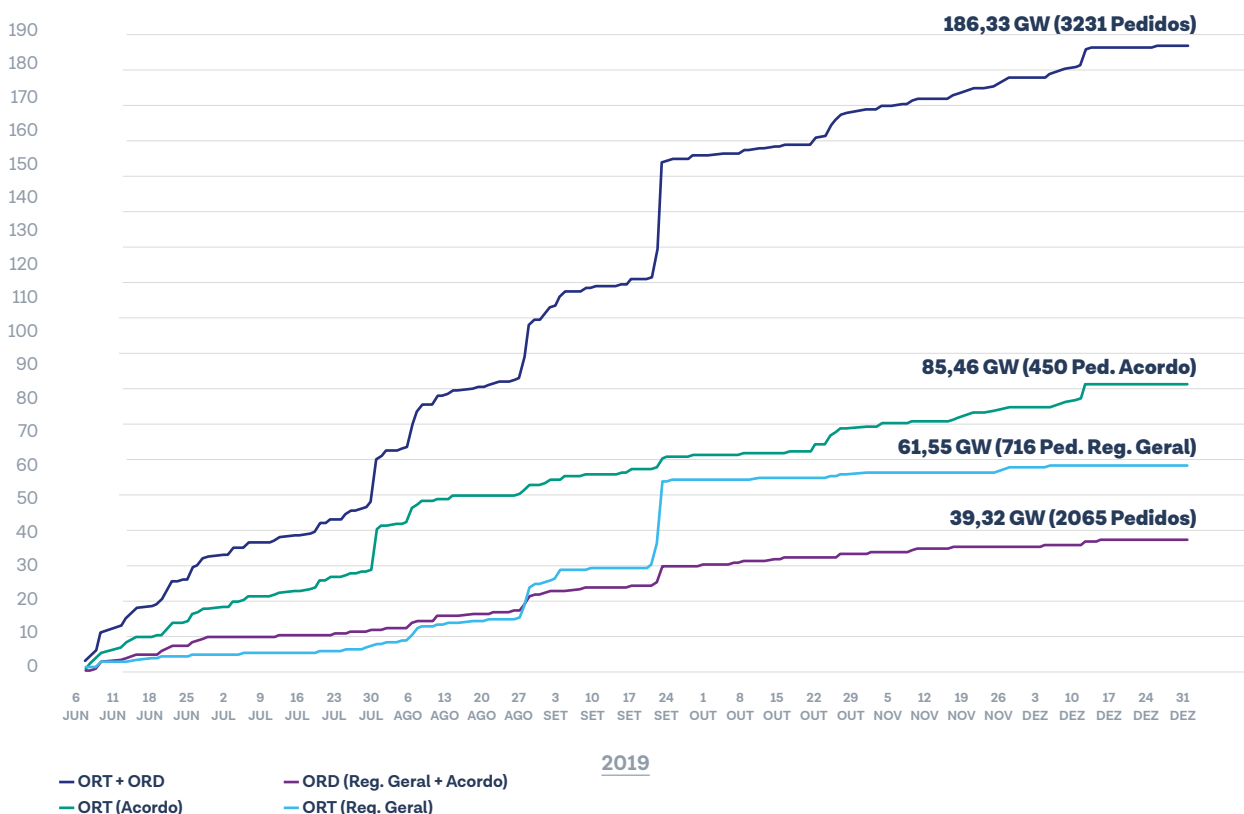
No final de dezembro de 2019, a capacidade total solicitada à REN através do regime de Acordo para ligar centrais fotovoltaicas atingia cerca de 85 GW, num total de 450 pedidos.

A evolução, a partir de junho de 2019, do número de pedidos de ligação de centros eletroprodutores renováveis, em particular fotovoltaicos, à RNT e à RND, ao abrigo do regime geral e do regime de Acordo, encontra-se representada no gráfico da figura seguinte.

Pedidos de ligação às redes de centros eletroprodutores renováveis

Período entre 4 de junho e 31 de dezembro de 2019

(GW)



Ligações em curso em 2019

No final de 2019, estavam em processo de ligação à RNT dez centrais fotovoltaicas, um parque eólico, três centrais hidroelétricas, duas instalações consumidoras: um cliente industrial em Sines e uma indústria de extração mineira no Alentejo.

Concluíram o processo de ligação à RNT em 2019 uma central de biomassa e duas instalações consumidoras: uma subestação de tração para alimentar a rede ferroviária do Minho e um cliente industrial na Maia, e ainda um parque eólico *offshore* ao largo de Viana do Castelo.



Ainda no âmbito da atividade das ligações à rede em 2019 juntamente com o Operador da RND e a ERSE e sob coordenação da DGEG, deu-se continuidade aos trabalhos decorrentes do processo de implementação nacional dos três novos códigos europeus de ligação à rede, nomeadamente, (i) Requisitos de Ligação do Lado do Consumo (EU 2016/1388), (ii) Requisitos de Ligação de Sistemas de Corrente Contínua em Alta Tensão e de Módulos de Parques Geradores Ligados em Corrente Contínua (EU 2016/1447) e (iii) Requisitos de Ligação de Geradores de Eletricidade à Rede (EU 2016/631), que se encontram em fase final de implementação nacional.

O processo de implementação em curso nomeadamente para o Regulamento (EU) n.º 2016/631 da Comissão, de 14 de abril de 2016, tem como objetivo “estabelecer regras harmonizadas relativas à ligação de geradores à rede por forma a facilitar o comércio de eletricidade na União Europeia, garantir a segurança das redes, facilitar a integração das fontes de eletricidade renováveis, aumentar a concorrência e permitir uma utilização mais eficiente da rede e dos recursos em benefício dos consumidores”.

4.3. Gás natural

4.3.1. Exploração da RNTGN

Qualidade de serviço

Os indicadores definidos no Regulamento de Qualidade de Serviço do Gás Natural (RQS) apresentaram os seguintes valores anuais:

Indicadores gerais para a qualidade de serviço da REN Gasodutos

N.º médio de interrupções por ponto de saída	0
Duração média das interrupções por ponto de saída	0 minutos/ponto
Duração média de interrupção	0 minutos

Notas:

- Número médio de interrupções por ponto de saída: quociente do número total de interrupções nos pontos de saída, durante determinado período, pelo número total dos pontos de saída, no fim do período considerado.
- Duração média das interrupções por ponto de saída: quociente da soma das durações das interrupções nos pontos de saída, durante determinado período, pelo número total de pontos de saída existentes no fim do período considerado.
- Duração média de interrupção: quociente da soma das durações das interrupções nos pontos de saída, pelo número total de interrupções nos pontos de saída, no período considerado.

Os restantes indicadores do fornecimento e das características do gás natural ficaram compreendidos entre os limites definidos no RQS.

O indicador acumulado da frequência de ocorrência de incidentes por ano por cada 1 000 km de

infraestrutura de transporte em alta pressão é ao final do ano de 2019 de 0,29, considerando a atividade dos últimos 5 anos. O valor do mesmo indicador publicado pelo *European Gas Pipeline Incident Data Group* (EGIG) para a totalidade dos TSO aderentes à iniciativa é de 0,136 para o período dos últimos 5 anos.

Indicadores gerais para a qualidade de serviço da REN Armazenagem

Cumprimento das nomeações de extração de gás natural	100,00%
Cumprimento das nomeações de injeção de gás natural	100,00%
Cumprimento energético de armazenamento	100,00%

Notas:

- Cumprimento das nomeações de extração de gás natural: quociente entre o número de nomeações cumpridas e o número total de nomeações;
- Cumprimento das nomeações de injeção de gás natural: quociente entre o número de nomeações cumpridas e o número total de nomeações;
- Cumprimento energético de armazenamento: determinado com base no erro quadrático médio da energia extraída e injetada no armazenamento subterrâneo nomeada relativamente à energia extraída e injetada.

Relativamente à indisponibilidade da infraestrutura da REN Atlântico, em 2019, verificaram-se 6h08m

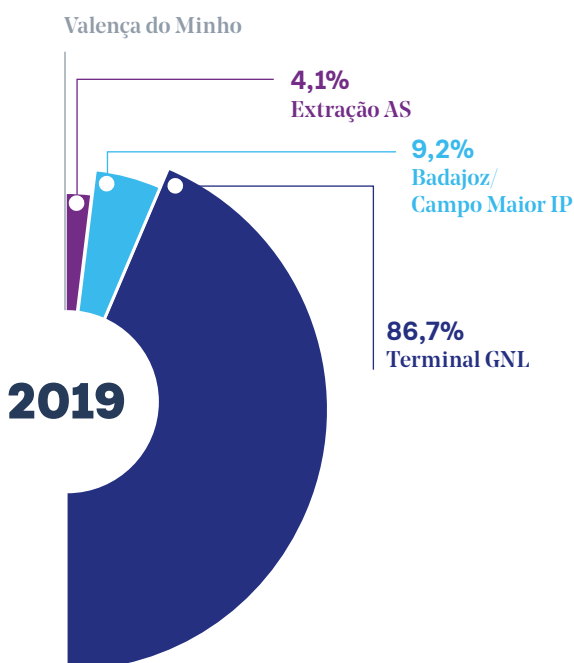
de paragem, devidas a paragens intempestivas, o que se traduz numa disponibilidade de 99,93%.

Indicadores gerais para a qualidade de serviço da REN Atlântico

Cumprimento do serviço comercial (nomeações)	100,00%
Injeção de gás natural para a rede (injetado/solicitado)	99,79%
Disponibilidade da instalação	99,93%

Operação do Sistema

Em 2019 as entradas de gás natural na infraestrutura explorada pela concessionária da RNTGN foram efetuadas predominantemente a partir do Terminal de Sines da REN Atlântico (86,7%), tendo a entrada por Campo Maior através da interligação com o gasoduto do Magrebe e que abastece Portugal com gás oriundo sobretudo da Argélia, contribuído com 9,2%. O ponto de entrada na rede via Armazenamento Subterrâneo correspondeu a 4,1%, tendo a entrada por Valença do Minho sido apenas residual. O gráfico seguinte ilustra a desagregação das entradas na rede de transporte:

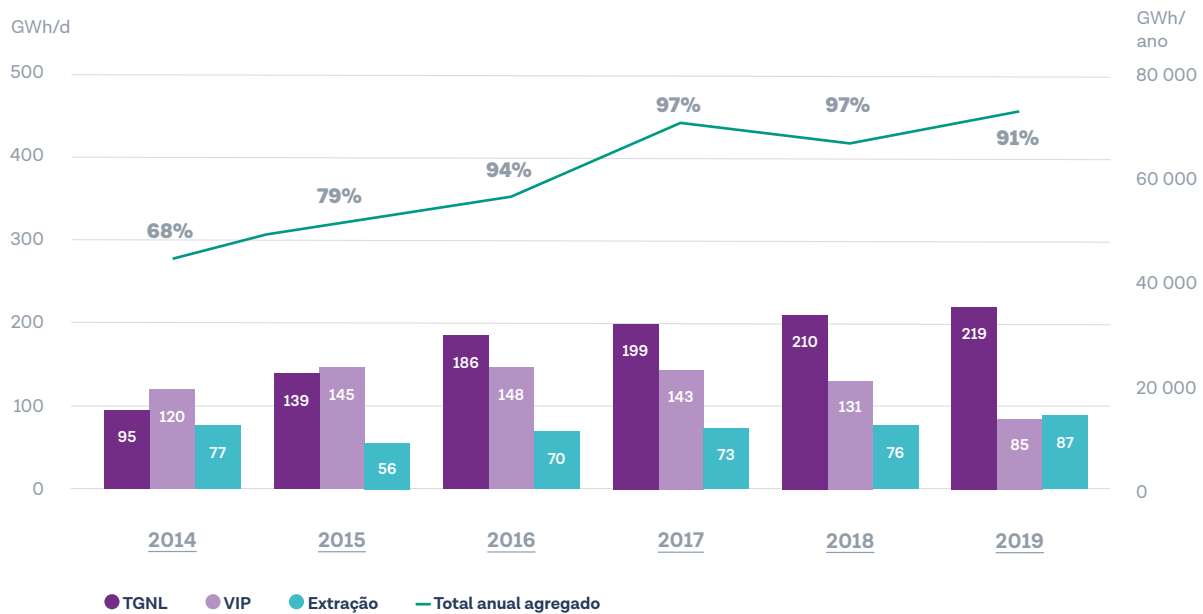


Em 2019 os 71 122 GWh (cerca de 5,98 bcm) transportados através da RNTGN incluíram o consumo nacional em alta pressão, num total de 66 074 GWh (5,55 bcm), a injeção de gás natural no armazenamento subterrâneo, que atingiu o valor de 3 739 GWh (0,31 bcm), a saída de gás natural para Espanha através das interligações de Valença do Minho-Tuy, tendo esta interligação contribuído com 743 GWh (0,06 bcm) e de Campo Maior, com 524 GWh (0,04 bcm).

Relativamente à utilização das capacidades do sistema, em 2019 o valor de entrada máxima diária para a RNTGN pela interligação de Badajoz-Campo Maior foi de 84,9 GWh, registado em 13 de julho, e de 218,8 GWh por Sines, em 21 de maio.

Em termos de utilização da capacidade nos pontos de entrada da RNTGN, no ano de 2019 registou-se um nível equivalente a 91% do valor máximo agregado disponibilizado comercialmente ao mercado no conjunto dos 3 pontos de entrada da rede de transporte, Terminal de Sines, VIP Ibérico e Armazenamento Subterrâneo. Este valor ficou ligeiramente abaixo do valor registado no ano de 2018 (97%). O gráfico seguinte demonstra o efeito crescente de utilização de ponta que se tem verificado nos últimos 6 anos, o qual tem acompanhado a utilização global do sistema (referido ao consumo de gás natural).

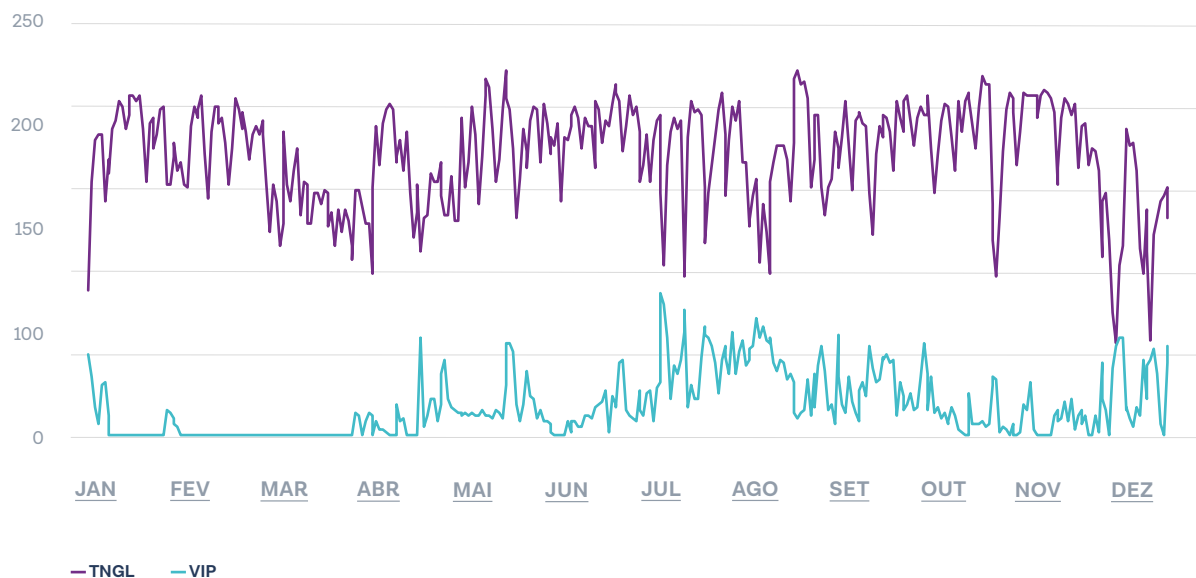
Entradas na RNTGN: VIP + TGNL + Extração AS (% da capacidade máxima comercial)



O incremento registado na utilização do TGNL relativamente ao VIP Ibérico teve por base uma lógica de mercado que já vinha a ser seguida desde o início do 2.º semestre de 2018. O gráfico seguinte evidencia a utilização diária de cada uma das infraestruturas referidas.

Relativamente à interface com o Armazenamento Subterrâneo, a utilização máxima diária de extração atingiu um valor de 87,1 GWh no dia 4 de dezembro, tendo a injeção registado um valor de 49,0 GWh no dia 26 de agosto.

Fornecimento da RNTGN: Terminal Sines vs. VIP Ibérico (GWh)



Em 2019 foram recebidos no Terminal de Sines um total de 66 navios metaneiros, dos quais 64 para aprovisionamento do sistema nacional. O incremento verificado no número de operações de descarga face ao ano anterior ($\Delta\%$ 2019/2018) é de 42%, para além de estabelecer um novo registo máximo (o número máximo anual de navios rececionados anteriormente havia sido alcançado em 2018 e era de 45 descargas), contribuiu para totalizar 567 operações de receção de navios em toda a história daquela infraestrutura.

Em termos acumulados anuais, as entradas de gás na rede de transporte repartidas entre Terminal de Sines e o VIP Ibérico foram de 90% e 10%, respetivamente. Quanto à percentagem de utilização das capacidades máximas disponíveis para fins comerciais nos pontos de entrada da RNTGN, nomeadamente VIP Ibérico e TGNL, foram de 59% e 109%, respetivamente.

Ao nível da gestão sistémica das infraestruturas de alta pressão que compõem o sistema nacional de gás natural (SNGN), foram realizadas, durante o ano de 2019, diversas atividades que exigiram da gestão do sistema a intervenção ao nível da coordenação dos fluxos de gás natural, com significativo impacto para as diversas entidades com infraestruturas integrantes do SNGN, envolvendo, por vezes, o operador da rede interligada, a Enagás. De realçar: (i) a operação condicionada para realização de programa de inspeção de linhas de abastecimento a ramais industriais de grande dimensão, (ii) a operação condicionada para intervenção na infraestrutura do AS para realização de manutenção preventiva aos compressores; (iii) a gestão logística para viabilização do programa comercial de navios; (iv) o apoio operacional ao sistema espanhol no abastecimento de gás natural à Galiza através da passagem de gás de Portugal para Espanha no ponto de interligação internacional de Valença do Minho/Tuy. Salienta-se que todas estas intervenções foram realizadas de modo a não afetarem o normal funcionamento do mercado.

Conforme já verificado no ano anterior, 2019 também se caracterizou por uma grande estabilidade no que concerne aos processos de compensação de redes. Durante o ano em análise não foram realizadas ações de compensação pelo Gestor Técnico Global (GTG), tendo sido registado para 2019 um desequilíbrio total acumulado anual de 1,1 GWh.

Operação de Mercado

No cumprimento da Diretiva n.º 18/2016, publicada em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, em 27 de outubro de 2016, que implementou as alterações ao Manual de Procedimentos de Gestão Técnica Global do SNGN incutidas pelo novo código de rede para a compensação das redes de transporte de gás,

Regulamento (EU) n.º 312/2014, de 26 de março, e após a publicação pela ERSE da Diretiva n.º 2/19 que aprova o aviso do Gestor Técnico Global sobre as garantias a prestar no âmbito desse contrato, foram celebrados os contratos de adesão à Gestão Técnica Global do SNGN com todos os comercializadores habilitados a atuar na RNTGN, definindo as condições técnicas e comerciais necessárias à sua participação no mercado.

No âmbito desse mesmo código de rede para a compensação de rede, os utilizadores das infraestruturas têm vindo a desempenhar um papel de maior relevo na compensação da rede, uma vez que de acordo com estas novas regras estes são responsáveis por manter o equilíbrio permanente dos seus fluxos de entrada e saída na rede de transporte. Da mesma forma, o Gestor do Sistema deverá realizar ações para compensar a rede quando necessário, recorrendo a um mecanismo de leilões determinado pela ERSE até que o Mibgás (plataforma de transações de gás) inicie a sua atividade em Portugal. Durante o ano de 2019, o Gestor do Sistema não promoveu a realização de leilões para compra ou venda de gás para compensação da rede.

Relativamente à contabilização dos agentes de mercado habilitados a desenvolver as suas atividades nas infraestruturas de alta pressão, concluiu-se o ano de 2019 com um total de 28 comercializadores ativos no SNGN. Para este número contribuiu a entrada em atividade de 4 novos agentes e a saída de 1 agente, no ano de 2019.

No âmbito das responsabilidades de articulação da informação de natureza comercial, a resposta a pedidos de informação e reclamações, assume um papel importante no sentido de garantir a satisfação dos utilizadores das infraestruturas a todo o momento. No ano de 2019 foram recebidos 504 pedidos de informação e 181 reclamações. Os pedidos de informação foram processados com um tempo médio de resposta de 2,6 dias e as reclamações com um tempo médio de resposta de 1,2 dias.

Segurança do Abastecimento (Regulamento UE n.º 1938/2017)

No dia 25 de outubro de 2017 foi publicado o novo Regulamento n.º 1938/2017, que veio revogar o Regulamento n.º 994/2010. Este regulamento estabelece as novas disposições que visam garantir a segurança do aprovisionamento do gás na União Europeia. Tendo por base o princípio orientador da solidariedade entre os Estados-membros da União, o novo Regulamento reforça o papel da cooperação regional na segurança do aprovisionamento de gás, permitindo o acordo sobre medidas transfronteiriças adequadas.

No domínio da segurança do abastecimento e no âmbito da atividade de planeamento da RNTIAT, foram preparadas as propostas finais dos relatórios de Avaliação dos Riscos que afetam o aprovisionamento de gás natural em Portugal, do Plano Preventivo de Ação, do Plano de Emergência e do Acordo de Solidariedade entre Portugal e Espanha, dando cumprimento ao disposto no Regulamento n.º 1938/2017 e no Decreto-Lei n.º 231/2012. Os documentos foram preparados e discutidos com a autoridade competente, a DGEG, no segundo semestre de 2018 e no decurso do ano 2019, com o objetivo de serem disponibilizados, pela DGEG, aos serviços da Comissão Europeia até ao final do ano. Esta foi a primeira vez que os referidos documentos foram atualizados à luz do novo Regulamento n.º 1938/2017.

De acordo com a legislação em vigor, compete ao operador da RNTGN colaborar com a DGEG na preparação de uma proposta de Relatório de Monitorização da Segurança de Abastecimento de Gás Natural (RMSA-GN), a submeter anualmente ao ministro da Economia. O Governo publica o Relatório, dando conhecimento do mesmo à Comissão Europeia e à ERSE. Enquanto contributo para o RMSA-GN 2019, o estudo desenvolvido pela REN incide sobre eventuais medidas a adotar para reforço da segurança de abastecimento do SNGN, incluindo uma avaliação da suficiência da capacidade de armazenamento da RNTIAT para garantir o cumprimento das reservas de segurança. As análises efetuadas referem-se ao período 2020-2040, e tiveram também em consideração o Relatório da Monitorização da Segurança de Abastecimento do SEN para o período 2020-2040 (contributos para o RMSA-E 2019).

Operação de Rede (REN Gasodutos)

Ainda no que respeita à operação das infraestruturas da RNTGN, em 2019 deu-se continuidade aos programas de atualização tecnológica em sistemas e aplicações de gestão, em particular:

1. Implementação de um novo conceito de controlo na estação de Campo Maior, por forma a automatizar as operações de exportação de GN.
2. Instalação de um sistema de odorização provisório na estação CTS07000 em Campo Maior, por forma a garantir a taxa de odorização acordada nas movimentações de gás de Portugal para Espanha.
3. Integração do módulo Lineares e de Mobilidade na ferramenta de gestão de manutenção MAXIMO para permitir maior eficiência nos processos de manutenção e operação das infraestruturas, proporcionando, também, a futura integração com a ferramenta PIMS – *Pipeline Integrity Management System*.

Operação do Terminal de GNL de Sines

Relativamente à atividade de exploração, em 2019, o Terminal de GNL bateu todos os anteriores máximos históricos de atividade, tendo recebido um total de 66 navios (64 descargas, um arrefecimento e uma gaseificação), correspondentes a um total de energia descarregada de 62,73 TWh e emitiu para a rede 61,63 TWh. Neste mesmo período, foram carregadas 6 621 cisternas, das quais 1633 para a ilha da Madeira, correspondentes a um total de energia de 1914 TWh.

O máximo de emissão diária do Terminal para a rede aconteceu no dia 21 de maio, com um total de 218 775 GWh.

A REN Atlântico realizou 6 auditorias, todas com resultados positivos, sendo:

- duas auditorias no âmbito da diretiva SEVESO (uma interna e uma externa da APA);
- uma auditoria no âmbito da verificação do sistema integrado de gestão da qualidade, ambiente, segurança e saúde do trabalho;
- uma auditoria de terceira parte no âmbito do contrato de concessão da APS;
- uma no âmbito monitorização da qualidade do serviço;
- uma interna no âmbito da conformidade com o código ISPS.

Em 2019 o IGAMAOT realizou também uma inspeção ao Terminal de GNL.

Foi realizado um simulacro, com participação de entidades externas, que testou simultaneamente a capacidade de resposta da REN Atlântico e demais entidades envolvidas no âmbito da segurança (PEI-SEVESO) e da proteção (ISPS).

Operação da REN Armazenagem

No decurso de 2019 observaram-se os seguintes aspetos relevantes na operação do armazenamento subterrâneo:

- Manutenção dos compressores da unidade de compressão da Estação de Gás.

Ao nível da utilização do armazenamento subterrâneo, a movimentação total de gás natural cifrou-se em 6 579 GWh, repartidos em 2 891 GWh de extração e 3 688 GWh de injeção. Os autoconsumos globais da estação de gás em 2019 corresponderam a 26 GWh.

No final do ano, e comparativamente com a situação verificada no final de 2018, observou-se o seguinte balanço de quantidades armazenadas:

Existências de gás natural na REN Armazenagem (GWh)¹

A 31 de dezembro de 2018	A 31 de dezembro de 2019	Varição 2019/2018 (energia)
2 881	3 678	+28%

Nível médio diário de existências de gás natural na REN Armazenagem (GWh)¹

2018	2019	Varição 2019/2018 (energia)
2 249	3 130	+39%

A 31 de dezembro de 2019, as características nominais de capacidades das seis cavidades da

REN Armazenagem em operação apresentavam os seguintes valores:

Capacidades das infraestruturas da REN Armazenagem (GWh)	'19	'18
Capacidade máxima	3 967	3 967
Capacidade máxima efetiva após restrições técnicas	3 570	3 570
Capacidade comercialmente disponível	3 570	3 570
Gás técnico (<i>cushion gas</i>)	2 381	2 381

Notas:

- *Cushion gas*: volume de gás imobilizado para garantir a pressão de estabilidade estrutural das cavidades;
- Capacidade máxima: capacidade máxima, deduzido o valor do respetivo *cushion gas*;
- Capacidade máxima efetiva após restrições técnicas: capacidade máxima deduzida do valor das restrições técnicas de utilização das cavidades;
- Capacidade comercialmente disponível: capacidade máxima efetiva após restrições técnicas subtraída da capacidade atribuída ao gestor técnico global do SNGN para gás de operação.

¹Os valores indicados não incluem o *cushion gas*.

4.3.2. Investimentos

Plano de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT (PDIRGN)

No ano de 2019, foi preparada a proposta do PDIRGN 2020-2029, a qual foi enviada por carta à DGEG no dia 2 de abril. Após a análise do documento, a DGEG solicitou no dia 15 de maio um conjunto de alterações que se encontram identificadas no Sumário Executivo e nos pontos do documento aí referenciados, tendo a versão revista do PDIRGN 2020-2029 sido novamente remetida, por carta, a esta entidade no dia 2 de julho. No final de 2019 ainda não se tinha iniciado o processo de consulta pública do PDIRGN, processo este que será promovido pela ERSE por um período mínimo de 30 dias, de acordo com a legislação em vigor.

Relativamente ao processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), este plano foi acompanhado de uma “Nota técnica justificativa da não realização da AAE do PDIRGN 2020-2024 (2029)”, elaborada pela REN com a colaboração da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP), a qual foi submetida a uma consulta dirigida às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE). Também em 2019, foi igualmente preparado um “Relatório de Avaliação e Controlo Ambiental (2015-2018)” (RACA).

Com o objetivo de melhorar a coordenação das interligações no setor elétrico e de gás natural da região sul (Portugal, Espanha e França), a REN continuou a participar, em 2019, nas reuniões do High Level Group (HLG). Este grupo foi criado pela Comissão Europeia em 2015, e é constituído por elementos da Comissão, das autoridades competentes, dos reguladores e dos operadores de rede dos três países.

O valor global de investimentos para a RNTIAT verificado no ano de 2019, foi de 8,85 milhões de euros.

REN Gasodutos

No âmbito dos projetos da RNTGN, a REN Gasodutos concluiu em 2019 os seguintes projetos de investimento:

- Substituição do Sistema de Aquecimento da GRMS 01269 por fim de vida útil;
- Substituição de computadores de caudal por fim de vida útil;
- Inspeção, por ferramenta inteligente (*pig*), de 7 linhas de gasodutos para verificação da integridade das infraestruturas, conforme requisitos regulamentares;
- Substituição de controladores de THT (odorização do gás);



- Instalação de limitadores de caudal nas GRMS malhadas;
- Adequação e ou remodelação de equipamentos e sistemas em diversas estações.
- Implementação da tecnologia TCP/IP na supervisão e controlo de estações do Gasoduto.
- Desenvolvimentos de automatismos e atualização tecnológica do sistema SIGO (Sistema de Informação e Gestão Operacional).
- Otimização do sistema de parametrização de notificações no portal @IGN.
- Otimização do processo de receção/notificação de intercâmbios no sistema de Acesso de Terceiros à Rede (ATR).
- Automatização dos processos de liquidação/faturação no sistema ATR.
- Atualização de processos de análise e acompanhamento de vulnerabilidades de cibersegurança.



O investimento total em 2019 foi de 4,04 milhões de euros.

REN Armazenagem

A REN Armazenagem desenvolveu em 2019 um conjunto de investimentos, tendo em vista a garantia de segurança de abastecimento e a disponibilidade da capacidade do armazenamento de gás natural, a saber:

Adequação e ou *upgrade* de diversos equipamentos e sistemas;

O valor total de investimento no armazenamento subterrâneo no ano de 2019 foi de 0,46 milhões de euros.

REN Atlântico

No ano de 2019 a REN Atlântico concluiu os seguintes projetos de investimento:

- Prolongamento do túnel *outfall* de rejeição de água do mar;

- *Upgrade* do sistema de extinção automática de incêndios;
- Substituição de bomba de água do mar e instalação de novo sistema de monitorização de vibrações;
- Substituição de componentes no sistema de bombagem de GNL por fim de vida útil;
- *Upgrade* do sistema de alimentação de emergência para integração das bombas de incêndio;
- Reabilitação exterior de edifícios;
- *Upgrade* de equipamentos e sistemas por fim de vida útil;
- Proteção anti corrosiva de tubagens e equipamentos para garantia da integridade do sistema.

No total, os investimentos da REN Atlântico representaram 4,35 milhões de euros.

4.3.3 REN Portgás Distribuição

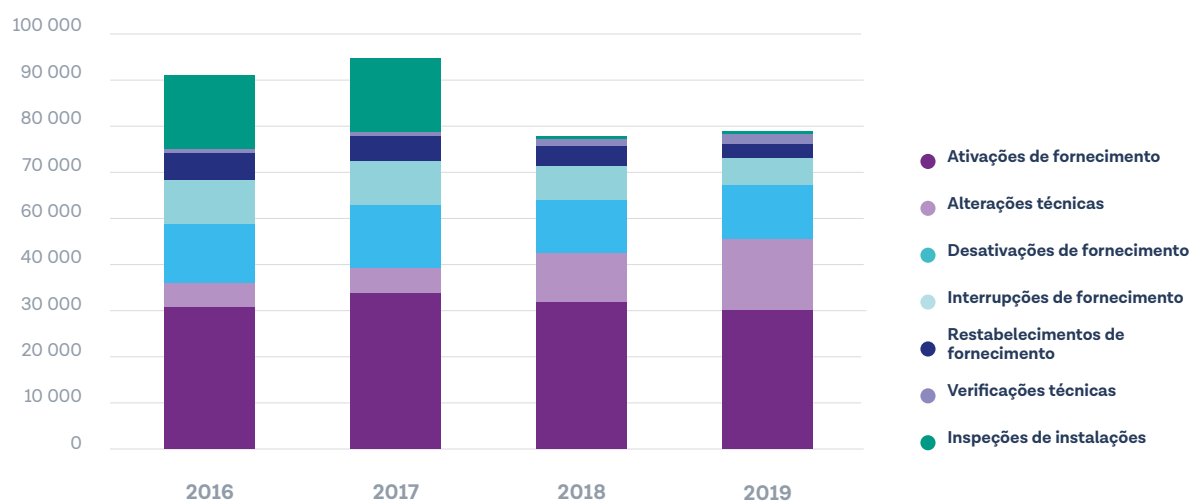
4.3.3.1. Manutenção e Exploração da infraestrutura de distribuição

Em 2019 foram realizadas cerca de 76 mil operações em pontos de abastecimento, a maioria relacionada com ativações (44%) e alterações técnicas (23%),

seguidas pelas desativações de fornecimento (17%) em pontos de abastecimento.

Satisfação do consumo

(TWh)



De salientar o contínuo aumento das operações relacionadas com alterações técnicas, passando de 5 808 em 2016 para 17 075 em 2019, suportado nas campanhas de substituição de contadores com 20 anos, que irá manter um aumento gradual nos próximos anos, prevendo-se para 2 022 o seu valor máximo.

No seguimento da publicação do DL 97/2017, que passou a dispensar a obrigatoriedade de inspeção da instalação do ponto de abastecimento para as situações de alteração de titularidade, na condição de verificar a validade do Certificado de Inspeção e da Declaração de Conformidade, bem como a ausência de alterações de instalação de gás, desde

a data de emissão desses documentos, verifica-se que o número de ordens de serviço relacionadas com inspeções tem vindo a reduzir significativamente, representando em 2019 0,3% do volume total de operações realizadas.

As definições regulamentares do Regulamento de Qualidade de Serviço (RQS), com a última revisão publicada pela ERSE no último trimestre de 2017, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, obrigam a um planeamento cuidadoso das ordens a executar, a melhorias constantes nos processos da empresa e a uma interligação eficaz com a ação dos diversos parceiros no terreno.

Indicadores Regulamento Qualidade de Serviço

	Padrão	'19	'18	'17	'16
Indicadores gerais					
Número médio de interrupções por mil clientes, não controláveis	n.d.	3	10	12	2
Duração média das interrupções por cliente, não controláveis (minutos)	n.d.	10,6	3,8	3	0
Duração média das interrupções, não controláveis (minutos)	n.d.	228,0	369,3	213	193
Porcentagem de situações de emergência com tempo de resposta até 60 minutos	85%	98,5%	96,6%	91,4%	96,1%

A política de gestão de ativos da REN Portgás estabelece a necessidade de traduzir a estratégia da organização em metas e objetivos quantificáveis de forma a avaliar o desempenho da rede. Desta forma, a gestão de ativos está suportada em 6 objetivos:

- **Segurança:** assegurar a exploração e a manutenção das infraestruturas em condições de segurança para a comunidade, colaboradores e prestadores de serviço;
- **Fornecimento:** garantir capacidade e resiliência das redes de distribuição cumprindo com o nível de serviço expectável pelos clientes;
- **Sustentabilidade:** promover planos de desenvolvimento suportados nos pilares de sustentabilidade económica, social e ambiental;
- **Eficiência:** desenvolver a atividade promovendo continuamente a otimização de processos e a eficiência nas operações;
- **Fiabilidade:** assegurar o acesso às redes de distribuição de forma ininterrupta e permanente;
- **Inovação:** desenvolver uma infraestrutura energética moderna que promova a integração, reconfiguração e digitalização maximizando a sua flexibilidade.

O SCADA constitui-se como uma ferramenta crítica para assegurar a segurança da infraestrutura, mas também para gestão eficaz e eficiente dos ativos, nomeadamente na rede de média pressão, PRM, válvulas e estações de proteção catódica.

Concluído o processo de migração do SCADA para o ambiente REN em 2018, o ano de 2019 foi marcado por desenvolvimentos no sistema aplicacional deste, de forma a obter e melhorar a gestão da infraestrutura.

O ano 2019 relevou-se um ano especialmente exigente, face ao incremento em mais de 50% do volume de projetos face ao período homólogo, acrescido de desafios no âmbito do desenvolvimento, implementação e gestão do projeto de substituição dos Postos de Regulação e Medida (PRM) de rede, que abrangeu a alteração de oito PRM de forma integrada com um valor global de cerca de 900 milhões de euros.

Por solicitações de emergência foram realizadas 6 579 intervenções em pontos de abastecimento, constituindo um incremento de cerca de 6,75% face a 2018. Destas intervenções, apenas 53% foram consideradas como intervenções de emergência, sendo as restantes (47%) consideradas como intervenções de assistências técnicas.

Linha de Emergência e Avarias

	'19	'18	'17	'16
N.º de chamadas	26 741	27 053	31 592	32 435
N.º de intervenções	6 579	6 163	5 975	5 371
N.º de intervenções/1000 pontos de abastecimento	17	17	17	16
N.º de emergências	3 509	3 192	2 466	2 551
Tempo médio de resposta às emergências (minutos)	21	30	37	67
N.º de assistências técnicas	3 070	2 971	3 509	2 820
Tempo médio de resposta às assistências técnicas (minutos)	43	43	50	53

Não obstante o incremento do número de intervenções de emergência, os tempos médios de resposta tem vindo a diminuir ao longo dos anos, fruto de uma maior sensibilização dos parceiros externos para a importância de cumprimento dos tempos estabelecidos pelo RQS. O número de intervenções por mil pontos de consumo manteve-se nas 17, tal como em 2018.

Os trabalhos levados a cabo nas imediações da rede de distribuição de gás natural da REN Portgás, por pessoas externas à empresa, são a principal ameaça à segurança destas infraestruturas. Durante o ano de 2019 registou-se um total de 76 ocorrências consideradas como ameaça às infraestruturas da empresa. As roturas de redes são o tipo de acontecimento mais comum,

geralmente provocadas pelo manuseamento descuidado de máquinas nas suas imediações

e representam, no ano de 2019, 59 das 76 ocorrências referidas.

	'19	'18	'17	'16
Roturas	59	41	50	41
Km de Rede	5 177	4 986	4 794	4 640
Roturas/1000 km	11	8	10	9

4.3.3.2. Investimento

A Empresa investiu no ano 26,9 milhões de euros, com 1,04 milhões de euros de participações de clientes, de que resultou um investimento líquido de 25,9 milhões de euros, mais 1,8 milhões que no ano anterior.

O investimento na rede de distribuição absorveu 14,5 milhões de euros, mais 1,7 milhões que em 2018, de que resultou um crescimento de 190 km na rede secundária e mais 7 336 ramais.

O esforço de captação de novos pontos de abastecimento resultou num investimento de 7,1 milhões de euros, menos 0,7 milhões de euros que em 2018, tendo-se procedido à dotação de rede interior de abastecimento de gás natural em 8 854 fogos, à adaptação de 2 086 fogos já dotados de rede interior e à colocação e renovação de cerca de 31 mil contadores.

Foram ainda aplicados 2,5 milhões de euros em sistemas de informação, com vista à atualização tecnológica do ambiente de *hardware* e *software* de base, assim como dos sistemas operativos e aplicativos de apoio ao negócio.

Por outro lado, houve ainda um investimento de 0,7 milhões de euros em edifícios, equipamento administrativo e de transporte, tendo em vista a atualização e manutenção dos mesmos.

A empresa prosseguiu a sua política de capitalização de encargos com pessoal e custos com a estrutura associados às obras em curso, tendo capitalizado no ano 2,1 milhões de euros.

No âmbito do Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Distribuição no horizonte 2019-2023 a REN Portgás assumiu uma política expansionista para captação de volumes veiculados associados a novos pontos de abastecimento, sustentando a sua linha de ação quer na ampliação para novas geografias quer pela densificação da infraestrutura existente, complexificando a análise e exigindo do planeamento de redes um nível de maior robustez na avaliação do estado da capacidade da infraestrutura de forma a garantir condições de qualidade de serviço.

Neste contexto, foi desenvolvido e publicado o Plano Diretor da Infraestrutura da REN Portgás na sua segunda edição, integrando o ciclo de planeamento estratégico de infraestruturas, desenvolvido com periodicidade bienal, decorrente da necessidade identificada pela organização em sistematizar e consolidar o processo de planeamento de redes de distribuição, identificando medidas com impacto na capacidade dos ativos em serviço, com vista a assegurar a sua missão de operador de rede de distribuição, nomeadamente resiliência, sustentabilidade da expansão futura, qualidade de serviço e gestão de risco.

Nesta edição foram analisados os modelos de rede, cenarizando análises de *stress* à infraestrutura em distintos fatores de risco, resultando num conjunto de projetos de investimento de qualidade na infraestrutura, com a construção das redes estruturantes que representam o plano de ações corretivas ao sistema e que contribuem para a melhoria da qualidade da exploração, capacidade de expansão e resiliência da rede.

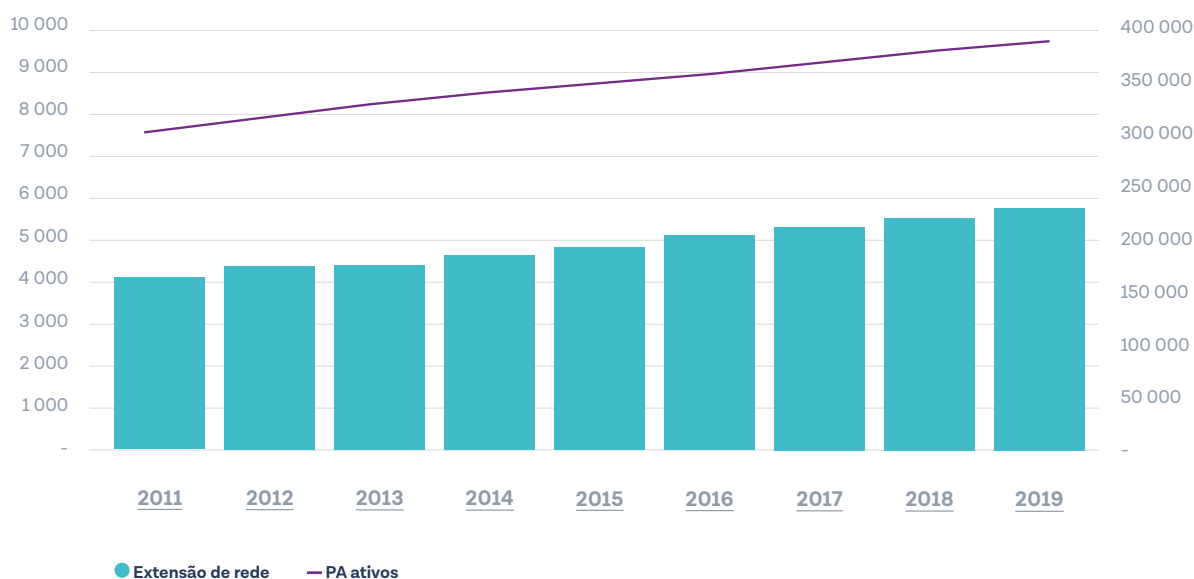
4.3.3.3. Desenvolvimento Comercial e Mercado

A empresa finalizou o ano de 2019 com 377 769 pontos de abastecimento ativos, mais 11 607 que no final do ano anterior, graças ao continuado esforço

de infraestruturização e adaptação de fogos para os tornar aptos ao consumo de gás natural.

Indicadores técnicos

(km)



Os pontos de abastecimento são essencialmente constituídos por clientes residenciais e pequenos terciários, ligados em baixa pressão, sendo que os grandes consumidores, ligados tanto em baixa pressão como em média pressão, representam apenas 0,5% do total de pontos de abastecimento.

Ao longo do ano de 2019, a REN Portgás Distribuição celebrou mais de 10 mil contratos de acessos a infraestrutura de distribuição com uma força comercial *door-to-door*, em que cerca de 43,3% da contratação resultou em densificação da infraestrutura existente e a restante em expansão. Além destes, foram ainda realizados 1 130 novos contratos relativos a ligações no mercado novo.

Em 2019 a REN Portgás Distribuição realizou 5 ligações de grandes consumidores, através da execução de 55 ramais de abastecimento e 13,9 km de rede secundária.

Mercado

No ano de 2019, a energia veiculada na rede de distribuição da REN Portgás Distribuição ascendeu

a 7 345 GWh de gás natural nos 28 concelhos atualmente abastecidos. Face ao ano anterior verifica-se um incremento positivo na energia distribuída de 0,13% correspondendo a um adicional de 10 GWh.

A energia veiculada por cada um dos segmentos de mercado tem uma distribuição heterogénea, sendo que o segmento designado por BP < foi responsável por 1 187 GWh, registando uma quebra face ao ano anterior de 3,3%, o segmento designado por BP > foi responsável por 1 246 GWh, mais 2,9% face a 2018 e o segmento designado por MP por 4 913 GWh, mais 0,3% face ao ano anterior.

No mesmo período o parque de pontos de abastecimento efetivamente ligados ao sistema de distribuição atingiu o valor de 377 769, sendo 376 069 relativos ao segmento BP <, 1 547 relativos ao segmento de BP > e 153 ao segmento de MP. Relativamente ao ano anterior regista-se um crescimento dos pontos de consumo em termos globais de 3,2%. No final de 2019, o parque de pontos de consumo disponíveis para contratação no mercado atingiu a marca de 429 796 pontos de consumo.

Do ponto de vista do desenvolvimento do mercado, nomeadamente no que respeita aos pontos de consumo em mercado livre e no mercado regulado na concessão da REN Portgás Distribuição, verifica-se que 90% dos pontos de consumo encontram-se em mercado livre e os restantes 10% mantêm-se ligados no mercado regulado, representando uma redução de pontos de consumo nesse mesmo mercado. O mercado regulado foi responsável por 204 GWh, o que representa 2,8% da energia entregue a pontos de consumo no ano.

Na perspetiva de funcionamento do mercado, em 2019 iniciou a atividade de comercialização na área de concessão da REN Portgás um novo comercializador designado G9Telecon. Assim, em 2019 existiam 18 comercializadores em condições de operarem nas redes de distribuição da empresa.

A operacionalização dos processos de interação entre os agentes de mercado e a REN Portgás, conhecidos como *switching* e *messaging*, no decurso de 2019 foram objeto de alterações impulsionadas pela publicação da Diretiva n.º 15/2018 de 10 de dezembro de 2018 que estabelece os procedimentos para a mudança de comercializador formalizando as condições de funcionamento de mercado gerido pelo OLMC – Operador Logístico para Mudança de Comercializador sob a responsabilidade da ADENE.

Neste contexto, houve um conjunto de alterações com efeitos no ano de 2019, com especial enfoque no seguinte:

- Integração do comercializador de último recurso (CURR) na plataforma do OLMC *e_switch*;
- Alteração da plataforma de gestão de mercado *e_switch* para uma nova plataforma com novo modelo de dados designada “Portal OLMC”.

Ao longo do ano 2019 foi também iniciado um processo de alteração da forma como são emitidas e enviadas as faturas de ATR ao comercializador. Nesta perspetiva e numa linha de continuidade dos anos anteriores, progressivamente tem sido alargado o conceito de fatura agregada aos diversos comercializadores.

Numa perspetiva de *revenue assurance*, no ano de 2019 foram avaliados os pontos de consumo que de forma sistemática e reiterada ao longo do tempo apresentam consumos nulos num prazo mínimo de um ano. Nestas condições foram identificados cerca de 3 680 pontos de consumo, que serão alvo de análise por parte da área de exploração.



4.3.3.4. Inovação e Sustentabilidade

No decurso do ano foram desenvolvidas diversas iniciativas em Investigação, Desenvolvimento e Inovação, nomeadamente uma reflexão estratégica que culminou com a alteração da Política de Inovação, tendo sido desenvolvidos estudos de profundidade na área dos gases de fontes renováveis, nomeadamente no hidrogénio, onde foram produzidos importantes documentos internos para assegurar a capitalização de competências, designadamente o *Roadmap* de Inovação, com o objetivo de suportar a reflexão estratégica e priorização de investimentos da empresa em IDI.

No plano dos sistemas de gestão certificados, a REN Portgás Distribuição implementou com sucesso uma estratégia de integração do novo modelo de processos na transição para o novo referencial da norma de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (ISO 45001:2018), tendo sido a primeira *utility* nacional a assegurar o marco histórico nos quatro referenciais de Ambiente, Qualidade, Segurança e Inovação.

No desenvolvimento da sua estratégia de inovação, a empresa durante o ano de 2019 alterou a sua



política, influenciada naturalmente pelo contexto externo do setor, assumindo três pilares estratégicos:

- O pilar do *Sustainable Gas*, que expressa o reconhecimento da REN Portgás da necessidade de fazer parte do processo de transformação energética, assegurando a adaptação dos seus ativos às novas expressões de energia, nomeadamente no que respeita à necessidade de ativos com capacidade de integrar gases oriundos de fontes renováveis;
- O pilar da *Smart Gas Company*, constituindo a componente mais tecnológica. A visão incide sobre o negócio, onde os ativos têm uma dimensão relevante, mas se identifica a digitalização como a via para modernizar a organização;
- O pilar de *Customer Engagement*, desafiando os fabricantes de equipamentos a desenvolver soluções distintas para o cliente final, bem como assegurar uma comunicação de maior proximidade;

Ainda neste âmbito, a empresa participou em 2019 enquanto *key-speaker* no Fórum Internacional das Comunidades Inteligentes e Sustentáveis, em Braga, com o tema “*Future Cities: The role of natural gas into sustainability*”, bem como participou como orador no *workshop* “Usos e aplicações do hidrogénio e o seu papel na transição energética” organizado pelo INEGI com o tema “*Power-to-gas – Hidrogénio nos ativos de gás natural*”.

Ainda no final de 2019 a REN Portgás Distribuição envolveu os seus prestadores de serviço externo no SGIDI, criando um espaço dedicado à submissão de ideias na cadeia de subcontratação, na expectativa de assegurar a geração de inovação em toda a cadeia de valor.

No âmbito da consolidação de melhores práticas foi implementado com sucesso o projeto MoveQAS, com o objetivo de criar um sistema de informação de suporte à atividade de credenciação de colaboradores externos no âmbito da validação dos requisitos de QAS dos prestadores de serviço externo. Este projeto abrangeu mais de 800 pessoas internas e externas, culminando com a entrada em produção e geração de valor no controlo de requisitos e eficácia na gestão da cadeia de valor.

No plano do SIGQAS foi produzido e aprovado o resultado de uma das Comissões permanentes na REN Portgás Distribuição, nomeadamente a Comissão de Avaliação de Risco e Partes Interessadas, que num esforço transversal produziu uma análise do contexto do negócio, identificando e avaliando riscos e oportunidades, bem como planos de ação para mitigar os riscos e capitalizar as oportunidades. Em paralelo, realizou uma análise ao universo de partes interessadas da empresa, potenciando a criação de um modelo relacional e de avaliação de impacto.

A REN Portgás Distribuição tem em curso um programa que prevê a sua certificação em dois novos referenciais, a concluir de forma expectável num horizonte de dois anos, designadamente:

- Continuidade de Negócio (ISO 22301)
- Gestão de Ativos (ISO 55001)

A implementação deste ambicioso programa permitirá à organização uma preparação superior e alinhamento com pilares que constituem hoje os modernos sistemas de gestão, como a gestão de risco, a gestão das partes interessadas, garantindo a sustentabilidade global do sistema.



42,5%

*No capital social
da Electrogas, S.A.*

4.4. Planeamento e desenvolvimento de negócios

No âmbito do plano estratégico da REN definido para o período 2018-21, a Direção de Planeamento e Desenvolvimento de Negócios tem como objetivos principais originar, analisar e executar projetos de investimento não orgânicos, que apresentem um perfil regulado, preferencialmente localizados em Portugal ou em geografias que oferecem uma relação risco / retorno adequada e que permitam à REN consolidar a presença internacional já estabelecida na América Latina.

Durante o ano de 2019, a Direção de Planeamento e Desenvolvimento de Negócios contribuiu decisivamente para o cumprimento das metas estabelecidas no plano estratégico, através da identificação, análise e execução de uma oportunidade de investimento não orgânico no Chile e que correspondeu a um investimento total de aproximadamente 150 milhões de euros.

Em 2019, os principais marcos da atividade da Direção de Planeamento e Desenvolvimento de Negócios da REN são os seguintes:

Atividade de investimento não orgânico

- Aquisição de 100% do capital social da empresa Transemel, S.A., sociedade que detém e opera 92 km de linhas de transmissão de eletricidade e cinco subestações nas regiões Norte e Centro do Chile, às empresas Compañía General de Electricidad, S.A.(CGE) e Naturgy Inversiones Internacionales, S.A., por cerca de 168,6 milhões de dólares;
- Avaliação contínua de oportunidades em diversos mercados, com destaque para o Chile e Peru, mas também noutras geografias estratégicas na Europa e África.

Consultoria de engenharia

Na área de serviços de engenharia, dinamizada a nível técnico e comercial pela Direção de Planeamento e Desenvolvimento de Negócios e com o contributo técnico especializado das áreas operacionais da REN, destaca-se o seguinte:

- Apoio às Autoridades Governamentais e Administrativas do Setor Elétrico de Moçambique, bem como à EDM – Eletricidade de Moçambique,

no desenvolvimento da regulamentação e normativos aplicáveis ao setor;

- Prestação de serviços de supervisão em Portugal, em particular no projeto e construção de linhas elétricas de muita alta tensão de ligação de centros eletroprodutores à RNT;
- Prestação de serviços de consultoria em engenharia em Portugal, a um cliente industrial ligado à Rede Nacional de Transporte;
- Prospeção ativa relacionada com a prestação de serviços de consultoria, através da realização de diversas reuniões com entidades domésticas e internacionais, no sentido de dar a conhecer a oferta de serviços de consultoria da REN;

Em 2020, a REN continuará a desenvolver a sua atividade nas áreas de investimento não orgânico e da prestação de serviços de consultoria de engenharia, providenciando esforços no sentido de:

- Promover parcerias com operadores internacionais e / ou entidades financeiras, que possam traduzir-se em acordos de cooperação e intercâmbio técnico e avaliação de negócios de interesse comum.
- Analisar acordos com agências multilaterais de apoio ao desenvolvimento e financiamento de infraestruturas, com o objetivo de identificar oportunidades de negócio, facilitar o acesso ao financiamento e concretizar propostas de consultoria em engenharia.

4.5. Outros negócios

4.5.1. Electrogas

A 7 de fevereiro de 2017, a REN concluiu a aquisição de uma participação de 42,5% no capital social da Electrogas, S.A. A aquisição permitiu à REN concretizar um dos principais objetivos definidos no plano estratégico para o período 2015-18, nomeadamente a execução de um projeto de investimento internacional.

A Electrogas detém e opera um sistema de transporte de gás natural localizado na região Centro do Chile constituído por dois gasodutos principais, que interligam o Terminal de GNL de Quintero à zona

metropolitana de Santiago, a um ramal de abastecimento de centrais termoelétricas e refinarias e ao gasoduto GasAndes, que interliga os sistemas de gás do Chile e Argentina.

Os restantes acionistas da Electrogas são a Colbún, S.A. (42,5%) e a Empresa Nacional del Petróleo (ENAP) (15%), empresa integralmente detida pelo Estado Chileno. A relação entre as partes é regulada por um acordo parassocial.

A aquisição enquadrou-se no objetivo estratégico da REN de expandir a sua atividade no plano internacional. A entrada no Chile permitiu diversificar as fontes de receitas e de crescimento da empresa, bem como o seu perfil de risco, reduzindo a dependência face ao mercado doméstico.

Ao longo dos últimos anos, a REN tem partilhado a sua experiência operacional com a participada Electrogas, influenciando positivamente os processos operacionais da empresa. Enquanto acionista da Electrogas, a REN participa ativamente no Conselho de Administração e Assembleias Gerais da empresa, contribuindo para a tomada de decisões estratégicas, financeiras e operacionais. A REN considera o Chile como um mercado

estratégico alvo, em função dos seus bons indicadores económicos, segurança jurídica e potencial de crescimento do setor energético.

Infraestrutura única na região, o gasoduto da Electrogas é crucial para abastecer os centros de geração elétrica que servem a zona central do Chile, bem como as empresas distribuidoras de gás natural na região de Santiago e Valparaíso. O gasoduto é tecnicamente reversível, permitindo a exportação e importação de gás natural com a Argentina.

Os principais clientes da empresa incluem importantes empresas de geração elétrica (ENEL e Colbún), entidades industriais (ENAP) e distribuidoras de gás natural (Metrogas e GasValpo).

O modelo de negócio da Electrogas assenta em contratos firmes *Take-or-Pay* de transporte de gás natural sem risco de volume e preço.

As infraestruturas para o transporte de gás da Electrogas foram projetadas e construídas de acordo com códigos de engenharia e boas práticas

"A REN considera o Chile como um mercado estratégico alvo"

internacionais. As infraestruturas mais relevantes são as seguintes:

- Gasoduto Chena (Santiago) – Lo Venecia (Quillota), com 123 km e diâmetro entre 24” e 30”.
- Gasoduto Lo Venecia – Quintero, com 28,5 km e diâmetro de 24”.
- Ramal El Maqui – Colmo, com 14,05 km e diâmetro de 16”.
- 10 estações de seccionamento e derivação.
- 12 estações de entrega de gás.
- Centro de Despacho localizado em Quillota.
- Sistemas SCADA e medição de gás.
- Sistema de proteção catódica.

A Electrogas transporta em média 2,7 a 3,1 BCM de gás natural por ano. O nível de serviço é excelente, sem interrupções de fornecimento registadas em 2019 e com todos os indicadores de desempenho a registarem valores em linha com os TSO europeus.

4.5.2. TRANSEMEL

No dia 1 de Outubro de 2019, a REN concluiu a aquisição de 100% do capital social da Empresa de Transmisión Eléctrica Transmel, S.A. (Transmel), por 168,6 milhões de USD. Esta aquisição representa o segundo investimento da REN no mercado chileno, onde detém, desde 2017, uma participação na empresa Electrogas, S.A.

De forma a assegurar uma correta transição das operações da empresa, a REN e a CGE estabeleceram um Acordo de Transição de Serviços, com uma duração de até 24 meses.

Criada em 1999, a Transmel detém e opera 92 km de linhas de transmissão de eletricidade e 5 subestações nas regiões Norte e Centro do Chile. Aproximadamente 93% das suas receitas são reguladas, correspondendo a licenças perpétuas.

A empresa tem em curso um plano de investimento aprovado pelas entidades regulatórias de cerca de 60 milhões de USD a executar ao longo dos próximos 4 anos, o que representa um potencial de crescimento significativo da sua base de ativos.

A região do Norte do Chile, onde se encontra a maior parte dos ativos da empresa, caracteriza-se pela forte influência da indústria mineira, estando uma das subestações localizada perto da maior mina de cobre do mundo, em Calama, e pelo aumento significativo de projetos de geração de energia renovável, em função da elevada irradiação solar nessa zona do país.

A operação enquadra-se no plano estratégico da REN, que assenta numa estratégia de crescimento conservadora e que privilegia projetos nos setores em que a empresa é especialista e em mercados com estabilidade económica e quadros regulatórios previsíveis.

4.5.3. ENONDAS

No decorrer do ano de 2019, a ENONDAS deu continuidade à dinamização das ações de divulgação e promoção, destacando-se a sua integração na Direção e no *Scientific Council* da WavEC e em conferências e fóruns relacionados com o setor das energias marinhas, como foram os casos da conferência “business2sea” promovida pelo Fórum Oceano e do Seminário WavEC.

À imagem do ano anterior, com a evolução do estudo e aproveitamento das fontes de energia renováveis de origem ou localização oceânica para produção de eletricidade, da Resolução de Conselho de Ministros n.º 81-A/2016 e, mais recentemente, da Resolução de Conselho de Ministros n.º 12/2018, as tarefas planeadas para 2019 foram suspensas.

No âmbito da atividade comercial, a ENONDAS tem mantido contactos com os seus potenciais clientes e empresas do setor com o objetivo de manter ativo o interesse destas entidades pela zona-piloto portuguesa.

Principais Investimentos

Não se registando alterações ao estabelecido nas Resoluções de Conselho de Ministros n.º 81A/2016 e n.º 12/2018, em 2019 o investimento foi nulo.

Perspetivas para 2020

A ENONDAS mantém-se expectante, de acordo com a RCM n.º 12/2018 de 19 de fevereiro de 2018, quanto à conjugação da alteração de localização e da extensão do âmbito da zona-piloto, no contexto da Estratégia Industrial para as Energias Renováveis Oceânicas (EI-ERO), do Plano de Ação para as Energias Renováveis Oceânicas.

Será dada continuidade à dinâmica de acompanhamento destes temas e de informação quando solicitada, através da divulgação da zona-piloto em eventos ligados ao setor e em publicações de referência.

No decorrer de 2020 será mantida uma forte interação, sempre que se justifique, com as entidades públicas responsáveis pelas áreas de intervenção em causa, designadamente a Direção-Geral de Energia e Geologia, a Agência Portuguesa para o Ambiente, a Direção-Geral de Política do Mar, a Direção-Geral da Autoridade Marítima, a Direção-Geral de Recursos

Na área de serviços de centro de dados a empresa aumentou significativamente as receitas **+22%**.

Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, o Instituto Português do Mar e da Atmosfera e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

4.5.4. RENTELECOM

O Grupo REN está presente no mercado das Tecnologias de Informação e Comunicação através da RENTELECOM, uma empresa 100% pertencente ao grupo e certificada pela APCER de acordo com as normas NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e OHSAS 18001.

A RENTELECOM foi criada em 2002 com o principal objectivo de rentabilizar a capacidade excedentária da rede de telecomunicações de segurança da REN – Rede Eléctrica Nacional, tendo posteriormente alargado o âmbito da sua atividade à rede da REN Gasodutos aquando da integração desta empresa no Grupo REN, em 2007.

A oferta da RENTELECOM inclui aluguer de fibra ótica, serviços de transmissão de dados, serviços de centro de dados, serviços de manutenção, projetos e consultoria.

Mesmo em mais um ano difícil no mercado das tecnologias de informação e comunicações, a RENTELECOM registou um aumento significativo do seu volume de negócios (+7,5%). Manteve o seu

foco no mercado de empresas (59%), embora tenha aumentado a exposição ao mercado dos operadores de telecomunicações (41%).

Na área de serviços de centro de dados a empresa aumentou significativamente as receitas (+22%), resultado do reforço da sua atividade comercial nesta área de negócio. Este foco permitiu ainda a celebração de novos contratos que contribuirão para a estabilidade do volume de negócios nos próximos anos.

Na área de aluguer de fibras óticas verificou-se uma redução dos rendimentos (-8%), resultado de receitas extraordinárias não recorrentes que ocorreram no exercício anterior. Em todo o caso, os atuais contratos de longa duração com clientes internacionais para redes ibéricas garantem a continuidade dos resultados desta área de negócio nos próximos anos, havendo ainda perspectivas concretas de fechar brevemente com sucesso algumas propostas em carteira.

Na área de aluguer de circuitos registou-se um decréscimo significativo (-33%) resultado da cessação de alguns contratos antigos. Foram, no entanto, celebrados novos contratos que permitem manter este serviço como uma das principais áreas de negócio da empresa.



Na área de projetos verificou-se uma já esperada redução do volume de negócios (-33%). Ainda assim, a empresa prosseguiu a implementação de importantes projetos de telecomunicações em centros produtores, sendo alguns deles centrais fotovoltaicas que reforçam o papel de fornecedor do setor das renováveis que a RENTELECOM já tem e que pretende continuar a aprofundar. Além destas implementações foram adjudicados novos contratos que garantem o crescimento desta área de negócio nos próximos anos.

4.5.5. REN Trading

Gestão de Contratos de Aquisição de Energia (CAE)

Os Contratos de Aquisição de Energia (CAE) não sujeitos a cessação antecipada em conformidade com o Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, e subsequentes alterações, são geridos até ao seu termo pela REN Trading, uma empresa detida a 100% pela REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS.

No âmbito da gestão dos respetivos CAE, a REN Trading (RENT) adquire a totalidade da energia e serviços de sistema às centrais do Pego e da Tapada do Outeiro.

A venda de energia elétrica em mercado é maioritariamente efetuada através do Mercado Ibérico de Eletricidade (colocação de ofertas de venda e recompra diárias e intradiárias na plataforma da bolsa OMIE) e no mercado de Serviços de Sistema, operado pelo Gestor de Sistema.

A RENT acompanha igualmente de muito perto e de forma diária os mercados de combustíveis (carvão e gás natural) e respetivos referenciais de preço, para além da monitorização e execução do Acordo

de Gestão de Consumos de Gás Natural (AGC) estabelecido com a GALP Gás Natural, S.A. (GALP).

Recai também sobre a RENT a obrigação de adquirir, no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), a totalidade de licenças de emissão de CO₂ necessárias às duas centrais CAE, tendo em conta a produção anual de eletricidade verificada. Para tal são compradas, no mercado secundário, através de contratos de futuros, as ditas licenças de emissão de CO₂, ou seja, as EUA (*European Union Allowances*).

No contexto da atuação no CELE manteve-se em 2019 a participação ativa na bolsa ICE (*Intercontinental Exchange*), bolsa de referência do mercado de futuros de carbono.

A RENT é uma empresa regulada, cujo Resultado Operacional Permitido decorre dos incentivos atingidos em cada ano, de acordo com a metodologia definida pela ERSE, na sua Diretiva n.º 2/2014, de 3 de janeiro.

O valor final do incentivo resulta da margem dada pela diferença entre a receita anual do mercado de eletricidade (Mercado Ibérico e Serviços de Sistema) e os custos variáveis anuais de ambas as centrais (os combustíveis gás natural e carvão, as licenças de emissão de CO₂ e os custos O&M de ambas as centrais).

Os resultados operacionais da empresa em 2019 correspondem assim ao valor calculado para os incentivos definidos pela ERSE, a saber:

I_{CAE} – Valor anual do incentivo à otimização da gestão dos CAE das centrais da Turbogás e da Tejo Energia

(limitado a 3 milhões de euros): atingiu 1 milhão de euros em 2019 valor provisório a ser aprovado pela ERSE)

P_{AM} – corresponde ao valor anual do prémio de adequação em mercado, relativo à gestão dos CAE (limitado a 0,3 milhões de euros, totalmente atingido em 2019)

O total dos incentivos obtidos em 2019 é assim de 1,3 milhões de euros (valor provisório a ser aprovado pela ERSE).

4.6. DESEMPENHO FINANCEIRO

Em outubro de 2019, a REN procedeu à aquisição de 100% do capital social da Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A. Como consequência, as demonstrações financeiras referentes ao ano de 2019 refletem a consolidação, pelo método integral, dos resultados de três meses da Transemel, não sendo totalmente comparável com o exercício de 2018.

4.6.1. RESULTADOS EM 2019

Em 2019, o resultado líquido do Grupo REN ascendeu a 118,9 milhões de euros, um aumento de 3,2 milhões de euros (+2,8%) face ao ano anterior, refletindo o bom desempenho do resultado financeiro (+5,2 milhões de euros; +9,1%), o contributo positivo dos negócios internacionais (+2,5 milhões de euros em EBITDA; +2,1 milhões de euros em EBIT) e a redução do imposto sobre o rendimento

(-3,7 milhões de euros; -6,3%). Por outro lado, o contributo do negócio doméstico decresceu (-8,5 milhões de euros em EBITDA; -8,7 milhões de euros em EBIT) refletindo a redução da remuneração dos ativos regulados num contexto de baixas taxas de juro.

De salientar a manutenção da Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético nos resultados de 2019, à semelhança dos anos anteriores (24,4 milhões de euros em 2019, e 25,3 milhões de euros em 2018).

O investimento do Grupo situou-se nos 188,6 milhões de euros, um aumento de 54,7% (66,6 milhões de euros), e as transferências para RAB aumentaram 102,2 milhões de euros em relação ao ano anterior (+115,5%) para os 190,6 milhões de euros. Por sua vez, o RAB médio registou um decréscimo de 78,6 milhões de euros (-2,1%), situando-se nos 3 753,3 milhões de euros.

O resultado financeiro cresceu 9,1% (+5,2 milhões de euros) quando comparado com o ano anterior, para o qual contribuiu a redução conseguida no custo da dívida do Grupo, que passou de 2,2% para 2,1%, fruto do contínuo refinanciamento de dívida vincenda em condições mais competitivas. Por outro lado, a dívida líquida situou-se nos 2 826,0 milhões de euros, um aumento de 6,5% (+172,9 milhões de euros) em relação ao ano anterior, refletindo a aquisição da empresa Transemel (155,5 milhões de euros) e a consolidação da dívida da nova subsidiária (21,1 milhões de euros).

Principais indicadores (M€)

	'19	'18	VAR.%
EBITDA	486,2	492,3	-1,2%
Resultado financeiro ¹	-52,5	-57,8	9,1%
Resultado líquido	118,9	115,7	2,8%
Resultado líquido recorrente	144,8	137,2	5,5%
CAPEX total	188,6	121,9	54,7%
Transferências para RAB ² (a custos históricos)	190,6	88,5	115,5%
RAB médio (a custos de referência)	3 753,3	3 832,0	-2,1%
Dívida líquida	2 826,0	2 653,1	6,5%
Custo médio da dívida	2,1%	2,2%	-0,2p.p.

¹custo financeiro de 0,4 milhões de euros em 2018 e proveito financeiro de 0,2 milhões de euros em 2019 decorrente dos leilões de capacidade na interligação elétrica entre Espanha e Portugal – denominado FTR (Financial Transaction Rights), foram reclassificados de resultados financeiros para Proveitos.

²Inclui aquisições diretas (RAB related).

RESULTADO OPERACIONAL – EBITDA

Negócio Doméstico de Transporte e Distribuição de Energia

Em 2019, o EBITDA do negócio doméstico situou-se nos 477,3 milhões de euros, um decréscimo de 1,8% (-8,5 milhões de euros) face ao ano anterior.

EBITDA - Doméstico (M€)

	'19	'18	VAR.%
1) Proveitos de Ativos	445,1	455,3	-2,2%
Remuneração do RAB	189,2	200,6	-5,7%
Renda dos terrenos da zona de proteção	0,7	0,7	-1,2%
Incentivo à racionalidade económica dos investimentos	25,0	23,6	5,7%
Recuperação de amortizações (líquidas de subsídios ao investimento)	212,3	212,4	-0,1%
Amortização dos subsídios ao Investimento	17,9	17,9	-0,2%
2) Proveitos de Opex	130,0	121,1	7,3%
3) Outros proveitos	18,1	22,1	-18,3%
4) TPE (capitalizados no Investimento)	19,3	19,4	-0,6%
5) Rendimentos de construção (excl. TPE capitalizados no investimento) - Ativos Concessionados	164,6	102,4	60,9%
6) OPEX	133,5	131,2	1,7%
Custos com Pessoal ³	55,3	55,8	-1,0%
Custos Externos	78,2	75,4	3,7%
7) Gastos de Construção - Ativos Concessionados	164,6	102,4	60,9%
8) Provisões	-0,3	0,3	n.m.
9) Imparidades	2,0	0,6	216,8%
10) EBITDA (1+2+3+4+5-6-7-8-9)	477,3	485,8	-1,8%

A evolução do EBITDA do negócio doméstico foi penalizada pelos seguintes efeitos:

- Redução de 11,4 milhões de euros na remuneração dos ativos regulados. Para esta redução contribuiu:
 - A redução de 7,7 milhões de euros no setor de transporte de eletricidade, refletindo (i) a redução na taxa de remuneração (RoR) base de 5,2% em 2018, para 4,9% em 2019 – impactada pela evolução da cotação das Obrigações do Tesouro da República Portuguesa a 10 anos; e (ii) a redução de 30,5 milhões de euros (-1,5%) no RAB médio;
 - A redução de 3,7 milhões de euros no setor de transporte de gás natural refletindo (i) a redução na taxa de remuneração de 5,5% em 2018 para 5,4% em 2019 – impactada pela evolução da cotação das Obrigações do Tesouro da República Portuguesa a 10 anos;

e (ii) a redução de 44,1 milhões de euros (-4,3%) no RAB médio;

- A redução de 0,1 milhões de euros no setor de distribuição de gás natural refletindo a redução na taxa de remuneração de 5,8% em 2018 para 5,7% em 2019 – impactada pela evolução da cotação das Obrigações do Tesouro da República Portuguesa a 10 anos, apesar do aumento de 8,5 milhões de euros (+1,8%) no RAB médio.
- Redução de 4,0 milhões de euros em outros proveitos, refletindo a mais-valia de 4,0 milhões de euros registada em 2018 com a alienação da empresa REN Portgás GPL (3,7 milhões de euros líquidos de custos da venda);
- Aumento do OPEX em 2,2 milhões de euros (+1,7%), essencialmente devido ao aumento de 6,3 milhões de euros nos custos *pass-through* (custos não *core* totalmente compensados)

³Inclui custos com formação e seminários e provisões relacionadas com custos com pessoal

em proveitos), dos quais +3,8 milhões de euros em encargos com a ERSE e +2,5 milhões de euros em custos com a tarifa transfronteiriça. Excluindo custos *pass-through*, o OPEX do negócio doméstico diminuiu 4,0 milhões de euros (-3,6%) dos quais -0,6 milhões de euros em custos com pessoal (-1,0%) e -3,5 milhões de euros (-6,2%) em custos externos *core*;

- O reconhecimento de uma perda por imparidade de 1,6 milhões de euros relacionada com ativos fixos.

Por outro lado, destacam-se os seguintes efeitos que contribuíram positivamente para o desempenho operacional do negócio doméstico:

- Aumento de 8,8 milhões de euros (+7,3%) em proveitos de OPEX refletindo o aumento de custos *pass-through* e o aumento de atividade no Terminal de GNL;

- O aumento de 1,4 milhões de euros no incentivo à racionalidade económica dos investimentos (+5,7%).

Dentro do negócio doméstico, importa ainda salientar que o negócio de Distribuição de Gás Natural contribuiu com um EBITDA de 46,4 milhões de euros.

Negócios Internacionais

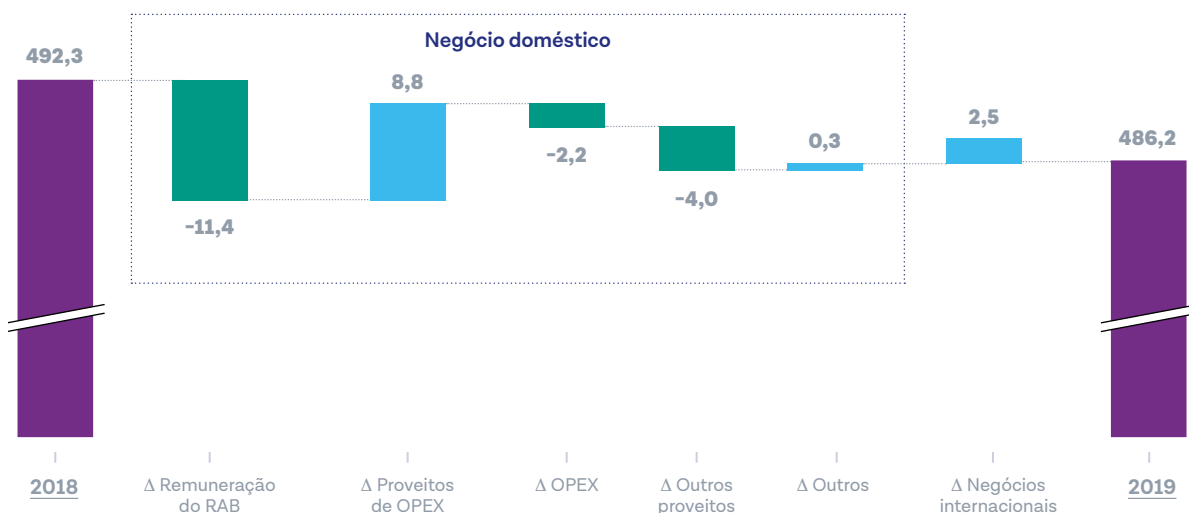
Em 2019, o EBITDA dos negócios internacionais ascendeu a 9,0 milhões de euros, um crescimento de 2,5 milhões de euros (+39,0%) face a 2018, refletindo:

- O EBITDA da Transemel – empresa de Transporte de Energia Elétrica no Chile adquirida em outubro de 2019 – que ascendeu a 2,0 milhões de euros (correspondente a 3 meses de atividade);
- O aumento de 0,7 milhões de euros (+10,0%) nos proveitos reconhecidos com a participação de 42,5% detida pela REN na empresa chilena Electrogas.

EBITDA - Internacional (M€)

	'19	'18	VAR.%
1) Proveitos de Transporte de Energia Elétrica	2,7	0,0	
2) Outros proveitos	7,1	6,5	10,0%
3) OPEX	0,9	0,0	
Custos com Pessoal ³	0,0	0,0	
Custos Externos	0,9	0,0	
4) EBITDA (1+2-3)	9,0	6,4	39,0%

Evolução do EBITDA do Grupo REN (2018-2019)



³Inclui custos com formação e seminários e provisões relacionadas com custos com pessoal.

Resultado líquido

O resultado líquido situou-se nos 118,9 milhões de euros, um crescimento de 3,2 milhões de euros (2,8%) face ao ano anterior.

Este crescimento refletiu essencialmente os seguintes efeitos positivos:

- A melhoria do resultado financeiro (+5,2 milhões de euros, +9,1%), refletindo a redução de 0,17 p.p. no custo médio de financiamento, que passou de 2,2% em 2018, para 2,1% no final de 2019, apesar do aumento de 6,5% na dívida líquida (+172,9 milhões de euros);
- A redução de 4,5 milhões de euros em impostos e CESE, dos quais -3,7 milhões de euros (-6,3%) no imposto sobre o rendimento e -0,9 milhões de euros (-3,4%) na Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético, refletindo a evolução da base de ativos sobre a qual incide esta contribuição.

Estes efeitos foram parcialmente compensados pela evolução do EBITDA, que diminuiu 6,0 milhões de euros (-1,2%) impactado pelo decréscimo do EBITDA do negócio doméstico (-8,5 milhões de euros; -1,8%),

apesar do aumento do EBITDA dos negócios internacionais (+2,5 milhões de euros; +39,0%).

Quando expurgado de efeitos não recorrentes, o resultado líquido recorrente de 2019 apresentou um aumento de 7,6 milhões de euros (+5,5%).

Os itens não recorrentes considerados de 2019 e 2018 são os seguintes:

- Em 2019: i) Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético definida no Orçamento do Estado para 2019 (24,4 milhões de euros); ii) custos decorrentes do processo de aquisição da Transemel (1,8 milhões de euros, 1,5 milhões de euros após efeito fiscal);
- Em 2018: i) Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético definida no Orçamento do Estado para 2018 (25,3 milhões de euros); ii) mais-valia obtida com a alienação da empresa REN Portgás GPL, líquida de custos relacionados com o processo de alienação (3,7 milhões de euros, 3,8 milhões de euros após efeito fiscal).

Resultado líquido (M€)

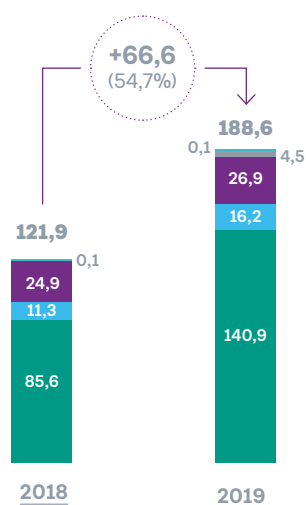
	'19	'18	VAR.%
EBITDA	486,2	492,3	-1,2%
Depreciações e amortizações	235,6	235,1	0,2%
Resultado financeiro	-52,5	-57,8	9,1%
Imposto do exercício	54,8	58,5	-6,3%
Contribuição Extraordinária s/ Setor Energético	24,4	25,3	-3,4%
RESULTADO LÍQUIDO	118,9	115,7	2,8%
Itens não recorrentes	25,9	21,5	20,5%
RESULTADO LÍQUIDO RECORRENTE	144,8	137,2	5,5%

4.6.2. RAB MÉDIO E INVESTIMENTO

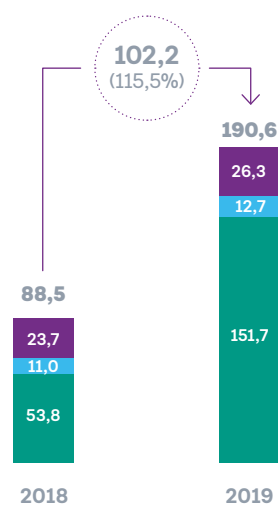
Em 2019, o investimento total do Grupo ascendeu a 188,6 milhões de euros, verificando-se um acréscimo de 54,7% (+66,6 milhões de euros) em relação ao ano anterior, e as transferências para RAB situaram-se nos 190,6 milhões de euros, um aumento de 102,2 milhões de euros (+115,5%) face a 2018.

A Transemel, adquirida em outubro de 2019, contribuiu com um CAPEX de 4,5 milhões de euros (CAPEX de 3 meses, após aquisição).

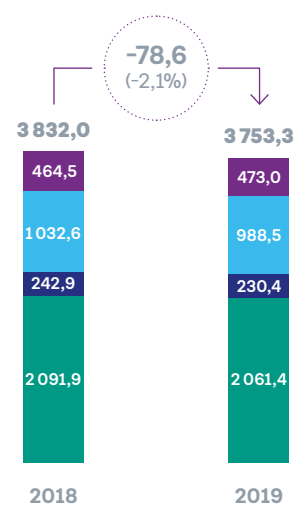
Investimento (M€)



Transferências para RAB (M€)



RAB Médio (M€)



● Eletricidade ● Gás - Transporte ● Gás - Distribuição ● Outros ● Terrenos ● Transemel

Investimento

No segmento da eletricidade, o investimento foi de 140,9 milhões de euros (+64,6% face a 2018).

No que concerne à Rede Nacional de Transporte (RNT), realça-se os projetos associados à remodelação de linhas, de equipamentos e de sistemas de proteção, automação e controlo em subestações, ao reforço de alimentação à Rede Nacional de Distribuição (RND) e à ligação de nova produção renovável, incluindo a de origem oceânica ao largo de Viana do Castelo, para além da segurança e fiabilidade de funcionamento global do Sistema Elétrico Nacional (SEN).

Merecem particular destaque os investimentos efetuados em 2019 na remodelação de diversas linhas (20,9 milhões de euros), na construção de novas linhas (69,7 milhões de euros), incluindo-se neste último ponto o cabo submarino para a receção de energia renovável oceânica ao largo de Viana do Castelo (44,3 milhões de euros), em novas subestações e ampliações (9,9 milhões de euros), e na remodelação de equipamentos, sistemas de proteção, automação e controlo em diversas subestações (17,8 milhões de euros).

Na área do transporte de gás natural, o investimento atingiu os 16,2 milhões de euros (+42,7% face ao ano anterior).

O investimento total da REN Gasodutos em 2019 foi de 7,7 milhões de euros. De entre os investimentos mais significativos realizados em 2019 pela REN Gasodutos, realçam-se os projetos de substituição do sistema de aquecimento da GRMS 01269 e de diversos computadores de caudal em fim de vida útil, a instalação de limitadores de caudal nas GRMS malhadas e adequação e remodelação de equipamentos e sistemas em diversas estações, e a implementação da tecnologia TCP/IP na supervisão e controlo de estações da RNTGN.

O valor total de investimento no armazenamento subterrâneo no ano de 2019 foi de 1,1 milhões de euros. O conjunto de investimentos realizados tiveram em vista a garantia de segurança de abastecimento e a disponibilidade do armazenamento de gás natural, com destaque para a adequação e/ou *upgrade* de equipamentos e sistemas.

O investimento realizado na REN Atlântico ascendeu a 7,3 milhões de euros, destacando-se os projetos de prolongamento do túnel *outfall* de rejeição de água do mar, *upgrade* do sistema de extinção automática de incêndios e do sistema de alimentação de emergência para integração das bombas de incêndio, substituição de bomba de água do mar e instalação de novo

sistema de monitorização de vibrações, proteção anticorrosiva de tubagens e equipamentos para garantia da integridade do sistema e substituição e/ou *upgrade* de diversos equipamentos e sistemas em fim de vida útil.

No setor da distribuição de gás natural, o investimento de 2019 totalizou 26,9 milhões de euros, com cerca de 30% aplicados na captação de novos pontos de investimento, cerca de 57% na expansão das redes

de distribuição. No investimento da rede foram investidos 15,4 milhões de euros (a custos totais) na construção de 191 km de rede e mais de 7 336 ramais. O investimento em pontos de abastecimento foi de 8,1 milhões de euros (a custos totais), dos quais 6,9 milhões de euros se destinam a dotar novos fogos com infraestruturas próprias para o abastecimento de gás natural e 1,2 milhões de euros para a instalação de cerca de 29 mil contadores.

Principais projetos realizados em 2019



Eletricidade		Transporte - Gás		Distribuição - Gás	
69,7M€	Novas linhas (inclui o cabo submarino ao largo de Viana do Castelo)	5,9M€	Investimentos diversos no Terminal	15,4M€	Expansão da rede
20,9M€	Remodelação de linhas aéreas	4,8M€	Remod./Conservação [REN Gasodutos]	8,1M€	Pontos de abastecimento
17,8M€	Remodelação de equipamentos, sistemas de proteção, automação e controlo em diversas subestações	1,4M€	Estação de eletrocloração (sistema de água do mar no terminal)	2,5M€	Projetos de sistemas de informação
9,9M€	Subestações novas e ampliações	1,1M€	Investimentos diversos na REN Armazenagem	0,9M€	Outros projetos
7,4M€	Projetos de sistemas de informação	4,4M€	Outros projetos		
15,2M€	Outros projetos				
Eletricidade: 140,9M€	Transporte Gás: 16,2M€	Distribuição Gás: 26,9M€	Transemel: 4,5M€	Outros Negócios: 0,1M€	
Investimento do Grupo em 2019: 188,6M€					



Transferências para RAB

No setor da eletricidade, as transferências para RAB ascenderam a 151,7 milhões de euros, um aumento de 97,8 milhões de euros face ao ano anterior.

Destaca-se as transferências para exploração de um cabo submarino com cerca de 17 km, para ligação da produção renovável oceânica ao largo de Viana do Castelo e o reforço no apoio à Rede Nacional de Distribuição (RND), com a instalação de quatro novos transformadores: um de 400/60 kV/kV na subestação de Lavos, dois de 220/60 kV/kV nas subestações de Recarei e Zambujal e um de 150/60 kV/kV na subestação de Sines.

Para além dos projetos de desenvolvimento de rede acima mencionados e o estabelecimento, em apoios independentes, da nova linha Alcochete-Fanhões a 400 kV, foram ainda realizados investimentos de modernização de ativos, destacando-se as remodelações das linhas Riba d’Ave-Recarei 1 e Rio Maior-Alto Mira, a 400 kV, e Porto Alto-Palmela 2, a 150 kV, bem como a conclusão de fases de remodelação de equipamentos e sistemas de

proteção, automação e controlo nas subestações de Estarreja, Falagueira, Sacavém e no Posto de Corte de Monte da Pedra.

No setor do transporte de gás natural, as transferências para exploração cresceram 1,7 milhões de euros (+15,5%), alcançando 12,7 milhões de euros em 2019.

RAB médio

No final de 2019, o RAB médio situou-se nos 3 753,3 milhões de euros, uma redução de 78,6 milhões de euros face ao ano anterior, influenciado pelo efeito das amortizações superior às transferências para RAB. No setor da eletricidade, o RAB médio (excluindo terrenos hídricos) ascendeu a 2 061,4 milhões de euros (-30,5 milhões de euros, -1,5%), dos quais 1 096,5 milhões de euros em ativos com prémio, enquanto os terrenos hídricos situaram-se nos 230,4 milhões de euros (-12,6 milhões de euros, -5,2%). No setor do transporte de gás natural, o RAB médio situou-se nos 988,5 milhões de euros (-44,1 milhões de euros, -4,3%), enquanto no setor da distribuição de gás natural o RAB situou-se nos 473,0 milhões de euros (+8,5 milhões de euros; +1,8%).

4.6.3. FINANCIAMENTO E DÍVIDA

Em 2019, o custo médio da dívida atingiu os 2,1%⁴, uma redução de 0,17 p.p. face a 2018. Esta tendência decrescente é observada desde 2013, em resultado do contínuo refinanciamento de dívida vincenda em condições mais competitivas num enquadramento macroeconómico relativamente estável, de elevada liquidez e taxas de juro muito reduzidas.

A estratégia de financiamento que a REN vem adotando continua centrada na flexibilidade dos instrumentos financeiros contratados e numa posição de liquidez robusta, o que tem permitido à empresa explorar convenientemente as oportunidades de mercado e ajustar significativa e rapidamente o custo da dívida à melhoria das condições de crédito.

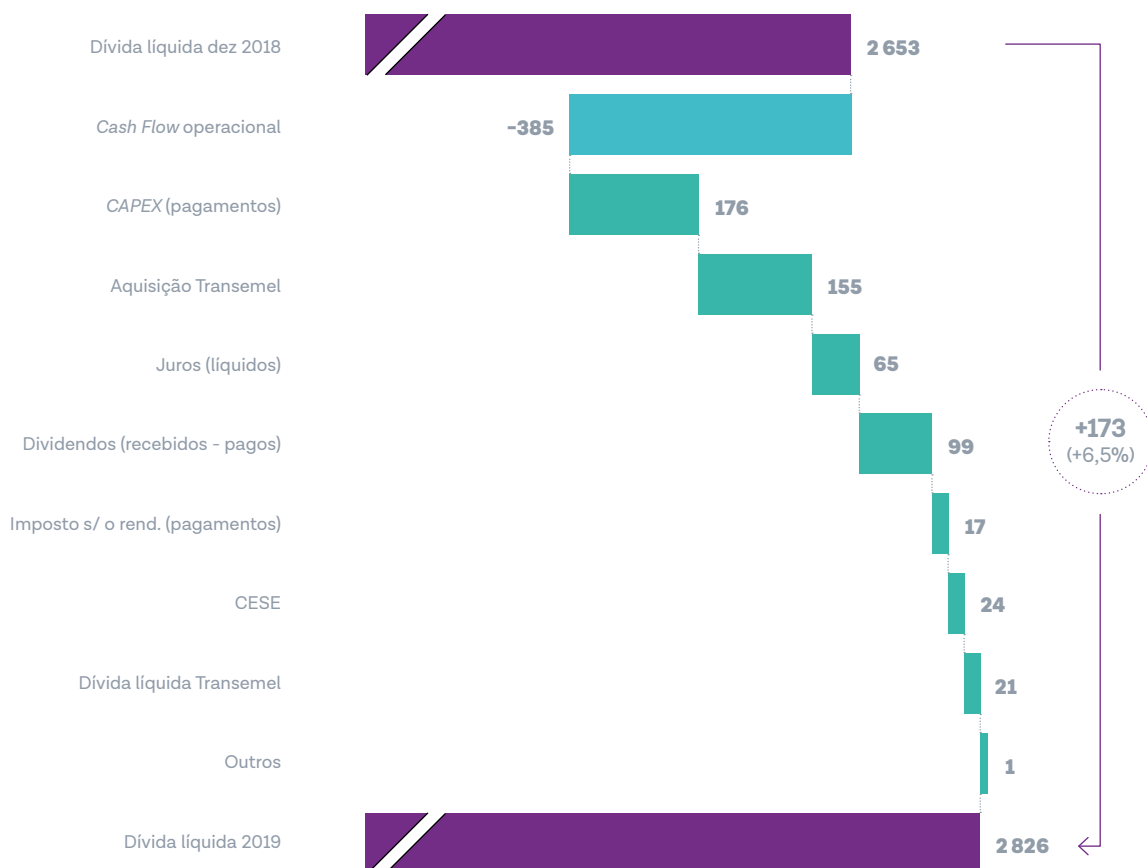
A REN aproveitou esta conjuntura para dar continuidade à redução dos seus encargos financeiros, assim como reforçar o seu perfil de liquidez e a sua solidez financeira.

Durante 2019 foram realizadas as seguintes operações de financiamento:

- Em fevereiro procedeu-se à renegociação do *facility agreement* com o ICBC - Industrial and Commercial Bank of China de 120 milhões de euros, visando a redução do seu custo e a extensão da sua maturidade até fevereiro de 2024;
- Em setembro foi renegociado o *revolving facility agreement* com o Bank of China de 250 milhões de euros, visando a redução do seu custo e a reposição da sua maturidade original de 5 anos;
- Em dezembro, foi celebrado um *revolving credit facility agreement* com o SMBC Bank no montante de 150 milhões de euros e prazo de 5 anos;
- Foi ainda negociado um novo programa de papel comercial e renegociado outro já existente, num montante total de 500 milhões de euros.

O montante de operações de financiamento negociadas em 2019 atingiu os 1020 milhões de euros.

No final de 2019, a dívida líquida consolidada do grupo REN era de 2 826 milhões de euros, um acréscimo de 173 milhões de euros em relação ao ano anterior.



⁴Cálculo custo de dívida referenciado não inclui a dívida em CLP.

Dívida Financeira

(M€)

IFRS	Variação			
	'19	'18	Absol.	%
Dívida bruta	2 869,5	2 706,3	163,1	6,0%
Menos swaps de cobertura	22,4	17,6	4,9	27,8%
Menos caixa e depósitos bancários	21,0	35,7	-14,7	-41,1%
Dívida líquida	2 826,0	2 653,1	172,9	6,5%

Os empréstimos obrigacionistas foram a principal fonte de financiamento durante 2019, representando 61% do

total da dívida bruta, logo seguidos dos empréstimos bancários, com um peso de cerca de 23%.

Fontes de financiamento**Capital em dívida**

(M€)

IFRS	Variação				Peso relativo	
	'19	'18	Absol.	%	'19	'18
Dívida bruta	1 720,7	1 750,7	-30,0	-1,7%	60,5%	65,0%
Menos swaps de cobertura	657,4	756,6	-99,2	-13,1%	23,1%	28,1%
Menos caixa e depósitos bancários	464,0	180,0	284,0	157,8%	16,3%	6,7%
Dívida líquida	3,9	4,3	-0,5	-10,6%	0,1%	0,2%
Total	2 846,0	2 691,6	154 329	6%	100,0%	100,0%

Apesar de a dívida bruta em 2019 ter aumentado 163,1 milhões de euros face a 2018, essencialmente por força da aquisição da Transemel, os custos do financiamento líquidos diminuíram 5,3 milhões de euros, de 64,5 milhões de euros para 59,2 milhões de euros. Esta diminuição explica-se, fundamentalmente, pelo refinanciamento de dívida vincenda em condições claramente mais competitivas, fruto da melhoria das condições dos mercados de crédito, e também por operações de financiamento oportunistas, de prazos mais curtos, sistematicamente renovadas num enquadramento em que as taxas Euribor estavam negativas.

O custo médio da dívida bruta em 2019 foi de 2,1%⁴, menos 0,17 p.p. do que em 2018.

A política de gestão do risco de taxa de juro foi orientada pela redução sustentada da volatilidade dos resultados. A dívida da REN a taxa fixa representava 58%⁵ da dívida total.

No que respeita à posição de liquidez, continuou a assegurar-se a cobertura das necessidades de financiamento da empresa pelo período mínimo de dois anos.

No que respeita à notação de risco da empresa, a REN manteve a notação de *investment grade* nas três principais agências de *rating*. Deste modo, as notações de risco da REN são em concreto BBB na Fitch (*outlook* estável), Baa3 na Moody's (*outlook* estável) e BBB na S&P (*outlook* estável).

⁴Cálculo custo de dívida referenciado não inclui a dívida em CLP.

⁵Valor não inclui a dívida em CLP.

4.7. Proposta de Aplicação de Resultados

Nos termos das demonstrações financeiras anuais da REN – Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S, S.A., no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apurou-se como resultado líquido do exercício, nas contas consolidadas em IFRS, o montante de 118 899 258,51 euros (cento e dezoito milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos), e nas contas individuais, de acordo com o SNC, o montante de 124 933 430,70 euros (cento e vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta euros e setenta cêntimos).

Considerando o exposto, o Conselho de Administração, nos termos do artigo 28.º dos Estatutos da REN SGPS, S.A. e dos artigos 31.º a 33.º, na alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º, nos artigos 294.º e 295.º e nos n.ºs 1, alínea b) e 2 do artigo 376.º, todos do Código das Sociedades Comerciais, propõe que o resultado líquido do exercício de 2019, apurado nas demonstrações financeiras individuais, segundo o normativo SNC, no valor de 124 933 430,70 euros (cento e vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta euros e setenta cêntimos), tenha a seguinte aplicação:

- Para reserva legal: 6 246 671,54 euros (seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos);

- Para resultados transitados: 118 686 759,16 euros (cento e dezoito milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove euros e dezasseis cêntimos).

Adicionalmente, o Conselho de Administração propõe a seguinte distribuição:

- Para dividendos aos acionistas de reservas acumuladas disponíveis – 114 089 705,80 euros (cento e catorze milhões, oitenta e nove mil, setecentos e cinco euros e oitenta cêntimos), correspondente a uma distribuição de 96,0% do resultado consolidado da REN SGPS., S.A. no exercício de 2019 que ascende a 118 899 258,51 euros (cento e dezoito milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos), o que equivale à distribuição de um valor de dividendo bruto por ação de 0,171 euros;
- Para distribuição a trabalhadores da REN e das suas subsidiárias: 3 500 000,00 euros. Devido às regras contabilísticas em vigor, este montante já se encontra refletido no resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 da REN, SGPS., S.A. (238 310,43 euros – duzentos e trinta e oito mil, trezentos e dez euros e quarenta e três cêntimos) e das suas subsidiárias (3 261 689,57 euros – três milhões, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos).

4.8. Perspetivas 2020

A situação de crise que se instalou em todo o mundo atingiu um nível elevadíssimo. As medidas de contenção para lidar com a pandemia têm sido agravadas todos os dias e o nosso Governo acaba de anunciar o encerramento de todos os estabelecimentos de ensino, fecho de múltiplos espaços públicos e um conjunto alargado de outras decisões que visam travar ao máximo a propagação da doença. Por todo o mundo, os governos estão a adotar medidas de apoio económico e social, procurando mitigar a recessão que já é sentida um pouco por todo o lado.

Os acontecimentos recentes estão a ter um impacto muito negativo na economia, afetando de forma significativa o dia-a-dia das pessoas e organizações.

O valor das empresas cotadas em Portugal não escapa a essa pressão. A 12 de março, a Bolsa de Lisboa registava perdas de quase 30% em apenas um mês, algo que corresponde à maior descida de sempre. Desde o início desta crise, a REN perdeu 20% do seu valor de mercado.

Apesar deste momento tão negativo, mantemos a esperança de que a situação seja superada e que em poucos meses o quotidiano normal seja retomado. As medidas que estão a ser implementadas são severas, mas necessárias. Os especialistas avisam que o pior ainda não aconteceu, mas se a população cumprir com o que é exigido, por certo, em breve, iremos registar melhorias.

Assim, as perspetivas que posso partilhar de forma sincera e transparente são simples:

- Estamos a operar neste momento em regime de crise e focados em preservar o funcionamento dos serviços críticos. A maioria dos nossos colaboradores estão a operar remotamente, de forma a evitar contactos de proximidade desnecessários. Acreditamos que estamos preparados para evitar disrupção nos serviços centrais.
- De forma generalizada estes acontecimentos vão causar atrasos na execução dos projetos

de infraestruturas e a área da energia não será exceção. Sendo difícil antecipar o tempo de paragem de obras, temos esperança de que seja possível recuperar parcialmente o tempo perdido.

- Mantemos o foco nas nossas prioridades estratégicas: foco operacional que se reveste agora de maior criticidade; estabilidade e solidez financeira; aposta na formação; e atualização tecnológica. Estas prioridades são as mesmas em Portugal e nos projetos internacionais que gerimos.
- A transição energética é um esforço que, como referi no preâmbulo, se transformou numa prioridade mundial. Portugal está na linha da frente dos países que têm mais trabalho feito e assim pretende continuar. A REN continuará nos próximos anos muito envolvida no desenvolvimento dos projetos de energia que vão permitir a concretização dos objetivos do nosso Governo. Estes projetos serão anunciados ao longo dos próximos meses, o mesmo acontecendo com o nosso contributo, que passará pela ampliação da nossa capacidade de transformação e transporte de energia.
- No setor da energia, continuaremos a assistir à descontinuação da geração com recurso a carvão e ao aumento do contributo de energias renováveis, em particular à significativa expansão do recurso a energia solar. Estamos também em crer que o hidrogénio terá um papel muito importante nos planos de descarbonização em que todos estamos empenhados.
- Por último, não posso deixar de referir que manteremos o esforço e investimento na atualização tecnológica e na gestão dos nossos colaboradores, áreas críticas para garantir a eficiência, qualidade e segurança dos serviços que gerimos.


Contamos que em 2020 conseguiremos estar à altura dos desafios que nos estão colocados e mais uma vez continuar a cumprir os objetivos a que nos propusemos.

05.

Sustentabilidade na REN

Uma energia de sustentabilidade

def: qualidade ou condição do que é sustentável; um conjunto de ideias, estratégias e atitudes ecologicamente corretas, economicamente viáveis, socialmente justas e culturalmente diversas.



Para a REN, sustentabilidade é orientarmos a nossa ação empresarial respeitando os valores fundadores da empresa. Em 2019, esse compromisso ganhou expressão ao sermos reconhecidos pelas iniciativas de proteção ambiental.

Um passo sustentável num mundo em mudança.

05.

Sustentabilidade na REN



O nosso compromisso vai além da nossa missão.

O exercício de uma cidadania corporativa ativa está assente no desenvolvimento das comunidades e melhoria da sua qualidade de vida.

A

REN tem a missão de assegurar o fornecimento ininterrupto de energia a todo o país, contribuindo para o desenvolvimento das comunidades e para a melhoria da qualidade de vida dos portugueses. Esta é uma tarefa que implica um esforço contínuo e dedicado. Mas o nosso compromisso vai além da nossa missão.

Acreditamos no exercício de uma cidadania corporativa ativa, com um forte envolvimento

com as comunidades em que estamos inseridos, tanto a nível social como ambiental.

Assumir este compromisso implica que todas as atividades da REN sejam norteadas por princípios de sustentabilidade, obedecendo a critérios rigorosos e mensuráveis, respeitando padrões de excelência exigentes, sem nunca perder de vista o impacto positivo que queremos ter sobre as comunidades e ecossistemas, junto dos quais trabalhamos.

5.1. Abordagem da Sustentabilidade

A informação de sustentabilidade disponibilizada neste relatório anual é referente ao ano de 2019 e abrange a atividade das empresas do Grupo REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., REN Gasodutos, S.A., REN Armazenagem, S.A., REN Atlântico, S.A., REN Serviços, S.A., RENTELECOM, S.A., ENONDAS, S.A.

e REN Portgás Distribuição e da empresa Centro de Investigação em Energia REN – State Grid, S.A.

Este relatório foi elaborado de acordo com o GRI *Standards da Global Reporting Initiative* (GRI), com base nos protocolos de indicadores gerais e no suplemento setorial para o setor elétrico, tendo-se adotado e respondido de forma completa aos requisitos correspondentes ao GRI e aos princípios da norma AA1000AP.



AA1000AP Accountability Principles (2018)

A aplicação dos princípios da norma AA1000AP, que a seguir se apresenta de forma sintética, teve reflexos nos vetores estratégicos, bem como nos conteúdos do presente relatório.

No âmbito da Inclusão (participação das partes interessadas no desenvolvimento e implementação da estratégia de sustentabilidade) foram definidos processos e metodologias para o envolvimento e participação das várias partes interessadas. Os resultados foram integrados na revisão da estratégia de sustentabilidade da REN.

Ao nível da Materialidade (determinação dos temas relevantes de sustentabilidade para a REN e os seus impactos) foi efetuada uma análise de *benchmark* a empresas de referência nacionais e internacionais para a identificação dos temas relevantes, assim como às principais tendências do setor, sendo também considerados os resultados da consulta

às partes interessadas, realizada em 2011, 2013 e 2016. Em 2018 foi feita uma nova auscultação aos *stakeholders*, que terminou no início de 2019, e cujos resultados estão disponíveis no nosso *website* (em REN>Sustentabilidade>A nossa Abordagem>Envolvimento com Stakeholders e Modelo de Governance).

Em matéria de Capacidade de Resposta (resposta da REN aos temas relevantes de sustentabilidade e os seus impactos, através das suas decisões, ações, desempenho e comunicação), a REN procura responder às expectativas e preocupações demonstradas especificamente por cada parte interessada, de forma individual ou global. Este relatório e o sítio da internet da REN¹ constituem, em termos globais, as principais formas de comunicação utilizadas para divulgação da estratégia da empresa, suas iniciativas e desempenho alcançado, assim como as aplicações REN Energia e REN Investidores.

No que toca ao Impacto (monitorizar, medir e prestar contas de como as suas ações e atividades afetam as suas partes interessadas), a REN, através das auscultações periódicas às suas partes interessadas, identifica as expectativas e avalia o seu desempenho, bem como os impactos dos vários temas dos eixos de sustentabilidade, definindo, depois, planos de ação de forma a ir ao encontro das expectativas das suas partes interessadas.

O desempenho da REN assenta ainda nos princípios constantes na sua Declaração de Política de Responsabilidade Social e ainda na Declaração de Política de Qualidade, Ambiente e Segurança, e Política Ambiental.

Compromissos

A REN respeita o compromisso, decorrente da adesão em 2005, à iniciativa *United Nations Global Compact* (UNGC), de fornecer informação sobre o progresso da implementação dos dez princípios relativos a direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção. Mais informação sobre esta iniciativa pode ser consultada no sítio da internet da REN (REN>Sustentabilidade>A nossa Abordagem>Códigos e Princípios).

A REN é ainda signatária da gestãotransparente.org, tem um protocolo com o IGEN (Fórum de Organizações para a Igualdade) e um Código de Conduta do Grupo REN revisto e monitorizado regularmente².

No nosso *site* é apresentada a tabela de correspondência entre os conteúdos deste relatório e os referenciais GRI (REN>Sustentabilidade>A nossa Abordagem> Principais indicadores de desempenho) e UNGC.

Verificação Externa Independente

Este documento foi sujeito a verificação externa independente pela PwC, de acordo com os princípios da norma ISAE 3000 (*International Standard on Assurance Engagements* 3000), considerando igualmente os princípios da norma AA1000AS (Accountability 1000 Assurance Standard - 2008), e com referência ao GRI e à norma AA1000AP (Accountability Principles - 2018), e à norma portuguesa NP-4469-1.

5.1.1 Estratégia de Sustentabilidade

A REN definiu uma estratégia de sustentabilidade alinhada com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) criados em 2015 pelas

Nações Unidas, estando identificados os temas materialmente relevantes para a REN na página seguinte deste relatório.

Transformar as metas definidas em realidade implica que todas as atividades da REN sejam norteadas por princípios de sustentabilidade. A cada dois anos, a REN consulta os seus *stakeholders* para avaliar a respetiva perceção sobre o desempenho da empresa em termos de sustentabilidade, e validar temas materialmente relevantes. Na última auscultação realizada, que ficou concluída no início de 2019, foram detetados novos temas materialmente relevantes, justificando, assim, uma atualização da Estratégia de Sustentabilidade da REN. Aos três pilares fundamentais já existentes, considerou-se também prioritários os temas da *Governance* e Ética.

Promoção do bem-estar interno

A valorização do capital humano da REN tem uma importância inestimável para a concretização dos nossos objetivos. É fundamental assegurar que os nossos colaboradores disponham das melhores condições para o cumprimento das suas funções e que a diversidade e igualdade no trabalho sejam cumpridos. Em suma, é prioritário que a REN seja, cada vez mais, uma boa empresa para trabalhar, uma empresa que proporcione a todos os seus colaboradores um ambiente no qual o seu talento e o seu trabalho possam dar frutos, contribuindo para o crescimento pessoal e profissional do colaborador e para o bom funcionamento da organização.

Envolvimento e satisfação das partes interessadas

Pela natureza e âmbito da sua missão, a REN é uma empresa cuja presença se encontra disseminada por todo o país, e cuja atividade frequentemente implica interação com as comunidades locais. Promovemos a cidadania corporativa ativa, contribuindo para o desenvolvimento das comunidades e das pessoas, e desenvolvendo em conjunto soluções para um futuro mais sustentável.

Proteção do meio ambiente

A REN assume o compromisso de ser um agente ativo na proteção ambiental, implementando políticas de reflorestação, fomentando a educação ambiental, a preservação da biodiversidade, defendendo a utilização racional dos recursos naturais e a prevenção da poluição, desempenhando ainda um papel ativo na prevenção das alterações climáticas.

² Informação mais detalhada no ponto 5.2

Governance e ética

Este novo pilar traduz a importância de atualizar e alinhar o desempenho da empresa com as melhores práticas de ética de *governance* internacionais envolvendo os *stakeholders* da empresa e promovendo uma cultura de combate à corrupção e ao não controlo do risco.

A REN tem programas específicos para abordar este tema, como os códigos de conduta, a certificação do sistema de gestão de responsabilidade social, o Source – programa de autonomização centralizada do processo de compras e qualificação de fornecedores e da gestão transparente.org – da qual a REN é signatária, que passam agora a estar destacados na Estratégia de Sustentabilidade da empresa.

Lista de temas materialmente relevantes

Política Ambiental/ Sistemas de Gestão Ambiental	Eficiência energética
	Biodiversidade
	Consciencialização e formação ambiental
	Governo da sociedade
Modelo de Governo	Ética e conduta
	Gestão de risco e crise
	Envolvimento com as partes interessadas
	Anticorrupção
Higiene, Saúde e Segurança no trabalho	Satisfação e bem-estar dos colaboradores
	Respeito pelos direitos humanos
Gestão do capital humano e Diversidade	Gestão do capital humano e formação
	Diversidade e igualdade de oportunidades
Impacto nas Comunidades	Comunidades locais
	Inovação, investigação e tecnologia
	Integração dos mercados de energia
Segurança, Fiabilidade, Qualidade e Garantia de Fornecimento	Integração das energias renováveis
	Qualidade da informação sobre o serviço

5.1.2. Partes interessadas

A REN realiza periodicamente o exercício de identificação e avaliação das suas partes interessadas relevantes, de acordo com os princípios da norma AA1000AP – *Assurance Principle* – 2018, bem como a certificação em responsabilidade social, em 2018, pela norma NP 4469-1, de acordo com os requisitos desta norma neste tema.

No seguimento do compromisso que assumiu com as suas partes interessadas, a REN concluiu, no início de 2019, o processo de auscultação às suas partes interessadas (iniciado no final de 2018) para identificação dos temas materialmente relevantes, sempre com o objetivo de ir ao encontro das expectativas destas e melhorar o seu desempenho nos pilares fundamentais da sua estratégia de sustentabilidade.

A REN faz regularmente uma avaliação da qualidade

percebida e do grau de satisfação dos seus clientes, entendidos estes como os utilizadores das suas infraestruturas, ou destinatários dos serviços que presta nos domínios da eletricidade e do gás natural e os próprios clientes internos. Para o efeito, para além da realização de estudos alinhados com a metodologia do ECSI (*European Customer Satisfaction Index*), no caso dos utilizadores/destinatários das infraestruturas, neste momento está em desenvolvimento um estudo acerca do nível de satisfação dos clientes internos sobre o apoio e capacidade de resposta das áreas de suporte e de apoio às concessões.



5.2. Principais Ações Desenvolvidas

Respeitamos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

A REN está empenhada no respeito efetivo dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), criados em 2015 pelas Nações Unidas.

Ciente deste compromisso, a REN promove, apoia e desenvolve ações e projetos que estão em linha com os objetivos que, de entre os 17 ODS, foram identificados como prioritários e alinhados com a estratégia de sustentabilidade da empresa: educação de qualidade; igualdade de género; energias renováveis e acessíveis; trabalho digno e crescimento económico; indústria, inovação e infraestruturas; cidades e comunidades sustentáveis; produção sustentável e consumo sustentável;

ação climática; proteger a vida terrestre; e parcerias para implementação dos objetivos.

A execução destes objetivos, articulados nos quatro eixos da estratégia de sustentabilidade da REN (bem-estar interno; envolvimento e satisfação das partes interessadas; proteção do ambiente; *governance* e ética), concretiza-se através de diversas ações e projetos colaborativos, entre os quais se destacam as diversas iniciativas do Programa de Voluntariado Corporativo Share, o projeto “Heróis de Toda a Espécie”, o programa de reflorestação das faixas de servidão “Juntos Plantamos o Amanhã”, o projeto MEDEA, o Prémio AGIR, o Prémio REN e a Cátedra REN em Biodiversidade, entre outros.

Promovemos o bem-estar dos nossos colaboradores



Garantir condições de bem-estar, qualidade de vida e satisfação global para potenciar o valor de cada colaborador é uma das prioridades estratégicas da REN.

Ao abrigo do Programa NÓS, designadamente no âmbito de ações que fomentam o bem-estar interno e a qualidade de vida, a diversidade e inclusão, a realização pessoal e a conciliação entre a vida pessoal e profissional e a satisfação global dos colaboradores, em 2019 foram desenvolvidas 32 iniciativas, que envolveram 526 colaboradores da REN, no âmbito dos três pilares que constituem o programa: equilíbrio, igualdade e inclusão.

Procuramos responder a problemas sociais envolvendo os nossos stakeholders



O envolvimento com a comunidade, um dos pilares fundamentais da estratégia de sustentabilidade da REN, marcou a atuação da empresa no âmbito da Responsabilidade Social Corporativa.

Em 2019, a 6.ª edição do Prémio AGIR da REN, dedicado ao tema do combate ao abandono escolar e à promoção do sucesso escolar, premiou, de entre as 47 candidaturas submetidas, os projetos Apps for Good (www.appsforgood.org), promovido pela CDI Portugal (www.cdi.org.pt), que foi o grande vencedor, e os projetos Escolas de Superpoderes, da Associação Juvenil Transformers (www.movimentotransformers.org), e Pescador de Sonhos, da Associação APEXA (www.apexa.org). Desde 2014, este prémio já beneficiou diretamente mais de 2 900 pessoas.

No âmbito da inovação e do desenvolvimento do setor energético português, em cooperação com as instituições de ensino, destaca-se a atribuição do Prémio REN, o galardão de cariz científico mais antigo de Portugal, que contou, na sua 24.ª edição, com 36 candidaturas. Criado em 1995, o Prémio REN

continua a demonstrar o sólido compromisso da REN em acompanhar as transformações e desenvolvimentos que têm moldado o setor da energia, a antecipar desafios, identificar questões e a propor soluções inovadoras. Em 2019, o Prémio REN premiou, pela primeira vez, a melhor tese de doutoramento desta natureza. As teses de mestrado vencedoras incidiram em temas relacionados com inteligência artificial, sistemas de distribuição e energias renováveis³.

Juntamente com a Sociedade Portuguesa de Física, a REN voltou a distinguir com o Prémio MEDEA os projetos científicos de escolas que mais se destacaram no âmbito do tema dos campos eletromagnéticos. Na edição de 2019, o MEDEA contou com a participação de 57 equipas, tendo o primeiro lugar sido atribuído a uma equipa de alunos da Escola Básica e Secundária da Povoação, nos Açores, tendo ainda sido distinguidas com menções honrosas duas equipas de alunos do Colégio La Salle, de Barcelos, e do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Santa Iria.

Definimos uma Estratégia de Voluntariado para que cada um "dê o melhor de si"



Ainda no que respeita ao envolvimento e satisfação das partes interessadas, a REN realizou, em 2019, diversas ações, através do programa de Voluntariado Corporativo Share, definindo iniciativas concretas para cada um dos três eixos de atuação que orientam a sua estratégia de voluntariado: educação, ambiente e apoio social. Nesse ano, 24% dos colaboradores da REN participaram em ações de voluntariado. No total, a REN realizou 35 iniciativas de voluntariado que contaram com a participação de 169 colaboradores, um aumento de 47% face ao ano anterior. Verificou-se, também, um aumento do número de horas total de voluntariado para 1 647 horas, sendo que 1 342 horas foram de colaboradores e 305 horas de familiares e amigos de colaboradores.

No eixo da educação, é de realçar a participação de 40 colaboradores nos programas de

³ Saiba mais em www.ren.pt/pt-PT/sustentabilidade/premios_ren

empreendedorismo para jovens da *Junior Achievement* Portugal (www.japportugal.org), e na iniciativa Potencial REN, um projeto de voluntariado de combate ao abandono e insucesso escolar, desenvolvido em parceria com a EPIS – Empresários para a inclusão Social (www.epis.pt), que contou, em 2019, com a participação de 18 voluntários REN.

No plano do ambiente, destaca-se a ação anual de sensibilização ambiental da limpeza da Tapada de Mafra (www.tapadademafra.pt), na qual a REN participa, desde 2013, e que, em 2019, levou, novamente, 60 voluntários a contribuir para a limpeza e recuperação de 12,6 hectares do ecossistema natural da faixa da REN. É ainda de referir a participação de 63 colaboradores da REN, juntamente com os seus familiares, na ação de limpeza da praia do Belinho, no Parque Natural Litoral Norte. A ação incidiu na eliminação de plantas invasoras na zona dunar e ainda na manutenção da estrutura do passadiço da praia. Esta é uma iniciativa que tem vindo a ser realizada pelos colaboradores da REN, em parceria com o ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

No âmbito do apoio social, é de realçar conclusão do primeiro orçamento participativo da REN. No total, foram eleitos 16 projetos, de entre 46 a votação, que beneficiaram assim do apoio financeiro da REN no âmbito da Política de Responsabilidade Social e da Estratégia de Sustentabilidade da empresa, de apoio e proximidade às comunidades locais e proteção ambiental. Com estes apoios abrangemos 14 concelhos e 9 distritos.

Outra das iniciativas com impacto muito positivo foi a adesão da REN ao movimento *#Giving Tuesday* (www.givingtuesday.pt), uma iniciativa mundial de solidariedade que une empresas, organizações sociais e a sociedade civil para contribuir com bens de primeira necessidade, ter um ato de generosidade, ou até doar uma simples hora de voluntariado em prol de uma causa/instituição. No total, 61 colaboradores colocaram-se ao serviço das suas comunidades na Cercisiago (www.cercisiago.org.pt), de Santiago do Cacém, no Centro Social de Sacavém (www.centrosocialsacavem.pt), no Centro de Dia de Bucelas (www.iasfbucelas.pt), no Banco Alimentar (www.bancoalimentar.pt), na Re-food

(www.re-food.org/pt) e Comunidade Vida e Paz (www.cvidaepaz.pt), em Lisboa, e na Santa Casa da Misericórdia de Gondomar (www.misericordia-gondomar.pt).

Ainda no eixo do apoio social, a REN manteve a ligação à Comunidade Vida e Paz, com a participação de 35 voluntários nas ações de preparação de ceias para os sem-abrigo da cidade de Lisboa, que decorrem sempre na última quinta-feira de cada mês. São também de destacar o apoio, com 11 voluntários, à campanha de recolha de alimentos do Banco Alimentar, assim como as campanhas de recolha de roupas e brinquedos para crianças, de bens alimentares e materiais para animais, promovidas nas instalações da empresa, e a adesão, pelo terceiro ano consecutivo, à campanha Operação Nariz Vermelho (www.narizvermelho.pt), que permitiu angariar fundos para a instituição através da compra, por parte dos colaboradores, de vários artigos de *merchandising* alusivos a esta causa. Para combater o desperdício alimentar, a REN procedeu também à doação dos excedentes alimentares, quer dos seus refeitórios quer dos seus eventos, aos movimentos Re-food, Zero Desperdício (www.zerodesperdicio.pt) e Comunidade Vida e Paz.

24% dos colaboradores da REN participaram em ações de voluntariado

Em 2019, deu-se continuidade ao projeto Em Linha, através da participação de 5 voluntários que aderiram à iniciativa “Chamadas de Conforto” da Associação de Reformados da REN/EDP (www.arep.pt), que promove a interação entre antigos colaboradores. Com o objetivo de combater a solidão e abandono dos idosos, a REN organizou, uma vez mais, nas suas

instalações em Bucelas, o tradicional almoço de Natal com os utentes do centro de dia daquela localidade.

Também em 2019, a REN marcou presença em mais um Dia de Desporto Adaptado, da Associação Salvador (www.associacaosalvador.com), com 5 voluntários, apoiando, à semelhança de edições anteriores, o Projeto Ação Qualidade de Vida. Do mesmo modo, manteve-se também o apoio à prática de diversas modalidades de colaboradores, desde BTT, triatlo, corrida e golfe, tendo renovado o patrocínio à equipa de basquetebol em cadeira de rodas da APD Braga e ao atleta João Correia, na modalidade de atletismo em cadeira de rodas.

Ao nível do apoio a instituições de cariz social, a REN apoiou as atividades da Associação Quinta Essência (www.quintaessencia.pt), que tem por missão

maximizar a autonomia e integração de pessoas com atraso do desenvolvimento mental, e da Associação Portuguesa de Síndrome de Asperger (www.apsa.org.pt) e do seu programa de empregabilidade que visa o desenvolvimento de competências sociais, num contexto de inclusão e integração profissional e social.

Neste segmento, a REN voltou a apoiar o Rock'n'Law (www.rocknlaw.pt), uma iniciativa sem fins lucrativos, promovida por um grupo de Sociedades de Advogados, que visa angariar fundos para projetos de solidariedade, e ainda o Concerto “Por um Novo Futuro”, da Associação Novo Futuro (www.novofuturo.org).

No âmbito do apoio às artes, à cultura e à educação, a REN manteve as parcerias com o Museu Nacional de Arte Antiga (www.museudearteantiga.pt), com a Fundação Serralves (www.serralves.pt), com a Fundação Arpad Szenes (www.fasvs.pt), da qual é mecenas, e com o Lisbon MBA (www.thel Lisbonmba.com), da qual é fundadora.

Protegemos o Ambiente e a Floresta Portuguesa



No eixo da proteção do ambiente, é de realçar o programa “Heróis de Toda a Espécie” (www.heroisdetodaeespecie.pt), iniciativa de caráter pedagógico destinada a crianças dos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino de todo o país, que esteve presente em cinco escolas em 2019. Mais de 500 alunos, de norte a sul do país, assistiram a este projeto da REN, em parceria com o Ministério da Educação e o Ministério do Ambiente e Transição Energética⁴.

Em 2019, foi mantido o protocolo entre a REN e a Quercus de apoio ao programa Floresta Comum (www.florestacomum.org) e, associado a este programa com fins também educativos e pedagógicos, a REN levou a cabo uma nova ação de reflorestação, integrada na iniciativa “Juntos Plantamos o Amanhã”, em parceria com a Câmara Municipal da Figueira da Foz e a Escola EB 2,3 Pedrosa Veríssimo, em Paião.

A abordagem ativa da REN na gestão das suas faixas de servidão, nomeadamente a relacionada com o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, foi também reconhecida na 2.ª Sessão do Ciclo *Learning by Sharing* sobre Capital Natural, organizado pelo BCSD Portugal (www.bcsdportugal.org), através da apresentação do projeto “Gestão de vegetação nas faixas de servidão” da REN como caso de estudo. Esta iniciativa, que decorreu no auditório do Município da Pampilhosa da Serra, realizou-se no âmbito do projeto LIFE Volunteer Escapes (www.lifevolunteerescapes.org) e teve como objetivo a divulgação de ações de partilha de boas práticas das empresas e de sensibilização para a importância da conservação do Capital Natural, bem como as oportunidades e benefícios resultantes.

Também em 2019, a REN promoveu, em Coimbra, um encontro com vários parceiros sobre “Redes de Comunicação”, naquela que foi a quinta edição do Fórum Gestão de Servidões. Esta iniciativa juntou mais de 160 pessoas e foi dirigida às equipas que trabalham com a REN na gestão da vegetação e no contacto com os proprietários dos terrenos atravessados pelas linhas de transporte de energia. Este Fórum teve como objetivo fazer um balanço de 2018 e dar algumas diretrizes para aumentar a eficácia no relacionamento com os proprietários.

Nesta matéria, foi também mantida a parceria com o Movimento ECO – Empresas Contra os Fogos (www.movimentoeco.pt), um programa que tem como objetivo potenciar a prevenção dos incêndios florestais e sensibilizar a opinião pública para os comportamentos de risco. A preocupação com o tema, e de forma a criar uma rede nacional colaborativa para a defesa da floresta, onde a REN tem um papel de relevância, quer ao nível da prevenção quer na fase de resposta, foram entregues oito viaturas de apoio a oito corporações de Bombeiros Voluntários (Poiães, Viana do Castelo, Batalha, Fundão, Trafaria, Montijo, Montemor-o-Novo e Ribeira de Pena), que ficaram assim dotadas de novos meios para intervenção em caso de incêndios.

É ainda de realçar a realização do “Simpósio de Segurança 2019”, um encontro organizado pela REN com o objetivo de partilhar as melhores práticas sobre a prevenção, cultura de segurança e a resposta à emergência, que reuniu representantes da ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho e da ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, várias empresas e principais prestadores de serviço da REN.

⁴ Informação mais detalhada no ponto 5.3.

A nível interno, o ano de 2019 ficou, novamente, marcado pela campanha “Fazer Por Nós”, uma campanha interna de sensibilização e de mobilização pela defesa do meio ambiente, lançada no Dia Mundial do Ambiente. Mais do que alertar para a urgência em fazer algo pela sobrevivência do planeta e das gerações futuras, esta iniciativa incentiva a ação de cada um, seja na esfera pessoal, seja profissional, na redução do desperdício e na promoção de consumos mais conscientes e comportamentos mais responsáveis e engloba várias iniciativas e ações de comunicação. Neste âmbito, foi lançado um desafio a todos os colaboradores para mostrar o que cada um “faz por nós”, #oqueeuvoifazer_por_nós. Este desafio promoveu a utilização do Instagram, com o #intranetren, e convidou os colaboradores a partilharem uma fotografia ou vídeo que mostrasse o que cada um já fez (ou faz regularmente) que reflita o seu compromisso dentro de um dos quatro objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), mais concretamente dos objetivos 12.º produção e consumos sustentáveis, 13.º ação climática, 14.º proteger a vida marítima e 15.º proteger a vida terrestre.

Ainda sob a chancela da campanha “Fazer Por Nós”, a REN lançou uma ação de promoção da leitura, através da criação de espaços de partilha e reutilização de livros nas suas instalações. “Levar, doar, ler, devolver” foi o mote desta iniciativa que, inspirada no conceito já existente e replicado um pouco por todo o mundo, pretende criar na empresa bibliotecas comunitárias, incentivando a leitura, mas também a reciclagem através da doação e partilha de livros.

Assumimos um modelo de governo ético e sustentável



No âmbito do eixo estratégico governance e ética, a REN tornou-se, em 2019, uma das empresas portuguesas signatárias da carta de compromisso “Business Ambition for 1,5º”, uma iniciativa das Nações Unidas que desafia as empresas, a nível mundial, a criarem medidas de combate às alterações climáticas.

Enquanto membro fundador da Rede Portuguesa do United Nations Global Compact (www.unglobalcompact.org) cujo compromisso subescreve desde 2005, a REN tem vindo a implementar, ao longo dos últimos anos, um plano de ação para a redução das suas emissões diretas, especialmente no que respeita a emissões de hexafluoreto de enxofre (SF₆), um gás utilizado como isolante elétrico (dielétrico) em diversos equipamentos de alta tensão. Neste contexto, designadamente, a REN participa em grupos de trabalho internacionais, onde são discutidas estas questões, e leva a cabo diferentes medidas para minimizar o impacte ambiental associado às emissões de gases com efeito estufa.

Também em 2019, a REN subscreveu o Guia do CEO sobre Direitos Humanos do BCSD Portugal-Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (www.bcsdportugal.org), uma iniciativa que tem por objetivo incentivar os líderes empresariais a promover a defesa dos direitos humanos e a melhoria das condições de vida das pessoas.

A REN é ainda signatária do projeto Gestão Transparente.org - Guia Prático de Gestão de Riscos de Corrupção nas Organizações (www.gestaotransparente.org), que tem como principal objetivo sensibilizar o tecido empresarial e a sociedade civil em geral para os problemas associados ao fenómeno da corrupção, assim como para as vantagens advenientes de uma identificação prévia dos seus riscos e da implementação de políticas e ações internas e externas de promoção da transparência e combate à corrupção.

A REN possui, igualmente, um protocolo com o Fórum de Organizações para a Igualdade – IGEN (www.forumigen.cite.gov.pt) que visa, entre outros, dinamizar ações e boas práticas em matéria de igualdade e não discriminação e tem um Código de Conduta do Grupo REN, revisto e monitorizado regularmente.

Ainda no eixo do modelo de governo, a REN manteve, em 2019, a certificação atribuída pela APCER ao seu Sistema de Gestão de Responsabilidade Social (norma NP 4469-1), vendo assim reconhecidas as melhores práticas aplicadas na empresa ao nível da sustentabilidade e responsabilidade social.

5.3 Gestão de Desempenho

5.3.1. Sociais

São diversos os indicadores recolhidos ao longo do ano de 2019 que permitem aferir o impacto das medidas de bem-estar interno, no âmbito do eixo da estratégia de sustentabilidade

Gestão e desenvolvimento do capital humano

Finalizada a migração de processos e sistemas da REN Portgás durante 2018, o ano de 2019 foi marcado pela harmonização das principais políticas de recursos humanos, nomeadamente ao nível de carreiras e benefícios.

Este foi também o ano da consolidação da nova unidade de negócio, a REN PRO, que centraliza as funções de suporte mais orientadas para o mercado, nomeadamente os serviços de Comunicação e Sustentabilidade, Marketing, Gestão Comercial, Desenvolvimento de Negócios e Consultoria e Serviços de IT.

2019 foi ainda caracterizado pelo início de alguns importantes programas visando a potenciação de uma cultura única para todo o Grupo REN e a preparação para os desafios de negócio futuros:

- conclusão de um plano de desenvolvimento de ativação e dinamização dos valores e pilares estratégicos que definem a cultura desejada na REN, para implementação no próximo ano;
- início da implementação do novo triénio do Campus REN (2019-2021), programa de desenvolvimento que privilegia a seletividade da formação e das diferentes iniciativas de desenvolvimento, de modo a garantir o

cumprimento efetivo do seu principal objetivo – a passagem de *know-how* e a atualização e sustentabilidade do conhecimento específico da organização;

- desenho de um novo Plano para a Igualdade de Género 2019-2023. Ao longo dos anos a REN tem-se assumido como pioneira na promoção da igualdade de género no mercado português. Em 2019, com o fecho do ciclo 2014-2018, a *task-force* para a Igualdade do Género considerou fundamental a realização de um novo diagnóstico sobre o tema, de forma a obter uma visão mais próxima da realidade das empresas nesta matéria, depois das iniciativas implementadas. Foi com base neste diagnóstico que a REN continuou a desafiar-se, desenhando um novo plano e mantendo a exigência e excelência nestas áreas;
- numa perspetiva de continuidade, foi lançado no final do ano, um questionário de clima organizacional de modo a sustentar e potenciar os programas de motivação, bem como, de uma forma global, a experiência vivida pelos colaboradores;
- continuação da forte aposta na comunicação das atividades de recursos humanos e do envolvimento de todos, com a realização de iniciativas como o Encontro de Quadros, Encontros de Gestão, Workshops de Estratégia, sessões de divulgação e clarificação de políticas de recursos humanos, entre outros.

Caraterização dos recursos humanos

Número de Colaboradores	'19	'18	'17
Quadro Permanente	670	675	664
Contratos a Termo (Certo, Incerto e C. serviço)	14	12	19
Estágios profissionais	0	4	8
Total	684	691	691
Idade média	45,39	44,71	44,10
Antiguidade média	17,08	16,49	16,03

No final de 2019 registam-se 684 colaboradores, menos 7 face a dezembro de 2018. A idade média e a

antiguidade média subiram, situando-se agora nos 45 anos e nos 17 anos, respetivamente.

Taxa de Rotatividade	'19	'18	'17
Global	3,57%	3,90%	4,51%
Homens	2,82%	3,38%	4,27%
Mulheres	5,81%	5,46%	5,26%

A Taxa de Rotatividade tem vindo a descer ao longo dos anos, em resultado de um menor movimento

de saídas naturais e respetivas substituições.

Diversidade	'19	'18	'17
Homens	518	515	518
Mulheres	166	176	173
Total	684	691	691
% Mulheres	24,27%	25,47%	25,04%

Diversidade (Direção/Gestão)	'19	'18	'17
Homens	56	60	63
Mulheres	21	21	19
Total	77	81	82
% Mulheres (Direção/Gestão)	27,27%	25,93%	23,17%

Apesar de o peso de colaboradores do género feminino na REN ter decrescido ligeiramente em 2019 (ainda representa cerca de ¼ da população),

aumentou em cargos de gestão, o que demonstra o total compromisso da empresa com a promoção da igualdade de género e iguais oportunidades para todos.

Distribuição de colaboradores por grupo profissional

Grupo Funcional	'19	'18	'17
Direção	27	28	29
Homens	18	20	21
Mulheres	9	8	8
Gestão	50	53	53
Homens	38	40	42
Mulheres	12	13	11
Quadros Superiores	375	372	370
Homens	270	261	260
Mulheres	105	111	110
Operacionais / Administrativos	232	238	239
Homens	192	194	195
Mulheres	40	44	44
Total	684	691	691

A estrutura organizacional da REN tem-se mantido muito estável nos últimos anos, demonstrando total

alinhamento com as necessidades atuais e adequada aos desafios do negócio.

Distribuição de colaboradores por faixa etária

Grupo Funcional	'19	'18	'17
Direção	27	28	29
Até 29 anos	0	0	0
De 30 a 49 anos	12	15	15
50 anos ou mais	15	13	14
Gestão	50	53	53
Até 29 anos	0	0	0
De 30 a 49 anos	32	36	38
50 anos ou mais	18	17	15
Quadros Superiores	375	372	370
Até 29 anos	51	53	55
De 30 a 49 anos	234	236	237
50 anos ou mais	90	83	78
Operacionais / Administrativos	232	238	239
Até 29 anos	9	8	8
De 30 a 49 anos	104	110	117
50 anos ou mais	119	120	114
Total	684	691	691

A população da REN encontra-se maioritariamente entre os 30 e 50 anos.

Qualificações Académicas	'19	'18	'17
Doutoramento	3	4	4
Homens	2	3	3
Mulheres	1	1	1
Mestrado	143	139	130
Homens	94	90	87
Mulheres	49	49	43
Ensino Superior	309	311	319
Homens	222	218	222
Mulheres	87	93	97
Ensino Secundário	181	186	186
Homens	159	161	162
Mulheres	22	25	24
Ensino Básico	48	51	52
Homens	41	43	44
Mulheres	7	8	8
Total	684	691	691
Licenciados (inclui doutoramentos e mestrados)	66,52%	65,70%	65,56%
Não Licenciados	33,48%	34,30%	34,44%

O peso dos colaboradores licenciados na REN (67%) demonstra a aposta sustentada nas qualificações

académicas das nossas pessoas.

Contratação

Número de Colaboradores	'19	'18	'17
Quadro Permanente	670	675	664
Contratos a Termo (Certo, Incerto e C. serviço)	14	12	19
Estágios profissionais	0	4	8
Total	684	691	691

'19	Homens	Mulheres	Total
Quadro Permanente	508	162	670
Contratos a Termo (Certo, Incerto e C. serviço)	10	4	14
Estágios profissionais	0	0	0
Total	518	166	684

A política de contratação da REN, bem como a consistência e maturidade da atividade, continua a refletir-se no tipo de relação contratual,

sendo que a maioria dos colaboradores da REN são do quadro permanente.

Desenvolvimento pessoal e profissional

Programa Trainee REN

O Programa Trainee da REN é já uma marca consolidada, quer interna quer externamente, e com elevado nível de satisfação e procura no mercado. É composto por estágios profissionais,

académicos e de verão, tendo os seus participantes a oportunidade de desenvolver projetos específicos em várias áreas da empresa, com um foco na criação de valor para si e para a organização.

Indicadores

'19

Estágios profissionais	16
Estágios académicos	20
Estágios de verão	17
Total	53

Programa VIVA

O Programa VIVA – Acolhimento e Integração tem um enorme sucesso e um efeito muito positivo sobre os novos colaboradores que entram na empresa. Para além de proporcionar um conhecimento geral sobre a empresa, os seus valores, missão, áreas de negócio, promovendo uma mais rápida identificação

com a REN, proporciona *network* entre os novos e antigos colaboradores. É composto por visitas às principais instalações da REN e pela realização de um curso de *e-learning* que permite conhecer de forma rápida e simples o negócio da empresa.

Indicadores

'19

N.º Edições	3
Taxa de Satisfação – Programa VIVA (%)	94%
Taxa de Satisfação – <i>e-learning</i> VIVA (%)	100%

Campus REN

O Campus REN é o modelo formativo da REN dedicado ao desenvolvimento integral do capital humano, tendo como missão oferecer valor diferenciador na gestão do conhecimento através da criação de programas de formação transversais e específicos alinhados com a estratégia e o negócio da empresa. Tem como grande objetivo potenciar

o crescimento e consolidação do negócio através do desenvolvimento das pessoas, com uma oferta diferenciada e direcionada à correta gestão do capital intelectual e à transferência contínua do conhecimento. Em 2019 teve início a implementação do 2.º triénio do Campus REN (2019-2021).

Formação	'19	'18	'17
N.º de Horas de Formação	29 858,00	29 930,40	34 543,89
N.º de Participantes	3 959	3 897	3 340
N.º de Horas de Formação por colaborador	43,46	43,25	49,49
% Homens	41,60%		
% Mulheres	49,04%		

Programa Star – Gestão do Desempenho

O ano de 2019 foi o ano de harmonização do modelo de avaliação de desempenho para todo o grupo,

incluindo a recente unidade de negócio da REN Portgás.

Indicadores

STAR 2018

N.º de Colaboradores abrangidos	664
% Avaliações concluídas	100%
Média – Avaliações Finais Competências (1-3)	2,45
Média – Avaliações Finais Objetivos (1-5)	4,09
% Prémios calculados face ao n.º avaliados	99,70%

Diálogo Social e Benefícios

No âmbito do diálogo social entre a gestão e as estruturas representativas dos colaboradores, realizaram-se diversas reuniões visando a procura de soluções e o debate de matérias de interesse para ambas as partes. Decorrente deste diálogo e com base no ACT estabelecido entre as partes,

foi negociado um incremento geral de 1,2%, transversal a todos os colaboradores abrangidos pelo ACT REN, o qual foi igualmente estendido ao ACT da REN Portgás.

A taxa de sindicalização da REN mantém-se estável, a rondar os 39%.

Grupo funcional (n.º de horas)

	'19	'18	'17
% Colaboradores Sindicalizados	38,74%	38,35%	36,90%
% Colaboradores ACT no Ativo	99,56%	98,84%	97,97%
Colaboradores Sindicalizados	265	265	255
Colaboradores ACT	681	683	677

A política de benefícios da REN, centrada no apoio aos seus colaboradores em áreas importantes da sua vida familiar e pessoal, integra um conjunto de apoios e benefícios adicionais no campo da saúde, da educação e da cultura, entre outros.

O programa REN FLEX, que permite uma escolha de benefícios adaptada a cada ciclo de vida do colaborador é já um programa consolidado. Os colaboradores oriundos da REN Portgás mantêm o seu programa específico de benefícios flexíveis.

Benefícios	Colaboradores com Regime Transitório do anterior ACT ⁽¹⁾	Colaboradores com Plano Flex ⁽²⁾	Colaboradores com Plano Flex - REN Portgás ⁽³⁾	Colaboradores com Contrato Individual de Trabalho ⁽⁴⁾
Seguro de Vida / Seguro de Vida Crédito Habitação		X	X	X
Seguro de Acidentes Pessoais	X	X	X	X
Seguro de Saúde		X	X	X
Seguro de baixas por doença			X	
Esquema Complementar de Saúde	X			
Plano de Pensões – Benefício definido	X			
Plano de Pensões – Contribuição definida		X	X	
Eletricidade a preços reduzidos	X		X	
Subsídio de Estudo	X			
Vouchers Educação e Infância		X	X	
Passe Social		X	X	
Formação Profissional a reembolso		X	X	
Campos de Férias	X	X	X	X
Voucher Apoio Social			X	

(1) Conjunto de benefícios consagrados no ACT 2000 que transitaram para o novo ACT firmado no ano de 2015;

(2) Os colaboradores abrangidos por este programa de benefícios flexível podem optar entre os benefícios disponíveis até ao limite do seu valor de créditos anual;

(3) Os colaboradores abrangidos por este programa de benefícios flexível possuem uma componente fixa e uma flexível, podendo optar entre os benefícios disponíveis até ao limite do seu valor de créditos anual;

(4) Benefícios tipo acordados para contratos individuais de trabalho.

Segurança e Saúde

A consciência de que um ambiente seguro e saudável constitui um fator determinante para a satisfação das várias partes interessadas conduz ao compromisso da REN numa gestão eficaz da segurança e saúde no trabalho. O sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho está certificado por uma entidade acreditada e abrange a grande maioria das empresas do grupo. O seu principal objetivo é prevenir a ocorrência de acidentes e doenças profissionais que envolvam quer os trabalhadores da empresa quer os trabalhadores dos empreiteiros e dos prestadores de serviços que com a REN colaboram.

Segurança

A REN considera que o seu principal ativo são as pessoas, pelo que não considera aceitável a existência de riscos com um nível de severidade elevado para a saúde e segurança dos seus trabalhadores, bem como dos trabalhadores dos seus empreiteiros e prestadores de serviços, obrigando-se a desenvolver ou promover todas as medidas de prevenção ou mitigação desses riscos que estejam ao seu alcance. Com o objetivo de combater a sinistralidade são implementadas políticas, seguidos procedimentos de segurança e asseguradas as melhores práticas nesta matéria,

nomeadamente através da realização de inúmeras ações de formação e de rigoroso acompanhamento das atividades desenvolvidas de forma a garantir um exigente controlo operacional. A análise dos acidentes ocorridos permite que se proceda a uma reavaliação

dos riscos inerentes às atividades em que aqueles ocorreram.

Os dados apurados relativos a 2019 foram os seguintes:

Empresa	N.º médio* de trabalhadores		N.º de horas trabalhadas**		N.º de acidentes mortais		N.º de acidentes não mortais		N.º de dias perdidos	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
REN Eléctrica	184	26	327 302	45 588	0	0	3	0	0	0
REN Serviços	117	82	198 515	131 694	0	0	3	0	0	0
REN Gasodutos	81	13	133 964	23 089	0	0	0	0	23	0
REN Atlântico	27	2	49 084	4 097	0	0	0	0	0	0
REN Armazenagem	6	0	9 647	0	0	0	0	0	0	0
REN Trading	6	2	9 713	1 779	0	0	0	1	0	26
REN TELECOM	3	0	5 250	0	0	0	0	0	0	0
ENONDAS	1	0	1 910	0	0	0	0	0	0	0
REN SGPS	12	16	22 609	27 992	0	0	1	0	31	0
R&D Nester	14	2	23 910	3 382		0	0	0	0	0
REN PRO	22	16	38 468	25 680	0	0	0	0	0	0
REN Portgás Distribuição	55	14	92 717	21 226	0	0	1	0	0	0
Total REN	528	173	913 089	284 527	0	0	8	1	54	26
Total prestadores de serviços e empreiteiros	937	139	1 946 075	288 907	1	0	20	6	458	75

* Este é o número médio de trabalhadores no ano e não o número efetivo de trabalhadores a 31 de dezembro de 2019.

**Horas potenciais trabalháveis = Número de horas teoricamente trabalháveis tendo em conta apenas o período normal de trabalho efetuado pelos trabalhadores nos dias úteis do ano (com exclusão, portanto, de férias e feriados)

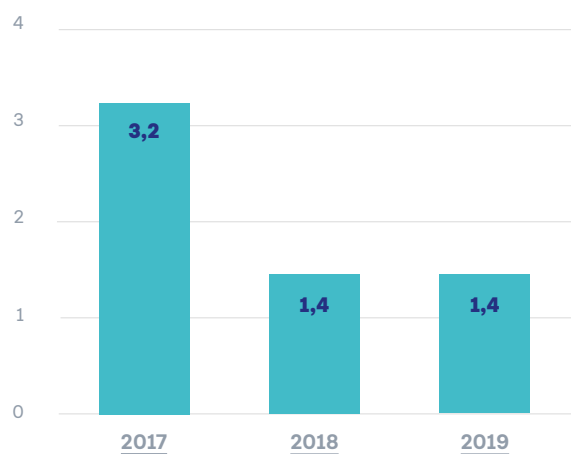
Em 2019 houve menos 1 acidente com trabalhadores da REN quando comparado com o ano de 2018, tendo sido contabilizados menos 364 dias perdidos. Dos 9 acidentes, somente 1 foi em trabalho efetivo com dias perdidos, sendo que 5 foram em trabalho efetivo sem dias perdidos e 3 não foram em trabalho efetivo (em trajeto). Dos 80 dias perdidos, 26 resultaram de um acidente em trabalho efetivo,

31 de um acidente em trajeto e 23 de um acidente em trajeto ocorrido em 2018.

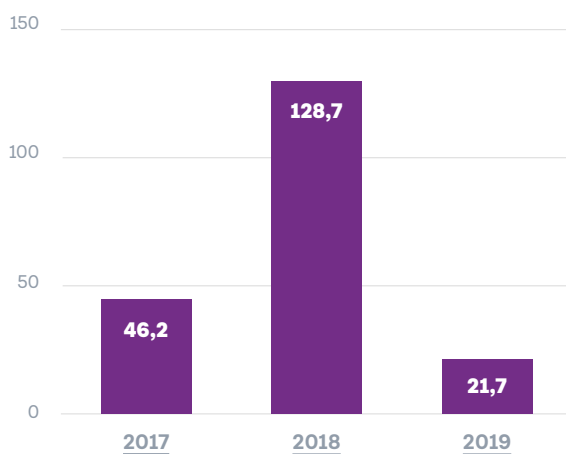
Com prestadores de serviços e empreiteiros, em 2019 houve mais 12 acidentes em trabalho efetivo do que em 2018 e mais 133 dias perdidos. Dos 27 acidentes, 20 foram com dias perdidos e 1 foi mortal.

Índices de incidência e gravidade – REN

Índices de incidência

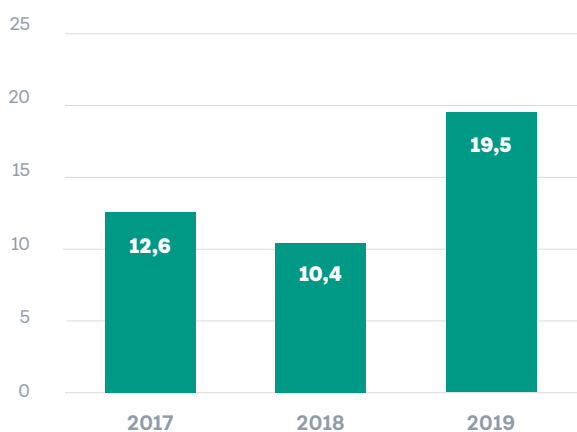


Índices de gravidade

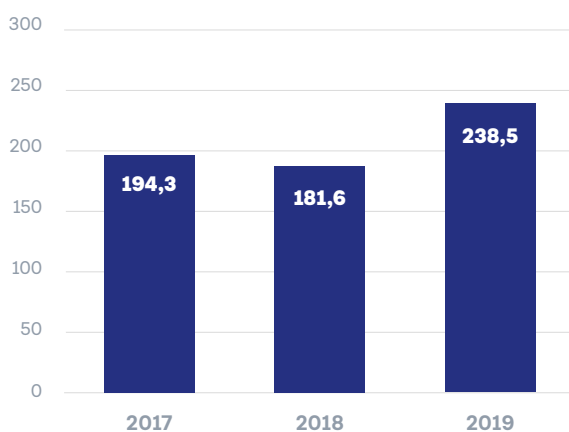


Índices de incidência e gravidade – prestadores de serviços e empreiteiros

Índices de incidência



Índices de gravidade



Relativamente aos trabalhadores da REN, em 2019 e face a 2018, o índice de incidência manteve-se e o índice de gravidade evoluiu favoravelmente. É de referir o cumprimento da meta estabelecida para o índice de gravidade (valor inferior ou igual a 225 dias perdidos por milhão de horas trabalhadas).

No que diz respeito aos empreiteiros e prestadores de serviços, em 2019 e face a 2018, os dois indicadores evoluíram negativamente. A meta estabelecida para o índice de gravidade não foi cumprida.

Todos os trabalhos e serviços adjudicados a empreiteiros e prestadores de serviços são sujeitos a acompanhamento e controlo operacional, de acordo com a legislação em vigor e com os requisitos próprios da REN, sendo garantida a promoção da segurança e saúde do trabalho.

Durante o ano de 2019, a REN promoveu a realização de ações de formação e sensibilização em segurança a todos os seus empreiteiros e prestadores de serviços.

Com o objetivo de cumprir a legislação específica que estipula a realização periódica de simulacros, determinar a eficácia dos procedimentos de resposta a emergências, identificar desvios e oportunidades de melhoria, complementar a instrução e formação de todos os intervenientes e garantir o cumprimento das exigências normativas enquanto grupo de empresas certificadas, em 2019 foram realizados simulacros em seis locais da REN (instalações do Carriço, terminal de GNL em Sines, complexos de Vermoim, Sacavém e Bucelas, edifício sede em Lisboa).

Mais informação sobre este tema pode ser consultada no sítio da internet da REN⁵.

Nota: Para o cálculo dos índices apresentados nos gráficos acima, só foram considerados os acidentes em trabalho efetivo com dias perdidos

⁵ www.ren.pt

Saúde

Para a REN é fundamental assegurar que os colaboradores dispõem das melhores condições de saúde para o cumprimento das suas funções e que as normas legais de saúde no trabalho, globais e específicas do setor, são cumpridas. Como tal, a REN utiliza o conceito de Saúde no Trabalho adotado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), como “um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de afeções e enfermidades”.

Consequentemente a REN aposta em três pilares fundamentais e interligados na área da saúde: Medicina no Trabalho, Medicina Curativa e diversas iniciativas de saúde e bem-estar (consultas de nutrição, consultas de psicologia, ginástica laboral para funções específicas e yoga). Esta abordagem pretende conciliar a obrigatoriedade legal da Medicina no Trabalho com a Medicina Curativa e várias ações com o objetivo de garantir que os nossos colaboradores vivem a sua vida pessoal e de trabalho melhor e com mais saúde.

Os objetivos deste programa são:

- Proporcionar locais de trabalho saudáveis através da criação de condições que proporcionem saúde e bem-estar;
- Fazer um diagnóstico das situações através de uma equipa multidisciplinar de médicos e técnicos de saúde;
- Fornecer conhecimentos e competências aos colaboradores e famílias para potenciar/criar estilos e hábitos de vida saudáveis;
- Partilhar a responsabilidade com as entidades de saúde, a comunidade e com as pessoas na gestão da saúde.

No âmbito dos serviços internos de medicina do trabalho, a REN proporciona a todos os colaboradores a realização de exames e análises clínicas complementares e de acordo com as suas funções de forma a possibilitar uma ação preventiva ao nível da saúde dos seus colaboradores.

	'19	'18	'17
N.º de atos auxiliares de diagnóstico (por bateria de exames)	458	378	424
N.º Atos médicos	688	633 (*)	262
N.º Atos de enfermagem (por bateria de exames)	458	475	304
Visitas do médico aos locais de trabalho	16	14	10

A REN reconhece que a criação de hábitos saudáveis e o diagnóstico de saúde traduzem-se numa mais-valia para os *stakeholders* da empresa e promove atividades neste sentido.

Para além das diversas iniciativas internas, os colaboradores estão ainda abrangidos

por um plano de saúde individual extensível ao seu agregado familiar.

De salientar que a taxa de absentismo da REN situa-se aproximadamente nos 2%.

	'19	'18	'17
Taxa de absentismo	2,20%	2,11%	2,06%

* Este acréscimo deve-se ao aumento de vigilâncias de saúde para cumprimento da legislação sobre campos eletromagnéticos e integração da REN Portgás

Programa NÓS

O Programa NÓS REN possui três eixos de atuação: Equilíbrio, Igualdade e Inclusão, tendo impacto ao nível da melhoria da qualidade de vida, experiência e satisfação dos colaboradores. Para além das iniciativas de continuidade que se mantiveram, como é o caso das consultas de medicina curativa, rastreios e vacinação, do prémio de mérito escolar, das ofertas

de casamento e de nascimento, das iniciativas de inclusão, entre outras, o ano 2019 ficou marcado pela realização de um diagnóstico sobre a situação de igualdade de género na REN, tendo sido obtidos resultados bastante satisfatórios e desenhado um novo Plano Estratégico para a Igualdade de Género a implementar entre 2019 e 2023.

Indicadores

'19

N.º de Iniciativas	32
N.º de Participações	526

POP - Programa de opinião pessoal

A REN realiza o seu estudo de clima organizacional - POP (Programa de Opinião Pessoal) de 2 em 2 anos, de forma a conhecer a opinião dos colaboradores REN e o seu grau de satisfação geral com temas como as Condições de Trabalho, o Compromisso, a Comunicação, entre outros.

Em 2019, a taxa de participação foi de 84,5%, a qual só foi possível atingir pelo forte envolvimento

dos colaboradores da REN. Esta elevada participação irá permitir identificar os nossos pontos fortes e as áreas que necessitam de melhoria. Os resultados do POP serão divulgados em 2020 a todos os colaboradores, bem como será desenhado um plano de ação que permita melhorar os aspetos que sejam considerados como prioritários a desenvolver na REN.

Indicadores

'19

Taxa de Participação	84,5%
“Estou satisfeito de trabalhar na REN”	82%
Índice de Satisfação Global	64%

Relacionamento com a comunidade

Ciente da sua responsabilidade no domínio do desenvolvimento sustentável, e tendo como objetivo crescer com as comunidades onde atua, de modo a construir um futuro socialmente responsável, a REN assume o apoio às comunidades locais como um dos principais eixos da sua estratégia de sustentabilidade, através de apoios e parcerias em vários projetos.

Este envolvimento com as comunidades, que vai além do cumprimento daquilo que é a sua missão de gestão dos sistemas de transporte de energia do país, baseia-se numa cidadania corporativa ativa que visa contribuir para o bem-estar das populações. Neste contexto, a atuação da REN envolve não só o desenvolvimento de planos de comunicação adequados à realidade local

das comunidades com as quais interage, mas também a dinamização de reuniões com autarquias e outros *stakeholders* locais, em estreita coordenação com as áreas operacionais da empresa.

O projeto MEDEA, desenvolvido em parceria com a Sociedade Portuguesa de Física, é exemplo disso mesmo. O MEDEA visa a promoção do conhecimento da física junto dos estudantes do ensino secundário, incentivando todos os anos os alunos participantes a elaborarem um projeto científico baseado em medições de campos elétricos e magnéticos de muita baixa frequência, 0-300 Hz, no meio ambiente, em particular, na sua escola, em casa e na vizinhança de linhas de transporte de energia elétrica. O MEDEA já envolveu cerca de 1 700 alunos, 261 escolas e 288 professores. Na sua 10.^a edição, em 2019, o MEDEA envolveu 158 alunos de todo o país e 28 professores, representando 25 instituições de ensino em Portugal. No âmbito deste projeto, a REN organizou também uma ação dirigida a 21 professores, nas suas instalações em Sacavém, com o intuito de dotar os docentes de conhecimentos mais sólidos e aprofundados sobre os CEM para trabalharem estas matérias nas aulas com maior eficácia e colocar os seus alunos a participarem no MEDEA.

O Heróis de Toda a Espécie, uma iniciativa que promove o relacionamento com a comunidade, no domínio da educação e sensibilização ambiental, e que conta com o apoio dos Ministério da Educação, do Ministério do Ambiente e Transição Energética, e com o acompanhamento técnico da Quercus, é outro exemplo de uma iniciativa que fomenta o relacionamento com a comunidade. Iniciado em 2016, este programa é dirigido a alunos dos 3.^o e 4.^o anos do 1.^o ciclo do ensino básico, e visa promover uma consciência ambiental e sentido de responsabilidade junto dos mais novos para a importância da proteção da biodiversidade, preservação da floresta portuguesa e conservação das espécies animais e vegetais ameaçadas ou em vias de extinção. Este projeto envolve 4 900 escolas de ensino básico do país, as quais recebem todos os anos os novos materiais do programa e podem aceder a todos os conteúdos através do *síte* do programa (www.heroisdetodaespecie.pt). Em 2019, esta iniciativa realizou ações especiais em Oeiras, Vieira do Minho, Montalegre e Ribeira de Pena com a presença de mais de 562 alunos e cerca

de 30 professores. Em quatro anos, este programa já esteve presente em 21 localidades do país, envolvendo mais de 2 000 alunos e cerca de 110 professores.

Ainda em 2019, a REN organizou, no âmbito do seu programa de reflorestação das faixas de servidão de linhas elétricas, uma ação que juntou 100 alunos da Escola EB 2,3 Pedrosa Veríssimo, em Paião, Figueira da Foz para a plantação de mais de 2 000 mil árvores, mais uma vez sob o lema “Juntos Plantamos o Amanhã”. Alertando e sensibilizando a comunidade envolvente para a criação de um ecossistema sustentável, estas iniciativas visam simultaneamente incentivar uma intervenção mais ativa dos proprietários nos seus terrenos, o que, por sua vez, se repercute numa melhor gestão das faixas, na

prevenção de incêndios e na criação de valor económico para os proprietários dos terrenos. Atualmente, a REN é responsável pela limpeza de 21 mil hectares de floresta em todo o país. Nas iniciativas de reflorestação e reconversão de faixas promovidas pela REN, foram plantadas, nos últimos dez anos, mais de um milhão de árvores, que representam 10% da área florestal ocupada pelas suas infraestruturas de transporte de energia,

pretendendo atingiros 25% até 2025.

“A REN é responsável pela limpeza de 21 mil hectares de floresta em todo o país”

Inovação, Investigação e Tecnologia

A filosofia de atuação do Grupo REN assenta num conjunto de valores e princípios que a empresa pretende impregnar no sentido de fomentar uma imagem de excelência como operadores de redes de transporte de energia, e de criar o maior valor sustentado para os seus acionistas.

É, pois, neste enquadramento, que o Grupo REN reconhece a importância e o impacto que o desenvolvimento da sua atividade representa para a sociedade em geral em a vertente de I&D e Inovação é tida como um fator estratégico. Neste âmbito, e entre outras iniciativas, cumpre destacar:

- i. a criação do Centro de Investigação em Energia REN-State GRID, S.A (R&D NESTER), iniciativa conjunta com o acionista SGCC State Grid of China na área científica, visando o desenvolvimento projetos de investigação em várias frentes, estando hoje já envolvido em várias iniciativas internacionais de sucesso;

- ii. o Prémio REN, atribuído anualmente e que visa distinguir teses de mestrado e doutoramento.
- iii. o apoio a um conjunto significativo de projetos de Investigação e Desenvolvimento (I&D) através de parcerias com instituições académicas nacionais;
- iv. Participação em Associações, Organismos Nacionais/ Internacionais;
- v. Empresa associada do Laboratório Colaborativo (CoLAB) *ForestWISE* para Gestão Integrada da Floresta e do Fogo.

Investimento e participações financeiras em I&D

O investimento em I&D no Grupo REN entre 2016-2018 (3 anos), elevou-se a aproximadamente 2 milhões de euros.

Para o mesmo período o Centro de I&D (R&D NESTER) apresentou um investimento superior a 4 milhões de euros.

Estes montantes referem-se essencialmente a despesas associadas a projetos de I&D desenvolvidos internamente e/ou em cooperação com entidades nacionais e internacionais, incluindo instituições académicas reconhecidas pelo sistema nacional científico e tecnológico.

Complementarmente ao investimento interno, ambas as empresas recorrem regularmente a fontes de financiamento externas destinadas à I&D.

Sob a forma de financiamentos através de candidaturas a programas europeus (ex.: Horizonte 2020, Agência Espacial Europeia, Interreg) e nacionais (ex.: Portugal 2020), ou sob a forma de incentivos fiscais, através das candidaturas anuais ao denominado SIFIDE (Sistema Nacional de Incentivos Fiscais à I&D Empresarial), onde se tem obtido uma taxa de aprovação de 100%, resultado demonstrador do efetivo caráter de I&D e Inovação dos projetos apresentados que constituíram as candidaturas, do Grupo REN e do R&D NESTER.

Projetos de I&D em cooperação com outras entidades

A participação da REN e do R&D NESTER em projetos de Investigação e Desenvolvimento colaborativos com outros parceiros do setor, tem vindo a aumentar, sendo de destacar a participação no Programa Europeu Horizonte 2020 (H2020), onde a Rede Eléctrica Nacional, S.A., no papel de TSO, participa atualmente em quatro (4) Projetos e o R&D NESTER, no papel de Centro de I&D, participa atualmente em oito (8) projetos.

Acresce ainda outros projetos a decorrer, no âmbito de outros programas de financiamento à I&D (nacionais e internacionais), nomeadamente os Programas INTEREG e Portugal 2020. A este respeito, verificar tabelas infra.



Programa HORIZONTE 2020

	GRUPO REN	R&D NESTER
TDX_ASSIST (2017-2020) - Coordination of Transmission and Distribution data eXchanges for renewables integration in the European marketplace through Advanced, Scalable and Secure ICT Systems and Tools.	X	X
OSMOSE (2017-2021) - Optimal System-Mix of flexibility Solutions for European electricity	X	X
INTERFACE (2019-2022) - TSO-DSO-Consumer INTERFACE architecture to provide innovative grid services for an efficient power system	X	X
FlexPlan (2019-2022) - Advanced methodology and tools taking advantage of storage and FLEXibility in transmission and distribution grid PLANning	X	X
GIFT (2019-2022) - Geographical Islands FlexibiliTy		X
FLEXITRANSTORE (2017-2021) - An Integrated Platform for Increased FLEXibility in smart TRANSMission grids with STORAge Entities and large penetration of Renewable Energy Sources		X
INTERPRETER (2019-2022) - Interoperable tools for an efficient management and effective planning of the electricity grid		X
FleXunity (2019-2021) - Scaling-up Power Flexible Communities business models empowered by Blockchain and AI		X

Programa INTERREG ATLANTIC AREA

	GRUPO REN	R&D NESTER
ARCWIND (2017-2020) - Adaptation and implementation of floating wind energy conversion technology for the Atlantic region		X

Programa PORTUGAL 2020

	GRUPO REN	R&D NESTER
OPTIGRID (2018 - 2021) - Metodologia de Análise da Capacidade Dinâmica de Linhas e Gestão Otimizada de Redes Elétricas		X
GreenEst (2018 - 2021) - Green Ester Transformers	X	

Em 2019 destaca-se a conclusão dos Projetos Europeus: BigDataOcean e RESUCI que contaram com a participação do R&D NESTER.

O Projeto BigDataOcean – *Exploiting Ocean's of Data for Maritime Applications* -, foi o primeiro projeto H2020 em que o R&D NESTER participou. Coordenado pela National Technical University of Athens no total, este projeto europeu, contou com a participação de 10 entidades provenientes de diferentes países (Grécia, Portugal, UK, Alemanha, Chipre e Itália). Teve como objetivo principal a introdução de tecnologias de “big data” na forma como as indústrias relacionadas com o mar operam, permitindo um impacto positivo a nível económico, social e ambiental. Para o efeito, o projeto apostou na

combinação de quatro casos-piloto que estiveram na origem do desenvolvimento da maior base de dados marítimos existente até ao momento. Paralelamente, foi desenvolvida uma plataforma, que permite aceder a esses dados e onde os participantes têm a possibilidade de submeter também os seus próprios dados, tanto privados como públicos, e retirar informação útil desse conjunto de dados. A principal contribuição do R&D Nester para este projeto prende-se com a execução de um caso-piloto que visa melhorar a caracterização do oceano como recurso para a exploração de conversão de energia das ondas. O acesso à plataforma e descrição detalhada do projeto encontra-se disponível em <http://www.bigdataocean.eu/site/>.

O Projeto RESUCI – *Space-based services for Resilient and Sustainable Critical Infrastructures*, resultou de uma parceria entre a GMV e o R&D Nester, e que contou com o apoio da REN desde a fase de conceção e planeamento das atividades até ao final. O projeto foi financiado pelo programa ARTES *Integrated Applications Promotion* da Agencia Espacial Europeia (ESA). Neste âmbito, foi executado um piloto sobre faixas de proteção, numa área de 100 km² para um período de um ano e onde se testaram 3 serviços propostos que reuniam um conjunto de requisitos a cumprir, previamente identificados com as entidades que suportam este projeto. Foi concluído que dois dos três serviços propostos e testados, apresentaram viabilidade técnica e económica, ficando assim demonstrado o seu potencial impacto nas áreas de gestão de ativos e de gestão de servidões. Trata-se do serviço para a monitorização das faixas, com vista a deteção de atividade e obstáculos, e o serviço de gestão e controlo de operações de manutenção das faixas.

A descrição detalhada do projeto encontra-se disponível em <https://business.esa.int/projects/resuci>.

Projetos de I&D internos

Dentro do universo REN, e em linha com o que tem vindo a acontecer desde a criação do Centro de I&D (R&D NESTER), é prática corrente equipas conjuntas colaborarem no desenvolvimento de Projetos com impacto direto nas atividades da REN, nomeadamente ao nível da criação e manutenção de ferramentas de previsão e/ ou modelos de simulação que permitam ao operador da rede ultrapassar os atuais e futuros desafios na gestão das redes elétricas, associados à integração significativa de novos recursos renováveis, nomeadamente a eólica, o solar e veículos elétricos.

O reconhecimento do caráter de I&D destes projetos, tem vindo a ser reconhecido pela comunidade científica e tecnológica nacional e internacional, através de:

- i. publicação de artigos em revistas científicas;
- ii. apresentações em várias conferências;
- iii. reivindicações de patentes.

Projetos internos

	REN	R&D NESTER
Remodelação de Serviços Auxiliares do Posto de Seccionamento da Pontinha	X	
Monitorização de correntes de fuga e de contornamento em linhas aéreas de MAT	X	
Prot.MPLS – Ensaios de proteção diferencial de linha e teleproteção sobre rede de comunicações IP/MPLS	X	X
<i>Smart substation testing and implementation</i>	X	X
RESFOR - Investigação de métodos de previsão de energia eólica na Europa e na América, incluindo, métodos de previsão, dados numéricos de previsão meteorológica e métodos de previsão de serviços.		X
GRID4RES - Este projeto pretende contribuir para o estudo das condições de ligação de fontes RES no contexto de elevada penetração das mesmas na rede.		X

Sustentabilidade e Inovação na REN Portgás Distribuição

No decurso do ano foram desenvolvidas diversas iniciativas no plano do investimento em Investigação, Desenvolvimento e Inovação, nomeadamente uma reflexão estratégica que culminou com a alteração da Política de Inovação, tendo sido desenvolvidos estudos de profundidade na área dos gases de fontes renováveis, nomeadamente no hidrogénio onde foram produzidos importantes documentos internos para assegurar a capitalização de competências, nomeadamente o Roadmap de Inovação, com o objetivo de suportar a reflexão estratégica e priorização de investimentos da empresa em IDI.

No plano dos sistemas de gestão certificados a REN Portgás Distribuição implementou com sucesso uma estratégia de integração do novo modelo de processos na transição para o novo referencial da norma de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (ISO 45001:2018), tendo sido a primeira *utility* nacional a assegurar o marco histórico nos quatro referenciais de Ambiente, Qualidade, Segurança e Inovação.

No desenvolvimento da sua estratégia de inovação, a empresa durante o ano de 2019 alterou a sua política,

influenciada naturalmente pelo contexto externo do setor, assumindo três pilares estratégicos:

- O pilar do Sustainable Gas expressa o reconhecimento da REN Portgás da necessidade de fazer parte do processo de transformação energética, assegurando a adaptação dos seus ativos às novas expressões de energia, nomeadamente no que respeita à necessidade de ativos com capacidade de integrar gases oriundos de fontes renováveis;
- O pilar da Smart Gas Company, que constitui a componente mais tecnológica. A visão incide sobre o negócio, onde os ativos têm uma dimensão relevante, mas se identifica a digitalização como a via para modernizar a organização;
- O pilar de Customer Engagement, desafiando os fabricantes de equipamentos a desenvolver soluções distintas para o cliente final, bem como assegurar uma comunicação de maior proximidade;

A estratégia de IDI da REN Portgás Distribuição assenta num modelo de inovação interno, de forma a capacitar a geração de valor na organização, e externo de forma a garantir a geração de valor através do ecossistema de parceiros.

Entre as parcerias estabelecidas pela REN Portgás Distribuição, de salientar a parceria estratégica com a *Innoenergy*, comunidade de inovação do Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia.

Ainda neste âmbito, a empresa participou em 2019 enquanto *key-speaker* no Fórum Internacional das Comunidades Inteligentes e Sustentáveis, em Braga, com o tema “Future Cities: The role of natural gas into sustainability”, bem como participou como orador no Workshop “Usos e aplicações do hidrogénio e o seu papel na transição energética” organizado pelo INEGI com o tema “Power-to-gas - Hidrogénio nos ativos de gás natural”.

Ainda no final de 2019 a REN Portgás Distribuição envolveu os seus prestadores de serviço externo no SGIDI, criando um espaço dedicado à submissão de ideias na cadeia de subcontratação, na expectativa de assegurar a geração de inovação em toda a cadeia de valor.

No âmbito da consolidação de melhores práticas foi implementado com sucesso o projeto MoveQAS, com o objetivo de criar um sistema de informação de suporte à atividade de credenciação de colaboradores externos no âmbito da validação dos requisitos de QAS dos prestadores de serviço externo de forma holística, tendo sido realizadas ações de formação internas e externas com o objetivo de

garantir a uniformização do processo de credenciação e gestão documental. Este projeto abrangeu mais de 800 pessoas internas e externas, culminando com a entrada em produção e geração de valor no controlo de requisitos e eficácia na gestão da cadeia de valor.

No plano do SIGQAS foi produzido e aprovado o resultado de uma das Comissões permanentes na REN Portgás Distribuição, nomeadamente a Comissão de Avaliação de Risco e Partes Interessadas, que num esforço transversal produziu uma análise do contexto do negócio, identificando e avaliando riscos e oportunidades, bem como planos de ação para mitigar os riscos e capitalizar as oportunidades. Em paralelo, realizou uma análise ao universo de partes interessadas da empresa, potenciando a criação de um modelo relacional e de avaliação de impacto.

A REN Portgás Distribuição tem em curso um programa que prevê a sua certificação em dois novos referenciais, a concluir de forma expetável num horizonte de dois anos, designadamente:

- Continuidade de Negócio (ISO 22301)
- Gestão de Ativos (ISO 55001)

A implementação deste ambicioso programa permitirá à organização uma preparação superior e alinhamento com pilares que constituem hoje os modernos sistemas de gestão como a gestão de risco, a gestão das partes interessadas, garantindo a sustentabilidade global do sistema.

Participação em Associações e Organismos Nacionais/ Internacionais

A REN e o R&D NESTER continuam ativos no estabelecimento de protocolos e parcerias com diversas entidades do sistema científico nacional e associações do setor, nomeadamente com o INESC-TEC, o ISEL, a LABLEC, a EFACEC, o LNEG, a Universidade de Coimbra e o IST para o desenvolvimento de projetos, bem como na representação em entidades como a COTEC, APREN, CCILC, IEEE e mais recentemente da UN CTNC (*United Nations – Climate and Technology Center and Network*).

A este nível, de referir ainda a participação ativa em grupos de trabalho internacionais, tais como:

- **ENTSO-E** – *Research, Development & Innovation Committee; Market Committee; System Development Committee; System Operations Committee.*
- **CIGRÉ** (*Conseil International des Grands Réseaux Électriques*) Representação do R&D NESTER nos comités de estudo: C5.22 – “The Management

of Systemic Market Risk in Electricity Markets”; C5.24 - “Exploring the Market-based value of Smart Grid developments”; C5.25 - “Regulation & Market design perspectives raised by new storage technologies” e B5.60 - “Protection, Automation and Control Architectures with Functionality Independent of Hardware” | Representação da REN nos comités de estudo : B2 “Overhead lines”; B3 “Substations and electrical installations”; B5 “Protection and automation”; C2 “Power system operation and control”; C3 “Power system environmental performance” and D2 “Information systems and telecommunication”

- **European Technology & Innovation Platforms (ETIPs)**

O R&D NESTER participa nos *Working Groups* (WG): WG1: *Reliable, economic and efficient smart grid system*; WG4: *Digitisation of the electricity system and Customer participation*; WG5: *Innovation implementation in the business environment*.

Participação em grupos de trabalho internacionais

I – ENTSO

A REN tem continuado a cooperar e a participar nas atividades das associações europeias dos Operadores de Redes de Transporte de eletricidade e de gás (ENTSO-E e ENTSO-G) com vista à implementação do 3.º pacote legislativo do Setor Energético da UE.

1.1 ENTSO-E (*European Network of Transmission System Operators for Electricity*):

No contexto do Regulamento (CE) 714/2009, a REN tem prosseguido a sua participação nas atividades da ENTSO-E, em particular pela presença na Assembleia Geral, no *System Development Committee*, no *System Operations Committee*, no *Market Committee*, no *Research and Development Committee* e no *Legal and Regulatory Group*.

No que respeita aos Códigos de Rede, a REN contribuiu para a implementação dos Códigos a nível nacional em colaboração com a DGEG e com a ERSE.

1.2 ENTSO-G (*European Network of Transmission System Operators for Gas*)

A ENTSO-G continuou a sua atividade durante o ano de 2019 através dos grupos de trabalho que integram as suas principais três áreas de negócio: *market, system development e system operation*.

No contexto do Regulamento (CE) 715/2009, a REN tem prosseguido a sua participação nos seguintes órgãos e grupos da ENTSO-G: Assembleia Geral, Liaison Group, Legal Team, System Development - *WG Investment; WG Market, WG Market Codes, WG Market Development, System Operations - WG Transparency e Interoperability*.

II – INSTITUIÇÕES EUROPEIAS

A REN está registada no registo de transparência europeu e nesse quadro intervém nas diferentes fases do processo legislativo europeu junto das distintas instituições da União.



No quadro das iniciativas europeias políticas e legislativas de reforço das interligações, refira-se que a REN fez-se representar no *High Level Group on Interconnectivity of the Iberian Peninsula*, acompanhando estudos sobre projetos de interligações adicionais de Eletricidade e de Gás Natural.

Continuou o acompanhamento do desenvolvimento do *Clean Energy Package* que a Comissão Europeia lançou em 2016 e que teve a publicação de diversas componentes legislativas no final de 2019.

Com a nomeação da Nova Comissão, no seguimento das Eleições Europeias e o lançamento do chamado "*Green Deal*", iniciou-se o acompanhamento desta iniciativa, elemento central da política energética europeia nos próximos anos.

III - GRUPOS DE TRABALHO PRESIDIDOS PELA COMISSÃO EUROPEIA

No âmbito da iniciativa legislativa destinada à implementação das infraestruturas energéticas europeias prioritárias, a REN prosseguiu com a sua participação ativa nos *NSI West Electricity Cross Regional Group* e *NSI West Gas Cross Regional Group*, sob a presidência da Comissão Europeia.

IV - MED-TSO

A REN, membro fundador desta Associação de Operadores da Rede de Transporte de Eletricidade do Mediterrâneo, assegura a sua participação de forma ativa e empenhada na organização, assegurando a Vice-presidência da Associação e participando em diversos comités técnicos da Med-TSO.

V – GIE (Gas Infrastructure Europe)

No GIE, associação representativa das empresas de infraestruturas de gás europeias junto das instituições

europeias e de outros *stakeholders*, a REN tem assegurado a continuidade da sua participação, acompanhando as atividades e reuniões desta entidade em particular sobre o desenvolvimento da *Energy Union* e as perspetivas para o Sistema Energético Europeu na ótica da descarbonização do setor do Gás Natural no horizonte 2050 e o seu impacto nas infraestruturas gasistas.

5.3.2. Ambientais

Uma cultura de sustentabilidade tem necessariamente como prioridade inegociável a defesa do ambiente e a implementação de práticas que conservem e protejam os ecossistemas e a biodiversidade. Sendo a proteção ambiental um dos três eixos que governam a estratégia de sustentabilidade da REN, é importante atentar nos indicadores que coligimos em 2019 neste âmbito.

Gestão ambiental

Política Ambiental

A minimização do impacte ambiental tem sido desde sempre uma preocupação da REN, quer na concretização de novos projetos de investimento quer nas atividades de operação e manutenção das diversas infraestruturas de transporte de eletricidade e de armazenamento e transporte de gás natural. Os temas relacionados com o ambiente significam para a REN muito mais do que o cumprimento das obrigações legais: representam um compromisso e compatibilização de longo prazo com a envolvente.

A abordagem da Empresa face a este tema pode ser consultada no sítio da internet da REN⁶.

Energia

No ano de 2019, os consumos de energia na REN são os apresentados na tabela abaixo.

Consumo de energia na REN (GJ)	'19	'18	'17
Energia elétrica das infraestruturas e edifícios	366 954	269 580	263 702
Gás natural (caldeiras, pilotos e queimas controladas)	337 004	294 248	279 520
Gás propano	30	117	113
Gás natural	4 094	38 960	2 940
Combustível (gasóleo e gasolina)	27 776	23 477	1 134
Perdas na rede de transporte de eletricidade	2 647 516	2 826 187	2 565 122
Perdas na rede de transporte de gás (purgas)	2 290	1 614	18 749
Total	3 385 664	3 454 183	3 131 280

Avaliação ambiental estratégica

A avaliação ambiental estratégica (AAE) é um instrumento de política ambiental (Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio) que pretende assegurar uma avaliação das consequências ambientais de certos planos e programas e sua prévia adoção.

As propostas do Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Eletricidade para o período 2020-2029 (PDIRT 2020-2029) e do Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de Gás Natural Liquefeito (PDIRGN 2020-2029) foram acompanhadas

de uma “Nota técnica justificativa da não realização da AAE do PDIRT 2020-2024 (2029)” e de uma “Nota técnica justificativa da não realização da AAE do PDIRGN 2020-2024 (2029)”, elaboradas pela REN com a colaboração da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP). Estas Notas Técnicas foram submetidas a uma consulta dirigida às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas.

Refere-se ainda que em 2019, foi igualmente elaborado um “Relatório de Avaliação e Controlo Ambiental (2015-2018)” (RACA), que se encontra disponível no site da REN.

Avaliação de projetos



A avaliação de impacto ambiental (AIA) é uma ferramenta de avaliação aplicável a alguns dos projetos de infraestruturas de utilidade pública de que a REN é promotora. O processo de AIA é composto por diversas etapas.

No âmbito das atividades de expansão e beneficiação das redes de transporte de energia, tem sido desenvolvido um conjunto significativo de processos de avaliação ambiental, em fase de projeto:

	'19	'18	'17
Processos de avaliação de impacto ambiental	6	7	2
Declarações de impacto ambiental emitidas	5	2	1
Estudos ambientais de projeto	0	0	0
Estudos de impacto ambiental (EIA)	1	4	0
Relatórios de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE)	0	3	0

Durante a fase de operação e manutenção da rede, são realizadas ações de monitorização e supervisão para garantir o cumprimento dos objetivos e as metas definidas, quer pela REN, quer pelo disposto nas declarações de impacte ambiental ou nas decisões sobre a conformidade ambiental do projeto de execução.

Informação de detalhe sobre avaliação ambiental estratégica e avaliação ambiental de projetos pode ser consultada no sítio da internet da REN.

Em 2019 foram ainda desenvolvidas ações de monitorização em diversas infraestruturas da REN, abrangendo os seguintes descritores:

N.º de infraestruturas monitorizadas por descritor	'19	'18	'17
Avifauna	2	8	8
Ambiente Sonoro	2	3	2
Recursos Hídricos	0	0	0
Flora	0	1	0
Lobo Ibérico	0	0	0
Campos eletromagnéticos	0	5	2

Em 2019 tiveram acompanhamento externo de supervisão e acompanhamento ambiental, sete obras da REN.

Prevenção das alterações climáticas

Desempenho económico

A REN reconhece a existência de riscos e oportunidades para as suas atividades relacionados com as alterações climáticas. No que se refere aos riscos físicos, como o aumento da ocorrência de eventos climáticos extremos, a subida do nível médio da água do mar, bem como a queda de neve em algumas zonas, estes poderão originar falhas na continuidade do serviço prestado pela REN, que poderão ser temporárias. Nestes casos, e atendendo a que estão cobertos por seguros, não são expetáveis implicações financeiras relevantes. Adicionalmente, alterações nas temperaturas máximas podem conduzir a um aumento das perdas na rede na ordem dos 1,5%, o que poderá levar a um aumento nos custos operacionais. Associado a este aumento de temperatura, está também incluído um aumento do risco de incêndios florestais, que poderá conduzir a falhas na continuidade do serviço.

São ainda considerados os riscos associados a períodos de seca prolongados, ainda que de uma

forma indireta. Em períodos de seca prolongada, poderá existir um maior recurso à produção de eletricidade por via térmica ou renovável intermitente. Atendendo a que neste último caso os produtores estão localizados principalmente no interior do país, ocorre um aumento das perdas na rede dada a maior distância a que se transporta a eletricidade. Associado aos eventos extremos de precipitação pode estar o aumento da erosão, que pode afetar as infraestruturas de transporte de eletricidade e de gás e, conseqüentemente, conduzir a interrupções de serviço. No que se refere aos riscos regulatórios, a REN está ciente das implicações que as alterações na legislação nacional e comunitária possam ter nas suas atividades.

Como tal, através das várias áreas, a Empresa acompanha os processos legislativos associados às alterações climáticas.

No que se refere às oportunidades, e atendendo a que as principais áreas de negócio são fortemente reguladas, a menos que as oportunidades estejam associadas a projetos de investimento que visem o reforço da segurança de abastecimento, quer na rede de transporte de eletricidade quer de gás, qualquer investimento terá de ser aceite pela ERSE.

Alterações climáticas e desafios energéticos

Desde 2010 que a REN disponibiliza informação sobre as políticas e atividade da empresa no domínio das alterações climáticas, segundo o *Carbon Disclosure Project* (CDP).

Na última avaliação realizada a empresa obteve uma avaliação de C. Esta avaliação vem reforçar que a REN está consciente dos impactes que as suas atividades têm no ambiente, em particular na sua contribuição para as alterações climáticas. Esta consciencialização

irá permitir dar passos para reduzir as suas emissões de GEE e para medir e gerir os seus impactes, bem como a definição e adoção de objetivos de redução a médio-longo prazo, e simultaneamente a monitorização do progresso desses objetivos e a implementação de atividades de redução de emissões.

Mais informação sobre o Carbon Disclosure Project disponível em <https://www.cdp.net/en>.

Emissões de gases com efeito estufa (Ton.CO₂...e)

	'19	'18	'17
Âmbito 1	22 812	21 745	28 286
Purgas de gás natural (CH ₄)	1 080	761	8 845
Queima na <i>flare</i>	0	17	249
Autoconsumo de caldeiras	18 906	16 491	15 423
Hexafluoreto de enxofre (SF ₆)	541	545	1 398
Gás natural (edifícios)	230	2 186	165
Gás propano (edifícios)	2	7	7
Combustível (equipamentos e frota)	2 053	1 739	2 199
Âmbito 2	232 200	241 607	242 891
Eletricidade	25 576	21 039	22 647
Perdas elétricas na rede	206 624	220 568	220 244
Âmbito 3	557	559	536
Viagens de avião	557	559	536

A REN continua a incentivar o uso de comboio, em detrimento da utilização de viaturas ligeiras,

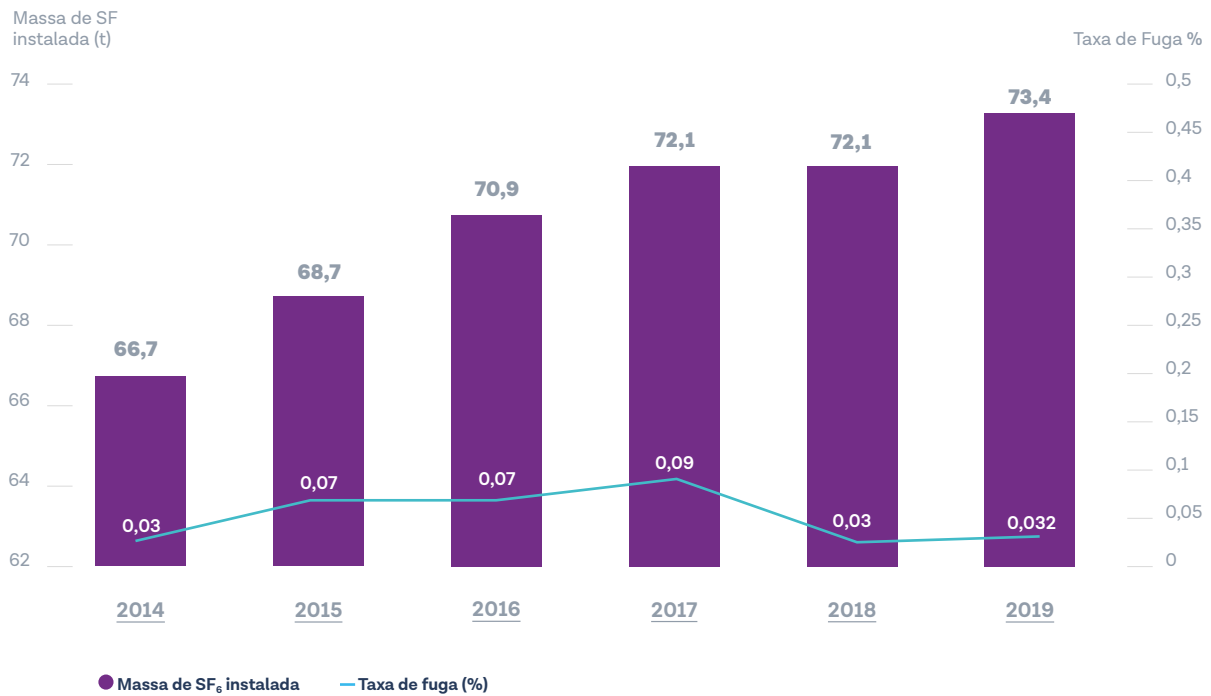
e de videoconferências, em particular nas ligações Lisboa-Porto.

Emissões de gases com efeito estufa (Ton.CO₂...e)

	'19	'18	'17
Número de viagens de comboio (Lisboa-Porto)	378	326	455
Número de videoconferências	6 129	5 105	21 557

No domínio da prevenção e do controlo das emissões de gases efeito estufa, a REN tem implementada há vários anos uma estratégia para minimização das suas emissões diretas, designadamente no que respeita a emissões de hexafluoreto de enxofre (SF₆), um gás utilizado como isolante elétrico (dielétrico) em diversos equipamentos de alta e muito alta tensão.

No ano de 2019 o valor da taxa de fugas manteve-se praticamente inalterado. O esforço realizado pela empresa para reduzir as fugas de SF₆ está materializado na evolução da taxa de fugas deste gás, com resultados considerados tecnicamente muito positivos à escala internacional.



Alterações climáticas e desafios energéticos

Frota

Atualmente a frota da REN integra nove viaturas híbridas *plug-in* e dez viaturas 100% elétricas em operação, sete das quais beneficiando dos mais recentes avanços tecnológicos, uma vez que contam com uma autonomia de 400 quilómetros NEDC – norma europeia de medição de emissão e do consumo – sendo capazes de garantir as necessidades da maioria dos trajetos.

A diminuição da pegada ecológica da frota de veículos é uma preocupação da REN, que procura constantemente soluções que promovam maior sustentabilidade e melhor ambiente.

Edifícios

Em 2019 foi concluída a reformulação das áreas de despacho que se traduziu na instalação de equipamentos de climatização mais eficientes e modernos, assim como na troca de toda a iluminação por *leds*.

Foi dado início ao processo de troca do sistema de climatização do edifício E.U.A., por um sistema mais moderno e eficiente, com o objetivo de reduzir o consumo total do edifício entre 5% a 10%. Esta troca promoveu igualmente a substituição de equipamentos de ar condicionado contendo GFE (ex: R22).

Foi trocada toda a iluminação dos armazéns de Vermoim, o que permitirá reduzir 80% de consumo de energia relativa a esta iluminação.

Gestão emissões CO₂ das centrais com CAE

No âmbito da sua atividade regulada de Agente Comercial, a REN Trading é uma empresa ativa no desafio das alterações climáticas. A gestão das centrais que mantém Contratos de Aquisição de Energia (CAE), Tejo Energia e Turbogás, está condicionada pelas regras do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE).

Esta realidade é fruto de um processo multilateral internacional, que culminou em 1997, na assinatura de um tratado internacional, o Protocolo de Quioto, do qual Portugal é signatário enquanto membro da UE (União Europeia). Visa-se, através da redução das emissões de Gases com Efeito Estufa (GEE), a mitigação da progressão das alterações climáticas.

O CELE foi a ferramenta adotada na UE para o cumprimento dos objetivos de Quioto e continua a ser um elemento-chave nas políticas de limitação dos GEE, após o grande consenso mundial alcançado no Acordo de Paris, de 2015 e da implementação acordada na Conferência de Katowice, em dezembro de 2018. Atribuindo um preço ao CO₂ (um dos principais gases com efeito estufa, sendo a unidade de medida dos restantes, de acordo com o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas, IPCC no acrónimo inglês, da ONU para as alterações climáticas), pretende-se reduzir, no âmbito de CELE, as emissões de gases das principais instalações industriais, abrangendo setores como a produção de eletricidade com uso de combustíveis fósseis, a siderurgia, a cerâmica, a refinação de petróleo entre outros e mais recentemente da aviação.

As regras que enquadram o CELE foram integradas no ordenamento jurídico nacional, pelo Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de dezembro, e legislação posterior, que surgiu na sequência

da transposição da atualização do normativo comunitário, Diretiva n.º 2009/29/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril, transposta pelo Decreto-Lei n.º 38/2013, de 15 de março.

Visando a minimização dos custos das licenças de emissão (no valor total das emissões feitas pelas centrais CAE, dada a extinção das alocações para o sector eletroprodutor nacional), por consequência dos encargos totais suportados pelos consumidores de energia elétrica, cumprindo com o estipulado pela ERSE, a REN Trading atuou durante o ano de 2019 em mercado de futuros, enquanto membro da bolsa ICE (Intercontinental Exchange), bolsa de referência na negociação de futuros de licenças de emissão de CO₂ na UE. É obrigação da REN Trading comprar as licenças de emissão de CO₂ decorrente das obrigações ambientais das duas centrais CAE, o que implica a compra de licenças EUA (*European Unit Allowances*).

A estratégia de atuação da REN Trading, no que toca à venda da produção de eletricidade das centrais CAE em mercado, tem sempre em conta a previsão mais recente de emissões e o seu respetivo custo, aferido pela cotação de mercado das EUAs. Assim, pode verificar-se que, em certas circunstâncias, tal como ocorreu em 2019, a incorporação dos custos com o CO₂ nos custos de produção da central do Pego (a carvão, um combustível mais poluente) pode alterar a sua posição na ordem de mérito da oferta



do mercado eléctrico tornando-a menos competitiva, implicando a sua substituição por outra térmica menos poluente, como por exemplo a Turbogás (a gás natural, cuja produção de electricidade gera um menor nível de emissões do que o carvão). Em suma, através do CELE, gera-se um impacto no funcionamento do mercado eléctrico verificando-se, neste caso, uma consequência deste mecanismo europeu nas emissões das centrais e no programa de exploração eléctrica.

No ano de 2019 verificou-se um decréscimo de atividade, relativamente ao ano anterior tendo a REN Trading transacionado no mercado de futuros, somente operações de compra, um total de cerca de 2 375 milhões toneladas de CO₂, menos 40% face a 2018.

Quanto ao comportamento do mercado, houve uma muito significativa subida dos preços em relação ao ano de 2018, tendo o preço médio do mercado *spot* aumentado cerca de 56% (de 15,91 €/t para 24.85 €/t).

Esta evolução de preço esteve relacionada com o mecanismo de reserva de estabilização do mercado,

que entrou em funcionamento no ano de 2019, com o objetivo de estabelecer um sinal de preço robusto para o custo dos GEE e consequentes reflexos nas decisões de produção e investimento (pela internalização desta importante externalidade ambiental), contribuindo para o esforço de descarbonização.

Biodiversidade

A biodiversidade⁷ é um dos descritores ambientais mais relevantes considerados na avaliação sistemática dos eventuais impactes das atividades da REN nas várias fases do ciclo de vida das suas infraestruturas.

Apesar da preocupação constante com a proteção e promoção da biodiversidade, uma pequena percentagem das infraestruturas da REN está integrada em áreas sensíveis do território nacional: sítios da Rede Natura 2000, Zonas de Proteção Especial e outras áreas protegidas que incluem parques nacionais, reservas, parques e monumentos naturais.

Infraestruturas

	Ocupação em áreas sensíveis	Ocupação sobre o total
Estações / subestações	0,37 km ²	9%
Extensão de gasodutos/ linhas	1 210,29 km	12%

A ocupação destas áreas pelas infraestruturas da REN deve-se fundamentalmente a razões históricas (a integração das infraestruturas no terreno foi anterior à classificação destas áreas protegidas), mas também à necessidade de permitir ou reforçar o escoamento da energia com origem renovável de centros produtores situados nestas áreas sensíveis. Sempre que estas instalações são objeto de modificações, como alterações do traçado de linhas

e de gasodutos, é garantida a sua otimização de forma a reduzir os impactes na biodiversidade.

Atualmente, os locais onde se situam as infraestruturas da Rede Nacional de Transporte são potencialmente ocupados por espécies classificadas na Lista Vermelha da *International Union for Conservation Nature* (IUCN), nas seguintes categorias:

	'19	'18	'17
Criticamente ameaçado	2	2	2
Ameaçado	9	8	8
Vulnerável	28	22	19

Cátedra REN em biodiversidade

A REN, juntamente com a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) e a Universidade do Porto (UP), criou em 2015 uma Cátedra em Biodiversidade, a ser ministrada na UP. A parceria entre a REN, a FCT e o Centro de Investigação em biodiversidade e Recursos Genéticos da Universidade do Porto (CIBIO-InBIO) reflete o compromisso e empenho das três entidades nesta matéria.

A Cátedra assenta em três pilares: monitorização, minimização e compensação de impactes; ecologia populacional; e cidadania na ciência. O primeiro vai desenvolver investigação no domínio da avaliação, monitorização, minimização e compensação de impactes de redes de transporte de energia sobre a biodiversidade, com particular atenção para as linhas elétricas. O segundo pilar é dedicado à análise das respostas demográficas de espécies sujeitas a mortalidade não natural, um estudo que, no futuro, poderá ajudar a definir as circunstâncias em que se deverão envidar esforços significativos de minimização ou compensação, e para onde direcionar esses esforços.

O terceiro pilar centra-se nos projetos de cidadania na ciência (*citizen science*), uma tendência em crescimento a nível internacional, mas com uma expressão ainda relativamente reduzida em Portugal.

Estes projetos têm o duplo objetivo de sensibilizar os cidadãos para a importância da atividade científica, através do seu envolvimento em iniciativas concretas, e de permitir a recolha de dados relativamente simples, mas úteis, que seriam difíceis ou muito dispendiosos de recolher por processos convencionais.

A Cátedra REN em biodiversidade permitiu, durante o ano de 2019, sistematizar e divulgar o trabalho já desenvolvido: identificar impactes na biodiversidade, avaliar riscos e adotar medidas de minimização, promover atividades com impactes positivos, integrar a biodiversidade na atividade da empresa e apoiar iniciativas de conservação da natureza.

Em novembro foi organizada uma sessão paralela (Sessão F3 – “Novo Manual para a Monitorização e Mitigação de Impactes de Linhas de Transporte de Energia sobre a Avifauna – Uma Iniciativa CIBIO/ICNF/REN”) na Conferência Nacional de Avaliação de Impactes (CNAI’2019), realizada em Coimbra, onde foi apresentada a iniciativa.

Durante o ano de 2019 foi desenvolvida uma proposta de avaliação científica da eficácia dos dispositivos antinidificação (ventoinhas), a qual foi aprovada encontrando-se em fase de implementação pela REN.

Consumo intensivo de energia

De acordo com o Decreto-Lei n.º 71/2008, que regula o Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia (SGCIE), constitui uma obrigação dos consumidores intensivos de energia, como é o caso da REN – Armazenagem e da REN Atlântico, o cumprimento de algumas metas com vista à redução dos seus consumos de energia, nomeadamente no que diz respeito aos indicadores de Consumo Específico (Ce), Intensidade Energética e Intensidade Carbónica.

Assim, integradas no sistema SGCIE, as duas organizações estão atualmente a cumprir um PREn (Plano de Racionalização do Consumo de Energia), para o período compreendido entre 2015/2022.

Em relação à REN Armazenagem, destaca-se a elaboração no decorrer de 2019 do 2.º REP (Relatório de Progresso) referente ao biénio 2017/2018 do PREn em vigor. Este relatório encontra-se em fase de validação pela ADENE. Salienta-se, também, a concretização da medida inscrita no PREn referente à requalificação do sistema de iluminação interior/exterior, a qual se traduz em importantes ganhos de eficiência, no que a esta componente dos consumos elétricos diz respeito.

No que diz respeito à REN Atlântico, foi elaborado no decorrer de 2019 o respetivo relatório de progresso referente ao biénio 2017/2018, o qual se encontra em fase de validação pela ADENE. Destaca-se a finalização da implementação da medida referente à reconversão do sistema de iluminação do Terminal, em conformidade com a meta estipulada no respetivo PREn.

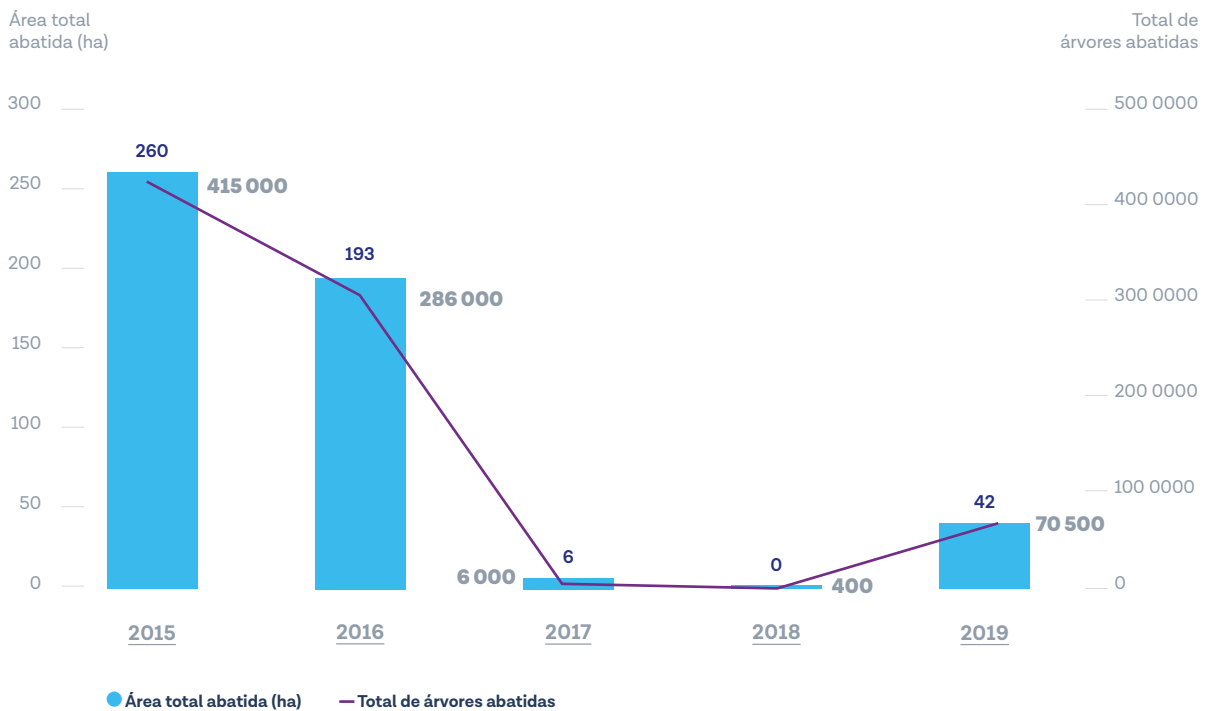
Flora e uso do solo

Número de árvores abatidas (implantação de novas infraestruturas da RNT e RNTGN)

Após terem sido compilados os elementos disponíveis para as diversas obras, junto se envia o cálculo das árvores abatidas, por obras da REN, que teve em linha de conta não só as árvores abatidas isoladamente como a área abatida, caso em que a estimativa teve por base a densidade (árvores/ha) média de cada região.

Assim, em 2019 foram abatidas cerca de 70 500 árvores em obras da REN. Tal, deve-se ao início da construção de linhas novas.

'19		'18		'17	
Área total abatida	Total de árvores abatidas	Área total abatida	Total de árvores abatidas	Área total abatida	Total de árvores abatidas
± 42 ha	± 70 500	0	± 400	± 6 ha	± 6 000



A REN, em resultado das atividades de construção e manutenção produz impactes diretos na flora e no uso do solo.

Estes impactes verificam-se, por exemplo, aquando da criação ou manutenção das faixas de proteção associadas às suas infraestruturas lineares (linhas elétricas e gasodutos). Como forma de compensar estes impactes tem vindo, desde 2007, a realizar diversos projetos de arborização no âmbito da construção de novas instalações e desde 2013, alargou-se essa metodologia às linhas já em operação.

A REN, através do seu programa de reflorestação das faixas de servidão, nos últimos anos (2010, 2019) já plantou cerca de 1 milhão de árvores numa área aproximada a 2 515 ha, tendo-se envolvido para o efeito mais de 14 mil proprietários.

Em 2019, procedeu-se à plantação de um total de 74 856 árvores, numa área aproximada a 276 hectares, destacando-se o medronheiro como uma das espécies mais plantadas.

O medronheiro é a espécie que mais temos incrementado nos processos de reconversão do uso do solo, dado ser uma espécie perfeitamente compatível com a presença das linhas de transporte de eletricidade, com um grande interesse económico, nomeadamente através da utilização do seu fruto, quer na produção da aguardente (o uso mais conhecido), quer na indústria agroalimentar. Trata-se de uma fileira emergente cujo potencial de crescimento é elevado.

Juntamente com a CPM (Cooperativa Portuguesa do Medronho) e ESAC (Escola Superior Agrária de Coimbra), desenvolvemos o Manual do Medronho para dar a conhecer um pouco mais esta fantástica espécie aos proprietários, promovendo dessa forma as boas práticas na sua cultura.

Relacionamento com os proprietários

Em 2019 foram contactados 28 191 proprietários de terrenos já atravessados ou a atravessar pelas nossas redes de transporte de eletricidade e foram concluídos 1 038 processos de indemnização a proprietários.

Tal, evidencia a importância deste grupo de partes interessadas da empresa, tendo em consideração a reduzida dimensão da área geográfica do país em comparação com a maior parte dos países europeus.

Mais informação sobre este tema pode ser consultada no sítio da internet da REN⁵.

Proteção contra Fogos Rurais

A REN é uma das empresas que mais contribui para a proteção e recuperação da floresta autóctone em Portugal. Como 60% das nossas faixas de servidão estão inseridas em espaços florestais, a instalação e manutenção de linhas elétricas integradas nessas áreas assumem particular relevância, obrigando a um cuidado permanente, nomeadamente com o cumprimento das distâncias de segurança entre a vegetação e as instalações da REN.

A acumulação de combustíveis, a falta de adaptação das espécies à estação, as alterações climáticas e a monocultura são fatores que incrementam o risco de incêndio. Por isso, a REN desenvolve ações que visam mitigar estas ocorrências, ao mesmo tempo que promove a defesa da floresta contra os incêndios.

Com a criação do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (SNDFCI) foram igualmente criadas Redes de Faixas de Gestão de Combustível tendo as infraestruturas da REN integrado a chamada rede secundária. O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho (repblicado pelo

Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro) impõe à entidade responsável pela exploração das linhas de transporte de eletricidade, que proceda à gestão do combustível, nos espaços florestais previamente definidos nos PMDFCI (Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios).

Para cumprir estas disposições legais, mantemos limpa a chamada faixa de proteção das nossas infraestruturas, que tem no mínimo 45 metros de largura, nas linhas elétricas e 10 metros nos gasodutos. Dentro desta zona, procedemos à gestão do combustível, ou seja, à limpeza dos matos e ao abate de árvores necessárias para garantir a segurança da exploração das nossas infraestruturas. Os proprietários dos terrenos são também sensibilizados a não conservar plantações que coloquem em causa as condições de segurança das nossas infraestruturas. Ao manter as faixas limpas prevenimos a ocorrência de incêndios e criamos mais oportunidades de acesso a todos os Agentes de Proteção Civil a estas áreas para facilitar o combate.

A REN tem cumprido com todas as suas obrigações na defesa da floresta contra incêndios florestais. Este é um trabalho estratégico de longo prazo, que tem sido elogiado pelas Autoridades

Competentes e pelas comunidades em que nos inserimos. Em 2019, os nossos prestadores de serviços trabalharam mais de 425 mil horas o que representa 205 pessoas por dia/útil afetas a trabalhos na floresta. Este número de horas trabalhadas, faz que esta área de atividade represente a 4.ª maior contratação de serviços externos no universo da REN.

Em 2019, foi gerida vegetação num total de 8 889 hectares, dos quais 7 873 em servidões e 1 016 em propriedades próprias das concessões. Nos últimos cinco anos já foram limpos mais de 30 mil hectares.

Alguma desta área foi já executada pelas 5 máquinas (destroçadores florestais de alto rendimento) adquiridas pela REN em 2019, como forma de colmatar a fraca mecanização das empresas prestadoras de serviço do setor florestal em Portugal, em particular da silvicultura preventiva.

**“A REN
é uma das empresas
que mais contribui
para a proteção
e recuperação
da floresta”**



Ainda neste âmbito, a REN tem a funcionar na dita época de incêndios rurais, um Plano de Prevenção, Alerta e Atuação, que se aplica a todas as atividades operacionais e locais da REN, sendo que a sua implementação tem por base o nível de prontidão dos meios da ANEPC (Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil) definido anualmente no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais.

Este plano, implicou a constituição de um Grupo de Acompanhamento dos Incêndios Rurais, do qual fazem parte os responsáveis das áreas operacionais, que reúnem periodicamente na época de incêndios rurais, podendo ainda existir reuniões extraordinárias, sempre que se justifique com a presença da Comissão Executiva.

Em 2019, de junho a 30 de setembro, tivemos em operação 6 equipas de prevenção e vigilância (EPV), constituídas por 3 elementos e por uma viatura equipada com equipamento de sapador florestal. Estas equipas estiveram operacionais 24 horas/dia, 7 dias por semana e estão equipadas com equipamento de primeira intervenção, que lhes permite fazer uma primeira intervenção de combate

aos focos de incêndio. Estas equipas, além de outros trabalhadores da REN, que nesta época estão em regime de disponibilidade, apoiam as salas de operação e despacho da rede de eletricidade e gás da REN, em Portugal continental.

Tudo este trabalho foi efetuado em estreita articulação com as autoridades de proteção civil (ANEPC, GNR e Bombeiros), tendo a REN participado em diversas reuniões de articulação com estas autoridades.

A título de exemplo, a REN participou de forma ativa no exercício nacional Cascade'19 organizado pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) em colaboração com a Direção-Geral da Autoridade Marítima, com o objetivo de treinar e testar a capacidade de resposta conjunta e integrada do Sistema Nacional de Proteção Civil e da União Europeia, num cenário que prevê múltiplas e complexas situações de emergência, provocadas por sismos, condições meteorológicas extremas, inundações por cheias em cursos de água, acidentes com barragens, acidentes em complexos industriais e poluição marítima.

Avifauna

Medidas compensatórias

Uma área de atuação muito relevante da REN passa pela implementação de medidas compensatórias, decorrentes do processo de avaliação de impacto ambiental de novas infraestruturas. As medidas em curso e principais resultados encontram-se disponíveis para consulta no sítio da internet da REN⁹.

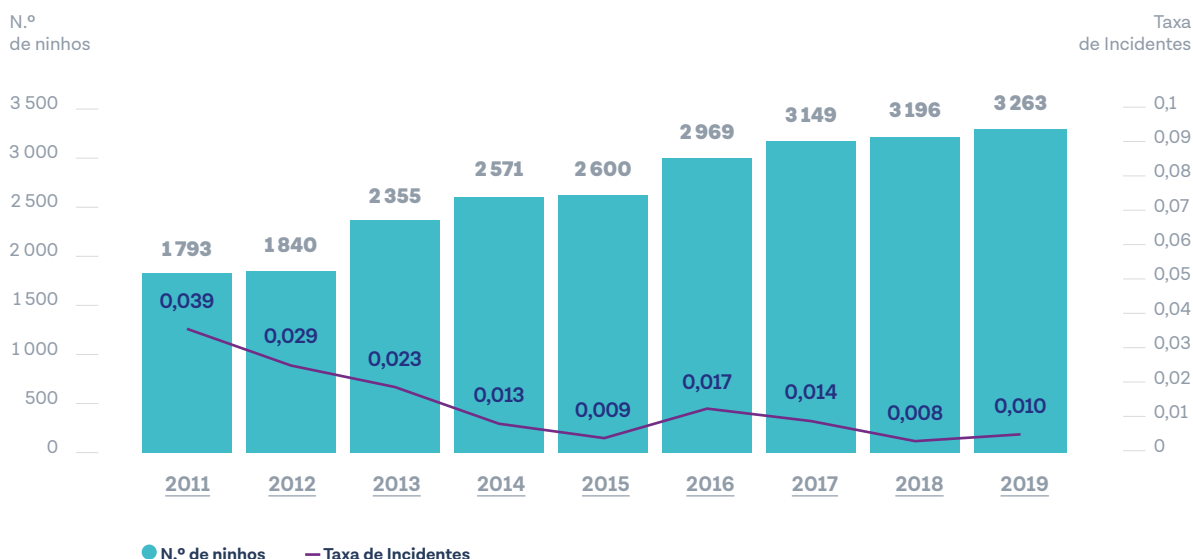
Compatibilização das infraestruturas com a população de cegonha branca

A REN desenvolve, há mais de vinte anos, um controlo da nidificação da população de cegonha branca nas suas infraestruturas, criando condições para nidificação desta ave em *habitats* que lhe são favoráveis e instalando dispositivos que minimizam o risco de acidente de origem elétrica.

Comparativamente ao ano anterior, em 2019 foram realizadas mais intervenções, discriminadas de seguida por tipo:

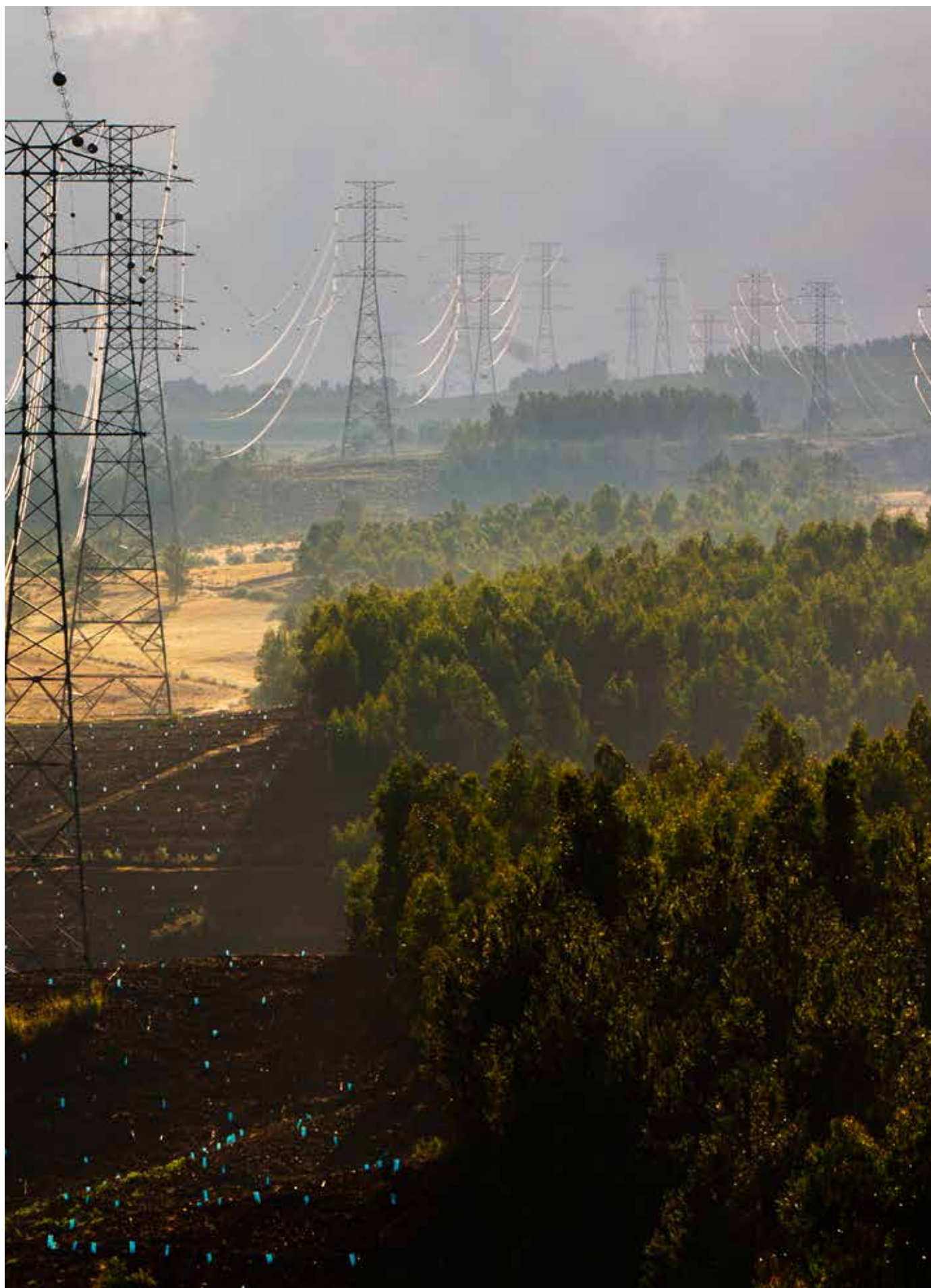
	'19	'18	'17
Número de plataformas instaladas	87	70	74
Número de dispositivos dissuasores de poiso instalados	87	597	148
Número de ninhos transferidos	111	311	180

Verificou-se, durante o ano em apreço, uma redução significativa da taxa de incidentes da cegonha branca, em relação a 2018.



A montagem de ventoinhas e plataformas impede que a nidificação seja feita nos locais com maior probabilidade de ocorrência de incidentes, isto é, apesar do constante aumento da população

de cegonhas que provoca um aumento relevante no número de ninhos, o número de incidentes manteve-se estabilizado em valores reduzidos.



RENXX

Conduzimos a Energia

RELATÓRIO & CONTAS 2019


Contas consolidadas
e individuais

06.

Contas Consolidadas e Individuais

Uma energia de evolução

def: passagem gradual de um estado a outro, sendo este melhor, mais complexo ou mais perfeito que o anterior; aperfeiçoamento; desenvolvimento; progresso.



Para a REN, evolução é estar consciente do impacto ambiental da nossa operação. Por isso, apostamos no conhecimento para a integração das energias renováveis que, só em 2019, abasteceram 51% do consumo nacional.

Uma missão de futuro pela comunidade.

Contas Consolidadas

1. Demonstrações financeiras consolidadas**Demonstrações consolidadas da posição financeira em 31 de dezembro de 2019 e 2018**

(Montantes expressos em milhares de Euros - mEuros)

Ativo	Notas	31 de dezembro	
		'19	'18
Não corrente			
Ativos fixos tangíveis	8	125 649	561
Ativos intangíveis	8	4 214 916	4 192 619
Goodwill	9	5 969	3 877
Participações financeiras em associadas e empreendimentos conjuntos	10	172 278	167 841
Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral	12 e 13	155 676	162 552
Instrumentos financeiros derivados	12 e 16	27 229	21 010
Outros ativos financeiros	12	71	45
Clientes e outras contas a receber	12 e 14	114 509	50 246
Ativos por impostos diferidos	11	93 666	92 495
		4 909 964	4 691 247
Corrente			
Inventários	15	3 919	2 095
Clientes e outras contas a receber	12 e 14	353 725	427 126
Imposto sobre o rendimento a receber	11 e 12	14 921	35 371
Instrumentos financeiros derivados	12 e 16	1 732	-
Caixa e equivalentes de caixa	12 e 17	21 044	35 735
		395 341	500 327
Total do ativo	7	5 305 305	5 191 574
Capital Próprio			
Capital e reservas atribuíveis aos detentores de capital			
Capital social	18	667 191	667 191
Ações próprias	18	(10 728)	(10 728)
Prémio de emissões de ações	18	116 809	116 809
Reservas	19	316 681	326 906
Resultados acumulados		242 853	253 505
Outras variações no capital próprio	18	(5 561)	(5 561)
Resultado líquido consolidado do período atribuível a detentores de capital		118 899	115 715
Total capital próprio		1 446 144	1 463 837
Passivo			
Não corrente			
Empréstimos obtidos	12 e 20	2 112 296	2 274 939
Obrigações de benefícios de reforma e outros	21	103 309	98 288
Instrumentos financeiros derivados	12 e 16	24 848	12 952
Provisões para outros riscos e encargos	22	8 416	8 852
Fornecedores e outras contas a pagar	12 e 23	340 627	367 743
Passivos por impostos diferidos	11	141 774	113 644
		2 731 269	2 876 418
Corrente			
Empréstimos obtidos	12 e 20	757 158	431 401
Fornecedores e outras contas a pagar	12 e 23	370 733	419 917
		1 127 891	851 319
Total Passivo	7	3 859 160	3 727 737
Total do capital próprio e passivo		5 305 305	5 191 574

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2019.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstrações consolidadas dos resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Montantes expressos em milhares de Euros - mEuros)

	Notas	Período findo em	
		31/12/2019	31/12/2018
Vendas	7 e 24	79	117
Prestações de serviços	7 e 24	565 707	567 371
Rendimentos de construção em ativos concessionados	7 e 25	183 944	121 775
Ganhos e perdas imputadas de associadas e empreendimentos conjuntos	10	8 984	5 787
Outros rendimentos operacionais	26	28 049	32 156
Total dos rendimentos operacionais		786 763	727 207
Custo das vendas	15	(904)	(1 456)
Gastos de construção em ativos concessionados	25	(164 636)	(102 351)
Fornecimentos e serviços externos	27	(60 500)	(58 752)
Gastos com pessoal	28	(54 745)	(55 287)
Depreciações e amortizações do exercício	8	(235 626)	(235 055)
Reversões / (reforços) de provisões	22	310	(301)
Reversões / (perdas) por imparidade	8, 9 e 14	(2 050)	(647)
Outros gastos operacionais	29	(18 240)	(15 799)
Total dos gastos operacionais		(536 391)	(469 646)
Resultado operacional		250 372	257 560
Gastos de financiamento	30	(65 438)	(69 656)
Rendimentos financeiros	30	6 254	5 125
Dividendos de empresas participadas	13	6 905	6 423
Resultado financeiro		(52 278)	(58 108)
Resultado consolidado antes de impostos e CESE		198 094	199 453
Imposto sobre o rendimento	11	(54 795)	(58 471)
Contribuição extraordinária sobre o setor energético (CESE)	35	(24 400)	(25 267)
Resultado líquido consolidado do período		118 899	115 715
Atribuível a:			
Detentores de capital da empresa-mãe		118 899	115 715
Interesses que não controlam		-	-
Resultado líquido consolidado do período		118 899	115 715
Resultado por ação (Básico e Diluído) Euros	31	0,18	0,17

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada dos resultados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstração consolidada de rendimento integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Montantes expressos em milhares de Euros - mEuros)

	Notas	Período findo em	
		31/12/2019	31/12/2018
Resultado líquido consolidado do período		118 899	115 715
Itens que não serão reclassificados para resultados:			
Ganhos /(perdas) atuariais		(9 893)	18 488
Efeito fiscal dos ganhos /(perdas) atuariais	11	2 964	(5 547)
Outras variações de capital próprio		(336)	(19)
Itens que poderão ser reclassificados para resultados:			
Diferenças de conversão cambial		(553)	6 914
Reserva de cobertura (cobertura de fluxos de caixa)	16	(12 887)	(1 366)
Efeito fiscal da reserva de cobertura	11 e 16	3 563	492
Reserva de justo valor (Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral)	13	(6 876)	6 069
Efeito fiscal da reserva de justo valor	11 e 13	1 131	(2 136)
Outras variações de capital próprio		84	(120)
Total do rendimento consolidado integral do período		96 097	138 490
Atribuível a:			
Detentores de capital da empresa-mãe		96 097	138 490
Interesses que não controlam		-	-
		96 097	138 490

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada de rendimento integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstração consolidada das alterações no capital próprio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Montantes expressos em milhares de Euros - mEuros)

Atribuível a detentores de capital da empresa-mãe												
Movimentos do exercício	Notas	Capital social	Ações próprias	Prémio de emissão de ações	Reserva legal	Reserva justo valor (nota 13)	Reserva cobertura (nota 16)	Outras reservas	Outras variações	Resultados acumulados	Resultado período	Total
A 31 de dezembro de 2017		667 191	(10 728)	116 809	106 800	53 778	(9 702)	159 315	(5 541)	225 342	125 925	1 429 189
Adoção da IFRS 9 - Instrumentos financeiros		-	-	-	-	-	-	-	-	9 223	-	9 223
A 1 de janeiro de 2018		667 191	(10 728)	116 809	106 800	53 778	(9 702)	159 315	(5 541)	234 565	125 925	1 438 412
Total do rendimento integral do período		-	-	-	-	3 933	(875)	6 943	(19)	12 793	115 715	138 490
Plano de atribuição de ações		-	-	-	-	-	-	363	-	-	-	363
Aplicação de resultados		-	-	-	6 352	-	-	-	-	119 573	(125 925)	-
Distribuição de dividendos	32	-	-	-	-	-	-	-	-	(113 426)	-	(113 426)
A 31 de dezembro de 2018		667 191	(10 728)	116 809	113 152	57 711	(10 577)	166 620	(5 561)	253 505	115 715	1 463 837
A 1 de janeiro de 2019		667 191	(10 728)	116 809	113 152	57 711	(10 577)	166 620	(5 561)	253 505	115 715	1 463 837
Total do rendimento integral do período		-	-	-	-	(5 745)	(9 324)	(469)	-	(7 265)	118 899	96 097
Plano de atribuição de ações		-	-	-	-	-	-	(363)	-	-	-	(363)
Aplicação de resultados		-	-	-	5 676	-	-	-	-	110 039	(115 715)	-
Distribuição de dividendos	32	-	-	-	-	-	-	-	-	(113 426)	-	(113 426)
A 31 de dezembro de 2019		667 191	(10 728)	116 809	118 828	51 966	(19 901)	165 787	(5 561)	242 853	118 899	1 446 144

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada das alterações no capital próprio para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Demonstração consolidada dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Montantes expressos em milhares de Euros - mEuros)

	Notas	Período findo em	
		31/12/2019	31/12/2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais:			
Recebimentos de clientes		2 425 093 a)	2 665 900 a)
Pagamentos a fornecedores		(1 909 369) a)	(2 082 327) a)
Pagamentos ao pessoal		(74 296)	(73 230)
Recebimento / (pagamento) do imposto sobre o rendimento		(16 889)	(114 353)
Outros recebimentos / (pagamentos) relativos à atividade operacional		(80 372)	(582)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais (1)		344 166	395 407
Fluxos de caixa das atividades de investimento:			
Recebimentos provenientes de:			
Participações Financeiras	10	292	-
Ativos fixos tangíveis		-	120
Outros ativos financeiros		-	4 040
Subsídios ao investimento		7 177	6 777
Juros e rendimentos similares		30	10
Dividendos	10 e 13	13 970	12 805
Pagamentos respeitantes a:			
Participações financeiras		(162 347)	-
Investimentos em instrumentos de Capital Próprio a Justo Valor		-	(49)
Ativos fixos tangíveis		(5 279)	(156)
Ativos intangíveis		(170 567)	(144 007)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento (2)		(316 724)	(120 459)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	20	5 088 550	2 397 999
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos	20	(4 956 395)	(2 519 425)
Juros e gastos similares		(59 707)	(65 688)
Dividendos	32	(113 426)	(113 426)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento (3)		(40 978)	(300 540)
Aumento líquido / (diminuição) de caixa e seus equivalentes (1)+(2)+(3)		(13 537)	(25 592)
Efeito das taxas de câmbio		(190)	(101)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	17	34 096	60 448
Alterações no perímetro	9 e 17	152	(659)
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	17	20 521	34 096
Detalhe da caixa e equivalentes de caixa			
Caixa	17	-	-
Descobertos bancários	17	(523)	(1 638)
Depósitos bancários	17	21 044	35 735
		20 521	34 096

a) Estes montantes incluem os pagamentos e recebimentos relativos a atividades na qual a Empresa atua como agente e cujos rendimentos e gastos são compensados na demonstração consolidada dos resultados.

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

2. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019

1. INFORMAÇÃO GERAL

A REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (referida neste documento como “REN”, “REN SGPS” ou “Empresa” e, conjuntamente com as suas subsidiárias, designada por “Grupo” ou “Grupo REN”), com sede na Avenida Estados Unidos da América, 55 - Lisboa, resultou da cisão do grupo EDP, de acordo com os Decretos-Lei n.º 7/91, de 8 de janeiro e n.º 131/94, de 19 de maio, aprovados em Assembleia Geral em 18 de agosto de 1994, com o objeto de assegurar a gestão global do Sistema Elétrico de Abastecimento Público (SEP).

Até 26 de setembro de 2006, o Grupo REN tinha a sua atividade centrada no negócio da eletricidade, através da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.. Em 26 de setembro de 2006, decorrente da transação de *unbundling* do negócio do gás natural, o Grupo sofreu uma alteração significativa com a compra dos ativos e participações financeiras associados às atividades de transporte, armazenamento e regaseificação de gás natural, constituindo um novo negócio.

No início de 2007, a Empresa foi transformada na *holding* do Grupo e redenominada, após a transferência do negócio da eletricidade para uma nova empresa constituída em 26 de setembro de 2006, a REN – Serviços de Rede, S.A., que foi em simultâneo redenominada para REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A..

O Grupo detém, presentemente, duas áreas de negócio principais, a Eletricidade e o Gás, e uma área de negócio secundária, na área de Telecomunicações.

O negócio da Eletricidade compreende as seguintes empresas:

- a) REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., constituída em 26 de setembro de 2006, cujas atividades são desenvolvidas no âmbito de um contrato de concessão atribuído por um período de 50 anos, que se iniciou em 2007 e que estabelece a gestão global do SEP;

- b) REN Trading, S.A., constituída em 13 de junho de 2007, cuja função principal é a gestão dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE) da Turbogás e da Tejo Energia que não cessaram em 30 de junho de 2007, data da entrada em vigor dos novos Contratos para a Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC). A atividade desta empresa compreende o comércio da eletricidade produzida e da capacidade de produção instalada junto dos distribuidores nacionais e internacionais;

- c) Enondas, Energia das Ondas, S.A., constituída em 14 de outubro de 2010, cujo capital social é integralmente detido pela REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., e tem como atividade a gestão da concessão para a exploração de uma zona-piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar;

- d) Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A. (Transemel), adquirida em 1 de outubro de 2019, no âmbito da expansão do negócio de eletricidade no Chile. A atividade da empresa consiste na prestação de serviços de transmissão e transformação de eletricidade e no desenvolvimento, exploração e comercialização de sistemas de transmissão, permitindo o livre acesso aos diferentes players do mercado elétrico no Chile.

O negócio do Gás engloba as seguintes empresas:

- a) REN Gás, S.A. (REN Gás), constituída em 29 de março de 2011, com o objeto social de assegurar a promoção, o desenvolvimento e a condução de projetos e empreendimentos no setor do gás natural, bem como proceder à definição da estratégia global e à coordenação das sociedades em que detenha participação;
- b) REN Gasodutos, S.A., constituída, em 26 de setembro de 2006, cujo capital social foi realizado através da integração das infraestruturas de transporte de gás (rede, ligações e compressão);

- c) REN Armazenagem, S.A., constituída em 26 de setembro de 2006, cujo capital social foi realizado pela integração dos ativos de armazenamento subterrâneo de gás;
- d) REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A., adquirida no âmbito da aquisição do negócio do gás, anteriormente designada por “SGNL – Sociedade Portuguesa de Gás Natural Liquefeito”. A atividade desta empresa consiste no fornecimento de serviços de receção, armazenamento e regaseificação de gás natural liquefeito através do terminal marítimo de GNL, sendo responsável pela construção, utilização e manutenção das infraestruturas necessárias;
- e) REN Portgás Distribuição, S.A. (REN Portgás), adquirida no âmbito de expansão do negócio do gás no dia 4 de outubro de 2017. A atividade da empresa consiste na distribuição de gás natural em baixa e média pressão, bem como a produção e distribuição de outros gases combustíveis canalizados e, ainda, outras atividades relacionadas com o objeto principal, designadamente a produção e comercialização de equipamentos de queima.

As atividades das empresas indicadas nas alíneas b) a d) acima são desenvolvidas no âmbito de três contratos de concessão atribuídos em separado, por um período de 40 anos com início em 2006. Por sua vez, a empresa na alínea e) desenvolve a sua atividade por contrato de concessão atribuída por um período de 40 anos, com início no ano de 2008.

O negócio das telecomunicações é gerido pela RENTELECOM Comunicações, S.A., cuja atividade consiste no estabelecimento, gestão e utilização dos sistemas e infraestruturas de telecomunicações, fornecendo serviços de comunicação e tirando proveito da capacidade excedentária de fibras óticas e instalações pertencentes ao Grupo REN.

A REN SGPS detém a 100% a empresa REN Serviços, S.A., cujo objeto social é a prestação de serviços em matéria energética e de serviços genéricos de apoio ao desenvolvimento do negócio, de forma remunerada, quer em empresas que com ela se encontrem em relação de grupo, quer a quaisquer terceiros, bem como a gestão de participações sociais que a sociedade detenha em outras sociedades.

Em 10 de maio de 2013, foi constituída a REN Finance, B.V., empresa totalmente detida pela REN SGPS, com sede na Holanda, cujo objeto social é participar, financiar, colaborar e conduzir a gestão de empresas relacionadas.

Adicionalmente, em 24 de maio de 2013, em conjunto com a China Electric Power Research Institute, sociedade do Grupo State Grid, foi constituído o Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A. (Centro de Investigação) em regime de joint venture, no qual o Grupo detém 1 500 000 ações representativas de 50% do respetivo capital.

O objeto social desta sociedade visa a implementação de um Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Portugal, dedicado à pesquisa, desenvolvimento, inovação e demonstração nas áreas de transporte de eletricidade e gestão de sistemas, a prestação de serviços de consultoria e serviços de educação e formação no âmbito destas atividades, bem como a realização de todas as atividades conexas e a prestação de serviços complementares, conexas ou acessórios ao seu objeto social.

Em 14 de dezembro de 2016, foi constituída a Aéreo Chile SPA, empresa totalmente detida pela REN Serviços, S.A., com sede em Santiago no Chile, cujo objeto social é a realização de investimentos em bens, ações, direitos de sociedades e associações.

Adicionalmente, em 21 de novembro de 2018, foi constituída a REN PRO, S.A., empresa totalmente detida pela REN, com sede em Lisboa, cujo objeto social é a prestação de serviços de apoio, nomeadamente administrativos, logísticos, de comunicação e suporte do desenvolvimento do negócio, bem como consultoria para os negócios, de forma remunerada, quer a empresas que com ela se encontrem em relação de grupo quer a quaisquer terceiros, e a consultoria em informática.

Em 17 de julho de 2019, foi constituída a Apolo Chile SPA, empresa totalmente detida pela REN Serviços, S.A., com sede em Santiago no Chile, cujo objeto social é a realização de investimentos em bens, ações, direitos de sociedades e associações de entidades ligadas, essencialmente, ao setor de transmissão elétrica.

Em 31 de dezembro de 2019, as principais participações que a REN SGPS detém são:

- a) Uma participação de 42,5% do capital da empresa chilena Electrogas, S.A., que tem por objeto social a prestação de serviços de transporte de gás natural e outros combustíveis. Esta participação foi adquirida no dia 7 de fevereiro de 2017;
- b) Uma participação de 40% do capital da empresa OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A. (OMIP SGPS) que tem por objeto social a gestão de participações noutras sociedades, como forma indireta do exercício de atividades económicas;

- c) Uma participação de 10% no capital social do OMEL, Operador del Mercado Ibérico de Energia, S.A., polo espanhol do Operador Único;
- d) Uma participação de 1% na Red Eléctrica Corporación, S.A. (REE), entidade responsável pela gestão da rede elétrica em Espanha;
- e) Uma participação de 7,9% no capital social da Coreso, S.A. (Coreso), entidade que assiste os operadores das redes de transporte (TSO) Europeus em atividades de coordenação e segurança para permitir o fornecimento de eletricidade em segurança na Europa;
- f) Participações no capital social das empresas:
 - (i) Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A. (HCB), participação de 7,5%; (ii) MIBGÁS, S.A., participação de 6,67%; e (iii) MIBGÁS Derivatives, S.A., participação de 9,7%.

(Central da Tapada do Outeiro), através da REN Trading, colocando a energia desses dois produtores no mercado.

ii) Transporte de Eletricidade

Esta atividade tem por objeto o transporte de eletricidade através da RNT para entrega aos distribuidores em MT (Média Tensão) e AT (Alta Tensão), aos consumidores ligados à RNT e às redes de MAT (Muito Alta Tensão) a que a RNT estiver ligada. Esta atividade inclui ainda o planeamento, construção, exploração e manutenção de todas as infraestruturas que integram a RNT e das interligações às redes a que esteja ligada, e das instalações necessárias para a sua operação.

iii) Gestão Global do Sistema

Esta atividade tem por objeto a gestão global do sistema de eletricidade que consiste na coordenação sistemática das instalações que constituem o SEN (Sistema Eléctrico Nacional), de forma a assegurar o seu funcionamento integrado e harmonizado e a segurança e continuidade do abastecimento de eletricidade.

A REN pode desenvolver outras atividades, de modo direto ou através de empresas associadas, quando autorizada pelo Governo, caso seja do melhor interesse para a concessão ou para os seus clientes.

A concessão da atividade de transporte de eletricidade que integra a gestão global do sistema é exercida em regime de concessão em serviço de exclusividade, mediante a exploração da RNT. A concessão foi atribuída por um período de 50 anos, com início em 15 de junho de 2007.

O modelo do contrato de concessão garante um equilíbrio contratual, nas condições de uma gestão eficiente, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção, e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à concessionária.

Consideram-se como bens afetos à concessão, as redes de muito alta tensão, as interligações e as instalações do gestor do sistema, que incluem:

- as linhas, subestações, postos de seccionamento e instalações anexas;
- as instalações afetas ao despacho centralizado e à gestão global do SEP, incluindo todo o equipamento indispensável ao seu funcionamento, designadamente as instalações do Despacho Nacional;
- os sítios para instalação dos centros eletroprodutores, cuja propriedade ou posse pertença à REN; e

2. INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS DE CONCESSÃO ATRIBUÍDOS À REN

2.1. Contrato de Concessão de Eletricidade

A concessão para a utilização da Rede Nacional de Transporte (RNT) foi atribuída à REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. (REN S.A.), conforme Decreto-Lei N.º 182/95 de 27 de julho de 1995 (art.º 64), com vista à gestão do SEP, à utilização da Rede Nacional de Transporte, bem como ao desenvolvimento das infraestruturas necessárias.

O objeto deste contrato de concessão consiste nas seguintes atividades:

i) Compra e Venda de Eletricidade

Nesta atividade, a REN, S.A. atuou, até 30 de junho de 2007, como intermediário (agente) entre os produtores e distribuidores vinculados de eletricidade. A eletricidade era adquirida com base em contratos de compra de energia assinados com os produtores, e vendida de acordo com as tarifas definidas pelo regulador, ERSE (Entidade Reguladora de Serviços Energéticos). A REN intermediava na venda de excedentes de produção disponíveis. Dos ganhos obtidos nestas intermediações, a REN tinha direito a reter 50% dos ganhos comerciais obtidos.

A partir de 1 de julho de 2007, com o término da maioria dos contratos de aquisição de energia, a REN gere os dois CAE remanescentes não cessados com a Tejo Energia (Central do Pego) e a Turbogás

- as instalações de telecomunicações, teledivisão e telecomando afetas ao transporte e à coordenação do sistema eletroprodutor.

Adicionalmente, são também considerados como ativos afetos à concessão:

- os imóveis pertencentes à REN em que se implantem os bens referidos no número anterior, assim como as servidões constituídas;
- outros bens móveis ou imóveis necessários ao desempenho das atividades objeto da concessão; e
- as relações jurídicas diretamente relacionadas com a concessão, nomeadamente laborais, de empreitada, de locação, de prestação de serviços, de receção e entrega de energia elétrica, bem como os direitos de utilização do domínio hídrico e de transporte através de redes situadas no exterior da área de concessão.

A REN tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos ativos e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A REN mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos afetos à concessão apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos reverterem para o Estado nos termos previstos no presente contrato, o qual compreende o recebimento de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico dos bens afetos à concessão.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: afastamento dos princípios da concessão; oposição à supervisão e desobediência às deliberações do concedente; recusa em efetuar reparações e manutenções nos ativos da concessão, bem como o seu desenvolvimento; aplicação de tarifas mais elevadas do que as definidas pelo regulador; e a transmissão da concessão ou subconcessão não autorizada.

O concedente pode resgatar a concessão sempre que motivos de interesse público o justificarem, decorridos que sejam 10 anos sobre a data do início do respetivo prazo. Pelo resgate, a concessionária tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes.

Se, no termo da concessão, esta não tiver sido renovada ou não tiver sido decidido quanto ao novo modo ou entidade encarregada da gestão da concessão, o presente contrato de concessão pode ser prolongado pelo período máximo de um ano, como uma prestação de serviços ou qualquer outro título jurídico público-contratual.

Decorrente do Despacho n.º 14.430/2010 da ERSE de 15 de setembro de 2010, a REN S.A. passou a estar sujeita a um novo mecanismo de remuneração para o segmento de eletricidade denominado por preços de referência, o qual é aplicável para os investimentos em linhas e subestações cuja entrada em exploração ocorre a partir de 1 de janeiro de 2009.

2.2. Transporte de Gás Natural e Gestão Técnica Global do Sistema

A concessão para utilização da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN) foi atribuída à REN – Gasodutos, S.A., pelo prazo de 40 anos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 140/2006 de 26 de julho de 2006, tendo como objeto a gestão do Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN), a operação da rede de transporte de gás em alta pressão e o desenvolvimento das infraestruturas necessárias, sob o regime de prestação de serviço público.

O objeto do contrato de concessão da REN Gasodutos, S.A. compreende as seguintes atividades:

i) Gestão Técnica Global do Sistema do Gás Natural

A REN – Gasodutos, S.A., no âmbito da atividade de Gestão técnica Global do Sistema do Gás Natural, gere o SNGN, através da coordenação das ligações nacionais e internacionais à RNTGN, o planeamento e a preparação da expansão necessária da rede de transporte de gás de alta pressão, e o controlo das reservas de segurança de gás natural. Os operadores que exerçam qualquer atividade que integra o SNGN assim como os utilizadores ficam sujeitos a esta atividade.

ii) Transporte de gás natural

A concessão da atividade de transporte de gás natural em alta pressão tem por objeto o recebimento, o transporte, os serviços de sistema e a entrega de gás

natural através da rede de alta pressão, bem como a construção, manutenção, operação e exploração de todas as infraestruturas que integram a RNTGN e das interligações às redes e infraestruturas a que esteja ligada e, bem como, das instalações que são necessárias para a sua operação.

O modelo do contrato de concessão garante um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, tendo em conta as condições específicas do mercado nacional e do sistema a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à concessionária.

Os bens e meios afetos à concessão incluem:

- os gasodutos de alta pressão, utilizados no transporte de gás, tubos e antenas associados;
- as infraestruturas relacionadas com a compressão, transporte e redução de pressão do gás para entrega nos gasodutos de média pressão;
- equipamentos relacionados com a gestão técnica global do SNGN; e
- infraestruturas de telecomunicações, telemetria e de controlo remoto usados para gerir a rede de receção, transporte e entrega, incluindo equipamento de telemetria colocado nas instalações dos utilizadores.

Adicionalmente, são também considerados como bens e meios afetos à concessão:

- os imóveis detidos pela REN Gasodutos, S.A., onde os supramencionados equipamentos se encontram instalados, assim como as servidões constituídas;
- outros ativos necessários para o desenvolvimento operacional das atividades da concessão;
- quaisquer direitos intelectuais ou industriais, propriedade da REN Gasodutos, S.A.; e
- as relações e posições jurídicas diretamente relacionadas com a concessão, tais como: laborais, de empreitada, de locação e prestação de serviços.

A REN Gasodutos, S.A. tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos bens e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A REN Gasodutos, S.A. mantém o direito de explorar os bens afetos à concessão até à extinção desta.

Os ativos apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos reverterem para o Estado, nos termos previstos no presente contrato, o qual compreende o recebimento de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico dos bens afetos à concessão.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes, por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: afastamento dos princípios da concessão; suspensão ou interrupção injustificadas da atividade objeto da concessão; oposição à supervisão e desobediência às deliberações do concedente; recusa em efetuar reparações e manutenções nos ativos da concessão, bem como o seu desenvolvimento; aplicação de tarifas mais elevadas do que as definidas pelo regulador; e a transmissão da concessão ou subconcessão não autorizada.

O concedente pode resgatar a concessão sempre que motivos de interesse público o justifiquem, decorridos que sejam pelo menos 15 anos sobre a data do início do respetivo prazo. Pelo resgate, a concessionária tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes.

Se, no termo da concessão, esta não tiver sido renovada ou não tiver sido decidido quanto ao novo modo ou entidade encarregada da gestão da concessão, o presente contrato de concessão pode ser prolongado pelo período máximo de um ano, como uma prestação de serviços ou qualquer outro título jurídico público-contratual.

2.3. Receção, Armazenamento e Regaseificação de Gás Natural Liquefeito (GNL)

A concessão da atividade de receção, armazenamento e regaseificação de GNL, em terminal GNL, foi atribuída à REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A. pelo prazo de 40 anos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de julho de 2006, para a realização das seguintes atividades, sob o regime de prestação de serviço público:

- i) receção, armazenamento, tratamento e regaseificação de gás natural liquefeito;

- ii) injeção de gás natural de alta pressão na Rede Nacional de Transporte de Gás Natural ou a sua expedição através de camiões especializados para o efeito;
- iii) a construção, utilização, manutenção e expansão das infraestruturas do Terminal GNL (edifícios, tanques, gasodutos, etc.).

O modelo do contrato de concessão garante um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à concessionária.

Os bens e meios afetos à concessão incluem:

- o terminal GNL e as infraestruturas associadas, instaladas no Porto de Sines;
- as infraestruturas utilizadas para a receção, armazenagem, tratamento e regaseificação do GNL, incluindo todo o equipamento necessário para controlo, regulação e medição das restantes infraestruturas e da atividade do Terminal GNL;
- as infraestruturas utilizadas na injeção do gás natural na RNTGN ou no carregamento e expedição do GNL através de camiões ou barcos metaneiros; e
- as infraestruturas relacionadas com telecomunicações, telemetria e controlo remoto, usadas na gestão de todas as infraestruturas do terminal GNL.

Adicionalmente, são também considerados ativos da concessão:

- os imóveis detidos pela REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A., onde os supra referenciados equipamentos estão instalados, assim como as servidões constituídas;
- outros ativos necessários ao desenvolvimento da atividade da concessão;
- quaisquer direitos intelectuais ou de propriedade industrial da REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.; e
- as relações e posições jurídicas diretamente relacionadas com a concessão, tais como: laborais, de empreitada, de locação e prestação de serviços.

A REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A., tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos bens e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações

e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A. mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos reverterem para o Estado, nos termos previstos no presente contrato, o qual compreende o recebimento de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico dos bens afetos à concessão.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: afastamento dos princípios da concessão; suspensão ou interrupção injustificadas da atividade objeto da concessão; oposição à supervisão e desobediência às deliberações do concedente; recusa em efetuar reparações e manutenções nos ativos da concessão, bem como o seu desenvolvimento; aplicação de tarifas mais elevadas do que as definidas pelo regulador; e a transmissão da concessão ou subconcessão não autorizada.

O concedente pode resgatar a concessão sempre que motivos de interesse público o justifiquem, decorridos que sejam pelo menos 15 anos sobre a data do início do respetivo prazo. Pelo resgate, a concessionária tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes.

Se, no termo da concessão, esta não tiver sido renovada ou não tiver sido decidido quanto ao novo modo ou entidade encarregada da gestão da concessão, o presente contrato de concessão pode ser prolongado pelo período máximo de um ano, como uma prestação de serviços ou qualquer outro título jurídico público-contratual.

2.4. Armazenamento Subterrâneo de Gás Natural

A concessão da atividade de armazenamento subterrâneo foi atribuída à REN Armazenagem, S.A. por um período de 40 anos, ao abrigo do Decreto-Lei 140/2006, de 26 de julho de 2006, para a realização das seguintes atividades, sob o regime de prestação de serviço público:

- receção, injeção, armazenamento subterrâneo, extração, tratamento e entrega do gás natural de modo a criar ou manter as reservas de segurança de gás natural ou para entrega na RNTGN; e
- construção, utilização, manutenção e expansão das cavidades de armazenamento subterrâneo.

O modelo do contrato de concessão garante um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à concessionária.

Os bens e meios afetos à concessão incluem:

- as cavidades subterrâneas de gás natural adquiridas ou construídas durante o período de vigência do contrato de concessão;
- infraestruturas utilizadas para injeção, extração, compressão, secagem e redução de pressão do gás, usado para ser distribuído na RNTGN, incluindo todo o equipamento necessário para controlo, regulação e medição das restantes infraestruturas;
- infraestruturas e equipamento para operações de lixiviação; e
- infraestruturas necessárias para telecomunicações, telemetria e controlo remoto, usadas na gestão de todas as infraestruturas e cavidades subterrâneas.

Adicionalmente, são também considerados ativos afetos à concessão:

- os imóveis detidos pela REN Armazenagem, S.A., onde os supra-referenciados equipamentos estão instalados, assim como as servidões constituídas;
- outros ativos necessários ao desenvolvimento da atividade de concessão;
- direitos de construção ou aumento das cavidades subterrâneas;
- o *cushion gas* afeto a cada cavidade;
- quaisquer direitos intelectuais ou de propriedade industrial da REN Armazenagem, S.A.;
- as relações e posições jurídicas diretamente relacionadas com a concessão, tais como: laborais, de empreitada, de locação e prestação de serviços.

A REN Armazenagem, S.A. tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos bens e meios a ela afetos, efetuando

todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A REN Armazenagem, S.A. mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos reverterem para o Estado, nos termos previstos no presente contrato, o qual compreende o recebimento de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico dos bens afetos à concessão.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: afastamento dos princípios da concessão; suspensão ou interrupção injustificadas da atividade objeto da concessão; oposição à supervisão e desobediência às deliberações do concedente; recusa em efetuar reparações e manutenções nos ativos da concessão, bem como o seu desenvolvimento; aplicação de tarifas mais elevadas do que as definidas pelo regulador; e a transmissão da concessão ou subconcessão não autorizada.

O concedente pode resgatar a concessão sempre que motivos de interesse público o justifiquem, decorridos que sejam pelo menos 15 anos sobre a data do início do respetivo prazo. Pelo resgate, a concessionária tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes.

Se, no termo da concessão, esta não tiver sido renovada ou não tiver sido decidido quanto ao novo modo ou entidade encarregada da gestão da concessão, o presente contrato de concessão pode ser prolongado pelo período máximo de um ano, como uma prestação de serviços ou qualquer outro título jurídico público-contratual.

2.5. Distribuição de Gás Natural em baixa e média pressão

A concessão da atividade de distribuição de gás natural em baixa e média pressão, na área de concessão definida no contrato de concessão, foi atribuída à REN Portugal por um período de 40 anos,

ao abrigo do Decreto-Lei 140/2006, de 26 de julho de 2006, para a realização das seguintes atividades, sob o regime de prestação de serviço público:

- recebimento, veiculação e a entrega de gás natural através da rede de média e baixa pressão;
- construção, manutenção, operação e a exploração de todas as infra-estruturas que integram a RNDGN, na área correspondente à presente concessão, e das instalações necessárias para a operação;
- promoção da construção, conversão ou adequação e eventual participação de instalações de utilização de gás natural, propriedade dos clientes finais, de modo a que seja possível garantir o abastecimento do gás natural;
- planeamento, desenvolvimento, expansão e gestão técnica da RNDGN, na área da concessão;
- gestão da interligação da RNDGN com a RNTGN.

O modelo do contrato de concessão garante um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, tendo em conta as condições específicas do mercado nacional e do Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN).

Os bens e meios afetos à concessão incluem:

- o conjunto de condutas de distribuição de gás natural, e respetivos equipamentos necessários para o desenvolvimento da atividade de distribuição de gás natural;
- unidades autónomas de gás;
- infraestruturas utilizadas na operação de entrega de gás natural a clientes finais, assim como todo o equipamento de controlo, regulação e medida necessário para garantir o bom funcionamento do sistema de distribuição de gás natural;
- infraestruturas e equipamentos de telecomunicações, telemedida e telecomando, utilizadas na gestão de todas as infraestruturas e na entrega de gás natural aos consumidores.

Adicionalmente, são também considerados ativos afetos à concessão:

- os imóveis detidos pela REN Portgás, onde os supra-referenciados equipamentos estão instalados, assim como as servidões constituídas;
- outros ativos necessários ao desenvolvimento da atividade de concessão;
- direitos privativos de propriedade intelectual e industrial da REN Portgás;

- quaisquer fundos ou reservas relacionados com o cumprimento das obrigações da REN Portgás;
- as relações e posições jurídicas diretamente relacionadas com a concessão, tais como: laborais, de empreitada, de locação e prestação de serviços;
- ativos incorpóreos adquiridos pela REN Portgás, associados aos processos de ligação dos consumidores finais à rede de distribuição de gás natural;
- todos os ativos incorpóreos, não referidos como ativos afetos à concessão, incorporados antes da publicação do Decreto-Lei n.º 140/2006.

A REN Portgás, tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos bens e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações e modernizações necessárias para o bom desempenho do serviço público concedido.

A REN Portgás mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos reverterem para o Estado, nos termos previstos no presente contrato, o qual compreende o recebimento de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico dos bens afetos à concessão.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: desvio do objeto e fins da concessão; suspensão ou interrupção injustificadas da atividade objeto da concessão; oposição à supervisão e desobediência às deliberações do concedente; recusa em efetuar reparações e manutenções nos ativos da concessão, bem como o seu desenvolvimento; aplicação de tarifas mais elevadas do que as definidas pelo regulador; dissolução ou insolvência da concessionária; a transmissão da concessão ou subconcessão não autorizada; e a recusa da reconstituição atempada da caução.

O concedente pode resgatar a concessão sempre que motivos de interesse público o justifiquem, decorridos que sejam pelo menos 15 anos sobre a data do início do respetivo prazo. Pelo resgate, a concessionária tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor

contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes.

Se, no termo da concessão, esta não tiver sido renovada ou não tiver sido decidido quanto ao novo modo ou entidade encarregada da gestão da concessão, o presente contrato de concessão pode ser prolongado pelo período máximo de um ano, como uma prestação de serviços ou qualquer outro título jurídico público-contratual.

2.6. Exploração da zona-piloto da energia das ondas do mar

O Estado Português atribuiu, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 5/2008, de 8 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 238/2008, de 15 de dezembro, a concessão para a exploração de uma zona-piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar, à Enondas, Energia das Ondas, S.A. (“Enondas” ou “Concessionária”), sociedade cujo capital social é integralmente detido pela REN.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 238/2008, de 15 de dezembro, a concessão em causa tem a duração de 45 anos, e inclui a autorização para a implantação das infraestruturas para ligação à rede elétrica pública e a utilização de recursos hídricos do domínio público hídrico, a fiscalização da utilização por terceiros dos recursos hídricos necessários à produção de energia elétrica a partir da energia das ondas, bem como a competência para a atribuição das licenças de estabelecimento e de exploração da atividade de produção de energia elétrica e respetiva fiscalização.

Ao abrigo do contrato de concessão e da legislação aplicável, é garantida à Concessionária a remuneração adequada da concessão através do reconhecimento dos custos de investimento e dos custos de operação e de manutenção, desde que aprovados previamente pelo membro do Governo responsável pela área da energia, após parecer vinculativo da ERSE.

Adendas aos contratos de concessão

Em 21 de fevereiro de 2012, foram assinadas as adendas aos seguintes contratos de concessão em vigor entre o Estado Português e as empresas do Grupo, designadamente: i) o contrato de concessão da atividade de transporte de eletricidade através da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade, celebrado com a REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.; ii) o contrato de concessão da atividade de transporte de gás natural através da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural, celebrado com REN Gasodutos, S.A.; iii) o contrato de concessão da atividade de receção, armazenamento e regaseificação de Gás Natural

Liquefeito ao terminal de Sines, celebrado com a REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.; e iv) o contrato de concessão da atividade de armazenamento subterrâneo de gás natural, celebrado com a REN Armazenagem, S.A..

Os referidos contratos de concessão foram alterados com as finalidades principais de: i) detalhar as funções das operadoras das redes nacionais de transporte de eletricidade e gás natural; ii) desenvolver o regime de acompanhamento e supervisão das atividades das concessionárias pelo Estado Português; e iii) precisar os termos aplicáveis à prestação de informação por cada uma das concessionárias, ajustando ainda o respetivo clausulado contratual às disposições legais e regulamentares em vigor, em particular os Decretos-Lei n.º77/2011 e n.º78/2011, ambos de 20 de junho.

Em 23 de abril de 2018, foi celebrada uma segunda adenda ao contrato de concessão, em vigor entre o Estado Português e a REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A., através da qual o Estado Português determinou à REN, na qualidade de concessionária, em particular, a execução dos trabalhos de instalação de um cabo submarino ao largo de Viana do Castelo à Rede Eléctrica de Serviço Público em terra, incluindo o desenvolvimento dos estudos e projetos que se revelem necessários, a operação, manutenção e a exploração do cabo, bem como a execução dos trabalhos de interligação quer no mar quer em terra.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas pelo Grupo na preparação das demonstrações financeiras consolidadas são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente nos períodos apresentados.

3.1. Bases de Apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação (Nota 6), mantidos de acordo com as normas contabilísticas em vigor em Portugal, ajustados no processo de consolidação de modo a que as demonstrações financeiras consolidadas estejam de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2019.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de o Grupo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em particular, verifica-se que em 31 de dezembro de 2019 que o passivo corrente no montante de 1 127 891 milhares de Euros é superior ao ativo corrente cujo montante total ascende a 395 341 milhares de Euros.

Contudo, para além dos resultados e fluxos de caixa consolidados projetados para o exercício de 2020, o Grupo dispõe com referência a 31 de dezembro de 2019, de linhas de crédito, sob a forma de papel comercial, disponíveis para utilização no montante de 836 000 milhares de Euros, encontrando-se uma parte substancial com garantia de colocação (Nota 20). Adicionalmente, o Grupo dispõe com referência a 31 de dezembro de 2019 de uma *Revolving Credit Facility* com o SMBC EU AG no montante de 150 000 milhares de Euros, de uma nova linha de empréstimo com o *Industrial Commercial Bank of China*, estando disponível para utilização o montante de 85 000 milhares de Euros e, ainda, dispõe de 87 500 milhares de Euros em linhas de crédito contratadas e não utilizadas (Nota 20).

Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que o Grupo dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Devem entender-se como fazendo parte das Normas de Relato Financeiro, quer as Normas Internacionais de Relato financeiro (IFRS – *International Financial Reporting Standards*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), quer as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS), emitidas pelo *International Accounting Standards Committee* (IASC) e respetivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC) e *Standard Interpretation Committee* (SIC), respetivamente, que tenham sido adotadas na União Europeia. De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado genericamente por IFRS.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas

contabilísticas adotadas pela REN, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos reconhecidos no período de reporte financeiro.

Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência da Administração e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativos para as demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas na Nota 5.

Estas demonstrações financeiras consolidadas estão apresentadas em milhares de Euros – mEuros, arredondadas ao milhar mais próximo.

As políticas contabilísticas adotadas nestas demonstrações financeiras consolidadas são consistentes, em todos os aspetos materialmente relevantes, com as políticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, conforme descrito no anexo às demonstrações financeiras consolidadas de 2018, excepto quanto à adoção de novas normas efetivas para períodos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

O Grupo não adotou antecipadamente nenhuma norma, interpretação ou alteração que não esteja ainda em vigor.

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 25 de março de 2020. É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras consolidadas refletem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações, o rendimento integral consolidado, as alterações no seu capital próprio consolidado e os seus fluxos de caixa consolidados, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia (IFRS).

Adoção de normas e interpretações novas, emendadas ou revistas

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões foram aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia e são de aplicação obrigatória nos exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019:

- **IFRS 16 – Locações**

Esta norma substitui a IAS 17 – “Locações” e as interpretações associadas, com impacto na contabilização efetuada pelos locatários, que são obrigados a reconhecer para os contratos de locação, um passivo de locação correspondente aos pagamentos futuros das rendas da locação e respetivamente um ativo relativo ao “direito de uso”. A norma prevê duas isenções de reconhecimento para os locatários - contratos de locação em que os ativos tenham pouco valor e contratos de locação a curto prazo (isto é, contratos com uma duração de 12 meses ou inferior). De referir, que esta norma não é aplicável aos ativos afetos aos contratos de concessão (“IFRIC 12 – Acordos de concessão de serviços”).

I. Ativos sob direito de uso

O Grupo reconhece os ativos sob direito de uso na data de início da locação (ou seja, a data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos sob direito de uso são mensurados ao custo, deduzido de qualquer depreciação acumulada e perdas por imparidade, e ajustados por qualquer remensuração do respetivo passivo da locação. O custo dos ativos sob direito de uso inclui o montante da mensuração inicial do passivo da locação, os custos diretos iniciais incorridos pelo Grupo e os pagamentos de locação efetuados na data de entrada em vigor ou antes desta, deduzidos os incentivos à locação recebidos. A menos que seja razoavelmente certo que o Grupo irá obter a propriedade do ativo arrendado ao final do prazo do arrendamento, os ativos sob direito de uso reconhecidos são subsequentemente depreciados pelo método linear durante o período mais curto de sua vida útil estimada e o prazo do arrendamento. Os ativos sob direito de uso estão sujeitos a testes de imparidade.

II. Passivos da locação

Na data de início da locação, o Grupo reconhece os passivos da locação mensurados pelo valor presente dos pagamentos da locação a serem realizados durante o prazo da locação. Os pagamentos da locação incluem os pagamentos fixos deduzidos os incentivos à locação a receber, pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos pelo Grupo a título de garantias de valor residual. Os pagamentos da locação também incluem o preço do exercício de uma opção de compra, se o Grupo estiver razoavelmente certo de exercer essa opção e pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Grupo. Os pagamentos variáveis da locação que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos no período em que o evento ou a condição geradora do pagamento ocorre.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos da locação, o Grupo usa a taxa incremental de financiamento calculada em referência à data de início da locação se a taxa de juros implícita na locação não puder ser facilmente determinada. Depois da data de início, o valor do passivo da locação é aumentado para refletir os juros sobre o passivo da locação e é diminuído pelo montante dos pagamentos da locação efetuados. Adicionalmente, o valor contabilístico do passivo da locação é remensurado se ocorrer uma modificação, uma alteração no prazo da locação, uma alteração nos pagamentos de locação fixos em substância ou uma alteração na avaliação da opção de compra do ativo subjacente.

III. Locações de ativos de baixo valor e locações de curto prazo

O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de locações de curto prazo (ou seja, as locações que têm um prazo de locação de 12 meses ou menos contados a partir da data de início da locação e que não contêm uma opção de compra). Aplica também isenção de reconhecimento para os ativos que são considerados de baixo valor. Os pagamentos relativos a locações de curto prazo ou de ativos de baixo valor são reconhecidos de forma linear ao longo do prazo da locação.

Da adoção desta norma não decorrem impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

- **Alterações à IFRS 9 – Recursos de pré-pagamento com compensação negativa antecedentes**

Esta alteração, permite a classificação/mensuração de ativos financeiros ao custo amortizado mesmo que incluam condições que permitem o pagamento antecipado por um valor de contraprestação inferior ao valor nominal (compensação negativa), tratando-se de uma isenção aos requisitos previsto na IFRS 9 para a classificação de ativos financeiros ao custo amortizado. Adicionalmente, também é clarificado que quando se verifique uma modificação às condições de um passivo financeiro que não dê origem ao desreconhecimento, a diferença de mensuração tem de ser registada de imediato nos resultados do exercício. Da adoção desta norma não decorrem impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

- **IFRIC 23 – Incerteza sobre o tratamento de impostos**

A IFRIC 23 corresponde a uma interpretação da IAS 12 – ‘Imposto sobre o rendimento’, referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da

Administração Fiscal. Da adoção desta norma não decorrem impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

- **Alterações à IAS 28 – Interesses em associadas e *joint ventures***

Esta alteração clarifica que os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos (componentes do investimento de uma entidade em associadas e empreendimentos conjuntos), que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial, são contabilizados segundo a IFRS 9. Esta clarificação determina que os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos, estejam sujeitos às regras de imparidade da IFRS 9 (modelo das 3 fases das perdas esperadas), antes de ser considerado para efeitos de teste de imparidade ao investimento global numa associada ou empreendimento conjunto, quando existam indicadores de imparidade. Da adoção desta norma não decorrem impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

- **Melhorias das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015–2017)**

Cíclicamente são introduzidas melhorias que visam clarificar e simplificar a aplicação do normativo internacional. As alterações introduzidas no ciclo 2015–2017 incidiram na revisão: (i) da IAS 23 – Esta melhoria clarifica que na determinação da taxa de média ponderada dos custos de empréstimos genéricos obtidos, para capitalização nos ativos qualificáveis, devem ser incluídos os custos dos empréstimos obtidos especificamente para financiar ativos qualificáveis, quando os ativos específicos já se encontrem na condição de uso pretendido; (ii) da IAS 12 – Esta melhoria clarifica que o impacto fiscal da distribuição de dividendos deve ser reconhecido na data em que é registada a responsabilidade de pagar, devendo ser reconhecido por contrapartida de resultados do exercício, outro rendimento integral ou capital próprio consoante onde a entidade registou originalmente a transação ou evento que deu origem aos dividendos; e (iii) da IFRS 3 e IFRS 11 – Estas melhorias clarificam que: 1) na obtenção de controlo sobre um negócio que é uma operação conjunta, os interesses detidos anteriormente pelo investidor são remensurados ao justo valor; e 2) quando um investidor numa operação conjunta, que não exerce controlo conjunto, obtém controlo conjunto numa operação conjunta que é um negócio, o interesse detido anteriormente não é remensurado. Da adoção destas melhorias não decorrem impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

- **Alterações à IAS 19 – Alteração do plano, restrição ou liquidação**

Esta alteração clarifica que se uma emenda, restrição ou liquidação do plano ocorrer, é obrigatório que o custo do serviço corrente e os juros líquidos do período após a remensuração sejam determinados usando os pressupostos usados para a remensuração. Além disso, foram incluídas alterações para esclarecer o efeito de uma alteração, redução ou liquidação do plano sobre os requisitos relativos ao limite máximo do ativo. Da adoção desta norma não decorrem impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões foram aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia e apenas são de aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

- **Alterações a referências à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020)**

Estas alterações à Estrutura Conceptual incluem um novo capítulo sobre mensuração, orientação sobre relatórios de desempenho financeiro, definições de um ativo e de um passivo, orientação que apoia essas definições e, ainda, esclarecimentos em áreas importantes, tais como as funções de administração, prudência e incerteza de mensuração em relatórios financeiros. Da futura adoção destas alterações não se estima que ocorram impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

- **Alterações à IAS 1 e IAS 8 – Definição de Materialidade (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020)**

O objetivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de “material” entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspetos relacionados com a sua definição. A nova definição prevê que “uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou a da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta”. As alterações clarificam que a materialidade depende da natureza e magnitude da informação, ou de ambas. Uma entidade tem de avaliar se determinada informação, quer individualmente quer em combinações com outra informação, é material no contexto das demonstrações financeiras. Da futura adoção destas alterações não se estima que ocorram impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

- **Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 - Reforma do Benchmark das Taxas de Juro (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020)**

Estas alterações permitem uma ligação com a reforma do benchmark das taxas de juros, sendo que estão relacionadas essencialmente com a contabilidade de cobertura. O principal efeito destas alterações advém de que a reforma da taxa IBOR não deve causar, geralmente, o término da contabilidade de cobertura. No entanto, qualquer ineficácia de cobertura deve continuar a ser registada na demonstração dos resultados. Dada a natureza abrangente da contabilidade de cobertura, que envolve contratos baseados na taxa IBOR, os

impactos afetarão as empresas de todos os setores. Da futura adoção destas alterações não se estima que ocorram impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

A Empresa não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

Norma	Aplicável nos exercícios iniciados	Resumo
IFRS 17 - Contratos de seguros	01-jan-21	A IFRS 17 substitui a IFRS 4 - "Contratos de seguro", a norma que vigora de forma interina desde 2004. A IFRS 17 é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária.
Alterações à IFRS 3 - Definição de atividade empresarial	01-jan-20	Esta alteração clarifica que para ser considerado uma atividade empresarial, um conjunto integrado de atividades tem de incluir, no mínimo, um input e um processo substantivo que, conjuntamente, contribuam significativamente para a criação de um output. Clarificam igualmente que uma atividade empresarial pode existir sem que inclua todos os <i>inputs</i> e todos os processos necessários para criar outputs. Isto é, os <i>inputs</i> e os processos aplicados a esses <i>inputs</i> "têm de ter a capacidade de contribuir para a criação de outputs" em vez "têm de ter a capacidade de criar outputs".
Alterações à IAS 1 - Apresentação de Demonstrações Financeiras: Classificação do Passivo como Corrente ou Não Corrente	01-jan-22	Esta alteração visa promover a consistência na aplicação de requisitos, ajudando as empresas a determinar se, na demonstração da posição financeira, dívidas e outros passivos com uma data de liquidação incerta devem ser classificados como correntes (vencidos ou potencialmente vencidos num ano) ou não correntes e, ainda, visa esclarecer os requisitos de classificação de dívida, em que uma empresa pode liquidar a mesma convertendo-a em capital. Estas alterações esclarecem, não alteram, os requisitos existentes e, portanto, não devem afetar significativamente as demonstrações financeiras das empresas, no entanto, podem resultar numa reclassificação de alguns passivos de corrente para não corrente e vice-versa.

Estas normas não foram ainda adotadas (*endorsed*) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

3.2. Bases de Consolidação

Os métodos de consolidação adotados pelo Grupo são os seguintes:

a) Participações financeiras em empresas do Grupo (subsidiárias)

Subsidiárias são todas as entidades (incluindo as entidades com finalidades especiais) sobre as quais a REN detém, cumulativamente, os seguintes elementos de controlo: i) a capacidade de gerir as atividades relevantes (atividades que afetam significativamente os resultados da investida); ii) a exposição ou direitos a resultados variáveis da investida; e iii) a capacidade de

afetar esses resultados através do poder que exerce, a que normalmente está associado o controlo, direto ou indireto, de mais de metade dos direitos de voto. A existência e o efeito de direitos de voto potenciais que sejam correntemente exercíveis ou convertíveis são considerados quando se avalia se a REN detém o controlo sobre uma entidade.

É utilizado o método de compra para contabilizar a aquisição de subsidiárias. O custo de uma aquisição é mensurado pelo justo valor dos bens entregues, dos instrumentos de capital emitidos e dos passivos incorridos, ou assumidos na data de aquisição. Os custos de transação incorridos são contabilizados como gasto nos períodos em que os custos são incorridos e os serviços são recebidos, com exceção dos custos da emissão de valores imobiliários representativos de dívida ou de capital próprio,

que devem ser reconhecidos em conformidade com a IAS 32 e a IFRS 9.

Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração empresarial são mensurados inicialmente ao justo valor na data de aquisição, independentemente da existência de interesses não controlados. O excesso do custo de aquisição relativamente ao justo valor da parcela do Grupo dos ativos e passivos identificáveis adquiridos é registado como *Goodwill*, nos casos em que se verifica aquisição de controlo, que se encontra detalhado na Nota 9.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida (*Goodwill* negativo), a diferença é reconhecida diretamente na Demonstração dos Resultados na rubrica "Outros proveitos operacionais".

O custo de aquisição é ajustado subsequentemente quando o preço de aquisição/atribuição é contingente à ocorrência de eventos específicos acordados com o vendedor/acionista (ex: realização de justo valor de ativos adquiridos).

Quaisquer pagamentos contingentes a transferir pelo Grupo são reconhecidos ao justo valor na data de aquisição. Caso a obrigação assumida constitua um passivo financeiro, as alterações subsequentes do justo valor são reconhecidas em resultados. Caso a obrigação assumida constitua um instrumento de capital não há lugar a alteração do valor estimado inicialmente.

Os valores de ativos e passivos adquiridos no âmbito de uma concentração de atividades empresariais podem ser revistos durante um período que não pode exceder um ano após a data de aquisição, sobre factos e circunstâncias que existiram na data de aquisição.

A REN reavalia o poder sobre uma subsidiária quando existam evidências de alterações em um ou mais elementos de controlo indicados anteriormente.

As subsidiárias são consolidadas a partir da data em que o controlo é transferido para a REN, sendo excluídas da consolidação a partir da data em que esse controlo cessa. Os resultados das subsidiárias adquiridas ou alienadas durante o exercício são incluídos na demonstração consolidada dos resultados desde a data da sua aquisição ou até à data da sua alienação. As subsidiárias foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral.

O capital próprio e o resultado líquido destas empresas correspondente à participação de terceiros nas mesmas são apresentados separadamente na demonstração consolidada da posição financeira e na demonstração consolidada dos resultados nas rubricas "Interesses que não controlam".

O rendimento integral total é atribuído aos proprietários da empresa-mãe e aos interesses que não controlam, mesmo que isso resulte num saldo deficitário ao nível dos interesses que não controlam.

Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das subsidiárias para garantir que as políticas contabilísticas são aplicadas uniformemente por todas as empresas do Grupo. As transações, saldos e dividendos distribuídos entre empresas do Grupo são eliminados no processo de consolidação.

As entidades que se qualificam como subsidiárias encontram-se listadas na Nota 6.

b) Participações financeiras em empresas associadas, empreendimentos conjuntos e outras participações de capital

Associadas

As participações financeiras em empresas associadas (empresas onde o Grupo exerce uma influência significativa, mas não detém quer o controlo quer o controlo conjunto das mesmas através da participação nas decisões financeiras e operacionais da empresa, que acontece normalmente quando detém entre 20% e 50% do capital de uma empresa) são registadas pelo método de equivalência patrimonial.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras em empresas associadas são inicialmente contabilizadas pelo custo de aquisição, o qual é acrescido ou reduzido do valor correspondente à proporção dos capitais próprios dessas empresas, reportados à data de aquisição ou da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial. As participações financeiras são posteriormente ajustadas anualmente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das associadas por contrapartida de ganhos ou perdas do exercício.

Adicionalmente, os dividendos destas empresas são registados como uma diminuição do valor da participação, e a parte proporcional nas variações dos capitais próprios é registada como uma variação do capital próprio do Grupo e um aumento ou diminuição da participação.

O excesso do custo de aquisição face ao justo valor de ativos e passivos identificáveis da associada na data de aquisição é reconhecido como *goodwill*, sendo este apresentado dentro do valor da participação financeira. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um rendimento do exercício.

É efetuada uma avaliação dos investimentos em associadas quando existem indícios de que a participação possa estar em imparidade, sendo registadas como gastos na demonstração dos resultados as perdas por imparidade que se demonstre existir.

Quando a proporção do Grupo nos prejuízos acumulados da associada excede o valor pelo qual a participação se encontra registada, a participação financeira é registada ao valor nulo, exceto quando o Grupo tenha assumido compromissos de cobertura de prejuízos da associada, casos em que as perdas adicionais determinam o reconhecimento de um passivo. Se, posteriormente, a associada relatar lucros, o Grupo retoma o reconhecimento da sua quota-parte nesses lucros somente após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

Os ganhos não realizados em transações com associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse do Grupo nas mesmas, por contrapartida da correspondente rubrica do investimento. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não resulte de uma situação em que o ativo transferido esteja e m imparidade.

As participações financeiras em empresas associadas encontram-se detalhadas na Nota 10.

Empreendimentos conjuntos

As participações financeiras em empreendimentos conjuntos (*joint ventures*) são um acordo conjunto pelo qual as partes detêm direitos sobre os ativos líquidos desse acordo, através da vinculação por um acordo contratual que deverá conferir às partes controlo conjunto. Conceptualmente, o controlo conjunto consiste na partilha das decisões das atividades relevantes, sobre as quais é exigido o consentimento unânime das partes.

O reconhecimento e mensuração de um empreendimento conjunto nas demonstrações financeiras consolidadas é realizado pelo método de equivalência patrimonial. A quota-parte do Grupo nos ganhos ou perdas da *joint venture* é reconhecida

na demonstração dos resultados como resultado operacional e a quota parte nos movimentos de reservas da *joint venture*, caso ocorram, é reconhecida em reservas. Os ganhos e perdas não realizados em transações com empresas conjuntamente controladas são eliminados proporcionalmente ao interesse do Grupo na empresa conjuntamente controlada, por contrapartida do investimento nessa mesma entidade.

As políticas contabilísticas das *joint ventures* são uniformizadas, sempre que necessário, para efeito da aplicação do método da equivalência patrimonial.

As participações financeiras em empreendimentos conjuntos encontram-se detalhadas na Nota 10.

Outras participações de capital

As participações financeiras em outras empresas participadas (empresas em que o Grupo não tem influência significativa nem controlo ou controlo conjunto, normalmente quando detém menos de 20% do capital) são registados ao justo valor ou ao custo de aquisição, nos casos em que não têm capital cotado e o justo valor não pode ser mensurado com fiabilidade.

As participações financeiras em outras empresas participadas são classificadas como instrumentos de Capital Próprio a Justo Valor através de outro rendimento integral, em conformidade com a IFRS 9, sendo apresentadas como ativos não correntes quando consideradas estratégicas para o Grupo.

As participações financeiras em empresas participadas, apresentadas como Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral, encontram-se detalhadas na Nota 13.

c) Goodwill

As diferenças entre o custo de aquisição das participações financeiras em empresas do Grupo e o justo valor dos ativos e passivos identificáveis dessas empresas à data da sua aquisição ou durante um período de 12 meses após aquela data, se positivas, são registadas na rubrica de *Goodwill* (caso se refira a empresas do Grupo). Se essas diferenças forem negativas, são registadas de imediato em resultados do exercício.

O *Goodwill* não é amortizado, mas sujeito pelo menos anualmente a um teste de imparidade para verificar se existem perdas.

Na análise de imparidade ao *Goodwill*, o valor recuperável da unidade geradora de caixa é comparado com o valor escriturado, incluindo o

Goodwill, dessa unidade. Se este exceder o valor recuperável é registada imediatamente uma perda por imparidade na demonstração consolidada da posição financeira como dedução ao valor do ativo, por contrapartida da demonstração dos resultados consolidada, não sendo posteriormente revertida. O valor recuperável é determinado com base no valor de uso da unidade geradora de caixa, sendo o cálculo efetuado pela atualização dos fluxos de caixa estimados, atendendo aos riscos do negócio, ao valor temporal e às condições de mercado.

Se a contabilização inicial de uma concentração de atividades empresariais puder ser determinada apenas provisoriamente no final do período em que a concentração for efetuada (porque os justos valores a atribuir aos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis da adquirida ou o custo da concentração apenas podem ser determinados provisoriamente), o Grupo contabiliza a concentração usando a informação disponível. Esses valores determinados provisoriamente serão ajustados aquando da determinação final dos justos valores dos Ativos e Passivos a ocorrer até um período máximo de doze meses após a data de aquisição. Durante esse período, o *Goodwill* ou qualquer ganho reconhecido será ajustado desde a data da aquisição por uma quantia igual ao ajustamento no justo valor à data de aquisição dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis a serem reconhecidos ou ajustados e a informação comparativa apresentada para os períodos anteriores à conclusão da contabilização inicial da concentração. Isto inclui qualquer depreciação, amortização ou outro efeito de lucro ou perda adicional reconhecido como resultado de concluir a contabilização inicial.

3.3. Saldos e transações em moeda estrangeira

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das empresas do Grupo REN estão mensurados na moeda do ambiente económico em que cada entidade opera (moeda funcional).

As demonstrações financeiras consolidadas da REN e respetivas notas deste anexo são apresentadas

em milhares de Euros, salvo indicação explícita em contrário.

As transações são registadas nas demonstrações financeiras individuais das subsidiárias na moeda funcional da mesma, utilizando as taxas em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira nas demonstrações financeiras individuais das subsidiárias são convertidos para a moeda funcional de cada subsidiária utilizando as taxas de câmbio vigentes à data da demonstração da posição financeira de cada período. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional de cada subsidiária, utilizando para o efeito a taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, dos pagamentos ou à data da demonstração da posição financeira, são registadas como proveitos e/ou gastos na demonstração dos resultados consolidados do exercício nas mesmas rubricas onde estão refletidos os réditos e perdas associados com essas transações, exceto as relativas a valores não monetários, cuja variação de justo valor seja registada diretamente em capital próprio.

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo são preparadas utilizando a respetiva moeda funcional. As diferenças cambiais, que resultam da conversão dos saldos iniciais expressos na moeda funcional para Euros, são registadas à taxa de câmbio do final do exercício na rubrica de "Outras reservas" na demonstração consolidada de rendimento integral.

As cotações de moeda estrangeira utilizadas para conversão de saldos expressos em moeda estrangeira para o Euro foram como se segue:

Divisa	'19	'18
Dólar dos Estados Unidos (USD)	1,12	1,15
Libra esterlina (GBP)	0,85	0,90
Iene japonês (JPY)	121,94	125,85
Pesos Chilenos (CLP)	844,85	794,63

3.4. Ativos fixos tangíveis e intangíveis

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis encontram-se valorizados ao custo de aquisição ou construção deduzido de amortizações/depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Este custo inclui o custo considerado à data de transição para IFRS, e os custos de aquisição ou construção para ativos adquiridos/construídos após essa data.

O custo de aquisição/construção inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para a sua entrada em funcionamento. Os custos financeiros incorridos durante o período da construção com empréstimos obtidos são reconhecidos como custo da aquisição/construção do ativo, sendo amortizados de acordo com o período de vida útil dos bens respetivos.

Os custos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil dos ativos são reconhecidos no custo do ativo, após o respetivo abate da componente substituída.

Os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente são reconhecidos como um gasto do exercício em que são incorridos.

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis são depreciados/amortizados de forma linear, pelo período da vida útil estimada dos bens a partir do momento em que os ativos estejam disponíveis para uso nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pela gestão.

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos fixos, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo, e quando necessário registar uma perda por imparidade. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso do ativo, sendo este último calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do ativo no fim da sua vida útil.

As vidas úteis dos ativos são revistas no final do ano para cada ativo, para que as amortizações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.

	Número de anos
Ativos fixos tangíveis:	
Equipamento básico e outros	5 a 55
Equipamento de transporte	4 a 5
Equipamento administrativo	3 a 10
Edifícios e outras construções	5 a 60
Ativos intangíveis:	
Propriedade industrial	1 a 8
Outros ativos intangíveis	20

Os ganhos ou perdas na alienação ou abate dos ativos fixos tangíveis e intangíveis são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor líquido

contabilístico do ativo na data da alienação/abate, sendo reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados.

Ativos de Concessão - IFRIC 12 – Acordos de concessão de serviços

O Grupo tem: (i) cinco concessões para as atividades e desenvolvimento da RNT, para a gestão global do sistema elétrico nacional, bem como para a utilização e desenvolvimento da RNTGN, do terminal de GNL, do armazenamento subterrâneo de gás natural, distribuição de gás natural em baixa e média pressão e da gestão global do sistema de gás natural; e (ii) uma concessão para a exploração de uma zona-piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar. Os ativos adquiridos/construídos pelo Grupo REN, ao abrigo destes contratos de concessão, são referidos abaixo como ativos afetos à concessão.

A IFRIC 12 – Acordos de Concessão de Serviços foi emitida pelo IASB em novembro de 2006, para aplicação aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2008. A sua adoção pela União Europeia ocorreu em 25 de março de 2009, ficando estabelecida a sua aplicação obrigatória para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2010.

A IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviço público nos quais o concedente controla (regula):

- os serviços a serem prestados pela concessionária (mediante a utilização da infraestrutura), a quem e a que preço; e
- quaisquer interesses residuais sobre a infraestrutura no final do contrato.

A IFRIC 12 aplica-se a infraestruturas:

- construídas ou adquiridas pelo operador a terceiros; e
- já existentes e às quais é dado acesso ao operador.

Desta forma, e atendendo ao acima descrito as concessões existentes no Grupo REN (“operador” ou “concessionária”), encontram-se abrangidas no âmbito desta IFRIC pelas seguintes razões:

- i. as empresas do Grupo REN (REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., REN Gasodutos, S.A., REN Armazenagem, S.A., REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A., REN Portgás Distribuição, S.A., e a Enondas, Energia das Ondas, S.A.) possuem um contrato de concessão de serviço público celebrado com o Estado Português (Concedente) e por um período predefinido;
- ii. estas empresas efetuam a prestação de serviços públicos de transporte, distribuição, receção e armazenamento de gás e de

transporte de eletricidade mediante a utilização de infraestruturas que são os gasodutos, ramais e cavernas subterrâneas, no caso do gás, e as linhas, estações e subestações, no caso da eletricidade;

- iii. o concedente controla os serviços prestados e as condições em que são prestados, através do regulador ERSE; e
- iv. os diversos ativos utilizados para a prestação dos serviços revertem para o concedente no final dos contratos de concessão.

Esta interpretação estabelece os princípios genéricos de reconhecimento e mensuração de direitos e obrigações ao abrigo de contratos de concessão com as características mencionadas anteriormente e define os seguintes modelos:

- i. Modelo do ativo financeiro – quando o operador tem um direito contratual incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente, correspondente a montantes específicos ou determináveis, o operador deverá registar um ativo financeiro (conta a receber). Neste modelo, a entidade concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento, em virtude de o acordo ser, em geral, legalmente vinculativo.
- ii. Modelo do ativo intangível – quando o operador recebe do concedente o direito de cobrar uma tarifa em função da utilização da infraestrutura, deverá reconhecer um ativo intangível.
- iii. Modelo misto - este modelo aplica-se quando a concessão inclui simultaneamente compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão.

Atendendo à tipologia das concessões do Grupo REN, nomeadamente no que respeita ao enquadramento legal que abrange as suas concessões, foi entendido da REN que o modelo que melhor se adequa à sua realidade em concreto é o modelo intangível, em virtude, essencialmente, do risco de mudanças de enquadramento tarifário que vai sendo imposto pelo regulador (ERSE).

Nesse enquadramento e em relação ao valor residual dos ativos afetos às concessões (de acordo com os contratos de concessão, a REN tem o direito de ser ressarcida no final da concessão com base no valor líquido contabilístico dos ativos concessionados), este foi integrado, igualmente, como uma parte do ativo

intangível. Importa referir que os valores residuais dos ativos concessionados não apresentam expressão significativa em 31 de dezembro de 2019.

Atendendo ao enquadramento acima descrito, os ativos afetos à concessão (ativos intangíveis) encontram-se valorizados ao custo de aquisição ou de produção e incluem os encargos financeiros incorridos no período de construção. As reavaliações legais que foram registadas nos ativos afetos à concessão à data de transição para as IFRS fazem parte integrante do seu custo.

Para fins de amortização dos ativos afetos à concessão, o Grupo REN observou o descrito na IAS 38 – Ativos intangíveis que indica no seu parágrafo 98 que: “Pode ser usada uma variedade de métodos de amortização para imputar a quantia depreciável de um ativo numa base sistemática durante a sua vida útil. Estes métodos incluem o método da linha reta e o método da unidade de produção. O método usado é selecionado na base do modelo de consumo esperado dos futuros benefícios económicos incorporados no ativo e é aplicado consistentemente de período a período, a não ser que ocorra uma alteração no modelo de consumo esperado desses futuros benefícios económicos”. Desta forma, e atendendo ao descrito, a REN considera que o método de amortização que melhor reflete o padrão de consumo esperado dos benefícios económicos futuros deste ativo intangível é a amortização em função da taxa de amortização das infraestruturas de gás e eletricidade durante o período de concessão definido e aprovado pelo regulador (ERSE), por ser esta a base do seu rendimento anual, ou seja, os ativos concessionados são amortizados em conformidade com o modelo de remuneração subjacente ao Regulamento Tarifário.

Importa ainda referir que, à luz da IFRIC 12, o direito atribuído no âmbito do contrato de concessão consiste na possibilidade de a REN cobrar tarifas em função dos custos incorridos com as infraestruturas. Contudo, e atendendo à metodologia de apuramento de tarifas da REN, a base de remuneração é apurada atendendo a cada item de ativo concessionado em específico, o que pressupõe a necessidade de componentização do direito. Consequentemente, e no caso das concessões da REN, considera-se que o direito é componentizável por partes distintas à medida que se vão concretizando as diversas bases de remuneração.

Desta forma, o ativo intangível vai sendo:

- i. aumentado à medida que se vão concretizando os diversos projetos associados à concessão (aumento do direito de concessão), sendo registado com base no custo de aquisição/construção; e

- ii. diminuído à medida que se vão consumindo os benefícios económicos futuros.

De acordo com a IFRIC 12, a construção da infraestrutura pelo operador constitui um serviço que este presta ao concedente, distinto do serviço de operação e manutenção, e que, como tal, será por este remunerado. Contudo, e na aplicação da IFRIC 12 ao Grupo REN, é assumido que não existe margem na construção, mas apenas na operação. Não obstante, os rendimentos de construção e os gastos associados à construção são registados na demonstração consolidada dos resultados do exercício, atendendo ao disposto na IFRIC 12, nas rubricas “Rendimentos de construção em ativos concessionados” e “Gastos de construção em ativos concessionados”.

O Grupo REN procede a testes de imparidade relativamente aos ativos afetos a concessões sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. As unidades geradoras de caixa definidas para o efeito encontram-se diretamente associadas a cada contrato de concessão, considerando-se que os ativos concessionados a estes afetos pertencem à mesma única unidade geradora de caixa.

De referir que os terrenos afetos aos centros electroprodutores se encontram abrangidos pelo Contrato de Concessão celebrado entre a REN e o Estado Português e são remunerados com base na sua amortização, não sendo dissociáveis, como tal, dos demais ativos da concessão, sendo parte integrante de uma unidade geradora de caixa comum.

Relativamente aos subsídios ao investimento afetos aos ativos, estes são reconhecidos na demonstração dos resultados na mesma cadência da amortização dos ativos. A IAS 20 - Contabilização dos subsídios do governo e divulgação de apoios do governo nos seus parágrafos 24 e 25 menciona que: “Os subsídios governamentais relacionados com ativos, incluindo os subsídios não monetários pelo justo valor, devem ser apresentados na demonstração da posição financeira quer tomando o subsídio como rendimento diferido, quer deduzindo o subsídio para chegar à quantia escriturada do ativo”. Desta forma, dado existirem estas duas alternativas para apresentação dos subsídios nas demonstrações financeiras e sendo a IFRIC 12 omissa quanto ao tratamento dos subsídios ao investimento obtidos, a REN manteve os subsídios registados no passivo.

Neste enquadramento, e decorrente da aplicação da IFRIC 12, o Grupo REN classifica os ativos afetos às concessões em conformidade com o modelo do Ativo Intangível, sendo amortizados de forma linear desde

a data em que os mesmos se encontrem disponíveis para uso, de acordo com o modelo de consumo esperado dos futuros benefícios económicos, que corresponde ao período de vida regulatório aprovado pela ERSE, e atendendo a que, no final da concessão, o Grupo tem direito a receber o valor líquido contabilístico dos bens.

Os ativos intangíveis em curso refletem os ativos da concessão ainda em fase de construção, encontrando-se registados pelo custo de construção deduzidos de eventuais perdas de imparidade, sendo amortizados a partir do momento em que os projetos de investimento estejam concluídos ou disponíveis para utilização.

3.5. Locações

O Grupo reconhece os ativos sob direito de uso na data de início da locação (ou seja, a data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos sob direito de uso são mensurados ao custo, deduzido de qualquer depreciação acumulada e perdas por imparidade, e ajustados por qualquer remensuração do respetivo passivo da locação. O custo dos ativos sob direito de uso inclui o montante da mensuração inicial do passivo da locação, os custos diretos iniciais incorridos pelo Grupo e os pagamentos de locação efetuados na data de entrada em vigor ou antes desta, deduzidos os incentivos à locação recebidos. A menos que seja razoavelmente certo que o Grupo irá obter a propriedade do ativo arrendado ao final do prazo do arrendamento, os ativos sob direito de uso reconhecidos são subsequentemente depreciados pelo método linear durante o período mais curto de sua vida útil estimada e o prazo do arrendamento. Os ativos sob direito de uso estão sujeitos a testes de imparidade.

Na data de início da locação, o Grupo reconhece os passivos da locação mensurados pelo valor presente dos pagamentos da locação a serem realizados durante o prazo da locação. Os pagamentos da locação incluem os pagamentos fixos deduzidos os incentivos à locação a receber, pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos pelo Grupo a título de garantias de valor residual. Os pagamentos da locação também incluem o preço do exercício de uma opção de compra, se o Grupo estiver razoavelmente certo de exercer essa opção e pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Grupo. Os pagamentos variáveis da locação que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos no período em que o evento ou a condição geradora do pagamento ocorre.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos da locação, o Grupo usa a taxa incremental de financiamento calculada em referência à data de início da locação se a taxa de juros implícita na locação não puder ser facilmente determinada. Depois da data de início, o valor do passivo da locação é aumentado para refletir os juros sobre o passivo da locação e é diminuído pelo montante dos pagamentos da locação efetuados. Adicionalmente, o valor contabilístico do passivo da locação é remensurado se ocorrer uma modificação, uma alteração no prazo da locação, uma alteração nos pagamentos de locação fixos em substância ou uma alteração na avaliação da opção de compra do ativo subjacente.

O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de locações de curto prazo (ou seja, as locações que têm um prazo de locação de 12 meses ou menos contados a partir da data de início da locação e que não contêm uma opção de compra). Aplica também isenção de reconhecimento para os ativos que são considerados de baixo valor. Os pagamentos relativos a locações de curto prazo ou de ativos de baixo valor são reconhecidos de forma linear ao longo do prazo da locação.

O Grupo adotou a IFRS 16, utilizando o método retrospectivo modificado de adoção, com data de aplicação inicial em 1 de janeiro de 2019.

3.6. Ativos e Passivos financeiros

Ativos financeiros

O Conselho de Administração determina a classificação e mensuração de investimentos em ativos financeiros em função do modelo de negócio, avaliado à data de aplicação inicial, utilizado na sua gestão e as características dos fluxos de caixa contratuais.

Os investimentos em ativos financeiros podem ser classificados como:

- a) Ativo financeiro ao custo amortizado - O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de recolher fluxos de caixa contratuais e os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida;
- b) Investimento em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral - O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da recolha de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros e os termos

contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida;

- c) Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados – Incluem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao justo valor por via do resultado ou ativos financeiros em que é exigida a mensuração pelo valor justo.

Os ativos financeiros são classificados como não correntes, exceto quando: (i) o Grupo espera realizar ou alienar no decurso normal do seu ciclo operacional; (ii) detém o ativo essencialmente para finalidade de negociação; (iii) espera realizar o ativo até doze meses após a data de relato; ou (iv) o ativo é caixa ou equivalente de caixa.

As compras e vendas de investimentos em ativos financeiros são registadas na data da transação, ou seja, na data em que a REN se compromete a comprar ou a vender o ativo.

Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados são reconhecidos inicialmente pelo justo valor, sendo os custos da transação reconhecidos em resultados. Estes ativos são mensurados subsequentemente ao justo valor, sendo os rendimentos e gastos resultantes da alteração do justo valor, reconhecidos nos resultados do período na rubrica de custos financeiros líquidos, onde se incluem também os montantes de rendimentos de juros e dividendos obtidos.

Instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente ao justo valor acrescido dos custos de transação. Nos períodos subsequentes, são mensurados ao justo valor, sendo a variação do justo valor reconhecida na reserva de justo valor no capital próprio até o investimento ser vendido ou recebido ou até que o justo valor do investimento se situe abaixo do seu custo de aquisição de forma prolongada, em que o ganho ou perda acumulada é registado(a) na demonstração dos resultados.

Os dividendos e juros obtidos dos instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral são reconhecidos em resultados do período em que ocorrem, na rubrica de rendimentos financeiros, quando o direito ao recebimento é estabelecido.

O justo valor de ativos financeiros cotados é baseado em preços de mercado (*bid*). Se não existir um mercado ativo, a REN estabelece o justo valor através de técnicas de avaliação. Estas técnicas incluem

a utilização de preços praticados em transações recentes, desde que a condições de mercado, a comparação com instrumentos substancialmente semelhantes, e o cálculo de *cash-flows* descontados quando existe informação disponível, fazendo o máximo uso de informação de mercado em detrimento da informação interna da entidade visada.

Nas situações em que os investimentos sejam em instrumentos de capital próprio não admitidos à cotação em mercados regulamentados, e para os quais não é possível estimar com fiabilidade o seu justo valor, os mesmos são mantidos ao seu custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade, sendo estas perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Empréstimos concedidos e contas a receber são apresentados na demonstração da posição financeira como “Clientes e outras contas a receber” e são reconhecidos inicialmente pelo justo valor e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo, deduzidos de eventuais perdas por imparidade. O ajustamento pela imparidade de contas a receber é efetuado quando existe evidência objetiva de que o Grupo não terá a capacidade de receber os montantes em dívida de acordo com as condições iniciais das transações que lhe deram origem e é registado na demonstração dos resultados na rubrica de “Imparidade de dívidas a receber”.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos ao recebimento dos fluxos monetários originados por esses investimentos expiram ou são transferidos, assim como todos os riscos e benefícios associados à sua posse.

A rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa”, na demonstração consolidada da posição financeira, inclui caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez elevada e com maturidades iniciais até três meses e descobertos bancários. Os descobertos bancários são apresentados no passivo corrente na rubrica “Empréstimos obtidos correntes” na demonstração da posição financeira, e são considerados na elaboração da demonstração consolidada dos fluxos de caixa como “Caixa e equivalentes de caixa”.

Passivos financeiros

Um instrumento financeiro é classificado como um passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual por parte do emissor de liquidar capital e/ou juros, mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

A IFRS 9 prevê a classificação dos passivos financeiros em duas categorias:

- i. Passivos financeiros ao justo valor por via de resultados;
- ii. Outros passivos financeiros.

Os outros passivos financeiros incluem os empréstimos obtidos e os fornecedores e outras contas a pagar.

Os fornecedores e outras contas a pagar são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor e, subsequentemente, pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo.

Os empréstimos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação incrementais que tenham sido incorridos. Os empréstimos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado, sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados consolidados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método do juro efetivo; ou ao justo valor, sempre que a REN decide, no reconhecimento inicial, designar o passivo financeiro ao justo valor através de resultados, ao abrigo da opção do justo valor.

Os passivos financeiros são classificados no passivo corrente, exceto se o Grupo possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data da demonstração da posição financeira, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados são registados inicialmente ao justo valor na data da transação, sendo valorizados subsequentemente ao justo valor. O método do reconhecimento dos ganhos e perdas de justo valor depende da designação que é feita dos instrumentos financeiros derivados. Quando se trata de instrumentos financeiros derivados de negociação, os ganhos e perdas de justo valor são reconhecidos no resultado do exercício nas rubricas de gastos ou rendimentos financeiros. Quando são designados como instrumentos financeiros derivados de cobertura, o reconhecimento dos ganhos e perdas de justo valor depende da natureza do item que está a ser coberto, podendo tratar-se de uma cobertura de justo valor ou de uma cobertura de fluxos de caixa.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado. Na ausência de valor de mercado, o justo valor é determinado por entidades externas e independentes através de técnicas de valorização aceites no mercado.

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na rubrica de “Instrumentos financeiros derivados”, sendo que, caso apresentem justo valor positivo ou negativo, serão registados como ativos ou passivos financeiros, respetivamente.

De acordo com as disposições da IFRS 13, o justo valor de instrumentos financeiros derivados não cotados é ajustado pelo efeito do risco de crédito das contrapartes (*Credit Value Adjustment*) e do risco de crédito próprio (*Debt Value Adjustment*). A determinação dos ajustamentos de risco de crédito é realizada por referência a informação de mercado, nomeadamente emissões de dívida recente com condições similares às exposições de risco, *spreads* de *Credit Default Swaps* (CDS) ou outros dados observáveis em mercado.

Um instrumento financeiro derivado é apresentado como não corrente se a sua maturidade remanescente for superior a doze meses e não for expectável a sua realização ou liquidação no prazo de doze meses.

Contabilidade de cobertura

No âmbito da sua política de gestão dos riscos de taxa de juro e de taxa de câmbio, o Grupo contrata uma variedade de instrumentos financeiros derivados, nomeadamente *swaps*.

Os critérios para aplicação das regras de contabilidade de cobertura são os seguintes:

- O relacionamento de cobertura é constituído apenas por instrumentos de cobertura elegíveis e itens cobertos elegíveis de acordo com os critérios da IFRS 9;
- No início da relação de cobertura, existe designação e documentação formais relativamente ao relacionamento de cobertura e ao objetivo e estratégia da gestão de risco para efetuar a cobertura. Essa documentação deve incluir a identificação do instrumento de cobertura, o item coberto, a natureza do risco a ser coberto e a forma será avaliado se o relacionamento de cobertura satisfaz os requisitos de eficácia da cobertura (incluindo a sua análise das fontes de ineficácia da cobertura e a forma como determina o rácio de cobertura);
- O relacionamento de cobertura satisfaz todos os seguintes requisitos de eficácia da cobertura:

- i) Existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
- ii) O efeito do risco de crédito não domina as alterações de valor que resultam dessa relação económica; e
- iii) O rácio de cobertura do relacionamento de cobertura é o mesmo que o que resulta da quantidade do item coberto efetivamente e da quantidade do instrumento de cobertura utilizada efetivamente para cobrir essa quantidade do item coberto. Contudo, esta designação não deve refletir um desequilíbrio entre as ponderações do item coberto e as do instrumento de cobertura, suscetível de criar uma ineficácia da cobertura (independentemente de ser ou não reconhecida) que poderia conduzir a um resultado contabilístico incompatível com o objetivo da contabilidade de cobertura.

No início da operação da cobertura, o Grupo documenta a relação de cobertura entre o instrumento de cobertura e o item coberto, os seus objetivos e a sua estratégia de gestão do risco. Adicionalmente é avaliado, tanto na data de início da operação da cobertura como a cada data de reporte contabilístico, se os instrumentos derivados designados como instrumentos de cobertura são altamente eficazes na compensação das alterações do justo valor ou fluxos de caixa dos respetivos itens cobertos (incluindo uma análise de fontes de ineficácia e como a taxa de cobertura é determinada).

Os requisitos de efetividade numa relação de cobertura são os seguintes:

- Deve existir uma "relação económica" entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
- O efeito do risco de crédito não "domina as mudanças de valor" que resultam dessa relação económica;
- O rácio de cobertura da relação de cobertura é o mesmo que resulta da quantidade do item coberto que o Grupo efetivamente cobre e da quantidade do instrumento de cobertura que o Grupo usa efetivamente para cobrir essa quantidade de item coberto.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados contratados e os movimentos de cobertura nas reservas encontram-se divulgados na Nota 16.

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (*fair value hedge*), o valor na

demonstração da posição financeira desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado de forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto.

As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos atribuíveis ao risco coberto.

Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade (*cash-flows hedge*), a parte eficaz das variações de justo valor do derivado de cobertura são reconhecidas em reservas de cobertura, sendo transferidas para resultados nos períodos em que o respetivo item coberto afeta resultados. A parte ineficaz da cobertura é registada em resultados no momento em que ocorre.

A ineficácia da cobertura pode surgir de:

- Diferenças no *timing* dos fluxos de caixa dos itens cobertos e dos instrumentos de cobertura;
- Índices diferentes (e, conseqüentemente, curvas diferentes) associados ao risco coberto dos itens cobertos e instrumentos de cobertura;
- O risco de crédito das contrapartes tem um impacto diferente nos movimentos do justo valor dos instrumentos de cobertura e itens cobertos;
- Alterações na quantia prevista de fluxos de caixa de itens cobertos e instrumentos de cobertura.

A contabilidade de cobertura é descontinuada apenas quando a relação de cobertura (ou parte da relação de cobertura) deixar de satisfazer os critérios de elegibilidade (depois de ter em conta qualquer reequilíbrio da relação de cobertura, caso aplicável). Isto inclui casos em que o instrumento de cobertura expira ou é vendido, terminado ou exercido.

Nas circunstâncias em que um instrumento financeiro derivado deixe de se qualificar como instrumento de cobertura, o Grupo avalia: (i) em instrumentos de cobertura de justo valor, a existência de ajustamentos de justo valor no item coberto, os quais serão amortizados, através do método da linha reta, pelo período remanescente do item coberto; e (ii) em instrumentos de cobertura de fluxos de caixa, a existência de diferenças de justo valor, reconhecidas na rubrica de Reservas de cobertura, diretamente no Capital próprio, montante que será reclassificado para resultados do exercício.

Qualquer montante registado na rubrica "Outras reservas - Reservas de cobertura" apenas é

reclassificado em resultados quando a posição coberta afeta resultados. Quando a posição coberta consistir numa transação futura e não for expectável que a mesma ocorra, qualquer montante registado na rubrica “Outras reservas – reservas de cobertura” é de imediato reclassificado para resultados.

Em caso de exposições agregadas, o Grupo designa como instrumentos cobertos uma combinação de uma exposição e de um instrumento financeiro derivado. Para o efeito, e ao designar o instrumento coberto tendo por base uma exposição agregada, o Grupo considera o efeito combinado dos itens que constituem a exposição agregada para efeitos da avaliação da eficácia da cobertura e da mensuração da ineficácia do mesmo, continuando esses instrumentos, no entanto, a ser contabilizados separadamente.

3.7. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros com empréstimos obtidos são registados como custo financeiro de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de ativos fixos tangíveis e intangíveis são capitalizados, fazendo parte do custo do ativo, quando estes necessitem de um período substancial de tempo para estarem preparados para o seu uso pretendido.

A capitalização destes encargos começa após o início da preparação das atividades de construção ou desenvolvimento do ativo e é interrompida após o início de utilização ou final de produção ou construção do ativo, ou quando o projeto em causa se encontra suspenso.

Os eventuais rendimentos por juros obtidos com empréstimos diretamente relacionados com o financiamento de ativos em construção são deduzidos aos encargos financeiros capitalizáveis.

3.8. Subsídios do Estado e outros

Estes subsídios referem-se a subsídios recebidos pelo investimento em ativos reconhecidos como ativos intangíveis, e são reconhecidos como um rendimento diferido na rubrica de “Fornecedores e outras contas a pagar”.

Os subsídios recebidos do Estado Português e da União Europeia são reconhecidos apenas quando existe uma certeza razoável de que o subsídio será recebido.

Os ativos de exploração entregues à REN por novos produtores ligados à RNT ou outras entidades, são também registados como subsídios recebidos.

Os subsídios são subsequentemente creditados na demonstração dos resultados consolidados numa base sistemática de acordo com a amortização dos ativos a que estão associados.

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados consolidados no mesmo período em que os gastos associados são incorridos.

3.9. Imparidade de ativos, exceto goodwill

Ativos financeiros

A REN avalia, a cada data de relato, se existe evidência de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros se encontram em imparidade, nomeadamente da qual resulte um impacto adverso nos fluxos de caixa estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros e sempre que possa ser medido de forma fiável.

A adoção da IFRS 9 levou a uma alteração de fundo na forma como o Grupo contabiliza as suas perdas por imparidade de ativos financeiros, substituindo a abordagem da IAS 39 de “perda incorrida” por uma abordagem prospetiva de perda de crédito esperada. A IFRS 9 requer que o Grupo reconheça uma perda por imparidade para as perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida que não estejam mensurados ao justo valor através de resultados.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente na data de relato dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Quando existe evidência de perda de valor para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, a perda acumulada – calculada pela diferença entre o custo de aquisição e o justo valor atual, menos qualquer perda de imparidade desse ativo financeiro reconhecida previamente em resultados – é retirada do capital próprio e reconhecida na demonstração dos resultados consolidados. As perdas de imparidade de instrumentos de capital reconhecidas em resultados não são revertíveis na demonstração dos resultados consolidados.

Ativos não financeiros

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos fixos, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo, e quando necessário registrar uma perda por imparidade. Uma perda por imparidade é reconhecida pelo montante do excesso da quantia contabilística do ativo face ao seu valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o justo valor de um ativo deduzido dos custos de venda e o valor de uso do ativo.

O valor de uso é calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do ativo no fim da sua vida útil, utilizando uma taxa de desconto antes de impostos que reflete as avaliações correntes do mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do ativo em questão.

O Grupo REN procede a testes de imparidade relativamente aos ativos afetos a concessões sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. As unidades geradoras de caixa definidas para o efeito encontram-se diretamente associadas a cada contrato de concessão, considerando-se que os ativos concessionados a estes afetos pertencem à mesma única unidade geradora de caixa.

Os ativos com vida útil indefinida não estão sujeitos a amortização, mas são objeto de testes de imparidade anuais. Os ativos com vida útil finita são revistos quanto à imparidade sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual se encontram registados nas demonstrações financeiras consolidadas possa não ser recuperável.

Assim, sempre que o justo valor seja inferior ao valor contabilístico dos ativos, o Grupo deve avaliar se esta situação de perda assume um caráter permanente e definitivo, e se sim deve registrar a respetiva imparidade. Nos casos em que a perda não seja considerada permanente e definitiva, devem ser divulgadas as razões que fundamentam essa conclusão.

Os ativos não financeiros, exceto o *goodwill*, para os quais tenham sido reconhecidas perdas por imparidade são avaliados, a cada data de relato, sobre a possível reversão das perdas por imparidade.

A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida

de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

A amortização e a depreciação dos ativos são recalculadas prospectivamente de acordo com o valor recuperável ajustado da imparidade reconhecida.

3.10. Benefícios aos empregados

A REN concede complementos de pensões de reforma, pré-reforma e sobrevivência (doravante designado de plano de pensões), assegura aos seus reformados e pensionistas um plano de assistência médica e atribui outros benefícios como prémio de antiguidade, prémio de reforma e subsídio por morte.

i) Plano de pensões

Os complementos de reforma e sobrevivência atribuídos aos empregados constituem um plano de benefícios definidos, com um fundo autónomo constituído para o qual são transferidas a totalidade das responsabilidades e entregues as dotações necessárias para cobrir os respetivos encargos que se vão vencendo em cada um dos períodos.

Os trabalhadores que satisfaçam determinadas condições de idade e antiguidade predefinidas e que optem por passar à situação de reforma antecipada, assim como aqueles que acordem com a Empresa a passagem à pré-reforma, são igualmente incluídos nos planos.

As responsabilidades assumidas pelo Grupo são estimadas anualmente por atuários independentes, sendo utilizado o método da unidade de crédito projetada. O valor presente da obrigação do benefício definido é determinado pelo desconto dos pagamentos futuros dos benefícios utilizando uma taxa de desconto apropriada. O passivo é reconhecido deduzido, quando aplicável, pelo custo dos serviços passados.

A fonte utilizada para o apuramento da taxa de desconto teve por base as obrigações consideradas de notação de risco de crédito de elevada qualidade (AA - notação de risco de crédito dada pela Bloomberg). A notação de risco de crédito é atribuída por agências de *rating*, sendo a abordagem consistente com o modelo da curva de rendimentos para cada grupo de maturidade. A taxa de desconto utilizada resulta da conversão da curva de taxa de juro numa taxa *spot*. Uma obrigação é considerada como tendo notação de risco AA se receber essa notação (ou equivalente) por uma, ou ambas, das duas principais agências de *rating*: *Standard and Poor's* e *Moody's*.

O passivo reconhecido na demonstração consolidada da posição financeira relativamente a responsabilidades com benefícios de reforma, corresponde ao valor presente da obrigação do benefício determinado à data de relato, deduzido do justo valor dos ativos do plano, juntamente com ajustamentos relativos a custos de serviços passados, se aplicável.

Os ganhos e perdas atuariais apurados num exercício, para cada plano de benefícios concedidos, resultantes dos ajustamentos nos pressupostos atuariais, ajustamento de experiência ou no esquema de benefícios, são registados diretamente no capital próprio.

O gasto com benefícios de reforma é apurado tendo em conta: i) custo do serviço corrente, o qual corresponde ao aumento do valor atual da responsabilidade em resultado do serviço do empregado no período em curso; ii) custo do serviço passado, que corresponde à variação do valor atual da responsabilidade pelo serviço do empregado em períodos anteriores (em resultado de alterações ao plano ou redução significativa do número de empregados abrangidos pelo plano “*curtailments*”); iii) qualquer ganho ou perda gerado na liquidação; e iv) juro líquido sobre o passivo (ativo) líquidos de benefícios definidos, e aplicação de uma taxa de desconto às responsabilidades líquidas do plano.

ii) Plano de assistência médica (“cuidados médicos”) e outros benefícios

As responsabilidades assumidas referentes aos cuidados médicos e outros benefícios não se encontram cobertas por fundo autónomo, sendo cobertas por uma provisão específica.

A mensuração e o reconhecimento das responsabilidades com o plano de assistência médica e outros benefícios são idênticos ao referido para o benefício de complementos de reforma apresentado acima, exceto no que se refere aos ativos do plano.

A REN reconhece todos os ganhos e perdas atuariais apurados de todos os planos em vigor diretamente no capital próprio.

3.11. Provisões, passivos e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas quando a REN tem: i) uma obrigação presente legal ou construtiva resultante de eventos passados; ii) para a qual é mais provável do que não, que venha a ocorrer um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação; e iii) o montante possa ser estimado

com fiabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a REN divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

As provisões para reestruturação apenas são reconhecidas quando o Grupo desenvolveu um plano formal detalhado de reestruturação e iniciou a implementação do mesmo ou anunciou as suas principais componentes aos afetados pelo mesmo. Na mensuração da provisão para reestruturação são apenas considerados os dispêndios que resultam diretamente da implementação do correspondente plano, não estando, conseqüentemente, relacionados com as atividades correntes do Grupo.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação utilizando uma taxa antes de impostos, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

Os ativos contingentes são possíveis ativos, cuja probabilidade de se tornarem efetivos depende da ocorrência de um ou mais acontecimentos futuros incertos, os quais não são totalmente controláveis pela Empresa. A probabilidade do influxo do benefício económico fluir para a Empresa é, assim, contingente à ocorrência, a *posteriori*, de tais acontecimentos.

O Grupo procede à divulgação dos ativos contingentes quando seja estimado como provável o influxo do benefício económico. Não obstante, em situações excecionais que a REN estime a probabilidade como virtualmente certa, o rendimento e o respetivo ativo são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas.

3.12. Inventários

Os inventários encontram-se registados ao menor do custo de aquisição ou do valor líquido de realização. Os inventários referem-se a materiais utilizados nas atividades internas de manutenção e conservação. Os inventários são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, o qual inclui todas as despesas suportadas com a compra. Os consumos de inventários são determinados com base no método do custo médio ponderado.

O gás existente nos gasodutos e o gás armazenado no Terminal GNL e cavernas subterrâneas são propriedade dos utilizadores das infraestruturas. O Grupo REN não compra, vende ou detém inventários de gás.

3.13. Capital social e ações próprias

As ações ordinárias são classificadas na rubrica de capital subscrito pelo seu valor nominal. As diferenças entre o valor nominal e o preço de subscrição são registadas na rubrica de “Prémios de emissão de ações”. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados a deduzir ao capital próprio líquido de impostos.

As ações próprias adquiridas através de contrato ou diretamente no mercado são reconhecidas como uma dedução ao capital próprio na rubrica “Ações próprias”. De acordo com o Código das Sociedades Comerciais, a REN SGPS tem de garantir a cada momento a existência de reservas no capital próprio para cobertura do valor das ações próprias, limitando o valor das reservas disponíveis para distribuição.

As ações próprias são registadas ao custo de aquisição, se a compra for efetuada à vista, ou ao justo valor estimado se a compra for diferida.

O objetivo do Grupo relativamente à gestão de capital é o de salvaguardar a continuidade do Grupo, crescer sustentavelmente de forma a cumprir os objetivos estabelecidos e manter uma estrutura ótima de capital de forma a reduzir o custo do capital.

3.14. Imposto sobre o rendimento

A REN encontra-se abrangida pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades, o qual abrange todas as empresas em que a REN participa, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do respetivo capital social e que, simultaneamente, sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

O imposto sobre o rendimento do exercício compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados consolidada, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente no capital próprio. O valor de imposto corrente a pagar é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais das várias entidades incluídas no perímetro de consolidação.

O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou substancialmente já comunicada, à data da demonstração da posição financeira e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida em que seja provável que existam lucros tributáveis futuros disponíveis para utilização da diferença temporária. Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto as relacionadas com: i) o reconhecimento inicial do *goodwill*; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de atividades, e que à data da transação não afetem o resultado contabilístico ou fiscal. Contudo, no que se refere às diferenças temporárias tributáveis relacionadas com investimentos em subsidiárias, estas não devem ser reconhecidas na medida em que: i) a empresa mãe tem capacidade para controlar o período da reversão da diferença temporária; e ii) é provável que a diferença temporária não reverta num futuro próximo.

No seguimento da nova interpretação sobre a IAS 12 - Impostos sobre o rendimento, IFRIC 23, o Grupo procedeu a uma análise de todas as contingências e litígios, com as Autoridades tributárias relativamente a impostos sobre o rendimento, não havendo alterações, com referência a 1 de janeiro de 2019, nas estimativas efetuadas anteriormente pela gestão.

3.15. Especialização dos exercícios

Os rendimentos e gastos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são reconhecidas como ativos ou passivos, se se qualificarem como tal.

3.16. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito a reconhecer é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos. O rédito reconhecido não inclui IVA e outros impostos liquidados relacionados com a venda.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Os riscos e vantagens significativos associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- O Grupo não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para o Grupo; e
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rédito proveniente da prestação de serviços de atividades não concessionadas é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação/ serviço à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para o Grupo;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade; e
- A fase de acabamento da transação/serviço à data de relato pode ser mensurada com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para o Grupo e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

O rédito proveniente de dividendos deve ser reconhecido quando for estabelecido o direito do Grupo receber o correspondente montante.

Os rendimentos provenientes de prestações de serviços relativas a atividades concessionadas são reconhecidos na demonstração dos resultados consolidados de acordo com os critérios definidos pela IFRIC 12, a qual se encontra descrita na Nota 3.4 Ativos fixos tangíveis e intangíveis, e pelo exposto relativamente a cada um dos segmentos de negócio.

Segmento da eletricidade

O reconhecimento do rédito para as atividades concessionadas é efetuado com base nos proveitos permitidos definidos pelo regulador, em função da energia emitida para a Rede Nacional de Transporte (RNT) pelos produtores e a transmitida para os distribuidores, e ainda dos serviços implicitamente prestados, considerando as tarifas definidas

anualmente pelo regulador, para as atividades de transporte de eletricidade e gestão global do sistema.

Os réditos obtidos destas atividades são regulados pela ERSE, a entidade reguladora dos serviços energéticos. De acordo com o regulamento tarifário, as tarifas a serem aplicadas aos clientes finais (domésticos, industriais e outros) são fixadas anualmente para cada componente da cadeia de valor do sistema, tais como: produção; transporte, distribuição, comercialização. Os resultados da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. referem-se maioritariamente ao transporte de eletricidade e à gestão global do sistema elétrico.

A tarifa para o transporte de eletricidade tem a finalidade de recuperar:

- i. a amortização dos ativos da concessão associados à atividade de transporte da eletricidade;
- ii. um retorno no valor médio contabilístico dos ativos associados à atividade, de acordo com as taxas definidas anualmente pelo regulador; e
- iii. os custos operacionais associados à atividade.

A tarifa para a gestão global do sistema tem a finalidade de recuperar:

- i. a amortização dos ativos da concessão associados à gestão global do sistema;
- ii. a amortização dos ativos da concessão relativos aos sítios dos centros eletroprodutores;
- iii. a remuneração do valor líquido contabilístico médio dos sítios (terrenos) dos centros eletroprodutores;
- iv. a remuneração do valor líquido contabilístico médio dos ativos associados à atividade, de acordo com as taxas definidas anualmente pelo regulador; e
- v. os custos operacionais associados à atividade.

Relativamente à atividade de Agente Comercial, exercida pela empresa do Grupo, REN Trading, esta consiste na gestão da energia elétrica produzida pelos dois CAE não cessados (Tejo Energia e Turbogás), sendo a entidade remunerada através de um mecanismo de incentivo estabelecido pela ERSE.

Os réditos obtidos com a aplicação deste mecanismo constituem a principal parcela dos resultados da atividade do Agente Comercial. Esta entidade opera

de forma totalmente independente do Grupo REN no quadro das regras estabelecidas pela entidade reguladora da energia.

Relativamente às atividades de transmissão e transformação de eletricidade e de desenvolvimento, exploração e comercialização de sistemas de transmissão, exercidas pela empresa do Grupo, Transemel, estas consistem em permitir o livre acesso ao mercado elétrico no Chile.

O rédito obtido de serviços de transmissão e transformação de energia elétrica é registado com base na faturação efetiva do período de consumo, assim como inclui uma estimativa dos serviços prestados até à data de encerramento do período, uma vez que os contratos definem uma obrigação de desempenho. Adicionalmente, o rédito relativo a juros é reconhecido com base no método da taxa efetiva.

Segmento do gás

O rédito das atividades resultantes das concessões do gás é determinado com base nos proveitos permitidos pelo Regulador com base: (i) na informação sobre o descarregamento, armazenamento, regaseificação de quantidades de gás no terminal GNL e número de carregamento de camiões cisternas; (ii) no gás injetado e extraído das cavernas e na capacidade contratada de armazenamento; e (iii) na capacidade contratada e utilizada, nas quantidades de gás transportado pela rede de alta, média e baixa pressão.

Segmento das telecomunicações

O rédito do segmento de telecomunicações resulta dos serviços prestados pela empresa do Grupo RENTELECOM, como o aluguer da fibra ótica, beneficiando da capacidade excedentária dos equipamentos instalados. Nesta área são ainda prestados serviços de gestão de redes privadas de voz. O rédito é reconhecido no período em que o serviço é prestado, com referência à percentagem de conclusão de cada transação específica, avaliada tendo em conta os serviços já prestados e o total dos serviços a prestar.

Desvios tarifários

Os Regulamentos Tarifários dos setores da eletricidade e do gás, emitidos pela ERSE, definem a fórmula de cálculo dos proveitos permitidos das atividades reguladas e contemplam nessa fórmula de cálculo o apuramento dos desvios tarifários que são recuperados até ao segundo ano após a data em que os mesmos são gerados, encontrando-se assim definido o período no qual estes desvios serão recuperados.

Desta forma, o Grupo REN apura, em cada data de relato e de acordo com os critérios definidos pelo

regulamento tarifário publicado pela ERSE, os desvios apurados entre os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais e os proveitos faturados.

Atendendo à legislação e enquadramento regulatório em vigor acima descrito, os desvios tarifários apurados pela REN em cada exercício cumprem um conjunto de características (fiabilidade de mensuração, direito à sua recuperação, transmissibilidade dos mesmos, identificabilidade do devedor e incidência de juros) que suportam o seu reconhecimento como rédito, e como ativo, no ano em que são apurados, nomeadamente por serem fiavelmente mensuráveis e por ser virtualmente certo que os benefícios económicos associados à(s) transação(ões) fluam para o Grupo. Tal racional é igualmente válido quando são apurados desvios tarifários a entregar (a pagar), os quais são configuráveis como passivos e como menos rédito.

Importa ainda referir que apesar de as IFRS serem omissas quanto ao registo de desvios tarifários, por supletividade e atendendo ao parágrafo 12 da IAS 8, o normativo internacional FASB ASC 980 – *Regulated Operations* (que substituiu a anterior SFAS 71– *Accounting for the effects of certain types of regulation*) vem reforçar o registo de desvios tarifários ativos e passivos nas condições em que o enquadramento regulatório da eletricidade e do gás se encontram estabelecidos para a REN.

O Decreto-Lei n.º 165/2008, de 21 de agosto, para o segmento da eletricidade e o Decreto-Lei n.º 87/2011, de 18 de julho, para o segmento do gás natural, vêm reforçar o acima exposto, na medida em que estabelecem o regime aplicável ao reconhecimento e transmissão dos ajustamentos tarifários, no âmbito dos contratos de concessão detidos pelo Grupo.

3.17. Relato por segmentos

Um segmento operacional é uma componente de uma entidade:

- a) que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos e incorrer em gastos (incluindo réditos e gastos relacionados com transações com outros componentes da mesma entidade);
- b) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais da entidade para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho; e
- c) relativamente à qual esteja disponível informação financeira distinta.

Os segmentos operacionais são reportados de forma consistente com o modelo interno de informação de gestão, providenciado ao principal responsável pela tomada de decisões operacionais da entidade.

A REN identificou como responsável pela tomada de decisões operacionais a Comissão Executiva. É a Comissão Executiva que revê a informação interna preparada de forma a avaliar o desempenho das atividades do Grupo e a afetação de recursos.

O Grupo REN encontra-se organizado em dois segmentos de negócio principais: a Eletricidade e o Gás, e um segmento secundário (telecomunicações). O segmento da Eletricidade inclui as atividades de transporte de eletricidade em muita alta tensão, a gestão global do sistema elétrico de abastecimento público, a gestão dos contratos de aquisição de energia não cessados em 30 de junho de 2007, a gestão da concessão para a exploração de uma zona-piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar e a transmissão e transformação de eletricidade no Chile. O segmento do Gás inclui o transporte de gás em muito alta pressão, a gestão global do sistema nacional de abastecimento de gás natural, a operação de regaseificação no terminal GNL, a distribuição de gás natural em baixa e média pressão e o armazenamento subterrâneo de gás natural.

O segmento das telecomunicações é apresentado separadamente, embora não se qualifique para divulgação.

Na coluna com a designação de "Outros" estão incluídas as operações da REN SGPS, REN Serviços, REN Finance, B.V., Aerio Chile SPA, Apolo Chile SPA e REN PRO, S.A..

A informação financeira relativa aos segmentos de negócio identificados é incluída na Nota 7.

3.18. Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada segundo o método direto, sendo divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

O Grupo classifica, regra geral, os juros e dividendos recebidos como atividade de investimento e os juros e dividendos pagos como atividade de financiamento, exceto se respeitarem a fluxos de caixa de um contrato de cobertura de uma posição identificável, os quais serão afetos à mesma atividade dos fluxos de caixa da posição coberta.

3.19. Pagamentos com base em ações

Os benefícios concedidos ao abrigo da política de remuneração variável de médio prazo são registados de acordo com as disposições da IFRS 2 – Pagamento com base em ações (IFRS 2).

Os pagamentos liquidados mediante a entrega em dinheiro ou equivalentes (*cash settled*), que têm por base a cotação de ações, dão origem ao reconhecimento de uma responsabilidade mensurada inicialmente pelo justo valor, determinada na data em que os correspondentes benefícios são atribuídos. Os benefícios concedidos são registados como custo com pessoal à medida que os beneficiários prestarem o serviço por contrapartida do passivo. O justo valor da responsabilidade é revisto em cada data de relato, sendo os efeitos de qualquer alteração registados em resultados do período.

O custo de transações liquidadas com base em ações (*equity settled*) é determinado pelo justo valor na data em que a concessão é feita, usando um modelo de avaliação apropriado. Esse custo é reconhecido em despesas com benefícios a empregados, juntamente com um aumento correspondente no capital da Empresa (outras reservas de capital), durante o período em que o serviço e as condições de desempenho forem cumpridas (período de carência).

Os pagamentos com base em ações não assumem montantes materialmente relevantes para efeitos de divulgação em nota no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

3.20. Eventos subsequentes

Os acontecimentos após a data da demonstração consolidada da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da demonstração da posição financeira (*adjusting events* ou acontecimentos após a data da demonstração da posição financeira que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os eventos após a data da demonstração consolidada da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data da demonstração da posição financeira (*non adjusting events* ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras consolidadas se forem considerados materiais.

4. POLÍTICAS DE GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

4.1. Fatores do risco financeiro

As atividades do Grupo estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de taxas de câmbio, risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro, entre outros.

O Grupo desenvolveu e implementou um programa de gestão do risco que, conjuntamente com a monitorização permanente dos mercados financeiros, procura minimizar os potenciais efeitos adversos no seu desempenho financeiro.

A gestão do risco é conduzida pela Direção de Gestão Financeira com base em políticas aprovadas pela Administração. A Direção de Gestão Financeira identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros em estrita cooperação com as unidades operacionais do Grupo. A Administração define os princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito, o uso de derivados e outros instrumentos financeiros não derivados, bem como o investimento do excesso de liquidez.

i) Risco de taxa de câmbio

Dada a natureza das suas operações, o Grupo apresenta uma exposição ao risco cambial limitada. O risco de flutuação das taxas de câmbio inerente à emissão obrigacionista de 10 000 milhões de ienes (JPY), encontra-se totalmente coberto por via da contratação de um *cross currency swap* com o mesmo notional.

Um aumento de 5% no câmbio do Euro face ao Iene, com referência a 31 de dezembro de 2019, e mantendo todas as outras variáveis constantes, originaria uma diminuição do capital próprio do Grupo em 1 378 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2018 o valor era de 645 milhares de Euros), enquanto um decréscimo de 5% daquela taxa de câmbio resultaria numa diminuição de 293 milhares de Euros no capital próprio (em 31 de dezembro de 2018 o valor era de um incremento de 709 milhares de Euros).

Adicionalmente, o Grupo está exposto à flutuação cambial do dólar norte-americano e do peso chileno relacionado com a participação detida na Electrogas, S.A., adquirida em fevereiro de 2017 (Nota 10), e relacionado com a empresa adquirida em 1 de outubro de 2019, Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A..

Um acréscimo de 5% no câmbio do Euro face ao Dólar norte-americano, com referência a 31 de dezembro de 2019, e mantendo todas as outras variáveis constantes, originaria um decréscimo do capital próprio do Grupo em 7 537 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2018, o valor era de 7 400 milhares de Euros), enquanto um decréscimo de 5% daquela taxa de câmbio resultaria num incremento de 8 331 milhares de Euros no capital próprio (em 31 de dezembro de 2018, o valor era de 8 588 milhares de Euros).

Um acréscimo de 5% no câmbio do Euro face ao Peso Chileno, com referência a 31 de dezembro de 2019, e mantendo todas as outras variáveis constantes, originaria um decréscimo do capital próprio do Grupo em 2 816 milhares de Euros, enquanto um decréscimo de 5% daquela taxa de câmbio resultaria num incremento de 3 113 milhares de Euros no capital próprio.

ii) Risco de crédito

A exposição ao risco de crédito não é significativa por os serviços prestados serem, em grande medida, faturados aos distribuidores de eletricidade e de gás natural no âmbito de mercados regulados. Adicionalmente, os contratos com os clientes preveem, na sua maioria, a prestação de garantias (Nota 33.3), que se destinam a cobrir o risco de não pagamento por fornecimento de serviços.

No que respeita aos depósitos bancários, investimentos financeiros e instrumentos financeiros derivados, o risco de contraparte é mitigado pela seleção de instituições financeiras internacionais com uma sólida notação de risco de crédito e de instituições nacionais de primeira linha.

iii) Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez do Grupo é efetuada através de uma gestão dinâmica e flexível de linhas de crédito, um contrato de abertura de crédito e de programas papel comercial, com compromisso de tomada firme, que permitem não só assegurar as necessidades de tesouraria correntes do Grupo, mas também a agilidade e flexibilidade para satisfazer necessidades de curto prazo. Para esse efeito destacam-se, por um lado, 530.000 milhares de Euros em Programas de Papel Comercial com compromisso de tomada firme disponíveis para emissão e, por outro

lado, os 475.000 milhares de Euros disponíveis em diversas linhas de financiamento bancário.

O Grupo tem ainda 87 500 milhares de Euros em linhas de crédito contratadas e não utilizadas com vencimentos até um ano, sendo renováveis periodicamente de forma automática (caso não sejam denunciadas no período contratualmente estipulado para o efeito), dos quais 70 000 milhares de Euros são linhas grupadas que podem ser utilizadas na sua totalidade e alternadamente pelas diversas empresas do Grupo (Nota 20).

A tabela seguinte apresenta as responsabilidades do Grupo por intervalos de maturidade residual contratual e inclui os instrumentos financeiros derivados cuja liquidação financeira dos fluxos associados é efetuada pelo valor líquido. Os montantes apresentados na tabela são os fluxos de caixa contratuais não descontados, pelo que não correspondem aos respetivos valores contabilísticos, incluindo juros vincendos.

31 de dezembro de 2019

	Menos de 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Empréstimos obtidos:				
Empréstimos bancários	83 993	436 701	165 907	686 600
Empréstimos obrigacionistas	334 658	715 456	825 892	1 876 007
Papel comercial	364 016	100 000	-	464 016
Outros	1 488	2 386	-	3 874
	784 155	1 254 543	991 799	3 030 497
Instrumentos financeiros derivados	3 461	19 105	4 287	26 853
Fornecedores e contas a pagar	287 710	59 051	-	346 761

31 de dezembro de 2018

	Menos de 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Empréstimos obtidos:				
Empréstimos bancários	213 289	386 324	209 166	808 779
Empréstimos obrigacionistas	70 264	963 571	918 124	1 951 959
Papel comercial	180 001	-	-	180 001
Outros	1 293	2 776	-	4 069
	464 847	1 352 670	1 127 291	2 944 808
Instrumentos financeiros derivados	3 218	14 516	3 243	20 977
Fornecedores e contas a pagar	345 300	49 474	-	394 774

A tabela seguinte apresenta o instrumento financeiro derivado de cobertura cuja liquidação financeira dos fluxos associados ocorre pelo valor bruto:

	31 de dezembro de 2019			
	Menos de 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
<i>Cross Currency Interest Rate Swap</i>				
Outflows	(1 168)	(3 495)	(73 483)	(78 146)
Inflows	2 222	6 667	83 119	92 008
	1 054	3 173	9 636	13 863

	31 de dezembro de 2018			
	Menos de 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
<i>Cross Currency Interest Rate Swap</i>				
Outflows	(2 695)	(3 691)	(74 744)	(81 130)
Inflows	2 153	6 460	82 690	91 303
	(541)	2 769	7 945	10 173

iv) Risco de taxa de juro

O risco associado à flutuação da taxa de juro tem, essencialmente, dois impactos significativos nas contas do Grupo: na remuneração dos ativos do Grupo, conforme o regulamento tarifário, e no serviço da dívida contratada.

Uma vez que parte significativa dos ativos do Grupo REN tem um rendimento garantido através de tarifas, cuja definição depende, em parte, do nível de taxas de juro do mercado, os seus fluxos de caixa operacionais são substancialmente afetados pelas alterações da taxa de juro de mercado. Acréscimos desta taxa determinam aumentos substanciais dos fluxos de caixa e vice-versa.

Ao nível dos passivos financeiros, o Grupo apresenta exposição ao risco de taxa de juro, principalmente por via dos empréstimos obtidos. Os financiamentos a taxa variável expõem o Grupo ao risco associado a variações nos fluxos de caixa decorrentes de alterações na taxa de juro.

Os empréstimos emitidos a taxa fixa expõem o Grupo ao risco de justo valor, decorrente de alterações na taxa de juro. A gestão deste risco é efetuada de uma forma centralizada com o objetivo de reduzir a volatilidade dos gastos financeiros utilizando para esse efeito instrumentos derivados simples como

swaps de taxa de juro. Neste tipo de operações, o Grupo REN troca com contrapartes bancárias, em datas específicas e com periodicidade definida, a diferença entre as taxas fixas contratuais e as taxas variáveis, com referência aos montantes nominais contratados. Todas as operações realizadas com este fim configuram, na sua quase totalidade, coberturas perfeitas do risco de taxa de juro.

Foi efetuada uma análise de sensibilidade com base na dívida total do Grupo, subtraída das aplicações de fundos e das disponibilidades, com referência a 31 de dezembro de 2019 e 2018, com os seguintes pressupostos:

- alterações nas taxas de juro do mercado afetam rendimentos ou despesas de juros de instrumentos financeiros variáveis;
- alterações nas taxas de juro de mercado apenas afetam os resultados ou capitais próprios em relação a instrumentos financeiros com taxas de juro fixas se estes estiverem reconhecidos a justo valor (ou remensurados pelo risco de taxa de juro numa cobertura de justo valor);
- alterações nas taxas de juro de mercado afetam o justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros; e

- alterações no justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros são estimados descontando os fluxos de caixa líquidos futuros, utilizando taxas de mercado do final do ano.

Sob estes pressupostos, uma subida paralela de 0,25% na estrutura temporal das taxas de juro de mercado para todas as moedas às quais o Grupo tem empréstimos e instrumentos financeiros derivados, resultaria numa diminuição do resultado antes de imposto de cerca de 2 938 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2018 era de 2 206 milhares de Euros).

O aumento no capital próprio resultante de uma subida das taxas de juro de 0,25% seria de cerca de 2 840 milhares de Euros, impacto esse totalmente imputado aos instrumentos derivados (em 31 de dezembro de 2018 correspondia a um aumento de 2 955 milhares de Euros).

A análise de sensibilidade é meramente ilustrativa e não representa perda ou ganho real presente, nem outras variações reais nos resultados ou capital próprio.

v) Risco de preço

A exposição da REN ao risco de preço resulta, essencialmente, dos seus investimentos na REE. Em 31 de dezembro de 2019, uma variação de 10% na cotação da ação da REE representaria um impacto de 9 706 milhares de Euros em capital próprio (em 31 de dezembro de 2018 era de 10 556 milhares de Euros).

vi) Riscos da atividade regulada

Os ganhos registados em cada exercício pelo Grupo REN resultam, essencialmente, dos pressupostos considerados pelo regulador ERSE, na definição das tarifas reguladas para o setor da eletricidade e do gás.

4.2. Gestão do risco de capital

No âmbito da gestão do risco de capital, o Grupo utiliza um conceito mais amplo do que o capital próprio apresentado na demonstração da posição financeira, tendo como objetivo a manutenção de uma estrutura de capital otimizada, através da utilização prudente de dívida.

A contratação de dívida é analisada periodicamente através da ponderação das necessidades financeiras do Grupo e da sua posição de liquidez.

O Grupo monitoriza ainda o seu capital total com base no rácio de *gearing*, o qual é determinado pelo quociente entre a dívida financeira líquida e o capital

total. A dívida líquida é calculada como o montante total de empréstimos (incluindo os saldos correntes e não-correntes conforme divulgado na demonstração da posição financeira) ajustado pelos montantes de caixa e equivalentes de caixa e pelos montantes dos derivados de cobertura cambial. O capital total é calculado através da soma dos capitais próprios (como divulgado na demonstração da posição financeira) acrescido da dívida líquida. O rácio de *gearing* do Grupo cumpre confortavelmente os limites definidos contratualmente, estando em 31 de dezembro de 2019 acima do valor mínimo em 83%.

5. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS APRESENTADOS

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da REN são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa da Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são as que se seguem:

Estimativas contabilísticas relevantes

5.1. Provisões

O Grupo REN analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

5.2. Pressupostos atuariais

A determinação das responsabilidades com complementos de reforma e outros benefícios requer a utilização de pressupostos e estimativas, de natureza demográfica e financeira, que podem

condicionar significativamente os montantes de responsabilidades apurados em cada data de relato. As variáveis mais sensíveis referem-se à taxa de atualização das responsabilidades e dos ativos do fundo e das tabelas de mortalidade.

5.3. Ativos fixos tangíveis e intangíveis

A determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método e amortizações a aplicar é essencial para determinar o montante das depreciações e amortizações a reconhecer na demonstração dos resultados consolidados de cada exercício.

Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento da Administração para os ativos e negócios em questão.

5.4. Imparidade

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser identificada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência do Grupo REN, tais como, a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital ou a manutenção da atual estrutura regulatória do mercado, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas quer externas, ao Grupo REN.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte da Administração no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

No que se refere às atividades específicas da REN, existem outros fatores a considerar no teste

da imparidade, uma vez que os compromissos de aumentar a rede de infraestruturas, as alterações de tarifa expectáveis ou a atual estratégia dos participantes no capital da REN que conjuntamente com outros fatores, poderão levar a alterações no padrão ou montante dos fluxos de caixa futuros.

5.5. Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou determinado por entidades externas, ou com base em metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias e de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

5.6. Imparidade do *Goodwill*

O Grupo efetua testes anuais de imparidade ao *Goodwill*, conforme indicado na Nota 3.2 c). Os montantes recuperáveis das unidades geradoras de caixa foram determinados baseando-se no valor de uso. Para o cálculo do valor de uso, o Grupo estimou os fluxos de caixa futuros que se esperam obter das unidades geradoras de caixa, bem como a taxa de desconto apropriada para calcular o valor presente destes fluxos. O valor do *Goodwill* encontra-se expresso na Nota 9.

6. PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

As Empresas incluídas no perímetro consolidação, suas sedes sociais, proporção do capital e principais atividades em 31 de dezembro de 2019 e 2018 são as seguintes:

Designação / sede	Principal Atividade	'19		'18	
		Percentagem de capital detido	Percentagem de capital detido	Percentagem de capital detido	Percentagem de capital detido
		Grupo	Individual	Grupo	Individual
Empresa-mãe:					
REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 - Lisboa	Sociedade gestora de participações sociais	-	-	-	-
Subsidiárias:					
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 - Lisboa	Operador da Rede Nacional de Transporte em muito alta tensão	100%	100%	100%	100%
REN Trading, S.A. Praça de Alvalade, n.º7 - 12º Dto, Lisboa	Compra, venda, importação e exportação de eletricidade e de gás natural	100%	100%	100%	100%
Enondas-Energia das Ondas, S.A. Mata do Urso - Guarda Norte - Carriço - Pombal	Gestão da concessão para a exploração de uma zona-piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar	100%	100%	100%	100%
RENTELECOM - Comunicações S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 - Lisboa	Operador da rede de telecomunicações	100%	100%	100%	100%
REN - Serviços, S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 - Lisboa	Back-office e gestão de participações sociais	100%	100%	100%	100%
REN Finance, B.V. De Cuserstraat, 93, 1081 CN Amsterdam, The Netherlands	Participar, financiar, colaborar, conduzir a gestão de empresas relacionadas com o Grupo REN	100%	100%	100%	100%
REN PRO, S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 - Lisboa	Comunicação e Sustentabilidade, Marketing, Gestão Comercial, Desenvolvimento de Negócios e Consultoria e Projetos de IT	100%	100%	100%	100%
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A. Terminal de GNL - Sines	Responsável pela regaseificação do GNL e pela manutenção e utilização do terminal de gás natural liquefeito	100%	100%	100%	100%
Detida pela REN Serviços, S.A.:					
REN Gás, S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 -12º - Lisboa	Gestão de projetos e empreendimentos no setor do gás natural	100%	-	100%	-
Aério Chile SPA Santiago do Chile	Responsável pela realização de investimentos em bens, ações, direitos de sociedades e associações	100%	-	100%	-
Apolo Chile SPA Santiago do Chile	Responsável pela realização de investimentos em bens, ações, direitos de sociedades e associações	100%	-	-	-
Detidas pela REN Gás, S.A.:					
REN - Armazenagem, S.A. Mata do Urso - Guarda Norte - Carriço - Pombal	Desenvolvimento, manutenção e utilização do armazenamento subterrâneo de gás natural	100%	-	100%	-
REN - Gasodutos, S.A. Estrada Nacional 116, km 32,25 - Vila de Rei - Bucelas	Operador RNTGN e gere o negócio do gás natural	100%	-	100%	-
REN Gás Distribuição SGPS, S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 - Lisboa	Gestão de participações noutras sociedades como forma indirecta de exercício de actividades económicas	-	-	100%	-
REN Portgás Distribuição, S.A. Rua Linhas de Torres, 41 - Porto	Distribuição de gás natural	100%	-	100%	-
Detida pela Apolo Chile SPA (99,99%) e Aério Chile SPA (<0,001%):					
Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A. - Santiago do Chile	Transmissão e transformação de eletricidade no Chile	100%	-	-	-

Alterações no perímetro de consolidação

2019

No dia 22 de janeiro de 2019, ocorreu uma fusão das entidades REN Gás, S.A. e REN Gás Distribuição SGPS, S.A., mediante a transferência global do património da REN Gás Distribuição SGPS, S.A. para a REN Gás, S.A..

Adicionalmente, em 17 de julho de 2019, foi constituída a Apolo Chile SPA, sediada no Chile, empresa totalmente detida pela REN Serviços, S.A..

Por fim, em 1 de outubro de 2019, foi adquirida a Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A. (Transemel), sediada no Chile, empresa detida pela Apolo Chile SPA (99,99%) e pela Aerio Chile SPA (< 0,001%). O Grupo REN, tendo em conta a alteração do perímetro, apropriou os resultados da empresa adquirida desde a data de aquisição.

2018

No dia 2 de julho de 2018, a REN procedeu à alienação do negócio de gás de petróleo liquefeito (GPL) à ENERGYCO II, S.A. e, adicionalmente, em 21 de novembro de 2018, foi constituída a REN PRO, S.A., empresa totalmente detida pela REN.

abastecimento público, a gestão dos contratos de aquisição de energia não cessados em 30 de junho de 2007, a gestão da concessão para a exploração de uma zona-piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar e a transmissão e transformação de eletricidade no Chile. O segmento do Gás inclui o transporte de gás em muito alta pressão, a gestão global do sistema nacional de abastecimento de gás natural, a operação de regaseificação no terminal GNL, a distribuição de gás natural em baixa e média pressão, e o armazenamento subterrâneo de gás natural.

Embora as atividades do terminal GNL e do armazenamento subterrâneo possam ser vistas como distintas da atividade decorrente do transporte de gás e da gestão global do sistema nacional de gás natural, uma vez que estas atividades prestam serviços a um único utilizador, o qual é também o principal utilizador da rede de transporte de gás em alta pressão, considerou-se que as mesmas estão sujeitas a riscos e benefícios similares.

O segmento de telecomunicações é também apresentado separadamente, embora não se qualifique para divulgação.

A gestão dos financiamentos externos encontra-se centralizada na REN SGPS, S.A., tendo a Empresa optado pela apresentação das rubricas do ativo e do passivo separadas das eliminações efetuadas no âmbito da preparação das demonstrações financeiras consolidadas, tal como utilizado pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais.

Os resultados por segmento para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 são como se segue:

7. INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS

O Grupo está organizado em dois principais segmentos de negócios, a Eletricidade e o Gás, e um segmento secundário. O segmento da Eletricidade inclui as atividades de transporte de eletricidade em muito alta tensão, a gestão global do sistema elétrico de

31 de dezembro de 2019

	Eletricidade	Gás	Telecomunicações	Outros	Eliminações	Grupo
Vendas e prestações de serviços	353 414	213 371	6 593	38 857	(46 450)	565 786
Inter-segmentos	1 683	7 388	-	37 380	(46 450)	-
Externas	351 732	205 983	6 593	1 477	-	565 786
Rendimentos de construção em ativos concessionados	140 868	43 075	-	-	-	183 944
Gastos de construção em ativos concessionados	(126 527)	(38 109)	-	-	-	(164 636)
Ganhos e perdas imputadas de associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	8 984	-	8 984
Fornecimentos e serviços externos	(52 433)	(42 864)	(2 758)	(15 089)	52 644	(60 500)
Gastos com pessoal	(18 395)	(11 968)	(282)	(24 099)	-	(54 745)
Outros gastos e rendimentos operacionais	12 896	818	(63)	1 449	(6 194)	8 906
Cash flow operacional	309 822	164 324	3 490	10 102	-	487 738
Rendimentos de participação capital (dividendos)	-	-	-	6 905	-	6 905

31 de dezembro de 2019

	Eletricidade	Gás	Telecomunicações	Outros	Eliminações	Grupo
Gastos não reembolsáveis						
Depreciações e amortizações	(155 248)	(80 174)	(33)	(171)	-	(235 626)
Reversões / (reforços) de provisões	433	(124)	-	1	-	310
Reversões/ (reforços) de Imparidade	(1 650)	(22)	-	(377)	-	(2 050)
Resultados de financiamento						
Rendimentos financeiros	1 246	6 241	27	150 759	(152 019)	6 254
Gastos de financiamento	(43 339)	(21 692)	-	(152 426)	152 019	(65 438)
Resultado antes de impostos e CESE	111 264	68 552	3 484	14 793	-	198 094
Imposto sobre o rendimento	(32 336)	(17 860)	(843)	(3 755)	-	(54 795)
Contribuição extraordinária sobre o setor energético (CESE)	(17 444)	(6 955)	-	-	-	(24 400)
Resultado líquido do exercício	61 484	43 737	2 641	11 038	-	118 899

Os resultados por segmento para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 são como se segue:

31 de dezembro de 2018

	Eletricidade	Gás	Telecomunicações	Outros	Eliminações	Grupo
Vendas e prestações de serviços	353 102	218 355	6 137	38 779	(48 884)	567 487
Inter-segmentos	1 649	10 313	-	36 923	(48 884)	-
Externas	351 453	208 042	6 137	1 856	-	567 487
Rendimentos de construção em ativos concessionados	85 608	36 167	-	-	-	121 775
Gastos de construção em ativos concessionados	(70 871)	(31 479)	-	-	-	(102 351)
Ganhos e perdas imputadas de associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	5 787	-	5 787
Fornecimentos e serviços externos	(50 534)	(45 277)	(3 201)	(15 648)	55 908	(58 752)
Gastos com pessoal	(19 745)	(12 227)	(283)	(23 032)	-	(55 287)
Outros gastos e rendimentos operacionais	15 625	6 147	(43)	197	(7 024)	14 902
Cash flow operacional	313 185	171 686	2 610	6 082	-	493 562
Rendimentos de participação capital (dividendos)	-	-	-	6 423	-	6 423
Gastos não reembolsáveis						
Depreciações e amortizações	(155 472)	(79 362)	(28)	(193)	-	(235 055)
Reversões / (reforços) de provisões	(408)	(12)	-	119	-	(301)
Reversões/ (reforços) de Imparidade	-	(268)	-	(378)	-	(647)
Resultados de financiamento						
Rendimentos financeiros	633	11 207	29	150 866	(157 609)	5 125
Gastos de financiamento	(44 338)	(27 802)	-	(155 126)	157 609	(69 656)
Resultado antes de impostos e CESE	113 600	75 449	2 610	7 793	-	199 453
Imposto sobre o rendimento	(36 135)	(19 959)	(618)	(1 760)	-	(58 471)
Contribuição extraordinária sobre o setor energético (CESE)	(18 004)	(7 263)	-	-	-	(25 267)
Resultado líquido do exercício	59 461	48 227	1 992	6 034	-	115 715

As transações inter-segmentos são efetuadas a condições e termos de mercado, equiparáveis às transações efetuadas com entidades terceiras.

O rédito incluído no segmento “Outros” refere-se, essencialmente, à prestação de serviços de

administração e de *back office* a entidades do Grupo e a terceiras entidades.

Os ativos e passivos por segmento, bem como os investimentos em ativos fixos tangíveis e intangíveis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, são como se segue:

31 de dezembro de 2019

	Eletricidade	Gás	Telecomunicações	Outros	Eliminações	Grupo
Ativos do segmento						
Participações financeiras	-	794 895	-	2 240 687	(3 035 581)	-
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	2 732 838	1 607 368	15	344	-	4 340 565
Outros ativos	516 262	410 651	7 474	6 341 104	(6 310 752)	964 739
Total do ativo	3 249 099	2 812 914	7 490	8 582 135	(9 346 333)	5 305 305
Total do passivo	2 373 095	1 342 211	3 015	6 451 071	(6 310 232)	3 859 160
Total do investimento no período	145 431	43 075	-	171	-	188 678
Investimento em ativos fixos tangíveis (Nota 8)	4 396	-	-	171	-	4 567
Investimento em Outros ativos intangíveis - (Nota 8)	167	-	-	-	-	167
Investimento em ativos intangíveis - Ativos de concessão (Nota 8)	140 868	43 075	-	-	-	183 944
Investimentos em associadas (Nota 10)	-	-	-	169 642	-	169 642
Investimentos em empreendimentos conjuntos (Nota 10)	-	-	-	2 636	-	2 636

Os ativos e passivos por segmento, bem como os investimentos em ativos fixos tangíveis e intangíveis

para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, são como se segue:

31 de dezembro de 2018

	Eletricidade	Gás	Telecomunicações	Outros	Eliminações	Grupo
Ativos do segmento						
Participações financeiras	-	1 048 895	-	1 806 895	(2 855 790)	-
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	2 556 204	1 636 523	48	404	-	4 193 180
Outros ativos	542 992	537 379	7 618	6 374 865	(6 464 460)	998 394
Total do ativo	3 099 196	3 222 798	7 666	8 182 164	(9 320 250)	5 191 574
Total do passivo	2 398 236	1 509 250	3 940	6 280 771	(6 464 460)	3 727 737
Total do investimento no exercício	85 608	36 167	-	173	-	121 948
Investimento em ativos fixos tangíveis (Nota 8)	-	-	-	173	-	173
Investimento em ativos intangíveis - Ativos de concessão (Nota 8)	85 608	36 167	-	-	-	121 775
Investimentos em associadas (Nota 10)	-	-	-	165 207	-	165 207
Investimentos em empreendimentos conjuntos (Nota 10)	-	-	-	2 635	-	2 635

Os passivos incluídos no segmento “Outros” correspondem, essencialmente, a financiamentos externos obtidos diretamente pela REN SGPS, S.A. e REN Finance, B.V. para financiamento das diversas atividades do Grupo REN.

As rubricas da demonstração da posição financeira e da demonstração dos resultados para cada segmento de negócio resultam dos montantes registados diretamente nas demonstrações financeiras individuais das empresas que constituem o Grupo

incluídas no perímetro de cada segmento, corrigidas da anulação das transações intra-segmentos.

8. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, os movimentos reconhecidos nos ativos fixos tangíveis e intangíveis foram como se segue:

	1 de janeiro de 2019					
	Custo de aquisição	Depreciações acumuladas	Ativo líquido	Varição do perímetro (Nota 9)	Adições	Alienações, abates, imparidades e outras reclassificações
Ativos fixos tangíveis:						
Equipamento básico e outros	107	(107)	-	107 051	-	-
Equipamento de transporte	1 008	(572)	437	3	159	(226)
Equipamento administrativo	404	(288)	116	316	13	(27)
Edifícios e outras construções	27	(19)	8	1 330	-	-
Ativos tangíveis em curso	-	-	-	17 489	4 396	-
	1 546	(985)	561	126 189	4 567	(253)
	1 de janeiro de 2019					
	Custo de aquisição	Amortizações acumuladas	Ativo líquido	Varição do perímetro (Nota 9)	Adições	Alienações, abates, imparidades e outras reclassificações
Ativos intangíveis:						
Outros ativos intangíveis	-	-	-	66 503	167	(17)
Ativos de concessão:						
- Em exploração	8 161 166	(4 073 426)	4 087 740	-	4 352	4 285
- Ativos intangíveis em curso	104 880	-	104 880	-	179 592	-
	8 266 046	(4 073 426)	4 192 619	66 503	184 111	4 268
Total do ativo fixo tangível e intangível	8 267 591	(4 074 411)	4 193 180	192 692	188 678	4 015

Movimentos

Transferências	Depreciação do exercício	Depreciação - alienações, transferências, abates e outras reclassificações	Diferenças de câmbio	Custo de aquisição	Depreciações acumuladas	Ativo líquido
-	(893)	-	(3 221)	103 937	(1 000)	102 937
-	(208)	213	-	944	(567)	377
-	(51)	6	(21)	685	(333)	353
-	(11)	-	(87)	1 270	(30)	1 240
-	-	-	(1 142)	20 743	-	20 743
-	(1 163)	219	(4 470)	127 579	(1 929)	125 649

31 de dezembro de 2019

Movimentos

Transferências	Amortizações do exercício	Amortizações, alienações, transferências, abates e outras reclassificações	Diferenças de câmbio	Custo de aquisição	Amortizações acumuladas	Ativo líquido
-	(2)	-	(72)	66 581	(2)	66 579
186 866	(234 461)	1 949	-	8 356 669	(4 305 938)	4 050 731
(186 866)	-	-	-	97 606	-	97 606
-	(234 463)	1 949	(72)	8 520 856	(4 305 940)	4 214 916
-	(235 626)	2 168	(4 542)	8 648 435	(4 307 869)	4 340 564

31 de dezembro de 2019

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, os movimentos reconhecidos nos ativos fixos tangíveis e intangíveis são como se segue:

	1 de janeiro de 2018				
	Custo de aquisição	Depreciações acumuladas	Ativo líquido	Adições	Alienações e abates e outras reclassificações
Ativos fixos tangíveis:					
Equipamento básico e outros	259	(107)	152	-	(152)
Equipamento de transporte	1 112	(365)	748	138	(242)
Equipamento administrativo	1 791	(386)	1 405	35	(1 422)
Edifícios e outras construções	27	(14)	13	-	-
Ativos tangíveis em curso	910	-	910	-	(910)
	4 099	(871)	3 227	173	(2 726)

	1 de janeiro de 2018				
	Custo de aquisição	Amortizações acumuladas	Ativo líquido	Adições	Alienações e abates e outras reclassificações
Ativos fixos tangíveis:					
Ativos de concessão	8 072 173	(3 838 256)	4 233 918	4 158	(1 311)
Ativos intangíveis em curso - ativos de concessão	72 499	-	72 499	117 617	910
	8 144 672	(3 838 256)	4 306 417	121 775	(401)
Total do ativo fixo tangível e intangível	8 148 770	(3 839 128)	4 309 644	121 948	(3 127)

Movimentos				31 de dezembro de 2018		
Transferências	Depreciação - exercício	Depreciação - alienações, transferências, abates e outras reclassificações	Custo de aquisição	Depreciações acumuladas	Ativo líquido	
-	-	-	107	(107)	-	
-	(360)	153	1 008	(572)	437	
-	(44)	142	404	(288)	116	
-	(5)	-	27	(19)	8	
-	-	-	-	-	-	
-	(409)	295	1 546	(985)	561	

Movimentos				31 de dezembro de 2018		
Transferências	Amortizações - exercício	Amortizações - alienações, transferências, abates e outras reclassificações	Custo de aquisição	Amortizações acumuladas	Ativo líquido	
86 146	(234 646)	(524)	8 161 166	(4 073 426)	4 087 740	
(86 146)	-	-	104 880	-	104 880	
-	(234 646)	(524)	8 266 046	(4 073 426)	4 192 619	
-	(235 055)	(229)	8 267 591	(4 074 411)	4 193 180	

As principais adições verificadas nos exercícios de 2019 e 2018 detalham-se como se segue:

	'19	'18
Segmento eletricidade:		
Construção de linhas de 150KV e 220KV e outras	61 597	24 108
Construção de linha de 400 KV	33 007	13 394
Construção de novas subestações	3 990	290
Ampliação de subestações	21 252	29 906
Outras remodelações em subestações	7 296	5 460
Sistema de informação e telecomunicações	7 129	5 807
Construção zona-piloto - energia das ondas	170	208
Edifícios afetos à concessão	1 191	2 702
Transmissão e transformação de eletricidade no Chile	4 563	-
Outros ativos	5 235	3 733
Segmento gás:		
Projetos de expansão e melhoramento da rede de transporte de gás natural	7 749	6 362
Projeto de construção de cavidade de armazenamento subterrâneo de gás natural em Pombal	1 091	1 703
Projetos construção e <i>upgrade</i> de operacionalidade - Instalações de GNL	7 342	3 277
Projetos de distribuição de gás natural	26 894	24 825
Segmentos outros:		
Outros ativos	171	173
Total das adições	188 678	121 948

As principais transferências nos exercícios de 2019 e 2018 detalham-se como se segue:

	'19	'18
Segmento eletricidade:		
Construção de linhas de 150KV e 220KV e outras	73 829	12 610
Construção de linha de 400 KV	19 895	1 957
Ampliação de subestações	40 082	26 221
Outras remodelações em subestações	4 829	3 965
Sistema de informação e telecomunicações	7 299	5 153
Edifícios afetos à concessão	695	1 442
Outros ativos concessionados	2 345	1 215
Segmento gás:		
Projetos de expansão e melhoramento da rede de transporte de gás natural	6 808	4 724
Projeto de construção de cavidade de armazenamento subterrâneo de gás natural em Pombal	604	1 734
Projetos construção e <i>upgrade</i> de operacionalidade - Instalações de GNL	4 576	3 556
Projetos de distribuição e transporte de gás natural	25 904	23 570
Total das transferências	186 866	86 146

Os ativos tangíveis e intangíveis em curso em 31 de dezembro de 2019 e 2018 são conforme se segue:

	'19	'18
Segmento eletricidade:		
Projetos de linhas 150KV/220KV e 400KV	51 179	50 298
Ampliação e remodelação de subestações	16 566	32 015
Projetos de novas subestações	9 331	6 113
Edifícios afetos à concessão	2 359	2 006
Transmissão e transformação de eletricidade no Chile	20 743	-
Outros projetos	1 800	1 700
Segmento gás:		
Projetos de expansão e melhoramento da rede de transporte de gás natural	7 310	6 906
Projeto de construção de cavidade de armazenamento subterrâneo de gás natural em Pombal	2 820	2 350
Projetos construção e <i>upgrade</i> de operacionalidade - Instalações de GNL	2 758	106
Projetos de distribuição de gás natural	3 483	3 386
Total do ativo em curso	118 349	104 880

Os encargos financeiros capitalizados em ativos intangíveis em curso, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, ascenderam a 2 562 milhares de Euros (2 017 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2018), enquanto os encargos de estrutura e de gestão ascenderam a 16 745 milhares de Euros (17 408 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2018) (Nota 25). A taxa média mensal de capitalização dos encargos financeiros ascendeu a 0,1873%.

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foi registada uma perda por imparidade no montante de 1 650 milhares de Euros referente a ativos fixos.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o valor líquido dos ativos intangíveis que são financiados através de contratos de locação, é como se segue:

	'19	'18
Valor bruto	7 066	6 525
Amortizações e depreciações acumuladas	(3 036)	(2 481)
Valor líquido	4 030	4 044

9. GOODWILL

A rubrica de *Goodwill* representa a diferença entre o montante pago na aquisição e o justo valor dos ativos, passivos e passivos identificáveis

das empresas adquiridas, à data da aquisição do negócio, e em 31 de dezembro de 2019 e 2018 detalha-se da seguinte forma:

Subsidiárias	Ano de aquisição	Custo de aquisição	%	2019	2018
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	2006	32 580	100%	2 264	2 642
REN Portgás Distribuição, S.A.	2017	503 015	100%	1 235	1 235
Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A.	2019	155 482	100%	2 470	-
				5 969	3 877

O movimento nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foi o seguinte:

Subsidiárias	Saldo em 1 de janeiro de 2018		Correção ao preço de aquisição	Saldo em 31 de dezembro de 2018		Saldo em 31 de dezembro de 2019		
	Aumentos	Diminuições		Aumentos	Diminuições	Aumentos	Diminuições	
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	3 020	-	(377)	-	2 642	-	(377)	2 264
REN Portgás Distribuição, S.A.	16 082	-	-	(14 847)	1 235	-	-	1 235
Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A.	-	-	-	-	-	2 470	-	2 470
	19 102	-	(377)	(14 847)	3 877	2 470	(377)	5 969

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o Grupo registou o processo de alocação do preço de aquisição de forma definitiva (PPA – *Purchase Price Allocation*) decorrente do recebimento (i) do montante de 215 milhares de Euros devido a existências de *Leakages* e (ii) do montante de 741 milhares de Euros, decorrente de ajustamentos ao *Price of the Share*, pela EDP Iberia, S.L.U. e, ainda, decorrente do contrato de aquisição a Empresa, no montante de 13 891 milhares de Euros, referente a uma responsabilidade que será ressarcida pela EDP Iberia, S.L.U..

No dia 1 de outubro de 2019, o Grupo REN adquiriu, através das suas subsidiárias Apolo Chile SpA e Aerio Chile SPA, a totalidade do capital social da Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A.. O valor de aquisição definido, com referência a 1 de outubro de 2019, ascendeu a 155 482 milhares de Euros.

O processo de alocação do preço de aquisição (PPA – *Purchase Price Allocation*) foi registado provisoriamente, em 31 de dezembro de 2019, tendo originado o reconhecimento de um *Goodwill* como se segue:

Valor de aquisição	155 482
Justo valor dos ativos adquiridos e passivos assumidos	153 012
<i>Goodwill</i>	(2 470)

Os ativos e passivos (apresentados de forma agregada) resultantes da aquisição são como se segue:

	Quantia escriturada	Ajust. Justo valor	Justo valor
Ativos fixos tangíveis (Nota 8)	68 523	57 666	126 189
Ativos intangíveis (Nota 8)	1 098	65 405	66 503
Outros créditos a receber	7 643	-	7 643
Caixa e depósitos bancários (Nota 17)	152	-	152
	77 416	123 071	200 487
Empréstimos obtidos (Nota 20)	22 447	-	22 447
Outros passivos financeiros	354	-	354
Outras dívidas a pagar	7 890	-	7 890
Passivos por impostos diferidos (Nota 11)	780	16 004	16 784
	31 472	16 004	47 476
Ativos líquidos adquiridos	45 945	107 067	153 012
Custo de aquisição			155 482
<i>Goodwill</i>			(2 470)

A aquisição da Transemel foi avaliada por uma entidade independente, com base num modelo de estimativa do justo valor dos ativos *The Income Approach* que se considera o mais apropriado para empresas concessionadas. Para determinação do justo valor dos ativos, os principais pressupostos considerados foram os seguintes:

- Ativos regulados - *Discounted Free Cash Flow method*, período de projeção de 30 anos (em linha com os restantes ativos fixos à data de avaliação);
- Direitos de concessão - *Discounted Free Cash Flow method*, período de projeção indefinido, tendo em conta que a Transemel tem licenças de utilização indefinidas;
- Ativos não regulados (contratos) - *Multiperiod excess earnings method*, período de projeção definido com base na vida útil definida em cada contrato.

Em 31 de dezembro de 2019, não foi identificado qualquer montante de perda por imparidade.

Teste de imparidade ao *Goodwill* – REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.

A REN efetuou o teste de imparidade ao *Goodwill* em 31 de dezembro de 2019 e 2018, ao nível da unidade geradora de caixa a que corresponde, a REN Atlântico. A atividade desta empresa está sujeita a um contrato de concessão e à regulação tarifária, pelo que o valor recuperável foi determinado com base no valor de uso. As projeções de *cash-flows* efetuadas tomam em consideração as condições regulatórias expectáveis para o período de concessão remanescente (concessão por um período de 40 anos com início em 26 de setembro de 2006), sendo que os influxos de caixa associados à unidade geradora de caixa correspondem à remuneração regulatória sobre o valor líquido dos investimentos subjacentes, a qual é decrescente ao longo das projeções a partir do final do exercício de 2019 até ao final da concessão.

Os *cash-flows* foram descontados, considerando uma taxa de desconto que reflete o risco específico da atividade regulatória, de 5% (taxa de desconto após impostos de 3,8%).

Unidade geradora de caixa	Modelo de avaliação	Fluxos de caixa	Fator de crescimento	Taxas de desconto
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	DFC (<i>Discounted Cash Flow</i>)	Fluxos operacionais orçamentados para o período de concessão remanescente	Taxa decrescente em função da taxa média de amortização dos ativos	5% (antes impostos) 3,8% (após impostos)

De acordo com os pressupostos definidos e da análise efetuada, o Grupo registou uma perda por imparidade na rubrica de *Goodwill* no valor de 377 milhares de Euros.

Teste de imparidade ao *Goodwill* – REN Portgás Distribuição, S.A.

A REN efetuou o teste de imparidade ao *Goodwill* em 31 de dezembro de 2019 e 2018, ao nível da unidade geradora de caixa a que corresponde, a REN Portgás Distribuição, S.A.. A atividade desta empresa está sujeita a um contrato de concessão e à regulação tarifária, pelo que o valor recuperável foi determinado

com base no valor de uso. As projeções de *cash-flows* efetuadas tomam em consideração as condições regulatórias expectáveis para o período de concessão remanescente (concessão por um período de 30 anos e 3 meses, com início em outubro de 2017), sendo que os influxos de caixa associados à unidade geradora de caixa correspondem à remuneração regulatória sobre o valor líquido dos investimentos subjacentes.

Os *cash-flows* foram descontados, considerando uma taxa de desconto que reflete o risco específico da atividade regulatória, de 4,9% (taxa de desconto após impostos de 3,5%).

Unidade geradora de caixa	Modelo de avaliação	Fluxos de caixa	Fator de crescimento	Taxas de desconto
REN Portgás Distribuição, S.A.	DFC (<i>Discounted Cash Flow</i>)	Fluxos operacionais orçamentados para o período de concessão remanescente	Taxa decrescente em função da taxa média de amortização dos ativos	4,9% (antes impostos) 3,5% (após impostos)

De acordo com os pressupostos definidos e da análise efetuada, o Grupo não registou qualquer perda por imparidade na rubrica de *Goodwill*.

Foram efetuadas análises de sensibilidade (*Stress testing*) ao modelo de avaliação, com variação dos pressupostos nomeadamente: (i) taxa de desconto

(WACC) considerando um aumento de 50 pontos base e à taxa RoR após 2019 considerando um aumento de 50 pontos base e ii) sinergias, considerando a não materialização ao longo de todo o período de projeção. Estas análises determinariam um valor de avaliação superior ao valor contabilístico.

O Conselho de Administração concluiu que não existem indícios de imparidade, contudo, considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação dos ativos pelo facto de se basearem na melhor informação disponível à data, alterações aos pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade

e, conseqüentemente, nos resultados da Empresa, pelo que estes investimentos são monitorizados recorrentemente.

10. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS EM ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a informação financeira relativa às participações financeiras detidas detalha-se da seguinte forma:

Empresa	Atividade	Sede social	Capital social	Ativo corrente	Ativo não corrente	Passivo corrente
Método da equivalência patrimonial:						
Associada:						
OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A.	Gestão de participações	Lisboa	2 610	990	28 228	300
Electrogas, S.A.	Transporte de Gás	Chile	18 930	7 666	41 495	4 346
Empreendimento conjunto:						
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	Investigação e Desenvolvimento	Lisboa	3 000	6 405	64	1 182

Empresa	Atividade	Sede social	Capital social	Ativo corrente	Ativo não corrente	Passivo corrente
Método da equivalência patrimonial:						
Associada:						
OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A.	Gestão de participações	Lisboa	2 610	1 229	28 244	377
Electrogas, S.A.	Transporte de Gás	Chile	18 573	6 178	44 843	5 834
Empreendimento conjunto:						
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	Investigação e Desenvolvimento	Lisboa	3 000	6 015	83	806

31 de dezembro de 2019

Passivo não corrente	Rendimentos	Resultado líquido	Capital próprio	%	Valor escriturado	Proporção no resultado
-	1 086	553	28 919	40	11 360	1 835
10 268	32 292	16 760	34 548	42,5	158 282	7 148
					169 642	8 983
8	1 656	2	5 278	50	2 636	1
					172 278	8 984

31 de dezembro de 2018

Passivo não corrente	Rendimentos	Resultado líquido	Capital próprio	%	Valor escriturado	Proporção no resultado
-	1 211	729	29 095	40	9 817	(531)
11 069	30 695	15 764	34 118	42,5	155 390	6 495
					165 207	5 964
16	1 447	(353)	5 276	50	2 635	(176)
					167 841	5 787

Associadas

O movimento ocorrido na rubrica de “Participações financeiras em empresas associadas” no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foi o seguinte:

Participações financeiras em associadas

A 1 de janeiro de 2018	159 216
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial	5 964
Conversão de demonstrações financeiras em moeda estrangeira	6 914
Atribuição de dividendos da Electrogas	(6 917)
Outras variações de capital	29
A 31 de dezembro de 2018	165 207
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial	8 983
Conversão de demonstrações financeiras em moeda estrangeira	2 952
Atribuição de dividendos da Electrogas	(7 168)
Recebimento de Prestações Suplementares da OMIP	(292)
Outras variações de capital	(40)
A 31 de dezembro de 2019	169 642

O montante total de dividendos reconhecidos de associadas, no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foi de 7 168 milhares de Euros, respeitantes à distribuição de resultados de 2018 (4 933 milhares de Euros) e à distribuição antecipada de dividendos referentes ao exercício de 2019 (2 235 milhares de Euros), dos quais 7 214 milhares de Euros foram recebidos e incluídos na demonstração de fluxos de caixa, sendo que existe uma diferença cambial verificada entre a data do reconhecimento e a data do recebimento de dividendos.

O valor proporcional do resultado na OMIP, SGPS inclui o efeito do ajustamento proveniente de alterações às Demonstrações Financeiras de exercícios anteriores, efetuadas após aplicação do método de equivalência patrimonial. Esta participação encontra-se classificada como associada.

Empreendimentos conjuntos

O movimento ocorrido na rubrica de “Participações financeiras em empreendimentos conjuntos” no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foi o seguinte:

Participações financeiras em empreendimentos conjuntos

A 1 de janeiro de 2018	2 811
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial	(176)
A 31 de dezembro de 2018	2 635
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial	1
A 31 de dezembro de 2019	2 636

Na sequência de um acordo conjunto de parceria tecnológica entre a REN - Redes Energéticas Nacionais e a State Grid International Development (SGID), foi criado em maio de 2013 um centro de I&D, em Portugal, dedicado aos sistemas de energia denominado - Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A., controlado conjuntamente pelas duas entidades.

O referido Centro de Investigação pretende tornar-se uma plataforma de conhecimento internacional, catalisadora de soluções e ferramentas inovadoras, aplicadas à operação e planeamento das redes de transporte de energia.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a informação financeira relativa ao empreendimento conjunto detido detalha-se da seguinte forma:

	31 de dezembro de 2019					
	Caixa e equivalentes de caixa	Passivos financeiros correntes	Passivos financeiros não correntes	Depreciações e amortizações	Gastos de juros	(Gasto) / rendimento do imposto sobre o rendimento
Empreendimento conjunto:						
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	5 658	7	8	(62)	(2)	(7)

	31 de dezembro de 2018					
	Caixa e equivalentes de caixa	Passivos financeiros correntes	Passivos financeiros não correntes	Depreciações e amortizações	Gastos de juros	(Gasto) / rendimento do imposto sobre o rendimento
Empreendimento conjunto:						
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	5 201	6	16	(493)	(1)	(7)

11. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A REN é tributada de acordo com o regime especial de tributação dos grupos de sociedades, do qual fazem parte as empresas localizadas em Portugal em que detém, direta ou indiretamente, pelo menos 75% do seu capital, os quais devem conferir mais de 50% dos direitos de voto, e cumprem os requisitos previstos no artigo 69.º do Código do IRC.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2016 a 2019 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A Administração entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

No exercício de 2019, o Grupo é tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas à

taxa base de 21%, que será acrescida de uma derrama municipal de até um máximo de 1,5% sobre o lucro tributável, e uma derrama estadual de (i) 3,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 1 500 milhares de Euros e 7 500 milhares de Euros, de (ii) 5,0% aplicável sobre lucro tributável entre 7 500 milhares de Euros e 35 000 milhares de Euros e de (iii) 9,0% para lucros tributáveis que excedam 35 000 milhares de Euros, resultando numa taxa máxima agregada de, aproximadamente, 31,5%.

O cálculo do imposto diferido, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foi atualizado em conformidade com a Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que institui uma taxa de base de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas de 21% e (i) uma derrama municipal até um máximo de 1,5% sobre a matéria coletável, e (ii) uma derrama estadual correspondente à aplicação de uma taxa adicional de 3% sobre a parte do lucro tributável superior a 1 500 000 e até 7 500 000, (iii) de 5% para lucro tributável superior a 7 500 000 e até 35.000 000 Euros; e (iv) de 9% para lucro tributável superior a 35 000 000 Euros, resultando numa taxa máxima agregada de aproximadamente 31,5%. As taxas referidas aplicam-se ao lucro tributável referentes aos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020.

A taxa de imposto utilizada na valorização das diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis em 31 de dezembro de 2019 foi atualizada para cada empresa pertencente ao perímetro de consolidação, utilizando uma taxa média face às perspectivas futuras do lucro tributável de cada empresa recuperável nos próximos exercícios.

Os impostos sobre o rendimento reconhecidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 são detalhados como se segue:

	'19	'18
Imposto corrente	35 678	50 405
Ajustamentos relativos ao imposto de exercícios anteriores	1 438	(1 473)
Imposto diferido	17 679	9 540
Imposto sobre o rendimento	54 795	58 471

A reconciliação do montante de imposto calculado à taxa nominal e o imposto reconhecido na demonstração dos resultados é conforme se segue:

	'19	'18
Resultado antes de impostos	198 094	199 453
Diferenças permanentes:		
Gastos/Rendimentos Não dedutíveis/Não tributáveis	5 603	7 270
Diferenças temporárias:		
Desvios tarifários	(70 705)	(45 555)
Provisões e imparidades	1 722	(178)
Reavaliações (incluídas no custo considerado dos ativos intangíveis)	(3 383)	(2 464)
Obrigações de benefícios de reforma	(5 618)	(4 421)
Instrumentos financeiros derivados	(5)	3
Outros	(259)	(50)
Lucro tributável	125 448	154 059
Imposto sobre o rendimento	26 064	31 326
Derrama estadual sobre o lucro tributável	6 844	15 100
Derrama municipal	1 984	3 297
Tributações autónomas	786	681
Imposto corrente	35 678	50 405
Imposto diferido	17 679	9 540
Ajustamentos relativos ao imposto de exercícios anteriores	1 438	(1 473)
Gasto com impostos sobre o rendimento	54 795	58 471
Taxa efetiva de imposto	27,7%	29,3%

Imposto sobre o rendimento

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o detalhe da rubrica “Imposto sobre o rendimento” a pagar e a receber é detalhada no quadro seguinte:

	'19	'18
Imposto sobre o rendimento do exercício:		
Imposto estimado	(35 559)	(50 405)
Pagamentos por conta	49 255	85 367
Retenções na fonte por terceiros	845	895
Imposto a receber/(pagar)	380	(487)
Imposto a receber/(pagar)	14 921	35 371

Impostos diferidos

O detalhe dos impostos diferidos reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas é como se segue:

	'19	'18
Impactos na demonstração dos resultados:		
Ativos por impostos diferidos	(5 518)	(1 833)
Passivos por impostos diferidos	(12 161)	(7 706)
	(17 679)	(9 540)
Impactos no capital próprio:		
Ativos por impostos diferidos	6 689	(3 310)
Passivos por impostos diferidos	808	(6 404)
	7 497	(9 714)
Impacto líquido dos impostos diferidos	(10 182)	(19 254)

Os movimentos ocorridos nos impostos diferidos, por natureza, são como se segue:

Evolução dos ativos por impostos diferidos – dezembro 2019

	Provisões e imparidades	Benefícios de reforma	Desvios tarifários	Instrumentos financeiros derivados	Reavaliação de ativos	Outros	Total
A 1 de janeiro de 2019	2 818	29 403	38 621	1 259	18 360	2 034	92 495
Aumento/reversão por reservas	-	2 964	-	3 563	-	162	6 689
Reversão por resultados	(113)	(1 414)	(4 654)	(162)	-	(80)	(6 423)
Aumento por resultados	-	-	-	-	904	-	904
Movimento do período	(113)	1 550	(4 654)	3 401	904	82	1 171
A 31 de dezembro de 2019	2 705	30 953	33 967	4 659	19 264	2 116	93 666

Evolução dos ativos por impostos diferidos – dezembro 2018

	Provisões e imparidades	Benefícios de reforma	Desvios tarifários	Instrumentos financeiros derivados	Reavaliação de ativos	Outros	Total
A 1 de janeiro de 2018	2 886	36 506	36 227	928	21 117	74	97 737
Alterações do perímetro	(4)	-	-	-	(94)	-	(98)
Aumento/reversão por reservas	-	(5 546)	-	492	-	1 744	(3 310)
Reversão por resultados	(64)	(1 558)	(15)	(161)	(2 662)	-	(4 461)
Aumento por resultados	-	-	2 410	1	-	217	2 627
Movimento do período	(68)	(7 104)	2 394	331	(2 756)	1 961	(5 242)
A 31 de dezembro de 2018	2 818	29 403	38 621	1 259	18 360	2 034	92 495

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos por impostos diferidos referem-se maioritariamente (i) às obrigações com os planos de benefícios atribuídos aos empregados, (ii) aos desvios tarifários a entregar à tarifa nos próximos exercícios e (iii) às reavaliações de ativos.

Reavaliações de ativos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, e na sequência de obtenção de decisão favorável de recuperação fiscal de imparidade de ativos gerada aquando da cisão da REN do Grupo EDP, o Grupo reconheceu ativos por impostos diferidos no montante de 10 182 milhares de Euros.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a rubrica de reavaliação fiscal de ativos respeita ao efeito líquido da reavaliação fiscal dos ativos elegíveis, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2016, de 3 de novembro, o que levou a um aumento na sua base

fiscal de 46 137 milhares Euros. Em consequência, a REN Portgás reconheceu ativos por impostos diferidos de 12 593 milhares Euros, que serão recuperados pela dedução fiscal da reserva de reavaliação inerente aos ativos reavaliados, a amortizar em 8 anos a partir de 2018. A reserva de reavaliação fiscal foi tributada em 2016 a uma taxa de 14% (o montante apurado é liquidado em três prestações iguais, tendo a primeira vencido em 20 de dezembro de 2016, a segunda vencido em 15 de dezembro de 2017 e a terceira vencido em 15 de dezembro de 2018).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, com base na resposta a um Pedido de Informação Vinculativa, o valor da reserva de reavaliação foi atualizado para o montante 57 271 milhares de Euros, o que originou o pagamento adicional da referida tributação autónoma. Em consequência, foram reconhecidos ativos por impostos diferidos no montante de 15 632 milhares de Euros.

Evolução dos passivos por impostos diferidos – dezembro 2019

	Desvios tarifários	Reavaliações ao abrigo de diplomas legais (incluídas no custo considerado)	Alocação de justo valor	Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral	Outros	Total
A 1 de janeiro de 2019	37 784	21 398	37 855	12 926	3 682	113 644
Alteração do perímetro (Nota 9)	-	-	16 004	-	780	16 784
Aumento/reversão por reservas	-	-	-	(1 131)	323	(808)
Reversão por resultados	-	(1 416)	(1 502)	-	(662)	(3 581)
Aumento por resultados	15 742	-	-	-	-	15 742
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	(7)	(7)
Movimentos do período	15 742	(1 416)	14 502	(1 131)	434	28 130
A 31 de dezembro de 2019	53 526	19 981	52 357	11 795	4 115	141 774

Evolução dos passivos por impostos diferidos – dezembro 2018

	Desvios tarifários	Reavaliações ao abrigo de diplomas legais (incluídas no custo considerado)	Alocação de justo valor	Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral	Outros	Total
A 1 de janeiro de 2018	26 639	22 856	39 240	10 790	9	99 534
Aumento/reversão por reservas	-	-	-	2 136	4 268	6 404
Reversão por resultados	-	(1 458)	(1 385)	-	(595)	(3 439)
Aumento por resultados	11 145	-	-	-	-	11 145
Movimentos do período	11 145	(1 458)	(1 385)	2 136	3 673	14 110
A 31 de dezembro de 2018	37 784	21 398	37 855	12 926	3 682	113 644

Os passivos por impostos diferidos relativos a reavaliações resultam de reavaliações efetuadas em exercícios anteriores ao abrigo de diplomas legais. O efeito destes impostos diferidos reflete a não dedução fiscal de 40% das amortizações das reavaliações efetuadas (incluídas no custo considerado dos ativos aquando da transição para as IFRS).

Os diplomas legais na base das reavaliações foram os seguintes:

Diplomas legais (Reavaliações)

Segmento eletricidade

Decreto-Lei n.º 430/78

Decreto-Lei n.º 399-G/81

Decreto-Lei n.º 219/82

Decreto-Lei n.º 171/85

Decreto-Lei n.º 118-B/86

Decreto-Lei n.º 111/88

Decreto-Lei n.º 7/91

Decreto-Lei n.º 49/91

Decreto-Lei n.º 264/92

Segmento gás natural

Decreto-Lei n.º 140/2006

Decreto-Lei n.º 66/2016

12. CLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

As políticas contábilísticas para instrumentos financeiros de acordo com as categorias da IFRS 9 foram aplicadas aos seguintes ativos e passivos financeiros:

	Notas	Ativos financeiros ao custo amortizado - Instrumentos de dívida	Ativos financeiros ao justo valor - Instrumentos de capital por outro rendimento integral
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	17	-	-
Clientes e outras contas a receber	14	468 234	-
Outros ativos financeiros		-	-
Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral	13	-	155 676
Imposto sobre o rendimento a receber	11	14 921	-
Instrumentos financeiros derivados	16	-	28 961
		483 155	184 638
Passivos			
Empréstimos obtidos	20	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar	23	-	-
Instrumentos financeiros derivados	16	-	21 670
		-	21 670

	Notas	Ativos financeiros ao custo amortizado - Instrumentos de dívida	Ativos financeiros ao justo valor - Instrumentos de capital por outro rendimento integral
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	17	-	-
Clientes e outras contas a receber	14	477 372	-
Outros ativos financeiros		-	-
Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral	13	-	162 552
Imposto sobre o rendimento a receber	11	35 371	-
Instrumentos financeiros derivados	16	-	10 940
		512 743	173 493
Passivos			
Empréstimos obtidos	20	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar	23	-	-
Instrumentos financeiros derivados	16	-	10 877
		-	10 877

31 de dezembro de 2019

Ativos/Passivos financeiros ao justo valor - Resultados do período	Empréstimos e contas a pagar	Outros ativos/ passivos financeiros	Quantia escriturada	Justo valor
-	-	21 044	21 044	21 044
-	-	-	468 234	468 234
-	-	71	71	71
-	-	-	155 676	155 676
-	-	-	14 921	14 921
-	-	-	28 961	28 961
-	-	21 115	688 908	688 908
-	2 869 454	-	2 869 454	3 004 161
-	451 044	-	451 044	451 044
3 177	-	-	24 848	24 848
3 177	3 320 498	-	3 345 346	3 480 053

31 de dezembro de 2018

Ativos/Passivos financeiros ao justo valor - Resultados do período	Empréstimos e contas a pagar	Outros ativos/ passivos financeiros	Quantia escriturada	Justo valor
-	-	35 735	35 735	35 735
-	-	-	477 372	477 372
-	-	45	45	45
-	-	-	162 552	162 552
-	-	-	35 371	35 371
10 070	-	-	21 010	21 010
10 070	-	35 780	732 086	732 086
-	2 706 340	-	2 706 340	2 765 151
-	515 196	-	515 196	515 196
2 076	-	-	12 952	12 952
2 076	3 221 536	-	3 234 489	3 293 299

Os Empréstimos obtidos, tal como referido na Nota 3.6, são mensurados no reconhecimento inicial ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado, exceto aqueles relativamente aos quais tenha sido contratado derivado de cobertura de justo valor (Nota 16), caso em que são reavaliados ao justo valor. Não obstante, a REN procede à divulgação do justo valor da rubrica de Empréstimos obtidos na sua totalidade, tendo por base um conjunto de dados observáveis relevantes, os quais se enquadram no nível 2 da hierarquia do justo valor.

O justo valor dos Empréstimos obtidos e dos derivados é calculado pelo método dos fluxos de caixa descontados, utilizando curvas de taxa de juro à data da demonstração da posição financeira, de acordo com as características de cada empréstimo.

O intervalo de taxas de mercado utilizado para desconto no âmbito do cálculo do justo valor varia entre -0,499% e 0,249% (maturidades de uma semana e doze anos, respetivamente).

O justo valor dos empréstimos contraídos pelo Grupo é, em 31 de dezembro de 2019, de 3 004 161 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2018 era de 2 765 151 milhares de Euros), dos quais 411 262 milhares de Euros se encontram parte registados a custo amortizado e inclui um elemento de justo valor resultante de movimentos na taxa de juro (em 31 de dezembro de 2018 era de 406 336 milhares de Euros).

Estimativa de justo valor – ativos e passivos mensurados ao justo valor

A tabela seguinte apresenta os ativos e passivos do Grupo mensurados ao justo valor em 31 de dezembro de 2019, de acordo com os seguintes níveis de hierarquia de justo valor:

- Nível 1: justo valor de instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercados líquidos ativos à data de referência da demonstração da posição financeira;
- Nível 2: o justo valor de instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação. Os principais *inputs* dos modelos utilizados são observáveis no mercado, sendo o intervalo de taxas utilizado para a curva Euro de cerca de -0,363% a 1,010% (maturidades de um mês e doze anos, respetivamente) relativamente aos instrumentos financeiros derivados;
- Nível 3: o justo valor de instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação, cujos principais *inputs* não são observáveis no mercado.

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, não houve qualquer transferência de ativos e passivos financeiros entre níveis de hierarquias de justo valor.

		'19			
		Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos:					
Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral	Participações	97 060	55 035	-	152 095
Ativos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de fluxos de caixa	-	13 712	-	13 712
Ativos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de justo valor	-	15 249	-	15 249
		97 060	83 996	-	181 056
Passivos:					
Passivos financeiros ao justo valor	Empréstimos obtidos	-	411 262	-	411 262
Passivos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de fluxos de caixa	-	21 670	-	21 670
Passivos financeiros ao justo valor reconhecidos em resultados	Derivados de negociação	-	3 177	-	3 177
		-	436 109	-	436 109

'18

		Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos:					
Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral	Participações	105 562	53 409	-	158 971
Ativos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de fluxos de caixa	-	10 940	-	10 940
Ativos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de justo valor	-	10 070	-	10 070
		105 562	74 419	-	179 981
Passivos:					
Passivos financeiros ao justo valor	Empréstimos obtidos	-	406 336	-	406 336
Passivos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de fluxos de caixa	-	10 877	-	10 877
Passivos financeiros ao justo valor reconhecidos em resultados	Derivados de negociação	-	2 076	-	2 076
		-	419 288	-	419 288

A REN procedeu, no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, à valorização da participação na Hidroelétrica de Cahora Bassa, S.A., a qual se encontra classificada como Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral (Nota 13). O justo valor deste ativo reflete o preço pelo qual o ativo seria vendido numa operação ordenada.

Para este efeito, a REN optou por uma abordagem do rendimento, a qual reflete as expectativas atuais do mercado relativamente às quantias futuras. Os dados

utilizados no cálculo do preço, embora não cotados, são informações observáveis no mercado. O justo valor da participação ascendeu, no período findo em 31 de dezembro de 2019, a 55 035 milhares de Euros.

Qualidade dos ativos financeiros

A qualidade de crédito dos ativos financeiros que não estão vencidos ou em imparidade podem ser avaliados com referência aos *ratings* de crédito divulgados pela *Standard & Poor's* ou com base na informação histórica das entidades a que se referem:

	'19	'18
Cientes e outros devedores		
BBB-	115 904	13 210
Outros sem <i>rating</i>	352 330	464 162
	468 234	477 372
Caixa e equivalentes de caixa		
A+ a A-	12 704	37
BBB+ a BBB-	508	2 182
Até BB+	7 810	33 498
Sem <i>rating</i>	23	17
	21 044	35 735

Os créditos a receber de clientes e outros devedores referem-se essencialmente a transações de prestação de serviços no âmbito das atividades reguladas no negócio da eletricidade e gás.

As principais transações são efetuadas com os distribuidores autorizados para cada um dos negócios, como a EDP, a GALP e alguns distribuidores Europeus.

Em 31 de dezembro de 2019, os créditos vencidos ou em imparidade são:

- i. 2 964 milhares de Euros (Nota 14), na rubrica de créditos a receber estão ajustados por imparidade; e
- ii. existem créditos com alguma antiguidade referentes a transações com empresas do grupo EDP, cujo risco de recuperação é considerado nulo.

Relativamente aos saldos de créditos a receber e dívidas a pagar correntes, o seu valor líquido contabilístico constitui uma razoável aproximação ao justo valor.

As contas a pagar e receber não correntes referem-se, essencialmente, aos desvios tarifários cujos valores

são publicados pela ERSE e o seu valor líquido contabilístico constitui uma razoável aproximação ao justo valor, na medida em que os mesmos incorporam um efeito financeiro associado ao valor temporal do dinheiro, sendo incorporados nas tarifas nos dois anos subseqüentes.

13. INVESTIMENTOS EM INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO A JUSTO VALOR POR OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os ativos reconhecidos nesta rubrica referem-se a instrumentos de capital próprio detidos em entidades consideradas estratégicas pelo Grupo. Esta rubrica refere-se às seguintes participações:

	Sede social			Valor contabilístico	
	Localidade	País	% detida	'19	'18
OMEL - Operador del Mercado Ibérico de Energia (Pólo Espanhol)	Madrid	Espanha	10,00%	3 167	3 167
Red Eléctrica Corporación, S.A. ("REE")	Madrid	Espanha	1,00%	97 060	105 562
Hidroeléctrica de Cahora Bassa ("HCB")	Maputo	Moçambique	7,50%	55 035	53 409
Coreso, S.A.	Bruxelas	Bélgica	7,90%	164	164
MIBGÁS, S.A.	Madrid	Espanha	6,67%	202	202
MIBGÁS Derivatives, S.A.	Madrid	Espanha	9,70%	48	48
				155 676	162 552

Os movimentos registados nesta rubrica foram os seguintes:

	OMEL	HCB	REE	Coreso	MIBGÁS	MIBGÁS Derivatives	Outras	Total
1 de janeiro de 2018	3 167	51 591	101 311	164	202	-	5	156 439
Aquisições	-	-	-	-	-	48	-	48
Ajustamento de justo valor	-	1 818	4 251	-	-	-	-	6 069
Outras	-	-	-	-	-	-	(5)	(5)
31 de dezembro de 2018	3 167	53 409	105 562	164	202	48	-	162 552
1 de janeiro de 2019	3 167	53 409	105 562	164	202	48	-	162 552
Ajustamento de justo valor	-	1 626	(8 502)	-	-	-	-	(6 876)
31 de dezembro de 2019	3 167	55 035	97 060	164	202	48	-	155 676

A Red Eléctrica Corporación, S.A. (REE) é a entidade responsável pela gestão da rede elétrica em Espanha. O Grupo adquiriu 1% de ações da REE como parte de um acordo celebrado entre os governos de Portugal e Espanha. A REE está listada na Bolsa de Madrid integrando o índice “IBEX 35” e o ativo financeiro foi registado na data da demonstração da posição financeira de acordo com a cotação em 31 de dezembro de 2019.

A REN é detentora de 2 060 661 943 ações representativas de 7,5% na Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A. (HCB) do capital social e direito de voto da HCB, sociedade de direito moçambicano, transmitidas na sequência do preenchimento das condições do contrato celebrado em 9 de abril de 2012, entre a REN, a Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A., a CEZA – Companhia Eléctrica do Zambeze, S.A. e a EDM – Electricidade de Moçambique, EP. Esta participação foi inicialmente registada pelo seu custo de aquisição (38 400 milhares de Euros) e posteriormente ajustada para o seu justo valor (Nota 12).

A REN detém uma participação financeira do capital social da Coreso, participada também por importantes TSO Europeus que, como iniciativa de Coordenação de Segurança Regional (RSCI), assiste os TSO no fornecimento de eletricidade em segurança na Europa. Neste contexto, a Coreso desenvolve e executa atividades de planeamento operacional que envolvem a análise e coordenação da rede regional Europeia de eletricidade, com foco na coordenação de serviços, variando desde a coordenação com vários dias de antecedência até perto do tempo real.

Em 31 de dezembro de 2019, a REN é ainda detentora de uma participação de 6,67%, adquirida no decorrer do primeiro semestre de 2016, do capital social do MIBGAS, S.A., sociedade gestora do mercado organizado de gás, o qual é responsável pelo

desenvolvimento das atividades de operador de mercado grossista de gás natural na Península Ibérica.

No âmbito do processo de criação do Operador Único do Mercado Ibérico de Eletricidade (OMI) em 2011, e em conformidade com o que estava previsto no acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha relativo à constituição de um mercado ibérico de energia elétrica, a Empresa adquiriu 10% do capital social do OMEL, Operador del Mercado Ibérico de Energia, S.A., polo espanhol do Operador Único, pelo valor global de 3 167 milhares de Euros.

Em 31 de dezembro de 2019, a REN é ainda detentora de uma participação de 9,7%, adquirida pelo montante de 48 milhares de Euros, do capital social do MIBGÁS Derivatives, S.A., sociedade gestora da negociação do mercado organizado de produtos de futuros de gás natural, de produtos *spot* de gás natural liquefeito e de produtos *spot* nas armazenagens subterrâneas na Península Ibérica.

Na medida em que não existe um preço de mercado disponível para os investimentos referidos (OMEL, MIBGÁS, MIBGÁS Derivatives e Coreso) e não sendo possível determinar o justo valor no período recorrendo a transações comparáveis, estas participações encontram-se refletidas contabilisticamente ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade, tal como descrito na Nota 3.6 – Ativos e Passivos Financeiros.

Relativamente ao investimento detido na OMEL, Coreso, MIBGÁS e MIBGÁS Derivatives não existe, na data de relato, qualquer indício de imparidade.

A REN Portgás detém as seguintes participações financeiras que se encontram registadas pelo valor de aquisição no valor de 29 milhares de Euros, deduzidas das perdas por imparidade, sendo o seu valor líquido de zero Euros.

Designação

PRIMUS MGV - Promoção e Desenv.. Regional, S.A.

ADRAVE - Ag. Desenv. Reg-do Vale do Alve, S.A.

AREALIMA - Ag. Reg. Energia e Amb. Vale Lima

ADEPORTO - Agência de Energia do Porto

Os ajustamentos nos investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral são registados em capital próprio na rubrica

“Reserva de justo valor”, que em 31 de dezembro de 2019 e 2018 apresenta os seguintes montantes:

	Reserva de justo valor (Nota 19)
1 de janeiro de 2018	53 778
Variação de justo valor	6 069
Efeito fiscal	(2 136)
31 de dezembro de 2018	57 711
1 de janeiro de 2019	57 711
Variação de justo valor	(6 876)
Efeito fiscal	1 131
31 de dezembro de 2019	51 966

O montante de 6 905 milhares de Euros reconhecido na demonstração consolidada dos resultados, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, é referente a dividendos de associadas, dos quais 5 279 milhares de Euros foram recebidos no exercício de 2019. Adicionalmente, foram recebidos 1 477 milhares de Euros relativos a dividendos

atribuídos no exercício de 2018. Estes montantes encontram-se refletidos na demonstração dos fluxos de caixa.

O detalhe dos dividendos por entidade, no decorrer dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, é apresentado no quadro seguinte:

	'19	'18
Red Electrica Corporación, S.A. ("REE")	5 323	5 072
Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A ("HCB")	1 495	1 260
OMEL - Operador del Mercado Ibérico de Energia (Pólo Espanhol)	87	91
	6 905	6 423

14. CLIENTES E OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o detalhe da rubrica de “Clientes e outras contas a receber” é o seguinte:

	'19			'18		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Clientes e outras contas a receber	215 699	155	215 854	294 602	6 005	300 607
Imparidade de clientes e contas a receber	(2 964)	-	(2 964)	(2 942)	-	(2 942)
Clientes - Valor líquido	212 735	155	212 890	291 660	6 005	297 665
Desvios tarifários	100 153	114 354	214 507	116 561	44 241	160 802
Estado e Outros Entes Públicos	40 837	-	40 837	18 905	-	18 905
Clientes e outras contas a receber	353 725	114 509	468 234	427 126	50 246	477 372

Na composição dos saldos da rubrica de “Clientes e outras contas a receber” em 31 de dezembro de 2019, assume particular relevância: (i) o montante em dívida da EDP – Distribuição de Energia, S.A., o qual ascende a 92 763 milhares de Euros (80 037 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2018); (ii) da Galp Gás Natural, S.A., o qual ascende a 12 973 milhares de Euros (11 547 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2018); e (iii) o montante a receber de 4 388 milhares de Euros, tal como definido pelo regulador ERSE, no quadro das medidas de sustentabilidade do Sistema Elétrico Nacional (31 638 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2018).

No saldo da rubrica de “Clientes e outras contas a receber”, em 31 de dezembro de 2019, destaca-se ainda a faturação a emitir da atividade do Gestor de

Mercado (MIBEL – Mercado Ibérico de Eletricidade), no montante de 19 006 milhares de Euros (22 722 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2018) e o montante a faturar à EDP Distribuição de Energia, S.A., de 49 milhares de Euros (7 975 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2018), relativos aos CMEC, também refletidos na rubrica de “Fornecedores e outras contas a pagar” (Nota 23).

Esta transação configura-se como uma transação de “Agente” na demonstração consolidada dos resultados da REN, facto pelo qual se encontra compensada nessa demonstração.

Os movimentos ocorridos na rubrica de “Imparidade de clientes e outras contas a receber” detalha-se como se segue:

	'19	'18
Saldo inicial	(2 942)	(3 043)
Alterações do perímetro	-	453
Aumentos	(22)	(352)
Saldo final	(2 964)	(2 942)

O *ageing* relativo aos saldos de clientes e de outros devedores, líquido de imparidades, é como se segue:

	'19	'18
Não vencido e vencido até 30 dias	193 527	272 828
Até 60 dias	2 134	6 943
Até 90 dias	201	896
Até 120 dias	65	520
Mais de 120 dias	16 963	16 478
	212 890	297 665

15. INVENTÁRIOS

O detalhe de Inventários em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é como se segue:

	'19	'18
Mercadorias	-	934
Materiais diversos	3 924	1 167
Ajustamento em inventários	(5)	(5)
Inventários	3 919	2 095

Esta rubrica inclui uma redução da valorização dos inventários para o valor realizável líquido no montante de 5 milhares de Euros.

O custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, reconhecido no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018, é detalhado conforme se segue:

	'19	'18
Saldo inicial	2 095	2 958
Compra	2 728	594
Saldo final	3 919	2 095
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	904	1 456

16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Grupo REN tinha os seguintes instrumentos financeiros derivados contratados:

	31 de dezembro de 2019				
	Ativo			Passivo	
	Nocional	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa					
Swaps de taxa de juro	600 000 mEUR	-	-	-	21 670
Swaps de taxa de câmbio	72 899 mEUR	-	13 712	-	-
		-	13 712	-	21 670
Derivados designados como cobertura de justo valor					
Swaps de taxa de juro	400 000 mEUR	1 732	13 516	-	-
		1 732	13 516	-	-
Derivados de negociação					
Derivados de negociação	60 000 mEUR	-	-	-	3 177
		-	-	-	3 177
Instrumentos financeiros derivados		1 732	27 229	-	24 848

31 de dezembro de 2018

	Ativo		Passivo		
	Nocional	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa					
Swaps de taxa de juro	600 000 mEUR	-	-	-	10 877
Swaps de taxa de câmbio	72 899 mEUR	-	10 940	-	-
		-	10 940	-	10 877
Derivados designados como cobertura de justo valor					
Swaps de taxa de juro	400 000 mEUR	-	10 070	-	-
		-	10 070	-	-
Derivados de negociação					
Derivados de negociação	60 000 mEUR	-	-	-	2 076
		-	-	-	2 076
Instrumentos financeiros derivados		-	21 010	-	12 952

A valorização da carteira de instrumentos financeiros derivados é baseada em avaliações de justo valor efetuadas por entidades externas especializadas.

O valor reconhecido nesta rubrica refere-se a:

- oito contratos de *swap* de taxa de juro contratados pela REN SGPS, com o objetivo de cobrir o risco de flutuação das taxas de juro (Nota 4.1);
- um contrato de *cross currency swap* contratado pela REN SGPS, com o objetivo de cobrir o risco de flutuação das taxas de câmbio futuras (Nota 4.1).

As contrapartes dos contratos de derivados são instituições financeiras internacionais com uma sólida notação de risco de crédito e instituições nacionais de primeira linha.

Para efeitos dos testes de eficácia das relações de cobertura designadas, o Grupo REN utiliza como

metodologias o “*Dollar offset method*” e o método estatístico de regressão linear. O rácio de eficácia é dado pela comparação entre as variações de justo valor do instrumento de cobertura e as variações de justo valor do instrumento coberto (ou instrumento derivado hipotético que simula as condições do instrumento coberto).

Para efeitos do cálculo de ineficácia é considerada a totalidade da variação de justo valor dos instrumentos de cobertura.

Estão incluídos nos valores apresentados o valor dos juros corridos, a receber ou a pagar à data de 31 de dezembro de 2019, relativos a estes instrumentos financeiros, no montante líquido a receber de 2 323 milhares de Euros (à data de 31 de dezembro de 2018 era de 2 136 milhares de Euros a receber).

As características dos instrumentos financeiros derivados contratados associados a operações de financiamento em 31 de dezembro de 2019 e 2018 eram as seguintes:

	Nocional de referência	REN paga	REN recebe	Vencimento	Justo valor em 31 de dezembro de 2019	Justo valor em 31 de dezembro de 2018
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa						
Swaps de taxa de juro	600 000 mEuros	[0,75%;1,266%]	[Euribor 3m; Euribor 6m]	[dez-2024; fev-2025]	(21 670)	(10 877)
Swaps de taxa de câmbio	72 899 mEuros	[Euribor 6m; + 1,9%]	2,71%	2024	13 712	10 940
					(7 958)	64
Derivados designados como cobertura de justo valor						
Swaps de taxa de juro	300 000 mEuros	[Euribor 6m]	[0,611%]	[fev-2025]	13 516	10 070
Swaps de taxa de juro	100 000 mEuros	[Euribor 6m; +0,3332%]	[1,724%]	[out-2020]	1 732	-
					15 249	10 070
Derivados designados como negociação						
Swaps de taxa de juro	60 000 mEuros	[0,99%]	[Euribor 6m]	2024	(3 177)	(2 076)
					(3 177)	(2 076)
Total					4 114	8 058

A periodicidade dos fluxos pagos e recebidos da carteira de instrumentos financeiros derivados é trimestral, semestral e anual para os contratos de cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, semestral e anual para os derivados designados

como de cobertura de justo valor e semestral para o derivado de negociação.

O escalonamento do nocional de referência dos derivados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é apresentado no quadro seguinte:

2019

	'20	'21	'22	'23	'24	Anos seguintes	Total
Swaps de taxa de juro (cobertura de fluxos de caixa)	-	-	-	-	300 000	300 000	600 000
Swaps de taxa de câmbio (cobertura de fluxos de caixa)	-	-	-	-	72 899	-	72 899
Swaps de taxa de juro (cobertura de justo valor)	100 000	-	-	-	-	300 000	400 000
Swaps de negociação	-	-	-	-	60 000	-	60 000
Total	100 000	-	-	-	432 899	600 000	1 132 899

2018

	'19	'20	'21	'22	'23	Anos seguintes	Total
Swaps de taxa de juro (cobertura de fluxos de caixa)	-	-	-	-	-	600 000	600 000
Swaps de taxa de câmbio (cobertura de fluxos de caixa)	-	-	-	-	-	72 899	72 899
Swaps de taxa de juro (cobertura de justo valor)	-	100 000	-	-	-	300 000	400 000
Swaps de negociação	-	-	-	-	-	60 000	60 000
Total	-	100 000	-	-	-	1 032 899	1 132 899

Swaps:**Cobertura de fluxos de caixa – Swaps de taxas de juro**

O Grupo procede à cobertura do risco de taxa de juro associado à flutuação de indexantes de taxa de juro de mercado (Euribor) sobre uma parcela de pagamentos futuros de juros de dívida através da designação de *swaps* de taxa de juro, visando transformar pagamentos dos financiamentos a taxa variável em pagamentos a taxa fixa.

À data de 31 de dezembro de 2019, o Grupo tem um total de quatro contratos de *swap* de taxa de juro de cobertura de fluxos de caixa no montante global de 600 000 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2018 era de 600 000 milhares de Euros).

O risco coberto é o indexante da taxa variável ao qual estão associados os juros dos financiamentos.

O risco de crédito não se encontra a ser coberto.

O justo valor dos *swaps* de taxa de juro, em 31 de

dezembro de 2019, é de 21 670 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2018 era de 10 877 milhares de Euros negativos).

Dos derivados acima descritos, dois contractos no montante global de 300 000 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2018 era de 300 000 milhares de Euros) encontram-se designados para cobertura de uma exposição agregada composta pelo efeito líquido de dívida emitida a taxa variável e *swaps* de taxa de juro designados como instrumentos de cobertura de justo valor.

O valor registado em reservas, referente às coberturas de fluxos de caixa acima referidas, foi de 21 517 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2018 foi de 10 744 milhares de Euros).

Os instrumentos cobertos das relações de cobertura de fluxo de caixa apresentam as seguintes condições:

	Data de Reembolso	Capital Coberto	Taxa de juro	Valor de Balanço coberto	Nota
Instrumentos de Cobertura de Fluxos de Caixa					
Banco Europeu de Investimento (BEI) <i>Loan</i>	16/12/2024	300 000 mEuros	Euribor 3m	299 694	20
Emissão Obrigacionista (<i>Euro Medium Term Notes</i>) ¹	12/02/2025	300 000 mEuros	2,50%	293 363	20

¹ Este instrumento coberto encontra-se designado conjuntamente com os derivados de cobertura de justo valor de montante de 300.000 milhares de Euros (ver condições na tabela acima) numa cobertura de uma exposição agregada à Euribor a 6 meses no período de 2023 a 2025 e, como tal, elegível para cobertura de fluxos de caixa.

Cobertura de fluxos de caixa – Swaps de taxas de câmbio e de juro

O Grupo procedeu à cobertura do risco cambial da emissão obrigacionista de 10 000 milhões de lenes, através da contratação de um *cross currency swap* com as características principais equivalentes às da dívida emitida no que ao risco cambial diz respeito. O risco de crédito não se encontra coberto.

O justo valor do *cross currency swap* em 31 de dezembro de 2019 é de 13 712 milhares de Euros positivos (em 31 de dezembro de 2018 era de 10 940 milhares de Euros positivos).

As variações de justo valor do instrumento de cobertura encontram-se igualmente a ser registadas nas reservas de cobertura no capital próprio, com exceção:

- Da compensação do efeito cambial da atualização *spot* do instrumento coberto (emissão obrigacionista em lenes) a cada data de referência, decorrente da cobertura do risco cambial¹;
- Do efeito ineficaz da cobertura decorrente da designação contabilística efetuada (a REN contratou um derivado de negociação para cobertura económica desta ineficácia – ver Derivado de Negociação)². Esta ineficácia é originada pela alteração do perfil de juro do instrumento de cobertura que passa a pagar uma taxa variável no período de 2019 a 2024.

Rendimento Integral:

Os movimentos registados na demonstração de rendimento integral pela aplicação das coberturas de fluxos de caixa foram os seguintes:

'19

Cobertura de Fluxos de Caixa	Variação do Justo Valor dos Instrumentos de Cobertura	Do qual: montante eficaz registado nas Reservas de Cobertura	Ineficácia de Cobertura registada nos Resultados do Exercício	Reclassificações da Reserva de Cobertura para os Resultados do Exercício
Swaps de taxa de juro	(10 773)	(10 773)	-	-
Swaps de taxa de câmbio	2 721	(2 114)	2 287	2 548
	(8 052)	(12 887)	2 287	2 548

'18

Cobertura de Fluxos de Caixa	Variação do Justo Valor dos Instrumentos de Cobertura	Do qual: montante eficaz registado nas Reservas de Cobertura	Ineficácia de Cobertura registada nos Resultados do Exercício	Reclassificações da Reserva de Cobertura para os Resultados do Exercício
Swaps de taxa de juro	(4 788)	(4 788)	-	-
Swaps de taxa de câmbio	10 214	3 422	1 401	5 391
	5 426	(1 366)	1 401	5 391

¹ O efeito cambial do subjacente (empréstimo), no exercício de 2019, foi desfavorável no montante de 2 548 milhares de Euros, tendo sido compensado, no mesmo montante, pelo efeito favorável do instrumento de cobertura na demonstração dos resultados do exercício (em 31 de dezembro de 2018 foi desfavorável em 5 391 milhares de Euros).

² A componente ineficaz relativa à cobertura de fluxos de caixa do risco cambial, registada na demonstração de resultados foi de 2 287 milhares de Euros positivos, tendo sido compensada pelo efeito do derivado de negociação contratado em 1 088 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2018 foi de 1 401 milhares de Euros positivos face a 1 101 milhares de Euros negativos do efeito do derivado de negociação). Desta forma, o efeito líquido na demonstração dos resultados do período findo em 31 de dezembro de 2019 ascende a 1 199 milhares de Euros positivos (em 31 de dezembro de 2018 foi de 300 milhares de Euros positivos).

Reserva de Cobertura:

Os movimentos registados na reserva de cobertura (Nota 19) foram os seguintes:

	Justo valor	Impacto Imposto diferido	Reserva cobertura (Nota 19)
1 de janeiro de 2018	(12 281)	2 580	(9 702)
Varição de justo valor e ineficácia	(1 366)	492	(875)
31 de dezembro de 2018	(13 647)	3 071	(10 577)
1 de janeiro de 2019	(13 647)	3 071	(10 577)
Varição de justo valor e ineficácia	(12 887)	3 563	(9 324)
31 de dezembro de 2019	(26 534)	6 634	(19 901)

Cobertura de justo valor:

O Grupo procede à cobertura do risco de taxa de juro associado ao efeito da flutuação de indexantes de taxa de juro de mercado (Euribor) sobre o justo valor dos pagamentos de juros de financiamentos a taxa fixa através da contratação de *swaps* de taxa de juro em que paga uma taxa variável e recebe uma taxa fixa, visando transformar pagamentos dos financiamentos a taxa fixa em pagamentos a taxa variável.

À data de 31 de dezembro de 2019, o Grupo tem um total de três contratos de derivados de cobertura de justo valor no montante global de 400 000 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2018 era de 400 000 milhares de Euros). O risco coberto corresponde à variação do justo valor das emissões de dívida atribuíveis

a movimentos nos indexantes de taxa de juro de mercado (Euribor). O risco de crédito não se encontra a ser coberto. Em 31 de dezembro de 2019, o justo valor dos *swaps* de taxa de juro designados como cobertura de justo valor era de 15 249 milhares de Euros positivos (em 31 de dezembro de 2018 era de 10 070 milhares de Euros positivos).

As alterações de justo valor dos instrumentos cobertos decorrente do risco de taxa de juro são reconhecidas nos resultados do exercício, de forma a compensar a variação de justo valor do instrumento de cobertura que é reconhecida igualmente nos resultados do exercício. Os instrumentos cobertos das relações de cobertura de justo valor apresentam as seguintes condições:

'19

	Data de Reembolso	Capital Coberto	Taxa de juro	Valor de Balanço	Ajustamentos de Justo valor acumulados	Varição do exercício 2019	Nota
Instrumentos de Cobertura de Justo Valor							
Emissão Obrigacionista (Euro Medium Term Notes)	16/10/2020	100 000 mEuros	4,75%	97 188	136	1 546	20
Emissão Obrigacionista (Euro Medium Term Notes)	12/02/2025	300 000 mEuros	2,50%	304 761	(11 398)	(6 472)	20
					(11 262)	(4 926)	

'18

	Data de Reembolso	Capital Coberto	Taxa de juro	Valor de Balanço	Ajustamentos de Justo valor acumulados	Variação do exercício 2018	Nota
Instrumentos de Cobertura de Justo Valor							
Emissão Obrigacionista (Euro Medium Term Notes)	16/10/2020	100 000 mEuros	4,75%	98 726	(1 409)	1 353	20
Emissão Obrigacionista (Euro Medium Term Notes)	12/02/2025	300 000 mEuros	2,50%	298 289	(4 926)	(4 000)	20
					(6 335)	(2 647)	

No exercício de 2019, a alteração de justo valor da dívida relativa ao risco de taxa de juro reconhecida nos resultados do exercício foi de 4 926 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2018 foi de 2 647 milhares de Euros negativos), resultando numa componente ineficaz, após considerar o efeito dos instrumentos cobertos nos resultados do exercício, de cerca de 83 milhares de Euros positivos (em 31 de dezembro de 2018 foi de 246 milhares de Euros

positivos). A ineficácia registada diz respeito ao efeito do spread da perna fixa dos instrumentos de cobertura que não tem reflexo no instrumento coberto.

Rendimento Integral:

Os movimentos registados na demonstração de rendimento integral pela aplicação das coberturas de justo valor foram os seguintes:

'19

'18

Cobertura de Justo Valor	Ineficácia de Cobertura registada nos Resultados do Exercício	Ineficácia de Cobertura registada nos Resultados do Exercício
Swaps de taxa de juro	83	246

Derivados de negociação

O Grupo contratou um *swap* de taxa de juro, com data de início em 2019 e maturidade em 2024, em que paga uma taxa fixa e recebe uma taxa variável. Este instrumento, apesar de não designado como de cobertura contabilística à luz dos requisitos da IFRS 9, encontra-se a efetuar a cobertura económica do efeito de ineficácia da relação de cobertura de fluxos de caixa do risco de taxa de juro e cambial da emissão obrigacionista em lenes, relativa à flutuação das taxas de juro para o período da cobertura (ver Cobertura de fluxos de caixa – *Swap* de taxa de câmbio e de juro).

O nocional deste derivado de negociação é de 60 000 milhares de Euros à data de 31 de dezembro

de 2019 (em 31 de dezembro de 2018 era de 60 000 milhares de Euros). O risco de crédito não se encontra a ser coberto. O justo valor do derivado de negociação, em 31 de dezembro de 2019, é de 3 177 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2018 era de 2 076 milhares de Euros negativos).

As variações de justo valor do derivado de negociação são registadas diretamente nos resultados do exercício. O impacto nos resultados, à data de 31 de dezembro de 2019, relativo ao efeito do justo valor do derivado de negociação, foi 1 088 milhares de Euros negativos (a 31 de dezembro de 2018 foi de 1 225 milhares de Euros negativos).

17. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” é como se segue:

	'19	'18
Caixa	-	-
Depósitos bancários	21 044	35 735
Caixa e equivalentes de caixa na demonstração da posição financeira	21 044	35 735
Descobertos bancários (Nota 20)	(523)	(1 638)
Caixa e equivalentes de caixa nos fluxos de caixa	20 521	34 096

No decorrer da alienação do negócio da GPL, no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, verificou-se um decréscimo do montante de 659 milhares de Euros na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” derivado pela alteração de perímetro.

No decorrer da aquisição da totalidade do capital social da Transemel, no exercício findo em 31 de

dezembro de 2019, verificou-se um acréscimo do montante de 152 milhares de Euros na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” derivado pela alteração de perímetro (Nota 9).

Adicionalmente, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não existem saldos de caixa e seus equivalentes que não estejam disponíveis para uso do grupo.

18. CAPITAL SOCIAL, AÇÕES PRÓPRIAS E PRÉMIO DE EMISSÕES DE AÇÕES

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o capital social da REN encontra-se totalmente subscrito e realizado,

sendo representado por 667 191 262 ações com o valor nominal de 1 Euro cada:

	'19		'18	
	Número de ações	Capital Social	Número de ações	Capital Social
Capital Social	667 191 262	667 191	667 191 262	667 191

A rubrica de “Outras variações no capital próprio”, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, é de 5 561 milhares de Euros.

Adicionalmente, e na sequência do aumento de capital realizado em 2017, a rubrica de “Prémio de

emissões de ações”, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, ascende a 116 809 milhares de Euros.

Em 31 de dezembro de 2019, a REN SGPS detinha as seguintes ações em carteira:

	Número de ações	Percentagem de capital social	Valor
Ações próprias	3 881 374	0,6%	(10 728)

Não houve aquisição ou venda de ações próprias nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

De acordo com o Código das Sociedades Comerciais, a REN SGPS tem de garantir em cada momento

a existência de reservas no Capital Próprio para cobertura do valor das ações próprias, limitando o valor das reservas disponíveis para distribuição.

19. RESERVAS E RESULTADOS ACUMULADOS

A rubrica de “Reservas” no montante de 316 681 milhares de Euros inclui:

- Reserva legal: De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital. Em 31 de dezembro de 2019, esta rubrica ascende a 118 828 milhares de Euros;
- Reserva de justo valor: Inclui as variações nos investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral (51 966 milhares de Euros positivos), conforme detalhado na Nota 13;
- Reserva de cobertura: Inclui as variações do justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura na parte em que a cobertura dos fluxos de caixa é efetiva (19 901 milhares de Euros negativos), os quais encontram-se detalhados na Nota 16; e
- Outras reservas: Esta rubrica é movimentada pela (i) aplicação dos resultados dos exercícios, sendo passível de distribuição aos acionistas, exceto

quanto à limitação definida pelo Código das Sociedades Comerciais no que respeita às ações próprias (Nota 18), (ii) variação cambial associada a participação financeira cuja moeda funcional é distinta do Euro e (iii) variação do capital próprio de entidades participadas, registadas pelo método de equivalência patrimonial. Em 31 de dezembro de 2019, esta rubrica ascende a 165 787 milhares de Euros.

De acordo com a legislação em vigor em Portugal: (i) os incrementos decorrentes da adoção de justo valor (reservas de justo valor e reservas de cobertura) apenas poderão ser distribuídos aos acionistas quando os elementos ou direitos que lhes deram origem sejam alienados, exercidos, extintos, liquidados ou quando se verifique o seu uso; e (ii) os rendimentos e outras variações patrimoniais positivas reconhecidos em consequência da utilização do método da equivalência patrimonial apenas relevam para poderem ser distribuídos aos sócios quando sejam realizados. A legislação vigente em Portugal estabelece ainda que a diferença entre o resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial e o montante de dividendos pagos ou deliberados referentes às mesmas participações seja equiparada a reservas legais.

20. EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

A alocação dos empréstimos quanto à sua maturidade (corrente e não corrente) e por natureza de empréstimo, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, é como se segue:

	'19			'18		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Empréstimos obrigacionistas	297 755	1 445 327	1 743 082	30 000	1 738 207	1 768 207
Empréstimos bancários	75 736	581 675	657 411	200 134	556 430	756 564
Papel comercial	364 000	100 000	464 000	180 000	-	180 000
Descobertos bancários (Nota 17)	523	-	523	1 638	-	1 638
Locações	1 488	2 386	3 874	1 557	2 776	4 333
	739 502	2 129 388	2 868 890	413 329	2 297 413	2 710 742
Juros a pagar - empréstimos	25 396	-	25 396	24 555	-	24 555
Juros pagos (antecipação)	(7 740)	(17 092)	(24 832)	(6 482)	(22 474)	(28 956)
Empréstimos	757 158	2 112 296	2 869 454	431 401	2 274 939	2 706 340

A variação dos empréstimos durante o exercício de 2019 foi como se segue:

	Saldo inicial 01.01.2019	Variação do perímetro (Nota 9)	Subscrições	Reembolsos	Avaliação cambial	Justo valor	Reclassifi- cação Não Corrente para Corrente	Outros	Diferenças de câmbio	Saldo final 31.12.2019
Não corrente										
Empréstimos obrigacionistas	1 738 207	-	-	-	2 548	2 327	(297 755)	-	-	1 445 327
Empréstimos bancários	556 430	8 383	355 000	(275 000)	-	-	(62 590)	-	(548)	581 675
Papel comercial	-	-	100 000	-	-	-	-	-	-	100 000
Locações financeiras	2 776	-	-	-	-	-	-	(390)	-	2 386
	2 297 413	8 383	455 000	(275 000)	2 548	2 327	(360 345)	(390)	(548)	2 129 388
Corrente										
Empréstimos obrigacionistas	30 000	-	-	(30 000)	-	-	297 755	-	-	297 755
Empréstimos bancários	200 134	14 064	-	(200 134)	-	-	62 590	-	(918)	75 736
Papel comercial	180 000	-	4 633 550	(4 449 550)	-	-	-	-	-	364 000
Descobertos bancários	1 638	-	-	-	-	-	-	(1 115)	-	523
Locações financeiras	1 557	-	-	-	-	-	-	(69)	-	1 488
	413 329	14 064	4 633 550	(4 679 684)	-	-	360 345	(1 183)	(918)	739 502
Empréstimos	2 710 742	22 447	5 088 550	(4 954 684)	2 548	2 327	-	(1 573)	(1 466)	2 868 890

Os empréstimos obtidos apresentavam o seguinte plano de reembolso previsto:

	'20	'21	'22	'23	'24	Anos seguintes	Total
Dívida - Não Corrente	-	211 236	108 107	617 709	227 857	964 479	2 129 388
Dívida - Corrente	739 502	-	-	-	-	-	739 502
	739 502	211 236	108 107	617 709	227 857	964 479	2 868 890

O detalhe dos empréstimos obrigacionistas em 31 de dezembro de 2019 é o seguinte:

31 de dezembro de 2019

Data da Emissão	Data de Reembolso	Montante inicial	Capital em dívida	Taxa de juro	Periodicidade de pagamento de juros
Emissões ao abrigo do Programa 'Euro Medium Term Notes'					
26/06/2009	26/06/2024	mEUR 72 899 (i) (ii)	mEUR 72 899	Taxa fixa	Semestral
16/01/2013	16/01/2020	mEUR 150 000 (i)	mEUR 30 000	Taxa variável	Trimestral
17/10/2013	16/10/2020	mEUR 400 000 (ii)	mEUR 267 755	Taxa fixa EUR 4,75%	Anual
12/02/2015	12/02/2025	mEUR 300 000 (ii)	mEUR 500 000	Taxa fixa EUR 2,50%	Anual
01/06/2016	01/06/2023	mEUR 550 000	mEUR 550 000	Taxa fixa EUR 1,75%	Anual
18/01/2018	18/01/2028	mEUR 300 000	mEUR 300 000	Taxa fixa EUR 1,75%	Anual

(i) Estas emissões correspondem a colocações privadas.

(ii) Estas emissões têm associados swaps de taxa de juro e/ou de taxa de câmbio.

Em 31 de dezembro de 2019, o Grupo detém sete programas de papel comercial, no valor de 1 300 000 milhares de Euros, estando disponíveis para utilização 836 000 milhares de Euros. Do valor total dos programas de papel comercial, 530 000 milhares de Euros possuem garantia de colocação (estando a sua totalidade disponível à data de 31 de dezembro de 2019).

No exercício de 2019, o Grupo renegociou o empréstimo de 120 000 milhares de Euros com o *Industrial Commercial Bank of China*, tendo sido para esse efeito reembolsados 35 000 milhares de Euros que a essa data estavam emitidos. A 31 de dezembro de 2019 encontram-se desembolsados 35 000 milhares de Euros ao abrigo da nova linha.

Durante o ano de 2019, o Grupo renegociou, igualmente, a *Revolving Credit Facility* de 250 000 milhares de Euros com o Bank of China tendo sido para esse efeito reembolsados 10 000 milhares de Euros que a essa data estavam emitidos. A 31 de dezembro de 2019, encontram-se desembolsados 10 000 milhares de Euros ao abrigo da nova linha.

Por último, ainda no exercício de 2019, o Grupo contratou uma *Revolving Credit Facility* com o SMBC Bank EU AG no montante global de 150 000 milhares de Euros, os quais não se encontram desembolsados.

No âmbito do contrato de financiamento, assinado em 2015, com o Banco Europeu de Investimento (BEI) para o financiamento de projetos no negócio da eletricidade, foi desembolsada, em novembro de 2019, a primeira de três tranches no montante de 80 000 milhares de Euros.

Os empréstimos bancários são constituídos na sua maioria por empréstimos contratados com o Banco Europeu de Investimento (BEI) que, em 31 de dezembro de 2019, ascendiam a 435 714 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2018 era de 409 388 milhares de Euros).

O Grupo tem ainda 87 500 milhares de Euros em linhas de crédito contratadas e não utilizadas com vencimentos até um ano, sendo renováveis periodicamente de forma automática (caso não sejam denunciadas no período contratualmente estipulado para o efeito).

O saldo da rubrica juros pagos (antecipação) inclui o montante de 16 733 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2018 era de 21 617 milhares de Euros) relacionados com o refinanciamento de emissões obrigacionistas através de uma *Exchange Offer*, realizado durante o exercício de 2016.

Decorrente da cobertura de justo valor efetuada sobre a emissão de dívida de 400 000 milhares de Euros, foi reconhecida diretamente em resultados a alteração de justo valor dessas emissões relativa ao risco de taxa de juro, no montante de 4 926 milhares de Euros (negativos) (em 31 de dezembro de 2018 era de 2 647 milhares de Euros (positivos)) (Nota 16).

Os passivos financeiros do Grupo apresentam os seguintes *covenants* principais: *Cross default*, *Pari Passu*, *Negative Pledge*, rácios de *Leverage* e *Gearing* (rácio que relaciona o capital próprio total consolidado com o valor total dos ativos concessionados do Grupo). O rácio de *Gearing* do Grupo cumpre confortavelmente os limites definidos contratualmente estando 83% acima do valor mínimo.

Os financiamentos celebrados com o BEI incluem ainda *covenants* relacionados com notações de *rating* e outros rácios financeiros em que o Grupo pode ser

chamado a prestar uma garantia aceitável para o BEI no caso de verificação dos rácios ou notações de *rating* abaixo dos níveis estipulados.

O Grupo e as suas subsidiárias são parte em alguns contratos de financiamento e emissões de dívida, que incluem cláusulas de alteração de controlo típicas neste tipo de transações (abrangendo, ainda que de forma não expressa, alterações de controlo em resultado de ofertas públicas de aquisição) e essenciais para a concretização de tais transações no respetivo contexto de mercado. Em qualquer caso, a aplicação prática destas cláusulas é limitada considerando as restrições legais à titularidade de ações da REN.

Segundo normas legais relativas à concorrência, termos contratuais e práticas usuais de mercado, nem a REN nem as suas contrapartes em contratos de financiamento estão autorizadas a divulgar outras informações relativamente às características das respetivas operações de financiamento.

A exposição dos empréstimos do Grupo às alterações das taxas de juro nos períodos contratuais de fixação de taxas é como se segue:

	'19	'18
Até 6 meses	1 186 570	1 040 162
6 a 12 meses	169 813	-
1 a 5 anos	4 615	178 565
Superior a 5 anos	1 477 699	1 485 175
	2 838 697	2 703 903

Na medida em que existe cobertura cambial, a avaliação cambial do empréstimo foi excluída da análise da maturidade apresentada no quadro anterior.

As taxas de juro médias dos empréstimos obtidos, incluindo comissões e outros encargos, foram de 2,08% em 2019 e 2,24% em 2018.

Loações

Os pagamentos mínimos das locações e o valor atual do passivo das locações em 31 de dezembro de 2019 e 2018 são detalhados conforme se segue:

	'19	'18
Loações - pagamentos mínimos da locação		
Até 1 ano	1 515	1 583
Entre 1 e 5 anos	2 413	2 813
	3 928	4 396
Custos financeiros futuros das locações	(54)	(63)
Valor atual do passivo das locações	3 874	4 333
Valor atual das Loações		
Até 1 ano	1 488	1 557
Entre 1 e 5 anos	2 386	2 776
	3 874	4 333

21. OBRIGAÇÕES DE BENEFÍCIOS DE REFORMA E OUTROS

Conforme mencionado na Nota 3.10, a REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. concede complementos de pensões de reforma, pré-reforma e sobrevivência (daqui em diante referido como Plano de Pensões) e assegura aos seus reformados e pensionistas, em condições similares aos trabalhadores no ativo, um plano de cuidados médicos concedendo, ainda, outros benefícios como prémios de antiguidade, de reforma e subsídio de morte (descrito como “Outros benefícios”). O benefício do prémio de antiguidade é extensível às restantes empresas do Grupo.

Em novembro de 2012, o Grupo REN denunciou o Acordo Coletivo de Trabalho (“ACT”) que abrangia apenas uma parte dos colaboradores (cerca de 50%) apresentando aos sindicatos uma proposta de um ACT global abrangendo as empresas da esfera do

Grupo REN. Esta proposta de novo acordo visou integrar num só documento regulamentação diversa e dispersa existente nas diversas empresas, adequando o documento às atuais necessidades do Grupo.

Em 30 de janeiro de 2015, a Empresa assinou um novo ACT com os seus colaboradores com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2015, incorporando as seguintes alterações nas responsabilidades futuras dos benefícios de longo prazo:

- Plano Médico: foram considerados os novos limites de participações;
- Plano Outros Benefícios: (i) extensão do prémio de antiguidade para todos os funcionários REN; (ii) inclusão do benefício de Eletricidade.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Grupo tinha registado os seguintes montantes relativos a responsabilidades com benefícios de reforma e outros benefícios:

	'19	'18
Obrigações na demonstração da posição financeira		
Plano de pensões	57 696	56 904
Cuidados médicos e outros benefícios	45 613	41 384
	103 309	98 288

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, foram reconhecidos os seguintes gastos operacionais, relativos a planos de benefícios com os empregados:

	'19	'18
Gastos na demonstração dos resultados (Nota 28)		
Plano de pensões	3 170	4 294
Cuidados médicos e outros benefícios	1 246	1 203
Total de Gastos na demonstração dos resultados	4 416	5 497

Os pressupostos atuariais utilizados no cálculo dos benefícios pós-emprego são os considerados pelo Grupo REN e pela entidade especializada em estudos atuariais como aqueles que melhor satisfazem os

compromissos estabelecidos no plano de pensões e as respetivas responsabilidades com benefícios de reforma, detalhados como se segue:

	'19	'18
Taxa anual de desconto	1,00%	1,80%
Percentagem expectável de ativos elegíveis para reforma antecipada (mais de 60 anos e 36 anos de serviço) - ao abrigo do ACT	20,00%	20,00%
Percentagem expectável de ativos elegíveis para reforma antecipada por actos de gestão	10,00%	10,00%
Taxa anual de crescimento dos salários	2,50%	2,50%
Taxa anual de crescimento das pensões	1,50%	1,50%
Taxa anual de crescimento das pensões da Segurança Social	1,30%	1,30%
Taxa de inflação	1,50%	1,50%
Taxa anual de crescimento de custos com saúde	1,50%	1,50%
Despesas de gestão (por funcionário/ano)	€297	€290
Taxa de crescimento das despesas de gestão	1,50%	1,50%
Idade de reforma (número de anos)	66	66
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90

A taxa anual de desconto de 1%, utilizada na avaliação das responsabilidades, foi obtida através de uma análise das taxas de rendimento das obrigações consideradas adequadas e alinhada com a duração das responsabilidades associadas aos diferentes planos de benefícios (ver metodologia de determinação da taxa de desconto na Nota 3.10).

Os trabalhadores que satisfaçam determinadas condições de idade e antiguidade predefinidas e que

optem por passar à situação de reforma antecipada, assim como aqueles que acordem com a Empresa a passagem à pré-reforma, são igualmente incluídos nos planos.

Análise de sensibilidade

Se aplicada uma taxa de desconto de 2% e 0% às responsabilidades com o plano de pensões, plano de cuidados médicos e outros benefícios as variações seriam como se segue:

	Taxa de desconto para efeitos de análise de sensibilidade		
	0,00%	1,00%	2,00%
Plano de pensões			
Responsabilidades	106 752	95 442	86 033
Impacto nas responsabilidades	11 310	-	(9 409)
Atos médicos			
Responsabilidades	18 713	16 207	14 215
Impacto nas responsabilidades	2 506	-	(1 992)
Outros benefícios			
Responsabilidades	35 036	29 406	25 085
Impacto nas responsabilidades	5 630	-	(4 321)

A evolução da população elegível para o plano de pensões, plano de cuidados médicos e outros benefícios é como se segue:

	'19	'18
Ativos (Plano de pensões, Cuidados médicos e outros benefícios) (a)	272	281
Ativos (Benefício de antiguidade)	688	692
Pré-reformas e reformas antecipadas	142	179
Reformados	674	645

(a) A rubrica de outros benefícios exclui o benefício de antiguidade.

21.1. Plano de Pensões

Para cobertura das responsabilidades para complementos de pensões de reforma, a REN contribui para um Fundo de Pensões autónomo.

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não foram efetuadas contribuições

para o Fundo de Pensões REN. Estima-se que no próximo exercício não sejam efetuadas contribuições para o fundo.

O plano de pagamentos esperado das obrigações do plano de pensões, atendendo à sua maturidade, é conforme o quadro seguinte:

	'20	'21	'22	'23	'24	'25-'29
Pagamentos esperados dos benefícios	8 636	7 774	6 371	5 686	5 021	19 737

A duração média ponderada da obrigação no plano de pensões ascende a 10 anos.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o património do Fundo de Pensões REN, apresentava a seguinte composição por natureza, de acordo com informação facultada pela sociedade gestora:

Plano de pensões	'19	%	'18	%
Obrigações	32 807	87%	33 333	87%
Ações	3 656	10%	3 988	12%
Depósitos à ordem	1 250	3%	561	2%
Rendimento absoluto	33	0%	0	0%
Total	37 746	100%	37 882	100%

A taxa de retorno real dos ativos do fundo de pensões em 2019 foi de 5,31% (-1,42% em 2018).

A evolução do património relativo ao Fundo de Pensões durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

Evolução patrimonial do fundo	'19	'18
A 1 de janeiro	37 882	40 827
Ganhos/(perdas) atuariais	1 297	(1 276)
Benefícios pagos	(2 093)	(2 380)
Rendimento dos ativos do fundo (i)	659	711
A 31 de dezembro	37 746	37 882

(i) taxa única aplicada às responsabilidades e aos ativos do plano de pensões

As responsabilidades e os correspondentes gastos anuais são determinadas através de cálculos atuariais anuais, utilizando o método de crédito da unidade projetada (PUC), efetuada por atuário especializado e independente, baseados em pressupostos que refletem as condições demográficas da população

coberta pelo plano e as condições económicas e financeiras prevaletentes no momento do cálculo.

O montante da obrigação reconhecida na demonstração consolidada da posição financeira é determinado como se segue:

	'19	'18
Valor atual da obrigação	(95 442)	(94 786)
Justo valor dos ativos do plano	37 746	37 882
	(57 696)	(56 904)

A reconciliação da remensuração do passivo líquido de benefícios é como se segue:

	'19	'18
A 1 de janeiro	56 904	79 154
Custo dos serviços correntes	2 210	2 948
Custo dos juros (<i>net</i>) nas responsabilidades líquidas	960	1 346
Ganhos/(perdas) atuariais	5 676	(17 290)
Pagamento de benefícios	(8 054)	(9 256)
A 31 de dezembro	57 696	56 904

O movimento ocorrido no valor atual da obrigação subjacente ao plano de pensões foi o seguinte:

Reconciliação da obrigação do plano de pensões

	'19	'18
A 1 de janeiro	94 786	119 981
Custo dos serviços correntes	2 210	2 948
Custo dos juros	1 619	2 058
Pagamento de benefícios	(10 147)	(11 636)
Ganhos/(perdas) atuariais	6 973	(18 566)
A 31 de dezembro	95 442	94 786

Os impactos do ano na demonstração consolidada dos resultados são como se segue:

	'19	'18
Custo dos serviços correntes	2 210	2 948
Custo dos juros (<i>net</i>) nas responsabilidades líquidas	960	1 346
Total incluído em gastos com pessoal	3 170	4 294

Análise histórica dos ganhos e perdas atuariais no plano de pensões

Os ganhos e perdas atuariais resultantes dos ajustamentos nos pressupostos atuariais, ajustamento de experiência (diferenças entre os

pressupostos atuariais e o que realmente aconteceu) ou no esquema de benefícios para o exercício e para exercício anterior são como se segue:

	'19	'18
Taxa de desconto	1,00%	1,80%
Valor das responsabilidades	(95 442)	(94 786)
Valor do fundo	37 746	37 882
Ganhos/(perdas) atuariais no exercício nas responsabilidades	(6 973)	18 565
- por alterações de pressupostos	(7 661)	17 388
- por ajustamentos de experiência	688	1 177
Ganhos/(perdas) atuariais nos ativos do fundo	1 297	(1 276)

21.2. Cuidados médicos e outros benefícios

O plano de cuidados médicos e outros benefícios não tem fundo constituído, sendo a respetiva responsabilidade coberta por uma provisão específica.

demonstração da posição financeira é como se segue:

O montante da responsabilidade reconhecida na

	'19	'18
Valor presente da obrigação	45 613	41 384
Obrigação na demonstração da posição financeira	45 613	41 384

O movimento reconhecido no valor atual da obrigação relativa ao plano de cuidados médicos e outros benefícios foi o seguinte:

	'19	'18
Em 1 de janeiro	41 384	42 823
Custo dos serviços correntes	513	537
Custo dos juros	728	753
Pagamento de benefícios	(1 302)	(1 696)
Ganhos/(perdas) atuariais	4 289	(1 190)
Contribuições dos beneficiários	-	157
Em 31 de dezembro	45 613	41 384

Os impactos do plano na demonstração dos resultados consolidados são como se segue:

	'19	'18
Custo dos serviços correntes	513	537
Custo dos juros	728	753
Ganhos/(perdas) atuariais de benefícios de longo prazo	5	(87)
Total incluído em gastos com pessoal	1 246	1 203

Taxa de tendência dos custos médicos relativo ao plano médico

A taxa de crescimento dos custos médicos adotada pelo Grupo, com base em taxas históricas de sinistralidade foi de 1,5%.

O efeito de um aumento de um ponto percentual nas taxas de crescimento dos custos médicos assumidos implica um acréscimo de 10% nas responsabilidades, enquanto que o efeito da descida de um ponto percentual nas taxas de crescimento dos custos médicos resulta num decréscimo de 8% nas responsabilidades, como se pode observar no quadro abaixo:

	Taxa de crescimento para efeitos de análise de sensibilidade		
	0,50%	1,50%	2,50%
Custo dos serviços correntes e dos juros	315	358	414
Impacto nos custos dos serviços correntes e custos dos juros	(43)	-	56
Responsabilidades por serviços passados	14 926	16 207	17 772
Impacto nas responsabilidades por serviços passados	(1 281)	-	1 565

Análise histórica dos ganhos e perdas atuariais nos cuidados médicos e outros benefícios

Os ganhos e perdas atuariais resultantes dos ajustamentos nos pressupostos atuariais, ajustamento de experiência (diferenças entre os

pressupostos atuariais e o que realmente acontece) ou no esquema de benefícios são como se segue:

	'19	'18
Taxa de desconto	1,00%	1,80%
Valor das responsabilidades	(45 613)	(41 384)
Ganhos/(perdas) atuariais nas responsabilidades	(4 289)	1 190
- por alterações de pressupostos	(5 293)	1 304
- por ajustamentos de experiência	1 004	(114)

O plano de pagamentos esperado das obrigações dos cuidados médicos e outros benefícios, atendendo à sua maturidade, é conforme o quadro seguinte:

	'20	'21	'22	'23	'24	'25-'29
Pagamentos esperados dos benefícios	1 916	1 946	1 894	1 854	1 889	9 023

A duração média ponderada da obrigação ascende a 14 anos para os cuidados médicos e 16,3 anos para os outros benefícios.

22. PROVISÕES PARA OUTROS RISCOS E ENCARGOS

A evolução das provisões durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é a seguinte:

	'19	'18
Saldo inicial	8 852	9 035
Variações de perímetro	-	(20)
Aumentos	124	511
Reversões	(434)	(210)
Utilizações	(126)	(464)
Saldo final	8 416	8 852
Provisão não corrente	8 416	8 852
	8 416	8 852

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica de provisões refere-se, essencialmente, à estimativa de pagamentos a serem efetuados pela REN decorrentes de processos judiciais em curso por danos causados

a terceiros e uma provisão para reestruturação no montante de 415 milhares de Euros relativa ao processo de reestruturação do Grupo em curso.

23. FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR

A rubrica de “Fornecedores e outras contas a pagar” em 31 de dezembro de 2019 e 2018 apresenta o seguinte detalhe:

	'19			'18		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Fornecedores						
Fornecedores conta corrente (Nota 12)	149 388	-	149 388	208 416	-	208 416
Outros credores						
Credores diversos (Nota 12)	62 236	59 051	121 287	54 935	49 474	104 409
Desvios tarifários (Nota 12)	66 595	37 688	104 283	56 814	63 608	120 423
Fornecedores de investimento (Nota 12)	54 530	-	54 530	52 213	-	52 213
Estado e outros entes públicos (Nota 12) (i)	16 367	-	16 367	24 404	-	24 404
Proveitos diferidos						
Subsídios ao investimento	16 428	243 888	260 316	17 803	254 661	272 465
Acréscimos de custos						
Férias e subsídios e outros encargos férias (Nota 12)	5 189	-	5 189	5 331	-	5 331
Fornecedores e outras contas a pagar	370 733	340 627	711 360	419 917	367 743	787 661

(i) Os saldos de Estado e outros entes públicos referem-se a valores a liquidar de IVA, IRS e outros impostos.

Na composição dos saldos das contas a pagar a fornecedores, onde se incluem créditos diversos no âmbito da atividade do Grupo, destacam-se os seguintes: (i) o montante de 40 507 milhares de Euros, referentes à gestão dos CAE da Turbogás e Tejo Energia (54 796 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2018); ii) o montante de 15 013 milhares de Euros de projetos de investimento ainda não faturados (14 603 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2018); e (iii) o montante de 19 006 milhares de Euros (22 722 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2018) da atividade do Gestor de Mercado (MIBEL – Mercado Ibérico de Eletricidade) e (iv) o montante de 49 milhares de Euros do “CMEC – Custo para a Manutenção do Equilíbrio Contratual” a faturar pela EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A., (7 975 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2018),

também refletidos na rubrica de “Clientes e outras contas a receber” (Nota 14).

Esta transação configura uma transação de “Agente” na demonstração consolidada dos resultados da REN, facto pelo qual se encontra compensada nessa demonstração.

A rubrica de “Credores diversos” inclui: (i) 19 326 milhares de Euros (25 682 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2018) relativo ao Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica (PPEC), que visa apoiar financeiramente iniciativas que promovam a eficiência e redução do consumo de eletricidade, que deverá ser utilizado para financiar projetos de eficiência energética, de acordo com as métricas de avaliação definidas pela ERSE.

O *ageing* relativo aos saldos de fornecedores conta corrente, credores diversos e fornecedores de investimentos é como se segue:

Antiguidade dos créditos	'19	'18
Não vencido e vencido até 30 dias	240 372	294 423
Até 60 dias	2 117	1 000
Até 90 dias	344	421
Até 120 dias	3 992	501
Mais de 120 dias	78 380	68 694
	325 205	365 039

O movimento da rubrica de “Subsídios ao investimento” corrente e não corrente, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foi como se segue:

Subsídios ao investimento	
A 1 de janeiro de 2018	285 626
Aumentos	4 784
Reconhecimento do subsídio em resultados (Nota 26)	(17 946)
A 31 de dezembro de 2018	272 465
Aumentos	5 755
Reconhecimento do subsídio em resultados (Nota 26)	(17 904)
A 31 de dezembro de 2019	260 316

24. VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O montante de vendas e prestações de serviços reconhecido na demonstração consolidada dos resultados, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, é detalhado como se segue:

	'19	'18
Vendas de Materiais		
Mercado interno	79	117
	79	117
Prestações de Serviços - Mercado Interno		
Transporte de eletricidade e gestão global do sistema	346 888	348 671
Transporte de gás natural	84 660	91 009
Distribuição de gás natural	58 757	61 243
Regaseificação	45 766	38 519
Armazenamento de gás natural	16 800	16 053
Rede de telecomunicações	6 514	6 020
Margem do Agente Comercial - REN Trading	2 089	2 781
Outros	1 500	3 074
Prestações de Serviços - Mercado Externo (Chile)		
Transmissão e transformação de eletricidade	2 732	-
	565 707	567 371
Total das Vendas e Prestações de serviços	565 786	567 487

25. RENDIMENTOS E GASTOS DE CONSTRUÇÃO

No âmbito dos contratos de concessão enquadráveis na IFRIC 12, a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, o Grupo REN não tem qualquer margem

na construção dos ativos afetos à concessão. O detalhe do rédito e dos encargos com a aquisição dos ativos concessionados, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, é como se segue:

	'19	'18
Rendimentos de construção - ativos de concessão		
Aquisições	164 636	102 351
Trabalhos para a própria empresa:		
Encargos financeiros (Nota 8)	2 562	2 017
Encargos de estrutura, gestão e outros (Nota 8)	16 745	17 408
	183 944	121 775
Gastos de construção - ativos de concessão		
Aquisições	164 636	102 351
	164 636	102 351

26. OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS

A rubrica de “Outros rendimentos operacionais”, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, é apresentada como se segue:

	'19	'18
Reconhecimento de subsídios ao investimento (Nota 23)	17 904	17 946
Taxa de ocupação do subsolo	4 439	4 321
Proveitos suplementares	3 045	2 177
Alienação de materiais inutilizados	1 249	1 727
Outros	1 412	5 985
	28 049	32 156

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a rubrica “Outros” englobava a mais-valia da operação de alienação do negócio de GPL, a qual ascendeu a 3,8 milhões de Euros (valor líquido de custos de operação de venda). A operação foi realizada, no dia 2 de julho de 2018, através da REN Portgás Distribuição,

que celebrou um contrato de compra e venda de ações, na qual alienou a totalidade das ações representativas do capital social da REN Portgás GPL, à ENERGYCO II, S.A., pelo montante de 4 030 milhares de Euros.

27. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de “Fornecimentos e serviços externos”, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, apresentava o seguinte detalhe:

	'19	'18
Custos de manutenção	16 879	16 448
Comissões a entidades externas i)	14 846	17 475
Custos com energia elétrica	8 466	7 380
Custos de interligação - <i>cross border</i> ii)	5 219	2 687
Subcontratos de transporte de gás	4 016	4 006
Custos com seguros	2 710	2 628
Vigilância e segurança	2 095	1 948
Deslocações e estadas	1 632	1 512
Custos com publicidade e comunicação	966	1 055
Outros	3 670	3 613
Fornecimentos e serviços externos	60 500	58 752

i) As comissões pagas a entidades externas referem-se a trabalhos especializados e honorários pagos pela REN por prestação de serviços contratualizados e estudos especializados.

ii) Os custos de interligação - *cross border* - representam o custo das trocas comerciais transfronteiriças.

Nesta rubrica encontram-se incluídos os serviços de auditoria e revisão de contas, bem como prestação de serviços de consultoria efetuados pelas empresas de auditores que foram registados como gasto em 2019, conforme se segue:

	'19	'18
Auditoria e revisão de contas	258	232
Outros serviços de garantia e fiabilidade	116	119
Outros serviços que não de auditoria e revisão legal das contas	92	97
	466	448

28. GASTOS COM PESSOAL

A rubrica de “Gastos com o pessoal”, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, decompõe-se da seguinte forma:

	'19	'18
Remunerações:		
Órgãos sociais	2 898	2 838
Pessoal	37 475	36 681
	40 373	39 519
Encargos sociais e outros gastos:		
Encargos sobre remunerações	8 066	7 850
Custos com benefícios de reforma e outros (Nota 21)	4 416	5 497
Custos de ação social	1 546	2 236
Outros	344	185
	14 372	15 768
Total de Gastos com o pessoal	54 745	55 287

As remunerações dos órgãos sociais incluem as remunerações do Conselho de Administração da REN SGPS e outras empresas do grupo, bem como as remunerações auferidas pela Mesa da Assembleia Geral.

O número médio de empregados do Grupo em 2019 foi de 687 (em 2018 foi de 692).

29. OUTROS GASTOS OPERACIONAIS

O detalhe da rubrica de “Outros gastos operacionais”, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, é como se segue:

	'19	'18
Custos de funcionamento da ERSE i)	11 054	7 214
Taxa de ocupação do subsolo	3 856	3 839
Donativos e quotizações	1 377	1 518
Impostos	1 211	1 161
Outros	741	2 067
	18 240	15 799

ⁱ⁾ A rubrica de Custos de funcionamento da ERSE refere-se a débitos efetuados pela ERSE a recuperar através das tarifas de eletricidade e do gás.

30. GASTOS DE FINANCIAMENTO E RENDIMENTOS FINANCEIROS

O detalhe dos gastos incorridos com financiamentos e rendimentos financeiros obtidos, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, é como se segue:

	'19	'18
Gastos de financiamento		
Empréstimos obrigacionistas	48 336	52 147
Outros empréstimos	12 001	10 196
Papel comercial	2 078	3 651
Instrumentos financeiros derivados	1 288	2 419
Outros gastos financeiros	1 735	1 242
	65 438	69 656
Rendimentos financeiros		
Instrumentos financeiros derivados	3 535	2 599
Outros investimentos financeiros	2 719	2 522
Juros obtidos	-	4
	6 254	5 125

31. RESULTADO POR AÇÃO

Os resultados por ação atribuíveis aos detentores do capital do Grupo foram calculados como se segue:

		'19	'18
Resultado líquido consolidado considerado no cálculo do resultado por ação	(1)	118 899	115 715
N.º de ações ordinárias em circulação no período (Nota 18)	(2)	667 191 262	667 191 262
Efeito das ações próprias (Nota 18)		3 881 374	3 881 374
N.º de ações no período	(3)	663 309 888	663 309 888
Resultado básico por ação (Euro por ação)	(1)/(3)	0,18	0,17

Pelo facto de não existirem situações que originem diluição, o resultado líquido por ação diluído é igual ao resultado por ação básico.

32. DIVIDENDOS POR AÇÃO

No dia 3 de maio de 2019, foi aprovada em Assembleia Geral a distribuição de dividendos aos acionistas, em função do resultado de exercício de 2018, no montante de 114 090 milhares de Euros (0,171 Euros por ação), incluindo o dividendo atribuível às ações próprias no montante de 664 milhares de Euros, tendo sido pago aos acionistas o montante de 113 426 milhares de Euros.

No dia 3 de maio de 2018, foi aprovada em Assembleia Geral a distribuição de dividendos aos acionistas, em função do resultado de exercício de 2017, no montante de 114 090 milhares de Euros (0,171 Euros por ação), incluindo o dividendo atribuível às ações próprias no montante de 664 milhares de Euros, tendo sido pago aos acionistas o montante de 113 426 milhares de Euros.

33. ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

33.1. Compromissos

Os compromissos assumidos pelo Grupo e que não constam na demonstração consolidada da posição financeira, nos exercícios findos em 31 de

dezembro de 2019 e 2018, referentes a investimentos contratados e ainda não ocorridos, são detalhados como se segue:

	'19	'18
Subestações	52 670	27 321
Linhas	40 153	60 734
Gasodutos	965	870
Terminal de receção de gás em Sines	786	1 523
Cavidades de armazenagem subterrânea de gás	276	504
	94 850	90 952

Relativamente a empreendimentos conjuntos e associadas, não existem outros compromissos assumidos pelo Grupo e que não constam na

demonstração consolidada da posição financeira, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

33.2. Passivos contingentes

A Tejo Energia – Produção e Distribuição de Energia Eléctrica, S.A. (Tejo Energia) manifestou junto da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. (REN Eléctrica) e da REN Trading S.A. (REN Trading) a sua intenção de renegociar o Contrato de Aquisição de Energia (CAE), de forma a refletir nos montantes a pagar a este produtor os custos, que no seu entendimento lhe seriam devidos, incorridos com (i) o financiamento da tarifa social e (ii) com o imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos e com a taxa de carbono. A Turbogás – Produtora Energética S.A. (Turbogás) manifestou também a sua intenção de renegociar o CAE, de forma a refletir nos montantes a pagar os custos incorridos com o financiamento da tarifa social.

De acordo com os CAE, a Tejo Energia e a Turbogás atuam na qualidade de produtores e vendedores e a REN Trading na qualidade de comprador da energia produzida nas centrais elétricas. A REN Eléctrica é solidariamente responsável com a REN Trading, no que respeita à execução do CAE perante a Tejo Energia e a Turbogás. De acordo com as informações recebidas, os custos totais em causa suportados por

estas empresas até 31 de dezembro de 2019 podem ascender a cerca de 65 milhões de Euros.

A REN Trading e a REN Eléctrica consideram que, com o enquadramento legal existente, essa possibilidade depende do reconhecimento de que os encargos associados podem ser considerados como custos gerais do sistema elétrico nacional, única forma de garantir a neutralidade económica da posição contratual da REN Trading.

Todos estes litígios foram já apreciados pelos painéis financeiros previstos nos CAE's, que rejeitaram os pedidos formulados pelas demandantes. Os dois litígios com a Tejo Energia foram posteriormente objeto de requerimentos de arbitragem apresentado por esta junto da Câmara de Comércio Internacional (ICC).

33.3. Garantias prestadas

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Grupo tem garantias prestadas às seguintes entidades:

Beneficiário	Objecto	'19	'18
BEI	Para garantir empréstimos	212 924	238 143
Direcção Geral de Geologia e Energia	Cumprimento das obrigações de Contratos de Concessão	23 788	23 032
Tribunal da Comarca de Lisboa	Garantir a suspensão do prosseguimento do processo de execução pendente	10 707	10 707
Autoridade Tributária e Aduaneira	Garantir a suspensão de processo de execução fiscal	8 416	5 229
Juiz de Direito do Tribunal de Comarca	Caucionar a expropriação de terrenos	5 549	5 549
Câmara Municipal do Seixal	Garantia de processos em curso	3 133	2 777
Estado Português	Cumprimento das obrigações de Contratos de Concessão	2 185	2 185
Câmara Municipal da Maia	Garantia de processos em curso	1 564	1 564
Câmara Municipal de Odivelas	Garantia de processos em curso	1 119	1 119
Câmara Municipal do Porto	Garantia de processos em curso	368	368
Câmara Municipal de Silves	Garantia de processos em curso	352	352
NORSCUT - Concessionária de Auto-estradas	Assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, decorrentes de obras	200	200
EP - Estradas de Portugal	Garantia de processos em curso	195	95
Câmara Municipal de Matosinhos	Garantir a liquidação de dívida exequenda e de processos em curso	-	817
Outros (inferiores a 100 milhares de Euros)	Garantia de processos em curso	144	220
		270 646	292 359

As garantias prestadas apresentam as seguintes maturidades:

		31 de dezembro de 2019			
		Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Garantias sobre empréstimos bancários		25 692	104 986	82 247	212 924
Outras garantias		-	-	57 722	57 722
		25 692	104 986	139 968	270 646

		31 de dezembro de 2018			
		Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	TOTAL
Garantias sobre empréstimos bancários		25 219	104 345	108 579	238 143
Outras garantias		-	-	54 216	54 216
		25 219	104 345	162 795	292 359

33.4. Garantias recebidas

A REN possui garantias colaterais relativas a contas a receber, nomeadamente garantias bancárias, cujo valor em 31 de dezembro de 2019 é de,

aproximadamente, 131 641 milhares de Euros (123 292 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2018).

34. PARTES RELACIONADAS

Principais acionistas e ações detidas pelos membros dos órgãos sociais

Com referência a 31 de dezembro de 2019 e 2018, a estrutura acionista do Grupo REN é a seguinte:

	'19		'18	
	Número de ações	%	Número de ações	%
State Grid Europe Limited (Grupo State Grid)	166 797 815	25,0%	166 797 815	25,0%
Mazoon B.V. (Grupo Oman Oil Company S.A.O.C.)	80 100 000	12,0%	80 100 000	12,0%
Lazard Asset Management LLC	46 611 245	7,0%	46 611 245	7,0%
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	35 496 424	5,3%	35 496 424	5,3%
Red Eléctrica Internacional, S.A.U.	33 359 563	5,0%	33 359 563	5,0%
The Capital Group Companies, Inc.	25 365 000	3,8%	25 365 000	3,8%
Great-West Lifeco, Inc.	18 225 165	2,7%	17 794 967	2,7%
Ações próprias	3 881 374	0,6%	3 881 374	0,6%
Outros	257 354 676	38,6%	257 784 874	38,6%
	667 191 262	100%	667 191 262	100%

O número de ações da REN, SGPS detidas pelos membros de Órgãos Sociais em 31 de dezembro de 2019 e 2018 encontra-se detalhado no Governo Societário.

Remunerações do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da REN, SGPS foi considerado, de acordo com a IAS 24, como sendo os únicos elementos “chave” da gestão do grupo.

A REN não estabeleceu qualquer sistema de benefícios de reforma específicos para o Conselho de Administração.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, as remunerações auferidas pelo Conselho de Administração da REN, SGPS ascenderam a 2 401 milhares de Euros (2 346 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2018), conforme quadro seguinte:

	'19	'18
Remuneração e outros benefícios de curto prazo	1 545	1 490
Prémio de gestão (estimativa)	856	856
	2 401	2 346

Transações de ações por membros do Conselho de Administração

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, não ocorreram situações de transações efetuadas por membros dos órgãos sociais.

No processo de consolidação, os montantes relativos às transações realizadas e os saldos por liquidar são eliminados (Nota 3.2) nas demonstrações financeiras consolidadas.

Transações com sociedades em relação de domínio ou de grupo

No exercício da sua atividade, a REN realiza transações com entidades do Grupo ou com entidades em relação de domínio. Os termos e condições praticadas entre a REN e as suas partes relacionadas são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

As principais transações realizadas entre empresas do Grupo REN foram: (i) financiamentos e suprimentos concedidos pela Empresa-mãe, no âmbito da gestão corrente dos mesmos; e (ii) serviços partilhados pelo Grupo, nomeadamente, serviços jurídicos, administrativos e de informática.

Saldos e transações com acionistas, empresas associadas e outras partes relacionadas

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Grupo REN efetuou as seguintes transações com acionistas de referência, detentores de participações qualificadas e entidades associadas:

Rendimentos	'19	'18
Vendas e prestações de serviços:		
Faturação emitida - OMIP	43	29
Faturação emitida - REE	2 757	1 506
Faturação emitida - Centro de Investigação em Energia REN - State Grid	220	201
Dividendos:		
REE (Nota 13)	5 323	5 072
	8 343	6 808

Gastos	'19	'18
Fornecimentos e serviços externos:		
Faturação recebida - REE	4 281	6 190
Faturação recebida - Centro de Investigação em Energia REN - State Grid	204	171
Faturação recebida - CMS Rui Pena & Arnaut ¹	110	146
	4 595	6 507

Saldos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os saldos resultantes de transações efetuadas com partes relacionadas são como se segue:

	'19	'18
Clientes e outras contas a receber:		
Centro de Investigação em Energia REN - State Grid - Outros devedores	31	25
REE - Clientes	154	193
	186	218
Fornecedores e outras contas a pagar:		
Centro de Investigação em Energia REN - State Grid - Outros credores	-	165
REE - Fornecedores	583	1 051
CMS - Rui Pena & Arnaut - saldo em fornecedores ¹	9	16
	592	1 232

¹ Entidade relacionada com o Administrador José Luís Arnaut. Durante o exercício de 2019, manteve-se em vigor o contrato de prestação de serviços jurídicos na área do direito e da contratação pública, adjudicado em 2017 à sociedade de advogados CMS Rui Pena e Arnaut, entidade relacionada com o Administrador José Luís Arnaut. O contrato, em regime de avença, foi celebrado em 2017, pelo período de três anos. O procedimento de adjudicação deste contrato ocorreu através da realização de uma consulta a cinco entidades, em regime concorrencial e nos termos do Manual Operacional de Compras da REN, que estabelece os princípios gerais e de relacionamento com os fornecedores que assentam, nomeadamente, no respeito pela concorrência, transparência, responsabilidade, igualdade e imparcialidade.

35. CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA SOBRE O SETOR ENERGÉTICO

A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, veio introduzir uma contribuição específica sobre as entidades que operam no ramo da energia, denominada Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético (CESE), tendo sido prorrogada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

O regime criado visa financiar mecanismos que promovam a sustentabilidade sistémica do setor, através da constituição de um fundo com o principal objetivo de redução do défice tarifário. Encontram-se sujeitas a este regime, entre outras, as entidades que sejam concessionárias das atividades de transporte ou de distribuição de eletricidade e gás natural.

O cálculo da CESE incide sobre o valor dos elementos do ativo com referência ao primeiro dia do exercício económico de 2019 (1 de janeiro de 2019) que

respeitem, cumulativamente, a Ativos fixos tangíveis, Ativos intangíveis, com exceção dos elementos da propriedade industrial, e Ativos financeiros afetos a concessões ou a atividades Licenciadas. No caso das atividades reguladas, a CESE incide sobre o valor dos ativos regulados, (isto é, o valor reconhecido pela ERSE para efeitos de apuramento dos proveitos permitidos, com referência a 1 de janeiro de 2019) caso este seja superior ao valor dos ativos referidos, sobre os quais é aplicada a taxa de 0,85%.

A rubrica da CESE da demonstração dos resultados, referente ao exercício de 2019, ascendeu a 24 400 milhares de Euros (25 267 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2018). O Grupo liquidou a CESE, relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, em outubro de 2019.

36. EVENTOS SUBSEQUENTES

Decorrente da pandemia corona vírus (COVID-19), registou-se, no mês de Março de 2020, um agravamento generalizado do clima de incerteza global com efeitos negativos nas perspetivas de evolução da economia mundial e dos mercados financeiros no curto -prazo. Adicionalmente, e em consequência desta pandemia, foi recentemente decretado, em Portugal, o estado de emergência. O Grupo REN está ativamente a monitorizar esta situação, tem ativado todos os planos necessários e, apesar da situação ser imprevisível, neste momento não estima efeitos significativos na sua operacionalidade e deveres regulatórios e, considera que, a esta data, as perspetivas de médio e longo prazo, que foram incorporadas nos testes de imparidade se mantêm inalteradas.

Declaração prevista no artigo 245.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Valores Mobiliários

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 245.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Valores Mobiliários, cada um dos membros do Conselho de Administração da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., identificados nominativamente na página seguinte, subscreveu a declaração que a seguir se transcreve¹:

“Declaro, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 245.º, n.º 1, alínea c) do Código de Valores Mobiliários, que, tanto quanto é do meu conhecimento, atuando na qualidade e no âmbito das funções que se me encontram atribuídas e com base na informação que me foi disponibilizada, as demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (“Sociedade”) e das empresas incluídas no seu perímetro da consolidação, e que o relatório de gestão relativo ao exercício social de 2019 expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Sociedade e dessas empresas, naquele período e o impacte nas respetivas demonstrações financeiras, contendo igualmente uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.”

Lisboa, 25 de março de 2020

¹As declarações individuais referidas encontram-se disponíveis para consulta na sede da sociedade.

O Contabilista Certificado**Pedro Mateus****O Conselho de Administração****Rodrigo Costa**

(Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva)

Omar Al Wahaibi

(Vogal do Conselho de Administração)

João Faria Conceição

(Vogal do Conselho de Administração e Membro da Comissão Executiva)

Jorge Magalhães Correia

(Vogal do Conselho de Administração)

Gonçalo Morais Soares

(Vogal do Conselho de Administração e Membro da Comissão Executiva)

Manuel Sebastião

(Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria)

Guangchao Zhu

(Vice-Presidente do Conselho de Administração designado pela State Grid International Development Limited)

Gonçalo Gil Mata

(Vogal do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria)

Mengrong Cheng

(Vogal do Conselho de Administração)

Maria Estela Barbot

(Vogal do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria)

Lequan Li

(Vogal do Conselho de Administração)

José Luis Arnaut

(Vogal do Conselho de Administração)

Ana Pinho

(Vogal do Conselho de Administração)

**REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.
RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA
CONTAS CONSOLIDADAS**

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas, a Comissão de Auditoria acompanhou a evolução da atividade da REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A. e empresas participadas, zelou pela observância da lei, regulamentos e contrato de sociedade, supervisionou o cumprimento das políticas e práticas contabilísticas e fiscalizou o processo de preparação e divulgação da informação financeira, a revisão legal de contas, a eficácia dos sistemas de controlo interno e a gestão de riscos. Fiscalizou ainda a atividade do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, incluindo a sua independência e isenção.

A Comissão de Auditoria examinou igualmente a informação financeira consolidada contida no Relatório de gestão e as demonstrações financeiras consolidadas anexas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. e subsidiárias, as quais compreendem a Demonstração da Posição Financeira Consolidada que evidencia um total de 5.305.305 milhares de Euros e um capital próprio de 1.446.144 milhares de Euros, incluindo um resultado líquido consolidado de 118.899 milhares de Euros, as Demonstrações Consolidadas dos Resultados, do Rendimento Integral, das Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

A Comissão de Auditoria analisou a Certificação Legal das Contas e o Relatório de Auditoria sobre a informação financeira consolidada, elaborado pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, o qual mereceu o seu acordo.

No âmbito das análises efetuadas, a Comissão de Auditoria procedeu ainda à supervisão do cumprimento e adequação das políticas, procedimentos e práticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adotados, bem como da regularidade e qualidade da informação contabilística da Sociedade.

Face ao exposto, a Comissão de Auditoria é de opinião que as Demonstrações Financeiras Consolidadas e o Relatório Consolidado de Gestão, bem como a proposta nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que recomenda a sua aprovação em Assembleia Geral de Acionistas.

Lisboa, 25 de março de 2020

Manuel Sebastião (Presidente)

Estela Barbot (Vogal)

Gonçalo Gil Mata (Vogal)



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas de REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. (o Grupo), que compreendem a Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 5.305.305 milhares de euros e um total de capital próprio de 1.446.144 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 118.899 milhares de euros), a Demonstração Consolidada dos Resultados por Naturezas, a Demonstração Consolidada de Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro consolidado e os seus fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A.
 Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria - Contas Consolidadas
 31 de dezembro de 2019

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Ativos de concessão

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica de Ativos intangíveis ascende a 4.214.916 milhares de Euros (4.192.619 milhares de euros em 2018), a qual representa os ativos construídos e/ou adquiridos ao abrigo dos contratos de concessão que o Grupo celebrou com o Estado Português.</p> <p>Conforme divulgado na Nota 3.4 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, estes ativos foram contabilizados de acordo com o modelo do Ativo intangível definido na IFRIC 12 - Contratos de Concessão de Serviços.</p> <p>Tendo em consideração que o rédito anual obtido pelo Grupo está diretamente correlacionado com os saldos médios do ano daqueles ativos e que o valor total dos mesmos, em 31 de dezembro de 2019, corresponde a 79% do valor total do Ativo (81% em 2018), o reconhecimento inicial e a mensuração subsequente destes ativos foi considerada uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>A nossa abordagem incluiu a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Efetuámos uma atualização do entendimento do processo de Gestão de Ativos e de Compras, assim como identificámos e avaliámos os procedimentos de controlo interno estabelecidos no Grupo, principalmente no que se refere às políticas de aprovação de investimentos e da sua monitorização; ▶ Mantivemos reuniões regulares com a Direção de Serviços de Apoio às Concessões para avaliação do cumprimento dos orçamentos anuais de investimento; ▶ Efetuámos a leitura da correspondência trocada com a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos ("ERSE") por forma a aferir sobre os assuntos que estão a ser analisados com o Grupo; ▶ Efetuámos a leitura das atas do Conselho de Administração das várias empresas do Grupo de forma a validar os investimentos aprovados; e ▶ Efetuámos procedimentos de auditoria substantivos no que respeita ao valor dos investimentos efetuados no decurso do período findo em 31 de dezembro de 2019, de forma corroborar a classificação enquanto ativos de concessão, o reconhecimento inicial, a mensuração e o correto corte de operações. <p>Também aferimos sobre a adequabilidade das divulgações aplicáveis, incluídas nas Notas 2, 3.4 e 8 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, de forma a garantir que as mesmas respeitam as disposições das normas contabilísticas aplicáveis.</p>



REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A.
 Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria - Contas Consolidadas
 31 de dezembro de 2019

2. Desvios tarifários

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme divulgado na Nota 3.16 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, em resultado do Regulamento Tarifário do Setor Elétrico e do Regulamento Tarifário do Setor do Gás Natural, o Grupo apura, em cada data de relato e de acordo com os critérios definidos pelos regulamentos tarifários publicados pela ERSE, os desvios tarifários entre os proveitos permitidos e os proveitos faturados.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2019, os montantes dos desvios tarifários ativos e passivos ascendem a 214.507 milhares de euros e 104.283 milhares de euros, respetivamente (2018: 160.802 milhares de euros e 120.423 milhares de euros, respetivamente).</p> <p>A complexidade do cálculo dos desvios tarifários, associada ao facto de o mesmo ser baseado em dados provenientes de diversas fontes de informação, assim como a relevância dos saldos apurados, motivam que esta tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p>	<p>A nossa abordagem incluiu a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Procedemos à compreensão e avaliação dos procedimentos de controlo inerentes à obtenção da informação e ao cálculo dos desvios tarifários. Adicionalmente, avaliamos o enquadramento regulatório do Grupo face ao Regulamento Tarifário do Setor Elétrico e ao Regulamento Tarifário do Setor do Gás Natural; ▶ Obtivemos os cálculos dos desvios tarifários e avaliamos a sua concordância com os registos contabilísticos; ▶ Comparámos os dados utilizados no cálculo dos desvios tarifários com as respetivas fontes de informação, testando a razoabilidade das diversas componentes do cálculo, nomeadamente, o saldo médio dos ativos regulados e a taxa de remuneração aplicável; ▶ Efetuámos procedimentos substantivos de auditoria de verificação documental de uma amostra representativa da faturação emitida relativa ao período de 2019; ▶ Procedemos ao recálculo do montante dos desvios tarifários e efetuámos a sua comparação com os montantes apurados pelo Grupo; ▶ Efetuámos a leitura da correspondência trocada com a ERSE por forma a aferir sobre os assuntos que estão a ser analisados com o Grupo; ▶ Revimos a definição dos desvios tarifários ativos e passivos enquanto componentes do Ativo e Passivo corrente e não corrente, tendo por base o período de recuperação dos mesmos, definido pelo Regulamento Tarifário do Setor Elétrico e pelo Regulamento Tarifário do Setor do Gás Natural; e ▶ Avaliamos a consistência do procedimento de cálculo face aos anos anteriores. <p>A nossa abordagem incluiu também a análise das divulgações aplicáveis, incluídas nas Notas 3.16, 14 e 23 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, de forma a garantir que as mesmas respeitam as disposições das normas contabilísticas aplicáveis.</p>



REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A.
 Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria - Contas Consolidadas
 31 de dezembro de 2019

3. Aquisição da Transemel, alocação do respetivo preço de aquisição e correta integração no perímetro de consolidação

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme indicado nas Notas 6 e 9, em 1 de outubro de 2019, o Grupo adquiriu a totalidade do capital da Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel S.A. ("Transemel") pelo montante de 155.482 milhares de euros (correspondentes a 168.600 milhares de dólares americanos), passando a partir daquela data a controlar aquela entidade.</p> <p>No decurso daquela aquisição e decorrente da aplicação das disposições da IFRS 3 - Concentrações de Atividades Empresariais, o Grupo identificou um Goodwill no montante de 2.470 milhares de euros que corresponde ao excesso entre o preço de aquisição e o justo valor dos ativos identificáveis adquiridos e os passivos assumidos à data de aquisição.</p> <p>O processo de alocação do preço de aquisição foi efetuado pelo Grupo, com o apoio de um especialista externo, e envolveu a identificação dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos bem como a sua valorização ao justo valor, tendo em consideração o plano de negócios preconizado pelo Grupo.</p> <p>A materialidade da transação e a complexidade do processo de alocação do preço de aquisição, bem como a importância dos julgamentos e estimativas associados ao mesmo, motivam que este assunto tenha sido considerado como uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p>	<p>A nossa abordagem incluiu a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Obtivemos o contrato e demais documentação relevante associada à aquisição da Transemel, e com base na análise destes elementos: <ul style="list-style-type: none"> - Determinámos o preço de aquisição e garantimos a inexistência de parcelas contingentes; - Determinámos o momento em que o Grupo obteve o controlo da Transemel; - Identificámos as representações e garantias prestadas entre o vendedor e o Grupo e avaliámos se as mesmas representam, nomeadamente passivos a assumir. ▶ Analisámos as demonstrações financeiras da Transemel em 30 de setembro de 2019 e o relatório de exame simplificado, elaborado pela EY Chile, e com base nos mesmos: <ul style="list-style-type: none"> - Confirmámos a consistência das políticas contabilísticas utilizadas pela Transemel com as do Grupo; - Aferimos sobre a inexistência de ajustamentos relevantes a considerar para efeitos da integração da Transemel no perímetro de consolidação do Grupo, assim como para efeitos do processo de alocação do preço de aquisição. ▶ Obtivemos o relatório do especialista externo contratado pelo Grupo que sustenta a alocação do preço de aquisição ao justo valor dos ativos identificáveis adquiridos e os passivos assumidos à data de aquisição, tendo efetuado os seguintes procedimentos: <ul style="list-style-type: none"> - Aferimos da competência e independência do especialista externo contratado pelo Grupo; - Analisámos o processo de identificação dos ativos adquiridos e passivos assumidos e a sua consistência com a demais evidência de auditoria obtida; - Discutimos com a gestão do Grupo os objetivos associados a esta aquisição bem como o plano de negócios preconizado e subjacente ao processo de alocação do preço de aquisição; - Com o apoio dos nossos especialistas em avaliação de ativos: <ul style="list-style-type: none"> (i) aferimos da adequacidade da metodologia utilizada na alocação do preço de aquisição bem como da correção aritmética dos cálculos subjacentes; (ii) aferimos da razoabilidade dos principais pressupostos considerados naquele relatório, nomeadamente, vidas úteis definidas para os ativos identificáveis tendo em consideração a utilização esperada daqueles ativos e a taxa de desconto aplicada;



REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A.
 Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria - Contas Consolidadas
 31 de dezembro de 2019

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
	<p>(iii) testámos a razoabilidade do Goodwill apurado no processo de alocação através de uma análise de sensibilidade ao modelo utilizado.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Avaliámos a consistência das conclusões obtidas com os registos contabilísticos efetuados pelo Grupo na integração da Transemel no perímetro de consolidação do mesmo. <p>A nossa abordagem incluiu também a análise das divulgações aplicáveis, incluídas nas Notas 3.2, 5.6 e 9 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, de forma a garantir que as mesmas respeitam as disposições das normas contabilísticas aplicáveis.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, incluindo o Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;



REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A.
 Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria - Contas Consolidadas
 31 de dezembro de 2019

- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 508-G do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos o Grupo preparou um relatório separado do Relatório de Gestão, que inclui a informação não financeira, conforme previsto no artigo 508 - G do Código das Sociedades Comerciais, tendo sido publicado juntamente com o Relatório de Gestão.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas al. c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.



REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A.
Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria - Contas Consolidadas
31 de dezembro de 2019

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

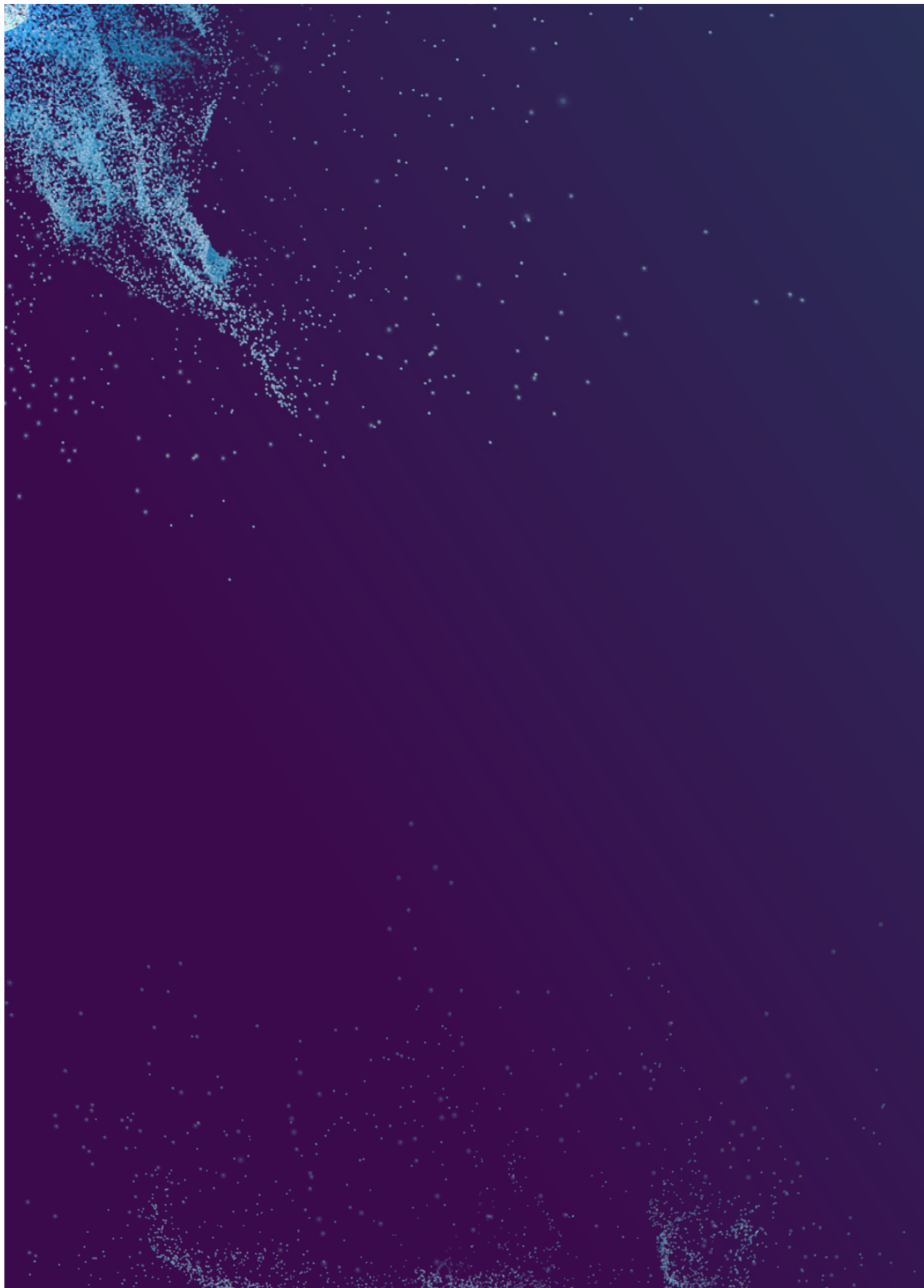
Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos eleitos auditores de REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. (Entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 3 de maio de 2018 para um mandato compreendendo os exercícios de 2018 a 2020;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 18 de março de 2020; e
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 25 de março de 2020

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Rui Abel Serra Martins - ROC n.º 1119
Registado na CMVM com o n.º 20160731



CONTAS INDIVIDUAIS

Contas Individuais

1. Demonstrações financeiras individuais**Balancos em 31 de dezembro de 2019 e 2018**

(Montantes expressos em milhares de Euros)

Ativo	Notas	'19	'18
Não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	342	402
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	7	1 369 393	1 185 579
Goodwill	8	2 264	2 642
Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral	12	58 201	56 576
Outros créditos a receber	10	2 385 548	2 507 685
Outros ativos financeiros	10	16	11
Instrumentos financeiros derivados	11	27 229	21 010
Ativos por impostos diferidos	9	6 636	3 095
Total do ativo não corrente		3 849 629	3 777 001
Corrente			
Estado e outros entes públicos	16	15 438	37 420
Outros créditos a receber	10	722 845	521 274
Diferimentos		163	160
Instrumentos financeiros derivados	11	1 732	-
Caixa e depósitos bancários	4	6 405	33 393
Total do ativo corrente		746 583	592 247
Total do ativo		4 596 212	4 369 248
Capital próprio e passivo			
Capital próprio			
Capital subscrito	13	667 191	667 191
Ações próprias	13	(10 728)	(10 728)
Prémios de emissão de ações	13	116 809	116 809
Reserva legal	13	118 828	113 152
Outras reservas	13	172 765	181 609
Ajustamentos em ativos financeiros	13	(50 808)	(36 822)
Resultados transitados		300 147	305 717
Ajustamentos/outras variações no capital próprio		(5 561)	(5 561)
		1 308 643	1 331 366
Resultado líquido do exercício		124 933	113 533
Total capital próprio		1 433 576	1 444 899
Passivo			
Não corrente			
Financiamentos obtidos	15	2 110 982	2 284 480
Provisões	14	-	71
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		10	7
Instrumentos financeiros derivados	11	24 848	12 952
Passivos por impostos diferidos	9	4 161	3 377
Total do passivo não corrente		2 140 001	2 300 888
Corrente			
Financiamentos obtidos	15	993 531	588 067
Fornecedores	15	778	1 475
Estado e outros entes públicos	16	315	191
Outras dívidas a pagar	15	28 011	33 728
Total do passivo corrente		1 022 635	623 461
Total do passivo		3 162 636	2 924 349
Total do capital próprio e do passivo		4 596 212	4 369 248

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2019.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstrações dos resultados por naturezas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Montantes expressos em milhares de Euros)

Rendimentos e gastos	Notas	'19	'18
Serviços prestados	17	9 876	13 356
Ganhos / (perdas) imputados de subsidiárias e associadas	7 e 18	118 438	111 886
Fornecimentos e serviços externos	19	(4 348)	(6 726)
Gastos com o pessoal	20	(6 080)	(6 867)
Outros rendimentos e ganhos	21	1 768	302
Outros gastos e perdas	22	(282)	(621)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		119 372	111 330
(Gastos) / reversões de depreciação e de amortização	5 e 8	(548)	(570)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		118 824	110 760
Juros e rendimentos similares obtidos	23	76 626	76 666
Juros e gastos similares suportados	23	(69 646)	(75 265)
Dividendos de empresas participadas	24	1 582	1 352
Resultado antes de impostos		127 386	113 512
Imposto sobre o rendimento do exercício	9	(2 452)	22
Resultado líquido do exercício		124 933	113 533
Resultado por ação básico		0,19	0,21

Demonstrações das alterações no capital próprio nos exercícios de 2019 e 2018

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	Capital subscrito	Ações próprias	Prémios de emissão	Reserva legal	Reserva de cobertura (Nota 11)
Posição em 1 de janeiro de 2019		667 191	(10 728)	116 809	113 152	(10 577)
Alterações no período:						
Variações de justo valor	11 e 12	-	-	-	-	(9 324)
Aplicação do resultado do ano anterior	13	-	-	-	5 676	-
Plano Acções		-	-	-	-	-
Ajustamentos em ativos financeiros	7	-	-	-	-	-
		-	-	-	5 676	(9 324)
Operações com detentores de capital no período:						
Distribuição de dividendos	13	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício						
Rendimento integral		-	-	-	-	(9 324)
Posição em 31 de dezembro de 2019		667 191	(10 728)	116 809	118 828	(19 901)
Posição em 31 de dezembro de 2018						
		667 191	(10 728)	116 809	106 800	(9 702)
Adoção da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros		-	-	-	-	-
Posição em 1 de janeiro de 2018		667 191	(10 728)	116 809	106 800	(9 702)
Alterações no período:						
Aumento de capital	13	-	-	-	-	-
Variações de justo valor	11 e 12	-	-	-	-	(875)
Aplicação do resultado do ano anterior	13	-	-	-	6 352	-
Plano Acções		-	-	-	-	-
Ajustamentos em ativos financeiros	7	-	-	-	-	-
		-	-	-	6 352	(875)
Operações com detentores de capital no período:						
Distribuição de dividendos	13	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício						
Rendimento integral		-	-	-	-	(875)
Posição em 31 de dezembro de 2018		667 191	(10 728)	116 809	113 152	(10 577)

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

'19

Reserva de justo valor (Nota 12)	Outras reservas	Ajustamentos/ outras variações no capital próprio	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros (Nota 7 e 13)	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
11 632	180 553	(5 561)	305 717	(36 822)	113 533	1 444 899
844	-	-	-	-	-	(8 481)
-	-	-	(5 570)	-	(106)	-
-	(363)	-	-	-	-	(363)
-	-	-	-	(13 986)	-	(13 986)
844	(363)	-	(5 570)	(13 986)	(106)	(22 831)
-	-	-	-	-	(113 426)	(113 426)
-	-	-	-	-	(113 426)	(113 426)
					124 933	124 933
844	-	-	-	(13 986)	124 933	102 466
12 476	180 190	(5 561)	300 147	(50 808)	124 933	1 433 576

'18

Reserva de justo valor (Nota 12)	Outras reservas	Ajustamentos/ outras variações no capital próprio	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros (Nota 7 e 13)	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
10 421	180 189	(5 541)	295 707	(59 240)	127 030	1 418 936
-	-	-	2 757	-	-	-
10 421	180 189	(5 541)	298 464	(59 240)	127 030	1 418 936
-	-	(19)	-	-	-	(19)
1 212	-	-	-	-	-	337
-	-	-	7 253	-	(13 604)	-
-	363	-	-	-	-	363
-	-	-	-	22 418	-	22 418
1 212	363	(19)	7 253	22 418	(13 604)	23 118
-	-	-	-	-	(113 426)	(113 426)
-	-	-	-	-	(113 426)	(113 426)
					113 533	113 533
1 212	-	-	-	22 418	113 533	136 288
11 632	180 553	(5 561)	305 717	(36 822)	113 533	1 444 899

Demonstrações dos fluxos de caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	'19	'18
Fluxos de caixa das atividades operacionais:			
Recebimentos de clientes		19 111	19 931
Pagamentos a fornecedores		(9 180)	(12 512)
Pagamentos ao pessoal		(9 230)	(9 347)
Caixa gerada pelas operações		701	(1 928)
Recebimento/(pagamento) do imposto sobre o rendimento		53 844	(22 457)
Outros recebimentos / (pagamentos) relativos à atividade operacional		(2 649)	(1 456)
Fluxos de caixa das atividades operacionais [1]		51 896	(25 841)
Fluxos de caixa das atividades de investimento:			
Pagamentos respeitantes a:			
Participações financeiras	7	(174 000)	(50)
Ativos fixos tangíveis		(16)	(18)
		(174 016)	(68)
Recebimentos provenientes de:			
Participações financeiras	7	292	6 432
Juros e rendimentos similares		69 069	73 213
Dividendos	7 e 24	95 778	93 691
		165 139	173 336
Fluxos de caixa das atividades de investimento [2]		(8 877)	173 269
Fluxos de caixa das atividades de financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		5 564 557	4 021 738
		5 564 557	4 021 738
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(5 224 584)	(4 006 431)
Juros e gastos similares		(296 555)	(71 614)
Dividendos	13	(113 426)	(113 ,426)
		(5 634 565)	(4 191 471)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento [3]		(70 008)	(169 734)
Varição de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]		(26 989)	(22 306)
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	33 393	55 699
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	6 405	33 393

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2019.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2. Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019

(Montantes expressos em milhares de Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (referida neste documento como “REN SGPS” ou “Empresa”), com sede social na Avenida Estados Unidos da América, 55, Lisboa, resultou da transformação em 5 de janeiro de 2007, da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. numa sociedade gestora de participações financeiras.

Em simultâneo com a operação de transformação, foi efetuada a cisão do negócio da Eletricidade, que estava atribuído à REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., para a empresa do Grupo REN – Serviços de Rede, S.A., posteriormente redenominada para REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A..

A REN SGPS é a empresa holding do Grupo REN, e está organizada em dois segmentos de negócio principais, a Eletricidade e o Gás, e uma área de negócio secundária, nas Telecomunicações.

O negócio da Eletricidade compreende as seguintes empresas:

- a) REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., constituída em 26 de setembro de 2006, cujas atividades são desenvolvidas no âmbito de um contrato de concessão atribuído por um período de 50 anos, que se iniciou em 2007 e que estabelece a gestão global do Sistema Eléctrico de Abastecimento Público (SEP);
- b) REN Trading, S.A., constituída em 13 de junho de 2007, cuja função principal é a gestão dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE) da Turbogás e da Tejo Energia que não cessaram em 30 de junho de 2007, data da entrada em vigor dos novos Contratos para a Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC). A atividade desta empresa compreende o comércio da eletricidade produzida e da capacidade de produção instalada, junto dos distribuidores nacionais e internacionais;
- c) Enondas, Energia das Ondas, S.A. foi constituída em 14 de outubro de 2010, cujo capital social

é integralmente detido pela REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., e tem como atividade a gestão da concessão para a exploração de uma zona- piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar. O Estado Português atribuiu-lhe, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 5/2008, de 8 de janeiro e do Decreto-Lei n.º 238/2008, de 15 de dezembro, a concessão para a exploração de uma zona-piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar. Nos termos do Decreto-Lei n.º 238/2008, de 15 de dezembro, a concessão em causa tem a duração de 45 anos e inclui a autorização para a implantação das infraestruturas para ligação à rede elétrica pública e a utilização de recursos hídricos do domínio público hídrico, a fiscalização da utilização por terceiros dos recursos hídricos necessários à produção de energia elétrica a partir da energia das ondas, bem como a competência para a atribuição das licenças de estabelecimento e de exploração da atividade de produção de energia elétrica e respetiva fiscalização;

- d) Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A. (“Transemel”), adquirida em 1 de outubro de 2019, no âmbito da expansão do negócio de eletricidade no Chile. A atividade da empresa consiste na prestação de serviços de transmissão e transformação de eletricidade e no desenvolvimento, exploração e comercialização de sistemas de transmissão, permitindo o livre acesso aos diferentes *players* do mercado elétrico no Chile.

O negócio do Gás engloba as seguintes empresas:

- a) REN Gás, S.A., constituída em 29 de março de 2011, com o objeto social de assegurar a promoção, o desenvolvimento e a condução de projetos e empreendimentos no setor do gás natural, bem como proceder à definição da estratégia global e à coordenação das sociedades em que detenha participação;

- b) REN Gasodutos, S.A., constituída, em 26 de setembro de 2006, cujo capital social foi realizado através da integração das infraestruturas de transporte de gás (rede, ligações e compressão). A Empresa tem por objeto o transporte de gás natural em alta pressão e a gestão técnica global do Sistema Nacional de Gás Natural, tendo em vista a segurança e a continuidade do abastecimento de gás natural no território do continente. Caber-lhe-á, em especial, proceder à gestão e exploração da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural, compreendendo o transporte de gás natural, o planeamento, a construção, a manutenção e a operação das infraestruturas e instalações necessárias para o efeito, de acordo com a lei e a concessão de serviço público de que é titular, bem como quaisquer outras atividades correlacionadas;
- c) REN Armazenagem, S.A., constituída em 26 de setembro de 2006, cujo capital social foi realizado pela integração dos ativos de armazenamento subterrâneo de gás. O objeto social consiste no armazenamento subterrâneo de gás natural e a construção, exploração e manutenção das infraestruturas e instalações necessárias para o efeito, de acordo com a lei e a concessão de serviço público de que é titular, bem como quaisquer outras atividades correlacionadas;
- d) REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A., adquirida no âmbito da aquisição do negócio do gás, anteriormente designada por “SGNL – Sociedade Portuguesa de Gás Natural Liquefeito”. A atividade desta empresa consiste no fornecimento de serviços de receção, armazenamento e regaseificação de gás natural liquefeito através do terminal marítimo de GNL, sendo responsável pela construção, utilização e manutenção das infraestruturas necessárias;
- e) REN Portgás Distribuição, S.A., adquirida no âmbito de expansão do negócio do gás no dia 4 de outubro de 2017. A atividade da empresa consiste na distribuição de gás natural, bem como a produção e distribuição de outros gases combustíveis canalizados e, ainda, outras atividades relacionadas com o objeto principal, designadamente a produção e comercialização de equipamentos de queima.

As atividades das empresas indicadas nas alíneas b) a d) acima são desenvolvidas no âmbito de três contratos de concessão atribuídos em separado, por um período de 40 anos com início em 2006.

Por sua vez a empresa na alínea e) desenvolve a sua atividade por contrato de concessão atribuído por um período de 40 anos, com início no ano de 2008.

O negócio das telecomunicações é gerido pela RENTELECOM Comunicações, S.A., cuja atividade consiste no estabelecimento, gestão e utilização dos sistemas e infraestruturas de telecomunicações, fornecendo serviços de comunicação e tirando proveito da capacidade excedentária de fibras óticas e instalações pertencentes ao Grupo REN.

A REN SGPS detém a 100% a empresa REN Serviços, S.A., cujo objeto social é a prestação de serviços em matéria energética e de serviços genéricos de apoio ao desenvolvimento do negócio, de forma remunerada, quer em empresas que com ela se encontrem em relação de grupo, quer a quaisquer terceiros, bem como a gestão de participações sociais que a sociedade detenha em outras sociedades.

Adicionalmente, em 21 de novembro de 2018, foi constituída a REN PRO, S.A., empresa totalmente detida pela REN SGPS, com sede em Lisboa, cujo objeto social é a prestação de serviços de apoio, nomeadamente administrativos, logísticos, de comunicação e suporte do desenvolvimento do negócio, bem como consultoria para os negócios, de forma remunerada, quer a empresas que com ela se encontrem em relação de grupo quer a quaisquer terceiros, e a consultoria em informática.

Em 10 de maio de 2013 foi constituída a REN Finance, B.V., empresa totalmente detida pela REN SGPS, com sede na Holanda, cujo objeto social é participar, financiar, colaborar e conduzir a gestão de empresas relacionadas.

Adicionalmente, em 24 de maio de 2013, em conjunto com a China Electric Power Research Institute, sociedade do Grupo State Grid, foi constituído o Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A. (“Centro de Investigação”) em regime de *joint venture* no qual a REN SGPS detém 1.499.997 ações representativas de 49,99% do respetivo capital. O objeto social desta sociedade visa a implementação de um Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Portugal, dedicado à pesquisa, desenvolvimento, inovação e demonstração nas áreas de transporte de eletricidade e gestão de sistemas, a prestação de serviços de consultoria e serviços de educação e formação no âmbito destas atividades, bem como a realização de todas as atividades conexas e a prestação de serviços complementares, conexas ou acessórios ao seu objeto social.

As subsidiárias REN Gás, S.A., Aéreo Chile, Spa, Apolo Chile Spa, Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A., REN Gasodutos, S.A., REN Armazenagem, S.A., e REN Portgás Distribuição, S.A., são detidas indiretamente pela REN SGPS a 100% através da sua subsidiária REN Serviços, S.A. (detida pela REN SGPS a 100%).

Em 31 de dezembro de 2019 a REN SGPS possui ainda:

- a) Uma participação de 40% do capital da empresa OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A. ("OMIP SGPS") que tem por objeto social a gestão de participações noutras sociedades, como forma indireta do exercício de atividades económicas. Esta sociedade detém, entre outras, as participações no capital do OMIP - Pólo Português, S.G.M.R., S.A. (OMIP) que assegura a gestão do Mercado de Derivados do MIBEL juntamente com a OMIClear (Câmara de Compensação do Mercado Energético), uma empresa constituída e detida pelo OMIP, cujo papel é o de câmara de compensação e de contraparte central das operações realizadas no mercado a prazo;
- b) Uma participação de 10% do capital social do OMEL, Operador del Mercado Ibérico de Energia, S.A., polo espanhol do Operador Único;
- c) Uma participação de 7,5% na empresa Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A. (HCB);
- d) Uma participação indireta de 42,5% do capital da empresa chilena Electrogas, S.A., que tem por objeto social a prestação de serviços de transporte de gás natural e outros combustíveis. Esta participação foi adquirida no dia 7 de fevereiro de 2017.

As demonstrações financeiras anexas foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 25 de março de 2020. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações, as alterações nos seus capitais próprios e os seus fluxos de caixa.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, atualizado pelo Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho e pela Portaria 220/2015, de 24 de julho, de acordo com a Estrutura Conceptual, Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), e Normas Interpretativas aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em milhares de Euros.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

A Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponíveis sobre o futuro.

É de referir que, de modo a assegurar as necessidades de tesouraria correntes do Grupo, mas também a agilidade e flexibilidade para satisfazer necessidades de curto prazo, a Empresa possui, em 31 de dezembro de 2019, linhas de crédito contratadas e não utilizadas no valor de 8 000 milhares de Euros, um contrato de abertura de crédito de 80 000 milhares de Euros e sete programas de papel comercial, no valor de 1 300 000 milhares de Euros, estando disponíveis 836 000 milhares de Euros à data de 31 de dezembro de 2019. Do valor total dos programas de papel comercial, 530 000 milhares de Euros possuem garantia de colocação (estando a sua totalidade disponível à data de 31 de dezembro de 2019)

(Nota 15).

Em resultado da avaliação efetuada, a Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Estas demonstrações financeiras refletem apenas as contas individuais da Empresa, preparadas nos termos legais para aprovação em Assembleia Geral de Acionistas. Conforme mencionado na Nota 3.2, as participações financeiras encontram-se registadas pelo método da equivalência patrimonial.

As políticas contabilísticas adotadas nestas demonstrações financeiras são consistentes, em todos os aspetos materialmente relevantes, com as políticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, conforme descrito no anexo às demonstrações financeiras de 2018.

De acordo com as disposições previstas no Decreto Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, a Empresa preparou também demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia (IFRS), para aprovação em separado, as quais refletem em 31 de dezembro de 2019, relativamente às contas individuais, as seguintes diferenças:

	Aumentos/(Diminuições)
Total do ativo líquido	709 093
Total do passivo	696 525
Resultado líquido do exercício	(6 034)
Rendimentos totais	578 473
Total do capital próprio	12 568

Em 31 de dezembro de 2019, as diferenças entre o resultado líquido e os capitais próprios (contas individuais e consolidadas) resultam essencialmente: i) do facto de a participação da associada OMIP SGPS nas contas consolidadas, preparadas de acordo com as IFRS, ter sido revalorizada em 2011, na sequência da perda de controlo, passando de subsidiária a associada; ii) do impacto da aplicação da IFRS 9 nas contas consolidadas em IFRS; iii) do refinanciamento de emissões obrigacionistas através de uma *exchange offer*, e; iv) também do *Goodwill* da REN Portgás Distribuição S.A. que está a ser amortizado pelo período remanescente da concessão.

3.2. Participações financeiras em subsidiárias e associadas

As participações financeiras em subsidiárias e associadas são registadas pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas após a aquisição, na quota-parte da Empresa nos ativos líquidos das correspondentes entidades. Os resultados da Empresa incluem a parte que lhe corresponde nos resultados dessas entidades. Adicionalmente, os dividendos recebidos destas empresas são

registados como uma diminuição ao valor das participações financeiras.

O excesso do custo de aquisição face ao justo valor de ativos e passivos identificáveis de cada entidade adquirida na data de aquisição é reconhecido como *goodwill*, sendo este apresentado numa linha separada do balanço. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um rendimento do exercício.

O *Goodwill* com vida útil indefinida é amortizado durante um período de 10 anos.

É efetuada uma avaliação das participações financeiras quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registadas como gastos na demonstração dos resultados, as perdas por imparidade que se demonstre existir.

Quando a proporção da Empresa nos prejuízos acumulados da subsidiária ou associada excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é relatado por valor nulo, exceto quando a Empresa tenha assumido compromissos de cobertura de prejuízos da subsidiária ou associada, casos em que as perdas adicionais determinam o reconhecimento de um passivo. Se posteriormente

a associada relatar lucros, a Empresa retoma o reconhecimento da sua quota-parte nesses lucros somente após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

Os ganhos não realizados em transações com subsidiárias e associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse da Empresa nas mesmas, por contrapartida da correspondente rubrica de participações financeiras. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não resulte de uma situação em que o ativo transferido esteja em imparidade.

3.3. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se valorizados ao custo deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para a sua entrada em funcionamento.

Os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente são reconhecidos como um gasto do período em que são incorridos.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados de forma linear desde a data em que os mesmos se encontram disponíveis para uso, pelo período de vida útil estimada.

As vidas úteis estimadas para os ativos fixos tangíveis são conforme se segue:

	Anos
Equipamento de transporte	4 anos
Equipamento administrativo	Entre 3 e 10 anos

As vidas úteis dos ativos são revistas anualmente. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística sendo aplicadas prospetivamente.

Os ganhos (ou perdas) na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de venda e o valor líquido contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados, no período em que ocorre a alienação.

3.4. Locações

As operações de locação são classificadas em locações financeiras ou operacionais em função da substância e não da forma legal do respetivo contrato.

As locações de ativos relativamente às quais a Empresa detém substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo são classificadas como locações financeiras. São igualmente classificadas como locações financeiras os acordos em que a análise de uma ou mais situações particulares do contrato aponte para tal natureza. Todas as outras locações são classificadas como locações operacionais.

As locações financeiras são capitalizadas no início da locação pelo menor entre o justo valor do ativo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação, cada um determinado à data de início do contrato.

A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros na rubrica de "Financiamentos obtidos". Os encargos financeiros incluídos na renda e a depreciação dos ativos locados, são reconhecidos na demonstração dos resultados, no período a que respeitam.

Os ativos adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação quando a Empresa não tem opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado quando a Empresa tem a intenção de adquirir os ativos no final do contrato.

Nas locações consideradas operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados, durante o período da locação.

3.5. Ativos e passivos financeiros

A Empresa optou por aplicar integralmente a IAS 32 – Instrumentos Financeiros: Apresentação, a IFRS 9 – Instrumentos financeiros, Reconhecimento e mensuração e a IFRS 7 – Instrumentos financeiros: Divulgação de informações, face ao disposto no parágrafo 2 da Norma Contabilística de Relato Financeiro 27.

O Conselho de Administração determina a classificação e mensuração de investimentos em ativos financeiros em função do modelo de negócio, avaliado à data de aplicação inicial, utilizado na sua gestão e as características dos fluxos de caixa contratuais.

Ativos financeiros

Os investimentos em ativos financeiros podem ser classificados como:

- a) Ativo financeiro ao custo amortizado -
O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de recolher fluxos de caixa contratuais e os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida;
- b) Investimento em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral -
O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da recolha de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros e os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida;
- c) Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados – Incluem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao justo valor por via do resultado ou ativos financeiros em que é exigida a mensuração pelo valor justo.

Os ativos financeiros são classificados como não correntes, exceto quando: (i) a Empresa espera realizar ou alienar no decurso normal do seu ciclo operacional; (ii) detém o ativo essencialmente para finalidade de negociação; (iii) espera realizar o ativo até doze meses após a data de relato; ou (iv) o ativo é caixa ou equivalente de caixa.

As compras e vendas de investimentos em ativos financeiros são registadas na data da transação, ou seja, na data em que a Empresa se compromete a comprar ou a vender o ativo.

Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados são reconhecidos inicialmente pelo justo valor, sendo os custos da transação reconhecidos em resultados. Estes ativos são mensurados subsequentemente ao justo valor, sendo os rendimentos e gastos resultantes da alteração do justo valor, reconhecidos nos resultados do período na rubrica de custos financeiros líquidos, onde se incluem também os montantes de rendimentos de juros e dividendos obtidos.

Instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente ao justo valor acrescido dos custos de transação. Nos períodos subsequentes, são mensurados ao justo valor, sendo a variação do justo valor reconhecida na reserva de justo valor no capital próprio até o investimento ser vendido ou recebido ou até que o justo valor do investimento se situe abaixo do seu custo de aquisição de forma prolongada, em que o ganho ou perda acumulada é registado(a) na demonstração dos resultados.

Os dividendos e juros obtidos dos instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral são reconhecidos em resultados do período em que ocorrem, na rubrica de rendimentos financeiros, quando o direito ao recebimento é estabelecido.

O justo valor de ativos financeiros cotados é baseado em preços de mercado (*bid*). Se não existir um mercado ativo, a Empresa estabelece o justo valor através de técnicas de avaliação. Estas técnicas incluem a utilização de preços praticados em transações recentes, desde que a condições de mercado, a comparação com instrumentos substancialmente semelhantes, e o cálculo de “*cash-flows*” descontados quando existe informação disponível, fazendo o máximo uso de informação de mercado em detrimento da informação interna da entidade visada.

Nas situações em que os investimentos sejam em instrumentos de capital próprio não admitidos à cotação em mercados regulamentados, e para os quais não é possível estimar com fiabilidade o seu justo valor, os mesmos são mantidos ao seu custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade, sendo estas perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Empréstimos concedidos e contas a receber são apresentados na demonstração da posição financeira como “Clientes e outras contas a receber” e são reconhecidos inicialmente pelo justo valor e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo, deduzidos de eventuais perdas por imparidade. O ajustamento pela imparidade de contas a receber é efetuado quando existe evidência objetiva de que a Empresa não terá a capacidade de receber os montantes em dívida de acordo com as condições iniciais das transações que lhe deram origem e é registado na demonstração dos resultados na rubrica de “Imparidade de dívidas a receber”.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos ao recebimento dos fluxos monetários originados por esses investimentos expiram ou são transferidos, assim como todos os riscos e benefícios associados à sua posse.

A rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa”, na demonstração da posição financeira, inclui caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez elevada e com maturidades iniciais até três meses e descobertos bancários. Os descobertos bancários são apresentados no passivo corrente na rubrica “Empréstimos obtidos correntes” na demonstração da posição financeira, e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa como “Caixa e equivalentes de caixa”.

Passivos financeiros

Um instrumento financeiro é classificado como um passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual por parte do emissor de liquidar capital e/ou juros, mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

A IFRS 9 prevê a classificação dos passivos financeiros em duas categorias:

- i. Passivos financeiros ao justo valor por via de resultados;
- ii. Outros passivos financeiros.

Os outros passivos financeiros incluem os empréstimos obtidos e os fornecedores e outras contas a pagar.

Os fornecedores e outras contas a pagar são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor e, subsequentemente, pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo.

Os empréstimos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação incrementais que tenham sido incorridos. Os empréstimos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado, sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método do juro efetivo; ou ao justo valor, sempre que a Empresa decide, no reconhecimento inicial, designar o passivo financeiro ao justo valor através de resultados, ao abrigo da opção do justo valor.

Os passivos financeiros são classificados no passivo corrente, exceto se a Empresa possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data da demonstração da posição financeira, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

3.6. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados são registados inicialmente ao justo valor na data da transação, sendo valorizados subsequentemente ao justo valor. O método do reconhecimento dos ganhos e perdas de justo valor depende da designação que é feita dos instrumentos financeiros derivados. Quando se trata de instrumentos financeiros derivados de negociação, os ganhos e perdas de justo valor são reconhecidos no resultado do exercício nas rubricas de gastos ou rendimentos financeiros. Quando são designados como instrumentos financeiros derivados de cobertura, o reconhecimento dos ganhos e perdas de justo valor depende da natureza do item que está a ser coberto, podendo tratar-se de uma cobertura de justo valor ou de uma cobertura de fluxos de caixa.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado. Na ausência de valor de mercado, o justo valor é determinado por entidades externas e independentes através de técnicas de valorização aceites no mercado.

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na rubrica de “Instrumentos financeiros derivados”, sendo que, caso apresentem justo valor positivo ou negativo, serão registados como ativos ou passivos financeiros, respetivamente.

De acordo com as disposições da IFRS 13, o justo

valor de instrumentos financeiros derivados não cotados é ajustado pelo efeito do risco de crédito das contrapartes (*Credit Value Adjustment*) e do risco de crédito próprio (*Debt Value Adjustment*). A determinação dos ajustamentos de risco de crédito é realizada por referência a informação de mercado, nomeadamente emissões de dívida recente com condições similares às exposições de risco, *spreads* de *Credit Default Swaps* (CDS) ou outros dados observáveis em mercado.

Um instrumento financeiro derivado é apresentado como não corrente se a sua maturidade remanescente for superior a doze meses e não for expectável a sua realização ou liquidação no prazo de doze meses.

Contabilidade de cobertura

No âmbito da sua política de gestão dos riscos de taxa de juro e de taxa de câmbio, a Empresa contrata uma variedade de instrumentos financeiros derivados, nomeadamente *swaps*.

Os critérios para aplicação das regras de contabilidade de cobertura são os seguintes:

- O relacionamento de cobertura é constituído apenas por instrumentos de cobertura elegíveis e itens cobertos elegíveis de acordo com os critérios da IFRS 9;
- No início da relação de cobertura, existe designação e documentação formais relativamente ao relacionamento de cobertura e ao objetivo e estratégia da gestão de risco para efetuar a cobertura. Essa documentação deve incluir a identificação do instrumento de cobertura, o item coberto, a natureza do risco a ser coberto e a forma será avaliado se o relacionamento de cobertura satisfaz os requisitos de eficácia da cobertura (incluindo a sua análise das fontes de ineficácia da cobertura e a forma como determina o rácio de cobertura);
- O relacionamento de cobertura satisfaz todos os seguintes requisitos de eficácia da cobertura:
 - i) Existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
 - ii) O efeito do risco de crédito não domina as alterações de valor que resultam dessa relação económica; e
 - iii) O rácio de cobertura do relacionamento de cobertura é o mesmo que o que resulta da quantidade do item coberto efetivamente e da quantidade do instrumento de cobertura

utilizada efetivamente para cobrir essa quantidade do item coberto. Contudo, esta designação não deve refletir um desequilíbrio entre as ponderações do item coberto e as do instrumento de cobertura, suscetível de criar uma ineficácia da cobertura (independentemente de ser ou não reconhecida) que poderia conduzir a um resultado contabilístico incompatível com o objetivo da contabilidade de cobertura.

No início da operação da cobertura, a Empresa documenta a relação de cobertura entre o instrumento de cobertura e o item coberto, os seus objetivos e a sua estratégia de gestão do risco. Adicionalmente é avaliado, tanto na data de início da operação da cobertura como a cada data de reporte contabilístico, se os instrumentos derivados designados como instrumentos de cobertura são altamente eficazes na compensação das alterações do justo valor ou fluxos de caixa dos respetivos itens cobertos (incluindo uma análise de fontes de ineficácia e como a taxa de cobertura é determinada).

Os requisitos de efetividade numa relação de cobertura são os seguintes:

- Deve existir uma "relação económica" entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
- O efeito do risco de crédito não "domina as mudanças de valor" que resultam dessa relação económica;
- O rácio de cobertura da relação de cobertura é o mesmo que resulta da quantidade do item coberto que a Empresa efetivamente cobre e da quantidade do instrumento de cobertura que a Empresa usa efetivamente para cobrir essa quantidade de item coberto.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados contratados e os movimentos de cobertura nas reservas encontram-se divulgados na Nota 11.

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (*fair value hedge*), o valor na demonstração da posição financeira desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado de forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto.

As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos atribuíveis ao risco coberto.

Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade (*cash flow hedge*), a parte eficaz das variações de justo valor do derivado de cobertura são reconhecidas em reservas de cobertura, sendo transferidas para resultados nos períodos em que o respetivo item coberto afeta resultados. A parte ineficaz da cobertura é registada em resultados no momento em que ocorre.

A ineficácia da cobertura pode surgir de:

- Diferenças no *timing* dos fluxos de caixa dos itens cobertos e dos instrumentos de cobertura;
- Índices diferentes (e, conseqüentemente, curvas diferentes) associados ao risco coberto dos itens cobertos e instrumentos de cobertura;
- O risco de crédito das contrapartes tem um impacto diferente nos movimentos do justo valor dos instrumentos de cobertura e itens cobertos;
- Alterações na quantia prevista de fluxos de caixa de itens cobertos e instrumentos de cobertura.

A contabilidade de cobertura é descontinuada apenas quando a relação de cobertura (ou parte da relação de cobertura) deixar de satisfazer os critérios de elegibilidade (depois de ter em conta qualquer reequilíbrio da relação de cobertura, caso aplicável). Isto inclui casos em que o instrumento de cobertura expira ou é vendido, terminado ou exercido.

Nas circunstâncias em que um instrumento financeiro derivado deixe de se qualificar como instrumento de cobertura, a Empresa avalia: (i) em instrumentos de cobertura de justo valor, a existência de ajustamentos de justo valor no item coberto, os quais serão amortizados, através do método da linha reta, pelo período remanescente do item coberto; e (ii) em instrumentos de cobertura de fluxos de caixa, a existência de diferenças de justo valor, reconhecidas na rubrica de Reservas de cobertura, diretamente no Capital próprio, montante que será reclassificado para resultados do exercício.

Qualquer montante registado na rubrica “Outras reservas - Reservas de cobertura” apenas é reclassificado em resultados quando a posição coberta afeta resultados. Quando a posição coberta consistir numa transação futura e não for expectável que a mesma ocorra, qualquer montante registado na rubrica “Outras reservas - reservas de cobertura” é de imediato reclassificado para resultados.

Em caso de exposições agregadas, a Empresa designa como instrumentos cobertos uma combinação de

uma exposição e de um instrumento financeiro derivado. Para o efeito, e ao designar o instrumento coberto tendo por base uma exposição agregada, a Empresa considera o efeito combinado dos itens que constituem a exposição agregada para efeitos da avaliação da eficácia da cobertura e da mensuração da ineficácia do mesmo, continuando esses instrumentos, no entanto, a ser contabilizados separadamente.

3.7. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito está deduzido do montante de impostos, descontos, devoluções e outros abatimentos.

O rédito relativo a prestações de serviços refere-se aos débitos efetuados às empresas subsidiárias, relativamente a custos de gestão.

O rédito relativo a investimentos em subsidiárias e associadas é reconhecido pelo método da equivalência patrimonial.

O rédito dos juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a empresa e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

O rédito proveniente de dividendos deve ser reconhecido quando for estabelecido o direito de receber o correspondente montante.

3.8. Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas, e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva.

Por este motivo, e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Estimativas contabilísticas relevantes

3.8.1. Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem: i) uma obrigação presente legal ou construtiva resultante de eventos passados; ii) para a qual é mais provável do que não que venha a ocorrer um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação; e iii) o montante possa ser estimado com fiabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a Empresa divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

As provisões para reestruturação apenas são reconhecidas quando a Empresa desenvolveu um plano formal detalhado de reestruturação e iniciou a implementação do mesmo ou anunciou as suas principais componentes aos afetados pelo mesmo. Na mensuração da provisão para reestruturação são apenas considerados os dispêndios que resultam diretamente da implementação do correspondente plano, não estando, conseqüentemente, relacionados com as atividades correntes da Empresa.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação, utilizando uma taxa antes de impostos, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

3.8.2. Justo valor

O justo valor de ativos financeiros cotados é baseado em preços de mercado (*bid*). Se não existir um mercado ativo, a Empresa estabelece o justo valor através de técnicas de avaliação. Estas técnicas incluem a utilização de preços praticados em transações recentes, desde que a condições de mercado, a comparação com instrumentos substancialmente semelhantes, e o cálculo de *cash-flows* descontados quando existe informação disponível, fazendo o máximo uso de informação de mercado em detrimento da informação interna da entidade visada.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado. Na ausência de valor de mercado o justo valor é determinado por

entidades externas e independentes através de técnicas de valorização aceites no mercado.

3.9. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício registado na demonstração dos resultados corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio, caso em que são registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é calculado com base no lucro tributável da Empresa. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os ativos e passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data de reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data do relato.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis e os ativos por impostos diferidos são reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis para as quais existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis. Em cada data de relato é efetuada uma revisão dos ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

3.10. Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moedas diferentes do Euro são convertidas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes da liquidação das transações bem como da conversão

pela taxa de câmbio à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica “Gastos de financiamento”, se relacionadas com empréstimos, ou em “Outros ganhos ou perdas operacionais”, para todos os outros saldos/transações.

3.11. Especialização de exercícios

A Empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do respetivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos, e os correspondentes rendimentos e gastos gerados, são registadas como ativos ou passivos.

3.12. Distribuição de dividendos aos acionistas

A distribuição de dividendos aos detentores de capital é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras da Empresa no período em que os dividendos são aprovados pelos acionistas e até ao momento da sua liquidação.

3.13. Capital subscrito e ações próprias

As ações ordinárias são classificadas na rubrica de capital subscrito pelo seu valor nominal. As diferenças entre o valor nominal e o preço de subscrição são registadas na rubrica de “Prémios de emissão de ações”. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados a deduzir ao capital próprio líquido de impostos.

As ações próprias adquiridas através de contrato ou diretamente no mercado são reconhecidas como uma dedução ao capital próprio na rubrica “Ações próprias”. De acordo com o Código das Sociedades Comerciais, a REN SGPS tem de garantir a cada momento a existência de reservas no capital próprio para cobertura do valor das ações próprias, limitando o valor das reservas disponíveis para distribuição.

As ações próprias são registadas ao custo de aquisição, se a compra for efetuada à vista, ou ao justo valor estimado se a compra for diferida.

3.14. Demonstração dos fluxos de caixa

A rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” inclui caixa, depósitos bancários, outros investimentos de

curto prazo, de liquidez elevada e com maturidades iniciais até três meses, e descobertos bancários. Os descobertos bancários são apresentados no passivo corrente na rubrica “Financiamentos obtidos”, e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa como caixa e equivalentes de caixa.

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada segundo o método direto, sendo divulgados os recebimentos e pagamentos em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

A Empresa classifica, regra geral, os juros e dividendos recebidos como atividade de investimento e os juros e dividendos pagos como atividade de financiamento, exceto se respeitarem a fluxos de caixa de um contrato de cobertura de uma posição identificável, os quais serão afetos à mesma atividade dos fluxos de caixa da posição coberta.

3.15. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

3.16. Políticas de gestão de risco financeiro

Fatores de risco financeiro

As atividades da Empresa estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro, entre outros.

A Empresa desenvolveu e implementou um programa de gestão do risco que, conjuntamente com a monitorização permanente dos mercados financeiros, procura minimizar os potenciais efeitos adversos no seu desempenho financeiro.

A gestão do risco é conduzida pela Direção de Gestão Financeira com base em políticas aprovadas pela Administração. A Direção de Gestão Financeira identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros.

A Administração define os princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, o risco de crédito, o uso de derivados e outros instrumentos financeiros não derivados, bem como o

investimento do excesso de liquidez.

i) Risco de taxa de câmbio

A Empresa apresenta uma exposição ao risco cambial limitada dada a natureza das operações.

O risco de flutuação das taxas de câmbio inerente à emissão obrigacionista de 10 000 milhões de ienes (JPY), encontra-se totalmente coberto por via da contratação de um *cross currency swap* com o mesmo nocional.

Um aumento de 5% no câmbio do Euro face ao Iene, com referência a 31 de dezembro de 2019, e mantendo todas as outras variáveis constantes, originaria uma diminuição dos capitais próprios da Empresa em 1 378 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2018 o valor era de 645 milhares de Euros), enquanto um decréscimo daquela taxa de câmbio resultaria num decréscimo de 293 milhares de Euros nos capitais próprios (em 31 de dezembro de 2018 o valor era de 709 milhares de Euros).

Adicionalmente, da Empresa está exposto à flutuação cambial do peso chileno e do dólar norte-americano relacionado com a participação detida na Electrogas, S.A., adquirida em fevereiro de 2017 (Nota 10), e relacionado com a empresa adquirida em 1 de outubro de 2019, Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A..

Um acréscimo de 5% no câmbio do Euro face ao Dólar norte-americano, com referência a 31 de dezembro de 2019, e mantendo todas as outras variáveis constantes, originaria um decréscimo do capital próprio da Empresa em 7 537 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2018, o valor era de 7 400 milhares de Euros), enquanto um decréscimo de 5% daquela taxa de câmbio resultaria num incremento de 8.331 milhares de Euros no capital próprio (em 31 de dezembro de 2018, o valor era de 8 588 milhares de Euros).

Um acréscimo de 5% no câmbio do Euro face ao peso chileno, com referência a 31 de dezembro de 2019, e mantendo todas as outras variáveis constantes, originaria um decréscimo do capital próprio da empresa em 2 816 milhares de Euros, enquanto um decréscimo de 5% daquela taxa de câmbio resultaria num incremento de 3 113 milhares de Euros no capital próprio.

ii) Risco de crédito

A exposição ao risco de crédito não é significativa pelo facto de os serviços prestados serem em grande medida faturados a empresas do Grupo.

No que respeita aos depósitos bancários, investimentos financeiros e instrumentos financeiros derivados, o risco de contraparte é mitigado pela seleção de instituições financeiras internacionais com uma sólida notação de risco de crédito e de instituições nacionais de primeira linha.

iii) Risco de liquidez

A REN SGPS gere o risco de liquidez do Grupo através da gestão centralizada de tesouraria. Todas as necessidades e excedentes de tesouraria de cada uma das empresas são canalizados para a REN SGPS, que por sua vez gere os saldos consolidados junto de instituições financeiras.

De modo a assegurar as necessidades de tesouraria correntes do Grupo, mas também a agilidade e flexibilidade para satisfazer necessidades de curto prazo, a Empresa possui, a 31 de dezembro de 2019, linhas de crédito contratadas e não utilizadas no valor de 80 000 milhares de Euros, e sete programas de papel comercial, no valor de 1 300 000 milhares de Euros, estando disponíveis 836 000 milhares de Euros à data de 31 de dezembro de 2019. Do valor total dos programas de papel comercial, 530 000 milhares de Euros possuem garantia de colocação (estando a sua totalidade disponível à data de 31 de dezembro de 2019) (Nota 15).

A tabela seguinte apresenta as responsabilidades da Empresa por intervalos de maturidade residual contratual e inclui os instrumentos financeiros derivados nos quais a liquidação financeira dos fluxos a eles associados é efetuada pelo valor líquido. Os montantes apresentados na tabela são os fluxos de caixa contratuais não descontados, que incluem os juros vincendos não descontados, pelo que não correspondem aos respetivos valores contabilísticos.

	31 de dezembro de 2019			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Empréstimos obtidos				
Empréstimos bancários	52 301	232 443	162 663	447 408
Empréstimos obrigacionistas	359 426	934 986	839 341	2 133 753
Papel comercial	570 562	100 000	-	670 562
Outros	249	203	-	452
	982 538	1 267 632	1 002 004	3 252 174
Instrumentos financeiros derivados	3 461	19 105	7 754	30 320
Fornecedores e contas a pagar	28 788	-	-	28 788
Total	1 014 787	1 286 737	1 009 759	3 311 283

	31 de dezembro de 2018			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Empréstimos obtidos				
Empréstimos bancários	56 386	220 486	166 830	443 701
Empréstimos obrigacionistas	82 987	1 154 670	983 453	2 221 110
Papel comercial	483 481	-	-	483 481
Outros	6 965	119	-	7 084
	629 819	1 375 275	1 150 282	3 155 377
Instrumentos financeiros derivados	3 218	12 903	3 243	19 364
Fornecedores e contas a pagar	35 203	-	-	35 203
Total	668 240	1 388 178	1 153 526	3 209 943

A tabela seguinte apresenta os instrumentos financeiros derivados nos quais a liquidação financeira dos fluxos associados ocorre pelo valor bruto.

	31 de dezembro de 2019			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Cross Currency Interest Rate Swap				
Outflows	(1 168)	(3 495)	(73 483)	(78 146)
Inflows	2 222	6 667	83 119	92 008
	1 054	3 173	9 636	13 863

	31 de dezembro de 2018			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Cross Currency Interest Rate Swap				
Outflows	(2 695)	(3 691)	(74 744)	(81 130)
Inflows	2 153	6 460	82 690	91 303
	(541)	2 769	7 945	10 173

iv) Risco de taxa de juro

A Empresa apresenta exposição ao risco de taxa de juro principalmente por via dos empréstimos obtidos.

Os financiamentos a taxa variável expõem a Empresa ao risco associado a variações nos fluxos de caixa decorrentes de alterações na taxa de juro.

Os empréstimos emitidos a taxa fixa expõem a Empresa ao risco de justo valor, decorrente de alterações na taxa de juro. A gestão deste risco é efetuada de uma forma centralizada com o objetivo de reduzir a volatilidade dos gastos financeiros, utilizando para isso instrumentos derivados simples como *swaps* de taxa de juro. Neste tipo de operações a Empresa troca, com contrapartes bancárias, em datas específicas e com periodicidade definida, a diferença entre as taxas fixas contratuais e as taxas variáveis, com referência aos montantes nominais contratados. Todas as operações realizadas com este fim configuram, na sua quase totalidade, coberturas perfeitas do risco de taxa de juro.

Foi efetuada uma análise de sensibilidade com base na dívida total da Empresa com referência a 31 de dezembro de 2019 e 2018, com os seguintes pressupostos:

- Alterações nas taxas de juro do mercado afetam rendimentos ou despesas de juros de instrumentos financeiros variáveis;
- Alterações nas taxas de juro de mercado apenas afetam os resultados ou capitais próprios em relação a instrumentos financeiros com taxas de juro fixas se estes estiverem reconhecidos a justo valor (ou remensurados pelo risco de taxa de juro numa cobertura de justo valor);
- Alterações nas taxas de juro de mercado afetam o justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros;

- Alterações no justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros são estimados descontando os fluxos de caixa líquidos futuros, utilizando taxas de mercado do final do ano.

Sob estes pressupostos, uma subida paralela de 0,25% na estrutura temporal das taxas de juro de mercado para todas as moedas às quais a Empresa tem empréstimos e instrumentos financeiros derivados, resultaria numa diminuição do lucro antes de imposto de cerca de 3 671 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2018 era de 3 130 milhares de Euros).

O aumento nos capitais próprios resultante de uma subida das taxas de juro de 0,25% seria de cerca de 2.840 milhares de Euros, impacto esse totalmente imputado aos instrumentos derivados (em 31 de dezembro de 2018 correspondia a um aumento de 2 995 milhares de Euros).

A análise de sensibilidade é meramente ilustrativa e não representa perda ou ganho real presente, nem outras variações reais nos resultados ou capital próprio.

3.17. Pagamentos com base em ações

Os benefícios concedidos ao abrigo da política de remuneração variável de médio prazo são registados de acordo com as disposições da IFRS 2 – Pagamento com base em ações (IFRS 2).

Os pagamentos liquidados mediante a entrega em dinheiro ou equivalentes (*cash settled*), que têm por base a cotação de ações, dão origem ao reconhecimento de uma responsabilidade mensurada inicialmente pelo justo valor, determinada na data em que os correspondentes benefícios são atribuídos. Os benefícios concedidos são registados como custo com pessoal à medida que os beneficiários prestarem

o serviço por contrapartida do passivo. O justo valor da responsabilidade é revisto em cada data de relato, sendo os efeitos de qualquer alteração registados em resultados do período.

O custo de transações liquidadas com base em ações (*equity settled*) é determinado pelo justo valor na data em que a concessão é feita, usando um modelo de avaliação apropriado. Esse custo é reconhecido em despesas com benefícios a empregados, juntamente com um aumento correspondente no capital da Empresa (outras reservas de capital), durante o período em que o serviço e as condições de desempenho forem cumpridas (período de carência).

Os pagamentos com base em ações não assumem montantes materialmente relevantes para efeitos de divulgação em nota no anexo às demonstrações financeiras.

4. FLUXOS DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de

3.18. Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (*adjusting events* ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço (*non adjusting events* ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes. A rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 detalha-se conforme se segue:

	'19	'18
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	6 405	33 393
Caixa e equivalentes de caixa	6 405	33 393

Os recebimentos e pagamentos de financiamentos obtidos referem-se essencialmente a emissões e reembolsos de papel comercial.

5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o movimento ocorrido no montante dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

	'19		
	Equipamento de transporte	Equip. administrativo e informático	Total
Ativos			
Saldo inicial	735	255	990
Aquisições	379	22	402
Alienações e abates	(381)	(16)	(397)
Saldo final	734	261	995
Depreciações acumuladas e perdas por imparidade			
Saldo inicial	394	194	588
Depreciações do exercício	159	12	171
Alienações e abates	(99)	(6)	(106)
Saldo final	453	200	653
Ativos líquidos	281	61	342

	'18		
	Equipamento de transporte	Equip. administrativo e informático	Total
Ativos			
Saldo inicial	776	244	1 020
Aquisições	187	17	203
Alienações e abates	(228)	(6)	(234)
Saldo final	735	255	990
Depreciações acumuladas e perdas por imparidade			
Saldo inicial	332	185	517
Depreciações do exercício	178	15	193
Alienações e abates	(116)	(6)	(122)
Saldo final	394	194	588
Ativos líquidos	342	61	402

6. LOCAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Empresa mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

			'19	'18
	Custo	Depreciações	Quantia escriturada	Quantia escriturada
Equipamento de transporte	397	(184)	213	231
	397	(184)	213	231

Os pagamentos mínimos das locações financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018 são detalhados conforme se segue:

	Valores presentes dos pagamentos mínimos		Pagamentos mínimos	
	'19	'18	'19	'18
Até 1 ano (Nota 15)	75	94	77	96
Entre 1 ano e 5 anos (Nota 15)	128	119	131	120
	203	213	207	216

7. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS EM SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as participações financeiras da Empresa tinham a seguinte composição:

Entidade	Sede social	Capital social	Ativo	Passivo
Método da equivalência patrimonial:				
Subsidiárias:				
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	Lisboa	586 759	2 805 053	2 098 359
REN Trading, S.A.	Lisboa	50	234 557	232 110
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	Sines	13 000	219 483	151 822
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	Lisboa	100	7 490	3 015
REN Serviços, S.A.	Lisboa	336 050	1 646 994	1 243 788
Enondas, Energia das Ondas, S.A.	Pombal	250	2 197	1 413
REN PRO, S.A.	Lisboa	50	3 738	2 742
REN Finance, B.V.	Amesterdão	20	2 031 181	1 857 481
Associadas:				
OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A.	Lisboa	2 610	29 218	300
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	Lisboa	3 000	6 468	1 191

⁽ⁱ⁾ O valor proporcional do resultado da participação na OMIP, SGPS inclui o efeito do ajustamento proveniente de alterações às Demonstrações Financeiras de exercícios anteriores, ef

Entidade	Sede social	Capital social	Ativo	Passivo
Método da equivalência patrimonial:				
Subsidiárias:				
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	Lisboa	586 759	2 866 775	2 168 639
REN Trading, S.A.	Lisboa	50	230 412	228 000
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	Sines	13 000	233 363	165 578
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	Lisboa	100	7 666	3 940
REN Serviços, S.A.	Lisboa	170 050	1 495 178	1 254 976
Enondas, Energia das Ondas, S.A.	Pombal	250	2 323	1 597
REN PRO, S.A.	Lisboa	50	1 413	1 227
REN Finance, B.V.	Amesterdão	20	2 176 094	2 011 571
Associadas:				
OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A.	Lisboa	2 610	27 359	353
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	Lisboa	3 000	6 098	822

⁽ⁱ⁾ O valor proporcional do resultado da participação na OMIP, SGPS inclui o efeito do ajustamento proveniente de alterações às Demonstrações Financeiras de exercícios anteriores, efetu

31 de dezembro de 2019

Fração de capital detida

Capital próprio	Rendimentos	Resultado líquido	%	Participação financeira	Valor proporcional no resultado (Nota 18)
706 694	369 505	60 474	100	706 694	60 474
2 448	2 095	36	100	2 448	36
67 661	45 851	5 974	100	67 661	5 974
4 475	6 595	2 641	100	4 475	2 641
403 207	22 263	40 430	100	403 207	40 430
785	599	59	100	785	59
996	6 807	810	100	996	810
173 700	84	6 177	100	173 700	6 177
				1 359 965	116 601
28 919	1 086	553	40	6 794	1 835 (i)
5 278	1 656	2	50	2 634	1
				9 428	1 836
				1 369 393	118 438

etuidadas após aplicação do método de equivalência patrimonial.

31 de dezembro de 2018

Fração de capital detida

Capital próprio	Rendimentos	Resultado líquido	%	Participação financeira	Valor proporcional no resultado (Nota 18)
698 136	373 195	59 507	100	698 136	59 507
2 412	2 786	(118)	100	2 412	(118)
67 785	44 499	6 098	100	67 785	6 098
3 726	6 139	1 992	100	3 726	1 992
240 202	63 534	38 268	100	240 202	38 268
726	629	67	100	726	67
186	1 125	136	100	186	136
164 523	465	6 643	100	164 523	6 643
				1 177 695	112 594
27 006	1 117	(1 360)	40	5 251	(531)(i)
5 276	1 447	(353)	50	2 633	(176)
				7 883	(707)
				1 185 579	111 886

etuidadas após aplicação do método de equivalência patrimonial.

Em 31 de dezembro de 2019 o montante acumulado reconhecido na rubrica de “Participações financeiras” em consequência da utilização do método da equivalência patrimonial ascende a 460 098 milhares de Euros. De acordo com a legislação vigente em Portugal, os rendimentos e outras variações patrimoniais positivas reconhecidos em consequência da utilização do método da equivalência patrimonial apenas relevam para poderem ser distribuídos aos acionistas quando sejam realizados conforme descrito na Nota 13.

Em 17 de julho de 2019, a REN Serviços, S.A. constituiu uma sociedade por ações, denominada Apolo Chile SPA,

com sede em Santiago no Chile e com um capital social de 84 500 000 Euros, cujo objeto social é a realização de investimentos em bens, ações, direitos de sociedades e associações de entidades ligadas, essencialmente, ao setor de transmissão elétrica.

Em 27 de setembro de 2019, foi efetuado um aumento de capital da REN Serviços, S.A. totalmente subscrito pela empresa, correspondente a um investimento de 166 000 000 Euros.

O movimento ocorrido nestas rubricas em 2019 e 2018 foi como se segue:

	'19
	Proporção no capital próprio (ativo)
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	
Saldo inicial	1 185 579
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial (Nota 18)	118 438
Distribuição de dividendos pelas subsidiárias e associadas	(94 345)
Outras variações patrimoniais das subsidiárias (Nota 13)	(13 986)
Devolução <i>Premium Share</i> da REN Finance	8 000
Devolução de prestações suplementares da OMIP	(292)
Aumento do capital social da REN Serviços	166 000
Saldo final	1 369 393

	'18
	Proporção no capital próprio (ativo)
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	
Saldo inicial	1 150 122
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial (Nota 18)	111 886
Distribuição de dividendos pelas subsidiárias e associadas	(92 465)
Outras variações patrimoniais das subsidiárias	22 418
Devolução <i>Premium Share</i> da REN Finance	(6 432)
Constituição REN PRO	50
Saldo final	1 185 579

8. GOODWILL

A participação financeira na REN Atlântico, S.A. compreende um *goodwill* no montante de 3 774 milhares de Euros, o qual é amortizado por um período de 10 anos, desde 1 de janeiro de 2016. A rubrica de goodwill representa a diferença entre

o montante pago na aquisição e o justo valor da situação patrimonial da REN Atlântico, S.A., à data da aquisição no âmbito do *unbundling* do negócio do gás natural e em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é conforme se segue:

Entidade	Ano de aquisição	Custo de aquisição	Proporção do capital próprio adquirido à data de aquisição		Movimento do Goodwill			
			%	Montante	Saldo 01.01.2019	Amortizações	Saldo 31.12.2019	Saldo 31.12.2018
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	2006	32 580	100%	28 806	2 642	(377)	2 264	2 642

9. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

As empresas do Grupo REN pertencem ao regime especial de tributação de grupos de sociedades (RETGS) em sede de IRC. Em consequência, a estimativa de imposto sobre o rendimento, as retenções efetuadas por terceiros e os pagamentos por conta são registados no balanço como contas a pagar e a receber da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. em conformidade com os movimentos efetuados pelas suas subsidiárias.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2016 a 2019 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A Administração da Empresa entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

A Empresa é tributada em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas à taxa base de 21%, que será acrescida de (i) uma derrama municipal de até um máximo de 1,5% sobre a matéria coletável, e (ii) uma derrama estadual de 3% aplicável sobre o

lucro tributável entre 1 500 milhares de Euros e 7 500 milhares de Euros; (iii) de 5% aplicável sobre lucro tributável entre 7 500 milhares de Euros e 35 000 milhares de Euros; e (iv) de 9% aplicável sobre o lucro tributável que exceda 35 000 milhares de Euros, resultando numa taxa máxima agregada de, aproximadamente, 31,5%.

O cálculo do imposto diferido, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foi atualizado em conformidade com a Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, que institui uma taxa de base de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas de 21% e (i) uma derrama municipal até um máximo de 1,5% sobre a matéria coletável, e (ii) uma derrama estadual correspondente à aplicação de uma taxa adicional de 3% sobre a parte do lucro tributável superiores a 1 500 milhares de Euros e até 7 500 milhares de Euros, (iii) de 5% para lucros tributáveis superiores a 7 500 milhares de Euros e até 35 000 milhares de Euros; e (iv) de 9% para lucros tributáveis superiores a 35 000 milhares de Euros, resultando numa taxa máxima agregada de aproximadamente 31,5%. As taxas referidas aplicam-se aos lucros tributáveis referentes aos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020.

A taxa de imposto utilizada na valorização das diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis em 31 de dezembro de 2019, foi atualizada utilizando uma taxa média face às perspetivas futuras do lucro tributável da Empresa recuperáveis nos próximos exercícios.

O crédito/(gasto) do imposto sobre o rendimento nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é detalhado conforme se segue:

	'19	'18
Imposto corrente	(2 444)	(744)
Ajustamentos relativos ao imposto de exercícios anteriores	15	758
Impostos diferidos	(24)	8
Crédito /(Gasto) com impostos sobre o rendimento	(2 452)	22

A reconciliação do imposto corrente em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é detalhada conforme se segue:

	'19	'18
Resultado antes de impostos	127 386	113 512
Variações patrimoniais positivas	-	3 490
Diferenças permanentes:		
Gastos não dedutíveis	659	1 564
Rendimentos não tributáveis	(118 680)	(112 985)
Diferenças temporárias:		
Provisões e imparidades	(67)	-
Instrumentos financeiros derivados	(5)	3
Outros	(25)	25
Lucro tributável	9 267	5 608
Gasto /(crédito) com impostos sobre o rendimento apurado à taxa de 21%	1 946	1 178
Derrama estadual	268	123
Derrama municipal	139	84
Tributações autónomas	90	92
Imposto de anos anteriores	-	(733)
Imposto corrente	2 444	744
Imposto diferido	24	(8)
Ajustamentos relativos ao imposto de exercícios anteriores	(15)	(758)
Crédito /(Gasto) com impostos sobre o rendimento	(2 453)	22
Taxa efectiva	1,93%	0,02%

Os rendimentos não tributáveis respeitam, essencialmente, a ganhos obtidos decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial na valorização de participações financeiras em subsidiárias e associadas.

Impostos diferidos

O detalhe dos ativos e passivos por impostos diferidos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, é conforme se segue:

Natureza	31 de dezembro				Aumento/ (redução) do período	
	'19		'18		Resultados	Capital próprio (Notas 11 e 12)
	Base	Imposto diferido	Base	Imposto diferido		
Ativos por impostos diferidos:						
Provisão para reestruturação	-	-	71	16	(16)	-
Provisão para benefícios pós-emprego	10	3	7	2	1	-
Instrumentos financeiros derivados - Cobertura Fluxos de Caixa	26 534	6 634	13 647	3 071	-	3 563
Instrumentos financeiros derivados - Justo Valor	-	-	5	1	(1)	-
Outros	-	-	25	6	(6)	-
	26 544	6 636	13 756	3 095	(22)	3 563
Passivos por impostos diferidos:						
Instrumentos financeiros derivados - Justo Valor	8	2	-	-	2	-
Justo valor de investimentos	16 635	4 159	15 009	3 377	-	781
	16 643	4 161	15 009	3 377	2	781
Impostos diferidos					(24)	2 781

10. ATIVOS FINANCEIROS**Clientes e outros créditos a receber**

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 as contas a receber da Empresa apresentavam a seguinte composição:

	'19	'18
Não corrente:		
Outros créditos a receber:		
Empresas do grupo - Suprimentos (Nota 25)	2 385 548	2 507 685
Corrente:		
Empresas do grupo - Suprimentos (Nota 25)	122 137	111 707
Empresas do grupo - Gestão de tesouraria (Nota 25)	529 665	309 752
Empresas do grupo - RETGS (Nota 25)	30 813	60 741
Empresas do grupo - Outros devedores (Nota 25)	4 124	4 341
Empresas do grupo - Juros a receber de suprimentos (Nota 25)	34 969	32 394
Empresas do grupo - Outros acréscimos de rendimentos (Nota 25)	1 008	1 833
Outros	130	506
	722 845	521 274
	3 108 393	3 028 959

À data de 31 de dezembro de 2019, o valor de suprimentos concedidos ascendia a 2 507 685 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2018 era de 2 619.392 milhares de Euros), cujas condições financeiras se encontram em linha com as condições de mercado.

A Empresa celebrou um acordo de gestão centralizada de tesouraria. Este acordo é válido por períodos anuais, com condições financeiras em linha com as condições de mercado.

A rubrica “Outros créditos a receber - Empresas do grupo - RETGS”, inclui o débito do imposto sobre o rendimento às subsidiárias relacionado com o regime de tributação de grupos de sociedades.

Outros ativos financeiros

A rubrica “Outros ativos financeiros” apresenta o seguinte detalhe em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	'19	'18
Não corrente:		
Fundo de compensação do trabalho	16	11
	16	11
Outros ativos financeiros	16	11

11. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a Empresa tinha os seguintes instrumentos financeiros derivados contratados:

	31 de dezembro de 2019				
	Nocional	Corrente	Ativo		Passivo
			Não corrente	Corrente	Não corrente
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa					
Swaps de taxa de juro	600 000 mEUR	-	-	-	21 670
Swaps de taxa de câmbio	72 899 mEUR	-	13 712	-	-
		-	13 712	-	21 670
Derivados designados como cobertura de fair value					
Swaps de taxa de juro	400 000 mEUR	1 732	13 516	-	-
		1 732	13 516	-	-
Derivados de negociação	60 000 mEUR	-	-	-	3 177
Instrumentos financeiros derivados		1 732	27 229	-	24 848

31 de dezembro de 2018

	Ativo		Passivo		
	Nocional	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa					
Swaps de taxa de juro	600 000 mEUR	-	-	-	10 877
Swaps de taxa de câmbio	10 000 000 mJPY	-	10 940	-	-
		-	10 940	-	10 877
Derivados designados como cobertura de justo valor					
Swaps de taxa de juro	400 000 mEUR	-	10 070	-	-
		-	10 070	-	-
Derivados de negociação	60 000 mEUR	-	-	-	2 076
Instrumentos financeiros derivados		-	21 010	-	12 952

A valorização da carteira de instrumentos financeiros derivados é baseada em cotações emitidas por entidades externas.

O valor reconhecido nesta rubrica refere-se a:

- Oito contratos *swap* de taxa de juro contratados pela REN SGPS com o objetivo de cobrir o risco de flutuação de taxas de juro (Nota 3.16);
- Um contrato de *cross currency swap* contratado pela REN SGPS com o objetivo de cobrir o risco de flutuação das taxas de câmbio futuras (Nota 3.16).

As contrapartes dos contratos de derivados são instituições financeiras internacionais com uma sólida notação de risco de crédito e instituições nacionais de primeira linha.

Para efeitos dos testes de eficácia das relações de cobertura designadas, a REN utiliza como metodologias o dólar *offset method* e o método estatístico de regressão linear. O rácio de eficácia é dado pela comparação entre as variações de justo valor do instrumento de cobertura e as variações de justo valor do instrumento coberto (ou instrumento derivado hipotético que simula as condições do instrumento coberto).

Estão incluídos nos valores apresentados o valor de juros corridos, a receber ou a pagar à data de 31 de dezembro de 2019, relativos a estes instrumentos financeiros, no montante líquido a receber de 2 323 milhares de Euros (à data de 31 de dezembro de 2018 era de 2 136 milhares de Euros a receber).

As características dos instrumentos financeiros derivados contratados associados a operações de financiamento em 31 de dezembro de 2019 e 2018 eram as seguintes:

	Nocional de referência	Moeda	REN paga	REN recebe	Vencimento	Justo valor em 31 de dezembro de 2019	Justo valor em 31 de dezembro de 2018
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa							
Swaps de taxa de juro	600 000 mEUR	EUR	[0,75%;1,266%]	[Eur3m; Eur6m]	[dez-2024; fev-2025]	(21 670)	(10 877)
Swaps de taxa de câmbio	10 000 000 JPY / 72.899 mEuros	EUR/JPY	[Eur6m; +1,9%]	2,71%	2024	13 712	10 940
						(7 958)	64
Derivados designados como cobertura de justo valor							
Swaps de taxa de juro	300 000 mEuros	EUR	[Eur6m]	[0,611%]	[fev-2025]	13 516	10 070
Swaps de taxa de juro	100 000 mEuros	EUR	[Eur6m + 0,3332%]	[1,724%]	[out-2020]	1 732	-
						15 249	10 070
Derivados designados como negociação							
Swaps de taxa de juro	60 000 mEUR	EUR	[0,99%]	[Eur6m]	2024	(3 177)	(2 076)
						(3 177)	(2 076)
Total						4 114	8 058

A periodicidade dos fluxos pagos e recebidos da carteira de instrumentos financeiros derivados é trimestral, semestral e anual para os contratos de cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, semestral e anual para os derivados designados como de cobertura de justo valor e semestral para o derivado de negociação.

O escalonamento do *notional* de referência dos derivados de cobertura de fluxos de caixa e de justo valor em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é apresentado no quadro seguinte:

2019

	'20	'21	'22	'23	'24	Anos seguintes	Total
Swaps de taxa de juro designados como cobertura de fluxos de caixa	-	-	-	-	300 000	300 000	600 000
Swaps de taxa de câmbio designados como cobertura de fluxos de caixa	-	-	-	-	72 899	-	72 899
Swaps de taxa de juro designados como cobertura de justo valor	100 000	-	-	-	-	300 000	400 000
Swaps de negociação	-	-	-	-	60 000	-	60 000
Total	100 000	-	-	-	432 899	600 000	1 132 899

2018

	'19	'20	'21	'22	'23	Anos seguintes	Total
Swaps de taxa de juro designados como cobertura de fluxos de caixa	-	-	-	-	-	600 000	600 000
Swaps de taxa de câmbio designados como cobertura de fluxos de caixa	-	-	-	-	-	72 899	72 899
Swaps de taxa de juro designados como cobertura de justo valor	-	100 000	-	-	-	300 000	400 000
Swaps de negociação	-	-	-	-	-	60 000	60 000
Total	-	100 000	-	-	-	1 032 899	1 132 899

Swaps:**Cobertura de fluxos de caixa – Swaps de taxa de juro**

A Empresa procede à cobertura do risco de taxa de juro associado à flutuação de indexantes de taxa de juro de mercado (Euribor) sobre uma parcela de pagamentos futuros de juros de dívida através da designação de *swaps* de taxa de juro, visando transformar pagamentos dos financiamentos a taxa variável em pagamentos a taxa fixa.

À data de 31 de dezembro de 2019, a Empresa tem um total de quatro contratos de *swap* de taxa de juro de cobertura de fluxos de caixa no montante global de 600 000 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2018 era de 600 000 milhares de Euros). O risco coberto é o indexante da taxa variável

ao qual estão associados os juros dos financiamentos. O risco de crédito não se encontra a ser coberto. O justo valor dos *swaps* de taxa de juro, em 31 de dezembro de 2019, é de 21 670 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2018 era de 10 877 milhares de Euros negativos).

O valor registado em reservas, referente às coberturas de fluxos de caixa acima referidas, foi de 21 517 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2018 foi de 10 744 milhares de Euros). Os instrumentos cobertos das relações de cobertura de justo valor apresentam as seguintes condições:

	Data de Reembolso	Capital Coberto	Taxa de Juro	Valor de Balanço Coberto	Nota
Instrumentos Cobertos de Cobertura de Fluxos de Caixa					
Banco Europeu de Investimento (BEI) Empréstimo	16/12/2024	300 000 mEuros	Euribor 3m	299 694	20
Emissão Obrigacionista (Euro Medium Term Notes) ¹	12/02/2025	300 000 mEuros	2,50%	293 363	20

(1) Este instrumento coberto encontra-se designado conjuntamente com os derivados de cobertura de justo valor de montante de 300 milhões de Euros (ver condições na tabela acima) numa cobertura de uma exposição agregada à Euribor a 6 meses no período de 2023 a 2025 e, como tal, elegível para cobertura de fluxos de caixa.

Cobertura de fluxos de caixa – Swaps de taxa de câmbio e de juro

A Empresa procedeu à cobertura do risco cambial da emissão obrigacionista de 10 000 milhões de ienes, através da contratação de um *cross currency swap* com as características principais equivalentes às da dívida emitida no que o risco cambial diz respeito. O risco de crédito não se encontra coberto.

O justo valor do *cross currency swap* em 31 de dezembro de 2019 é de 13 712 milhares de Euros

positivos (em 31 de dezembro de 2018 era de 10 940 milhares de Euros positivos).

As variações de justo valor do instrumento de cobertura encontram-se igualmente a ser registadas nas reservas de cobertura no capital próprio, com exceção:

- Da compensação do efeito cambial da atualização *spot* do instrumento coberto (emissão

obrigacionista em ienes) a cada data de referência, decorrente da cobertura do risco cambial¹;

- De efeito ineficaz da cobertura decorrente da designação contabilística efetuada (a REN contratou um derivado de negociação para cobertura económica desta ineficácia – ver Derivado de Negociação²).

Rendimento Integral:

Os movimentos registados na demonstração de rendimento integral pela aplicação das coberturas de fluxos de caixa foram os seguintes:

2019

Cobertura de Fluxos de Caixa	Varição do Justo Valor dos Instrumentos de Cobertura	Do qual: montante eficaz registado nas Reservas de Cobertura	Ineficácia de Cobertura registada nos Resultados do Exercício	Reclassificações da Reserva de Cobertura para os Resultados do Exercício
Swaps de taxa de juro	(10 773)	(10 773)	-	-
Swaps de taxa de câmbio	2 721	(2 114)	2 287	2 548
	(8 052)	(12 887)	2 287	2 548

2018

Cobertura de Fluxos de Caixa	Varição do Justo Valor do Instrumento de Cobertura	Do qual: montante eficaz registado nas Reservas de Cobertura	Ineficácia de Cobertura registada nos Resultados do Exercício	Reclassificações da Reserva de Cobertura para os Resultados do Exercício
Swaps de taxa de juro	(4 788)	(4 788)	-	-
Swaps de taxa de câmbio	10 214	3 422	1 401	5 391
	5 426	(1 366)	1 401	5 391

Reserva de Cobertura:

Os movimentos registados na reserva de cobertura foram os seguintes:

	Justo valor	Impacto imposto diferido (Nota 9)	Reserva cobertura
1 de janeiro de 2018	(12 281)	2 579	(9 702)
Varição de justo valor e ineficácia	(1 366)	492	(875)
31 de dezembro de 2018	(13 647)	3 071	(10 577)
1 de janeiro de 2019	(13 647)	3 071	(10 577)
Varição de justo valor e ineficácia	(12 887)	3 563	(9 324)
31 de dezembro de 2019	(26 534)	6 634	(19 901)

¹ O efeito cambial do subjacente (empréstimo), no exercício de 2019, foi desfavorável no montante de 2.548 milhares de Euros, tendo sido compensado, no mesmo montante, pelo efeito favorável do instrumento de cobertura na demonstração dos resultados do exercício (em 31 de dezembro de 2018 foi desfavorável em 5 391 milhares de Euros).

² A componente ineficaz relativa à cobertura de fluxos de caixa do risco cambial, registada na demonstração dos resultados foi de 2 287 milhares de Euros positivos, tendo sido compensada pelo efeito do derivado de negociação contratado em 1 088 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2018 foi de 1 401 milhares de Euros positivos face a 1 101 milhares de Euros negativos do efeito do derivado de negociação). Desta forma, o efeito líquido na demonstração dos resultados do período findo em 31 de dezembro de 2019 ascende a 1 199 milhares de Euros positivos (em 31 de dezembro de 2018 foi de 300 milhares de Euros positivos).

Cobertura de justo valor

A Empresa procede à cobertura do risco de taxa de juro associado ao efeito da flutuação de indexantes de taxa de juro de mercado (Euribor) sobre o justo valor dos pagamentos de juros de financiamentos a taxa fixa através da contratação de swaps de taxa de juro em que paga uma taxa variável e recebe uma taxa fixa, visando transformar pagamentos dos financiamentos a taxa fixa em pagamentos a taxa variável.

À data de 31 de dezembro de 2019, o Grupo tem um total de três contratos de derivados de cobertura de justo valor no montante global de 400 000 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2018 era de 400 000 milhares de Euros). O risco coberto corresponde à variação do justo valor das emissões de dívida atribuíveis a movimentos nos indexantes de taxa de juro de mercado (Euribor).

O risco de crédito não se encontra a ser coberto.

Em 31 de dezembro de 2019, o justo valor dos swaps de taxa de juro designados como cobertura de justo valor era de 15 249 milhares de Euros positivos (em 31 de dezembro de 2018 era de 10 070 milhares de Euros positivos).

As alterações de justo valor dos instrumentos cobertos decorrente do risco de taxa de juro são reconhecidas nos resultados do exercício, de forma a compensar a variação de justo valor do instrumento de cobertura que é reconhecida igualmente nos resultados do exercício. Os instrumentos cobertos das relações de cobertura de justo valor apresentam as seguintes condições:

	Data de Reembolso	Capital Coberto	Taxa de juro	Valor de Balanço	dos quais Ajustamentos de justo valor	Variação do período	Nota
Instrumentos Cobertos de Cobertura de Justo Valor							
Emissão Obrigacionista (Euro Medium Term Notes)	16/10/2020	mEuros 100.000	4,75%	97 188	136	1 546	Nota 15
Emissão Obrigacionista (Euro Medium Term Notes)	12/02/2025	mEuros 300.000	2,50%	304 761	(11 398)	(6 472)	Nota 15
					(11 262)	(4 926)	

No exercício de 2019, a alteração de justo valor da dívida relativa ao risco de taxa de juro reconhecida nos resultados do exercício foi de 4 926 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2018 foi de 2 647 milhares de Euros negativos), resultando numa componente ineficaz, após considerar o efeito dos instrumentos cobertos nos resultados do exercício, de cerca de 83 milhares de Euros positivos (em 31 de dezembro de 2018 foi de 246 milhares de Euros positivos). A ineficácia registada diz respeito ao efeito do *spread* da perna fixa dos instrumentos de cobertura que não tem reflexo no instrumento coberto.

Derivados de Negociação

A Empresa contratou um *swap* de taxa de juro com data de início em 2019 e maturidade em 2024, em que paga uma taxa fixa e recebe uma taxa variável. Este instrumento, apesar de não designado como de cobertura contabilística à luz dos requisitos da IFRS 9, encontra-se a efetuar a cobertura económica do efeito de ineficácia da relação de cobertura de

fluxos de caixa de cobertura do risco de taxa de juro e cambial da emissão obrigacionista em lenes relativa à flutuação das taxas de juro para o período da cobertura (ver Cobertura de fluxos de caixa – *Swap* de taxa de câmbio e de juro).

O nocional deste derivado de negociação é de 60 000 milhares de Euros à data de 31 de dezembro de 2019 (em 31 de dezembro de 2018 era de 60 000 milhares de Euros). O risco de crédito não se encontra a ser coberto. O justo valor do derivado de negociação, em 31 de dezembro de 2019, é de 3 177 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2018 era de 2 076 milhares de Euros negativos).

As variações de justo valor do derivado de negociação são registadas diretamente nos resultados do exercício. O impacto nos resultados à data de 31 de dezembro de 2019, relativo ao efeito do justo valor do derivado de negociação, foi de 1 088 milhares de Euros negativos (a 31 de dezembro de 2018 foi de 1 225 milhares de Euros negativos).

12. INVESTIMENTOS EM INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO A JUSTO VALOR POR OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os ativos reconhecidos nesta rubrica referem-se, essencialmente, a instrumentos de capital detidos

em entidades estratégicas do mercado elétrico e do gás, e detalham-se como se segue:

	Sede social		% detida		Valor contabilístico	
	Localidade	País	'19	'18	'19	'18
OMEL - Operador del Mercado Ibérico de Energia (Polo Espanhol)	Madrid	Espanha	10,00%	10,00%	3 167	3 167
Hidroeléctrica de Cahora Bassa	Maputo	Moçambique	7,50%	7,50%	55 035	53 409
					58 201	56 576

Os movimentos registados nesta rubrica foram os seguintes:

	OMEL	HCB	Total
1 de janeiro de 2018	3 167	51 591	54 757
Ajustamento de justo valor	-	1 819	1 819
31 de dezembro de 2018	3 167	53 409	56 576
1 de janeiro de 2019	3 167	53 409	56 576
Ajustamento de justo valor	-	1 625	1 625
31 de dezembro de 2019	3 167	55 035	58 201

A REN SGPS detém ações representativas de 7,5% do capital social da Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A., sociedade de direito moçambicano, transmitidas na sequência do preenchimento das condições do contrato celebrado em 9 de abril de 2012 entre a REN com a Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A. (“Parpública”), a CEZA – Companhia Eléctrica do Zambeze, S.A. e a EDM – Electricidade de Moçambique, EP para aquisição à Parpública de 2.060.661.943 ações representativas de 7,5% do capital social e direitos de voto da HCB. Esta participação foi inicialmente registada pelo seu custo de aquisição (38 400 milhares de Euros) e posteriormente ajustada para o seu justo valor (Nota 27).

Em 31 de dezembro de 2019 a REN SGPS detém ainda o instrumento de capital próprio de empresas não cotadas OMEL, Operador del Mercado Ibérico

de Energia, S.A., (OMEL). No âmbito do processo de criação do Operador Único do Mercado Ibérico de Eletricidade (OMI), e em conformidade com o que estava previsto no Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha relativo à constituição de um mercado ibérico de energia elétrica, a REN SGPS adquiriu 10% do capital social do OMEL, Operador del Mercado Ibérico de Energia, S.A., polo espanhol do operador único pelo valor global de 3 167 milhares de Euros.

Na medida em que não existe um preço de mercado disponível para o investimento referido (OMEL) e não sendo possível determinar o justo valor no período recorrendo a transações comparáveis, esta participação encontra-se refletida contabilisticamente ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade.

Relativamente ao investimento detido na OMEL não existe na data de relato qualquer indício de imparidade.

Os ajustamentos ao justo valor dos investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor

por outro rendimento integral são registados em capital próprio na rubrica Reserva de justo valor, que em 31 de dezembro de 2019 e 2018 apresenta os seguintes montantes:

	Reserva de justo valor
1 de janeiro de 2018	10 421
Varição de justo valor	1 819
Efeito fiscal (Nota 9)	(607)
31 de dezembro de 2018	11 632
1 de janeiro de 2019	11 632
Varição de justo valor	1 625
Efeito fiscal (Nota 9)	(781)
31 de dezembro de 2019	12 476

Os dividendos distribuídos encontram-se detalhados na Nota 24.

13. INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

Capital

Em 31 de dezembro de 2019, o capital social da Empresa, encontrava-se totalmente subscrito e realizado, sendo representado por 667.191.262 ações com o valor nominal de 1 Euro cada.

O detalhe do capital social em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é como se segue:

	'19		'18	
	Número de ações	Capital Social	Número de ações	Capital Social
Capital social	667 191 262	667 191	667 191 262	667 191

Os principais acionistas, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, são como se segue:

	'19		'18	
	Número de ações	%	Número de ações	%
State Grid Europe Limited (Grupo State Grid)	166 797 815	25,0%	166 797 815	25,0%
Mazoon B.V. (Grupo Oman Oil Company S.A.O.C.)	80 100 000	12,0%	80 100 000	12,0%
Lazard Asset Management LLC	46 611 245	7,0%	46 611 245	7,0%
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	35 496 424	5,3%	35 496 424	5,3%
Red Eléctrica Internacional, S.A.U.	33 359 563	5,0%	33 359 563	5,0%
The Capital Group Companies, Inc.	24 355 192	3,7%	25 365 000	3,8%
Great-West Lifeco, Inc.	18 225 165	2,7%	17 794 967	2,7%
Ações próprias	3 881 374	0,6%	3 881 374	0,6%
Free float	258 364 484	38,7%	257 784 874	38,6%
	667 191 262	100,0%	667 191 262	100,0%

Ações próprias

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a Empresa detinha as seguintes ações próprias em carteira:

	Número de ações	Percentagem de capital	Valor
Ações próprias	3 881 374	0,6%	10 728

Não houve aquisição ou venda de ações próprias nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

De acordo com o Código das Sociedades Comerciais, a REN SGPS tem de garantir em cada momento a existência de reservas no capital próprio para cobertura do valor das ações próprias, limitando o valor das reservas disponíveis para distribuição.

Prémio emissão de ações

Na sequência do aumento de capital em 2017, a REN SGPS registou na rubrica de “Prémio de emissões de ações” o montante de 116.809 milhares de Euros.

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Em 31 de dezembro de 2019 a reserva legal ascende 118.828 milhares de Euros.

Outras Reservas

A rubrica de “Outras reservas” inclui as variações de justo valor dos investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral e dos instrumentos financeiros derivados de cobertura de fluxos de caixa e as reservas livres.

De acordo com a legislação em vigor em Portugal, os incrementos decorrentes da adoção de justo valor apenas poderão ser distribuídos aos acionistas quando os elementos ou direitos que lhe deram origem sejam alienados, exercidos, extintos, liquidados ou quando se verifique o seu uso.

Em 31 de dezembro de 2019, a Empresa tem no seu capital próprio o montante de 7 425 milhares de Euros negativos (1 055 milhares de Euros positivos em 2018) referente a reduções decorrentes da aplicação do justo valor, nomeadamente: (i) reserva de justo valor

de investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral no montante de 1 476 milhares de Euros positivos (Nota 12) e (ii) reserva de cobertura de instrumentos financeiros derivados no montante de 19 901 milhares de Euros negativos (Nota 11).

As reservas livres ascendem a 180 190 milhares de Euros. Esta rubrica é movimentada pela aplicação dos resultados dos exercícios, sendo passível de distribuição aos acionistas, exceto quanto à limitação definida pelo Código das Sociedades Comerciais no que respeita às ações próprias e aos rendimentos provenientes de ganhos apropriados pela aplicação do método de equivalência patrimonial.

Ajustamento de ativos financeiros

A rubrica "Ajustamentos em ativos financeiros" reflete as variações nos capitais próprios das empresas participadas apurados aquando da aplicação do método de equivalência patrimonial.

Em 31 de dezembro de 2019 esta rubrica ascende a 50 808 milhares de Euros negativos (36 822 milhares de Euros negativos em 31 de dezembro de 2018). A variação no montante de 13 986 milhares de Euros (Nota 7) no exercício refere-se, essencialmente: (i) ao efeito das variações no capital próprio da subsidiária REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. na sequência do reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais do ano, no montante global de 6.916 milhares de Euros e; (ii) ao efeito das variações de justo valor da participação da REN Serviços na Red Eléctrica Corporación

apropriadas pelo método de equivalência patrimonial pela Empresa, que durante o ano de 2019 ascenderam a 7 070 milhares de Euros.

De acordo com a legislação vigente em Portugal, os rendimentos e outras variações patrimoniais positivas reconhecidos em consequência da utilização do método da equivalência patrimonial apenas relevam para poderem ser distribuídos aos sócios quando sejam realizados. A legislação vigente em Portugal estabelece ainda que a diferença entre o resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial e o montante de dividendos pagos ou deliberados referentes às mesmas participações seja equiparada a reservas legais.

Distribuição de dividendos

No dia 3 de maio de 2019 foi aprovada em assembleia geral a distribuição de dividendos aos acionistas, em função do resultado de exercício de 2018, no montante de 114 090 milhares de Euros (0,171 Euros por ação), incluindo o dividendo atribuível às ações próprias no montante de 664 milhares de Euros, tendo sido pago aos acionistas o montante de 113 426 milhares de Euros.

A distribuição de dividendos, apurados em função do resultado do exercício de 2017, ascendeu a 114 090 milhares de Euros (0,171 Euros por ação). O dividendo atribuível às ações próprias ascendeu a 664 milhares de Euros, tendo sido pago aos acionistas o montante de 113 426 milhares de Euros.

14. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Garantias prestadas

As garantias bancárias prestadas pela Empresa em 31 de dezembro de 2019 e 2018 são conforme se segue:

Beneficiário	Objeto	'19	'18
BEI	Para garantir empréstimos	208 309	231 989
Autoridade Tributária e Aduaneira	Garantir a suspensão de Processo de Execução Fiscal	8 212	5 024
Município de Vila Nova de Gaia	Garantir a suspensão do Processo de Execução n.º 412/13	-	2
		216 521	237 016

As garantias prestadas apresentam as seguintes maturidades:

	31 de dezembro de 2019			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Garantias sobre empréstimos bancários	24 153	101 909	82 247	208 309
Outras garantias	-	-	8 212	8 212
	24 153	101 909	90 458	216 521

	31 de dezembro de 2018			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Garantias sobre empréstimos bancários	23 680	99 730	108 579	231 989
Outras garantias	-	-	5 026	5 026
	23 680	99 730	113 606	237 016

Provisões

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a rubrica “Provisões” apresenta o seguinte movimento:

	'19		'18	
	Outras provisões	Provisões	Outras provisões	Provisões
Não Corrente:				
Saldo inicial	71	71	71	71
Utilizações	(71)	(71)	-	-
Saldo final	-	-	71	71

15. PASSIVOS FINANCEIROS

Fornecedores e Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 as rubricas “Fornecedores” e de “Outras dívidas a pagar” apresentavam a seguinte composição:

	'19	'18
Corrente		
Fornecedores:		
Nacionais	187	965
Estrangeiros	590	510
	778	1 475
Outras dívidas a pagar:		
Fornecedores de investimento	-	2
Empresas do Grupo - RETGS (Nota 25)	4 315	18 647
Empresas do Grupo - Gestão de tesouraria (Nota 25)	199	6 868
Acréscimos de gastos:		
Remunerações	309	372
Outros	2 428	1 946
Outros credores:		
Grupo (Nota 25)	20 732	5 430
Outros	29	463
	28 011	33 728
	28 788	35 203

A Empresa celebrou um acordo de gestão centralizada de tesouraria com as restantes empresas do Grupo REN. Este acordo é válido por períodos

anuais, com condições financeiras em linha com as condições de mercado.

Financiamentos obtidos

A repartição dos empréstimos quanto ao prazo (corrente e não corrente) e por natureza de

empréstimo, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, é como se segue:

	'19	'18
Não corrente:		
Papel comercial	100 000	-
Empréstimos obrigacionistas	95 327	120 452
Empréstimos bancários	387 763	355 714
Locações financeiras (Nota 6)	128	119
Empresas do Grupo - Empréstimos obrigacionistas (Nota 25)	1 533 000	1 812 755
Gastos a reconhecer	(2 088)	(230)
Gastos a reconhecer - Grupo (Nota 25)	(3 149)	(4 330)
	2 110 982	2 284 480
Corrente		
Papel comercial	364 000	180 000
Empresas do Grupo - Papel comercial (Nota 25)	243 400	301 500
Empréstimos obrigacionistas	30 000	30 000
Empréstimos obrigacionistas - Grupo (Nota 25)	279 755	-
Empréstimos bancários	47 950	47 521
Locações financeiras (Nota 6)	75	94
Empresas do Grupo - Juros e outros gastos similares a pagar (Nota 25)	31 031	31 522
Juros e outros gastos similares a pagar	588	980
Gastos a reconhecer	(612)	(1 102)
Gastos a reconhecer - Grupo (Nota 25)	(2 656)	(2 448)
	993 531	588 067
	3 104 513	2 872 547

Os empréstimos externos obtidos apresentavam o seguinte plano de reembolso previsto:

	'20	'21	'22	'23	'24	Anos seguintes	Total
Dívida - Não corrente	-	161 783	57 819	58 306	140 831	164 479	583 219
Dívida - Corrente	542 025	-	-	-	-	-	542 025
	542 025	161 783	57 819	58 306	140 831	164 479	1 125 244

Os empréstimos internos obtidos apresentavam o seguinte plano de reembolso previsto:

	'20	'21	'22	'23	'24	Anos seguintes	Total
Papel Comercial	243 400	-	-	-	-	-	243 400
Empréstimos obrigacionistas	279 755	39 000	48 000	559 000	87 000	800 000	1 812 755
	523 155	39 000	48 000	559 000	87 000	800 000	2 056 155

O detalhe dos empréstimos obrigacionistas à data de 31 de dezembro de 2019 era o seguinte:

31 de dezembro de 2019

Data da Emissão	Data de Reembolso	Montante inicial	Capital em dívida	Taxa de juro	Periodicidade de pagamento de juros
Emissões ao abrigo do Programa 'Euro Medium Term Notes'					
26/06/2009	26/06/2024	mJPY 10 000 000 (i)	mJPY 10 000 000	Taxa fixa (ii)	Semestral
16/01/2013	16/01/2020	mEUR 15 000 (i)	mEUR 60 000	Taxa variável	Trimestral

(i) Estas emissões correspondem a colocações privadas.

(ii) Estas emissões têm associados *swaps* de taxa de juro e/ou de taxa de câmbio.

No exercício de 2019, foi acordado o reembolso total do empréstimo com o Industrial Commercial Bank of China no montante de 35 000 milhares de Euros. Adicionalmente, foi acordo com o Industrial Commercial Bank of China uma nova linha de financiamento no montante total de 120 000 milhares de Euros, dos quais 35 000 milhares de Euros se encontram desembolsados.

Durante o ano de 2019, foi acordado também o reembolso total do empréstimo com o Bank of China no montante de 10 000 milhares de Euros. Adicionalmente, acordou com o Bank of China uma nova linha de financiamento no montante global de 250 000 milhares de Euros, dos quais 10 000 milhares de Euros encontram-se desembolsados.

Por último, ainda no exercício de 2019, foi acordada uma *Revolving Credit Facility* com o SMBC Bank EU AG no montante global de 150 000 milhares de Euros, os quais não se encontram ainda desembolsados.

No âmbito do contrato de financiamento assinado em 2015 com o Banco Europeu de Investimento para o financiamento de projetos no negócio da eletricidade, foi desembolsada, em novembro de 2019, a primeira de três tranches no montante de 8 000 milhares de Euros.

Os empréstimos bancários são constituídos na sua maioria por empréstimos contratados com o Banco Europeu de Investimento, que em 31 de dezembro de 2019 ascendiam a 435 714 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2018 era de 403 234 milhares de Euros).

Decorrente da cobertura de justo valor que ascende a 400 000 milhares de Euros efetuada sobre emissões de dívida (Nota 11), foi reconhecida a alteração de justo valor dessas emissões relativa ao risco de taxa de juro diretamente em resultados no montante de 4 926 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2018 era de 2 647 milhares de Euros negativos).

Subscritos dentro do Grupo, a Empresa tinha, em 31 de dezembro de 2019, emitido papel comercial no valor de 243 400 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2018 era de 301 500 milhares de Euros) e detinha empréstimos obrigacionistas contratados no valor de 1 812 755 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2018 era de 1 812 755 milhares de Euros). As condições financeiras destes empréstimos estão em linha com as condições de mercado.

Em 31 de dezembro de 2019 a Empresa detém sete programas de papel comercial, no valor de 1 300 000 milhares de Euros, estando disponíveis 836 000 milhares de Euros. Do valor total dos programas de papel comercial, 530 000 milhares de Euros possuem garantia de colocação.

A Empresa detém ainda 80 000 milhares de Euros em linhas de crédito contratadas e não utilizadas com vencimentos até um ano, sendo renováveis periodicamente de forma automática (caso não sejam denunciadas no período contratualmente estipulado para o efeito), sendo que do total, 70 000 milhares de Euros dizem respeito a duas linhas grupadas que podem ser utilizadas na sua totalidade e alternadamente por diversas empresas do grupo.

Os passivos financeiros da Empresa apresentam os seguintes *covenants* principais: *Cross default*, *Pari Passu*, *Negative Pledge*, rácios de *Leverage* e *Gearing* (rácio que relaciona o capital próprio total consolidado com o valor total dos ativos concessionados do Grupo). O rácio de *Gearing* cumpre confortavelmente os limites definidos contratualmente, estando em 31 de dezembro de 2019 acima do valor mínimo em 87%.

Os financiamentos celebrados com o Banco Europeu de Investimento incluem ainda *covenants* relacionados com notações de rating e outros rácios financeiros em que a Empresa pode ser chamada a prestar uma garantia aceitável para o Banco Europeu de Investimento no caso de verificação de notações de rating ou rácios financeiros abaixo dos níveis estipulados.

A Empresa e as suas subsidiárias são parte em alguns contratos de financiamento e emissões de dívida, que incluem cláusulas de alteração de controlo típicas neste tipo de transações (abrangendo, ainda que de forma não expressa, alterações de controlo em resultado de ofertas públicas de aquisição) e essenciais para a concretização de tais transações no respetivo contexto de mercado. Em qualquer caso, a aplicação prática destas cláusulas é limitada considerando as restrições legais à titularidade de ações da REN. Segundo normas legais relativas à concorrência, termos contratuais e práticas usuais de mercado nem a REN nem as suas contrapartes em contratos de financiamento estão autorizadas a divulgar outras informações relativamente às características das respetivas operações de financiamento.

16. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as rubricas de “Estado e outros entes públicos” apresentavam a seguinte composição:

	'19	'18
Ativo corrente		
Imposto sobre o rendimento	15 438	37 418
Outros Impostos	-	2
Estado e outros entes públicos - Ativo	15 438	37 420
	'19	'18
Passivo corrente		
IVA a pagar	136	-
Retenção de impostos	89	94
Contribuições para a Segurança Social	90	97
Estado e outros entes públicos - Passivo	315	191

As empresas do Grupo REN pertencem ao regime especial de tributação de grupos de sociedades (RETGS), em sede de IRC (Nota 9).

17. RÉDITO

O rédito reconhecido pela Empresa em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é detalhado conforme se segue:

	'19	'18
Serviços prestados		
Gestão técnica e administrativa para o Grupo REN (Nota 25)	9 863	13 345
Gestão técnica e administrativa para outras entidades relacionadas (Nota 25)	13	10
	9 876	13 356

18. GANHOS E PERDAS EM SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS

Os ganhos e perdas em subsidiárias nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 são detalhados conforme se segue:

	'19	'18
Subsidiárias:		
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	60 474	59 507
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.,	5 974	6 098
Rentelecom - Comunicações, S.A.	2 641	1 992
REN Serviços, S.A.	40 430	38 268
Enondas - Energia das Ondas, S.A.	59	67
REN PRO, S.A.	810	136
REN Trading, S.A.	36	(118)
REN Finance, B.V.	6 177	6 643
Associadas:		
OMIP, SGPS, S.A.	1 835	(531)
Centro de Investigação em Energia REN - State Grid, S.A.	1	(176)
	118 438	111 886

19. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica “Fornecimentos e serviços externos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é detalhada conforme se segue:

	'19	'18
Serviços especializados	2 495	3 579
Serviços de empresas do Grupo (Nota 25)	968	1 809
Publicidade	33	253
Deslocações e estadas	357	468
Outros fornecimentos e serviços externos	495	617
	4 348	6 726

20. GASTOS COM O PESSOAL

O detalhe da rubrica “Gastos com o pessoal” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é conforme se segue:

	'19	'18
Remuneração		
Remunerações dos órgãos sociais	2 401	2 346
Remunerações do pessoal	2 643	3 315
	5 044	5 661
Encargos sociais e outros gastos		
Encargos sobre remunerações	898	1 034
Outros gastos com o pessoal	63	70
Seguros	76	102
	1 036	1 206
Total de gastos com o pessoal	6 080	6 867

As remunerações dos órgãos sociais incluem as remunerações do Conselho de Administração da REN SGPS.

Pessoal ao Serviço da Empresa

O número médio de pessoas ao serviço da Empresa durante os exercícios de 2019 e 2018 foi de 28 e 40 empregados, respetivamente.

21. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

O detalhe da rubrica “Outros rendimentos e ganhos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é conforme se segue:

	'19	'18
Rendimentos suplementares	1762	301
Outros rendimentos	6	1
	1768	302

22. OUTROS GASTOS E PERDAS

O detalhe da rubrica “Outros gastos e perdas” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é conforme se segue:

	'19	'18
Donativos	-	189
Quotizações	94	90
Impostos	132	314
Outros gastos	56	28
	282	621

23. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS E GASTOS SIMILARES

Os juros e gastos de financiamento e os juros e rendimentos similares obtidos reconhecidos no

decorso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 são detalhados conforme se segue:

	'19	'18
Juros e gastos similares suportados:		
Empréstimos obrigacionistas	1 667	4 764
Empréstimos bancários	7 539	7 967
Papel comercial	2 078	3 651
Instrumentos financeiros derivados (Nota 11)	1 102	1 225
Gestão centralizada de tesouraria (Nota 25)	196	57
Papel comercial - Empresas do Grupo (Nota 25)	1 692	2 694
Empréstimos obrigacionistas - Empresas do Grupo (Nota 25)	55 109	54 702
Outros gastos financeiros	264	206
	69 646	75 265
Juros e rendimentos similares obtidos:		
Juros de suprimentos (Nota 25)	69 442	68 862
Juros de gestão centralizada de tesouraria (Nota 25)	2 199	3 558
Juros de depósitos bancários	3	1
Instrumentos financeiros derivados (Nota 11)	4 982	4 246
	76 626	76 666

Os fluxos de juros associados a instrumentos financeiros derivados (*swaps*) são apresentados

líquidos dos fluxos relacionados com as rubricas de empréstimos que se encontram a ser cobertos.

24. DIVIDENDOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a Empresa registou os seguintes dividendos

de investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral:

	'19	'18
Dividendos recebidos:		
- HCB	1 495	1 260
- OMEL	87	91
	1 582	1 352

O montante total de dividendos recebidos de subsidiárias, associadas e de investimentos em instrumentos de

capital próprio a justo valor por outro rendimento integral ascendeu a 95 778 milhares de Euros.

25. PARTES RELACIONADAS

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

Grupo

Entidade	Serviços prestados (Nota 17)	Juros e rendimentos similares obtidos - Suprimentos (Nota 23)	Juros e rendimentos similares obtidos - "Gestão de tesouraria" (Nota 23)
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	5 304	40 838	495
REN Trading, S.A.	-	-	940
ENONDAS, S.A.	9	-	8
REN Serviços, S.A.	1 286	25 396	223
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	94	-	-
REN Gás, S.A.	-	-	7
REN Gasodutos, S.A.	1 588	-	104
REN Armazenagem, S.A.	295	-	10
REN Portgás Distribuição, S.A.	431	-	165
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	643	3 208	241
REN PRO, S.A.	214	-	6
REN Finance, B.V.	-	-	-
	9 863	69 442	2 199

Entidade	Serviços prestados (Nota 17)	Juros e rendimentos similares obtidos - Suprimentos (Nota 23)	Juros e rendimentos similares obtidos - "Gestão de tesouraria" (Nota 23)
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	7 633	42 385	654
REN Trading, S.A.	3	-	806
ENONDAS, S.A.	17	-	10
REN Serviços, S.A.	1 573	22 841	1 508
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	105	-	-
REN Gás, S.A.	-	-	153
REN Gasodutos, S.A.	2 196	-	105
REN Armazenagem, S.A.	400	-	53
REN Gás Distribuição SGPS, S.A.	-	-	7
REN Portgás Distribuição, S.A.	505	-	26
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	876	3 636	187
REN PRO, S.A.	37	-	-
REN Finance, B.V.	-	-	50
	13 345	68 862	3 558

'19

Fornecimentos e serviços externos (Nota 19)	Juros e gastos similares suportados - "Gestão de tesouraria" (Nota 23)	Juros e gastos similares suportados - Papel comercial (Nota 23)	Juros e gastos similares suportados - Empréstimos obrigacionistas (Nota 23)
446	31	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
406	3	-	-
-	27	-	-
-	129	1	-
-	2	-	-
-	3	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
68	-	-	1
48	-	1 691	55 109
968	196	1 692	55 109

'18

Fornecimentos e serviços externos (Nota 19)	Juros e gastos similares suportados - "Gestão de tesouraria" (Nota 23)	Juros e gastos similares suportados - Papel comercial (Nota 23)	Juros e gastos similares suportados - Empréstimos obrigacionistas (Nota 23)
746	1	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
588	-	-	-
-	29	-	-
-	-	-	-
-	13	-	-
-	-	-	-
-	1	-	-
-	10	-	-
-	4	-	-
12	-	-	-
464	-	2 694	54 702
1 809	57	2 694	54 702

Outras partes relacionadas	'19	'18
Prestação de serviços		
Centro de Investigação em Energia REN - State Grid, S.A. (Nota 17)	13	10
	13	10
Fornecimentos e serviços externos		
Centro de Investigação em Energia REN - State Grid, S.A.	-	176
CMS - Rui Pena & Arnaut ¹	15	5
OMIP	-	531
	15	714

¹ Entidade relacionada com o administrador José Luís Arnaut. Durante o exercício de 2019, manteve-se em vigor o contrato de prestação de serviços jurídicos na área do direito e da contratação pública, adjudicado em 2017 à sociedade de advogados CMS Rui Pena e Arnaut, entidade relacionada com o Administrador José Luís Arnaut. O contrato, em regime de avença, foi celebrado em 2017, pelo período de três anos. O procedimento de adjudicação deste contrato ocorreu através da realização de uma consulta a cinco entidades, em regime concorrencial e nos termos do Manual Operacional de Compras da REN, que estabelece os princípios gerais e de relacionamento com os fornecedores que assentam, nomeadamente, no respeito pela concorrência, transparência, responsabilidade, igualdade e imparcialidade.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

Grupo	Outras contas a receber - "Suprimentos" (Nota 10)	Outras contas a receber - "Gestão de tesouraria" (Nota 10)	Outras contas a receber - Juros a receber de suprimentos (Nota 10)
Entidade			
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	34 231	162 069	17 402
REN Trading, S.A.	-	159 904	-
REN Serviços, S.A.	80 000	57 982	17 445
REN Gasodutos, S.A.	-	19 423	-
REN Armazenagem, S.A.	-	-	-
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	7 906	46 940	122
REN Gás, S.A.	-	-	-
REN Portgás Distribuição, S.A.	-	82 090	-
ENONDAS, S.A.	-	1 257	-
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	-	-	-
REN PRO, S.A.	-	-	-
REN Finance, B.V.	-	-	-
	122 137	529 665	34 969

'19

			Ativo corrente	Ativo não corrente
Outras contas a receber - "Consolidado fiscal" (Nota 10)	Outros devedores (Nota 10)	Acréscimos de rendimentos (Nota 10)	Outras contas a receber - "Suprimentos" (Nota 10)	
17 420	150	449	1 263 654	
-	73	-	-	
-	26	185	1 075 000	
6 225	9	167	-	
4 349	-	44	-	
98	20	77	46 894	
-	12	-	-	
1 697	52	16	-	
12	1	-	-	
806	-	28	-	
206	37	41	-	
-	3 745	-	-	
30 813	4 124	1 008	2 385 548	

Entidade	Outras contas a pagar - "Gestão de tesouraria" (Nota 15)	Outras contas a pagar - "Consolidado fiscal" (Nota 15)	Outras contas a pagar - Diferimentos (Nota 15)	Outros credores (Nota 15)
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	-	-	-	89
REN Trading, S.A.	-	2 065	-	20 459
REN Serviços, S.A.	-	1 140	-	56
REN Armazenagem, S.A.	14	-	-	1
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	-	-	-	-
REN Gás, S.A.	57	1 110	-	17
ENONDAS, S.A.	-	-	-	-
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	123	-	-	2
REN PRO, S.A.	6	-	-	43
REN Finance, B.V.	-	-	31 031	64
	199	4 315	31 031	20 732

Entidade	Outras contas a receber - "Suprimentos" (Nota 10)	Outras contas a receber - "Gestão de tesouraria" (Nota 10)	Outras contas a receber - Juros a receber de suprimentos (Nota 10)
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	34 231	92 087	17 254
REN Trading, S.A.	-	138 688	-
REN Serviços, S.A.	70 000	-	15 011
REN Gasodutos, S.A.	-	17 497	-
REN Armazenagem, S.A.	-	5 421	-
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	7 476	39 382	129
REN Gás, S.A.	-	690	-
REN Gás Distribuição SGPS S.A.	-	-	-
REN Portgás Distribuição, S.A.	-	14 534	-
ENONDAS, S.A.	-	1 402	-
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	-	-	-
REN PRO, S.A.	-	50	-
REN Finance, B.V.	-	-	-
	111 707	309 752	32 394

Entidade	Outras contas a pagar - "Gestão de tesouraria" (Nota 15)	Outras contas a pagar - "Consolidado fiscal" (Nota 15)	Outras contas a pagar - Diferimentos (Nota 15)	Outros credores (Nota 15)
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	-	-	-	478
REN Trading, S.A.	-	16 723	-	3 736
REN Serviços, S.A.	1 286	838	-	3
REN Gás, S.A.	-	1 086	-	-
REN Gás Distribuição SGPS S.A.	575	-	-	-
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	5 007	-	-	3
REN PRO, S.A.	-	-	-	123
REN Finance, B.V.	-	-	31 522	1 088
	6 868	18 647	31 522	5 430

'19

Passivo corrente			Passivo não corrente	
Outras contas a pagar - Papel comercial (Nota 15)	Outras contas a pagar - Emprést. obrigacionistas (Nota 15)	Outras contas a pagar - Gastos a reconhecer (Nota 15)	Outras contas a pagar - Emprést. obrigacionistas (Nota 15)	Outras contas a pagar - Gastos a reconhecer (Nota 15)
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
2 250	-	-	-	-
-	-	-	-	-
73 200	-	-	-	-
-	-	-	-	-
4 750	-	-	-	-
700	-	-	-	-
162 500	279 755	(2 656)	1 533 000	(3 149)
243 400	279 755	(2 656)	1 533 000	(3 149)

'18

Ativo corrente			Ativo não corrente
Outras contas a receber - "Consolidado fiscal" (Nota 10)	Outros devedores (Nota 10)	Acréscimos de rendimentos (Nota 10)	Outras contas a receber - "Suprimentos" (Nota 10)
43 635	60	1 019	1 297 885
-	73	-	-
-	-	173	1 155 000
9 254	10	17	-
4 389	3	4	-
2 859	20	74	54 800
-	1	-	-
-	12	-	-
-	31	504	-
20	1	5	-
584	-	1	-
-	339	37	-
-	3 793	-	-
60 741	4 341	1 833	2 507 685

'18

Passivo corrente		Passivo não corrente	
"Outras contas a pagar - Papel comercial (Nota 15)"	Outras contas a pagar - Gastos a reconhecer (Nota 15)	Outras contas a pagar - Emprést. obrigacionistas (Nota 15)	Outras contas a pagar - Gastos a reconhecer (Nota 15)
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
301 500	(2 448)	1 812 755	(4 330)
301 500	(2 448)	1 812 755	(4 330)

Outras partes relacionadas	'19	'18
Ativo		
Outros devedores - Centro de Investigação em Energia REN - State Grid, S.A.	16	13
	16	13
Fornecedores:		
CMS - Rui Pena & Arnaut 1	-	6
	-	6

¹ Entidade relacionada com o administrador José Luís Arnaut. Durante o exercício de 2019, manteve-se em vigor o contrato de prestação de serviços jurídicos na área do direito e da contratação pública, adjudicado em 2017 à sociedade de advogados CMS Rui Pena e Arnaut, entidade relacionada com o Administrador José Luís Arnaut. O contrato, em regime de avença, foi celebrado em 2017, pelo período de três anos. O procedimento de adjudicação deste contrato ocorreu através da realização de uma consulta a cinco entidades, em regime concorrencial e nos termos do Manual Operacional de Compras da REN, que estabelece os princípios gerais e de relacionamento com os fornecedores que assentam, nomeadamente, no respeito pela concorrência, transparência, responsabilidade, igualdade e imparcialidade.

Transações de ações por membros do Conselho de Administração

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, não ocorreram situações de transações efetuadas por membros dos órgãos sociais.

26. REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da REN SGPS foi considerado, de acordo com NCRF 5, como sendo os únicos elementos “chave” da gestão da Empresa.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as remunerações auferidas pelo Conselho de Administração da REN SGPS foram as seguintes:

	'19	'18
Remuneração e outros benefícios de curto prazo	1 545	1 490
Prémio de gestão (estimativa)	856	856
	2 401	2 346

Não existem empréstimos concedidos aos membros do Conselho de Administração.

27. CLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DE ACORDO COM A IFRS 9

As políticas contábilísticas para instrumentos financeiros de acordo com as categorias da IFRS 9 foram aplicadas aos seguintes ativos e passivos financeiros:

	Notas	Clientes e outras contas a receber	Justo valor - Instrumentos financeiros derivados de cobertura	Justo valor - derivados de negociação
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	-	-
Clientes e outras contas a receber	10	3 108 393	-	-
Outros ativos financeiros	10	-	-	-
Investimentos em instrumentos de capital próprio por outro rendimento integral	12	-	-	-
Estado e outros entes públicos	16	-	-	-
Instrumentos financeiros derivados	11	-	27 229	-
Total ativos financeiros		3 108 393	27 229	-
Passivos				
Empréstimos obtidos	15	-	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar	15	-	-	-
Estado e outros entes públicos	16	-	-	-
Instrumentos financeiros derivados	11	-	21 670	3 177
Total passivos financeiros		-	21 670	3 177

	Notas	Clientes e outras contas a receber	Justo valor - Instrumentos financeiros derivados de cobertura	Justo valor - derivados de negociação
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	-	-
Clientes e outras contas a receber	10	3 028 959	-	-
Outros ativos financeiros	10	-	-	-
Investimentos em instrumentos de capital próprio por outro rendimento integral	12	-	-	-
Estado e outros entes públicos	16	-	-	-
Instrumentos financeiros derivados	11	-	21 010	-
Total ativos financeiros		3 028 959	21 010	-
Passivos				
Empréstimos obtidos	15	-	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar	15	-	-	-
Estado e outros entes públicos	16	-	-	-
Instrumentos financeiros derivados	11	-	10 877	2 076
Total passivos financeiros		-	10 877	2 076

'19

Justo valor - Instrumentos de capital próprio por outro rendimento integral	Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados	Outros ativos/passivos financeiros	Quantia escriturada	Justo valor
-	-	6 405	6 405	6 405
-	-	-	3 108 393	3 108 393
-	16	163	178	178
58 201	-	-	58 201	58 201
-	-	15 438	15 438	15 438
-	-	-	27 229	27 229
58 201	16	22 005	3 215 844	3 215 844
-	-	3 104 513	3 104 513	-
-	-	28 788	28 788	3 043 751
-	-	315	315	315
-	-	-	24 848	24 848
-	-	3 133 616	3 158 464	3 068 914

'18

Justo valor - Instrumentos de capital próprio por outro rendimento integral	Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados	Outros ativos/passivos financeiros	Quantia escriturada	Justo valor
-	-	33 393	33 393	33 393
-	-	-	3 028 959	3 028 959
-	11	160	171	171
56 576	-	-	56 576	56 576
-	-	37 420	37 420	37 420
-	-	-	21 010	21 010
56 576	11	70 973	3 177 530	3 177 530
-	-	2 872 547	2 872 547	2 645 320
-	-	35 203	35 203	35 203
-	-	191	191	191
-	-	-	12 952	12 952
-	-	2 907 941	2 920 893	2 693 666

Estimativa de justo valor - Ativos mensurados ao justo valor

A tabela seguinte apresenta os ativos e passivos da Empresa são mensurados ao justo valor em 31 de dezembro de 2019, de acordo com os seguintes níveis de hierarquia de justo valor:

- Nível 1: o justo valor de instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercados líquidos ativos à data de referência do balanço;
- Nível 2: o justo valor de instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação. Os principais inputs dos modelos

utilizados são observáveis no mercado, sendo o intervalo de taxas utilizado para a curva Euro de cerca de -0,363% a 1,010% (maturidades de um mês e doze anos respetivamente) relativamente aos instrumentos financeiros derivados;

- Nível 3: o justo valor de instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação, cujos principais inputs não são observáveis no mercado.

No decurso do exercício de 2019 não houve qualquer transferência de ativos e passivos financeiros entre hierarquias de justo valor.

					'19
		Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos:					
Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral	Ações	-	55 035	-	55 035
Ativos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de <i>cash flows</i>	-	13 712	-	13 712
Ativos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de justo valor	-	15 249	-	15 249
Outros investimentos financeiros	Fundo de tesouraria	-	-	-	-
		-	83 996	-	83 996
Passivos:					
Passivos financeiros ao justo valor	Empréstimos obtidos	-	2 058	-	2 058
Passivos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de <i>cash flows</i>	-	21 670	-	21 670
Passivos financeiros ao justo valor reconhecidos em resultados	Derivados de negociação	-	3 177	-	3 177
		-	26 905	-	26 905

A Empresa procedeu no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 à valorização da participação na Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A., a qual se encontra classificada como investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral (Nota 12). O justo valor deste ativo reflete o preço pelo qual este ativo seria vendido numa operação ordenada.

Para esse efeito, a Empresa optou por uma abordagem do rendimento, a qual reflete as expectativas atuais do mercado relativamente às quantias futuras. Os dados utilizados no cálculo do preço, embora não cotados, são informações observáveis no mercado.

Qualidade dos ativos financeiros

A qualidade de crédito dos ativos financeiros pode ser avaliada com referência aos ratings de crédito

divulgados pela *Standard & Poor's* ou com base na informação histórica das entidades a que se referem:

	'19	'18
Caixa e equivalentes de caixa		
A+ a A-	24	14
BBB+ a BBB-	42	76
BB+ a B-	5 926	29 442
Até CCC+	390	3 843
Sem rating	23	17
Total de caixa e equivalentes de caixa	6 404	33 393
Outros ativos financeiros		
Sem rating	178	171
Total de outros ativos financeiros	178	171

Relativamente aos saldos de créditos a receber e dívidas a pagar, estes representam essencialmente saldos com empresas do Grupo, conforme se pode verificar na Nota 10 e na Nota 15, respetivamente.

Relativamente aos saldos de créditos a receber e dívidas a pagar correntes, o seu valor líquido contabilístico constitui uma razoável aproximação ao justo valor.

28. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Honorários faturados pelo revisor oficial de contas

A informação relativa aos honorários do Revisor Oficial de Contas encontra-se divulgada no relatório e contas consolidado do Grupo REN.

29. EVENTOS SUBSEQUENTES

Decorrente da pandemia corona vírus (COVID-19), registou-se, no mês de Março de 2020, um agravamento generalizado do clima de incerteza global com efeitos negativos nas perspetivas de evolução da economia mundial e dos mercados financeiros no curto -prazo. Adicionalmente, e em consequência desta pandemia, foi recentemente decretado, em Portugal, o estado de emergência. O Grupo REN está ativamente a monitorizar esta situação, tem ativado todos os planos necessários e, apesar da situação ser imprevisível, neste momento não estima efeitos significativos na sua operacionalidade e deveres regulatórios e, considera que, a esta data, as perspetivas de médio e longo prazo, que foram incorporadas nos testes de imparidade se mantêm inalteradas.

O Contabilista Certificado

Pedro Mateus

O Conselho de Administração**Rodrigo Costa**

(Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva)

Omar Al Wahaibi

(Vogal do Conselho de Administração)

João Faria Conceição

(Vogal do Conselho de Administração e Membro da Comissão Executiva)

Jorge Magalhães Correia

(Vogal do Conselho de Administração)

Gonçalo Morais Soares

(Vogal do Conselho de Administração e Membro da Comissão Executiva)

Manuel Sebastião

(Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria)

Guangchao Zhu

(Vice-Presidente do Conselho de Administração designado pela State Grid International Development Limited)

Gonçalo Gil Mata

(Vogal do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria)

Mengrong Cheng

(Vogal do Conselho de Administração)

Maria Estela Barbot

(Vogal do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria)

Lequan Li

(Vogal do Conselho de Administração)

José Luis Arnaut

(Vogal do Conselho de Administração)

Ana Pinho

(Vogal do Conselho de Administração)

**REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.
RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA
CONTAS INDIVIDUAIS**

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas, a Comissão de Auditoria acompanhou a evolução da atividade da REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A., zelou pela observância da lei, regulamentos e contrato de sociedade, supervisionou o cumprimento das políticas e práticas contabilísticas e fiscalizou o processo de preparação e divulgação da informação financeira, a revisão legal de contas, a eficácia dos sistemas de controlo interno e a gestão de riscos. Fiscalizou ainda a atividade do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, incluindo a sua independência e isenção.

A Comissão de Auditoria examinou igualmente a informação financeira individual contida no Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras anexas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2019, que evidencia um total de 4.596.212 milhares de Euros e um capital próprio de 1.433.576 milhares de Euros, incluindo um resultado líquido de 124.933 milhares de Euros, as Demonstrações dos Resultados por Naturezas, das Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

A Comissão de Auditoria analisou a Certificação Legal das Contas e o Relatório de Auditoria sobre a informação financeira individual, elaborado pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, o qual mereceu o seu acordo.

No âmbito das análises efetuadas, a Comissão de Auditoria procedeu ainda à supervisão do cumprimento e adequação das políticas, procedimentos e práticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adotados, bem como da regularidade e qualidade da informação contabilística da Sociedade.

Face ao exposto, a Comissão de Auditoria é de opinião que as Demonstrações Financeiras Individuais e o Relatório de Gestão, bem como a proposta nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que recomenda a sua aprovação em Assembleia Geral de Acionistas.

Lisboa, 25 de março de 2020

Manuel Sebastião (Presidente)

Estela Barbot (Vogal)

Gonçalo Gil Mata (Vogal)



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
 Avenida da República, 90-6º
 1600-206 Lisboa
 Portugal

Tel: +351 217 912 000
 Fax: +351 217 957 586
 www.ey.com

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 4.596.212 milhares de euros e um total de capital próprio de 1.433.576 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 124.933 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas de Contabilidade e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

Mensuração subsequente dos investimentos em subsidiárias e associadas

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme divulgado na Nota 3.2 do Anexo às demonstrações financeiras, as participações financeiras em subsidiárias e associadas são mensuradas de acordo com o método da equivalência patrimonial.</p> <p>A 31 de dezembro de 2019, as participações financeiras em empresas subsidiárias e associadas valorizadas de acordo com o método da equivalência patrimonial, ascendem a 1.369.393 milhares de euros (2018: 1.185.579 milhares de euros), equivalendo a 30% do valor total do Ativo (2018: 27%).</p>	<p>A nossa abordagem incluiu a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Avaliámos a razoabilidade das políticas contabilísticas utilizadas pela Entidade para a mensuração das suas participações financeiras em subsidiárias e associadas; ▶ Obtivemos o apuramento da valorização das participações financeiras em subsidiárias e associadas e os efeitos da aplicação do método da equivalência patrimonial e verificámos a sua concordância com as demonstrações financeiras da Entidade; ▶ Avaliámos a utilização, pela Entidade, da correta informação financeira das suas empresas subsidiárias e



REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A.
 Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
 31 de dezembro de 2019

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2019, uma parte significativa dos rendimentos da Entidade correspondem à aplicação do método da equivalência patrimonial, no montante de 118.438 milhares de euros (2018: 111.886 milhares de euros).</p> <p>A mensuração subsequente e a aferição de indicadores de imparidade das participações financeiras em subsidiárias e associadas foi considerada uma matéria relevante de auditoria, tendo em consideração a materialidade do saldo destas participações financeiras e dos efeitos relativos à aplicação do método da equivalência patrimonial, bem como a complexidade do cálculo do valor recuperável, que inclui o uso de estimativas e de pressupostos relevantes formulados pela Gestão.</p> <p>Não foram identificados pelo Conselho de Administração da Entidade, quaisquer indícios de imparidade.</p>	<p>associadas em 31 de dezembro de 2019, incluindo a harmonização das políticas contabilísticas, por comparação com as demonstrações financeiras daquelas entidades; e</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Avaliámos as estimativas e pressupostos formulados pela Gestão acerca da inexistência de indícios de imparidade. <p>Também aferimos sobre a adequabilidade das divulgações aplicáveis, incluídas nas Notas 3.2 7 e 18 do Anexo às demonstrações financeiras, de forma a garantir que as mesmas respeitam as disposições das normas contabilísticas aplicáveis.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas de Contabilidade e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, incluindo o Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.



REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A.
Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
31 de dezembro de 2019

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.



REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A.
Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
31 de dezembro de 2019

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 66-B do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que a Entidade preparou um relatório separado do Relatório de Gestão, que inclui a informação não financeira, conforme previsto no artigo 66-B do Código das Sociedades Comerciais, tendo sido publicado juntamente com o Relatório de Gestão.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas al. c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos eleitos auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 3 de maio de 2018 para um mandato compreendendo os exercícios de 2018 a 2020;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 18 de março de 2020; e
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Lisboa, 25 de março de 2020

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Rui Abel Serra Martins - ROC n.º 1119
Registado na CMVM com o n.º 20160731

07.

Governo Societário



Uma energia de confiança

def: crença firme na fiabilidade, honestidade, eficácia,
lealdade de alguém ou algo.

Para a REN, confiança começa nas relações que criamos. No último ano, assinámos o Guia do CEO sobre Direitos Humanos do Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável, um incentivo à promoção da defesa dos direitos humanos e melhoria das condições de vida das pessoas.

Porque confiança gera confiança.

07.

Governo Societário

Guiados por princípios de cidadania e sustentabilidade

PARTE I

7.1. Informação sobre estrutura acionista, organização e governo da sociedade

A REN tem a missão de assegurar o fornecimento ininterrupto de energia a todo o país, contribuindo para o desenvolvimento das comunidades e para a melhoria da qualidade de vida dos portugueses.

Esta é uma tarefa que implica um esforço contínuo e dedicado. Mas o nosso compromisso vai além da nossa missão.

Acreditamos no exercício de uma cidadania corporativa ativa, com um forte envolvimento com as comunidades em que estamos inseridos, tanto a nível social como ambiental.

Assumir este compromisso implica que todas as atividades da REN sejam norteadas por princípios de sustentabilidade, obedecendo a critérios rigorosos e mensuráveis, respeitando padrões de excelência exigentes, sem nunca perder de vista o impacto positivo que queremos ter sobre as comunidades e ecossistemas, junto dos quais trabalhamos.

7.1.1. Envolvente Económica

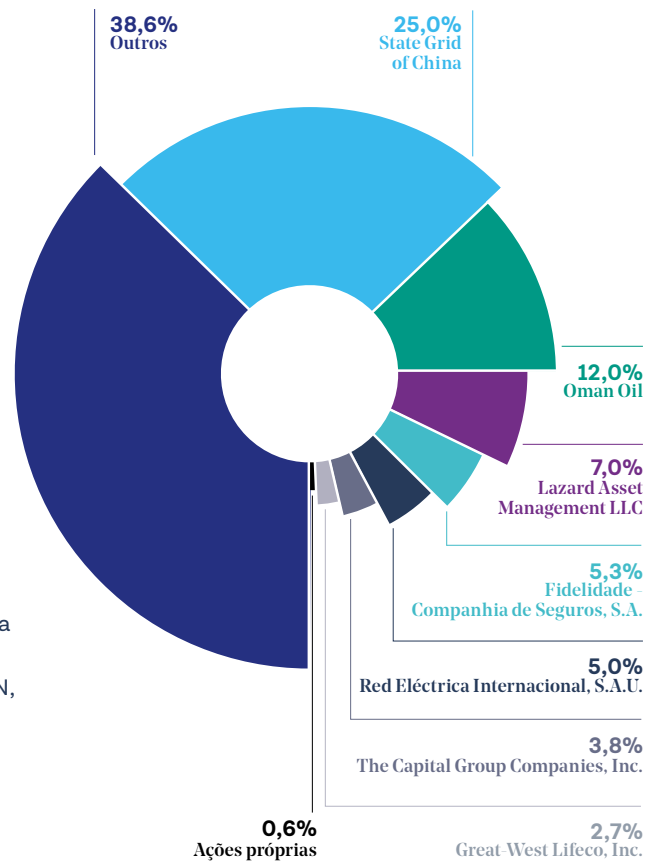
I. Estrutura de capital

I.1. Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (artigo 245.º-A, n.º 1, al. a).

O capital social da REN – Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. (REN ou sociedade) é atualmente de 667 191 262 euros, encontra-se integralmente realizado, sendo representado por 667 191 262 ações ordinárias, com o valor nominal de 1 euro cada, sob a forma de representação escritural, na modalidade nominativa.

Estrutura acionista a 31 de dezembro de 2019

Para informação mais detalhada sobre os principais acionistas da sociedade *vide* II.7 *infra*.



As ações da REN são ações ordinárias, pelo que não conferem direitos especiais aos seus titulares, para além dos direitos gerais inerentes à qualidade de acionista, nos termos da lei.

Atualmente, encontra-se admitida à negociação no Euronext Lisbon, mercado regulamentado gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A., a totalidade das ações da REN, com o código PTRELOAM0008.

Para informação mais detalhada sobre os principais acionistas da sociedade *vide* II.7 *infra*.

1.2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de ações (artigo 245.º-A, n.º 1, al. b).

Não existem atualmente limitações, nem foram pela REN tomadas medidas que prejudiquem a transmissibilidade das ações representativas do capital social da REN, tais como cláusulas de consentimento para a alienação de ações, as quais são livremente transacionáveis em mercado regulamentado.

No que respeita a limitações à titularidade de ações, nos termos legais, nenhuma entidade, incluindo entidades que exerçam atividade no respetivo setor em Portugal ou no estrangeiro, pode ser titular, direta ou indiretamente, de uma participação superior a 25% do capital social da REN¹.

Estas limitações à titularidade de ações da REN foram introduzidas na sequência da transposição de diretivas comunitárias aplicáveis aos setores da eletricidade e do gás natural, destinadas a promover a concorrência no mercado e a igualdade de acesso dos operadores às infraestruturas de transporte. Esta limitação foi implementada através de inclusão nos Estatutos da REN de disposição que prevê a não contagem de votos emitidos por qualquer acionista, em nome próprio ou como representante de outrem, que excedam 25% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social, sendo os referidos votos contabilizados nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários (Código VM)².

¹ Cfr. alínea i) do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro (na sua redação atual), bem como alínea b) do n.º 3 do artigo 20.º-A e alínea h) do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de fevereiro (na sua redação atual).

² Vide números 3 e 4 do artigo 12.º dos Estatutos da REN.

Neste âmbito, acresce que a ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) emitiu, no dia 9 de setembro de 2014³, decisão relativa à certificação da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. e da REN – Gasodutos, S.A. (ambas detidas integralmente pela REN) como operadores da rede nacional de transporte de eletricidade e da rede nacional de transporte de gás natural (Decisão da ERSE), respetivamente, em regime de separação completa jurídica e patrimonial (*full ownership unbundling*), que se mantém em vigor.

Nos termos da decisão da ERSE, a certificação encontrava-se dependente do cumprimento de um conjunto de condições destinadas a garantir a independência daqueles operadores, incluindo, *inter alia*, (i) restrições ao exercício de direitos sociais relacionados com a assembleia geral da REN; (ii) restrições ao exercício de cargo no Conselho de Administração ou na Comissão de Auditoria da REN e dos operadores das redes de transporte; e (iii) a alteração dos Estatutos da REN, no sentido de dar cumprimento às restrições previstas em (i) e (ii).

As alterações aos Estatutos da REN com vista ao cumprimento da decisão da ERSE foram aprovadas na reunião da Assembleia Geral anual de acionistas da REN que teve lugar no dia 17 de abril de 2015, tendo sido incluídas, relativamente ao exercício dos seus direitos sociais na Assembleia Geral da REN, as seguintes alterações:

- Os acionistas que, direta ou indiretamente, exercerem controlo sobre uma empresa que exerça uma das atividades de entre a produção ou a comercialização de eletricidade ou gás natural estão inibidos de exercer direitos sociais na assembleia geral relativamente a quaisquer ações da Sociedade, salvo se a ERSE tiver reconhecido a não existência de risco de conflito de interesses.
- As pessoas que exerçam controlo ou direitos sobre empresas que exerçam qualquer das atividades de produção ou comercialização de eletricidade ou de gás natural não podem designar membros do conselho de administração ou o ROC, ou membros de órgãos que legalmente a representam, só por si ou por outros com quem esteja ligado por acordos parassociais, (i) salvo reconhecimento pela ERSE da não existência de risco de conflito de interesses, devido ao facto, nomeadamente, de a respetiva atividade de produção ou de comercialização de eletricidade e/ou gás natural desse acionista ser exercida em localizações geográficas que não têm ligação ou interface, direta ou indiretamente, com as

redes portuguesas e (ii) desde que não se tenham verificado alterações quanto aos fundamentos ou circunstâncias objetivas que levaram a ERSE a reconhecer não existir risco de conflito de interesses com os operadores de rede de transporte portugueses.

Assim, as limitações à titularidade de ações (assim como ao exercício dos seus direitos sociais) decorrem exclusivamente de imposições legais, ou regulamentares ou do cumprimento de decisões administrativas, que o Código de Governo das Sociedades do IPCG de 2018 (Código IPCG) não pode ter a intenção de derrogar. Nesta sequência, a recomendação II.5. do Código IPCG deverá ser considerada não aplicável à REN.

I.3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias (artigo 245.º-A, n.º 1, al. a)

A REN possui 3 881 374 ações próprias, representativas de 0,6% do seu capital social. Estas ações corresponderiam a 0,6% dos direitos de voto.

I.4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais (artigo 245.º-A, n.º 1, al. j)

A REN e as suas subsidiárias são parte em alguns contratos de financiamento e emissões de dívida que incluem cláusulas de alteração de controlo típicas neste tipo de transações (abrangendo, ainda que de forma não expressa, alterações de controlo em resultado de ofertas públicas de aquisição) e essenciais para a concretização de tais transações no respetivo contexto de mercado. Note-se que as aludidas cláusulas vão de encontro àquela que é prática de mercado neste tema e visando apenas regular os contratos relevantes em cenários de mudança de controlo da REN, não determinando pagamentos ou a assunção de encargos pela REN capazes de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações da REN nem a livre apreciação pelos seus acionistas do desempenho dos administradores em caso de transição de controlo ou mudança na composição do órgão de administração.

³A ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos notificou a REN no dia 4 de agosto de 2015 relativamente à decisão de verificar cumpridas as condições de certificação que havia determinado a 9 de setembro de 2014, tornando-se efetiva a decisão de certificação.

Em qualquer caso, a aplicação prática destas cláusulas é limitada, considerando as restrições legais à titularidade de ações da REN referidas em I.2., que fazem com que uma aquisição ou alteração de controlo da REN não sejam viáveis, à luz do enquadramento legal atual.

Não existem outros acordos significativos de que a REN seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem, em caso de transição de controlo da sociedade ou na sequência de uma oferta pública de aquisição.

Em suma, a REN não adotou quaisquer medidas destinadas a exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do Conselho de Administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do Conselho de Administração, sendo plenamente adotada a recomendação II.6 do Código IPCG.

I.5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas

As únicas disposições constantes dos Estatutos da REN que preveem a limitação de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista ou por certos acionistas (e.g. que exerçam controlo sobre uma empresa que exerça atividades de produção ou comercialização de eletricidade ou gás natural), de forma individual ou em concertação com outros acionistas, são as descritas em I.2 *supra*.

Tais disposições decorrem de imposições legais e da decisão da ERSE, não visando limitar o exercício do direito de voto, mas antes assegurar a existência de um regime sancionador da violação do limite legal de titularidade de ações e a restrição legal a direitos de voto, respetivamente.

Nesta sequência, não se encontra previsto nos Estatutos qualquer mecanismo de renovação ou revogação destas normas estatutárias, uma vez que a existência das mesmas se deve ao cumprimento de imposições legais e administrativas, pelo que a recomendação II.5. do Código IPCG deverá ser considerada não aplicável à REN.

Não existem quaisquer outras medidas defensivas.

I.6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto (artigo 245.º-A, n.º 1, al. g)

O Conselho de Administração não tem conhecimento da existência de acordos parassociais relativos à REN que possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de exercício de direitos de voto.

II. Participações sociais e obrigações detidas

II.7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (artigo 245.º-A, n.º 1, als. c) e d) e artigo 16.º), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação

Considerando as comunicações efetuadas à sociedade, em particular nos termos do disposto no artigo 16.º do Código VM e no Regulamento da CMVM n.º 5/2008, por referência a 31 de dezembro de 2019, os acionistas que detinham participações qualificadas representativas de, pelo menos, 2% do capital social da REN, calculadas de acordo com o disposto no artigo 20.º do Código VM, eram os seguintes:

State Grid Corporation of China	N.º de ações	% Capital social com direito de voto
Diretamente	0	0%
Através da State Grid Europe Limited (SGEL), dominada pela State Grid International Development Limited (SGID), a qual é dominada pela State Grid Corporation of China	166 797 815	25,0%
Total imputável	166 797 815	25,0%

Oman Oil Company SAOC	N.º de ações	% Capital social com direito de voto
Diretamente	0	0%
Através da Mazoon B.V. e da Oman Oil Holding Europe, B.V., que são dominadas pela Oman Oil Company SAOC	80 100 000	12,006%
Total imputável	80 100 000	12,006%

Lazard Asset Management LLC	N.º de ações	% Capital social com direito de voto
Diretamente	0	0
Indiretamente ⁴	46 611 245	6,986%
Total imputável	46 611 245	6,986%⁵

Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.⁶	N.º de ações	% Capital social com direito de voto
Diretamente	35 176 796	5,272%
Através da Via Directa – Companhia de Seguros, S.A., a qual é dominada pela Fidelidade	119 889	0,018%
Através da Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A., a qual é dominada pela Fidelidade	37 537	0,006%
Através da Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A., a qual é dominada pelo acionista comum Longrun ⁷	98 732	0,015%
Através da Multicare – Seguros de Saúde, S.A., a qual é dominada pelo acionista comum Longrun ⁸	63 470	0,010%
Total imputável	35 496 424	5,320%

Red Eléctrica Corporación, S.A.	N.º de ações	% Capital social com direito de voto
Diretamente	0	0%
Através da sua subsidiária Red Eléctrica Internacional, S.A.U.	33 359 563	5,0%
Total imputável	33 359 563	5,0%

⁴ Esta participação qualificada, calculada nos termos do artigo 20.º do Código VM, é detida pela Lazard Asset Management LLC por conta de Clientes, e imputável àquela por ter acordado com estes o exercício dos respetivos direitos de voto. A participação qualificada é ainda imputável a (i) Lazard Freres & Co, que detém a totalidade da primeira; (ii) Lazard Group LLC, que detém a totalidade da segunda; e (iii) Lazard Limited, sociedade com as ações admitidas à negociação no mercado NYSE, enquanto controladora daquela.

⁵ De acordo com a informação disponibilizada pela Lazard Asset Management LLC em 31 de janeiro de 2019, por referência a 31 de dezembro de 2018.

⁶ Participação qualificada, calculada nos termos do artigo 20.º do Código VM, é imputável igualmente à LongRun Portugal, S.G.P.S., S.A., Millenium Gain Capital, Fosun Financial Holdings Limited, Fosun International Limited, Fosun Holdings Limited, Fosun International Holdings, Ltd. e ao senhor Guo Guangchang, enquanto pessoas singulares ou coletivas controladoras diretas e indiretas da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.

⁷ Longrun detém, igualmente, 80% do capital social da Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A.

⁸ Longrun detém, igualmente, 80% do capital social da Multicare - Seguros de Saúde, S.A.

The Capital Group Companies, Inc.⁹	N.º de ações	% Capital social com direito de voto
Diretamente	0	0%
Através da Capital Income Builder ^{10,11} .	24 355 192	3,6504%
Através de contas sob gestão discricionária de sociedades gestoras de fundos em relação de domínio ou de grupo com o The Capital Group Companies, Inc	1 009 808	0,1514%
Total imputável	25 365 000	3,8018%

GreatWest Lifeco, Inc.^{12,13}	N.º de ações	% Capital social com direito de voto
Diretamente	0	0%
Através dos organismos de investimento coletivo geridos pela Setanta Asset Management Limited ¹⁴ , sociedade numa relação de domínio com a Great-West Lifeco, Inc.	17 468 588	2,618%
Através de três subfundos da Beresford Funds plc, gerido pela Irish Life Investment Managers Limited	326 379	0,049%
Total imputável	17 794 967	2,667%

⁹ Na sua comunicação de 26 de fevereiro de 2020, a The Capital Group Companies, Inc informou a REN da diminuição da participação detida (indiretamente), devendo ser-lhe imputada a partir daquela data a detenção de 12.852.308 ações representativas de 1,9263% do capital social e direitos de voto da REN. Comunicou ainda que anteriormente lhe era imputável uma participação correspondente a 4,75%, correspondente à posição que detinha na comunicação à REN em março de 2017 e em momento anterior à operação de aumento do capital social da REN de 2017. Sendo esta a informação mais atualizada disponibilizada pelo investidor, a REN assumiu, para efeitos deste relatório, que esta era a posição a 31 de dezembro de 2019. Maior detalhe sobre estas participações disponível em: <https://web3.cmvm.pt/sdi/emitentes/docs/PQ63588.pdf>, <https://web3.cmvm.pt/sdi/emitentes/docs/PQ71116.pdf> e <https://web3.cmvm.pt/sdi/emitentes/docs/PQ74637.pdf>

¹⁰ De acordo com informações recebidas a 8 de março de 2019 pela Capital Income Builder (CIB) e SMALLCAP World Fund, Inc. (SCWF). De acordo com as mesmas, foram atribuídos poderes à Capital Research and Management Company para exercer os direitos de voto correspondentes à participação da SCWF e à participação adquirida pela CIB de 24.355.192 ações representativas de 3,6504% do capital social da REN. A CIB é um fundo mutualista registado nos Estados Unidos da América, criada ao abrigo da Investment Company Act de 1940, e por força dos poderes atribuídos à Capital Research and Management Company, são assim imputáveis a esta entidade os respetivos direitos de voto, nos termos do artigo 20.º do Código VM. Em relação à SCWF, fundo mutualista registado nos Estados Unidos da América de acordo com o Investment Company Act de 1940, saliente-se que a notificação submetida em nome da Capital Group Companies, Inc., divulgando as ações detidas desde 24 de março de 2017 inclui as ações da SCWF's, que nesse momento correspondem a zero (0% de ações representativas do capital social da REN).

¹¹ A CIB informou a REN que em 21 de fevereiro de 2020 lhe passou a ser imputável uma participação de 12.618.332 ações representativas de 1,8913% do capital social e direitos de voto da REN. Maior detalhe disponível em: <https://web3.cmvm.pt/sdi/emitentes/docs/PQ74622.pdf>.

¹² De acordo com comunicação recebida pela sociedade de 5 de outubro de 2016 e atualizada em 13 de fevereiro de 2019, os acionistas controladores últimos da Great-West Lifeco, Inc. são o The Desmarais Family Residuary Trust e os seus trustees Sophie Desmarais, Paul Desmarais, Jr., André Desmarais, Michel Plessis-Bélair e Guy Fortin, a quem são imputados, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, al. b) do Código VM, os 2,056% direitos de voto na REN. Os mesmos direitos de voto são ainda imputáveis às seguintes sociedades controladas pela The Demarais Trust: Power Financial Corporation, 17123 Canada Inc., Power Corporation of Canada e Pansolo Holdings Inc. Esta participação qualificada resulta da agregação das participações de vários organismos de investimento coletivo geridos por entidades que estão em relação de controlo ou de grupo com a Great-West Lifeco Inc. Informação atualizada com base em comunicação recebida pela sociedade em 31 de janeiro de 2019, por referência a 31 de dezembro de 2018.

¹³ Na sua comunicação de 3 de janeiro de 2020, a acionista Great-West Lifeco, Inc informou a REN. da detenção de uma participação qualificada indireta correspondente a 18.225.165 ações, representativas de 2,73% do seu capital social, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2020. Maior detalhe sobre os organismos de investimento coletivo e respetivas participações disponível em [https://www.ren.pt/files/2020-01/2020-01-09171724_4c65f7f1-2e56-4968-a1af-585420fa64e05f7ccbca3-1839-4b33-af32-24602a9b0fd3565049402-6190-4fde-82ae-b90fa3d1a8a75file\\$\\$pt\\$\\$1.pdf](https://www.ren.pt/files/2020-01/2020-01-09171724_4c65f7f1-2e56-4968-a1af-585420fa64e05f7ccbca3-1839-4b33-af32-24602a9b0fd3565049402-6190-4fde-82ae-b90fa3d1a8a75file$$pt$$1.pdf) imputando-se, igualmente, os direitos de voto inerentes àquelas ações, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, al. b) do Código VM, às seguintes sociedades controladas pela Great-West Lifeco, Inc., The Canada Life Assurance Company, Canada Life Capital Corporation Inc, Canada Life International Holdings Limited e The Canada Life Group (U.K.) Limited e às seguintes sociedades controladas pelo The Desmarais Trust, que por sua vez controla a Great-West Lifeco, Inc., Power Financial Corporation, 171263 Canada Inc., Power Corporation of Canada e Pansolo Holding Inc.

¹⁴ Maior detalhe sobre os organismos de investimento coletivo e respetivas participações disponível em [https://www.ren.pt/files/2019-02/2019-02-14111744_4c65f7f1-2e56-4968-a1af-585420fa64e05f7ccbca3-1839-4b33-af32-24602a9b0fd3565049402-6190-4fde-82ae-b90fa3d1a8a75file\\$\\$pt\\$\\$1.pdf](https://www.ren.pt/files/2019-02/2019-02-14111744_4c65f7f1-2e56-4968-a1af-585420fa64e05f7ccbca3-1839-4b33-af32-24602a9b0fd3565049402-6190-4fde-82ae-b90fa3d1a8a75file$$pt$$1.pdf) imputando-se, igualmente, os direitos de voto inerentes àquelas, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, al. b) do Código VM, às seguintes sociedades controladas pela Great-West Lifeco, Inc., The Great-West Life Assurance Company, Canada Life Financial Corporation, The Canada Life Assurance Company, Canada Life Capital Corporation Inc, Canada Life International Holdings Limited e The Canada Life Group (U.K.) Limited.

II.8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), em particular o respetivo n.º 5, o número

de ações detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da REN e pelas pessoas com estes relacionadas, nos termos do n.º 2 do referido artigo¹⁵, bem como todas as suas aquisições, operações ou cessações de titularidade, por referência ao exercício de 2019, são, considerando as comunicações efetuadas à sociedade, como se segue:

Conselho de Administração (incluindo Comissão de Auditoria)

Conselho de administração	Aquisições (em 2019)	Operações (em 2019)	Alienações (em 2019)	N.º ações a 31.12.2019
Rodrigo Costa	-	-	-	0 (zero)
João Faria Conceição	-	-	-	500
Gonçalo Morais Soares	-	-	-	0 (zero)
Guangchao Zhu - em representação da SGID	-	-	-	0 (zero)
Mengrong Cheng	-	-	-	0 (zero)
Lequan Li	-	-	-	0 (zero)
Omar Al-Wahaibi	-	-	-	0 (zero)
Jorge Magalhães Correia ¹⁶	-	-	-	35 496 424
José Luís Arnaut ¹⁷	-	-	-	7 587
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	-	-	-	35 000
Gonçalo Gil Mata	-	-	-	0 (zero)
Maria Estela Barbot	-	-	-	0 (zero)
Ana Pinho	-	-	-	0 (zero)

¹⁵ Compreende as ações dos membros do órgão de administração ou fiscalização da REN, assim como, se aplicável, (i) do cônjuge não separado judicialmente, seja qual for o regime matrimonial de bens; (ii) dos descendentes de menor idade; (iii) das pessoas em cujo nome as ações se encontrem, tendo sido adquiridas por conta do membro do órgão de administração ou fiscalização ou das pessoas referidas em (i) e (ii); e (iv) as pertencentes a sociedade de que o membro do órgão de administração ou fiscalização e as pessoas referidas em (i) e (ii) sejam sócios de responsabilidade ilimitada, exerçam a gerência ou cargos de administração ou fiscalização ou possuam, isoladamente ou em conjunto com pessoas referidas em (i) a (iii), pelo menos metade do capital social ou dos votos correspondentes a este.

¹⁶ Correspondente às ações detidas pela Fidelidade Companhia de Seguros, S.A., as quais lhe são imputáveis para efeitos do artigo 447.º do CSC, em virtude do exercício do cargo de membro do conselho de administração dessa sociedade, nos termos descritos em: web3.cmv.m.pt/sdi/emitentes/docs/fsd430879.pdf.

¹⁷ Compreende 480 ações detidas diretamente e as restantes detidas pela sociedade Platinumdetails - Consultoria e Investimentos, Lda, na qual detém 68% do capital social.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 447.º do CSC, em particular o respetivo n.º 5, o número de obrigações detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da REN e pelas pessoas com estes

relacionadas, nos termos do n.º 2 do referido artigo¹⁸, bem como todas as suas aquisições, operações ou cessações de titularidade, por referência ao exercício de 2019, são, considerando as comunicações efetuadas à sociedade, como se segue:

Conselho de Administração

Conselho de administração	Aquisições (em 2019)	Operações (em 2019)	Alienações (em 2019)	N.º de obrigações a 31.12.2019
Rodrigo Costa	-	-	-	0 (zero)
João Faria Conceição	-	-	-	0 (zero)
Gonçalo Morais Soares	-	-	-	0 (zero)
Guangchao Zhu - em representação da SGID	-	-	-	0 (zero)
Mengrong Cheng	-	-	-	0 (zero)
Lequan Li	-	-	-	0 (zero)
Omar Al-Wahaibi	-	-	-	0 (zero)
Jorge Magalhães Correia ¹⁹	-	-	-	1 200 000
José Luís Arnaut	-	-	-	0 (zero)
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	-	-	-	0 (zero)
Gonçalo Gil Mata	-	-	-	0 (zero)
Maria Estela Barbot	-	-	-	0 (zero)
Ana Pinho	-	-	-	0 (zero)

II.9 Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (artigo 245.º-A, n.º 1, al. i), com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital social, montante já emitido ao abrigo da atribuição de poderes e modo de concretização dos poderes atribuídos

O Conselho de Administração tem as competências e poderes que lhe são conferidos pelo CSC e pelos Estatutos²⁰ (vide resumo destas competências e poderes em II.21), pelo que o órgão de administração não dispõe de poderes especiais.

Em particular no que respeita a deliberações de aumento de capital, salienta-se que os Estatutos da REN não autorizam o Conselho de Administração a aumentar o capital social da sociedade.

¹⁸ Compreende as obrigações dos membros dos órgãos de administração ou fiscalização da REN, assim como, se aplicável, (i) do cônjuge não separado judicialmente, seja qual for o regime matrimonial de bens; (ii) dos descendentes de menor idade; (iii) das pessoas em cujo nome as ações se encontrem, tendo sido adquiridas por conta do membro do órgão de administração ou fiscalização ou das pessoas referidas em (i) e (ii); e (iv) as pertencentes a sociedade de que o membro do órgão de administração ou fiscalização e as pessoas referidas em (i) e (ii) sejam sócios de responsabilidade ilimitada, exerçam a gerência ou cargos de administração ou fiscalização ou possuam, isoladamente ou em conjunto com pessoas referidas em (i) a (iii), pelo menos metade do capital social ou dos votos correspondentes a este.

¹⁹ Corresponde a obrigações detidas pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., as quais lhe são imputáveis para efeitos do disposto no artigo 447.º do CSC, em virtude do exercício do cargo de membro do conselho de administração e da comissão executiva dessa sociedade.

²⁰ Cfr. artigo 15.º dos Estatutos e ainda artigo 3.º do regulamento do Conselho de Administração.

II.10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade

Não existem relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade.

Nos termos do regulamento interno sobre apreciação e controlo de transações com partes relacionadas²¹ e prevenção de situações de conflito de interesses, aprovado pelo Conselho de Administração na sequência de proposta apresentada pela Comissão de Auditoria, são consideradas transações significativas com partes relacionadas aquelas que:

- a) consubstanciem uma compra e/ou venda de bens, uma prestação de serviços ou uma empreitada com um valor económico superior a 1 milhão de euros;
- b) consubstanciem uma aquisição ou alienação de participações sociais;
- c) impliquem novos empréstimos, financiamentos e subscrição de investimentos financeiros que representem um valor agregado anual de endividamento superior a 100 milhões de euros, salvo quando se trate da mera renovação de situações já existentes ou de operações desenvolvidas no quadro de condições contratuais preexistentes;
- d) não se encontrando verificado nenhum dos critérios de materialidade previstos nas alíneas anteriores, (i) tenham um valor económico superior a 1 milhão de euros ou (ii) sejam consideradas relevantes para este efeito pelo órgão de administração, em virtude da sua natureza ou da sua especial suscetibilidade de configurar uma situação de conflito de interesses.

O Conselho de Administração encontra-se vinculado a submeter à apreciação da Comissão de Auditoria todas as transações com partes relacionadas²², sendo que:

(i) as transações consideradas significativas estão sujeitas a parecer prévio da Comissão de Auditoria (sendo comunicadas à Comissão de Auditoria com pelo menos 15 dias de antecedência);

(ii) todas as restantes transações estão sujeitas apenas a apreciação subsequente, sendo comunicadas à Comissão de Auditoria até ao último dia de janeiro ou julho, dependendo dos casos, no que diz respeito às transações ocorridas no semestre anterior respetivo.

Por outro lado, nos termos do regulamento interno do Conselho de Administração, a aprovação de transações com partes relacionadas cujo montante exceda 500 mil euros ou, independentemente do montante, qualquer transação que possa ser considerada como não sendo executada com base em condições de mercado, são matéria não delegável na Comissão Executiva.

Atendendo aos critérios supramencionados – previstos no regulamento do Conselho de Administração e no regulamento interno sobre apreciação e controlo de transações com partes relacionadas e prevenção de situações de conflito de interesse –, durante o ano de 2019 ocorreu um conjunto de transações significativas com partes relacionadas conforme melhor detalhado em I.90 *infra*.

7.1.2. Órgãos Sociais e Comissões

I. Assembleia Geral

a) Composição da mesa da Assembleia Geral ao longo do ano de referência

II.11. Identificação e cargo dos membros da mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato (início e fim)

Foram eleitos os seguintes membros da mesa da Assembleia Geral para o mandato 2018-2020:

Nome	Cargo	Data da 1.ª designação	Mandato em curso
Pedro Maia	Presidente	27.03.2012	2018-2020
Rui Dias	Vice-presidente	03.05.2018	2018-2020

²¹ A definição de «parte relacionada» nos termos deste regulamento inclui os titulares de participações qualificadas calculadas nos termos do artigo 20.º do Código VM.

²² Cfr. secção III, e secção VI.

No exercício das suas funções, o presidente da mesa da Assembleia Geral contou ainda com o apoio do secretário da sociedade, Marta Almeida Afonso.

b) Exercício do direito de voto

II.12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (artigo 245.º-A, n.º 1, al. f)

Na esteira das melhores práticas em matéria de participação acionista nas assembleias gerais de sociedades com ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, os Estatutos da REN incorporam o princípio «uma ação, um voto»²³.

Sem prejuízo do referido em I.2. e I.5., não existem quaisquer restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do direito de voto dependente de um número ou percentagem de ações.

Quem for titular de uma ou mais ações na «Data de Registo» pode assistir, participar e votar na Assembleia Geral da REN, desde que cumpra os seguintes requisitos:

- a) Os acionistas que pretendam participar na Assembleia Geral devem declarar essa intenção, por escrito, ao presidente da mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro junto do qual tenham aberto a conta de registo individualizado relevante, até ao dia anterior à «Data de Registo»²⁴, podendo, para o efeito, fazê-lo por correio eletrónico²⁵.
- b) Por sua vez, o referido intermediário financeiro deverá enviar ao presidente da mesa da Assembleia Geral, até ao fim do dia correspondente à «Data de Registo», informação sobre o número de ações registadas em nome do acionista por referência à referida data, podendo, para o efeito, fazê-lo por correio eletrónico²⁶.
- c) Qualquer acionista que exerça, direta ou indiretamente, controlo sobre uma empresa que exerça uma das atividades de entre a produção ou a comercialização de eletricidade ou gás natural e pretenda participar, pessoalmente ou através de representante, na Assembleia Geral deve

declarar por escrito, em documento entregue ao presidente da mesa da Assembleia Geral até ao dia anterior à «Data de Registo», que não se encontra inibido de exercer os direitos de voto em virtude de a ERSE ter reconhecido a não existência de conflitos de interesses.

- d) Qualquer acionista que pretenda participar, pessoalmente ou através de representante, na Assembleia Geral deve declarar por escrito, em documento entregue ao presidente da mesa da Assembleia Geral até ao dia anterior à «Data de Registo», que não se encontra inibido de exercer direitos de voto nos termos da alínea c). O teor da referida declaração escrita é condição de exercício do direito de voto na Assembleia Geral e pode ser estabelecido em termos padronizados pelo presidente da mesa²⁷.
- e) Os acionistas relativamente aos quais a ERSE tenha reconhecido a não existência de risco de conflitos interesses – devido ao facto, nomeadamente, de a respetiva atividade de produção ou de comercialização de eletricidade e/ou gás natural desse acionista ser exercida em localizações geográficas que não têm ligação ou interface, direta ou indiretamente com as redes portuguesas –, e desde que não se tenham verificado alterações quanto aos fundamentos ou circunstâncias objetivas que levaram a ERSE a reconhecer não existir risco de conflito de interesses com os operadores de rede de transporte portugueses, ficam dispensados de juntar prova do aludido reconhecimento com a referida declaração, salvo se entretanto se tiver verificado uma alteração nos fundamentos e circunstâncias objetivas que presidiu a esse reconhecimento que determine a inibição dos respetivos direitos políticos e/ou reexame das condições de certificação por parte daquela entidade²⁸.

Os titulares de ações com direito de voto podem fazer-se representar na Assembleia Geral por pessoa com capacidade jurídica plena, mediante documento escrito, comunicando a designação do(s) representante(s), remetido ao presidente da mesa da Assembleia Geral, nos termos previstos na lei e na convocatória, podendo fazê-lo por correio eletrónico²⁹.

Os

²³ Cfr. artigo 12.º, n.º 2, dos Estatutos

²⁴ Cfr. artigo 23.º-C do Código VM.

²⁵ Cfr. n.º 9, do artigo 12.º, dos Estatutos

²⁶ Cfr. n.º 10, do artigo 12.º, dos Estatutos

²⁷ Cfr. n.ºs 12, 13 e 15, do artigo 12.º dos Estatutos

²⁸ Cfr. n.º 14, do artigo 12.º dos Estatutos

²⁹ Cfr. n.º 11, do artigo 12.º, dos Estatutos

acionistas da REN que detenham, a título profissional, ações da sociedade em nome próprio, mas por conta de clientes, podem votar em sentido diverso com as suas ações, desde que apresentem ao presidente da mesa da Assembleia Geral, até à «Data de Registo», com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais: (a) a identificação de cada cliente e o número de ações a votar por sua conta; e (b) as instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem do dia, dadas por cada cliente.

Os acionistas da REN podem exercer o seu voto por correspondência relativamente a cada assunto da ordem do dia, mediante carta com assinatura idêntica à constante do respetivo documento de identificação e acompanhada de fotocópia legível deste, se o acionista for uma pessoa singular, ou assinatura reconhecida do representante nessa qualidade, se o acionista for uma pessoa coletiva³⁰.

Esta carta deve ser dirigida ao presidente da mesa da Assembleia Geral e enviada por correio registado com aviso de receção, para a sede social da REN, pelo menos até ao terceiro dia útil anterior à data da reunião da Assembleia Geral, salvo se da própria convocatória para a Assembleia Geral relevante constar prazo diferente. Cabe ao presidente da mesa da Assembleia Geral verificar a autenticidade e a regularidade dos votos exercidos por correspondência, bem como assegurar a sua confidencialidade até ao momento da votação³¹.

Estabelece-se, ainda, que os votos emitidos por correspondência deverão valer como votos negativos, no caso de propostas de deliberação apresentadas em momento posterior à data da respetiva emissão.

Tendo em vista facilitar o exercício do voto por correspondência, a REN disponibiliza no seu *website*³² um modelo de boletim de voto que pode ser utilizado para o efeito, podendo remeter também aos acionistas que assim o requeiram o boletim de voto acompanhado por um sobrescrito para envio postal.

Havendo indicação expressa na convocatória da reunião da Assembleia Geral, os acionistas poderão exercer o direito de voto mediante comunicação eletrónica, nos termos, prazo e condições que venham a ser definidos na respetiva convocatória³³.

Em qualquer caso, a REN tem considerado que se encontra plenamente assegurada a participação dos seus acionistas nas assembleias gerais através do voto por correspondência e dos mecanismos de representação (conforme descrito acima). Acresce que, tendo em conta, em particular, a ausência de votos por correspondência recebidos na última assembleia geral, a REN tem considerado que o voto eletrónico não constitui uma mais-valia para os seus acionistas.

No que respeita em particular à participação na assembleia geral por meios telemáticos, a REN dá preferência à participação presencial (ou por representação presencial) na assembleia geral, quer para fomentar a participação e discussão, quer para evitar eventuais temas de violação de privacidade e de proteção de dados decorrentes do uso de meios telemáticos. O facto de a estrutura acionista da REN concentrar um elevado número de investidores institucionais que, conforme prática de mercado, se fazem tipicamente representar na assembleia geral através do intermediário financeiro relevante, surge ainda como circunstância inerente à lógica de proximidade e participação presencial prosseguida pela REN nas suas assembleias gerais.

Em suma, a REN considera que dispõe dos mecanismos necessários para incentivar os seus acionistas a participar e a votar nas assembleias gerais.

Os Estatutos da REN não preveem qualquer sistema de destaque de direitos de conteúdo patrimonial e não existe qualquer mecanismo que tenha por efeito provocar o desfasamento entre os direitos ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada ação, com exceção da disposição estatutária descrita em I.2. e I.5. acima, que visa conferir eficácia ao regime legal e regulamentar vigentes.

II.13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do artigo 20.º do Código VM

Como referido em I.2 *supra*, a percentagem máxima de direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se

³⁰ Cfr. n.º 5, do artigo 12.º, dos Estatutos

³¹ Cfr. n.ºs 5 e 7, do artigo 12.º, dos Estatutos

³² www.ren.pt

³³ Cfr. n.º 6, do artigo 12.º dos Estatutos

encontrem em alguma das relações do n.º 1 do artigo 20.º do Código VM, em nome próprio ou como representante de outrem, é de 25% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social da REN.

Como também referido em I.2. e I.5. *supra*, os acionistas que, direta ou indiretamente, exercerem controlo sobre uma empresa que exerça uma das atividades de entre a produção ou a comercialização de eletricidade ou gás natural estão inibidos de exercer direitos sociais na assembleia geral relativamente a quaisquer ações da Sociedade, salvo se a ERSE tiver reconhecido a não existência de risco de conflitos de interesses.

As pessoas que exerçam controlo ou direitos sobre empresas que exerçam qualquer das atividades de produção ou comercialização de eletricidade ou de gás natural não podem designar membros do conselho de administração (que comporta os membros da comissão de auditoria) ou o ROC, ou membros de órgãos que legalmente a representam, só por si ou por outros com quem esteja ligado por acordos parassociais, salvo reconhecimento pela ERSE da não existência de risco de conflitos de interesses.

II.14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

Para que a assembleia possa reunir e deliberar em primeira convocação, de acordo com o n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos, é indispensável a presença ou representação de acionistas que detenham, pelo menos, 51% do capital.

De acordo com o n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos, o quórum deliberativo para a adoção de deliberações sobre alterações dos Estatutos, cisão, fusão, transformação ou dissolução é de dois terços dos votos emitidos, seja em primeira seja em segunda convocatória e independentemente da percentagem de capital social representado (o que, no caso da segunda convocatória, é mais exigente do que o previsto no CSC).

Em acréscimo, de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo dos Estatutos, as deliberações de alteração que versem sobre o artigo 7.º-A e/ou o n.º 3 do artigo 12.º e sobre o próprio artigo 11.º dos Estatutos carecem de ser aprovadas por três quartos dos votos emitidos (o que é mais exigente do que o previsto no CSC).

A sociedade considera que estas maiorias mais exigentes do que as definidas por lei são justificadas pelo facto de as matérias em causa serem estratégicas e de importância estrutural, devendo assim a sua alteração exigir um consenso mais alargado dos acionistas. No que respeita em particular aos artigos referidos no parágrafo anterior, a maioria especialmente qualificada exigida para a sua alteração justifica-se pelo facto de tais artigos terem como objetivo permitir à sociedade controlar o cumprimento de várias obrigações legais e da decisão da ERSE, relativas ao regime de separação completa jurídica e patrimonial (*full ownership unbundling*), conforme melhor descrito na secção I.2., *supra*.

II. Administração e supervisão

(Conselho de Administração, Conselho de Administração Executivo e Conselho Geral e de Supervisão)

a) Composição

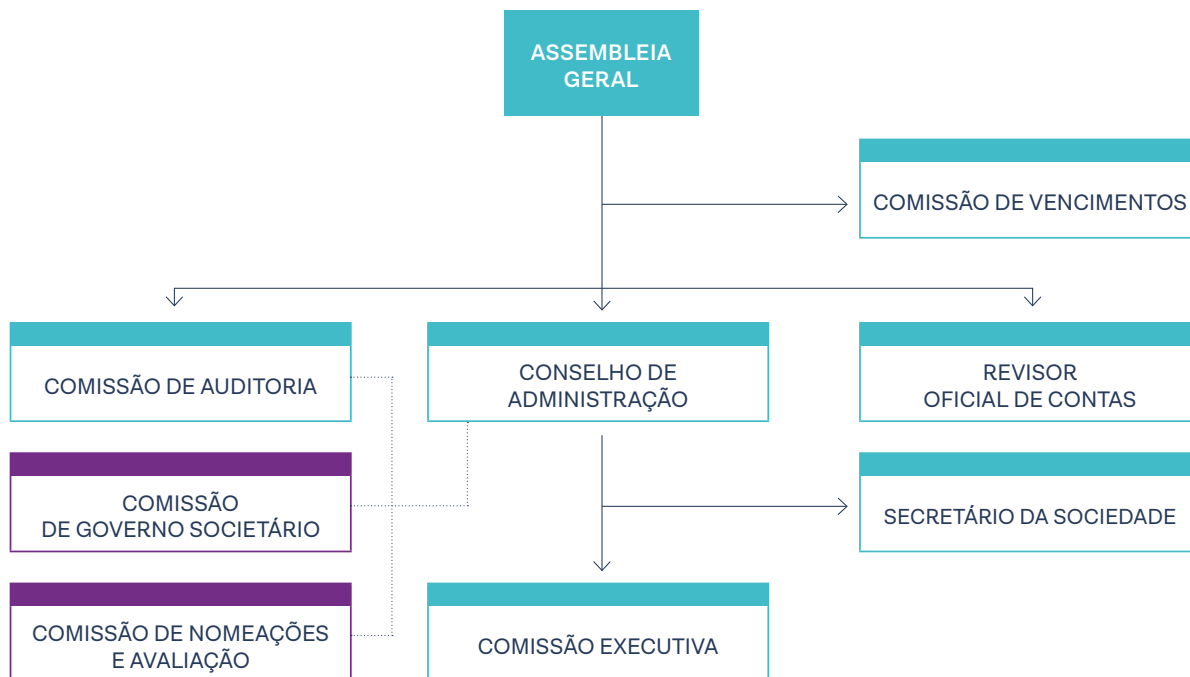
II.15. Identificação do modelo de governo adotado

A REN adota um modelo de governo societário de inspiração anglo-saxónica que integra os seguintes órgãos sociais eleitos pela Assembleia Geral³⁴: (i) o Conselho de Administração, como órgão de administração dos negócios sociais, o qual delega a gestão corrente da sociedade na Comissão Executiva³⁵ e é apoiado por comissões especializadas (conforme detalhado *infra*), e (ii) a Comissão de Auditoria e o revisor oficial de contas, como órgãos de fiscalização, sendo a Comissão de Auditoria composta exclusivamente por administradores não executivos³⁶.

³⁴ Cfr. alínea b), do n.º 2, do artigo 8.º dos Estatutos.

³⁵ Cfr. n.º 1, do artigo 8.º, do regulamento do Conselho de Administração.

³⁶ Cfr. n.º 3, do artigo 3.º, do regulamento da Comissão de Auditoria.



II.16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão (artigo 245.º-A, n.º 1, al. h)

Nos termos da lei e dos Estatutos³⁷, a eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração é da competência da Assembleia Geral, sendo efetuada por listas de pessoas selecionadas pelo(s) acionista(s) proponente(s). Incidindo a votação sobre estas listas, os acionistas assumem um papel decisivo no respetivo processo de seleção de candidatos, sem qualquer intervenção dos administradores executivos. Cabe ainda à Assembleia Geral eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Segundo os Estatutos³⁸, uma minoria de acionistas que vote contra a proposta que fez vencimento na eleição dos administradores tem o direito de designar, pelo menos, um administrador, contanto que esta minoria represente, no mínimo, 10% do capital.

No âmbito das competências da Comissão de Nomeações e Avaliações da REN, em especial

no respeitante à assistência prestada ao processo de identificação e seleção de potenciais candidatos para o Conselho de Administração da REN³⁹, por referência ao exercício de 2019, destaca-se o papel da Comissão de Nomeações e Avaliações da REN no processo de seleção que levou à proposta de eleição da Administradora Ana Pinho como membro não executivo do Conselho de Administração da REN na Assembleia Geral de 3 de maio de 2019.

O procedimento de seleção seguido, o qual culminou na seleção para a fase final de três perfis e na apresentação de uma proposta de eleição devidamente fundamentada, tomou em consideração o facto de os membros dos órgãos sociais da REN deverem reunir, individual e coletivamente, competências técnicas e profissionais adequadas à função a desempenhar, suportadas em habilitação académica ou formação especializada e experiência profissional com duração e níveis de responsabilidade que estejam em consonância com as características, a complexidade, dimensão e estratégia da REN, gozando ainda de reconhecida integridade, ética e valores profissionais e pessoais irrepreensíveis, aliados a uma avaliação quanto à sua independência e disponibilidade para o desempenho do cargo.

³⁷ Cfr. alínea b), do n.º 2, do artigo 8.º, e n.º 3, do artigo 14.º, ambos dos Estatutos; e n.º 1, do artigo 2.º, do regulamento do Conselho de Administração.

³⁸ Cfr. n.º 2, do artigo 14.º

³⁹ Cfr. subalíneas (i) e (ii), da alínea a), do n.º 2 do artigo 3.º do regulamento da Comissão de Nomeações e Avaliações.

Aplicam-se as regras constantes do CSC⁴⁰ no que respeita à substituição dos membros do Conselho de Administração, já que nem os Estatutos nem o regulamento do Conselho de Administração preveem regras especiais relativamente a esta matéria.

No caso de substituição de administradores em falta, por cooptação, tratando-se de uma competência indelegável do Conselho de Administração, todos os administradores participam na deliberação de cooptação, salvo em caso de conflito de interesses.

Os Estatutos⁴¹ dispõem que a falta não justificada de qualquer administrador a mais de metade das reuniões ordinárias do Conselho de Administração durante um exercício, quer se trate de faltas seguidas ou interpoladas, equivale a falta definitiva desse administrador. A falta definitiva deve ser declarada pelo Conselho de Administração, devendo deliberar-se sobre a substituição do administrador em causa.

II.17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo

e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

O Conselho de Administração, compreendendo a Comissão de Auditoria, é composto por um mínimo de sete e um máximo de quinze membros, fixados pela Assembleia Geral que os elege⁴².

Atualmente, o Conselho de Administração é composto por treze membros, incluindo um total de dez membros não executivos.

A 31 de dezembro de 2019, o Conselho de Administração da REN integra os seguintes membros, os quais foram nomeados para o mandato correspondente ao triénio 2018-2020:

Nome	Cargo	Ano 1. ^a eleição	Ano termo mandato
Rodrigo Costa	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva	2014	2020
João Faria Conceição	Administrador executivo	2009	2020
Gonçalo Morais Soares	Administrador executivo	2012	2020
Guangchao Zhu - em representação da SGID	Vice-Presidente	2012	2020
Mengrong Cheng	Administradora	2012	2020
Lequan Li	Administrador	2018	2020
Omar Al-Wahaibi	Administrador	2015	2020
Jorge Magalhães Correia	Administrador	2015	2020
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	Administrador / Presidente da Comissão de Auditoria	2015	2020
Gonçalo Gil Mata	Administrador / Membro da Comissão de Auditoria	2015	2020
Maria Estela Barbot	Administradora / Membro da Comissão de Auditoria	2015	2020
José Luís Arnaut	Administrador	2012	2020
Ana Pinho	Administradora	2019	2020

⁴⁰ Cfr. n.º 3, do artigo 393.º

⁴¹ Cfr. n.ºs 8 e 9, do artigo 19.º

⁴² Cfr. alínea b), do n.º 2, do artigo 8.º, e n.º 1, do artigo 14.º, ambos dos Estatutos.

Nos termos dos Estatutos⁴³, os membros dos órgãos sociais exercem as respetivas funções por períodos de três anos civis renováveis, contando-se como completo o ano civil da designação.

II.18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão

Em 31 de dezembro de 2019 e nesta data, dez dos treze membros do Conselho de Administração da REN são administradores não executivos, conforme detalhado na secção II.17 *supra*. O Conselho de Administração inclui assim um número de membros não executivos adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, que garantem a efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da atividade dos membros executivos, tendo em conta, em particular, a pequena dimensão da comissão executiva, a dimensão e

complexidade das atividades da Sociedade, estrutura acionista e a dispersão de capital da REN.

Tendo em conta a estrutura de governo anglo-saxónica da sociedade, a Comissão de Auditoria é também composta por membros não executivos do Conselho de Administração, considerando-se também a sua composição, nomeadamente atendendo ao número de membros e à sua disponibilidade, adequada à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, assegurando com eficiência as funções que lhes estão cometidas.

Atentos os critérios de aferição de independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º do CSC relativamente aos membros da Comissão de Auditoria, na recomendação III.4 do Código IPCG e em II.18 do Regulamento 4/2013 da CMVM, relativamente aos demais administradores não executivos e, com base na respetiva autoavaliação, o Conselho de Administração e a Comissão de Auditoria da REN consideraram independentes os seguintes administradores da sociedade que desempenharam funções durante o exercício de 2019:

Nome

Manuel Ramos de Sousa Sebastião

Gonçalo Gil Mata

Maria Estela Barbot

José Luís Arnaut

Ana Pinho

Cargo

Administrador / Presidente da Comissão de Auditoria

Administrador / Membro da Comissão de Auditoria

Administradora / Membro da Comissão de Auditoria

Administrador

Administradora

Ademais, todos os membros não executivos do Conselho de Administração (para além, naturalmente, dos administradores que integram a Comissão de Auditoria) cumpririam, se lhes fossem aplicáveis, todas as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do CSC, com exceção das previstas nas alíneas b) e h).

A REN considera que a proporção de administradores independentes é adequada face ao número de administradores executivos e ao número total de administradores, tendo em conta, em particular:

i. o modelo de governação adotado, ou seja, uma Comissão Executiva composta apenas por três administradores executivos e uma Comissão de Auditoria constituída igualmente

por três membros, todos independentes, e ainda sete outros administradores não executivos, o que assegura a eficácia da fiscalização dos administradores executivos;

ii. a dimensão da sociedade, a sua estrutura acionista e o respetivo *free float* (que era de 38,6% do capital social até 31 de dezembro de 2019).

Atento o exposto, a REN cumpre plenamente as recomendações III.2, III.3 e III.4 do Código IPCG, uma vez que o Conselho de Administração inclui um número adequado de administradores não executivos (bastante superior ao de administradores executivos) e, de entre estes, mais de um terço de administradores independentes.

⁴³ Cfr. artigo 27.º, n.º 1.

Acresce que os artigos 7.º-A e 7.º-B dos Estatutos regulam o regime especial de incompatibilidades aplicável à eleição e ao exercício de funções em qualquer órgão social da REN. Visa-se com a disposição do artigo 7.º-A dos Estatutos estabelecer um regime de incompatibilidades relacionadas com potenciais conflitos de interesses decorrentes do exercício, direto ou indireto, de atividades no setor elétrico ou no setor do gás natural, em Portugal ou no estrangeiro. Por sua vez, o regime previsto no artigo 7.º-B dos Estatutos visa ainda impedir que as pessoas que exerçam controlo ou direitos sobre empresas que exerçam qualquer das atividades de produção ou comercialização de eletricidade ou de gás natural designem membros do conselho de administração ou o ROC ou membros de órgãos que legalmente a representam, só por si ou por outros com quem esteja ligado por acordos parassociais, salvo reconhecimento pela ERSE da não existência de risco de conflitos de interesses, sendo, nos termos do artigo 12.º do Regulamento do Conselho de Administração, obrigados a comunicar qualquer circunstância que possa criar um potencial conflito.

Embora não se encontrem formalizadas por escrito regras neste sentido, os membros dos órgãos sociais e comissões internas informam pontualmente o respetivo órgão ou comissão sobre os factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre o seu interesse e o interesse social, existindo procedimentos internos implementados no sentido de tais membros dos órgãos sociais e comissões não interferirem no processo de decisão, nomeadamente saindo da sala nos momentos de discussão e votação dos pontos em que possa existir um conflito de interesses e informam o Presidente do órgão ou comissão respetivos dos factos que consubstanciam tal potencial conflito (sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que sejam solicitados pelo órgão ou comissão e os respetivos membros). a Comissão de Governo Societário tem também entre as suas competências, a prevenção de conflitos de interesses (*vide* secção II.29 *infra*), estando especialmente atenta ao cumprimento dos referidos procedimentos. Tendo em conta o *supra* exposto, considera a REN cumprir materialmente as recomendações I.4.1 e I.4.2 do Código IPCG.

Organização dos Administradores não executivos

Nos termos do regulamento do Conselho de Administração, foram adotados durante 2019 diversos mecanismos destinados à eficiente coordenação e desempenho dos trabalhos dos membros com funções

não executivas, em especial com vista a facilitar o exercício do respetivo direito à informação e assegurar as condições e meios necessários ao desempenho das suas funções, nos termos que se seguem⁴⁴.

- a) Sem prejuízo do desempenho das competências não delegadas na Comissão Executiva, os administradores com funções não executivas assumem uma função de supervisão da atuação da gestão executiva.
- b) Com vista à adoção de decisões independentes e informadas, os administradores não executivos poderão obter qualquer informação que julguem necessária ou conveniente ao exercício das respetivas funções, competências e deveres (em especial, informação relacionada com as competências delegadas na Comissão Executiva e com o seu desempenho), podendo solicitar tais informações a qualquer um dos membros da Comissão Executiva, devendo a resposta à sua solicitação ser prestada adequada e atempadamente.

Sempre que considerado por estes necessário ou conveniente, os administradores com funções não executivas realizam ainda reuniões *ad hoc*, com vista a proceder à apreciação da gestão da sociedade.

Em acréscimo, a documentação de suporte para as reuniões do Conselho de Administração é oportuna e previamente comunicada aos membros não executivos do órgão de administração, encontrando-se as deliberações da Comissão Executiva e respetiva documentação de suporte sempre disponíveis para consulta⁴⁵.

Assim, através dos mecanismos acima descritos, encontram-se reunidas as condições necessárias para que os administradores com funções não executivas desempenhem as suas funções de forma independente, informada e eficiente.

II.19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo em funções a 31.12.2019

RODRIGO COSTA

Co-fundador de diversas empresas nas áreas de retalho e tecnologia, tendo sido consultor para as áreas de tecnologia em empresas nacionais e internacionais. Foi executivo da Microsoft Corporation, onde ao longo de 15 anos desempenhou

⁴⁴Cfr. artigo 11.º do regulamento do Conselho de Administração.

⁴⁵Cfr. artigo 5.º do regulamento da Comissão de Executiva.

várias funções: fundador e diretor-geral da Microsoft Portugal 1990-2000, diretor-geral da Microsoft Brasil, em 2000, e, de 2001 a 2005, *corporate vice-president* da Microsoft Corporation em Redmond, Washington, EUA. Foi igualmente administrador e vice-presidente executivo do grupo PT e presidente da comissão executiva da PTC entre dezembro de 2005 e setembro de 2007. Foi presidente da comissão executiva da ZON Multimédia (grupo de telecomunicações e média) entre 2007 e 2013. Exerceu igualmente as funções de presidente do conselho de administração e da comissão executiva da Unicre (pagamentos eletrónicos e cartões e crédito). Exerceu ainda o cargo de administrador não executivo da NOS SGPS (empresa resultante da fusão entre a ZON Multimédia e a Optimus), de 2013 a 2015.

Foi nomeado administrador não executivo da REN em dezembro de 2014 e indigitado para o lugar de Presidente da Comissão Executiva com efeitos a fevereiro de 2015 e eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva na Assembleia Geral de 17 de abril de 2015.

Ao longo dos anos deu o seu contributo em várias organizações, tendo sido no passado: membro do Conselho Geral da Universidade de Coimbra e do Conselho Geral da Porto Business School; Vice-Presidente da Câmara de Comércio Luso-Americana; membro do Conselho Português para o Investimento Estrangeiro; membro do conselho consultivo do Plano Nacional Tecnológico. Foi condecorado pelo Presidente da República português com a Comenda de Grande Oficial da Ordem do Infante D. Henrique pelos serviços prestados a Portugal; é frequentemente convidado como orador/moderador para fóruns nacionais e internacionais (conferências da indústria, do Governo, das universidades e de investidores).

É titular de um certificado de *corporate governance* pelo Insead e frequentou o curso de Corporate Governance na Harvard Business School.

GONÇALO MORAIS SOARES

Licenciado em Economia pela Universidade Nova de Lisboa, tendo concluído um MBA na Universidade de Georgetown (Washington), em 2010, um Advanced Management Program pela Kellogg Business School (Chicago) e pela Universidade Católica de Lisboa e, em 2018, o programa LEAP (Leadership Excellence through Awareness and Practice) da INSEAD Business School.

Desde 2012 exerce o cargo de *Chief Financial Officer* da REN.

Anteriormente, exerceu o cargo de administrador da ZON TV Cabo e da ZON Lusomundo Audiovisuais entre

2007 e 2012, da Portugal Telecom de 2003 a 2007, da Jazztel de 2000 a 2003, do Santander Investment de 1996 a 2000 e da Reditus de 1993 a 1994.

JOÃO FARIA CONCEIÇÃO

Licenciado em Engenharia Aeroespacial pelo Instituto Superior Técnico, tendo completado mestrado em Aerodinâmica no Von Karman Institute for Fluid Dynamics (Bélgica) e concluído um MBA na INSEAD Business School (França). Foi consultor, entre 2000 e 2007, no Boston Consulting Group, tendo entre 2007 e 2009 apoiado o Ministério da Economia e Inovação.

Desde 2009, exerce o cargo de membro do Conselho de Administração e de vogal da Comissão Executiva da REN.

GUANGCHAO ZHU

Licenciado em Sistemas de Proteção Relay pela Universidade Shandong (China), tendo concluído o mestrado em Sistemas Elétricos e Automação na mesma universidade. Posteriormente, concluiu um MBA na Universidade Baylor (E.U.A.). Entre 2007 e 2009, exerceu o cargo de vice-presidente do grupo preparatório da National Grid Corporation of the Philippines (NGCP), foi presidente consultivo, *chief executive advisor* e membro do Conselho de Administração da NGCP em 2009. Desde essa data até 2010 desempenhou funções de diretor-geral do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China.

Entre 2010 e 2011, exerceu os cargos de vice-presidente executivo sénior e de membro do Conselho de Administração da State Grid International Development Co. Ltd. Entre 2012 e 2015 foi Presidente, CEO e membro do Conselho de Administração da State Grid International Development Co. Ltd., Presidente do Conselho de Administração da State Grid Brasil Holding, S.A. e Presidente do Conselho de Administração da State Grid Europe Limited. Atualmente, exerce os cargos Engenheiro-Chefe Adjunto da State Grid Corporation of China e Diretor-Geral do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China. Exerce igualmente os cargos de Presidente do Conselho de Administração da NGPC nas Filipinas e de Membro do Conselho de Administração da HKEI em Hong Kong, China.

MENGRONG CHENG

Concluiu um mestrado em Gestão de Empresas pela Universidade Tsinghua (Pequim, China). Iniciou a sua carreira em 1991 no Departamento de Cooperação Internacional do Conselho de Eletricidade da China. Desde então, esteve intensamente envolvida em grandes projetos e eventos de cooperação internacional entre o setor energético da China e a comunidade internacional. Trabalhou no então

Ministério da Energia da China desde 1993, tendo posteriormente desempenhado altos cargos na área de assuntos internacionais da China State Power Corporation (1996-2003) e da State Grid Corporation of China (2003 até ao momento). Mengrong Cheng é também administradora da Sherpa on Management Committee of Global Sustainable Electricity Partnership (G-SEP).

Atualmente, exerce o cargo de Diretora Geral Adjunta do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China (SGCC), é presidente do SGCC U.S. Office e é chefe interina do escritório da GEIDCO (Global Energy Interconnection Development and Cooperation Organisation) na América do Norte.

LEQUAN LI

Licenciado em Física Atmosférica pela Universidade de Nanquim e titular de um Mestrado em Física Atmosférica e Ambiente Atmosférico do Research Institute of Atmosphere Physics da Chinese Academy of Sciences. Tem também um Mestrado em Administração de Empresas da City University, Washington, EUA.

Iniciou a sua carreira no China Electricity Council em 1988 e desempenha funções no setor energético há mais de 30 anos. Desde 2009, trabalha na empresa State Grid International Development Co. Ltd. e tem a seu cargo a fusão e aquisição de ativos internacionais de transporte e distribuição de energia. Desde julho de 2015 a dezembro de 2019, as suas responsabilidades foram alargadas, passando a gerir os assuntos jurídicos da empresa.

Entre 2009 e 2012, foi economista Vice-Diretor e foi responsável pelo Departamento de Desenvolvimento de Negócios & Estratégia da State Grid International Development Co. Ltd.. Desde 2012, exerce o cargo de Vice-Presidente Sénior da State Grid International Development Co. Ltd..

Entre dezembro 2012 e outubro 2018, foi membro do Conselho de Administração da ElectraNet Pty Limited na Austrália em representação da State Grid International Development Co. Ltd.. Em outubro de 2018, foi nomeado como representante da State Grid International Development Co. Ltd. no Conselho de Administração da AusNet Services, Austrália.

Atualmente, é Vice-Presidente Sénior da State Grid International Development Corporation Limited e membro do Conselho de Administração da AusNet Services, Austrália.

OMAR AL-WAHAIBI

Licenciado em Engenharia Mecânica pela Universidade de Manchester, Institute of Science & Technology (UMIST/Reino Unido).

Desempenhou várias funções no desenvolvimento de novos negócios, incluindo gestão de carteiras e planeamento corporativo na Shell E&P International Ventures sediada em Haia (Países Baixos) entre 1998 e 2001. Liderou a equipa de engenharia e foi gerente do projeto da Oman North na Petroleum Development Oman, entre 2001 e 2002. Foi CEO da Oman Wastewater Services Company (Haya Water), entre 2003 e 2011, e atualmente é CEO da empresa Electricity Holding e do Nama Group, um grupo de empresas estatais que abrange negócios na aquisição de eletricidade e água e na produção, transmissão, distribuição e fornecimento de eletricidade.

É atualmente membro do Conselho de Administração da Oman Broad Band Company e da Gulf Cooperative Council Interconnection Authority.

JORGE MAGALHÃES CORREIA

Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da seguradora Fidelidade. É também Presidente do Conselho de Administração da Luz Saúde, S.A..

No plano associativo profissional, é vice-presidente da Associação Portuguesa de Seguradores e membro da The Geneva Association. Integra diversos órgãos consultivos de instituições culturais e universidades.

Iniciou a vida profissional como docente da Faculdade de Direito de Lisboa, tendo sido dirigente da Inspeção-Geral de Finanças, da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários e advogado.

Desempenhou diversos cargos societários na área financeira e seguradora, tendo sido, nomeadamente, administrador e/ou presidente do Conselho de Administração das seguradoras Mundial-Confiança, Fidelidade Mundial, Império Bonança e Via Directa. Na área hospitalar, foi administrador da USP Hospitales (Barcelona) e administrador, e posteriormente presidente, do Conselho de Administração da HPP - Hospitais Privados de Portugal SGPS e, ainda, Vice-Presidente do Conselho de Administração da Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A..

MANUEL RAMOS DE SOUSA SEBASTIÃO

Manuel Sebastião é Presidente da Comissão de Auditoria da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. desde abril de 2015 e Presidente do Conselho Fiscal do Banco BPI desde julho de 2018.

Anteriormente, foi consultor do Banco de Portugal (setembro de 2013 – abril 2015), Presidente do Conselho da Autoridade da Concorrência (março de 2008 – setembro 2013), Administrador do Banco de Portugal (fevereiro 2000 – março 2008), instituição onde antes desempenhou funções de economista entre 1986 e 1988.

Foi ainda vogal do Conselho Directivo do Instituto de Seguros de Portugal de 1998 a 2000, Administrador do Banco de Fomento e Exterior de 1992 a 1996, e economista do Fundo Monetário Internacional de 1988 a 1992 e do Banco de Portugal de 1986 a 1988.

Exerceu funções docentes em diversas fases da sua vida profissional.

Licenciou-se em Economia pela Universidade Técnica de Lisboa em 1973 e concluiu o doutoramento de 3.º ciclo em Planeamento Económico pela Universidade de Paris I Panthéon-Sorbonne em 1978 e o doutoramento em economia (Ph.D.) pela Universidade de Columbia em Nova Iorque em 1986.

É um cidadão português, nascido em Luanda, Angola, em 1949.

GONÇALO GIL MATA

Licenciado em Engenharia de Software pela Universidade de Coimbra e concluiu MBA pela Universidade Nova de Lisboa. É diretor executivo e membro do conselho da Capital Criativo - Sociedade de Capital de Risco e membro do conselho (não executivo) da Arquiled, S.A. (soluções de iluminação LED), da Summer Portugal, S.A. e da Vila Monte, S.A. (resorts turísticos). É também gerente da Goma Consulting, Lda. (consultoria de negócios).

Nos últimos cinco anos desempenhou funções como diretor da área de *corporate finance* do Deutsche Bank (Portugal), S.A. e como administrador não executivo da MVMS, S.A., ISA Intelligent Sensing Anywhere, S.A. e da Gypfor - Gessos Laminados, S.A., enquanto representante de fundos geridos pela Capital Criativo - Sociedade de Capital de Risco, S.A.

MARIA ESTELA BARBOT

Dispõe de competências relacionadas com gestão de tempo e de prioridades, o que é demonstrado pela realização de várias atividades simultaneamente no decurso da sua carreira profissional.

Ao longo de 20 anos de experiência empresarial e comercial no setor de produtos industriais químicos, acumulou conhecimentos aprofundados do mundo empresarial ao nível nacional e ao nível internacional.

É responsável pela negociação e pelo desenvolvimento de parcerias com várias empresas multinacionais (Dupont, BP Chemicals, Rhone Poulenc, entre outras) referentes quer a matérias-primas, quer a produtos de empacotamento (nomeadamente, Signode Packaging Solutions).

Liderou o processo de aquisição da sociedade AGA - Álcool e Géneros Alimentares, S.A., o que culminou na aquisição da empresa então controlada pelo Estado (1994), na sua reestruturação e no desenvolvimento de novas áreas de negócio (produtos farmacêuticos).

No setor bancário, tem experiência na vertente institucional e de monitorização de negócio *corporate / retail / private* (membro do Conselho de Administração do Banco Santander de Negócios).

Tem também extensa experiência em associações a nível nacional (designadamente como Vice-Presidente da Associação Industrial Portuguesa) e internacional (membro do Comité Consultivo Europeu do FMI e Presidente do Núcleo Português da Comissão Trilateral).

JOSÉ LUÍS ARNAUT

Licenciado em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa, tendo obtido, em 1999, o DESS (Diploma de Estudos Superiores Especializados) da Universidade Robert Schuman, de Estrasburgo. Tem centrado a sua atividade profissional como advogado, tendo iniciado a sua atividade em 1989 na sociedade de advogados Pena, Machete & Associados. Sócio fundador da Rui Pena, Arnaut & Associados, em 2002, onde é atualmente *managing partner* e membro da comissão executiva da CMS Legal Services EFIG.

É Presidente do Conselho de Administração da ANA - Aeroportos de Portugal (Vinci Airports), membro do Conselho Consultivo Internacional da Goldman Sachs, membro do Conselho Consultivo da AON, Presidente-Adjunto da Associação Turismo de Lisboa, Presidente da Assembleia Geral da Portway - Handling de Portugal, S.A. (Vinci Airports), Presidente da Assembleia Geral da Siemens S.A., Presidente da Assembleia Geral do Grupo Super Bock, Presidente da Assembleia Geral da Tabaqueira II, S.A. e Presidente da Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Futebol. Em 1999, foi eleito Secretário-Geral do Partido Social Democrata, liderado por José Manuel Durão Barroso, e foi deputado da Assembleia da República, onde presidiu à Comissão de Negócios Estrangeiros e à Comissão de Defesa Nacional. Foi Ministro-Adjunto do Primeiro-Ministro José Manuel Durão Barroso, no XV Governo Constitucional de Portugal.

Foi Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional do XVI Governo Constitucional de Portugal. Foi comissário da Lisboa 94 - Capital Europeia da Cultura. Em 1995, foi condecorado pelo Presidente da República com a Comenda da Ordem do Infante Dom Henrique; em 2004 foi agraciado pelo Presidente da República

do Brasil com a Grã-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul. Em 2006, foi condecorado com a insígnia de Chevalier de la Legion d'Honneur pelo Presidente da República Francesa e agraciado com a Grã-Cruz da Ordem de Mérito pelo Presidente da República da Lituânia.

ANA PINHO

Licenciada em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, detém um MBA pela Cass Business School e um *Corporate Finance Executive Programme* pela London Business School. Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Fundação de Serralves desde janeiro de 2016 e Administradora da mesma Fundação desde janeiro de 2010. É também Administradora da TAP SGPS desde junho de 2017 e da Oporto British School desde abril de 2014. É, ainda, Gerente da ARSOPI - Indústrias Metalúrgicas Arlindo S. Pinho, LDA e Administradora da ARSOPI - HOLDING, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e TECNOCON-Tecnologia e Sistemas de Controle, S.A.

Pertenceu à Direção da Associação Comercial do Porto, foi CEO da UBS Portugal

e membro da Comissão Executiva da UBS Espanha tendo, antes disso, exercido vários outros cargos na UBS AG. Anteriormente, foi *Equity Analyst* na Schroder Securities, em Londres e Analista Financeira no Banco Português de Investimentos, no Porto.

O endereço profissional de cada um dos citados membros do Conselho de Administração é o da sede da REN, sita na Avenida Estados Unidos da América, n.º 55, freguesia de Alvalade, em Lisboa.

Note-se que os membros do Conselho de Administração, como acima demonstrado, tiveram formação e/ou têm experiência profissional relevante no setor de atividade da REN, tal como gestão de empresas, engenharia, funções relacionadas com a eletricidade e o gás natural, economia e direito, demonstrando assim a sua qualificação e adequação ao cargo.

II.20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo a 31.12.2019

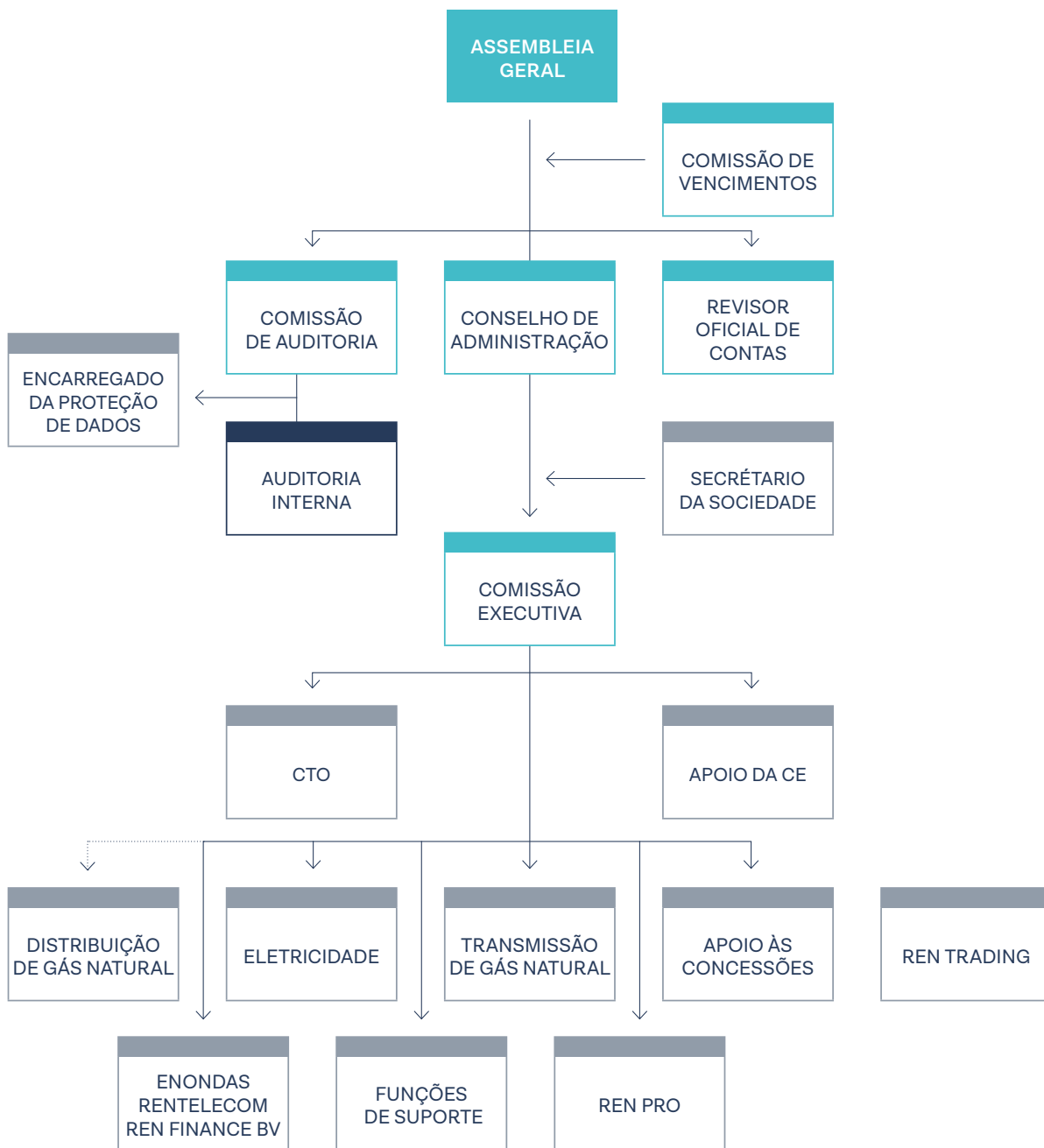
Administrador	Detentor de participação qualificada	Relação
Rodrigo Costa	-	-
João Faria Conceição	-	-
Gonçalo Morais Soares	-	-
Guangchao Zhu - em representação da SGID	State Grid Corporation of China	Engenheiro-Chefe Adjunto e Diretor Geral do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China (vide II.19 e 26)
Mengrong Cheng	State Grid Corporation of China	Diretora-Geral Adjunta do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China e Presidente do State Grid Corporation of China US Office (vide II.19 e 26)
Lequan Li	State Grid Corporation of China	Vice-Presidente Sénior da State Grid International Development Corporation (vide II.19 e 26)
Omar Al-Wahaibi	-	-
Jorge Magalhães Correia	Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Presidente do Conselho de Administração e CEO da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. (vide II.26)
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	-	-
Gonçalo Gil Mata	-	-
Maria Estela Barbot	-	-
José Luís Arnaut	-	-
Ana Pinho	-	-

II.21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegação de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade

Conforme organograma constante do ponto II.15, a REN adota um modelo de governo societário de inspiração anglo-saxónica que integra os seguintes órgãos sociais eleitos pela Assembleia Geral⁴⁶:
(i) o Conselho de Administração, como órgão de administração dos negócios sociais, o qual delega

a gestão corrente da sociedade na Comissão Executiva⁴⁷ e é ainda apoiado por comissões especializadas, e (ii) a Comissão de Auditoria e o revisor oficial de contas, como órgãos de fiscalização, sendo a Comissão de Auditoria composta exclusivamente por administradores não executivos. A Assembleia Geral elege ainda uma Comissão de Vencimentos.

Para melhor compreensão da divisão de competências entre os diversos órgãos sociais, inclui-se de seguida também o organograma funcional das unidades de negócio da REN:



⁴⁶ Cfr. alínea b), do n.º 2, do artigo 8.º dos Estatutos.

⁴⁷ Cfr. n.º 1, do artigo 8.º, do regulamento do Conselho de Administração.

ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é o órgão social constituído pela universalidade dos acionistas da sociedade, ao qual compete, nomeadamente:

- a) apreciar o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço, as contas e os pareceres da Comissão de Auditoria e do revisor oficial de contas, e deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
- b) eleger os membros da mesa da Assembleia Geral, os administradores e o revisor oficial de contas;
- c) deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos;
- d) deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma Comissão de Vencimentos; e
- e) deliberar sobre qualquer outro assunto que se integre na sua competência e para o qual tenha sido convocada.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração tem as competências e poderes que lhe são conferidos pelo CSC e pelos Estatutos⁴⁸. De entre estes, salientam-se, em especial:

- a) definir os objetivos e as políticas de gestão da sociedade;
- b) elaborar os planos de atividade e financeiros anuais;
- c) gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
- d) representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos, como celebrar convenções de arbitragem;
- e) adquirir, vender ou por outra forma alienar ou onerar direitos ou bens, móveis ou imóveis;
- f) constituir sociedades e subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
- g) propor à Assembleia Geral a aquisição e alienação de ações próprias, dentro dos limites fixados na lei;

- h) estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente relativas ao pessoal e sua remuneração;
- i) designar o secretário da sociedade e o respetivo suplente;
- j) constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes, incluindo os de substabelecer; e
- k) exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

De acordo com o regulamento do Conselho de Administração, aprovado em 27 de março de 2012⁴⁹, não são suscetíveis de delegação na Comissão Executiva as matérias legalmente indelegáveis, incluindo a cooptação de administradores, o pedido de convocação de assembleias gerais, a aprovação do relatório e contas anuais a submeter à Assembleia Geral, a prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela sociedade, a mudança da sede social, aumentos do capital social, e aprovação de projetos de fusão, cisão e transformação.

Por sua vez, a aquisição e a alienação de bens, direitos ou participações sociais de valor económico superior a 10% dos ativos fixos da Sociedade encontram-se sujeitas a aprovação prévia da Assembleia Geral⁵⁰.

COMISSÃO EXECUTIVA

Em 3 de maio de 2018, foram delegados numa Comissão Executiva na medida do permitido por lei, pelos Estatutos da Sociedade e pelo Regulamento do Conselho de Administração, todos os poderes necessários ou convenientes para o exercício dos atos de gestão referentes à prossecução das atividades compreendidas no objeto social da Sociedade, os quais incluem, em particular, as seguintes competências, a exercer ao abrigo e dentro dos limites fixados anualmente no orçamento de exploração e no plano estratégico, a aprovar, sob proposta da Comissão Executiva, pelo Conselho de Administração:

- a) Gerir a atividade normal da Sociedade e praticar todos os atos e operações compreendidos no objeto social da Sociedade que não caibam na competência exclusiva do Conselho de Administração por força de lei, dos Estatutos da Sociedade ou do Regulamento do Conselho de Administração;

⁴⁸ Cfr. n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos.

⁴⁹ Cfr. n.º 3 e n.º 5 do artigo 3.º.

⁵⁰ Cfr. n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos e artigo 3.º, n.º 6 do Regulamento do Conselho de Administração.

- b) Aprovar, caso a caso, as alienações de ativos e/ou direitos e os investimentos ou a oneração de ativos, salvo mediante a constituição de garantias pessoais ou reais, a efetuar pela Sociedade e/ou pelas sociedades participadas, cujo valor individual e/ou agregado seja igual ou inferior a € 15 000 000,00 (quinze milhões de euros) ou que já tenham sido aprovadas no âmbito do orçamento anual da Sociedade e cujo valor individual ou agregado seja igual ou inferior a € 25 000 000,00 (vinte e cinco milhões de euros);
- c) Propor ao Conselho de Administração e executar o orçamento anual, o plano de negócios e outros planos de desenvolvimento de longo prazo;
- d) Sem prejuízo do disposto no artigo 3.º, n.º 3, alínea f) do Regulamento do Conselho de Administração, estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente relativas aos colaboradores e sua remuneração;
- e) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- f) Constituir sociedades e subscrever, adquirir, deter, onerar e alienar participações sociais, contanto que aquelas sociedades sejam, ou as participações respeitem a, sociedades-veículo para a realização de investimentos específicos com um valor individual ou agregado que não exceda € 7 500 000,00 (sete milhões e quinhentos mil euros), ou que já tenham sido aprovadas no âmbito do orçamento anual da Sociedade;
- g) Negociar, deliberar sobre, celebrar, modificar e promover a cessação de quaisquer contratos, incluindo contratos de prestação de serviços e contratos de trabalho, de valor igual ou inferior a € 5 000 000,00 (cinco milhões de euros);
- h) Aprovar e promover todos e quaisquer atos necessários à atualização do programa de emissão de dívida da Sociedade (Euro Medium Term Note Programme)⁵¹, nos termos que, a cada momento, se revelem mais adequados, incluindo, sem limitar a negociação e celebração de todos os instrumentos contratuais ou acessórios relacionados e a prossecução de quaisquer diligências ou adoção de quaisquer medidas necessárias a tal atualização, designadamente junto de quaisquer entidades de supervisão, de mercado ou outras;
- i) Aprovar e praticar todos e quaisquer atos necessários, úteis ou convenientes, incluindo através da celebração de instrumentos contratuais, à alocação intragrupo dos fundos obtidos através de operações de financiamento externo;
- j) Negociar, celebrar, modificar e promover a cessação de quaisquer contratos de contração de dívida de curto prazo (isto é, com uma maturidade igual ou inferior a 3 anos), incluindo sob a forma de papel comercial;
- k) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
- l) Deliberar que a Sociedade preste apoio técnico e financeiro às sociedades em que seja titular de ações, quotas ou outras participações sociais, concedendo-lhes, nomeadamente, empréstimos e prestando garantias em seu benefício;
- m) Apresentar ao Conselho de Administração propostas a submeter à Assembleia Geral relativamente à aquisição e alienação de ações próprias e de obrigações ou outros valores mobiliários próprios, dentro dos limites fixados na lei e estabelecidos pela Assembleia Geral;
- n) Apresentar ao Conselho de Administração propostas em matéria de controlo interno, de gestão de riscos e de auditoria interna do Grupo REN;
- o) Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes, incluindo os de substabelecer;
- p) Indicar as pessoas a designar pela Sociedade para integrarem as listas dos titulares de órgãos sociais a eleger nos dois operadores das redes de transporte, ou seja, a REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., e a REN Gasodutos, S.A., bem como nas sociedades-veículo referidas na alínea f) anterior;
- q) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou frações de imóveis;
- r) Gerir as participações sociais detidas pela REN e coordenar a atividade das sociedades participadas, podendo ainda, quanto às sociedades em relação de domínio total, dirigir instruções vinculativas, nos termos legais aplicáveis;
- s) Designar o representante da Sociedade nas assembleias gerais de todas as sociedades participadas.

⁵¹ Em conjunto com a REN Finance e sem prejuízo das competências dos respetivos órgãos sociais relevantes da mesma.

No que respeita em concreto à contração de dívida de médio ou longo prazo não coberta pela alínea j) *supra*, e tendo em consideração o objetivo de assegurar o adequado financiamento do Grupo REN, o Conselho de Administração delega na Comissão Executiva os poderes necessários para negociar os termos específicos de cada instrumento de contração de dívida⁵² no que respeita, em particular, ao respetivo montante, prazo, taxa de juro, condições de reembolso, seleção dos intermediários financeiros e outros elementos relevantes, devendo a Comissão Executiva, atenta a importância deste tipo de operações, submeter os respetivos contratos ou acordos a aprovação final pelo Conselho de Administração.

A delegação de competências na Comissão Executiva não exclui a possibilidade de o Conselho de Administração deliberar sobre as matérias delegadas e não inclui as matérias reservadas por lei, pelos Estatutos ou pelo Regulamento do Conselho de Administração.

A delegação de competências na Comissão Executiva não exclui a possibilidade de o Conselho de Administração deliberar sobre as matérias delegadas e não inclui as matérias reservadas por lei, pelos Estatutos ou pelo Regulamento do Conselho de Administração.

- a) escolha do presidente do Conselho de Administração;
- b) cooptação de administradores;
- c) pedido de convocação da Assembleia Geral;
- d) aprovação do relatório e contas anuais a submeter à assembleia geral;
- e) aprovação das contas semestrais e trimestrais a publicar nos termos legais aplicáveis;
- f) prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Sociedade;
- g) mudança da sede social e realização de aumentos do capital social, nos termos previstos nos Estatutos;
- h) projetos de fusão, cisão e transformação da Sociedade;
- i) designação do secretário da Sociedade e do respetivo suplente;
- j) definição da estratégia e das políticas gerais da Sociedade;
- k) definição dos objetivos e das políticas de gestão da Sociedade;
- l) aprovação do orçamento anual, do plano de negócios e de outros planos de exploração a longo prazo;
- m) definição da estrutura empresarial do grupo;
- n) aprovação, caso a caso, das alienações de ativos e/ou direitos e investimentos e constituição de ónus a efetuar pela Sociedade e/ou pelas sociedades participadas, cujo valor individual ou agregado seja superior a 15 milhões de euros, ou que já tenham sido aprovadas no âmbito do orçamento anual da Sociedade e o respetivo valor individual ou agregado não exceder 25 milhões de euros;
- o) constituição de sociedades e subscrição, aquisição, detenção, oneração e alienação de participações sociais, exceto nos casos em que aquelas sociedades sejam, ou as participações respeitem a, sociedades-veículo para a realização de investimentos específicos com um valor individual ou agregado que não exceda 7,5 milhões de euros, ou que já tenham sido aprovados no âmbito do orçamento anual da Sociedade;
- p) deliberação de contração de dívida no mercado financeiro nacional ou internacional, incluindo através da emissão de obrigações ou de quaisquer outros valores mobiliários;
- q) apresentação de propostas a submeter à Assembleia Geral relativamente à aquisição e alienação de ações próprias, de obrigações próprias ou outros valores mobiliários próprios, dentro dos limites fixados na lei;
- r) aprovação dos sistemas de controlo interno, de gestão de riscos e de auditoria interna da Sociedade;
- s) designação do representante da Sociedade nas assembleias gerais de todas as sociedades participadas;
- t) indicação das pessoas a designar pela Sociedade para integrarem as listas dos titulares de órgãos sociais a eleger em todas as sociedades participadas, bem como a nomeação do *Chief Technical Officer* da Sociedade, sob proposta da Comissão Executiva, salvo no que respeita aos dois operadores das redes de transporte, isto é, a REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. e a REN Gasodutos, S.A., e às sociedades-veículo referidas na alínea o) anterior;
- u) intervenção da Sociedade ou de qualquer das suas participadas em atividades que não se incluam nas suas atividades principais, ou seja, o transporte de energia elétrica e gás natural, armazenamento de

⁵² Em conjunto com a REN Finance e sem prejuízo das competências dos respetivos órgãos sociais relevantes da mesma.

gás natural e regaseificação e/ou armazenamento de gás natural liquefeito, nomeadamente através da aquisição ou subscrição de participações sociais ou estabelecimentos comerciais, cujo objeto social não inclua as referidas atividades;

- v) participação da REN em *joint ventures*, parcerias ou acordos de cooperação estratégica e seleção dos parceiros relevantes;
- w) transações com partes relacionadas cujo montante exceda 500 mil euros ou, independentemente do montante relevante, qualquer transação com partes relacionadas que possa ser considerada como não tendo sido executada com base em condições de mercado;
- x) deliberar sobre todas as matérias que sejam consideradas estratégicas, devido à sua relação com acordos estratégicos celebrados pela REN, ao seu risco ou às suas características especiais.

Tendo em conta o *supra* exposto, os administradores não executivos participam na definição, pelo órgão de administração, da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a sociedade em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas, pois tais decisões não foram delegadas na Comissão Executiva, sendo antes decididas no âmbito do Conselho de Administração, no qual têm assento os administradores não executivos, que nos termos acima descritos têm acesso a toda a informação necessária para o exercício das suas funções.

Repartição de pelouros no Conselho de Administração

Tendo em vista a otimização da eficiência da gestão, os membros da Comissão Executiva repartiram entre si, durante o exercício de 2019, a responsabilidade pelo acompanhamento direto de áreas específicas de atuação da sociedade, nos termos que constam do diagrama seguinte:



COMISSÃO DE AUDITORIA E REVISOR OFICIAL DE CONTAS

A Comissão de Auditoria e o revisor oficial de contas são os órgãos de fiscalização da sociedade, encontrando-se as suas principais competências descritas em III.38.

COMISSÃO DE VENCIMENTOS

A Comissão de Vencimentos é responsável pela fixação das remunerações e pela apresentação de declaração anual sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Dentro das suas incumbências, a Comissão de Vencimentos tem igualmente participado ativamente na avaliação de desempenho, em particular para efeitos da fixação da remuneração variável dos administradores executivos.

b) Funcionamento

II.22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

O regulamento do Conselho de Administração, bem como o regulamento da Comissão Executiva, que estabelecem, *inter alia*, o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros, encontram-se disponíveis no *website*⁵³ da Sociedade em português e na sua tradução para língua inglesa.

Tal como previsto na lei e nos respetivos regulamentos, das reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, são elaboradas atas detalhadas, aprovadas e assinadas por todos os membros presentes.

II.23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, às reuniões realizadas

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As reuniões do Conselho de Administração são convocadas e dirigidas pelo respetivo Presidente. Compete ao Conselho de Administração fixar a periodicidade das suas reuniões ordinárias, sendo, no entanto, obrigatória uma reunião bimestral. Assim, o Conselho de Administração reúne ordinariamente com uma periodicidade mínima bimestral, em datas a fixar, em cada ano, pelos seus membros, salvo durante os 18 meses iniciais do seu mandato, período no qual as reuniões do Conselho de Administração devem ser mensais⁵⁴.

Acresce que o Conselho de Administração deve reunir extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, por dois administradores, ou a pedido do revisor oficial de contas⁵⁵.

No ano de 2019, o Conselho de Administração realizou 5 reuniões.

O quadro seguinte identifica o número de reuniões do Conselho de Administração da REN em que os administradores estiveram presentes ou devidamente representados.

⁵³ www.ren.pt

⁵⁴ Cfr. artigo 19.º, n.º 1, dos Estatutos e artigo 4.º, n.º 2, do regulamento do Conselho de Administração.

⁵⁵ Cfr. artigo 19.º, n.º 1, dos Estatutos.

Assiduidade dos membros do conselho de administração às reuniões

Nome	Presença	Representação	Ausência	% de Assiduidade
Rodrigo Costa	5	0	0	100%
João Faria Conceição	5	0	0	100%
Gonçalo Morais Soares	5	0	0	100%
Guangchao Zhu - (em representação da State Grid International Development Limited)	4	1	0	100%
Mengrong Cheng	2	3	0	100%
Lequan Li	2	3	0	100%
Omar Al-Wahaibi	5	0	0	100%
Jorge Magalhães Correia	4	1	0	100%
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	5	0	0	100%
Gonçalo Gil Mata	5	0	0	100%
Maria Estela Barbot	5	0	0	100%
José Luís Arnaut	5	0	0	100%
Ana Pinho ⁵⁶	3	1	0	100%

Em acréscimo, pode ser consultada também informação sobre a composição do Conselho de Administração e o número de reuniões realizadas anualmente em:

https://www.ren.pt/pt-PT/investidores/governo_da_sociedade/conselho_de_administracao/.

Podem ser chamados a participar (mas não votar) nas reuniões do Conselho de Administração os administradores e os trabalhadores de outras sociedades do Grupo REN, bem como os seus respetivos consultores, sempre que o Conselho de Administração considere que a sua presença é necessária ou conveniente ao bom andamento dos trabalhos.

COMISSÃO EXECUTIVA

As reuniões da Comissão Executiva são convocadas e dirigidas pelo respetivo Presidente e realizam-se, em regra, uma vez por semana⁵⁷.

No ano de 2019, a Comissão Executiva realizou 35 reuniões.

O Presidente da Comissão Executiva (que, conforme já referido, desempenha igualmente o cargo de Presidente do Conselho de Administração) remete ao presidente da Comissão de Auditoria as atas das reuniões da Comissão Executiva, com a documentação de suporte, assim como as respetivas convocatórias, quando aplicável. Por outro lado, sempre que solicitado por membros de outros órgãos sociais, a Comissão Executiva presta, em tempo útil e de forma adequada, as informações que sejam requeridas⁵⁸. Tal mecanismo permite que seja permanentemente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação para a avaliação do desempenho, da situação e das perspetivas de desenvolvimento da sociedade.

⁵⁶ Em funções desde 3 de maio de 2019.

⁵⁷ Cfr. n.º 1, do artigo 2.º, do regulamento da Comissão Executiva.

⁵⁸ Cfr. artigo 5.º do regulamento da Comissão Executiva.

Assiduidade dos membros da comissão executiva às reuniões

Nome	Presença	Representação	Ausência	% de Assiduidade
Rodrigo Costa	35	0	0	100%
João Faria Conceição	35	0	0	100%
Gonçalo Morais Soares	35	0	0	100%

Em acréscimo, pode ser consultada também informação sobre a composição da Comissão Executiva e o número de reuniões realizadas anualmente em:

https://www.ren.pt/pt-PT/investidores/governo_da_sociedade/comissao_executiva/

II.24 Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A avaliação do desempenho dos membros da Comissão Executiva tem sido realizada pela Comissão de Nomeações e Avaliação e pela Comissão de Vencimentos, no âmbito das suas respetivas competências.

Destaca-se ainda o papel desempenhado pela Comissão de Auditoria na verificação dos elementos quantitativos de avaliação.

O Conselho de Administração, através da Comissão de Nomeações e Avaliação, no âmbito das suas competências, avalia o desempenho global do Conselho de Administração e das comissões especializadas, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.

II.25. Critérios predeterminados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A avaliação anual do desempenho dos administradores executivos tem por base critérios predeterminados, nos termos explicitados em III.71 *infra*.

II.26. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

Aqui se destacam as funções exercidas em órgãos de administração, de direção ou de fiscalização pelos membros do Conselho de Administração e Comissão de Auditoria da REN que desempenham funções a 31 de dezembro de 2019:

Administrador	Funções exercidas em Órgãos de Administração, de Direção ou de Fiscalização
Rodrigo Costa	Presidente do Conselho de Administração da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN – Gasodutos, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN Atlântico – Terminal de GNL, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN – Armazenagem, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN Serviços, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN PRO, S.A. Presidente do Conselho de Administração da ENONDAS, Energia das Ondas, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN Gás, S.A. Presidente do Conselho de Administração da RENTELECOM – Comunicações, S.A. Presidente do Conselho de Administração da Aéreo Chile, Spa Presidente do Conselho de Administração da Apolo Chile, Spa Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A.
João Faria Conceição	Vogal do Conselho de Administração da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN – Gasodutos, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN Atlântico – Terminal de GNL, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN – Armazenagem, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN Serviços, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN PRO, S.A. Vogal do Conselho de Administração da RENTELECOM – Comunicações, S.A. Vogal do Conselho de Administração da ENONDAS, Energia das Ondas, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN Gás, S.A. Vogal do Conselho de Administração do Centro de Investigação em Energia REN – State Grid, S.A. Vogal não Executivo do Conselho de Administração da Hidroeléctrica de Cahora Bassa Vogal do Conselho de Administração da Aéreo Chile, Spa Vogal do Conselho de Administração da Electrogas, S.A. Vogal do Conselho de Administração da Apolo Chile, Spa Vogal do Conselho de Administração da Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A.
Gonçalo Morais Soares	Vogal do Conselho de Administração da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN – Gasodutos, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN Atlântico – Terminal de GNL, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN – Armazenagem, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN Serviços, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN PRO, S.A. Vogal do Conselho de Administração da ENONDAS, Energia das Ondas, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN Gás, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN Finance B.V. Vogal do Conselho de Administração da RENTELECOM – Comunicações, S.A. Vogal do Conselho de Administração da Aéreo Chile, Spa Vogal do Conselho de Administração da Electrogas, S.A. Vogal do Conselho de Administração da Apolo Chile, Spa Vogal do Conselho de Administração da Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A.

FUNÇÕES DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

Conforme resulta do quadro supra, os administradores executivos da REN exercem exclusivamente funções em órgãos de governo de subsidiárias e sociedades participadas, direta ou indiretamente, pela REN. Desta forma, a sua disponibilidade para desempenhar o cargo é total, procurando a cada momento desenvolver a atividade e prosseguir os interesses da sociedade e do Grupo em todo o seu potencial.

Apesar de não se encontrar formalizado em regulamento interno especificamente dirigido aos administradores executivos, a prática da REN consiste nos seus administradores executivos exercerem funções executivas durante o seu mandato apenas no Grupo REN. Esta prática tem sido seguida consistentemente ao longo dos últimos mandatos. Em acréscimo, estabelece o Código de Conduta que, sem prejuízo do disposto quanto ao desempenho

de determinadas funções ou ao exercício de cargos sociais e salvo prévia autorização do Conselho de Administração⁵⁹, nenhum colaborador da REN poderá exercer atividade profissional em entidade externa à REN, sempre que o seu exercício interfira com o cumprimento dos seus deveres na qualidade de colaborador da REN ou de alguma forma afetar o desempenho ou a disponibilidade para as funções desempenhadas pelo colaborador na REN.

Ademais, note-se que, aquando da sua designação, os administradores executivos manifestaram a sua disponibilidade máxima para desempenho do cargo e para a prossecução dos objetivos estabelecidos, tendo esta sido confirmada pela sua assiduidade nas reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva e pelo trabalho desenvolvido no seio da REN.

⁵⁹ Cfr. o regime de “Incompatibilidades” expresso nos artigos 7.º-A e 7.º-B dos Estatutos da REN, bem como o n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento do Conselho de Administração.

Funções dos administradores não executivos não independentes que desempenham funções a 31.12.2019⁶⁰

Administrador (a)	Funções exercidas em Órgãos de Administração, de Direção ou de Fiscalização
Guangchao Zhu	Engenheiro-Chefe Adjunto da State Grid Corporation of China Diretor Geral do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China Presidente do Conselho de Administração da NGCP, Filipinas Membro do Conselho de Administração da HKEI em Hong Kong, China
Mengrong Cheng	Diretora-Geral Adjunta do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China Presidente do State Grid Corporation of China US Office Acting Chief do GEIDCO North America Office Presidente do SGCC U.S. Office Director of Sherpa on Management Committee of Global Sustainable Electricity Partnership (G-SEP)
Lequan Li	Vice-Presidente Sénior da State Grid International Development Corporation Limited Membro do Conselho de Administração da AusNet
Omar Al-Wahaibi	Presidente da Comissão Executiva da Electricity Holding Membro do Conselho de Administração da Oman Broad Band Company Membro do Conselho de Administração da Gulf Cooperative Council Interconnection Authority Presidente da Comissão Executiva do Nama Group
Jorge Magalhães Correia	Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. Presidente do Conselho de Administração da Luz Saúde, S.A. Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A.

Aquando da sua designação, os administradores não executivos acima identificados manifestaram ter a disponibilidade necessária para desempenho do cargo e para a prossecução dos objetivos

estabelecidos. Esta disponibilidade tem sido confirmada pela sua assiduidade nas reuniões do Conselho de Administração e pelo trabalho desenvolvido no seio da REN.

Funções dos administradores não executivos independentes que desempenham funções a 31.12.2019⁶¹

Administrador (a)	Funções exercidas em Órgãos de Administração, de Direção ou de Fiscalização
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	Presidente do Conselho Fiscal do Banco BPI, S.A.
Gonçalo Gil Mata	Diretor executivo e membro do Conselho de Administração da Capital Criativo – Soc. Capital de Risco Membro não executivo do Conselho de Administração da Arquiled, S.A., Summer Portugal, S.A. e Vila Monte, S.A. Gerente da Goma Consulting, Lda.
Maria Estela Barbot	Presidente do Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa Sócia executiva da ALETSE, Lda (Imobiliário, Consultoria de Gestão e Relações Públicas e Comunicação) International Senior Adviser da Roland Berger Holding GmbH Membro do Conselho Consultivo do Ar.Co – Centro de Arte e Comunicação Visual Membro do Conselho de Fundadores do Museu de Arte Moderna da Fundação de Serralves Presidente do Fórum Portugal Global – FPG Membro do Conselho Geral do FAE – Fórum de Administradores de Empresas

⁶⁰ Nenhuma das sociedades identificadas pertence ao Grupo REN.

⁶¹ Nenhuma das sociedades identificadas pertence ao Grupo REN.

Administrador (a)	Funções exercidas em Órgãos de Administração, de Direção ou de Fiscalização
José Luis Arnaut	<p><i>Managing Partner</i> da CMS Rui Pena, Arnaut & Associados Membro da Comissão Executiva da CMS Legal Services EEIG (Frankfurt) Presidente do Conselho de Administração da ANA - Aeroportos de Portugal (Vinci Airports) Membro do Conselho Consultivo Internacional da Goldman Sachs (Londres) Membro do Conselho Consultivo da AON Presidente-Adjunto da Associação Turismo de Lisboa Presidente da Assembleia Geral da Portway, Handling de Portugal, S.A. (Vinci Airports) Presidente da Assembleia Geral da Siemens Portugal Presidente da Assembleia Geral do Grupo Super Bock Presidente da Assembleia Geral da Tabaqueira II, S.A. Presidente da Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Futebol</p>
Ana Pinho	<p>Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Fundação de Serralves Vogal do Conselho de Administração da TAP SGPS, S.A. Vogal do Conselho de Administração da Oporto British School Gerente da ARSOPI - Indústrias Metalúrgicas Arlindo S. Pinho, LDA Vogal do Conselho de Administração da ARSOPI - Holding, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. Vogal do Conselho de Administração da TECNOCON-Tecnologia e Sistemas de Controle, S.A.</p>

Do acima exposto conclui-se que os 10 membros não executivos do Conselho de Administração (ao contrário dos membros executivos) exercem funções fora do grupo REN, a uma média de cerca de 5 cargos por administrador.

Aquando da sua designação, os administradores não executivos e membros da Comissão de Auditoria (quando aplicável) acima identificados manifestaram ter a disponibilidade necessária para o desempenho do cargo e para a prossecução dos objetivos estabelecidos. Esta disponibilidade tem sido confirmada pela sua assiduidade nas reuniões dos órgãos de administração e fiscalização e pelo trabalho desenvolvido no seio da REN.

c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados

II.27. Identificação das comissões criadas no seio, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento

Durante o ano de 2019, o Conselho de Administração contou com o apoio das comissões especializadas no seio do Conselho de Administração criadas em 2015.

Com efeito, o Conselho de Administração conta regularmente com o apoio (i) da Comissão de Governo Societário que apoia e presta assistência ao Conselho de Administração na preparação do relatório anual de governo societário, e, em geral, no cumprimento das obrigações legais e na adoção das melhores práticas relativamente ao governo societário, bem como (ii) da Comissão de Nomeações e Avaliação, que apoia o Conselho de Administração na preparação de planos

de sucessão para os membros executivos do Conselho de Administração e formula recomendações relativas ao perfil dos candidatos para futuras nomeações para o Conselho de Administração; e ainda presta assistência ao Conselho de Administração na avaliação do desempenho global do Conselho de Administração, dos seus membros executivos e das suas comissões especializadas.

Os seus regulamentos internos podem ser consultados em

http://www.ren.pt/pt-PT/investidores/governo_da_sociedade/estatutos_regulamentos_e_relatorios/.

Em acréscimo, pode ser consultada também informação sobre a composição destas comissões e o número de reuniões realizadas anualmente em:

https://www.ren.pt/pt-PT/investidores/governo_da_sociedade/

II.28. Composição, se aplicável, da Comissão Executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s)

Em 31 de dezembro de 2019, a Comissão Executiva integra os membros como tal indicados em II.17.

II.29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas

Conforme referido em II.27., operam no seio do Conselho de Administração da REN comissões especializadas, nomeadamente a Comissão de Governo Societário e a Comissão de Nomeações e Avaliação.

A Comissão de Governo Societário tem as competências e poderes que lhe são conferidos pelo seu regulamento interno⁶². De entre estes, salientam-se, em especial:

- a) formular recomendações e definir políticas de forma a respeitar a legislação aplicável e as melhores práticas em matérias de governo societário;
- b) controlar o cumprimento da legislação aplicável e das melhores práticas em matérias de governo societário;
- c) promover a adoção de diretrizes nas seguintes matérias:
 - i. a estrutura, competências e funcionamento dos órgãos sociais;
 - ii. a articulação entre os órgãos sociais e as comissões internas;
 - iii. as incompatibilidades e independência dos membros dos órgãos sociais;
 - iv. a eficiência do papel dos membros não executivos do Conselho de Administração;
 - v. o exercício de direito de voto, representação e tratamento igualitário dos acionistas;
 - vi. a prevenção de conflitos de interesses;
 - vii. a transparência do governo societário, da informação divulgada ao mercado e das relações com os investidores e demais *stakeholders* da Sociedade;
- d) emitir pareceres sobre qualquer assunto de governo societário, particularmente sobre incompatibilidades e independência dos membros do Conselho de Administração, a pedido do Conselho de Administração ou por sua própria iniciativa;
- e) elaborar o questionário de avaliação da independência dos membros do Conselho de Administração;
- f) preparar o relatório anual de governo societário em colaboração com o Secretário da Sociedade e outros departamentos relevantes da REN;
- g) elaborar um relatório anual que analise o modelo de governo societário adotado pela Sociedade e

que proponha, se aplicável, quaisquer melhorias das práticas implementadas;

- h) rever o Código de Conduta do grupo REN;
- i) o governo e organização globais da Sociedade e das suas subsidiárias;
- j) acompanhar as ações de supervisão conduzidas pela CMVM relativas a matérias de governo societário;
- k) desempenhar outras competências ou responsabilidades em relação a matérias de governo societário delegadas na Comissão de Governo Societário pelo Conselho de Administração.

A Comissão de Nomeações e Avaliação tem as competências e poderes que lhe são conferidos pelo regulamento interno⁶³. De entre estes, salientam-se, em especial:

- a) Em matéria de nomeações,
 - i. assistir o Conselho de Administração na identificação e seleção de potenciais candidatos para o Conselho de Administração e apresentar ao Conselho de Administração a lista das pessoas recomendadas para nomeação;
 - ii. elaborar recomendações sobre as qualificações, conhecimentos e experiência profissional requeridos para os membros do Conselho de Administração;
 - iii. assistir o Conselho de Administração na preparação da sucessão dos seus membros;
 - iv. desempenhar outras competências ou responsabilidades delegadas na Comissão de Nomeações e Avaliação pelo Conselho de Administração no âmbito das suas funções.
- b) Em matéria de avaliação,
 - i. aconselhar o Conselho de Administração em relação às regras que devem reger o processo de avaliação anual, particularmente os indicadores-chave (*key performance indicators*) de desempenho;
 - ii. apoiar o Conselho de Administração na avaliação anual dos seus membros executivos, do desempenho global do Conselho de Administração e das comissões especializadas;
 - iii. elaborar relatório relativo à avaliação dos membros executivos do Conselho de

⁶² Cfr. artigo 3.º do regulamento da Comissão de Governo Societário.

⁶³ Cfr. artigo 3.º do regulamento da Comissão de Nomeações e Avaliação.

Administração, a apresentar à Comissão de Vencimentos até ao fim de março do ano seguinte;

- iv. desempenhar outras competências ou responsabilidades delegadas na Comissão de Nomeações e Avaliação pelo Conselho de Administração no âmbito das suas funções.

A REN entende que apenas se inserem na definição de quadros dirigentes⁶⁴ os membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, pelo que não criou uma comissão de nomeações adicional à Comissão de Nomeações e Avaliação, para efeitos de nomeação de outros quadros dirigentes.

No que respeita à Comissão Executiva, *vide* II.21.

Os regulamentos da Comissão de Governo Societário e da Comissão de Nomeações e Avaliação estabelecem, *inter alia*, o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros e podem ser consultados no *website* oficial da REN⁶⁵ em português e na sua tradução para língua inglesa.

Tal como previsto nos seus regulamentos, das suas reuniões são elaboradas atas datalhadas, aprovadas e assinadas por todos os membros presentes.

III. Fiscalização

(Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria ou Conselho Geral e de Supervisão)

a) Composição

III.30. Identificação do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria ou Conselho Geral e de Supervisão) correspondente ao modelo adotado

Conforme referido *supra*⁶⁶, a REN adota um modelo de governo societário de inspiração anglo-saxónica, que integra como órgãos de fiscalização a Comissão de Auditoria e o revisor oficial de contas, sendo a Comissão de Auditoria composta exclusivamente por administradores não executivos⁶⁷ e independentes (incluindo o seu presidente), com as competências adequadas ao desempenho das suas funções.

III.31. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras,

com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

Em 31 de dezembro de 2019, a Comissão de Auditoria era composta pelos três membros como tal identificados em II.17., composição esta que se mantém à presente data e que se revela adequada ao eficiente desempenho das suas funções, tendo presentes a dimensão e o negócio da sociedade e a complexidade dos riscos a este associados.

Os Estatutos da REN preveem um número de três membros para a Comissão de Auditoria.

Quanto à restante informação requerida, remete-se igualmente para a informação já constante do ponto II.17.

III.32. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do artigo 414.º, n.º 5 CSC

Vide II.18. *supra*.

III.33. Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros elementos curriculares relevantes

Vide II.19. *supra*.

b) Funcionamento

III.34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras

O regulamento da Comissão de Auditoria, que estabelece, *inter alia*, o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros, pode ser consultado no *website* oficial da REN⁶⁸ em português e na sua tradução para língua inglesa.

⁶⁴ Nos termos da Nota sobre a interpretação do Código IPCG – nota n.º 2, a noção de “quadros dirigentes” deverá ser lida em consonância com a noção legal de “dirigentes” para efeitos do art. 248.º-B do Código VM e do Regulamento (UE) n.º 596/2014.

⁶⁵ www.ren.pt

⁶⁶ *Vide* II.15. *supra*.

⁶⁷ Cfr. n.º 3 do artigo 3.º do regulamento da Comissão de Auditoria.

⁶⁸ www.ren.pt

Tal como previsto no seu regulamento, das suas reuniões são elaboradas atas detalhadas, aprovadas e assinadas por todos os membros presentes.

III.35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, consoante aplicável, de cada membro do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras

As reuniões da Comissão de Auditoria são convocadas e dirigidas pelo respetivo presidente e realizam-se com periodicidade mensal. Para além das reuniões ordinárias, poderá a Comissão de Auditoria reunir sempre que convocada pelo respetivo presidente ou pelos dois vogais que a compõem⁶⁹.

No ano de 2019, a Comissão de Auditoria realizou 14 reuniões.

Assiduidade dos membros da Comissão de Auditoria às reuniões

Nome	Presença	Representação	Ausência	% de Assiduidade
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	14	0	0	100%
Gonçalo Gil Mata	13	1	0	100%
Maria Estela Barbot	14	0	0	100%

Em acréscimo, pode ser consultada também informação sobre a composição da Comissão de Auditoria e o número de reuniões realizadas anualmente em:

https://www.ren.pt/pt-PT/investidores/governo_da_sociedade/comissao_de_auditoria/.

III.36. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

Acerca desta matéria, *vide* o que foi referido em II.26.

c) Competências e funções

III.37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

De acordo com o regulamento da Comissão de Auditoria⁷⁰, esta aprova previamente a contratação, pela sociedade ao auditor externo, ou a qualquer entidade

que com ele se encontre em relação de participação ou que integre a mesma rede, de serviços diversos dos serviços de auditoria (*vide* também ponto V.46).

Em 2018, a contratação ao auditor externo e a entidades referidas *supra* de serviços diversos dos serviços de auditoria pela REN e sociedades em relação de domínio ou de grupo foi previamente aprovada pela Comissão de Auditoria.

III.38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras

A Comissão de Auditoria é, ao lado do revisor oficial de contas, um órgão de fiscalização, sendo um órgão integrante do Conselho de Administração, mas constituído por membros não executivos e independentes (incluindo o seu Presidente).

A Comissão de Auditoria desempenha as suas funções de supervisão e fiscalização da atividade de gestão com autonomia e independência. A intervenção dos seus membros, enquanto membros do órgão de fiscalização e do órgão de administração, incrementa a transparência do processo de controlo, nomeadamente em virtude do acesso especial a informações e processos de tomada de decisão que é proporcionado aos membros da Comissão de Auditoria por essa participação.

⁶⁹ Cfr. artigo 8.º, n.ºs 1 e 2, do regulamento da Comissão de Auditoria.

⁷⁰ Cfr. alínea l) do n.º 3 do artigo 6.º.

Podem ser chamados a participar nas reuniões da Comissão de Auditoria administradores e trabalhadores de outras sociedades do Grupo REN, bem como os seus respetivos consultores, sempre que a Comissão de Auditoria considere que a sua presença é necessária ou conveniente ao bom andamento dos trabalhos.

A Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização, dispõe dos poderes e encontra-se sujeita aos deveres estabelecidos na lei, nos Estatutos da REN e no seu regulamento, competindo-lhe, em especial⁷¹:

- a) fiscalizar a administração da sociedade;
- b) vigiar pela observância da lei, dos Estatutos da REN e dos princípios de governo societário aplicáveis;
- c) atestar se o relatório sobre o governo societário da REN inclui os elementos referidos no artigo 245.º-A do Código VM e no Regulamento da CMVM n.º 4/2013, conforme alterados;
- d) exprimir a sua concordância ou não com o relatório anual de gestão e com as contas do exercício;
- e) verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- f) verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- g) verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- h) verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- i) elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora;
- j) dar parecer sobre o relatório, contas e proposta de aplicação de resultados apresentados pela administração;
- k) convocar a Assembleia Geral, quando o Presidente da respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;
- l) receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da sociedade ou outros;

- m) fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- n) fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da sociedade;
- o) contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos peritos ter em conta a importância dos assuntos a eles cometidos e a situação económica da sociedade;
- p) cumprir as demais atribuições constantes da lei ou dos Estatutos.

Na sua relação com os restantes órgãos sociais, compete ainda à Comissão de Auditoria⁷²:

- a) fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna implementados pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva, incluindo através da apresentação de propostas para a melhoria do seu funcionamento e ajustamento às necessidades da REN;
- b) assistir o Conselho de Administração e a Comissão Executiva no cumprimento das suas responsabilidades de supervisão dos processos de auditoria interna e externa, incluindo através da apresentação de propostas para a melhoria do seu funcionamento;
- c) propor à Assembleia Geral a nomeação do revisor oficial de contas (ROC), efetivo e suplente⁷³;
- d) fiscalizar a independência do ROC, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- e) representar a Sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo;
- f) propor à Assembleia Geral a nomeação do auditor externo, a respetiva remuneração e a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito;
- g) emitir parecer fundamentado sobre a eventual renovação do contrato do ROC da Sociedade

⁷¹ Cfr. artigo 6.º, n.º 2, do regulamento da Comissão de Auditoria.

⁷² Cfr. artigo 6.º, n.º 3, do regulamento da Comissão de Auditoria.

⁷³ Cfr. artigo 7.º do regulamento da Comissão de Auditoria

para o seu quarto mandato, no qual (i) devem ser ponderadas as condições de independência do ROC e as vantagens e custos da sua substituição⁷⁴;

- h) zelar para que sejam asseguradas, no âmbito da estrutura interna da REN, as condições adequadas à prestação dos serviços de auditoria pelo Auditor Externo;
- i) desempenhar as funções de interlocutor da REN junto do Auditor Externo e ser o primeiro destinatário dos respetivos relatórios;
- j) fazer o acompanhamento regular da atividade desenvolvida pelo Auditor Externo e pelo ROC, nomeadamente, através da análise dos respetivos relatórios periódicos e do acompanhamento da execução dos trabalhos de auditoria e de revisão, procedendo também à avaliação de eventuais recomendações de alterações de procedimentos recomendados pelo Auditor Externo e pelo ROC;
- k) avaliar anualmente a atividade desenvolvida pelo Auditor Externo;
- l) aprovar previamente a contratação pela Sociedade, ao Auditor Externo, ou a qualquer entidade que com ele se encontre em relação de participação ou que integre a mesma rede, de serviços diversos dos serviços de auditoria, explicitando as razões dessa contratação no relatório anual sobre o governo da Sociedade;
- m) supervisionar a atividade da Direção de Auditoria Interna da REN e propor à Comissão Executiva o recrutamento dos respetivos meios humanos.

Não obstante o conjunto de competências específicas e na relação com os demais órgãos sociais elencadas *supra*, está em processo de discussão e aprovação uma proposta de alteração ao regulamento da Comissão de Auditoria que visa ajustar melhor o referido regulamento às novas exigências de *Corporate Governance*.

A Comissão de Auditoria elabora anualmente um relatório sobre a sua atividade de fiscalização (incluindo referência a eventuais constrangimentos com que se tenha deparado) e apresenta um parecer sobre o relatório de gestão e as contas do exercício,

bem como sobre o governo societário, sendo ambos disponibilizados conjuntamente com os documentos de prestação de contas no *website* da REN⁷⁵, os quais se mantêm disponíveis por dez anos.

A Comissão de Auditoria é o principal interlocutor e o primeiro destinatário dos relatórios do revisor oficial de contas, representando a Sociedade perante este e zelando para que lhe sejam asseguradas, dentro da Sociedade, as condições adequadas à prestação dos seus serviços.

Cabe à Comissão de Auditoria fazer o acompanhamento regular da atividade do revisor oficial de contas, nomeadamente através da análise dos respetivos relatórios periódicos e do acompanhamento da execução dos trabalhos de auditoria e revisão, procedendo também à avaliação de eventuais recomendações de alterações de procedimentos recomendados pelo revisor oficial de contas⁷⁶.

Uma vez que a REN adota um modelo de governo societário de inspiração anglo-saxónica, sendo o órgão de fiscalização composto por administradores não executivos, que fazem parte do Conselho de Administração, a Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização, além das competências *supra* referidas, tem também, conforme acima visto, competências genéricas dos administradores não executivos.

Por sua vez, nos termos do CSC⁷⁷, compete ao revisor oficial de contas proceder ao exame e verificação necessários à revisão e certificação legais das contas. Compete-lhe, igualmente, verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte, a exatidão dos documentos de prestação de contas e se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela REN conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados.

IV. Revisor oficial de contas

IV.39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

O cargo de revisor oficial de contas efetivo da sociedade é desempenhado pela sociedade de revisores oficiais de contas Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 178 e registada na CMVM sob o n.º 20161480, representada por Rui

⁷⁴ Nos termos do artigo 6.º, n.º 3, al. g) do Regulamento da Comissão de Auditoria, o parecer deve ser emitido de acordo com a recomendação III.1.3. do Código de Governo das Sociedades da CMVM de 2010, a respeito do princípio de rotatividade do Auditor Externo. Todavia, deve aquela disposição ser lida por referência às disposições legais atualmente em vigor sobre a rotação do ROC, em particular o disposto nos n.ºs 1 e 5 do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e no n.º 4 do artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro. Mais se considera que tal competência contribui em parte para efeitos de cumprimento da Recomendação VII.2.3 do Código IPCG.

⁴⁵ www.ren.pt

⁷⁶ Cfr. artigo 6.º, n.º 3, alínea j), do regulamento da Comissão de Auditoria.

⁷⁷ Cfr. artigo 420.º

Abel Serra Martins (ROC n.º 1119), a qual desempenha também o cargo de auditor externo.

O revisor oficial de contas suplente da sociedade é Ricardo Miguel Barrocas André, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1461.

IV.40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo

O revisor oficial de contas da REN (Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A.) foi inicialmente contratado para exercer essas funções em 2018. De momento, ainda se encontra no seu primeiro mandato (2018-2020).

Considerando o enquadramento legal e regulamentar aplicável, a eleição da Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A. teve lugar na sequência de realização de um processo de seleção de um novo ROC, da responsabilidade da Comissão de Auditoria da REN e realizado de forma equitativa, continuando assim em pleno cumprimento da legislação e recomendações então em vigor.

IV.41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade

Para além das competências do ROC referidas em III.38, foram prestados os serviços referidos em V.46.

V. Auditor externo

V.42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do artigo 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM

O auditor externo da REN, tal como o revisor oficial de contas, é a Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 178 e registada na CMVM sob o n.º 20161480, representada por Rui Abel Serra Martins (ROC n.º 1119).

V.43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo

O auditor externo da REN (Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A.), bem como o respetivo sócio, foram inicialmente contratados para exercer essas funções em 2018.

V.44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções

O auditor externo da REN (Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A.) foi inicialmente contratado para exercer essas funções em 2018. De momento, ainda se encontra no seu primeiro mandato (2018-2020).

A eleição da Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A. teve lugar na sequência de realização de um processo de seleção de um novo auditor externo, da responsabilidade da Comissão de Auditoria da REN e realizado de forma equitativa, continuando assim em pleno cumprimento da legislação e recomendações então em vigor.

V.45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

Compete à Comissão de Auditoria proceder a uma avaliação anual do auditor externo, sendo ainda a Comissão de Auditoria competente para propor a sua destituição à Assembleia Geral em caso de justa causa, bem como para propor a respetiva remuneração.

Neste âmbito cabe à Comissão de Auditoria o acompanhamento regular da atividade desenvolvida pelo auditor externo, nomeadamente através da análise dos respetivos relatórios periódicos e do acompanhamento da execução dos trabalhos de auditoria e de revisão, procedendo também à avaliação de eventuais recomendações de alteração de procedimentos recomendadas pelo auditor externo.

A Comissão de Auditoria tem ainda competência para fiscalizar a independência do auditor externo e para aprovar previamente a contratação de serviços diversos dos serviços de auditoria ao auditor externo ou a qualquer entidade que com ele se encontre em relação de participação ou que integre a mesma rede.

A Comissão de Auditoria procedeu à avaliação da atividade desenvolvida pelo revisor oficial de contas e auditor externo da sociedade, com referência ao ano de 2019, tendo concluído que este prestou os seus serviços de modo satisfatório e cumpriu as normas e regulamentos aplicáveis, incluindo as normas internacionais de auditoria em vigor, e que atuou com grande rigor técnico.

V.46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação

Os trabalhos, distintos dos de auditoria, prestados pelo auditor externo / ROC à REN consistiram essencialmente na realização de procedimentos acordados de auditoria, tendo em vista a validação de rácios financeiros e a emissão de cartas conforto.

No âmbito do cumprimento das regras de independência estabelecidas em relação ao auditor externo / ROC, a Comissão de Auditoria da REN acompanhou, no decurso de 2019, a prestação de serviços diversos dos serviços de auditoria (*non-audit services*), de modo a assegurar-se de que não se suscitavam situações de conflito de interesses, tendo aprovado a prestação destes mesmos serviços pelo auditor externo, por considerar que se tratava de matérias em relação às quais o conhecimento específico da sociedade em termos de auditoria, ou a sua complementaridade face aos serviços de auditoria, justificava essa adjudicação pela vantagem de controlo de custos associada.

A REN considera assim cumprir o artigo 77.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro.

Note-se ainda que está em processo de discussão e aprovação a alteração do Regulamento da Comissão de Auditoria, o qual, entre outros aspetos, passará a regular expressamente estes temas.

V.47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços (para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de maio⁷⁸)

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a REN SGPS e as suas subsidiárias tiveram como Revisor Oficial de Contas a Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A., com exceção da REN Trading, cujo Revisor Oficial de Contas foi a Pricewaterhousecoopers & Associados – SROC, S.A.

O valor total registado como gasto relativo a serviços de auditoria e revisão legal das contas e outros serviços prestados pelos revisores oficiais de contas, durante o ano de 2019, foi de 466 325 euros, de acordo com a seguinte distribuição:

- Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A. e a sua rede – 324 475 euros;
- Pricewaterhousecoopers & Associados – SROC, S.A. – 141 850 euros.

ERNST & YOUNG, AUDIT & ASSOCIADOS, SROC S.A. E A SUA REDE

	Empresa (REN SGPS) ⁷⁹	Outras Empresas ⁸⁰	Total	%
Auditoria e revisão legal das contas	13 780	235 667	249 447	76,9%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	59 420	15 608	75 028	23,1%
Outros serviços (não de auditoria e revisão legal de contas)	-	-	-	-
	73 200	251 275	324 475	

PRICEWATERHOUSECOOPERS & ASSOCIADOS – SROC, S.A.

	Empresa (REN SGPS) ⁸¹	Outras Empresas ⁸²	Total	%
Auditoria e revisão legal das contas	-	8 500	8 500	6,0%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	-	41 000	41 000	28,9%
Outros serviços (não de auditoria e revisão legal de contas)	1 590	90 760	92 350	65,1%
	1 590	140 260	141 850	

⁷⁸ Nos termos do Modelo de Relatório de Governo Societário aprovado pelo Regulamento da CMVM n.º 4/2013 da CMVM, deve ser este o conceito de rede atendível para efeitos desta informação. Todavia, o posterior Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 (relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público e que revoga a Decisão 2005/909/CE da Comissão), no seu artigo 3.º, manda atender ao conceito de rede definido no artigo 2.º, n.º 7 da Diretiva 2006/43/CE do Parlamento e do Conselho de 17 de maio de 2006. Sendo esta a legislação atualmente em vigor para os requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público, é este o conceito de rede adotado pela REN.

^{79, 80, 81 e 82} Incluindo contas individuais e consolidadas.

7.1.3. Organização Interna

I. Estatutos

I.48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade (artigo 245.º-A, n.º 1, al. h))

A alteração dos Estatutos está sujeita às regras relevantes nesta matéria, constantes da lei⁸³ e dos Estatutos⁸⁴. A este propósito, *vide* o que já se deixou escrito no ponto 7.1.1, II.14.

II. Comunicação de irregularidades

II.49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade

Os interessados (acionistas, membros de órgãos sociais, dirigentes, diretores, quadros, trabalhadores, prestadores de serviços, colaboradores, fornecedores, clientes ou outros *stakeholders* da REN ou de sociedades do Grupo REN) podem comunicar à Comissão de Auditoria quaisquer práticas irregulares de que tenham conhecimento ou fundadas dúvidas, de forma a prevenir, impedir ou permitir a sanção de irregularidades potencialmente causadoras de efeitos adversos no Grupo REN⁸⁵.

Este sistema abrange a comunicação de práticas irregulares de acionistas, membros dos órgãos sociais, qualquer dirigente, diretor, quadro, trabalhador, prestador de serviços e colaborador da REN ou das sociedades do Grupo REN, por causa ou no âmbito do desenvolvimento das respetivas funções.

A este propósito importa notar que o conceito de “Irregularidade”⁸⁶ inclui todas as situações que qualquer um daqueles indivíduos detete, tenha conhecimento ou fundadas dúvidas de desconformidade em relação ao Código de Conduta do Grupo REN, a regras legais, estatutárias, deontológicas ou de ética profissional, ou a normas contidas em quaisquer documentos internos ou regulamentos, recomendações, diretrizes ou orientações aplicáveis à REN, ou a qualquer sociedade do Grupo REN, que possam consubstanciar ilícitos de natureza criminal, contraordenacional ou cível, respeitantes a atos ou omissões, documentação (em suporte físico ou eletrónico)

decisões, ordens, orientações, recomendações, pareceres e comunicados, e que se relacionem com:

- matéria contabilística e financeira;
- o sistema interno de gestão de riscos;
- a atividade de auditoria desenvolvida na REN ou em qualquer das sociedades do Grupo REN.

A referida comunicação deve ser efetuada por escrito, sendo enviada para a sede social e dirigida ao Presidente da Comissão de Auditoria ou para o endereço eletrónico comissao.auditoria@ren.pt, de acesso reservado à Comissão de Auditoria, e conter todos os elementos e informações de que o autor disponha e que julgue necessários para a avaliação da irregularidade⁸⁷.

As comunicações terão um tratamento confidencial, salvo se o interessado pretender fazer constar a sua identificação da comunicação de irregularidade, a qual apenas será divulgada para efeitos de realização de diligências de averiguação, caso o interessado expresse o seu consentimento para o efeito.

A Comissão de Auditoria deve apreciar a situação descrita e determinar ou propor as ações que, perante cada caso concreto, entenda serem convenientes, nos termos do Documento Orientador aprovado pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Auditoria⁸⁸.

O processo de apreciação pela Comissão de Auditoria inclui uma fase inicial de análise preliminar, que é seguida de um processo de averiguação e de um relatório final, em função do qual, se as conclusões o justificarem, se propõe a aprovação pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva de medidas de sanção.

A REN implementou mecanismos de prevenção e deteção de fraudes e erros e de verificação das operações e negócios do Grupo REN com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as políticas gerais e os regulamentos da REN, levados a cabo pelo Comité de Risco, e mais bem descritos em III.54 *infra*.

⁸³ Cfr. artigo 383.º do CSC.

⁸⁴ Cfr. artigo 11.º dos Estatutos.

⁸⁵ Cfr. artigos 6.º, n.º 2, alínea) e 7.º do Regulamento da Comissão de Auditoria e o documento sobre os «procedimentos aplicáveis ao tratamento de comunicações e irregularidades e à averiguação de irregularidades», disponível em www.ren.pt.

⁸⁶ Cfr. o Capítulo VI (Conceito de «Irregularidade») do documento sobre os procedimentos aplicáveis ao tratamento de comunicações e irregularidades e à averiguação de irregularidades (Documento Orientador).

⁸⁷ Cfr. o Capítulo VII (Comunicação de Irregularidades) do Documento Orientador.

⁸⁸ Disponível em www.ren.pt.

Em conjunto com o trabalho contínuo de avaliação da implementação de uma política de integridade do Grupo REN, consubstanciada no Código de Conduta do Grupo REN⁸⁹ adotado, constituem bases fundamentais dos princípios de atuação e deveres das sociedades do Grupo, e seus colaboradores, o combate e prevenção da prática de atos ilícitos, nomeadamente dos crimes de corrupção, de branqueamento e de financiamento do terrorismo. Ainda a este propósito destacam-se as considerações incluídas no capítulo 5 do Relatório e Contas de 2019 dedicado à "Sustentabilidade na REN" e que detalha a realização da auscultação aos *stakeholders* e respetivos resultados, prioridades e novos temas materialmente relevantes, incluindo os relativos a *governance* e ética.

III. Controlo interno e gestão de riscos

III.50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

Os órgãos de administração e fiscalização da sociedade têm atribuído crescente importância ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos com impacte relevante nas atividades das empresas do Grupo REN, em linha com as recomendações formuladas a nível nacional e internacional, assim como a dimensão e o negócio da sociedade e a complexidade dos riscos a estes associados.

A criação e o acompanhamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, incluindo a fixação dos seus objetivos e os sistemas para o controlo do seu cumprimento, são levados a cabo pela Comissão Executiva e, em última instância, pelo Conselho de Administração, o qual, recolhidos os diversos contributos das comissões e comités relevantes, é responsável pela definição em última instância da política de risco da REN e do Grupo.

À Comissão de Auditoria compete assessorar a Comissão Executiva na análise da integridade e eficiência dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da REN, incluindo através da apresentação de propostas para a melhoria do seu funcionamento e ajustamentos às necessidades da REN⁹⁰. A Comissão de Auditoria pronuncia-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de controlo interno, incluindo controlo de cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de *compliance*) e de auditoria interna, e são destinatários dos relatórios realizados por

estes serviços, nomeadamente quando estão em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades e controlando ainda que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade sejam consistentes com os objetivos fixados pelo Conselho de Administração.

Para o efeito desse controlo, a Comissão de Auditoria tem implementado, nomeadamente, as seguintes medidas: (i) realização, duas vezes por ano, de reuniões com o Comité de Gestão de Risco; (ii) realização de auditorias periódicas (executadas pela auditoria interna); (iii) implementação de sistemas que permitem a aferição dos riscos; (iv) implementação de mecanismos de verificação das obrigações das empresas do grupo, em particular, monitorização do cumprimento dos contratos de concessão.

Para além desta avaliação anual da gestão de riscos, a Comissão de Auditoria avalia a administração da sociedade, que compreende, em particular, a avaliação do funcionamento interno do órgão de administração, das suas comissões, das contas e do cumprimento dos planos e orçamentos, bem como executa o *follow-up* da implementação de recomendações. Assim, a Comissão de Auditoria contemplou, no seu plano de atividades para o exercício de 2019, a realização de diversas diligências de fiscalização, auditoria e avaliação do funcionamento e adequação dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, tendo realizado várias reuniões com o revisor oficial de contas e auditor externo e com os responsáveis pelas várias direções, nomeadamente: Compras, Controlo, Contabilidade e Fiscalidade, Qualidade, Ambiente e Segurança, Regulação e Estatística, Relações Institucionais, Serviços Jurídicos e Serviços Operacionais. A Comissão de Auditoria contemplou, ainda, no respetivo plano de atividades, o acompanhamento da implementação das recomendações resultantes das diversas auditorias internas. Por fim, o plano de atividades da Comissão de Auditoria contemplou a formação específica dos quadros da REN que desempenham funções de auditores e estão integrados na área de auditoria interna.

O auditor externo verifica a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno, no âmbito dos seus trabalhos de revisão legal das contas, e reporta quaisquer deficiências significativas à Comissão de Auditoria.

⁸⁹ Disponível em [https://www.ren.pt/files/2018-12/2018-12-17095938_f7664ca7-3a1a-4b25-9f46-2056eef44c33\\$72f445d4-8e31-416a-bd01-d7b980134d0f\\$B438D8D8-09C0-4744-B79B-D8C8C30AAA73\\$storage_image\\$pt\\$1.pdf](https://www.ren.pt/files/2018-12/2018-12-17095938_f7664ca7-3a1a-4b25-9f46-2056eef44c33$72f445d4-8e31-416a-bd01-d7b980134d0f$B438D8D8-09C0-4744-B79B-D8C8C30AAA73$storage_image$pt$1.pdf)

⁹⁰ Cfr. alínea a), do n.º 3, do artigo 6.º do regulamento da Comissão de Auditoria.

A Direção de Auditoria Interna, sob supervisão da Comissão de Auditoria⁹¹, tem como missão escrutinar as diferentes Direções, atividades, sistemas, procedimentos, processos, políticas e *governance* do Grupo REN através de ações de auditoria objetivas, independentes e sistemáticas. Cabe ainda à Auditoria Interna propor melhorias aos processos e políticas instituídas e, também, propor ações de monitorização de indicadores e de riscos, no sentido de melhorar o sistema de controlo interno, bem como otimizar o desempenho das diversas áreas do Grupo.

O Comité de Gestão de Risco, criado em fevereiro de 2011, tem como missão apoiar o Conselho de Administração na monitorização dos riscos do Grupo REN, bem como assegurar a aplicação de políticas de gestão de risco comuns ao Grupo REN e divulgação interna das melhores práticas no que à gestão de riscos diz respeito. Para desempenhar esta missão, o Comité de Gestão de Risco tem cometidas as seguintes atribuições:

- Promover a identificação e a avaliação sistemática dos riscos empresariais e o respetivo impacto nos objetivos estratégicos da REN
- Hierarquizar e priorizar os riscos a tratar, bem como as correspondentes oportunidades de prevenção identificadas
- Identificar e definir os responsáveis pela gestão dos riscos
- Monitorizar os riscos significativos e o perfil de risco geral da REN
- Aprovar os mecanismos de reporte periódico de risco pelas diferentes áreas de negócio
- Aprovar, ou submeter à Comissão Executiva, recomendações de prevenção, alerta, mitigação, partilha ou transferência dos riscos significativos

Assim, em 2019, o Comité de Gestão de Risco continuou a apoiar o Conselho de Administração na monitorização dos riscos do Grupo REN, bem como na aplicação de políticas de gestão de risco comuns a todo o Grupo, políticas essas aprovadas em última instância pelo Conselho de Administração recolhido este contributo, e a divulgação interna das melhores práticas nesta matéria.

III.51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

A Direção de Auditoria Interna reporta funcional e hierarquicamente à Comissão de Auditoria,

sem prejuízo da sua relação administrativa com a Comissão Executiva da sociedade.

No âmbito da sua função de fiscalização e das competências expressamente previstas no seu regulamento interno, a Comissão de Auditoria supervisiona o processo de auditoria interna, designadamente através da apresentação de propostas para a melhoria do seu funcionamento⁹². Para este efeito, a Comissão de Auditoria aprecia os planos de trabalho e os recursos afetos à Direção de Auditoria Interna, supervisiona a sua atividade e tem acesso a todos os relatórios por esta preparados, os quais incluem, entre outros, matérias relacionadas com prestação de contas, potenciais conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.

O Comité de Gestão de Risco é presidido pelo administrador executivo Gonçalo Moraes Soares e é composto por vários responsáveis de primeira linha, reportando à Comissão Executiva.

III.52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Não existem outras áreas funcionais com competência no controlo de riscos além das referidas em III.50.

III.53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade

No desenvolvimento das suas atividades, a REN está sujeita, em cada uma das suas áreas de negócio ou das suas participadas, a uma multiplicidade de riscos que se identificarem com o objetivo de os mitigar e controlar.

O «apetite pelo risco» reflete o nível de risco que a empresa está disposta a assumir ou a reter na prossecução dos seus objetivos. A REN adota uma postura prudente neste domínio.

Em 2019, o Comité de Gestão de Risco, com o apoio dos responsáveis pela gestão de atividades e/ou processos com risco inerente, «donos do risco», procedeu à revisão dos vários riscos a que a REN se encontra exposta, tendo sido atualizado o perfil de risco do Grupo REN.

Os riscos de maior severidade para o Grupo REN são detalhados seguidamente, de acordo com a sua categoria e subcategoria.

⁹¹ Cfr. alínea m), do n.º 3, do artigo 6.º do regulamento da Comissão de Auditoria.

⁹² Cfr. alíneas a), b) e m) no n.º 3 do artigo 6.º do regulamento da Comissão de Auditoria.

	Categoria	Subcategoria	Natureza	Evento de risco
1	Meio envolvente	Contexto externo	Regulatório	Alteração do modelo e parâmetros regulatórios
2			Mercados de energia	Incumprimento financeiro pelos agentes de mercado
3			Mercados financeiros	Evolução do <i>rating</i> da REN
4	Processos	Operacionais	Interrupção do negócio	Ocorrência de incidente generalizado
5			Projetos de investimento	Atraso na execução dos planos de investimento
6				Não entrada de ativos em exploração nos prazos previstos do projeto
7				Segurança e saúde
8			Tecnologias de informação	Indisponibilidade dos sistemas de informação
			Ataques informáticos - cibersegurança	

Alteração do modelo e parâmetros regulatórios

O risco da ocorrência de alterações ao modelo regulatório e/ou decisões do regulador pode afetar a capacidade da empresa de gerir eficientemente os seus negócios e está associado ao facto de a atividade desenvolvida pela REN ser regulada.

A REN efetua a gestão deste risco através do acompanhamento sistemático da evolução da estratégia regulatória, bem como das tendências regulatórias europeias ao nível das atividades que a REN desenvolve, de modo a prevenir/analisar os impactes de possíveis alterações.

Evolução do *rating* da REN

A evolução do *rating* da REN pode ter impacte ao nível do acesso ao financiamento e ao custo do mesmo.

A REN gere este risco através da construção de uma posição de liquidez sólida e da gestão eficiente das suas necessidades de financiamento conjugada com eficazes ações de comunicação ao mercado e aos diferentes agentes financeiros.

É de referir que o nível do *rating* da empresa pode ser afetado com a deterioração do *rating* da República Portuguesa.

Evolução das taxas de juro

A flutuação das taxas de juro pode ter impacte na remuneração dos ativos regulados e no serviço da dívida da REN. A alteração dos indexantes relevantes das taxas de juro de mercado poderá traduzir-se em custos de financiamento mais onerosos para o Grupo REN.

A REN gere a exposição ao risco da evolução das taxas de juro através da contratação de derivados financeiros, com o objetivo de obter uma relação equilibrada entre as taxas de juro fixa e variável e minimizar os encargos financeiros no médio e longo prazo.

Incumprimento pelos Agentes dos Mercados de Energia

A utilização das infraestruturas de rede é executada através dos agentes dos respetivos mercados de gás e de eletricidade, nomeadamente os comercializadores.

O não cumprimento das correspondentes obrigações financeiras por parte destes agentes de mercado constitui um risco cuja importância foi acrescida com a entrada do Distribuidor Portgas para o universo REN.

Ocorrência de incidente generalizado

O desempenho da empresa poderá ser influenciado pela ocorrência de eventos que obrigam à interrupção do serviço de abastecimento de eletricidade e/ou de gás e pela eventual dificuldade de reposição atempada do serviço. As infraestruturas que suportam a atividade da REN encontram-se expostas a um conjunto de condições (poluição, condições atmosféricas, incêndios, aves, entre outros) que poderão provocar interrupções de serviço.

O plano de reposição de serviço após incidente generalizado implementado na REN e a realização de simulações para verificação da capacidade de reposição do serviço em caso de incidente são algumas das ações adotadas para minimizar o potencial impacte deste risco.

Atraso na execução dos planos de investimento

A existência de atrasos na aprovação quer dos planos de investimento quer dos planos de execução por parte da entidade concedente ou outras entidades responsáveis pode provocar desfasamentos temporais significativos na entrada em exploração de novas infraestruturas e/ou perda do investimento realizado, com impacte ao nível da qualidade do serviço prestado.

A REN adota procedimentos de gestão deste risco, que se traduzem no acompanhamento contínuo das ações da entidade com responsabilidades na aprovação, assim como de outras entidades competentes no processo de autorização do investimento a realizar.

Neste caso cabe referir a aprovação de novos indicadores de monitorização deste risco, a entrar em vigor a partir de 2020.

Não entrada de ativos em exploração nos prazos previstos no projeto

As condições económicas e financeiras conjugadas com a dificuldade de obtenção de financiamento para os prestadores de serviços e fornecedores, e ainda outros fatores de carácter operacional, onde se incluem, por exemplo, os processos de autorização/licenciamento ambiental, podem comprometer a entrada em exploração dos ativos nos prazos previstos nos diversos projectos.

A REN desenvolve um conjunto de ações que permitem monitorizar e mitigar em permanência todos os fatores que poderão aumentar este risco.

Ocorrência de acidentes de trabalho graves

O incumprimento dos procedimentos de segurança e operação de equipamentos poderá originar a ocorrência de acidentes de trabalho graves, com danos físicos e humanos, em obras promovidas pela REN.

A gestão deste risco por parte da REN é feita, para além das ações de fiscalização, através do sistema de gestão de segurança, com a formação específica para operações que envolvam riscos e formação em conhecimentos de segurança para todos os colaboradores e prestadores de serviços da REN.

Indisponibilidade dos sistemas de informação

O desenvolvimento da atividade da REN está fortemente dependente dos sistemas e tecnologias de informação em funcionamento no Grupo REN. Assim, a disponibilidade dos sistemas de informação, bem como a sua adequabilidade às necessidades da empresa, é essencial para o bom desempenho da REN.

Para gerir este risco a REN mantém atualizados os sistemas de comunicações e os respetivos serviços de suporte, efetuando a revisão periódica das configurações de rede e de segurança. Simultaneamente, estão a ser implementadas medidas de continuidade para os sistemas considerados críticos, tais como a existência de comunicações redundantes e o isolamento destes sistemas relativamente ao tráfego potencialmente perigoso.

Ataques informáticos - Cibersegurança

O contexto atual de profunda disrupção tecnológica, a que a REN não é alheia, implica um reforço das capacidades existentes em matéria de segurança de informação, resultante não só do aumento da complexidade das arquiteturas de sistemas, e dos perímetros em que atuam, mas também da velocidade a que é esperado que possam sofrer alterações.

Neste sentido, a REN tem vindo a capacitar-se na gestão dos riscos que daqui resultam, investindo nas boas práticas em matérias de cibersegurança, quer em termos de resiliência, quer em termos de prevenção, usando para o efeito sistemas, processos e controlos específicos, mas também responsáveis para uma organização com a missão da REN.

III.54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

Considera-se que um sistema de controlo interno e de gestão de riscos – como é o caso do implementado pela REN – deve satisfazer, entre outros, os seguintes objetivos:

- Garantir e controlar o cumprimento dos objetivos traçados anteriormente pelo Conselho de Administração
- Identificar os fatores de risco, as consequências da ocorrência do risco e os mecanismos destinados ao seu tratamento e minimização
- Alinhar o risco admissível com a estratégia do Grupo REN
- Assegurar a fiabilidade e a integridade da informação
- Garantir a produção, tratamento e o reporte e divulgação de forma completa, fiável e tempestiva de toda a informação, incluindo a informação contabilística e financeira, bem como a prossecução de um adequado sistema de informação de gestão
- Garantir a salvaguarda dos ativos
- Garantir a prudente e adequada avaliação dos ativos e das responsabilidades

- Melhorar a qualidade das decisões
- Promover a utilização racional e eficiente dos seus recursos

Com efeito, no âmbito da prossecução dos objetivos supraenunciados, o Comité de Risco da REN é competente para identificar e avaliar os riscos inerentes à atividade da REN enunciados em III. 53., procurando igualmente apoiar a monitorização dos riscos significativos e o perfil de risco geral da REN.

Quer isto significar que, numa primeira fase, o Comité de Risco, com a colaboração dos seus membros que são responsáveis pelas várias direções e com o auxílio de outros responsáveis por cada uma das direções da empresa, analisou os aspetos relacionados com os negócios da REN que podem consubstanciar riscos para a sua atividade.

Posteriormente, o Comité de Riscos procede à avaliação dos riscos existentes (gravidade e probabilidade de ocorrência dos potenciais riscos) e classificação desses riscos por ordem de importância e por categorias e subcategorias em que os mesmos se enquadram. A avaliação dos riscos inerentes à atividade da REN, bem como dos seus sistemas de controlo interno, é efetuada tendo por base os seguintes princípios:

- Reforço e melhoria da eficácia e da eficiência na utilização dos recursos
- Salvaguarda dos ativos
- Análise do sistema de produção, tratamento e processamento da informação
- Verificação da fiabilidade e exatidão da informação financeira, contabilística e outra
- Prevenção e deteção de fraudes e erros
- Verificação da conformidade das operações e negócios do Grupo REN com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com as políticas gerais e os regulamentos da sociedade
- Promoção da eficácia e da eficiência operacionais

Posteriormente à identificação e avaliação dos riscos inerentes, o Comité de Risco identifica as medidas adequadas para eliminar, mitigar ou controlar os riscos e comunica ao Conselho de Administração o resultado da sua análise. O Comité de Risco procura ainda aplicar medidas de prevenção e de proteção, através da elaboração de um plano de prioridades, e divulga internamente as melhores práticas no que à gestão de riscos diz respeito.

A avaliação do risco é revista regularmente para assegurar que se mantém atualizada. Assim,

no âmbito do sistema de gestão de riscos do Grupo REN, foram efetuadas em 2019 as seguintes atividades:

- Revisão e atualização da lista de riscos de maior severidade
- Implementação de uma solução tecnológica que irá melhorar a operacionalização do processo de gestão de risco – SAP GRC RM

No âmbito do acompanhamento, controlo e gestão de riscos, notamos ainda que o Conselho de Administração da REN aprovou, em 8 de novembro de 2012, a atualização dos regulamentos Apreciação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas e Prevenção de Conflito de Interesses e Procedimentos Aplicáveis ao Tratamento de Comunicações de Irregularidades e à Averiguação de Irregularidades.

Acresce referir que a REN tem vindo a implementar, nos seus sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, as componentes anteriormente previstas nas recomendações da CMVM e atualmente previstas no Código IPCG, e tem como referencial no processo de gestão de risco o conjunto de normas da International Organization for Standardization (ISO).

Durante o ano de 2019, deu-se continuidade à aplicação de uma estratégia corporativa de gestão dos riscos homogénea e integrada, transversal a toda a organização, alinhada e estruturada em função das prioridades e características específicas de cada área da empresa.

III.55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (art. 245.º-A, n.º 1, al. m))

A REN produz informação, incluindo informação financeira, com regularidade, para efetuar um acompanhamento rigoroso da sua atividade. Nesse sentido, toda a informação de gestão produzida, tanto para uso interno como para divulgação a outras entidades e ao mercado, é preparada com base em sofisticados sistemas informáticos. A REN desenvolve ações que procuram a melhoria contínua dos processos e sistemas de informação de suporte que geram informação financeira e de gestão e outra informação, conforme melhor descrito na secção anterior.

Cabe à Comissão de Auditoria fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira. Neste âmbito, a Comissão de Auditoria realizou reuniões de acompanhamento destes processos com os membros da Comissão Executiva, com o ROC e auditor externo, e com os responsáveis pela contabilidade e pelo planeamento e controlo de gestão.

Em acréscimo, cabe à Comissão de Governo Societário, promover a adoção de diretrizes no que respeita à informação divulgada ao mercado e à Direção de Relações com Investidores (DRI) coordenar, elaborar e divulgar toda a informação disponibilizada pelo Grupo REN, no que se refere à divulgação de informação privilegiada e outras comunicações ao mercado e no que respeita à publicação das demonstrações financeiras periódicas, assim como desenvolver e manter a página de relação com investidores no *website* da sociedade.

IV. Apoio ao investidor

IV.56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto

O serviço responsável pelo apoio ao investidor é a DRI, criada em julho de 2007, que se dedica em exclusivo à preparação, gestão e coordenação de todas as atividades necessárias para atingir os objetivos da REN nas suas relações com acionistas, investidores e analistas, assegurando uma comunicação que proporcione uma visão atual, coerente e integral da REN, contribuindo assim para facilitar o processo de decisão de investimento e a criação sustentada de valor para o acionista, prestando informações e esclarecimentos sobre a informação pública divulgada pela REN.

A DRI pode ser contactada pelas seguintes vias:

E-mail: ir@ren.pt

Ana Fernandes (Diretora): ana.fernandes@ren.pt

Alexandra Martins: alexandra.martins@ren.pt

Telma Mendes: telma.mendes@ren.pt

Morada: REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
A/C: Direção Relações com Investidores
Avenida dos Estados Unidos da América, 55
1749-061 Lisboa - Portugal

Telefone: 21 001 35 46 | Fax: 21 001 31 50

As principais atribuições da DRI são as seguintes:

- Atuar como interlocutor da REN junto de acionistas, investidores do mercado de capitais e analistas financeiros, assegurando a igualdade de tratamento dos acionistas e prevenindo assimetrias informativas;
- Assegurar a comunicação à Comissão Executiva do *feedback* recebido dos investidores institucionais;

- Garantir o cumprimento pontual das obrigações junto da CMVM e de outras autoridades financeiras;
- Coordenar, elaborar e divulgar toda a informação disponibilizada pelo Grupo REN, no que se refere à divulgação de informação privilegiada e outras comunicações ao mercado e no que respeita à publicação das demonstrações financeiras periódicas;
- Acompanhar de forma sistemática o conteúdo das pesquisas de analistas, com o objetivo de contribuir para uma correta avaliação da estratégia e dos resultados da sociedade;
- Preparar e acompanhar continuamente o *benchmark* financeiro e operacional dos concorrentes e *peer group*;
- Atrair o interesse de investidores institucionais potenciais, bem como de um maior número de analistas financeiros;
- Elaborar um plano anual de atividades da DRI, incluindo *roadshows*, visitas a investidores e organização do *Investor Day*;
- Desenvolver e manter a página de relação com investidores no *website*⁹³ / app Investidores da sociedade.

IV.57. Representante para as relações com o mercado

Desde 28 de março de 2012, o representante para as relações com o mercado da REN é o administrador Gonçalo Morais Soares, executando também as funções de *Chief Financial Officer* (CFO) do Grupo REN.

IV.58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores

As solicitações dos investidores foram respondidas em tempo útil, geralmente no próprio dia ou, nos casos em que o pedido implicou a solicitação de informação a terceiros, logo que esta foi recebida. Em 2019, foram recebidos e respondidos cerca de 365 pedidos por via telefónica, 405 *e-mails* e presencialmente 120 contactos, quer em conferências quer em *roadshows*, tanto com investidores de dívida como de ações.

Outro meio de contacto com o mercado de capitais foi o recurso a *conference calls* de comentários aos resultados de cada trimestre do ano, em que participaram analistas, bem como investidores institucionais.

Ainda relacionado com os deveres de informação, a REN publicou, dentro dos prazos estipulados, comunicados nos *websites* da CMVM e da London Stock Exchange, entre outras entidades.

A REN mantém um registo atualizado dos pedidos de informação apresentados, assim como do tratamento que lhes foi dado.

V. Sítio de internet

V.59. Endereço(s)

O *website*⁹⁴ da sociedade está disponível em português e inglês.

V.60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais

No *website* da REN⁹⁵, dentro do separador identificado como «investidores», encontramos um separador relativo a «informação da sociedade», onde se encontra publicada informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC.

https://www.ren.pt/investidores/informacao_da_sociedade/

V.61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

No *website* da REN⁹⁶, dentro do separador identificado como «investidores», encontramos um separador relativo a «governo da sociedade», dentro do qual, por sua vez, encontramos um separador relativo a «estatutos e regulamentos», onde encontramos os Estatutos, bem como os seguintes regulamentos e documentos:

- Estatutos
- Regulamento do Conselho de Administração
- Regulamento da Comissão de Auditoria
- Regulamento da Comissão Executiva
- Regulamento da Comissão de Governo Societário
- Regulamento da Comissão de Nomeações e Avaliação

- Regulamento da Comissão de Vencimentos
- Regulamento sobre transações com partes relacionadas
- Regulamento sobre transações de instrumentos financeiros por dirigentes da REN
- Procedimentos aplicáveis à Comunicação de Irregularidades
- Regulamento Interno sobre Procedimentos relativos ao cumprimento do Regulamento de Abuso de Mercado

https://www.ren.pt/investidores/governo_da_sociedade/estatutos_regulamentos_e_relatorios/

V.62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do gabinete de apoio ao investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso

No *website* da REN, dentro do separador identificado como «investidores», existe um separador relativo ao «governo da sociedade», dentro do qual encontramos a composição dos órgãos sociais.

https://www.ren.pt/investidores/governo_da_sociedade/

Por outro lado, no *website* da REN⁹⁷, dentro do separador identificado como «investidores», encontramos um separador relativo a «relações com investidores», onde se encontra publicada informação sobre a identidade do representante para as relações com o mercado e sobre a direção de relações com investidores, bem como os seus contactos e atribuições.

https://www.ren.pt/investidores/relacoes_com_investidores/

V.63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante dez anos⁹⁸, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da Assembleia Geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais

⁹⁴ www.ren.pt

⁹⁵ www.ren.pt

⁹⁶ www.ren.pt

⁹⁷ www.ren.pt

⁹⁸ Nos termos do Regulamento da CMVM n.º 4/2013, que aprovou o modelo de relatório de governo societário, os documentos de prestação de contas devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos. Todavia, nos termos da versão atual do artigo 245.º, n.º 1, do Código VM, estes documentos devem ser mantidos à disposição do público durante, pelo menos, dez anos.

No *website* da REN⁹⁹, dentro do separador identificado como «investidores», encontramos um separador relativo a «resultados», onde são divulgados os documentos de prestação de contas, que permanecem acessíveis durante pelo menos dez anos.

<https://www.ren.pt/investidores/resultados/>

No mesmo *website*¹⁰⁰, encontra-se também disponível o calendário de eventos societários.

V.64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da Assembleia Geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada

No *website* da REN¹⁰¹, dentro do separador identificado como «investidores», encontramos um separador relativo a «governo da sociedade», dentro do qual, por sua vez, existe um separador relativo a «assembleias gerais», onde encontramos a divulgação da convocatória, das propostas de deliberação e da ata da Assembleia Geral.

https://www.ren.pt/investidores/governo_da_sociedade/assembleias_gerais/

V.65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos três anos antecedentes

A REN disponibiliza, no *website*¹⁰², extratos das atas das reuniões das assembleias gerais.

A REN mantém no *website*¹⁰³ um acervo histórico das convocatórias, ordens de trabalhos e deliberações tomadas em reunião de Assembleia Geral, bem como informação sobre o capital social representado e os resultados das votações nas respetivas reuniões, com referência pelo menos aos cinco anos antecedentes.

Vide V.64. quanto ao local onde se disponibiliza esta informação.

7.1.4. Remunerações

I. Competência para a determinação

I.66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais,

dos membros da Comissão Executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade

Compete à Assembleia Geral da REN nomear os membros da Comissão de Vencimentos¹⁰⁴, a qual é responsável pela fixação das remunerações e pela apresentação de declaração anual sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização. A Comissão de Vencimentos tem, assim, por função apresentar e propor aos acionistas os princípios da política de remunerações dos órgãos sociais e fixar as respetivas remunerações, incluindo os complementos¹⁰⁵. Acresce que a declaração proposta é objeto de apreciação e deliberação pelos acionistas na reunião da Assembleia Geral anual.

A referida declaração sobre a política de remunerações abrange todos os dirigentes da sociedade (na aceção do disposto na alínea 25 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014), por remissão do artigo 248.º B do Código VM, uma vez que o Conselho de Administração da REN entende que aqueles dirigentes correspondem apenas aos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, pois só aqueles, tendo acesso regular a informação privilegiada, têm também poder para tomar decisões de gestão suscetíveis de afetar a evolução e perspetivas futuras da REN.

A Comissão de Nomeações e Avaliação não tem qualquer competência no que toca à definição da remuneração do Conselho de Administração, mas a avaliação efetuada por esta Comissão poderá, potencial e indiretamente, ter também impacto na referida remuneração.

Considerando o exposto em conjunto com o detalhado no ponto II.29 *supra*, a REN cumpre com a recomendação III.9 do Código do IPCG, equivalendo materialmente a Comissão de Vencimentos à comissão interna aí referida, atenta a ligação intrínseca entre a Comissão de Vencimentos e a Comissão de Nomeações e Avaliações – a este propósito note-se o relatório anual preparado por esta última cuja apresentação obrigatória é feita até ao fim de março de cada ano à Comissão de Vencimentos – e o facto de as atribuições da Comissão de Vencimentos excederem a mera fixação das remunerações dos administradores da REN¹⁰⁶.

⁹⁹ www.ren.pt

¹⁰⁰ www.ren.pt

¹⁰¹ www.ren.pt

¹⁰² www.ren.pt

¹⁰³ www.ren.pt

¹⁰⁴ Cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos.

¹⁰⁵ Cfr. artigo 26.º dos Estatutos.

¹⁰⁶ Cfr. Subalínea (iv), da alínea b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento da Comissão de Nomeações e Avaliações e o n.º 1, do artigo 3.º do Regulamento da Comissão de Vencimentos.

II. Comissão de remunerações

II.67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores

Em 31 de dezembro de 2019, os seguintes três membros, nomeados na reunião da Assembleia Geral anual de 3 de maio de 2018, integram a Comissão de Vencimentos (triénio 2018-2020):

Nome	Cargo
João Duque	Presidente
José Galamba de Oliveira	Vogal
Fernando Neves de Almeida	Vogal

Pode ser consultada também informação sobre a composição da Comissão de Vencimentos e o número de reuniões realizadas anualmente em:

https://www.ren.pt/pt-PT/investidores/governo_da_sociedade/comissao_de_vencimentos/.

A atual Comissão de Vencimentos é composta por membros independentes em relação à administração. Nesta medida, a Comissão de Vencimentos não inclui qualquer membro de outro órgão social para o qual defina a respetiva remuneração, não tendo os três membros em exercício qualquer relação familiar com membros desses outros órgãos sociais, enquanto seus cônjuges, parentes ou afins em linha reta até ao terceiro grau, inclusive.

A Comissão de Vencimentos não contratou para a apoiar no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do Conselho de Administração, ao próprio Conselho de Administração ou que tenha relação atual com a sociedade ou com consultora da sociedade, ou a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.

A Comissão de Vencimentos pode, nos termos do seu regulamento, decidir livremente a contratação, pela Sociedade, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções, dentro dos limites orçamentais da Sociedade, assegurando que os serviços são prestados com independência e que os respetivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria Sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem a sua autorização expressa.

O regulamento da Comissão de Vencimentos, aprovado em janeiro de 2019, que estabelece, *inter alia*, o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros está disponível em

https://www.ren.pt/pt-PT/investidores/governo_da_sociedade/estatutos_regulamentos_e_relatorios/.

Tal como previsto no seu regulamento, e como era prática já antes da aprovação do mesmo, das suas reuniões são elaboradas atas detalhadas, aprovadas e assinadas por todos os membros presentes.

Na Assembleia Geral anual de 2019, esteve presente João Duque, em representação da Comissão de Vencimentos. Acresce que o Regulamento da Comissão de Vencimentos prevê a obrigação de o Presidente da Comissão de Vencimentos ou, na sua impossibilidade, outro membro da Comissão de Vencimentos, estar presente e prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelos acionistas na Assembleia Geral anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.

II.68. Conhecimentos e experiência dos membros da Comissão de Remunerações em matéria de política de remunerações

Todos os membros da Comissão de Vencimentos dispõem de conhecimentos, adquiridos através da sua formação académica e experiência profissional, adequados para refletir, tratar e decidir sobre todas as matérias da competência da Comissão de Vencimentos, tendo em conta o referido *infra*.

Todos os elementos da Comissão de Vencimentos têm formação académica específica nas áreas de gestão e um dos seus membros (Fernando Neves de Almeida) possui uma licenciatura em gestão de recursos humanos, formação que lhes confere os conhecimentos teóricos necessários e adequados ao desempenho das suas funções. Cumpre ainda referir que Fernando Neves de Almeida tem dado continuidade à sua atividade académica na área dos recursos humanos, sendo coordenador executivo de programas de doutoramento, mestrado e licenciatura na área da gestão estratégica de recursos humanos e tendo publicado diversos artigos e livros nesta área do conhecimento.

Acresce referir que a Comissão de Vencimentos é composta por três elementos com vasta experiência profissional, em consultoras, no governo e em empresas em variados setores de atividade, em Portugal e no estrangeiro. Com efeito, todos os membros da Comissão de Vencimentos têm desempenhado com continuidade funções como (i) membros do órgão de administração de várias entidades, nacionais e internacionais, dos mais variados setores de atividade, (ii) cargos de direção e de consultoria em reguladores financeiros, e (iii) cargos de direção em consultoras, nas áreas de gestão, tecnologia e recursos humanos, consolidando assim conhecimentos práticos relevantes quanto à política remuneratória, sistemas de avaliação de desempenho e matérias conexas, e que se complementam entre si.

III. Estrutura das remunerações

III.69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho

Na sua qualidade de sociedade emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, a REN encontra-se sujeita à Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, bem como às recomendações do Código IPCG de 2018.

Assim, por um lado, em benefício da transparência e da legitimação da política de remunerações (segundo o princípio *say-on-pay*, reconhecido internacionalmente em matéria de bom governo societário) e, por outro, para efeitos do cumprimento dos normativos legais e recomendatórios, a Comissão de Vencimentos submeteu à aprovação da Assembleia Geral anual a declaração sobre a política remuneratória dos órgãos sociais para o exercício de 2018, em anexo à qual se encontra a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais para o ano de 2019 conforme aprovada pela Comissão de Vencimentos¹⁰⁷, cujos termos refletem a deliberação adotada por esta comissão nesta matéria e que consagra alguns aperfeiçoamentos

sistemáticos, melhoramentos e atualizações de montantes de remunerações, mas que, no essencial, se mantém muito fiel à anterior política remuneratória.

A 3 de maio de 2019 foi aprovada por uma maioria de 99,80%, na reunião da Assembleia Geral, a declaração da Comissão de Vencimentos sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais, em anexo à qual se encontra a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais para o ano de 2019, a qual inclui os elementos descritos no artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho. Nos termos da recomendação V.2.3 do Código IPCG, a referida declaração contém adicionalmente, quando aplicável e ainda que de forma genérica: (i) a remuneração total discriminada pelos diferentes componentes, a proporção relativa da remuneração fixa e da remuneração variável, uma explicação do modo como a remuneração total cumpre a política de remuneração adotada, incluindo a forma como contribui para o desempenho da sociedade a longo prazo, e informações sobre a forma como os critérios de desempenho foram aplicados; (ii) as remunerações provenientes de sociedades pertencentes ao mesmo grupo; (iii) o número de ações e de opções sobre ações concedidas ou oferecidas, e as principais condições para o exercício dos direitos, incluindo o preço e a data desse exercício e qualquer alteração dessas condições (não aplicável); (iv) informações sobre a possibilidade ou não de solicitar a restituição de uma remuneração variável; (v) informações sobre qualquer afastamento do procedimento de aplicação da política de remuneração aprovada, incluindo a explicação da natureza das circunstâncias excecionais e a indicação dos elementos específicos objeto de derrogação (não aplicável); (vi) informações quanto à exigibilidade ou inexistência de pagamentos relativos à cessação de funções de administradores. Note-se que alguma desta informação está incluída em mais detalhe neste relatório, tendo em conta a natureza da declaração e num esforço de evitar a duplicação de informação.

A política de remuneração dos membros dos órgãos sociais da REN para o ano de 2019 segue os seguintes princípios gerais:

- Ser simples, clara, transparente e alinhada com a cultura da REN;
- Ser adequada e ajustada à dimensão, natureza, âmbito e especificidade da atividade da REN;
- Assegurar uma remuneração total competitiva e equitativa que esteja em linha com as melhores práticas e últimas tendências em Portugal e na Europa, em particular com os

¹⁰⁷ Disponível em [https://www.ren.pt/files/2019-04/2019-04-03044750_3600afd9-7cec-4a36-a8c2-a17a20bbd204\\$\\$25055b9b-7643-490a-992e-69493ffb834b\\$\\$18b311cc-464e-4538-8514-aa47ba1307e5\\$\\$pt_pt__Docs\\$\\$pt\\$\\$1.pdf](https://www.ren.pt/files/2019-04/2019-04-03044750_3600afd9-7cec-4a36-a8c2-a17a20bbd204$$25055b9b-7643-490a-992e-69493ffb834b$$18b311cc-464e-4538-8514-aa47ba1307e5$$pt_pt__Docs$$pt$$1.pdf)

peers da REN, e que permita atrair, a um custo economicamente justificável pela sua situação, profissionais qualificados induzir o alinhamento de interesses com os dos acionistas – tomando em consideração a riqueza efetivamente criada pela sociedade, a situação económica e a do mercado – e constituir um fator de desenvolvimento de uma cultura de profissionalização de promoção do mérito e de transparência na REN;

- Ser evolutiva, mas não disruptiva; e
- Incorporar uma componente de remuneração fixa ajustada às funções, disponibilidade, competência e responsabilidades dos Membros do Conselho de Administração.

No que respeita às componentes da remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração, a Política de Remuneração é baseada nos seguintes princípios: (i) competitividade, tendo em conta as práticas do mercado português; (ii) critérios objetivos, uniformes, consistentes, justos e equilibrados que premeiem o desempenho; (iii) avaliação de desempenho de acordo com os deveres e o nível de responsabilidade, bem como o desempenho efetivo, assunção de níveis adequados de risco e cumprimento das regras aplicáveis à atividade da REN, tendo ainda em conta o cumprimento do plano estratégico e do orçamento da REN, a gestão de riscos, o funcionamento interno do Conselho de Administração e o contributo de cada membro para o efeito, assim como o relacionamento entre órgãos e comissões da Sociedade; (iv) incorporação de uma componente de remuneração variável que seja globalmente razoável em relação à componente de remuneração fixa, sem estimular a assunção de riscos excessivos; (v) alinhamento dos interesses dos administradores executivos com os da Sociedade, a sua sustentabilidade e criação de valor a longo prazo, incluindo através da indexação da remuneração de médio/longo prazo à evolução do preço das ações da REN; e (vi) a remuneração variável indexada ao desempenho efetivo da REN, medido contra objetivos específicos, não ambíguos e mensuráveis em linha com os interesses dos *stakeholders* da REN.

A remuneração dos administradores executivos integra uma componente fixa e uma componente variável, sendo esta última constituída por uma parcela que visa remunerar a *performance* no curto prazo e por outra com a mesma finalidade aplicada à *performance* de médio prazo, conforme descrito *infra*. Em caso de destituição sem justa causa ou renúncia por acordo de membro executivo do conselho de administração, não é devida compensação, além da legalmente devida, no caso de a mesma resultar de desadequado desempenho do administrador.

Os administradores não executivos (incluindo os membros da Comissão de Auditoria) auferem uma

remuneração fixa, paga com periodicidade mensal e definida em linha com as melhores práticas verificadas em empresas de grande dimensão do mercado português. A política de remuneração quanto a estes membros do Conselho de Administração é orientada pelo objetivo central de compensar a dedicação e a responsabilidade exigidas para o desempenho das respetivas funções.

A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral corresponde a um montante fixo anual.

Não existem atualmente quaisquer programas ou planos de remunerações variáveis aprovados que consistam na atribuição de ações, de opções de aquisição de ações ou outro sistema de incentivos com base na variação de preço das ações, destinados a membros dos órgãos de administração ou de fiscalização (ou dirigentes na aceção do disposto na alínea 23 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014), sem prejuízo da forma de cálculo da remuneração variável de médio prazo (RVMP), conforme descrito abaixo.

Também não se encontra previsto qualquer sistema de benefícios de reforma destinado aos membros dos órgãos de administração e fiscalização (ou dirigentes, na aceção do disposto na alínea 23 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014).

III.70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos

Conforme referido em III.69 *supra*, a remuneração dos administradores não executivos (incluindo os membros da Comissão de Auditoria) é composta, exclusivamente, por uma componente fixa, paga em 12 prestações mensais durante o ano, não dependendo assim do desempenho ou valor da REN e indo ao encontro das recomendações aplicáveis a esta matéria.

A estrutura da remuneração dos administradores executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável, existindo entre ambas uma proporcionalidade adequada, conforme explicitado em III.69. *supra*.

De acordo com a política de remuneração aplicável à remuneração atribuída em 2019 e descrita conforme o anexo à declaração da Comissão de Vencimentos aprovada pela Assembleia Geral anual de 2019, a componente variável da remuneração referente ao ano de 2019 pode integrar uma parcela de curto prazo

(RVCP) e uma parcela de médio prazo (RVMLP), ambas baseadas numa avaliação do desempenho, tendo por base uma ponderação de indicadores-chave do desempenho individual do administrador e o desempenho da própria sociedade. Tais indicadores descritos em III.71. *infra* visam aproximar os interesses dos administradores executivos dos interesses de longo prazo da REN e dos respetivos acionistas.

Em particular, a RVMP tem as seguintes características, que contribuem para o alinhamento dos interesses dos administradores executivos com os da REN e dos acionistas:

- A RVMLP é atribuída em unidades remuneratórias (UR), sendo o número de UR calculado pela divisão do valor atribuído à RVMLP pelo valor unitário da UR.
- Cada UR tem um valor correspondente à média do preço de fecho das ações da REN no mercado Euronext Lisbon nos 30 dias antes da Assembleia Geral que aprova as contas do respetivo exercício, sendo esse valor ajustado, ao longo do tempo e após o seu cálculo inicial, num montante igual ao *total shareholder return* (TSR) das ações da REN e o número ou valor das UR atribuídas, podendo ser ajustado de acordo com os factos/eventos societários que afetem as ações da REN.

A proporcionalidade entre a componente fixa e variável e os limites à remuneração variável (isto é, entre o mínimo de 0% e o máximo de 120% da remuneração fixa anual, de forma gradativa, sem prejuízo da evolução do valor das UR) tem por objetivo principal desincentivar a assunção excessiva de risco, estimulando a prossecução de uma estratégia adequada de gestão de riscos.

III.71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

Conforme já se deixou dito, a estrutura da remuneração da Comissão Executiva é composta por uma componente fixa e uma componente variável, sendo que, de acordo com a política de remuneração aprovada e descrita na declaração da Comissão de Vencimentos aprovada pela Assembleia Geral anual de 2019, a componente variável da remuneração referente ao ano de 2019 poderá integrar parcelas de curto e médio prazo – a RVCP e a RVMLP¹⁰⁸.

A atribuição da RVCP e da RVMLP encontra-se sujeita aos seguintes requisitos comuns: a avaliação anual do desempenho dos Administradores Executivos para efeitos de concessão da componente variável

da remuneração é levada a cabo pela Comissão de Vencimentos, sustentando-se na opinião dos principais acionistas da sociedade, bem como dos administradores não executivos, considerando um relatório a preparar pela Comissão de Nomeações e Avaliação até março do ano seguinte, baseado no cumprimento de objetivos predefinidos (baseando-se nos *Key Performance Indicators* (KPIs), indexados a métricas do plano estratégico da REN.

- Até final de março de cada ano, a Comissão de Auditoria deverá validar os números que servem de referência à avaliação de cumprimento de KPIs da REN.
- A avaliação anual de desempenho final e a fixação de remuneração variável pela Comissão de Vencimentos deverá estar concluída antes da Assembleia Geral que aprova as contas do exercício em causa, de acordo com o nível de cumprimento dos KPIs definidos *infra* e fica sujeita à aprovação das contas anuais pela assembleia geral de acionistas nos seus exatos termos.
- A avaliação de desempenho individual relativamente a um Administrador Executivo só será tida em conta quando negativa, caso em que a remuneração variável não será atribuída àquele Administrador Executivo.
- O grau de consecução dos objetivos estabelecidos afere-se através da avaliação anual de desempenho, a qual assenta numa matriz predefinida. Assim, se o cumprimento dos objetivos se situar abaixo de 80% (nível mínimo de desempenho), não ocorre a atribuição de remuneração variável. Por outro lado, se o cumprimento dos objetivos se situar entre 80% e 120% ou superior, a remuneração variável total atribuível correspondente situar-se-á, de forma gradativa, entre 20% e 120% da remuneração fixa. No caso de se encontrar entre 100% e 119% de objetivos atingidos, a percentagem de remuneração fixa a atribuir enquanto remuneração variável global é totalmente proporcional ao nível de cumprimento (em vez de ser indexada por escalões).

Os objetivos relacionados com os KPIs da REN, definidos numa base consolidada, são os seguintes:

- Cost of Debt*;
- Return on Invested Capital* (ROIC);
- EBITDA em investimentos no estrangeiro;
- EBITDA em investimentos em Portugal;
- Earnings per Share*;
- Health & Safety*;
- Service Quality*.

¹⁰⁸ Cfr. pontos III.69. e III.70. *supra*.

Remuneração variável de curto prazo

A RVCP é paga em numerário, em função da avaliação anual de desempenho, variando o seu montante de acordo com o grau de consecução dos objetivos relativos a determinados *key performance indicators*.

Assim, se a avaliação anual de desempenho se situar abaixo de 80% (nível mínimo de desempenho), não ocorre o pagamento da RVCP, sendo que, se a avaliação anual de desempenho se situar entre 80% e 120% ou superior, a RVCP correspondente a atribuir situar-se-á entre 10% e 60% da remuneração fixa.

A atribuição da RVCP corresponderá a um montante de até 50% da remuneração variável total atribuída relativamente a cada exercício em causa.

Remuneração variável de médio prazo

A RVMLP serve o propósito de reforçar o alinhamento dos interesses dos administradores executivos da REN com os da sociedade e dos acionistas, variando em função da avaliação anual de desempenho (já especificada acima) e segundo a mesma matriz da RVCP.

III.72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

Para efeitos de pagamento, a remuneração variável é dividida em duas componentes, cada uma correspondendo a 50% do total da remuneração variável concedida por referência ao período anual relevante nos seguintes termos.

A RVCP é atribuída e paga em numerário nos 30 dias subsequentes à reunião anual de acionistas que aprova as contas anuais.

Por seu turno, a RVMLP é estruturada de modo a assegurar o diferimento do seu pagamento em numerário durante um período de três anos após a data de atribuição, sendo pago um terço por ano, com início no ano após a atribuição e nos 30 dias a contar da data da assembleia geral de acionistas que aprova as contas de cada exercício.

O direito de cada Administrador Executivo ao pagamento de RVMLP encontra-se condicionada:

- Ao desempenho positivo da REN durante o período em questão, excluídos quaisquer movimentos extraordinários ocorridos após o termo do ano relevante, e abatida, para cada exercício, e um valor correspondente a um *payout* de 40% sobre o lucro líquido apurado nas contas consolidadas de cada

período de diferimento (independentemente do *payout* efetivo) deve ser superior à apurada no termo do exercício daquele ano;

- À não violação pelo Administrador Executivo de quaisquer regras imperativas aplicáveis à REN, sejam elas legais, regulamentares ou internas;
- À não ocorrência de qualquer evento de extinção que leve o Administrador Executivo a cessar o seu mandato ou termine a sua relação profissional com a REN.

III.73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações, bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual

Não existem, neste momento, quaisquer planos de atribuição de remuneração variável em ações.

Em acréscimo, tendo em conta os objetivos prosseguidos pelo modelo de remuneração aqui previsto, os membros do órgão de administração da sociedade não celebraram contratos, quer com a sociedade quer com terceiros, destinados a mitigar o risco inerente à variabilidade da sua remuneração.

III.74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do prazo de exercício

Não existem quaisquer programas ou planos de remuneração variável que consistam na atribuição de opções de aquisição de ações ou outro sistema de incentivos com base na variação de preço das ações (sem prejuízo da forma de cálculo da remuneração variável de médio prazo (RVMLP)), destinados a membros dos órgãos de administração ou de fiscalização ou dirigentes na aceção do disposto na alínea 23 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

III.75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Durante o ano de 2019, foi disponibilizada aos administradores executivos a utilização de viatura para o desempenho das suas funções, bem como um seguro de saúde, seguro de vida e um seguro de acidentes pessoais, para o desempenho das suas funções. Estima-se que o valor destes benefícios seja de cerca de 25 mil euros/administrador.

Não se encontra previsto um sistema de prémios anuais ou quaisquer outros benefícios não pecuniários, para além da componente variável da remuneração supradescrita e do referido no parágrafo anterior.

III.76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em Assembleia Geral, em termos individuais

Não existe qualquer sistema de benefícios de reforma ou pensões que abranja os membros dos órgãos de administração e fiscalização.

IV. Divulgação das remunerações

IV.77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

Em 2019, as remunerações dos membros do órgão de administração da REN, de forma individual e agregada, foram as seguintes:

Nome	Cargo	Rem. Fixa	Rem. Comissões Societárias ¹⁰⁹	Rem. Variável Curto Prazo	Rem. Variável Médio Prazo referente aos exercícios de 2015 e 2017 e paga em 2019	Total
Rodrigo Costa	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva	388 888,08 €		206 360,00 €	279 325,32 €	874 573,40 €
João Faria Conceição	Administrador executivo	308 080,20 €		163 480,00 €	235 765,27 €	707 325,47 €
Gonçalo Morais Soares	Administrador executivo	308 080,20 €		163 480,00 €	235 765,27 €	707 325,47 €
Guangchao Zhu	Vice-Presidente	80 807,88 €		-	-	80 807,88 €
Mengrong Cheng	Administradora	36 363,60 €		-	-	36 363,60 €
Lequan Li	Administrador	36 363,60 €	8 583,34 €	-	-	44 946,94 €
Omar Al-Wahaibi	Administrador	36 363,60 €	4 291,67 €	-	-	40 655,27 €
Jorge Magalhães Correia	Administrador	36 363,60 €	4 291,67 €	-	-	40 655,27 €
Manuel Sebastião	Administrador / Presidente da Comissão de Auditoria	75 757,44 €	7 152,84 €	-	-	82 910,28 €
Gonçalo Gil Mata	Administrador / Membro da Comissão de Auditoria	60 606,00 €		-	-	60 606,00 €
Maria Estela Barbot	Administradora / Membro da Comissão de Auditoria	60 606,00 €		-	-	60 606,00 €
José Luís Arnaut	Administrador	36 363,60 €	7 152,84 €	-	-	43 516,44 €
Ana Pinho	Administradora	-	-	-	-	-
Total		1 464 643,80 €	31 472,36 €	533 320,00 €	750 855,86 €	2 780 292,02 €

¹⁰⁹ Os valores ora apresentados incluem as remunerações devidas em virtude da nomeação para comissões societárias referentes ao período entre 26 de julho de 2018 e 31 de dezembro de 2018, processadas apenas em janeiro de 2019, e os valores relativos ao ano de 2019 e processados mensalmente em 2019.

A RVCP paga em 2019, conforme indicado no quadro acima, diz respeito ao exercício de 2018.

Aos membros da Comissão Executiva foi ainda atribuída (mas não paga) uma parcela adicional de remuneração, a título de RVMP referente ao exercício de 2018, fixada em UR. Tendo em consideração a cotação da ação da REN à data de fixação da RVMP ser de 2 536 euros, o número de UR atribuídas a cada membro da Comissão Executiva foi o seguinte:

- i. Rodrigo Costa – 81 372,24 UR
- ii. João Faria Conceição – 64 463,72 UR e
- iii. Gonçalo Morais Soares – 64 463,72 UR.

IV.78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Não foram auferidas quaisquer quantias pelos membros dos órgãos sociais da REN pagas por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo com aquela.

IV.79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

Não se preveem pagamentos sob a forma de participação nos lucros da sociedade e/ou pagamento de prémios, para além da componente variável da remuneração acima descrita.

IV.80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não são devidas, nem foram pagas, em 2018 quaisquer quantias a título de indemnização a administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante tal exercício.

IV.81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho

Quanto aos membros da Comissão de Auditoria, vide IV.77. *supra*, e quanto à remuneração do revisor oficial de contas, vide V.47. *supra*.

IV.82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da Mesa da Assembleia Geral

Em 2019, o presidente da Mesa da Assembleia Geral recebeu o montante fixo anual de 15 000 euros pelo exercício das respetivas funções.

V. Acordos com implicações remuneratórias

V.83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração

De acordo com a política remuneratória aprovada pela Comissão de Vencimentos respeitante ao exercício de 2019, que a REN considera ser o instrumento jurídico adequado para estes efeitos, em caso de destituição sem justa causa ou renúncia por acordo de membro executivo do conselho de administração, não será devida compensação, além da legalmente devida, no caso de a mesma resultar de desadequado desempenho do administrador, sendo as consequências de cessação de mandato antes do seu termo definidas em função das razões da cessação. Inexiste qualquer outra disposição na política remuneratória da REN ou em estipulação contratual aplicável a esta matéria, pelo que são apenas aplicáveis as regras legais.

Em caso de destituição sem justa causa ou renúncia por acordo de um Administrador Executivo, não será devida compensação, além da legalmente devida, no caso de a mesma resultar de desadequado desempenho desse Administrador Executivo.

A compensação legalmente devida, em caso de destituição sem justa causa, corresponde a indemnização pelos danos sofridos, sem que possa, no entanto, exceder o montante das remunerações que presumivelmente receberia até ao final do período para que foi eleito.

V.84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do disposto na alínea 23 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade (artigo 245.º-A, n.º 1, al. I)

Não existem quaisquer acordos entre a REN e os titulares do órgão de administração ou dirigentes (na aceção do disposto na alínea 23 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014) que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho, na sequência de uma mudança de controlo da sociedade.

VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (stock options)

VI.85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários

Não existem quaisquer programas ou planos de remuneração variável que consistam na atribuição de ações, de opções de aquisição de ações ou outro sistema de incentivos com base na variação de preço das ações

(sem prejuízo da forma de cálculo da remuneração variável de médio prazo (RVMP)) destinados a membros dos órgãos de administração ou de fiscalização ou dirigentes, na aceção do disposto na alínea 23 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

VI.86. Caracterização do plano (condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e/ou o exercício de opções)

Vide VI.85 *supra*.

VI.87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações (*stock options*) de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa

Vide VI.85 *supra*.

VI.88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes (artigo 245.º-A, n.º 1, al. e)

Não existem sistemas de participação dos trabalhadores no capital social da sociedade.

7.1.5. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

I.89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas (para o efeito, remete-se para o conceito resultante da IAS 24)

De forma a prever os procedimentos de controlo pela Comissão de Auditoria das transações concluídas ou a concluir pela REN ou sociedades por esta participadas com partes relacionadas, e a metodologia a adotar em caso de potencial conflito de interesses, a Comissão de Auditoria da REN propôs ao Conselho de Administração o regulamento interno de «Apreciação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas e Prevenção de Situações de Conflito de Interesses», o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração a 8 de novembro de 2012 e se mantém em vigor.

Nos termos do regulamento interno de «Apreciação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas e Prevenção de Situações de Conflito de Interesses», o qual está em linha com a IAS 24 e a recomendação I.V.1 do Código IPCG, as transações celebradas entre uma parte relacionada¹¹⁰ e, por outro lado, a REN ou as sociedades participadas, que se encontrem compreendidas nas seguintes situações, serão submetidas pelo órgão de administração a parecer prévio da Comissão de Auditoria¹¹¹:

- a) Compra e/ou venda de bens, prestação de serviços ou empreitada que tenha um valor económico superior a 1 milhão de euros;
- b) Aquisição ou alienação de participações sociais;
- c) Novos empréstimos, financiamentos e subscrição de investimentos financeiros que resultem num valor agregado anual de endividamento superior a 100 milhões de euros, salvo quando se trate da mera renovação de situações já existentes ou de operações desenvolvidas no quadro de condições contratuais preexistentes;
- d) Qualquer transação que, não estando compreendida em nenhum dos critérios de materialidade anteriormente elencados, tenha um valor económico superior a 1 milhão de euros ou deva ser considerada relevante para este efeito pelo Conselho de Administração, em virtude da sua natureza ou da sua especial suscetibilidade de configurar uma situação de conflito de interesses.

Por sua vez, os negócios entre uma parte relacionada e a REN ou uma das sociedades participadas que não se subsumam a nenhuma das situações elencadas *supra* devem ser submetidos pelo órgão de administração à apreciação subsequente da Comissão de Auditoria¹¹².

No caso de a Comissão de Auditoria emitir parecer prévio desfavorável, a conclusão da transação depende de autorização do Conselho de Administração e deve ser especialmente fundamentada, no sentido de demonstrar que a conclusão do negócio se conforma com a prossecução do interesse social da REN ou das sociedades participadas e que as vantagens resultantes para aquelas contrabalançam positivamente as desvantagens identificadas pela Comissão de Auditoria¹¹³.

¹¹⁰ Isto é: a) um membro do órgão de administração/fiscalização da REN ou de qualquer sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo, nos termos do artigo 21.º do Código VM (Sociedades Participadas); ou b) qualquer pessoa singular que, pelo cargo desempenhado na REN ou nas sociedades participadas, exerça funções de chefia e de gestão, ou tenha acesso, regular ou ocasional, a informação privilegiada; c) um acionista detentor de participação qualificada de, pelo menos, 2% do capital social da REN ou das sociedades participadas, calculada nos termos do artigo 20.º do Código VM; d) uma entidade terceira, relacionada com um dirigente ou um acionista relevante por meio de qualquer interesse comercial ou pessoal relevante.

¹¹¹ Cfr. alínea a) do ponto II.I do referido regulamento interno.

¹¹² Cfr. alínea b) do ponto III do referido regulamento interno.

¹¹³ Cfr. n.ºs 4 e 5 do ponto VI do referido regulamento interno.

Por último, a Comissão de Auditoria apresenta ainda recomendações ao Conselho de Administração no que respeita a medidas de prevenção e identificação de conflitos de interesses¹¹⁴.

Por outro lado, nos termos do regulamento interno do Conselho de Administração, as transações com partes relacionadas cujo montante exceda 500 mil euros ou, independentemente do montante, qualquer transação que possa ser considerada como não sendo executada com base em condições de mercado, são matéria não delegável na Comissão Executiva.

I.90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Em cumprimento do regulamento interno sobre apreciação e controlo de transações com partes relacionadas e prevenção de situações de conflito de interesses, a Comissão de Auditoria teve intervenção prévia no seguintes negócios, realizados entre sociedades do Grupo REN e o titular de participação qualificada ou entidade que com ele esteja em qualquer relação nos termos do artigo 20.º do Código VM, tendo emitido parecer prévio favorável à realização dos mesmos:

- a) Adjudicação da contratação de seguros de saúde para as sociedades do Grupo REN e serviços complementares de corretagem celebrado com uma parte relacionada (Seguradora Fidelidade/Multicare), pelo período de um ano renovável por mais um, com as seguintes características
 - Aprovado pelos órgãos competentes a 21 de maio de 2019, com prévio parecer favorável da Comissão de Auditoria
 - Procedimento de consulta em regime concorrencial com adjudicação à proposta economicamente mais vantajosa
 - Montantes: REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. - 68 173,72 €; REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. - 161 019,96 €; REN – Gasodutos, S.A. - 274 513,40 €; REN – Armazenagem, S.A. - 22 053,64 €; REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A. - 100 294,86 €; Centro de Investigação em Energia REN – State Grid, S.A. - 29 477,96 €; RENTELECOM – Comunicações, S.A. - 5 249,20 €; REN Serviços, S.A. - 268 172,18 €; e REN PRO, S.A. - 65 469,86 €.
- b) Adjudicação da contratação com uma parte relacionada (SPECO - Shandong Power Equipment Company, LTD., entidade relacionada com a acionista State Grid) para fornecimento de um transformador

400/63kV, 170 MVA para a subestação de Alcochete e um transformador 220/63 kV, 170 MVA para a subestação de Valdigem, com as seguintes características:

- Aprovado pelo órgão competente a 15 de novembro de 2019, com prévio parecer favorável da Comissão de Auditoria
- Concurso Limitado por prévia qualificação com adjudicação à proposta economicamente mais vantajosa
- Montante: Lote 1 adjudicado à SPECO pelo valor global de 2 629 912,00 € (os restantes lotes foram adjudicados a outras empresas).

I.91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código VM

Vide I.89 *supra*. Os procedimentos e critérios aí descritos são aplicáveis às transações com titulares de participação qualificada ou entidades com estes em qualquer relação nos termos do artigo 20.º do Código VM, já que estes estão incluídos na definição de parte relacionada adotada pelo regulamento interno de «Apreciação e controlo de transações com partes relacionadas e prevenção de situações de conflito de interesses».

II. Elementos relativos aos negócios

II.92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação

Encontram-se descritos na nota 34 do anexo às demonstrações financeiras do Relatório e Contas de 2019 os elementos principais dos negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, incluindo os negócios e operações realizados entre a sociedade e os titulares de participações qualificadas e entidades associadas.

Os negócios celebrados entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades com estes em qualquer relação nos termos do artigo 20.º do Código VM foram realizados em condições normais de mercado, no decurso da normal atividade da REN, na sua maior parte decorrentes de obrigações regulatórias.

¹¹⁴ Cfr. alínea a) do n.º 1 do ponto IX do referido regulamento interno.

PARTE II

7.2. Avaliação do Governo Societário

1. Identificação do Código de Governo das Sociedades adotado

A REN encontra-se sujeita, em matéria de divulgação de informação sobre governo societário, enquanto sociedade emitente de ações que se encontram admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, ao regime estabelecido no Código VM, na Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, e no regulamento da CMVM n.º 4/2013 (este último aprovado em 2013 e aplicável aos relatórios de governo referentes a este exercício).

Nos termos do artigo 2.º do Regulamento da CMVM n.º 4/2013, deverá ser identificado o Código de Governo das Sociedades a que a sociedade se encontre sujeita ou se tenha decidido voluntariamente sujeitar.

Deverá ainda ser indicado o local onde se encontram disponíveis ao público os textos do(s) código(s) de governo das sociedades aos quais o emitente se encontre sujeito (artigo 245.º-A, n.º 1, al. p).

Na elaboração do presente relatório, a REN teve por referência o Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance*, aprovado em 2018, disponível em <https://cgov.pt/images/ficheiros/2018/codigo-pt-2018-ebook.pdf>, assim como as normas de interpretação do mesmo, disponíveis no mesmo endereço.

2. Análise de cumprimento do Código de Governo das Sociedades adotado

Nos termos do artigo 245.º-A, n.º 1, al. o) do Código VM, deverá ser incluída declaração sobre o acolhimento do Código de Governo das Sociedades ao qual o emitente se sujeite, especificando as eventuais partes desse código de que diverge e as razões da divergência.

De acordo com o Regulamento 4/2013, conjugado com o Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance* e as respetivas normas interpretativas, a informação a apresentar deverá incluir, para cada recomendação:

- a) informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvidamente tratada (capítulo, título, ponto, página);
- b) justificação para o eventual não cumprimento ou cumprimento parcial (i.e. cumprimento apenas de parte das sub-recomendações, quando aplicável);
- c) em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial (i.e. cumprimento apenas de parte das sub-recomendações, quando aplicável), identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação, podendo, nesse caso, ser incluído juízo da sociedade quanto à existência de equivalência a cumprimento.

Conforme referido *supra*, a REN decidiu adotar as recomendações estabelecidas no Código IPCG.

Neste contexto, a REN declara adotar integralmente as aludidas recomendações emitidas pelo Instituto Português de *Corporate Governance* em matéria de governo societário e que constam do mencionado Código, com exceção das Recomendações III.1 e VII.2.1 as quais não são adotadas pelas razões abaixo descritas, das Recomendações II.5, III.5, III.7, V.3.4, V.4.2, VII.2.4 e VII.2.5 que não são aplicáveis à REN, da Recomendação III.9 que é em parte adotada e no que respeita à Comissão de Vencimentos deve ter-se por materialmente adotada, da Recomendação V.2.4 que é em parte não aplicável e em parte adotada, da Recomendação V.4.3 que é em parte não aplicável e em parte não adotada, da Recomendação V.4.4 que é em parte não aplicável e em parte materialmente adotada, e sem prejuízo das Recomendações I.2.1, II.2, II.3, II.4, III.8 e IV.1 que devem ter-se por materialmente adotadas.

Na tabela que se segue identificam-se as recomendações do Código IPCG, mencionando-se, individualmente, aquelas que foram alvo de adoção ou de não adoção pela REN e indicam-se os capítulos do presente relatório onde se descrevem as medidas adotadas com vista ao cumprimento das referidas recomendações.

Código de governo das sociedades	Avaliação	Referência ao relatório de governo societário / Comentários
I. Parte geral		
		<i>Princípio geral: O governo societário deve promover e potenciar o desempenho das sociedades, bem como do mercado de capitais, e sedimentar a confiança dos investidores, dos trabalhadores e do público em geral na qualidade e transparência da administração e da fiscalização e no desenvolvimento sustentado das sociedades.</i>
I.1. Relação da sociedade com investidores e informação		<i>Princípio: As sociedades e, em particular, os seus administradores devem tratar de forma equitativa os acionistas e restantes investidores, assegurando designadamente mecanismos e procedimentos para o adequado tratamento e divulgação da informação.</i>
I.1.1. A sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a produção, o tratamento e a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais stakeholders, aos analistas financeiros e ao mercado em geral.	Adotada	Parte I, capítulo 7.1.3. s. III 55 e ainda capítulos 7.1.2. ss. II 18 e III 38 e 7.1.3. ss. III 54 e IV 56
I.2. Diversidade na composição e funcionamento dos órgãos da sociedade		<i>Princípio I.2.A: As sociedades asseguram a diversidade na composição dos respetivos órgãos de governo e a adoção de critérios de mérito individual nos respetivos processos de designação, os quais são da exclusiva competência dos acionistas.</i> <i>Princípio I.2.B: As sociedades devem ser dotadas de estruturas decisórias claras e transparentes e assegurar a máxima eficácia do funcionamento dos seus órgãos e comissões.</i>
I.2.1. As sociedades devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados à função a desempenhar, sendo que, além de atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.	Adotada (explain equivalente)	Parte I, capítulo 7.1.2. s. II.16, II.27, II.29 e Parte II, capítulo 3 Tendo em conta a estrutura acionista da REN, a sociedade considera que a escolha e eleição dos membros dos órgãos sociais deve pertencer primeiramente aos acionistas, sem prejuízo de a Comissão de Nomeações e Avaliação, no âmbito das suas funções, apresentar listas de pessoas recomendadas para nomeação, elaborar recomendações com base em, por um lado, atributos individuais (como qualificações profissionais, conhecimento, disponibilidade, integridade e experiência profissional) e, por outro, requisitos de diversidade (com particular atenção à diversidade de género), enquanto vetor essencial ao desenvolvimento profissional, eficiência e competitividade), requeridos para os membros dos órgãos sociais, estando em processo de discussão a adoção de uma política para formalização destes princípios.
I.2.2. Os órgãos de administração e de fiscalização e as suas comissões internas devem dispor de regulamentos internos — nomeadamente sobre o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros —, devendo ser elaboradas atas detalhadas das respetivas reuniões.	Adotada	Parte I, capítulo 7.1.2. ss. II.22, II.27, II.29, II.34 e capítulo 7.1.4. s. II.67
I.2.3. Os regulamentos internos de órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados, na íntegra, no sítio da internet.	Adotada	Parte I, capítulo 7.1.2. ss. II.22, II.27, II.29, III.34 e capítulo 7.1.3. s. V.61
I.2.4. A composição, o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados através do sítio Internet da sociedade.	Adotada	Parte I capítulo 7.1.2. ss. II.23, III.35 e capítulo 7.1.4. s. II.67
I.2.5. Os regulamentos internos da sociedade devem prever a existência e assegurar o funcionamento de mecanismos de deteção e prevenção de irregularidades, bem como a adoção de uma política de comunicação de irregularidades (whistleblowing) que garanta os meios adequados para a comunicação e tratamento das mesmas com salvaguarda da confidencialidade das informações transmitidas e da identidade do transmissor, sempre que esta seja solicitada.	Adotada	Parte I, capítulo 7.1.3. s. II.49, II.54 e Parte 2, capítulo 3
I.3. Relação entre órgãos da sociedade		<i>Princípio: Os membros dos órgãos sociais, mormente os administradores, deverão criar as condições para que, na medida das responsabilidades de cada órgão, seja assegurada a tomada de medidas ponderadas e eficientes e, de igual modo, para que os vários órgãos da sociedade atuem de forma harmoniosa, articulada e com a informação adequada ao exercício das respetivas funções.</i>

Código de governo das sociedades		Avaliação	Referência ao relatório de governo societário / Comentários
I.3.1.	Os estatutos ou outras vias equivalentes adotadas pela sociedade devem estabelecer mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação e colaboradores da sociedade para a avaliação do desempenho, da situação e das perspectivas de desenvolvimento da sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. ss. II.18 e III 38
I.3.2.	Cada órgão e comissão da sociedade deve assegurar, atempada e adequadamente, o fluxo de informação, desde logo das respetivas convocatórias e atas, necessário ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. ss. II 18, II 23 e III 38
I.4.	Conflitos de interesses <i>Princípio: Deve ser prevenida a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade. Deve garantir-se que o membro em conflito não interfere no processo de decisão.</i>		
I.4.1.	Deve ser imposta a obrigação de os membros dos órgãos e comissões societárias informarem pontualmente o respetivo órgão ou comissão sobre os factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. ss. II.18 e II 29
I.4.2.	Deverão ser adoptados procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respetivos membros lhe solicitarem.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II.18
I.5.	Transações com partes relacionadas <i>Princípio: Pelos potenciais riscos que comportam, as transações com partes relacionadas devem ser justificadas pelo interesse da sociedade e realizadas em condições de mercado, sujeitando-se a princípios de transparência e a adequada fiscalização.</i>		
I.5.1.	O órgão de administração deve definir, com parecer prévio e vinculativo do órgão de fiscalização, o tipo, o âmbito e o valor mínimo, individual ou agregado, dos negócios com partes relacionadas que: (i) requerem a aprovação prévia do órgão de administração (ii) e os que, por serem de valor mais elevado, requerem, ainda, um parecer prévio favorável do órgão de fiscalização.	Adotada	Parte 1, capítulos 7.1.1. s. II 10 e 7.1.5 s. I 89
I.5.2.	O órgão de administração deve, pelo menos de seis em seis meses, comunicar ao órgão de fiscalização todos os negócios abrangidos pela Recomendação I.5.1.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.1. s. II 10
II.	Acionistas e assembleia geral		
II.A.	<i>Princípio: O adequado envolvimento dos acionistas no governo societário constitui um fator positivo de governo societário, enquanto instrumento para o funcionamento eficiente da sociedade e para a realização do fim social.</i>		
II.B.	<i>Princípio: A sociedade deve promover a participação pessoal dos acionistas nas reuniões da Assembleia Geral, enquanto espaço de comunicação dos acionistas com os órgãos e comissões societários e de reflexão sobre a sociedade.</i>		
II.C.	<i>Princípio: A sociedade deve ainda permitir a participação dos acionistas na Assembleia Geral por meios telemáticos, o voto por correspondência e, em particular, o voto eletrónico, salvo quando tal se mostre desproporcional tendo em conta, designadamente, os custos associados.</i>		
II.1.	A sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto, devendo explicitar no relatório de governo a sua opção sempre que a mesma implique desvio ao princípio de que a cada ação corresponde um voto.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 12
II.2.	A sociedade não deve adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Adotada (explain equivalente)	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 14 A sociedade considera que as maiorias previstas nos artigos 11.º, n.ºs 2 e 3, dos Estatutos, mais exigentes que as definidas por lei, são justificadas pelo facto de as matérias em causa serem estratégicas e de importância estrutural, devendo assim a sua alteração exigir um consenso mais alargado dos acionistas. No que respeita em particular à maioria prevista no n.º 3 do artigo 11.º, esta justifica-se pelo facto de os artigos visados terem como objetivo permitir à sociedade controlar o cumprimento de várias obrigações legais e da Decisão da ERSE, relativas ao regime de separação completa jurídica e patrimonial (full unbundling).

			Referência ao relatório de governo societário /
Código de governo das sociedades		Avaliação	Comentários
II.3.	A sociedade deve implementar meios adequados para o exercício do direito de voto por correspondência, incluindo por via eletrônica.	Adotada (explain equivalente)	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 12 No que respeita ao voto por correspondência eletrônica, havendo indicação expressa na convocatória da reunião da Assembleia Geral, os acionistas poderão exercer o direito de voto por tal via, nos termos, prazo e condições que venham a ser definidos na respetiva convocatória ¹¹⁵ . Acresce que, tendo em conta, em particular, a ausência de votos por correspondência recebido na última Assembleia Geral ¹¹⁶ , a REN tem considerado que o voto eletrónico não constitui uma mais-valia para os seus acionistas. Em geral, a REN tem entendido que se encontra plenamente assegurada a participação dos seus acionistas nas assembleias gerais através do voto por correspondência e dos mecanismos de representação. Em suma, a REN considera que dispõe dos mecanismos necessários a incentivar os seus acionistas a participar e a votar nas assembleias gerais.
II.4.	A sociedade deve implementar meios adequados para a participação dos acionistas na assembleia por meios telemáticos.	Adotada (explain equivalente)	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 12 A REN dá preferência à participação presencial na Assembleia Geral, quer para fomentar a participação e discussão quer para evitar eventuais temas de violação de privacidade e de proteção de dados. Com os mecanismos implementados, a REN considera que dispõe dos mecanismos necessários a incentivar os seus acionistas a participar e a votar nas assembleias gerais.
II.5.	Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	N/A	Parte 1, capítulo 7.1.1. ss. I 2 e I 5 Não se encontra previsto nos Estatutos qualquer mecanismo de renovação ou revogação destas normas estatutárias, uma vez que a existência das mesmas se deve ao cumprimento de imposições legais e administrativas, pelo que esta recomendação deverá ser considerada não aplicável à REN.
II.6.	Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.1. s. I.4
III.	Administração não executiva e fiscalização		
III.A.	<i>Princípio:</i> Os membros de órgãos sociais com funções de administração não executiva e de fiscalização devem exercer, de modo efetivo e criterioso, uma função fiscalizadora e de desafio à gestão executiva para a plena realização do fim social, devendo tal atuação ser complementada por comissões em áreas centrais do governo da sociedade.		
III.B.	<i>Princípio:</i> A composição do órgão de fiscalização e o conjunto dos administradores não executivos devem proporcionar à sociedade uma equilibrada e adequada diversidade de competências, conhecimentos e experiências profissionais.		
III.C.	<i>Princípio:</i> O órgão de fiscalização deve desenvolver uma fiscalização permanente da administração da sociedade, também numa perspetiva preventiva, acompanhando a atividade da sociedade e, em particular, as decisões de fundamental importância para a sociedade.		

¹¹⁵Cfr. n.º 6, do artigo 12.º do Contrato de Sociedade.

¹¹⁶O facto de a estrutura acionista da REN concentrar um elevado número de investidores institucionais que, conforme prática de mercado, se fazem tipicamente representar na Assembleia Geral através do intermediário financeiro relevante, surge ainda como circunstância inerente à lógica de proximidade e participação presencial prosseguida pela REN nas suas assembleias gerais.

		Referência ao relatório de governo societário /	
Código de governo das sociedades		Avaliação	Comentários
III.1.	Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes devem designar entre si um coordenador (<i>lead independent director</i>) para, designadamente, (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação V.1.1.	Não adotada	Parte 1 capítulo 7.1.2. s. II.18 Nos termos do regulamento do CA, foram adotados, durante 2019, diversos mecanismos destinados à eficiente coordenação e desempenho dos trabalhos dos membros com funções não executivas, em especial com vista a facilitar o exercício do respetivo direito à informação e assegurar as condições e meios necessários ao desempenho das suas funções, nos termos mais bem descritos na secção acima referida deste relatório. Adicionalmente, alguns dos membros independentes são também membros das comissões do Conselho de Administração e o desempenho das suas funções nestas comissões deverá ser preservado.
III.2.	O número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de fiscalização e o número de membros da comissão para as matérias financeiras deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. ss. II 18 II 31
III.3.	Em todo o caso, o número de administradores não executivos deve ser superior ao de administradores executivos.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 18
III.4.	Cada sociedade deve incluir um número não inferior a um terço mas sempre plural, de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de: <ul style="list-style-type: none"> i. Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade; ii. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos; iii. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva; iv. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador; v. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada; vi. Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas. 	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 18
III.5.	O disposto no parágrafo (i) da recomendação III.4 não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem entretanto decorrido pelo menos três anos (<i>cooling-off period</i>).	N/A	Não existe nenhum administrador da REN nesta situação.
III.6.	Os administradores não-executivos devem participar na definição, pelo órgão de administração, da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a sociedade em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 21
III.7.	O conselho geral e de supervisão deve, no quadro das suas competências legais e estatutárias, colaborar com o conselho de administração executivo na definição da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a sociedade, em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas.	N/A	Não aplicável ao modelo de governo societário da REN.

		Referência ao relatório de governo societário /	
Código de governo das sociedades		Avaliação	Comentários
III.8.	Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização deve, em especial, acompanhar, avaliar e pronunciar-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco definidas pelo órgão de administração.	Adotada (explain equivalente)	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. III 38, capítulo 7.1.3. s. III 50 ss quanto à política de risco. Atento o modelo de governo societário de inspiração anglo-saxónica adotado pela REN, nos termos do qual os membros do órgão de fiscalização integram também o Conselho de Administração, a Comissão de Auditoria entendeu não se pronunciar autonomamente sobre o acompanhamento e avaliação das linhas estratégicas.
III.9.	As sociedades devem constituir comissões internas especializadas adequadas à sua dimensão e complexidade, abrangendo, separada ou cumulativamente, as matérias de governo societário, de remunerações e avaliação do desempenho, e de nomeações.	Adotada, no que respeita à Comissão de Vencimentos, Adoção por explain equivalente	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 29, capítulo 7.1.4. s. I 66 Atentas as competências da Comissão de Vencimentos, ligação intrínseca entre esta e a Comissão de Nomeações e Avaliações e o facto de as atribuições da Comissão de Vencimentos excederem a mera fixação das remunerações dos administradores da REN, considera a REN que esta comissão equivale materialmente à comissão interna em causa.
III.10.	Os sistemas de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna devem ser estruturados em termos adequados à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.3. s. III 50 ss
III.11.	O órgão de fiscalização e a comissão para as matérias financeiras devem fiscalizar a eficácia dos sistemas e de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Adotada	Parte 1, capítulos 7.1.2. s. III 38 e 7.1.3. s. III 50 ss
III.12.	O órgão de fiscalização deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de controlo interno, incluindo controlo de cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de <i>compliance</i>) e de auditoria interna, e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.	Adotada	Parte 1, capítulos 7.1.2. s. III.38 e 7.1.3. s. III 50
IV.	Administração executiva		
IV.A.	<i>Princípio:</i> Como forma de aumentar a eficiência e a qualidade do desempenho do órgão de administração e o adequado fluxo de informação para este órgão, a gestão corrente da sociedade deve pertencer a administradores executivos com as qualificações, competências e a experiência adequadas à função. À administração executiva compete gerir a sociedade, prossequindo os objetivos da sociedade e visando contribuir para o seu desenvolvimento sustentável.		
IV.B.	<i>Princípio:</i> Na determinação do número de administradores executivos, devem ser ponderados, além dos custos e da desejável agilidade de funcionamento da administração executiva, a dimensão da empresa, a complexidade da sua atividade e a sua dispersão geográfica.		
IV.1.	O órgão de administração deve aprovar, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos executivos e do exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.	Adotada (explain equivalente)	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 26 Apesar de a Recomendação não se encontrar formalizada em regulamento interno especificamente dirigido aos administradores executivos, a REN dispõe de um Código de Conduta que regula o tema no ponto 2.5, além de que a prática da REN consiste em os seus administradores executivos exercerem funções executivas durante o seu mandato apenas no Grupo REN. Esta prática tem sido seguida consistentemente ao longo dos últimos mandatos, pelo que a REN entende que adota materialmente a recomendação.
IV.2.	O órgão de administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos e não deve delegar poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da sociedade; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial; iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 21
V.3.	O órgão de administração deve fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e zelar pela sua prossecução.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.3. s. III.50

Código de governo das sociedades		Avaliação	Referência ao relatório de governo societário / Comentários
V.4.	O órgão de fiscalização deve organizar-se internamente, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.3. s. III.50, III.51 e III. 54
V.	Avaliação de desempenho e remunerações		
V.1.	Avaliação Anual de Desempenho <i>Princípio: A sociedade deve promover a avaliação do desempenho do órgão executivo e dos seus membros individualmente e ainda do desempenho global do órgão de administração e das comissões especializadas constituídas no seu seio.</i>		
V.1.1.	O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores delegados, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 24
V.1.2.	O órgão de fiscalização deve fiscalizar a administração da sociedade e, em particular, avaliar anualmente o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o funcionamento interno do órgão de administração e das suas comissões, bem como o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. III 38 e III.50 Em virtude dos contributos recebidos pelas diversas comissões, a Comissão de Auditoria dispõe de informação suficiente que lhe permite avaliar a administração da sociedade, em particular, a Comissão de Auditoria analisa a totalidade das deliberações da comissão executiva, emite parecer sobre as contas e verifica o cumprimento dos planos e orçamentos.
V.2.	Remunerações <i>Princípio: A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização deve permitir à sociedade atrair, a um custo economicamente justificável pela sua situação, profissionais qualificados, induzir o alinhamento de interesses com os acionistas – tomando em consideração a riqueza efetivamente criada pela sociedade, a situação económica e a do mercado – e constituir um fator de desenvolvimento de uma cultura de profissionalização, de promoção do mérito e de transparência na sociedade.</i>		
V.2.1.	A fixação das remunerações deve competir a uma comissão, cuja composição assegure a sua independência em face da administração.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.4. s. I 66
V.2.2.	A comissão de remunerações deve aprovar, no início de cada mandato, fazer executar e confirmar, anualmente, a política de remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade, no âmbito da qual sejam fixadas as respetivas componentes fixas, e, quanto aos administradores executivos ou administradores pontualmente investidos de tarefas executivas, caso exista componente variável da remuneração, os respetivos critérios de atribuição e de mensuração, os mecanismos de limitação, os mecanismos de diferimento do pagamento da remuneração e os mecanismos de remuneração baseados em opções ou ações da própria sociedade.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.4. s. III 69 ss
V.2.3.	A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, deverá conter adicionalmente: i. A remuneração total discriminada pelos diferentes componentes, a proporção relativa da remuneração fixa e da remuneração variável, uma explicação do modo como a remuneração total cumpre a política de remuneração adotada, incluindo a forma como contribui para o desempenho da sociedade a longo prazo, e informações sobre a forma como os critérios de desempenho foram aplicados; ii. As remunerações provenientes de sociedades pertencentes ao mesmo grupo; iii. O número de ações e de opções sobre ações concedidas ou oferecidas, e as principais condições para o exercício dos direitos, incluindo o preço e a data desse exercício e qualquer alteração dessas condições; iv. Informações sobre a possibilidade de solicitar a restituição de uma remuneração variável; v. Informações sobre qualquer afastamento do procedimento de aplicação da política de remuneração aprovada, incluindo a explicação da natureza das circunstâncias excecionais e a indicação dos elementos específicos objeto de derrogação; vi. Informações quanto à exigibilidade ou inexistência de pagamentos relativos à cessação de funções de administradores.	Adotada	(i) Parte 1, capítulo 7.1.4. s. III.69, III.70, III.71, III.72; (ii) Parte 1, capítulo 7.1.4. s. III.69, IV.78; (iii) Parte 1, capítulo 7.1.4. s. III.69, III.73 e III.74; (iv) Parte 1, capítulo 7.1.4. s. III.69; (v) Parte 1, capítulo 7.1.4. s. III.69; (vi) Parte 1, capítulo 7.1.4. s. III.69 e V.83
V.2.4.	Para cada mandato, a comissão de remunerações deve igualmente aprovar o regime de pensões dos administradores, se os estatutos as admitirem, e o montante máximo de todas as compensações a pagar ao membro de qualquer órgão ou comissão da sociedade em virtude da respetiva cessação de funções.	N/A / Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.4. ss. III.76 e IV 80 e V 83 A Recomendação é não aplicável quanto ao regime de pensões, pois não existem atualmente.

Código de governo das sociedades		Avaliação	Referência ao relatório de governo societário / Comentários
V.2.5.	A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou, no seu impedimento, outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na Assembleia Geral anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.4. ss. II.67.
V.2.6.	Dentro das limitações orçamentais da sociedade, a comissão de remunerações deve poder decidir livremente a contratação, pela sociedade, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções. A Comissão de remunerações deve assegurar que os serviços são prestados com independência e que os respetivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem autorização expressa da Comissão.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.4. ss. II.67
V.3.	Remuneração dos Administradores <i>Princípio: Os administradores devem receber uma compensação:</i> <i>i. que remunere adequadamente a responsabilidade assumida, a disponibilidade e a competência colocadas ao serviço da sociedade;</i> <i>ii. que garanta uma atuação alinhada com os interesses de longo prazo dos acionistas, bem como de outros que estes expressamente definam; e</i> <i>iii. que premeie o desempenho.</i>		
V.3.1.	Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes deve ter natureza variável que reflita o desempenho sustentado da sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.4. s. III 70 – 71
V.3.2.	Uma parte significativa da componente variável deve ser parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a à confirmação da sustentabilidade do desempenho, nos termos definidos em regulamento interno da sociedade.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.4. s. III 72
V.3.4.	Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	N/A	Parte 1, capítulo 7.1.4. s. III 74 A remuneração variável não dispõe das características relevantes para efeitos de aplicação da Recomendação.
V.3.5.	A remuneração dos administradores não executivos não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.4. s. III 69 e III.70
V.3.6.	A sociedade deve estar dotada dos instrumentos jurídicos adequados para que a cessação de funções antes do termo do mandato não origine, direta ou indiretamente, o pagamento ao administrador de quaisquer montantes além dos previstos na lei, devendo explicitar os instrumentos jurídicos adotados no relatório de governo da sociedade.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.4. s. IV 83
V.4.	Nomeações <i>Princípio: Independentemente do modo de designação, o perfil, conhecimentos e currículo dos membros dos órgãos sociais e dos quadros dirigentes devem adequar-se à função a desempenhar.</i>		
V.4.1.	A sociedade deve, nos termos que considere adequados, mas de forma suscetível de demonstração, promover que as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação do perfil, conhecimentos e currículo à função a desempenhar por cada candidato.	Adotada	Parte I, capítulo 7.1.2. s. II.16
V.4.2.	A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes deve ser atribuída a uma comissão de nomeações.	N/A	Parte 1, capítulo 7.1.2 ss. II 27 e 29 A REN entende que apenas se inserem na definição de quadros dirigentes ¹¹⁷ os membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, pelo que não criou uma comissão de nomeações adicional à já existente no seio do Conselho de Administração, para efeitos de nomeação de novos membros deste órgão.

Código de governo das sociedades		Avaliação	Referência ao relatório de governo societário / Comentários
V.4.3.	Esta comissão inclui uma maioria de membros não executivos independentes.	N/A / Não adotada	A REN entende que apenas se inserem na definição de quadros dirigentes ¹¹⁸ os membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, pelo que não criou uma comissão de nomeações adicional à já existente no seio do Conselho de Administração, para efeitos de nomeação de novos membros deste órgão. Quanto à Comissão de Nomeações e Avaliação, esta só tem um administrador não executivo independente pelo que a recomendação é não adotada.
V.4.4.	A comissão de nomeações deve disponibilizar os seus termos de referência e deve induzir, na medida das suas competências, processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam escolhidos para proposta os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo de género.	N/A / Adotada (explain equivalente)	A REN entende que apenas se inserem na definição de quadros dirigentes ¹¹⁹ os membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, pelo que não criou uma comissão de nomeações adicional à já existente no seio do Conselho de Administração, para efeitos de nomeação de novos membros deste órgão. Quanto à Comissão de Nomeações e Avaliação, vide recomendação I.2.1 <i>supra</i> .
VI.	Gestão de risco <i>Princípio: Tendo por base a estratégia de médio e longo prazo, a sociedade deverá instituir um sistema de gestão e controlo de risco e de auditoria interna que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.</i>		
VI.1.	O órgão de Administração deve debater e aprovar o plano estratégico e a política de risco da sociedade, que inclua a definição de níveis de risco considerados aceitáveis.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II.21 e II.24; capítulo 7.1.3. s. III 50 ss
VI.2.	Tendo por base a sua política de risco, a sociedade deve instituir um sistema de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade, (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respetivo impacte, (iii) os instrumentos e medidas a adotar tendo em vista a respetiva mitigação, (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento e (v) o procedimento de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.3. s. III 50, III.53 e III.54
VI.3.	A sociedade deve avaliar anualmente o grau de cumprimento interno e o desempenho do sistema de gestão de riscos, bem como a perspetiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.3. s. III 50 ss
VII.	Informação financeira		
VII.1.	Informação financeira <i>Princípio VII.A: O órgão de fiscalização deve, com independência e de forma diligente, assegurar-se de que o órgão de administração cumpre as suas responsabilidades na escolha de políticas e critérios contabilísticos apropriados e no estabelecimento de sistemas adequados para o reporte financeiro, para a gestão de riscos, para o controlo interno e para a auditoria interna.</i> <i>Princípio VII.B: O órgão de fiscalização deve promover uma adequada articulação entre os trabalhos da auditoria interna e da revisão legal de contas.</i>		
VII.1.1.	O regulamento interno do órgão de fiscalização deve impor que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.3. ss. III 38 e III.55
VII.2.	Revisão legal de contas e fiscalização <i>Princípio: Cabe ao órgão de fiscalização estabelecer e monitorizar procedimentos formais, claros e transparentes sobre a forma de seleção e relacionamento da sociedade com o revisor oficial de contas, e sobre a fiscalização do cumprimento por este das regras de independência que a lei e as normas profissionais lhe impõem.</i>		
VII.2.1.	Através de regulamento interno, o órgão de fiscalização deve definir: i. Os critérios e o processo de seleção do revisor oficial de contas; ii. A metodologia de comunicação da sociedade com o revisor oficial de contas; iii. Os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas; iv. Os serviços distintos de auditoria que não podem ser prestados pelo revisor oficial de contas.	Não adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. III 38, V.46 Não obstante o conjunto de competências específicas e na relação com os demais órgãos sociais elencadas <i>supra</i> , está em processo de discussão e aprovação uma proposta de alteração ao regulamento da Comissão de Auditoria que visa ajustar melhor o referido regulamento às novas exigências de <i>Corporate Governance</i> .

¹¹⁷ Nos termos da Nota sobre a interpretação do Código IPCG – nota n.º 2, a noção de “quadros dirigentes” deverá ser lida em consonância com a noção legal de “dirigentes” para efeitos do art. 248.º-B do Código VM e do Regulamento (UE) n.º 596/2014.

¹¹⁸ Vide nota anterior.

¹¹⁹ Vide nota anterior.

Código de governo das sociedades		Avaliação	Referência ao relatório de governo societário / Comentários
VII.2.2.	O órgão de fiscalização deve ser o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. III 38
VII.2.3.	O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. III 38
VII.2.4.	O revisor oficial de contas deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização.	N/A ¹²⁰	
VII.2.5.	O revisor oficial de contas deve colaborar com o órgão de fiscalização, prestando-lhe imediatamente informação sobre quaisquer irregularidades relevantes para o desempenho das funções do órgão de fiscalização que tenha detetado, bem como quaisquer dificuldades com que se tenha deparado no exercício das suas funções.	N/A ¹²¹	

3. Outras informações

A sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

Relativamente ao ano de 2019, para os efeitos do disposto na alínea r) do artigo 245.º A do Código VM, destaque-se que a REN tem em vigor (i) um Código de Conduta do Grupo REN, que prevê expressamente uma determinação de igualdade de tratamento e não discriminação com fundamento, em especial, na raça, género, idade, incapacidade física, orientação sexual, opiniões políticas ou convicções religiosas; e (ii) um Plano para a Igualdade de Género aplicável ao Grupo REN.

A REN considera a diversidade como um valor que incentiva eficiência, criatividade e inovação, na seleção de candidatos a membros dos órgãos sociais, enquanto orientação transversal, pelo que tem adequadamente promovido a diversidade de qualificações e competências necessárias para o exercício daquelas funções, bem como uma adequada representação de género sem discriminações negativas de qualquer tipo. Para além disso, ao nível dos processos de seleção de membros dos órgãos sociais que contam com o apoio da Comissão de Nomeações e Avaliação, encontra-se em processo de discussão a adoção de uma política para formalização desses princípios orientadores.

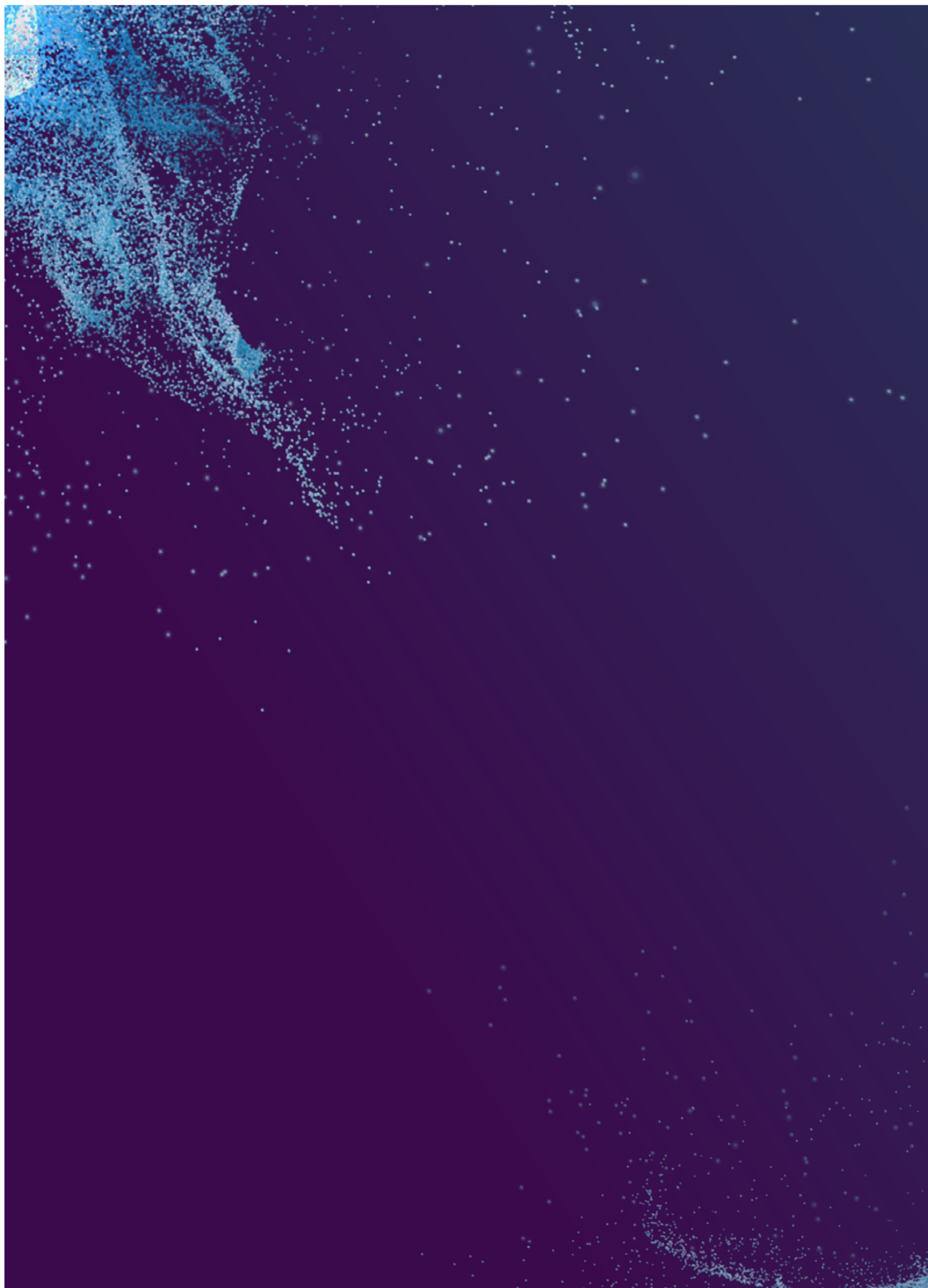
Acrescente-se ainda, a este respeito, que a REN foi subscritora, em 2015, do acordo de compromisso com o Governo Português para a promoção da igualdade de género nos conselhos de administração das empresas cotadas.

A REN tem dado continuidade ao trabalho de avaliação da implementação de uma política de integridade do Grupo REN, com o objetivo de estabelecer os princípios de atuação e deveres das sociedades do Grupo, e seus colaboradores, combater e prevenir a prática de atos ilícitos, nomeadamente dos crimes de corrupção, de branqueamento e de financiamento do terrorismo, e promover a ética, a integridade e a transparência na realização de negócios. Em particular, no ano de 2018, a REN efetuou novamente uma audição aos seus *stakeholders*. O resultado deste processo, realizado de 2 em 2 anos, reflete a perceção das partes interessadas sobre o desempenho da sociedade e servirá de base à reflexão sobre a estratégia de sustentabilidade da REN, bem como ao estabelecimento de prioridades de comunicação da empresa.

A REN não dispõe de quaisquer outros elementos ou informações adicionais que sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

¹²⁰ De acordo com Nota sobre interpretação do Código de Governo do IPCG, parágrafo 8 e conclusões da avaliação da CEAM em 2019.

¹²¹ Vide nota anterior.



ANEXOS

01.

Relatório & Contas 2019

1.1. Legislação sobre eletricidade e gás natural publicada em 2019

1.1.1. Eletricidade

Diretiva (extrato) n.º 3/2019 (ERSE), de 11 de janeiro, D.R. n.º 8, Série II

Aprova os perfis de perdas aplicáveis em 2019.

Diretiva n.º 5/2019, de 18 de janeiro, D.R. n.º 13, Série II

Aprova as tarifas e preços para a energia elétrica e outros serviços em 2019.

Diretiva (extrato) n.º 6/2019 (ERSE), de 18 de janeiro, D.R. n.º 13, Série II

Aprova os perfis de consumo, de produção e de autoconsumo aplicáveis em 2019.

Regulamento n.º 76/2019 (ERSE), de 18 de janeiro, D.R. n.º 13, Série II

Altera o Regulamento Tarifário do Setor Elétrico.

Decreto-Lei n.º 10/2019, de 18 de janeiro, D.R. n.º 13, Série I

Altera o regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa.

Despacho n.º 895/2019, de 23 de janeiro, D.R. n.º 16, Série II

Define o parâmetro para o impacto das medidas e eventos extramercado, registados no âmbito da União Europeia, na formação de preços médios de eletricidade no mercado grossista em Portugal.

Portaria n.º 43/2019, de 31 de janeiro, D.R. n.º 22, Série I

Altera os procedimentos de injeção de energia adicional e para autorização do sobre-equipamento de centros eletroprodutores eólicos e define as respetivas taxas.

Retificações, de 1 de fevereiro de 2019, JOUE n.º 31, Série L

Retificação do Regulamento (UE) 2017/2196 da Comissão, que estabelece um código de rede relativo aos estados de emergência e de restabelecimento em redes de eletricidade.

Diretiva n.º 7/2019 (ERSE), de 26 de fevereiro, D.R. n.º 40, Série II

Atualiza as regras relativas à formação do preço da banda de regulação secundária.

Diretiva n.º 9/2019 (ERSE), de 10 de abril, D.R. n.º 71, Série II

Aprova as Condições Gerais do Contrato de Adesão ao Mercado de Serviços de Sistema no âmbito do Projeto-Piloto de participação do consumo no mercado de reserva de regulação.

Diretiva n.º 10/2019 (ERSE), de 22 de abril, D.R. n.º 78, Série II

Aprova os parâmetros relativos às ligações às redes de energia elétrica.

**Diretiva n.º 11/2019 (ERSE),
de 6 de maio, D.R. n.º 86, Série II**

Aprova os Termos e Condições de realização de Leilões de Colocações de PRE.

**Decreto-Lei n.º 76/2019,
de 3 de junho, D.R. n.º 106, Série I**

Altera o regime jurídico do exercício das atividades de produção, transporte, distribuição e comercialização de eletricidade e da organização dos mercados de eletricidade. (Retificação: Declaração de Retificação n.º 36/2019, D.R. n.º 144, Série I)

**Regulamento (UE) 2019/941 do Parlamento
Europeu e do Conselho, de 14 de junho,
JOUE n.º 158, Série L**

Estabelece regras de preparação para riscos no setor da eletricidade.

**Regulamento (UE) 2019/942 do Parlamento
Europeu e do Conselho, de 14 de junho,
JOUE n.º 158, Série L**

Institui a Agência da União Europeia de Cooperação dos Reguladores da Energia.

**Regulamento (UE) 2019/943 do Parlamento
Europeu e do Conselho, de 14 de junho,
JOUE n.º 158, Série L**

Estabelece regras que garantem o funcionamento do mercado interno da eletricidade.

**Diretiva (UE) 2019/944 do Parlamento
Europeu e do Conselho, de 14 de junho,
JOUE 158, Série L**

Estabelece as regras comuns para o mercado interno da eletricidade.

**Diretiva n.º 14/2019 (ERSE),
de 24 de julho, D.R. n.º 140, Série II**

Determina as entidades habilitadas a integrar a unidade de desvio de comercialização nos termos do Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema.

Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, D.R. n.º 145, Série I

Aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

**Resolução do Conselho de Ministros
n.º 130/2019, de 2 de agosto, D.R. n.º 147, Série I**

Aprova o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas.

**Regulamento n.º 628/2019, de 9 de agosto,
D.R. n.º 152, Série II**

Estabelece as regras aplicáveis à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.

**Decreto-Lei n.º 104/2019, de 9 de agosto,
D.R. n.º 152, Série I**

Altera o mecanismo regulatório tendente a assegurar o equilíbrio da concorrência no mercado grossista da eletricidade em Portugal.

**Despacho n.º 8521/2019, de 26 de setembro,
D.R. n.º 185, Série II**

Fixa o valor dos pagamentos por conta a aplicar aos produtores de energia elétrica abrangidos pelo mecanismo de equilíbrio concorrencial em 2019.

**Despacho n.º 8900/2019, de 7 de outubro,
D.R. n.º 192, Série II**

Fixa o desconto a aplicar nas tarifas de acesso às redes de eletricidade, a partir de 1 de janeiro de 2020.

**Despacho n.º 8965/2019, de 8 de outubro,
D.R. n.º 193, Série II**

Determina que a concessionária da Rede Nacional de Transporte deve criar uma plataforma para a gestão da certificação de instalações de cogeração de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis e a emissão das garantias de origem da respetiva produção.

**Decreto-Lei n.º 162/2019, de 25 de outubro,
R. n.º 206, Série I**

Aprova o regime jurídico aplicável ao autoconsumo de energia renovável.

**Diretiva n.º 16/2019 (ERSE),
de 6 de dezembro, D.R. n.º 253, Série II**

Aprova a codificação do registo individualizado de agente.

**Despacho n.º 12424-A/2019,
de 27 de dezembro, D.R. n.º 249, Série II**

Identifica as medidas e eventos internos ao Sistema Elétrico Nacional a considerar no estudo a elaborar pela ERSE, no ano de 2020.

1.1.2. Gás natural

Decisão (UE) 2019/504 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de março, JOUE 85, Série L

Altera a Diretiva 2012/27/UE e o Regulamento (UE) 2018/1999, em virtude da saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União.

Diretiva n.º 8/2019 (ERSE), de 4 de abril, D.R. n.º 67, Série II

Aprova a metodologia de determinação dos preços de referência da tarifa de uso da rede de transporte de gás natural.

Despacho n.º 4001/2019, de 10 de abril, D.R. n.º 71, Série II

Determina o valor do desconto da tarifa social de fornecimento de gás natural a aplicar a clientes finais economicamente vulneráveis, no período tarifário de 2019-2020.

Decreto-Lei n.º 48/2019, de 12 de abril, D.R. 73, Série I

Altera as medidas destinadas a promover a produção e o aproveitamento de biomassa florestal.

Regulamento n.º 361/2019 (ERSE), de 23 de abril, D.R. n.º 79, Série II

Aprova o Regulamento Tarifário do setor do gás natural.

Regulamento n.º 362/2019 (ERSE), de 23 de abril, D.R. n.º 79, Série II

Altera o Regulamento de Acesso às Redes, às Infraestruturas e às Interligações de gás natural.

Regulamento n.º 365/2019 (ERSE), de 24 de abril, D.R. n.º 80, Série II

Aprova a segunda alteração ao Regulamento das Relações Comerciais do Setor do Gás Natural.

Diretiva (UE) 2019/692 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de maio, JOUE n.º 117, Série L

Altera as regras comuns para o mercado interno do gás natural.

Diretiva n.º 12/2019 (ERSE), de 1 de julho, D.R. n.º 123, Série II

Aprova as tarifas e preços de gás natural para o ano gás 2019-2020 e parâmetros para o período de regulação 2020-2023.

Diretiva n.º 15/2019 (ERSE), de 26 de julho, D.R. n.º 142, Série II

Aprova os perfis de consumo de gás natural e consumos médios diários para vigorarem de 1 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

GLOSSÁRIO

Glossário

Financeiro

SIGLAS

CAPEX

Capital expenditure (investimento, a custos totais, na aquisição ou melhoramento de ativos tangíveis e intangíveis)

DÍVIDA LÍQUIDA

Dívida financeira de curto e longo prazo líquida de caixa e equivalentes de caixa, excluindo o efeito de instrumentos financeiros derivados

EBIT

Earnings before interest and taxes (resultado operacional)

EBITDA

Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization (resultado operacional, excluindo custos com amortizações/depreciações)

OPEX

Operational expenditure (gastos de operação e manutenção)

RAB

Regulated asset base (ativo líquido de amortizações e subsídios ao investimento líquido das respectivas amortizações das atividades reguladas)

VOLUME DE NEGÓCIOS

Vendas e prestação de serviços

Glossário Técnico

SIGLAS

AA1000AP

Accountability Principles (2018)

AA1000AS

Accountability 1000 Assurance Standard – 2008

AAE

Avaliação Ambiental Estratégica

ACER

Agency for the Cooperation of Energy Regulators

ACT

Acordo coletivo de trabalho

ADENE

Agência para a Energia

AGC

Acordo de gestão de consumos de gás natural

AIA

Avaliação de impacte ambiental

AIE

Agência Internacional de Energia

AP

Alta pressão

APA

Agência Portuguesa do Ambiente

APCE

Associação Portuguesa de Comunicação de Empresa

APCER

Associação Portuguesa de Certificação

APD

Associação Portuguesa dos Deficientes

APEXA

Associação de Apoio à Pessoa Excecional do Algarve

APS

Administração do Porto de Sines

APP

Aplicação *software*

APREN

Associação Portuguesa de Energias Renováveis

ANEPC

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

AS

Armazenagem Subterrânea

AT

Alta tensão

ATR

Acesso de Terceiros à Rede

Baa3

Notação de risco, segundo a agência de *rating* Moody's

BBB

Notação de risco, segundo a agência de *rating* Fitch ou S&P

BCE

Banco Central Europeu

BCSD

Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável

BTT

Bicicleta Todo o Terreno

BV

Block valve station (Estação de válvula de seccionamento)

CAE

Contrato de aquisição de energia

CCILC

Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa

CDP

Carbon Disclosure Project

Ce

Consumo específico

CE

Comunidade Europeia

CDI

Center of Digital Inclusion

CELE

Comércio Europeu de Licenças de Emissão

CEO

Chief Executive Officer

CESE

Contribuição Extraordinária sobre o Setor Elétrico

CFO

Chief Financial Officer

CH₄

Metano

CIBIO

Research Center in Biodiversity and Genetic Resources

CIGRÉ

Conseil International des Grands Réseaux Électriques

CIT

Contrato individual de trabalho

CMVM

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

CNAI

Conferência Nacional de Avaliação de Impactes

CÓDIGO VM

Código dos Valores Mobiliários

CO₂

Dióxido de carbono (gás com efeito de estufa)

CoLAB

Laboratório Colaborativo

CPM

Cooperativa Portuguesa do Medronho

CSC

Código das Sociedades Comerciais

CTS

Custody transfer station (Estação de transferência de custódia)

DGEG

Direção-Geral de Energia e Geologia

DIA

Declaração de Impacte Ambiental

DL

Decreto-Lei

ECB

European Central Bank

ECSI

European Customer Satisfaction Index

EDP

Energias de Portugal, S.A.

EFACEC

Conjunto das empresas que atualmente se constituem como a *Efacec Power Solutions*

EGIG

European Gas Pipeline Incident Data Group

EIA

Estudo de impacte ambiental

EM

Estados-membros

EMTN

Euro Medium Term Notes

ENF

Energia não fornecida

ENTSO-E

European Network of Transmission System Operators for Electricity

ENTSO-G

European Network of Transmission System Operators for Gas

ERSE

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

EUA

Estados Unidos da América

EUA

European Union Allowances

EPIS

Empresários pela Inclusão Social

EPV

Equipas de prevenção e vigilância

ESA

Agência Espacial Europeia

ESAC

Escola Superior Agrária de Coimbra

FCT

Fundação para a Ciência e Tecnologia

FED

Reserva Federal dos Estados Unidos

FEUP

Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

GEE

Gases com efeito de estufa

GGs

Gestão global do sistema

GIE

Gas Infrastructure Europe

GMV

Volume Bruto de Mercadoria

GN

Gás natural

GNL

Gás natural liquefeito

GNR

Guarda Nacional Republicana

GreenEst

Green Ester Transformers

GRI

Global Reporting Initiative

GRMS

Gas regulating and metering station
(Estação de regulação e medição de gás)

GTG

Gestão técnica global

H2020

Programa Europeu Horizonte 2020

I&D

Investigação e desenvolvimento

IAS

Normas Internacionais de Contabilidade

IASB

International Accounting Standards Board

IASC

International Accounting Standards Committee

ICE

Intercontinental exchange

ICJCT

Interconnection junction station
(Estação de interligação em T)

ICNF

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

IDI

Investigação, desenvolvimento e inovação

IFRIC

International Financial Reporting Interpretation Committee

IFRS

International Financial Reporting Standards

IGAMAOT

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

INEGI

Instituto de Ciência e Inovação em Engenharia Mecânica e Engenharia Industrial

INESC

Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores

IPCC

Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas

IPCG

Instituto Português de Corporate Governance

IPIB

Índice de preços implícito no produto interno bruto

IREI

Incentivo à racionalização económica dos investimentos da RNT

ISAE 3000

International Standard on Assurance Engagements 3000

ISEL

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

ISO

International Organization for Standardization

ISPS

International Ship and Port Security Code

IST

Instituto Superior Técnico

IT

Tecnologia e Informação

IUCN

International Union for Conservation of Nature

JCT

Junction station (Estação de junção para derivação)

LABLEC

Estudos, Desenvolvimentos e Atividades Laboratoriais

LNEG

Laboratório Nacional de Energia e Geologia

MACC

Minho Advanced Computing Centre

MAT

Muito alta tensão

MAXIMO

Sistema de Apoio de Gestão e Manutenção

MBA

Master of business administration

MC

Market Committee

MIBEL

Mercado Ibérico de Eletricidade

MOVIMENTO ECO

Empresas contra os Fogos

NEDC

Norma europeia de medição de emissão e do consumo

NP

Norma Portuguesa

O&M

Organização e Métodos

OCDE

Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico

ODS

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OHSAS

Occupational Health and Safety Advisory Services

OLMC

Operador Logístico para Mudança de Comercializador

OMEL

Operador del Mercado Ibérico de Energía – Polo Español, S.A.

OMI

Operador do Mercado Ibérico de Energia

OMI CLEAR

Sociedade de Compensação de Mercados de Energia, S.A.

OMIE

Operador de mercado elétrico designado

OMIP

Operador do Mercado Ibérico de Energia (Pólo Português), S.A.

OMS

Organização Mundial da Saúde

ONU

Organização das Nações Unidas

ORT

Operadores da rede de transporte

PEI-Seveso

Plano de Emergência Interno-Seveso

PDIRGN

Plano de Desenvolvimento e Investimento da RNTIAT

PDIRT

Plano de Desenvolvimento e Investimento da RNT

PIB

Produto interno bruto

PIC

Projetos de interesse comum

PIMS

Pipeline Integrity Management System

PMDFCI

Planos Municipais de Defesa da Floresta
contra Incêndios

PME

Pequena e Média Empresa

PNEC

Plano Nacional Energia e Clima

POP

Programa de opinião pessoal

PRE

Produtores em regime especial

PRM

Postos de regulação e medida

PwC

PricewaterhouseCoopers

QAS

Qualidade, ambiente e segurança

QP

Quadro permanente

QUERCUS

Associação Nacional de Conservação da Natureza

R&C

Relatório e Contas

RACA

Relatório de Avaliação e Controlo Ambiental

RECAPE

Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto
de Execução

REE

Red Eléctrica de España

REN PRO

REN PRO, S.A.

RENTELECOM

RENTELECOM – Comunicações, S.A.

REP

Relatório de Progresso

RMSA-GN

Relatório de monitorização da segurança
de abastecimento de gás natural

RESP

Rede Eléctrica de Serviço Público

RESUCI

*Space-based services for Resilient and Sustainable
Critical Infrastructures*

RND

Rede Nacional de Distribuição

RNT

Rede Nacional de Transporte de Energia Eléctrica

RNTGN

Rede Nacional de Transporte de Gás Natural

RNTIAT

Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas
de Armazenamento e Terminais de GNL

RQS

Regulamento de Qualidade de Serviço

RVCP

Remuneração variável a curto prazo

RVMP

Remuneração variável a médio prazo

S.A.

Sociedade Anónima

SE

Subestação

SEN

Sistema Eléctrico Nacional

SEP

Sistema Eléctrico de Serviço Público

SEVESO

O Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho, transpõe para o direito interno a Diretiva SEVESO II 2003/105/CE (que altera a Diretiva 96/82/CE do Conselho, de 9 de dezembro) e reconfigura o regime de prevenção e controlo de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e limitação das suas consequências para o homem e o ambiente, revogando o Decreto-lei n.º 164/2001, de 23 de maio, e a Portaria n.º 193/2002, de 4 de março.

SF₆

Hexafluoreto de enxofre

SGCIE

Sistema de gestão dos consumos intensivos de energia

SGIDI

State Grid International Development Limited

SIC

Standard Interpretation Committee

SIFIDE

Sistema de Incentivos Fiscais à Investigação e Desenvolvimento

SIGQAS

Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança

SGPS

Sociedade Gestora de Participações Sociais

SNDFCI

Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios

SNGN

Sistema Nacional de Gás Natural

SPF

Sociedade Portuguesa de Física

TCP/IP

Transmission Control Protocol /Internet Protocol

TEE

Atividade de transporte de energia elétrica

THT

Tetrahidrotiofeno

TGNL

Terminal Gás Natural Liquefeito

TIE

Tempo de interrupção equivalente

TSO

Transmission system operators

UAG

Unidades autónomas de gaseificação

UE

União Europeia

UGS

Tarifa de Uso Geral do Sistema

UK

United Kingdom

UN CTNC

United Nations – Climate and Technology Center and Network

UNGC

United Nations Global Compact

UP

Universidade do Porto

UR

Unidades remuneratórias

URT

Tarifa de Uso da Rede de Transporte

VIP

Virtual Interconnection Point

Unidades

bcm	109 metros cúbicos	M€	milhões de euros
cent	cêntimos de euro	mEuros	milhares de euros
CO₂	dióxido de carbono	MVA	megavoltampere
EUR	euro	Mvar	megavoltampere reativo
€	euro	MW	megawatt
GHz	gigahertz	MWh	megawatt/hora
GJ	gigajoule	p.p.	pontos percentuais
GW	gigawatt	s	segundo
GWh	gigawatt/hora	t	tonelada
k€	milhares de euros	tcm	1012 metros cúbicos
km	quilómetro	tCO₂eq	tonelada equivalente de CO ₂
kV	quilovolt	TWh	terawatt/hora
kWh	quilowatt/hora		
m³	metro cúbico		
m³(n)	metro cúbico normal (volume de gás medido a 0° celsius e à pressão de 1 atmosfera)		

CONTACTOS

Contactos

GABINETE DE RELAÇÕES COM O INVESTIDOR

Ana Fernandes – Diretora

Alexandra Martins

Telma Mendes

REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.

Relações com o Investidor

Avenida dos Estados Unidos da América, 55

1749-061 Lisboa – Portugal

Telefone: 210 013 546

Telefax: 210 013 150

E-mail: ir@ren.pt

DIREÇÃO DE COMUNICAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Margarida Ferreirinha – Diretora

REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.

Direção Comunicação e Sustentabilidade

Avenida dos Estados Unidos da América, 55

1749-061 Lisboa – Portugal

Telefone: 210 013 500

Telefax: 210 013 490

E-mail: comunicacao@ren.pt

